SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 05 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3108

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 02/2020 – Processo licitatório 76, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, para **aquisição de materiais de informática**, cuja arrematante foi Inova Tech Informatica Eireli – (CNPJ 28.706.488/0001-96). Adesão feita em cumprimento ao Convênio 131/2020, firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o CIDES.
Quantidade: **Item: 36** – Desktop, Marca Própria, I5 9g, Quantidade: 08 (oito), Valor Total: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Uberlândia/MG, 01 de outubro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Érika Fernanda Santos Teixeira
Código Identificador:92A430BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 30/2021
Inexigibilidade nº 07/2021
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Plenum Brasil
Objeto: Contratação da empresa Instituto Plenum Brasil para capacitação dos vereadores dessa Casa Legislativa, Ademar Aureliano de Medeiros e Laerte Cesário Mateus no curso "Captação de emendas parlamentares federais e políticas para o desenvolvimento econômico municipal" na cidade de Brasília/DF, nos dias 05 a 08 de outubro de 2021.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Data: 04/10/2021

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:4E730955

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 29/2021
Dispensa nº 19/2021
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Márcio José da Costa
Objeto: contratação da empresa Márcio José da Costa, para aquisição de mesa de som digital para a Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Data: 04/10/2021

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:B03F2F87

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS ESTABELECE PONTO FACULTATIVO

PORTARIA 417/2021

"Estabelece Ponto Facultativo – Padroeira do Brasil".

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no exercício de suas funções, com a competência que lhe é atribuída pelo art.65 do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam estabelecidos como ponto facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Catas Altas o dia 11/10/2021 (segunda-feira) para comemoração das festividades da Padroeira do Brasil, (terça-feira).
Parágrafo único – Deverão os servidores retornar ao expediente normal ás 08:00hs do dia 13/10/2021.
Art. 2º - Os servidores que ocupam cargo de "vigia" permanecerão exercendo suas funções, diante da imprescindibilidade das mesmas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 04 de outubro de 2021.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:BAF8F894

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especificamente o que determina o art. 10, § 2º, II § único, I, ambos do regimento interno, CONVOCA aos senhores vereadores para **REUNIÃO DE COMISSÃO E REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** que acontecerá

dia 07/10/2021 quinta-feira ás 09:00 no plenário da Câmara Municipal, para apreciação e votação ao Veto ao Projeto de Lei nº:783/2021 que versa: Veto a Emenda Supressiva nº:01/2021 ao Projeto de Lei nº:783/2021 que cria o programa cartão reforma solidária em âmbito Municipal e dá outras providências.

Catas Altas, 04 de outubro de 2021.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:3E8BA4DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

A Câmara Municipal de Curvelo torna público e notório o resultado do Pregão Presencial nº 10/2021 - Processo Licitatório nº 18/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada ou profissional habilitado para prestação de assessoria e serviços técnicos de engenharia/arquitetura visando à viabilização dos procedimentos para contratação das obras de construção do Anexo e Garagem Coberta, Sistema Automático de Irrigação e Separação de Águas, Reforma da Rampa de Acesso, Adaptação/Unificação de Ambientes e Pintura Interna e dos Gradis e Portões da Câmara Municipal de Curvelo).

Empresa Vencedora:

MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ 17.754.152/0001-82		
Item	**Quantidade**	**Valor Unitário**
01	01	R$ 10.900,00
02	01	R$ 1.000,00
Valor Global		**R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)**

Curvelo/MG, 04 de outubro de 2021.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:8243C874

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 90 DE 01 DE OUTUBRO 2021.

PORTARIA Nº 90, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Progressão por Aperfeiçoamento Funcional ao servidor Toni Andson Soares Costa.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 17 a 24 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo Toni Andson Soares Costa, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração **Grau A – Nível II,** Progressão por Aperfeiçoamento Funcional.

Art. 2º - Com a progressão acima, o servidor passa a ocupar o **Grau – B – Nível II** do **ANEXO VI** da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, passando a perceber o vencimento de **R$ 1.877,52** (mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Pará de Minas, 1º de outubro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:78319253

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 91 DE 01 DE OUTUBRO 2021.

PORTARIA Nº 91, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Progressão por Aperfeiçoamento Funcional à servidora Fernanda Teixeira Almeida.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 17 a 24 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva Fernanda Teixeira Almeida, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração **Grau A – Nível II,** Progressão por Aperfeiçoamento Funcional.

Art. 2º - Com a progressão acima, a servidora passa a ocupar o **Grau – B – Nível II** do **ANEXO VI** da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, passando a perceber o vencimento de **R$ 1.877,52** (mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Pará de Minas, 1º de outubro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:AF3FDA0E

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 92 DE 01 DE OUTUBRO 2021.

PORTARIA Nº 92, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Progressão por Aperfeiçoamento Funcional à servidora Mariana Marques Altivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 17 a 24 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva Mariana Marques Altivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração **Grau A – Nível II,** Progressão por Aperfeiçoamento Funcional.

Art. 2º - Com a progressão acima, a servidora passa a ocupar o **Grau – B – Nível II** do **ANEXO VI** da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, passando a perceber o vencimento de **R$ 1.877,52** (mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Pará de Minas, 1º de outubro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:40B300CF

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 93 DE 01 DE OUTUBRO 2021.

PORTARIA Nº 93, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Progressão por Aperfeiçoamento Funcional à servidora Letícia Rodrigues Miranda.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 17 a 24 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva Letícia Rodrigues Miranda, ocupante do cargo de Auxiliar de Comunicação **Grau A – Nível II,** Progressão por Aperfeiçoamento Funcional.

Art. 2º - Com a progressão acima, a servidora passa a ocupar o **Grau – B – Nível II** do **ANEXO VI** da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, passando a perceber o vencimento de **R$ 1.877,52** (mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Pará de Minas, 1º de outubro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:F3C3B977

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 94 DE 01 DE OUTUBRO 2021.

PORTARIA Nº 94, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Progressão por Aperfeiçoamento Funcional à servidora Anna Cristina Oliveira Cabral.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 17 a 24 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva Ana Cristina Oliveira Cabral, ocupante do cargo de Analista de Compras **Grau A – Nível II,** Progressão por Aperfeiçoamento Funcional.

Art. 2º - Com a progressão acima, a servidora passa a ocupar o **Grau – B – Nível II** do **ANEXO VI** da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, passando a perceber o vencimento de **R$ 4.516,06** (quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e seis centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Pará de Minas, 1º de outubro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:AAD99400

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 79 DE 01 DE OUTUBRO 2021.

PORTARIA Nº 79, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Progressão por Aperfeiçoamento Funcional ao servidor Caio César Teixeira Araújo Laine.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 17 a 24 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo Caio César Teixeira Araújo Laine, ocupante do cargo de Auxiliar de Comunicação **Grau A – Nível II,** Progressão por Aperfeiçoamento Funcional.

Art. 2º - Com a progressão acima, o servidor passa a ocupar o **Grau – B – Nível II** do **ANEXO VI** da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, passando a perceber o vencimento de **R$ 1.877,52** (mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Pará de Minas, 1º de outubro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:68E9982C

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 87 DE 01 DE OUTUBRO 2021.

PORTARIA Nº 87, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Progressão por Aperfeiçoamento Funcional ao servidor Luís Gustavo Fernandes Costa.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 17 a 24 da Lei

Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo Luís Gustavo Fernandes Costa, ocupante do cargo de Técnico em Informática **Grau A – Nível II,** Progressão por Aperfeiçoamento Funcional.

Art. 2º - Com a progressão acima, o servidor passa a ocupar o **Grau – B – Nível II** do **ANEXO VI** da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, passando a perceber o vencimento de **R$ 4.184,64** (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Pará de Minas, 1º de outubro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:FD08978A

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 89 DE 01 DE OUTUBRO 2021.

PORTARIA Nº 89, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Promoção à servidora Anna Cristina Oliveira Cabral.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 31 a 42 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva Anna Cristina Oliveira Cabral, ocupante do cargo de Analista de Compras **Grau A – Nível I,** Promoção.

Art. 2º - Com a promoção acima, a servidora passa a ocupar o **Grau – A – Nível II** do **ANEXO VI** da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, passando a perceber o vencimento de **R$ 4.427,51** (quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Pará de Minas, 1º de outubro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:607FD59E

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 80 DE 01 DE OUTUBRO 2021.

PORTARIA Nº 80, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Promoção à servidora Nathaly de Oliveira Celestino.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 31 a 42 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva Nathaly de Oliveira Celestino, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração **Grau A – Nível I,** Promoção.

Art. 2º - Com a promoção acima, a servidora passa a ocupar o **Grau – A – Nível II** do **ANEXO VI** da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, passando a perceber o vencimento de **R$ 1.840,71** (mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e um centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Pará de Minas, 1º de outubro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:9B8D1C4F

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 96 DE 01 DE OUTUBRO 2021.

PORTARIA Nº 96, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Promoção à servidora Fernanda Teixeira Almeida.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 31 a 42 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva Fernanda Teixeira Almeida, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração **Grau A – Nível I,** Promoção.

Art. 2º - Com a promoção acima, a servidora passa a ocupar o **Grau – A – Nível II** do **ANEXO VI** da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, passando a perceber o vencimento de **R$ 1.840,71** (mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e um centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Pará de Minas, 1º de outubro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:5BA08A33

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 81 DE 01 DE OUTUBRO 2021.

PORTARIA Nº 81, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Promoção à servidora Mariana Marques Altivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 31 a 42 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva Mariana Marques Altivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração **Grau A – Nível I,** Promoção.

Art. 2º - Com a promoção acima, a servidora passa a ocupar o **Grau – A – Nível II** do **ANEXO VI** da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, passando a perceber o vencimento de **R$ 1.840,71** (mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e um centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Pará de Minas, 1º de outubro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 81, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Promoção à servidora Mariana Marques Altivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 31 a 42 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva Mariana Marques Altivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração **Grau A – Nível I,** Promoção.

Art. 2º - Com a promoção acima, a servidora passa a ocupar o **Grau – A – Nível II** do **ANEXO VI** da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, passando a perceber o vencimento de **R$ 1.840,71** (mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e um centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Pará de Minas, 1º de outubro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:D9723DA4

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 82 DE 01 DE OUTUBRO 2021.

PORTARIA Nº 82, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Promoção ao servidor Toni Andson Soares Costa.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 31 a 42 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo Toni Andson Soares Costa, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração **Grau A – Nível I,** Promoção.

Art. 2º - Com a promoção acima, o servidor passa a ocupar o **Grau – A – Nível II** do **ANEXO VI** da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, passando a perceber o vencimento de **R$ 1.840,71** (mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e um centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Pará de Minas, 1º de outubro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:779CDF19

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 84 DE 01 DE OUTUBRO 2021.

PORTARIA Nº 84, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Promoção ao servidor Marcos Vinícius Santos Viana.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 31 a 42 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo Marcos Vinícius Santos Viana, ocupante do cargo de Auxiliar de Comunicação **Grau A – Nível I,** Promoção.

Art. 2º - Com a promoção acima, o servidor passa a ocupar o **Grau – A – Nível II** do **ANEXO VI** da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, passando a perceber o vencimento de **R$ 1.840,71** (mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e um centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Pará de Minas, 1º de outubro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:DA857B9B

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 83 DE 01 DE OUTUBRO 2021.

PORTARIA Nº 83, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Promoção ao servidor Caio César Teixeira Araújo Laine.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 31 a 42 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo Caio César Teixeira Araújo Laine, ocupante do cargo de Auxiliar de Comunicação **Grau A – Nível I,** Promoção.

Art. 2º - Com a promoção acima, o servidor passa a ocupar o **Grau – A – Nível II** do **ANEXO VI** da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, passando a perceber o vencimento de **R$ 1.840,71** (mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e um centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Pará de Minas, 1º de outubro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:A8DD3DEA

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 85 DE 01 DE OUTUBRO 2021.

PORTARIA Nº 85, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Promoção à servidora Letícia Rodrigues Miranda.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 31 a 42 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva Letícia Rodrigues Miranda, ocupante do cargo de Auxiliar de Comunicação **Grau A – Nível I,** Promoção.

Art. 2º - Com a promoção acima, a servidora passa a ocupar o **Grau – A – Nível II** do **ANEXO VI** da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, passando a perceber o vencimento de **R$ 1.840,71** (mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e um centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Pará de Minas, 1º de outubro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:E4A7C588

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 86 DE 01 DE OUTUBRO 2021.

PORTARIA Nº 86, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Promoção ao servidor Luís Gustavo Fernandes Costa.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 31 a 42 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo Luís Gustavo Fernandes Costa, ocupante do cargo de Técnico em Informática **Grau A – Nível I,** Promoção.

Art. 2º - Com a promoção acima, o servidor passa a ocupar o **Grau – A – Nível II** do **ANEXO VI** da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, passando a perceber o vencimento de **R$ 4.102,59** (quatro mil, cento e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Pará de Minas, 1º de outubro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:A5121877

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 86 DE 01 DE OUTUBRO 2021.

PORTARIA Nº 86, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Promoção ao servidor Luís Gustavo Fernandes Costa.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 31 a 42 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo Luís Gustavo Fernandes Costa, ocupante do cargo de Técnico em Informática **Grau A – Nível I,** Promoção.

Art. 2º - Com a promoção acima, o servidor passa a ocupar o **Grau – A – Nível II** do **ANEXO VI** da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, passando a perceber o vencimento de **R$ 4.102,59** (quatro mil, cento e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Pará de Minas, 1º de outubro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:34FFA2DA

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 88 DE 01 DE OUTUBRO 2021.

PORTARIA Nº 88, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Promoção ao servidor Anderson dos Santos Resende.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 31 a 42 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo Anderson dos Santos Resende, ocupante do cargo de Motorista **Grau H – Nível III,** Promoção.

Art. 2º - Com a promoção acima, o servidor passa a ocupar o **Grau – H – Nível IV** do **ANEXO VI** da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, passando a perceber o vencimento de **R$ 3.616,73** (três mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e três centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Pará de Minas, 1º de outubro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:34F9724C

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 81 DE 01 DE OUTUBRO 2021.

PORTARIA Nº 81, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Promoção à servidora Mariana Marques Altivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 31 a 42 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva Mariana Marques Altivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração **Grau A – Nível I,** Promoção.

Art. 2º - Com a promoção acima, a servidora passa a ocupar o **Grau – A – Nível II** do **ANEXO VI** da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, passando a perceber o vencimento de **R$ 1.840,71** (mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e um centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Pará de Minas, 1º de outubro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:C3F812E1

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 82 DE 01 DE OUTUBRO 2021.

PORTARIA Nº 82, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Promoção ao servidor Toni Andson Soares Costa.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 31 a 42 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo Toni Andson Soares Costa, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração **Grau A – Nível I,** Promoção.

Art. 2º - Com a promoção acima, o servidor passa a ocupar o **Grau – A – Nível II** do **ANEXO VI** da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, passando a perceber o vencimento de **R$ 1.840,71** (mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e um centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Pará de Minas, 1º de outubro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:8A42F267

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 85 DE 01 DE OUTUBRO 2021.

PORTARIA Nº 85, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Promoção à servidora Letícia Rodrigues Miranda.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 31 a 42 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva Letícia Rodrigues Miranda, ocupante do cargo de Auxiliar de Comunicação **Grau A – Nível I,** Promoção.

Art. 2º - Com a promoção acima, a servidora passa a ocupar o **Grau – A – Nível II** do **ANEXO VI** da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, passando a perceber o vencimento de **R$ 1.840,71** (mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e um centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Pará de Minas, 1º de outubro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:C727D5BE

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 88 DE 01 DE OUTUBRO 2021.

PORTARIA Nº 88, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Promoção ao servidor Anderson dos Santos Resende.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 31 a 42 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo Anderson dos Santos Resende, ocupante do cargo de Motorista **Grau H – Nível III,** Promoção.

Art. 2º - Com a promoção acima, o servidor passa a ocupar o **Grau – H – Nível IV** do **ANEXO VI** da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, passando a perceber o vencimento de **R$ 3.616,73** (três mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e três centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Pará de Minas, 1º de outubro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:EDB169A8

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 94 DE 01 DE OUTUBRO 2021.

PORTARIA Nº 94, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Progressão por Aperfeiçoamento Funcional à servidora Anna Cristina Oliveira Cabral.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 17 a 24 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva Anna Cristina Oliveira Cabral, ocupante do cargo de Analista de Compras **Grau A – Nível II,** Progressão por Aperfeiçoamento Funcional.

Art. 2º - Com a progressão acima, a servidora passa a ocupar o **Grau – B – Nível II** do **ANEXO VI** da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, passando a perceber o vencimento de **R$ 4.516,06** (quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e seis centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Pará de Minas, 1º de outubro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:6B0637DF

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 79 DE 01 DE OUTUBRO 2021.

PORTARIA Nº 79, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Progressão por Aperfeiçoamento Funcional ao servidor Caio César Teixeira Araújo Laine.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 17 a 24 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo Caio César Teixeira Araújo Laine, ocupante do cargo de Auxiliar de Comunicação **Grau A – Nível II,** Progressão por Aperfeiçoamento Funcional.

Art. 2º - Com a progressão acima, o servidor passa a ocupar o **Grau – B – Nível II** do **ANEXO VI** da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, passando a perceber o vencimento de **R$ 1.877,52** (mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Pará de Minas, 1º de outubro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:D5BA6247

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

1 -Na página 1 do<u>Edital de Licitação,</u>consta a seguinte informação: que o edital constante nos autos prevalecerá sobre o disponibilizado na internet, caso haja divergência.
Isso é completamente irregular e questionável. Como pode o edital constante nos autos constar as informações divergentes do edital disponibilizado na internet?
R: Trata-se de cláusula padrão, constante em todos os editais da grande maioria dos órgãos públicos. Não há nada de ilegal nem questionável. O edital constante dos autos também é público.

2 - No Extrato de Edital, a<u>abertura de envelopes</u>está dia29/09/2021, às 9h10.
NoEdital de Licitação,página 2,<u>o credenciamento</u>será realizado no dia01/10/2021, das 8h30 às 9 horase a data da sessão pública para abertura dos envelopes está dia 01/10/2021, às 9h10.
Estão desconexas as informações. Qual o procedimento seguir?
R: A data da sessão estava marcada para o dia 29/09/2021, conforme publicação do extrato de edital. Tal erro de digitação entre as datas já havia sido corrigido, inclusive com a postagem do instrumento convocatório correto na página da Câmara Municipal.

3 - No Extrato de Edital de Licitaçãopáginas 1, 4 e no Anexo I, constam que o serviço tem que ser prestado com o fornecimento e instalação de câmeras robóticas, equipamentos e softwares de gravação, edição e transmissão, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Na página 11, item 7.7, letra a, estabelece os critérios de desclassificação e novamente cita que se as especificações do objeto.
A Câmara está exigindo as câmeras robóticas baseada em qual legislação?
R: A Câmara Municipal não precisa se basear em nenhuma legislação para usar de sua discricionariedade em escolher os equipamentos que a equipe técnica considere como os mais adequados a satisfazer o interesse público. Em que pese o fato de tal questionamento ser descabido, a Câmara Municipal, em análise feita pela equipe técnica, optou por deixar à cargo das empresas licitantes a prestação dos serviços de acordo com o exigido em edital, sem especificar que as câmeras sejam robóticas. Tal alteração será feita no instrumento convocatório com a consequente republicação do edital.

4 - No item 6.1 - Critério de Julgamento, página 11, consta que será o menor preço por evento. No item 12.1 cita que o serviço será prestado por demanda.
Caso aconteça um evento dentro da reunião ordinária como por exemplo entrega de moções de aplausos serão pagos dois eventos? Pois uma coisa é reunião ordinária, outra coisa é Entrega de Moções de Aplausos. E, acrescentando também no caso de audiência pública da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, da Secretaria Municipal de Saúde, que normalmente acontecem

dentro ou em seguida da reunião ordinária. Esse será o critério usado? Pois serão entregues dois arquivos distintos.
R: Como o edital já previu, o critério de julgamento é o **menor preço por evento**. Caso exista algum tipo de festividade ou ocorrência dentro do mesmo **EVENTO** será considerado apenas um evento. O edital não fala em momento algum sobre a necessidade de entrega de arquivos diferentes.

5 - No item 12.1 consta que o serviço será prestado por empreitada. No item 12.1.1 consta que o trabalho será prestado por demanda? No item 5.5 do Anexo I o julgamento da proposta obedecerá ao critério menor preço por evento e fala também sobre a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Afinal como será a prestação do serviço? Por demanda ou empreitada?
Como é entendido pelo setor de licitação o que demanda e empreitada?
R: O edital é bem claro ao dizer que o serviço será prestado por demanda (conforme a necessidade), por meio de execução indireta (contratação de empresa para execução dos serviços), sob o regime da empreitada por preço unitário, que é quando a Administração Pública contrata a execução do serviço porpreçocerto de unidades determinadas. É utilizada sempre que os quantitativos a serem executados não puderem ser definidos com grande precisão. O que é o caso, tendo em vista que se tem uma noção estimada de quantos eventos poderão ocorrer, mas não uma quantia exata definida.

6 - No item 12.3 a contratada será responsável ainda pelo fornecimento, instalação, configuração, operação e desinstalação de todos os equipamentos para prestação dos serviços, mas nos itens acima citados consta que é para instalação. Qual procedimento seguir? No item 12.3.2, a contratada deverá será responsável pelo fornecimento, e instalação de toda infraestrutura seca, cabeamento e conexões necessárias, inclusive para captação do áudio junto ao equipamento de som disponível.
E caso a mesa de som da Câmara não suporte a captação, bem como os microfones dos vereadores e os disponibilizados na tribuna e na mesa diretora, quem será responsabilizado por essa falha?
E no caso de o plenário não comportar o cabeamento e conexões necessárias para as especificações exigidas?
R: Essa questão foi devidamente avaliada pela equipe técnica quando da elaboração do termo de referência, sendo verificado que a mesa de som suporta perfeitamente a captação do áudio.
A mesa de som mencionada já faz parte da infraestrutura do plenário da Casa, conforme explicito no item 12.3.2.1, sendo, portanto, possível captar o áudio de todos os microfones do plenário, pois ela é utilizada em todos os eventos da Câmara. A responsabilidade da contratada será exclusivamente de captar o áudio pela saída da mesa de som. A estrutura necessária para prestação dos serviços pode ser verificada presencialmente, por meio de visita técnica, conforme consta em edital.

7 - Nos itens 12.3.3 - cita que será de responsabilidade da contratada optar ou não por instalar e desinstalar ao final de cada atividade, os equipamentos sem prejuízo ao funcionamento dos equipamentos atualmente existentes na Câmara Municipal. E no item 12.3.3.1 que a Câmara não se responsabilizará pela guarda dos equipamentos, bem como quaisquer estragos que ocorram.
Se no item 12.3 a contratada será responsável pelo fornecimento e instalação dos equipamentos e no item 12.3.3 a contratada tem a opção de instalar e desinstalar os equipamentos qual critério será seguido?
R: O edital é bem claro novamente ao afirmar que a contratada é responsável pelo fornecimento e instalação de equipamentos. A cláusula 12.3.3 se refere à faculdade da contratada em instalar e desinstalar os equipamentos **AO FINAL DE CADA ATIVIDADE**. Ou seja, cabe à contratada escolher se desinstala toda a aparelhagem ou se já deixa tudo da forma como está para o próximo evento que for acontecer. Caso opte por esta última, a Câmara não se responsabiliza pela guarda dos equipamentos (cláusula 12.3.3.1). Portanto, não existe nenhuma contradição entre as cláusulas citadas.

8 - No item 12.3.4 é exigida a garantia de redundância de todos os recursos em caso de falha de equipamentos. Mas no item 12.8.4 o edital deixa a critério da contratada a utilização ou não da redundância de link.
Há uma divergência e baseado em qual critério o edital será seguido? Se pede garantia de todos os recursos o link entre nesse critério. Qual o motivo de tamanha contradição?
R: Novamente, não há contradição no instrumento convocatório. Primeiro, cabe ressaltar que a redundância de equipamentos se refere ao fato de que a contratada deve prestar os serviços da forma como exigido em edital, tendo equipamentos "reservas" para o caso de existir problema com algum destes no dia da prestação de serviços. Mas realmente a redação da cláusula pode causar outro entendimento aos licitantes, razão pela qual a equipe técnica optou por sua adequação. Tal alteração será feita no instrumento convocatório com a consequente republicação do edital.

Já em relação à redundância dos links, mantém-se o disposto em edital.

9 - No item 12.6 é exigido que a contratada solucione eventuais problemas nas transmissões ao vivo de eventos.
Se esses problemas ocorrerem sem o controle da contratada, como por exemplo queda de energia elétrica ou mesmo uma sobrecarga no fornecimento dos pontos de cabeamento, ou de energia elétrica?
A contratada será responsabilizada por isso?
Com base em qual legislação ela pode ser penalizada por esse tipo de problema que pode ocorrer na estrutura física da Câmara e, também do próprio plenário?
R: A cláusula trata de problemas que sejam ocasionados pela contratada. A contratada é responsável por solucionar tais problemas, exceto nos casos em que o problema for relacionado à infraestrutura da Câmara. Neste caso, a responsabilidade da contratada, ao identificar que o problema é na estrutura da Câmara Municipal, é comunicar a ocorrência.

10 - No item 12.7.1 a definição de legenda está completamente equivocada. Legenda são frases que aparecem dos diálogos e narrativas que acontecem durante uma transmissão para beneficiar as pessoas com deficiência auditiva. Isso que é pedido como legenda significa GC - gerador de caractere, para identificar a pessoa que está falando, ou aparece em destaque. No item 12.9.1 volta-se a falar em legenda com a definição errada.
Com base em qual definição legenda significa identificação das sessões e eventos, bem como dos vereadores e usuários da tribuna?
R: A cláusula 12.7.1 explica exatamente o que o edital considera como legenda.

11 - No item 12.7.2 pede que o material seja gravado em formato para DVD. No item 12.8 o edital pede à contratada para adquirir um link de conexão à internet com capacidade mínima de resolução de imagens Full HD.Atualmente nem os computadores e notebooks não possuem mais entradas para DVD. O material é gravado em pen drive ou HD externo.
Como é pedido uma boa resolução de imagem, se a gravação em DVD é uma versão ultrapassada e que compromete a qualidade da gravação?
R: Tal alteração será feita no instrumento convocatório com a consequente republicação do edital, sendo aceito o material entregue em qualquer formato digital.

12 - O item 12.11.1 é dispensável, pois como as transmissões ao vivo serão transmitidas pelo You Tube de acordo com o item 12.11.10, não há limitação de expectadores.
Qual o motivo dessa exigência?
R: São os requisitos **MÍNIMOS** exigidos para que o serviço seja prestado com qualidade. E, com a devida vênia, quem entende se a cláusula é dispensável ou não é a Administração Pública.

13 - O item 12.11.2 é dispensável também. No item 12.11.3 o edital se torna repetitivo.
Se há exigência de câmeras robóticas, qual a necessidade de exigência mínima do vídeo ser em Full HD se, automaticamente, a qualidade das imagens seguirá as especificações das câmeras?

R: Como foi mencionado anteriormente, não há a exigência de que as câmeras sejam robóticas. E, com a adequação a ser feita no objeto, tais exigências de qualidade de imagem serão mantidas.

14 - Neste item 12.11.3.4 e no decorrer das páginas do edital, não fica claro se o intérprete de LIBRAS será de responsabilidade da contratada ou da Câmara. Se for de responsabilidade da contratada, o valor total disponibilizado pelo Poder Legislativo se torna completamente inviável para ser executado por qualquer participante devido ao custo elevado da contratação do referido profissional. Acrescento aindasobre a falta de uma câmera focando o público durante as reuniões ordinárias, extraordinárias e sessões solenes como Título de Cidadania e Diploma de Honra ao Mérito, nos itens 12.11.3.1 até o item 12.11.9.
De quem será a responsabilidade para contratar o intérprete de LIBRAS?
R: O edital é muito claro. Em momento algum, seja na descrição do objeto ou nas especificações técnicas, o instrumento convocatório exige que seja de responsabilidade da contratada. A responsabilidade é da Câmara Municipal, tanto que nos raros momentos em que se menciona o intérprete a ser contratado futuramente, o edital pondera que será "*quando estiver disponível*".
Em relação à câmera focando o público, ficou definido pela equipe técnica que essa câmera não será necessária. Nesses eventos a participação do público se restringe ao espaço do plenário, que é onde acontece a entrega das homenagens. Porventura, em uma eventual manifestação de alguém do público, isso pode ser feito da Tribuna (como ocorre atualmente) ou pode ser definido um outro ponto específico onde as câmeras consigam captar.

15 - No item 12.11.10.1 há uma divergência de informação que contradiz tudo que se refere as especificações exigidas no edital, quanto a qualidade dos serviços prestados, bem como no item 12.11.12, tornando esse último item desnecessário no edital.
Se há exigência de câmeras robóticas, câmeras Full HD, mesa de corte, número de profissionais entre outros já citados, como pode ter a flexibilidade das transmissões não serem feitas pelo You Tube, dando ainda de transmissão pelo Instagram que não permite uma transmissão mais que 60minutos e, também pelo Facebook da Câmara?
R: A cláusula é explicita ao afirmar que a transmissão será feita **prioritariamente** no Youtube. O dispositivo trata apenas de um caso excepcional, quando não for possível a transmissão via *Youtube* e ainda assim, desde que apresentados os motivos que impossibilitem a transmissão. Nesses casos, permite-se que a transmissão seja feita via *Instagram* (4 horas) e/ou *Facebook* (8 horas).

Pará de Minas, dia 04 de outubro de 2021

EVANDRO R. SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas *

***Respondeu com o auxílio da equipe técnica, composta pelos servidores Luís Gustavo Fernandes Costa, Euler Aparecido de Souza Garcia e Marcos Vinícius S. Viana**

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:27F2B09B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA N° 118, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

DECLARA INSERVIBILIDADE DE BENS MÓVEIS, DETERMINA SUA DEVOLUÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo tem apenas a posse dos bens utilizados na prestação de suas atividades, uma vez que todos pertencem ao Município;
CONSIDERANDO que em caso de desnecessidade no uso de certos bens os mesmos devem ser entregues ao Poder Executivo;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 031, de 1º de junho de 2005, que "Dispõe sobre competência dos órgãos, atribuições dos cargos, e normas de organização, funcionamento e utilização das dependências e dá outras providências", determina em seu art. 69 que aos bens patrimoniais considerados inservíveis devem se dar baixa;
RESOLVE:
Art. 1° - Declarar inservíveis para o Poder Legislativo os bens móveis relacionados no anexo desta Portaria determinando que os mesmos sejam devolvidos ao Poder Executivo.
Art. 2° - Autorizar o setor competente promover a baixa de tais bens no patrimônio da Câmara Municipal.
Art. 3° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de outubro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

ANEXO ÚNICO

076 – ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS
093 – BEBEDOURO ELETRICO
108 – GAVETEIRO PANDIM - 02 GAVETAS
137 – MESA PARA IMPRESSORA MULTIVISÃO MC 700
186 – MESA CONJULGADA COM GAVETEIRO E SUPORTE PARA CPU
217 – MESA CONJUGADA PARA COMPUTADOR C GAVETAS E SUPORTE PARA CPU
225 – CALCULADORA ELETRICA
278 – MESA
329 – RACK P/ COMPUTADOR 0,88 LARGURA - CAMARA
342 – MESA PARA COMPUTADOR
345 – MESA CONJUGADA PARA COMPUTADOR C GAVETAS E SUPORTE PARA CPU
348 – MESA CONJUGADA PARA COMPUTADOR C GAVETAS E SUPORTE PARA CPU
392 – RACK INCONFIDÊNCIA C/02 GAVETAS
401 – MESA INCONFIDENCIA COM 03 GAVETAS
402 - MESA INCONFIDENCIA COM 03 GAVETAS *
404 – GAVETEIRO VOLANTE INCONFIDÊNCIA
406– APARELHO TELEFONICO COM FIO
431 – ARQUIVO C/ 04 GAVETAS
436 – MESA INCONFIDENCIA COM 03 GAVETAS
443 – MESA INCONFIDENCIA COM 03 GAVETAS
450 – MESA INCONFIDENCIA COM 03 GAVETAS
451 – RACK INCONFIDÊNCIA C/02 GAVETAS
456 – MESA INCONFIDENCIA COM 03 GAVETAS
458 – RACK INCONFIDÊNCIA C/02 GAVETAS
463 – MESA INCONFIDENCIA COM 03 GAVETAS
475 – APARELHO TELEFONICO COM FIO
488 – BEBEDOURO ELETRICO
518 – APARELHO TELEFONICO COM FIO
546 – MESA PARA COMPUTADOR
557 – MESA INCONFIDENCIA COM 03 GAVETAS
610 – MESA INCONFIDENCIA COM 02 GAVETAS
615 – ARMARIO DIRETOR INCONFIDENCIA
625 – ARQUIVO C/ 04 GAVETAS
648 – MESA COM 3 GAVETAS
666 – MESA PARA COMPUTADOR
669 – MESA PARA COMPUTADOR
688 – ARQUIVO C/ 04 GAVETAS
714 – MESA C/ 02 GAVERAS
717 – MESA COM 3 GAVETAS
719 – MESA COM 3 GAVETAS
720 – MESA COM 3 GAVETAS
721 – MESA COM 3 GAVETAS
724 – RACK
725 – RACK

733 – MESA COM 3 GAVETAS

734 – MESA COM 3 GAVETAS
737 – ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM
752 – BEBEDOURO COLUNA EGC 358 BRANCO
753 – BEBEDOURO COLUNA EGC 358 PRETO
784 – FRAGMENTADORA DE PAPEL
814 – MICROCOMPUTADOR
821 – MICROCOMPUTADOR
826 – MICROCOMPUTADOR
833 – NOBREAK
837 – NOBREAK
868 – MESA PARA COMPUTADOR
871 – MESA PARA COMPUTADOR
1036 – MICROCOMPUTADOR
1098 – APARELHO TELEFONICO SEM-FIO
1128 – IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA
1131 – MICROCOMPUTADOR
1133 – MICROCOMPUTADOR
1183 – MESA PARA COMPUTADOR
1184 – MESA PARA COMPUTADOR
1185 – MESA PARA COMPUTADOR
1220 – ARQUIVO C/ 04 GAVETAS
1229 – MESA PARA COMPUTADOR
1230 – MESA PARA COMPUTADOR
1242 – APARELHO TELEFONICO COM FIO
1259 – NOBREAK 600VA
1376 – APARELHO TELEFONICO COM FIO
1443 – APARELHO TELEFONICO COM FIO
1426 – APARELHO TELEFONICO COM FIO
1427 – APARELHO TELEFONICO COM FIO
1798 – DISCO RÍGIDO – SATA, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: MÍNIMA 4,5 GBPS
1811 – DISCO RÍGIDO – SATA, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: MÍNIMA 4,5 GBPS
1823 – NOBREAK 600VA - BIVOLT, 4 TOMADAS NBR 14136
1863 – NOBREAK - POTÊNCIA DE SAÍDA: 1200VA BIVOLT PRETO 6 TOMADAS
1887 – NOBREAK - POTÊNCIA DE SAÍDA: 1200VA BIVOLT PRETO 6 TOMADAS
1923 – SANDUICHEIRA, TENSÃO: 127V, COR: PREDOMINANTE PRETA, 2 SANDUICHES
1993 – TELEFONE CELULAR- BLUETOOTH, CONEXÃO WIFI, DESBLOQUEADO
2021 – NOBREAK – POTÊNCIA: 1200VA BIVOLT AUTOMATICO 6 TOMADAS
2023 – NOBREAK – POTÊNCIA: 1200VA BIVOLT AUTOMATICO 6 TOMADAS
2032 – RACK – MADEIRA

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:D42CECE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.005, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Concede o Título de Cidadania Poços-caldense ao Terceiro Sargento Alex Ramos Silva.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Marcelo Heitor da Silva, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense ao Terceiro Sargento Alex Ramos Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 1º de outubro de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:55B5916D

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.007, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Concede o Título de Cidadania Poços-caldense à Sra. Rosa Maria Pereira.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Marcelo Heitor da Silva, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense à Sra. Rosa Maria Pereira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue à agraciada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 1º de outubro de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:D217186F

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.006, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Concede o Título de Cidadania Poços-caldense ao Major Charles Antônio Paulino.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Marcelo Heitor da Silva, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense ao Major Charles Antônio Paulino, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 1º de outubro de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:B1B72B1F

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.008, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Concede o Título de Cidadania Poços-caldense ao Major Reinaldo Celso de Melo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Marcelo Heitor da Silva, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense ao Major Reinaldo Celso de Melo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Poços de Caldas, 1º de outubro de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:65B9D82A

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 33/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 28ª Audiência Pública do Exercício de 2021, a realizar-se no próximo dia **20 de outubro, quarta-feira, a partir das 15 horas,** oportunidade em que será discutido o assunto **"Políticas Públicas e Infraestrutura Municipal para a Zona Rural de Poços de Caldas". Objetivo:** atender à solicitação contida no Requerimento n. 39/2021, de autoria do Vereador Lucas Carvalho de Arruda, incentivando a participação popular durante o processo de discussão do assunto. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias e a quantidade máxima de 70% da capacidade de lotação do Plenário, conforme dispõe o art. 2º, inciso I do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão o assunto apresentado, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 18 (dezoito) de outubro, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 4 de outubro de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:F9E8AB46

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 029/2021
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021
A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao Licitante

Participante e vencedor
LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.052.666/0001-03.
DESCONTO %: 2,00 %

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE COMPREENDE PESQUISA, RESERVA, MARCAÇÃO DE ASSENTO/VOO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, DESDOBRAMENTO, SUBSTITUIÇÃO, REVALIDAÇÃO, CANCELAMENTO E ENDOSSO DE PASSAGENS DE TODAS AS EMPRESAS AÉREAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ANA PAULA ALVES DOS SANTOS XAVIER
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula Alves os Santos Xavier
Código Identificador:9C64CE51

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 029/2021
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedores abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE COMPREENDE PESQUISA, RESERVA, MARCAÇÃO DE ASSENTO/VOO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, DESDOBRAMENTO, SUBSTITUIÇÃO, REVALIDAÇÃO, CANCELAMENTO E ENDOSSO DE PASSAGENS DE TODAS AS EMPRESAS AÉREAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.
Participante e vencedor
LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.052.666/0001-03.
DESCONTO %: 2,00 %

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS.

Publicado por:
Ana Paula Alves os Santos Xavier
Código Identificador:12A76C48

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 028/2021
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ABC FARMA, EM REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, empresa:** GUEDES E PAIXÃO LTDA, CNPJ 16.928.871/0001-00; vigência de 12 (doze) meses. Desconto: 11%. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Ana Paula Alves os Santos Xavier
Código Identificador:0C157DEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca **os senhores membros do Conselho Fiscal para Reunião Ordinária a realizar-se no dia 08 de outubro de 2021, na Sala de Reuniões do Cisrun**, situada na Avenida Francisco Peres, nº 200 A, Bairro Interlagos, Montes Claros/MG **às 10h (dez horas)** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às **10h30 (dez horas e trinta minutos)** em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1ª – Apresentação das contas do mês de Maio a Agosto de 2021;

Montes Claros, 4 de outubro de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Presidente do Conselho Fiscal

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:480FFCFB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca **os senhores membros do Conselho Diretor para Reunião Ordinária a realizar-se no dia 08 de outubro de 2021, na Sala de Reuniões do Cisrun**, situada na Avenida Francisco Peres, nº 200 A, Bairro Interlagos, Montes Claros/MG **às 14h (quatorze horas)** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às **14h30 (quatorze horas e trinta minutos)** em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

1ª – Situação dos municípios inadimplentes;
2ª - Possibilidade de mudança de base.
3º - Alteração da Resolução 03/2019.

Montes Claros, 04 de outubro de 2021.

MARCELO MEIRELES DE MENDONÇA
Presidente do Conselho Diretor

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:37DE93FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 039/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 009/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 039/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 009/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoas jurídicas para fornecimento uniformes para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE-Julgamento das amostras:
1-Empresas **3-LEONARDO OLIVEIRA RABELO-ME**, CNPJ 07.276.274/0001-57 e **JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA-EPP**, CNPJ 00.773.352/0001-80, **DESCLASSIFICADAS**, por não apresentarem as amostras para os itens para os quais foram declarados vencedores.
2-Empresa **WR CALÇADOS EIRELI-ME**, CNPJ 25.369.684/0001-24, **CLASSIFICADA** para todos os itens para os quais foi declarada vencedora.
3-Empresa **UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP**, CNPJ 10.638.444/0001-00, **CLASSIFICADA** para todos os itens para os quais foi declarada vencedora.
4-Empresa **GALERIA DOS ESPORTES EIRELI-EPP**, CNPJ 03.159.962/0001-86, **CLASSIFICADA** para os itens 24, 47, 65, 67, 69, 71, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 123, 125, 225 ao 249, para os quais apresentou amostras.
Declara a empresa **GALERIA DOS ESPORTES EIRELI-EPP**, CNPJ 03.159.962/0001-86, **DESCLASSIFICADA** para os itens 128, 130, 132, 134, 136, 138, 140, 142, 144, 146, 148, 150, 152, 154, 156, 158, 160, 162, 164,, 166, 168, 170, 172, 174, 176, 178, 180, 182, 184, 186, 188, 190, 192, 194, 196, 198, 200, 202, 204, 206, 208, 210, 212, 214, 216, 218, 220, 222, 224, para os quais não apresentou amostras.
5-Empresa **G8 ARMARINHOS EIRELI-EPP**, CNPJ 14.232.132/00014-53, **CLASSIFICADA** para todos os itens para os quais foi declarada vencedora.
Prazo de 03(três) dias úteis, para a apresentação de manifestação dos interessados.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:87E3D31B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Processo nº: 005/2021
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
OBJETO: Seleção e contratação de empresa aquisição de bens, novos, (Composteiras Domiciliares), através de recursos do Convênio nº 000018/2019-MMA (Processo nº 02000.013780/2019-00), registrado na Plataforma + Brasil sob o nº 891277/2019, firmado entre o Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES e o Ministério do Meio Ambiente; contratação conforme segue: 100 (cem) Composteiras domésticas/minhocário, composto por 3 caixas de 15L cada, sendo 1 destinada exclusivamente

ao armazenamento do chorume gerado no processo, esta deve conter torneira para extração do chorume. Dimensões totais de no mínimo 43 cm de altura, comprimento de 43 cm e largura de 34,5 cm, fabricadas em material de polipropileno. CONTRATO nº 012/2021, CONTRATADA: MORADA DA FLORESTA SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 10.979.780/0001-17, no valor global de R$ 18.647,34 (dezoito mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Vigência do contrato: 12 meses.

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:561B914A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
RATIFICAÇÃO

Aonde se lê HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021, leia-se PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021, permanecendo inalteradas as demais disposições do processo.

Publicado por:
Cássia César Bastieri
Código Identificador:D5045CDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – DMAAE/OF. Extrato de Contrato – Processo Licitatório 0057/2021 – Pregão Presencial 005/2021 – Registro de Preços 005/2021. Objeto: eventual aquisição de material de laboratório para uso exclusivo do DMAAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – Dotação orçamentária: Ficha 39 17.512.0003.6.007 - 339030. Vigência: 12 meses. Ata de Registro de Preços 025/2021 – Signatário: **ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELLI**, CNPJ 26.104.120/0001-22, no valor de R$ 21.230,00 (vinte e um mil, duzentos e trinta reais); Ata de Registro de Preços 026/2021 – Signatário: **quimaflex científica ltda,** CNPJ 13.224.500/0001-59, no valor de R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais); Ata de Registro de Preços 027/2021 – Signatário: **DELFINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, CNPJ 01.061.762/0001-60, no valor de R$ 20.080,00 (vinte mil e oitenta reais). Data da homologação: 30 de setembro de 2021.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:189B7855

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 8. TERMO ADITIVO AUTO POSTO TREVO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO ao contrato administrativo Nº 032/2020 - Contratada: AUTO POSTO TREVO DE OURO LTDA. CNPJ nº: 28.736.822/0001-54 Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG) – DMAAE. Licitação: PRC 096/20, Pregão Presencial 029/2020. Registro de Preços 032/20. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da frota do DMAAE/OF. Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 032/20, tendo em vista a majoração dos preços dos objetos contratados pelo qual o valor do litro de gasolina comum fica alterado de R$ 6,184 para R$ 6.399, ficando acrescido o montante de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para que possa, assim, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R$ 323.975,00 (trezentos e vinte e três reais, novecentos e setenta e cinco reais). Data da Assinatura: 04 de outubro de 2021.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:129F7CA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2021 – PROCESSO 080/2021 – PREGÃO 047/2020

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do Cancelamento da Ata de Registro de Preços 005/2021 – Processo 080/2021 – Pregão 047/2020 – Nos termos do artigo 21, inciso II, do Decreto 7.892, de 2013, o Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte nova e a empresa Augusto Pneus EIRELI. CNPJ: 35.809.489/0001-21, decidem em comum acordo firmar o cancelamento da Ata de Registro de Preços em epígrafe, mormente às razões exaradas no despacho da autoridade administrativa do órgão, parecer jurídico da assessoria da autarquia, bem como, pela anuência da contratada.

Ponte Nova (MG), 04/10/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:4ABD5460

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 050/2021 – Pregão 025/2021 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES homologa o processo, ratifica os atos da Pregoeira e a adjudicação dos itens na Sessão Pública, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e legislação vigente.

Ponte Nova (MG), 04/10/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:C812D4F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2021

Errata do item 1.4 do Anexo V – Minuta do Contrato. Errata encontra-se na íntegra no site Oficial da Prefeitura. Fica mantida a realização do Pregão dia 06/10/2021 as 09:30 Horas. Ficam ratificadas todas as demais informações constantes no edital, que não colidirem com as expressas na presente errata.

01/10/2021
RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:BE0D42B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO – PROCESSO 33/2019

3º TERMO ADITIVO – PRAZO AO CONTRATO Nº 209.08.001. CONVITE Nº 02. PROCESSO N° 0033/2019. Objeto: **Prorrogação de prazo, iniciando-se o mesmo em 17/09/2021 e findando em 16/09/2022.** Contratado: ADRIANO FELIPE VIEIRA DE BARROS 10714239674,CNPJ nº 19.562.058/0001-57.Fund. Legal: ART. 57, § 1º, Inciso VI da Lei Nº 8.666/93. Assinatura: 17/09/2021.

Alagoa/MG 17 de setembro de 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:CD37BD35

PROCURADORIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021.08.004

Processo licitatório nº 043/2020, Pregão Presencial nº 02/2020. Partes: **MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG** e **MONTE VERDE INDUSTRIA, EXTRAÇÃO E COMERCIO LTDA ME**, CNPJ: 14.396.611/0001-05. Valor Contrato: R$ 93.387,82 (Noventa e Três Mil e Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos). Objeto: **Aquisição de materiais para execução de serviços de calçamento de bloquetes em vias públicas urbanas e trechos críticos de estradas rurais no Município de Alagoa-MG**, referente ao saldo de execução do serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do processo licitatorio, Anexo do edital, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**, no PROCESSO Nº **43/2020** e na Ata de Registro de Preços n° 8005/2020.

Alagoa, 31 de agosto de 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:11ADA798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA PROPOSTAS TP 004-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 142/2021– TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para construção de muro de gabião no bairro Jardim Paraíso. Os serviços a serem executados estão constantes em: projeto básico, memorial descritivo/especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e conforme edital e seus anexos.
Torna público abertura dos envelopes "PROPOSTA" às 13 horas do dia 06/10/2021 em sua sede.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 04/10/2021.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:32B53FD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 033/2019 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA e FUNDAÇÃO JOAO THEODOSIO ARAÚJO, que tem por objeto a Contratação de serviços complementares de Assistência médico-hospitalar e pré-hospitalar em oftalmologia, compreendendo procedimentos médicos clínicos, inclusive consultas médicas, procedimentos com finalidade diagnóstica e procedimentos cirúrgicos.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01 DE OUTUBRO DE 2021 A 30 DE SETEMBRO DE 2022.**
VALOR ESTIMADO:. R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) .
Dotação: 02.07.02.10.302.0010.**2.0109**.3.3.90.39.036-Assistência Ambulatorial. Hosp. Media e Alta Complexidade
Data da Assinatura: Além Paraíba, 29 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:3EE657C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PMAP Nº 019/2017 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **LOCAIMÓVEIS IMOBILIÁRIA LTDA**, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Praça Raimundo d e Melo, S/N, (ANGUSTURA), em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/10/2021 a 31/03/2022
VALOR *:* A **LOCATÁRIA** pagará a **LOCADORA** o valor mensal de R$ 1.198,40 (Um mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos) mensais, considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia total estimada de R$ 7.190,40 (sete mil, cento e noventa reais e quarenta centavos)
Dotação: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.04.00.12.365.0005.**2.0043.**3.3.90.39-Manutenção da Educação Infantil.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 29 de Setembro de 2021

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A5FC92D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 072/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 172/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 13:00 horas do dia 21/10/2021 Portal: LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Aquisição de cimento CPIII, em

atendimento a secretaria de serviços e obras públicas, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 05/10/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 04/10/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:EE14C944

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 073/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 173/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **25/10/2021** em sua sede. OBJETO: Aquisição de material farmacológico que ficaram fracassados/desertos no pregão eletrônico 134/2021, para atender paciente Lunna Ferreira Ponte, conforme determinação judicial, sentença nº 0015.17.002685-8, atendendo pedido da secretaria de saúde, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 05/10/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 04/10/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:8E066D7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 004-2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº: 142/2021
Tomada de Preços nº: 004/2021

Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para construção de muro de gabião no bairro Jardim Paraíso. Os serviços a serem executados estão constantes em: projeto básico, memorial descritivo/especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e conforme edital e seus anexos.

À vista das informações da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado a empresa vencedora do certame conforme:
Empresa considerada vencedora:
MCX7 COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 12.474.585/0001-60 que apresentou o menor valor global de R$ 144.342,38 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Além Paraíba, 06 de outubro de 2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:14A45659

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 074/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 174/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **27/10/2021** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição e recarga de toner e cartuchos de impressora que ficaram fracassados/desertos no pregão eletrônico 052/2021, pelo período de 12 (doze) meses para atender secretarias diversas, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 05/10/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 04/10/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:2F24FEC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO Nº 11/2021 LEI Nº 3732 DE 22/12/2020

TERMO DE FOMENTO Nº 11/2021
Lei nº 3732 de 22/12/2020

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E A CRECHE MARIA ZÓFFOLI CAÇADOR, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Miguel Belmiro de Souza Junior portador do CPF nº 040.566.626-81 e Carteira de Identidade nº M-108.318.48 SSPMG denominada CONCEDENTE e a Creche Maria Zófolli Caçador, doravante denominado INSTITUIÇÃO - MANTENEDORA, inscrita no CNPJ, sob nº 20.456.398/0001-82, com sede nesta cidade à Rua Arnaldo Fernandes Alves nº 90 – Ilha do Lazareto, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Reinaldo Lopes Tavares, portador do CPF nº 329.046.576-79 e Carteira de Identidade nº M 2785049 SSP- MG denominado CONVENENTE, firmam o presente convênio com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto, implemento de ação conjunta entre o Município e a Instituição ,para atendimento em tempo integral a 76 crianças de 06(seis) a 48(quarenta e oito)meses de idade, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete ao Concedente:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de 25.000,00 (Vinte cinco mil reais) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Receber as prestações de contas mensais, de acordo com o proposto no Plano de Trabalho, verificando sua regularidade;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

Compete ao Convenente:

Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo Plano de trabalho;
Prestar contas mensalmente, relativas à parcela recebida imediatamente anterior, nos primeiros 10 (dez) dias do mês subseqüente ao vencido.
Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e**) Apresentar Comprovantes de Despesas** - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.
5 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
6 - Movimentar os recursos do Termo em conta corrente específica.
e - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
f - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**
g-Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
h- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
i- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento de convênio;
Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do convênio;
Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;
Aquisição de material permanente;
Aquisição de material de construção para a realização de obras (reformas, construção e ampliação).
Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS
Para atender ao objeto deste Termo foram alocados recursos no valor de R$ 25.000,00 (dez mil reais), contabilizados na Dotação Orçamentária 2.40.12.365.006.2.0047.3.3.50.43, a serem liberados em 04 (quatro parcelas) iguais no valor de R$ 6.250,00 (Seis mil e duzentos e cinquenta reais)até o valor supra e o pagamento da despesa ocorrerá através de recursos do Tesouro Municipal, ficando condicionado o repasse à prestação de contas da parcela anteriormente recebida.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até 30 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste Termo.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba 27 de setembro de 2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR	*REINALDO LOPES TAVARES*
Prefeito Municipal	Presidente

FERNANDO SILVA FERREIRA
Procurador Municipal

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:EA200B05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 110/2021 TP 012/2021

A Prefeitura Municipal de Araçuaí- MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 110/2021 TP 012/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para reforma da Escola Municipal Manoel Fulgêncio situada à Praça Olegário Maciel, 32, Centro, Araçuaí - MG, por regime de empreitada por menor preço global, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura 21/10/2021, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-2133 de 14:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:67833FCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 111/2021 TP 013/2021

A Prefeitura Municipal de Araçuaí- MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 111/2021 Tomada Preço 013/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para reforma e restauração emergencial do Antigo Clube Iguaçu bem tombado pela administração Municipal, localizado na Praça Waldomiro Silva nº: 55, esquina Rua Malacacheta, bairro: Centro, por regime de empreitada por menor preço global, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura 22/10/2021, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-2133 de 14:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3D84442D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 17.963.083/0001-17, INFORMA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2021 PP 059/2021, RELATIVA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2021 REFERENTE AO PROCESSO N° 096/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2021 CUJO OBJETO E O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE NOTEBOOK E WEBCAM PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E LEI 10.520/2002.

Araçuaí- MG, 04/10/2021

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BC8EDEC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2021
N.º Processo: 77/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 24/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **CONSTRUTORA RKL LTDA**, CNPJ/MF sob o no 34.153.319/0001-79. OBJETO: Aquisição de 8 (oito) lotes de terreno, para construção de uma Creche Municipal. Vigência até o dia 31/12/2021 – valor contratado: R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais). Data de assinatura 27 de setembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:253F4C93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6040/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.040 – 30/09/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), a pedido, do cargo de ENFERMEIRO, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir de 30/09/2021, o (a) Sr. (a) GERALDO JUNIO BARBOSA DIAS, Maspm nº 151204/8.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CD314592

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6041/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.041 – 30/09/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), a pedido, do cargo de ENFERMEIRO, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir de 30/09/2021, o (a) Sr. (a) IVO DA FONSECA CAMPOS, Maspm nº 151054/1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:998DF790

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 238/2021

PORTARIA nº 238 – 30/09/2021

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504 de 2021 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 238, de 30 de setembro de 2021, responsável pela apuração do processo administrativo nº 504/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Maspm nº 110100/5

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº01431978 / 1

Kênia Ziland Santos
Assessor (a) Jurídica
Maspm nº 6661/3

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 30 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:13230EE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6039/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.039 – 30/09/2021

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "J",

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 11 de outubro, e o feriado do dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público Municipal, fica transferido para o dia 1º de novembro em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o Secretário responsável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FA2F128E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE ARCOS

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE ARCOS

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM CURSOS NA ÁREA DE DESIGN E COMUNICAÇÃO VISUAL

RESULTADO

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
LÁIZA MANUELA GONÇALVES RAMOS	1

Observação: a candidata seleciona deverá comparecer à Prefeitura Municipal – Setor de Convênios, no horário de 12h às 18h, até o dia 6 de outubro, para entrega da documentação referente à contratação.

Arcos/MG, 1 de outubro de 2021.

TATIELLE SAMARA DE OLIVEIRA
MASP 66060/1

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FC798495

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 502/2021 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-CONTRATO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 502/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa para ampliação do terceiro andar do prédio da Prefeitura Municipal de Arcos, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	1	1	209.730,64

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	209.730,64
Valot Total Adjudicado	**209.730,64**

Arcos, 01 de outubro de 2021**.**

Claudenir José de Melo
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 502/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Objeto: Contratação de empresa para ampliação do terceiro andar do prédio da Prefeitura Municipal de Arcos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 502/2021 Pregão nº 6/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	1	1	209.730,64	209.730,64

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	209.730,64

Arcos, 01 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

Extrato de contrato nº 149/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 502/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
Objeto: Contratação de empresa para ampliação do terceiro andar do prédio da Prefeitura Municipal de Arcos.
Vigência: 03 meses.

Fornecedor	Valor Global
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	209.730,64

Arcos, 01 de outubro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FF7AA433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº0128/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0128/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
A Comissão Permanente de Licitação e o PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais,
em cumprimento ao disposto no da Lei Federal n°10.520/02 C/C Lei Federal n° 8.666/93, torna público que fará realizar o seguinte certame licitatório:
1 - PARTICIPAÇÃO:
1.1. Poderão participar do presente certame de licitação todas as empresas do ramo de atividade do objeto do presente edital.
2 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico
3 - SÍNTESE DO OBJETO:
3.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de livros de acordo com as especificações contida no edital,para as bibliotecas da Escola Municipal "Dr. Custódio Junqueira" e do Centro Educacional Municipal "Prefeito João Batista de Almeida".
4 - REGIME DE EXECUÇÃO:
4.1. Menor Preço - Item
5 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.
6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
6.1. As propostas serão julgadas conforme disposto no inciso XX do art. 11 do Decreto Federal n 3.555/00.
7 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
7.1. Os envelopes com os documentos e propostas de cada licitante deverão ser entregues até às 09H do dia 18 de outubro de 2021, no seguinte local:

www.portaldecompraspúblicas.com.br

8 - ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos, no local indicado no item anterior na seguinte data e local:
Data: 18 de outubro de 2021
Horário: 09h
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
9 - OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 as 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no site www.argirita.mg.gov.br e em www.portaldecompraspublicas.com.br
10 - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 às 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no e-mail: licitação@argirita.mg.gov.br.
11 - CUSTO:
A íntegra do instrumento convocatório será fornecida gratuitamente para todos os interessados.

Argirita, 04 de outubro de 2021

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:EFBA481C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO Nº0110/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0110/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021
DATA: 15 de setembro de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Consultoria e Execução do Programa Mais Genética à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Argirita.

CONTRATADO: BERNARDO IENNACO DE MORAES BARBOSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 43.138.057/0001-64, com sede no Sítio Joia da Prata - Zona Rural, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, no valor de R$16.000,00 (dezesseis mil reais)

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$16.000,00 (dezesseis mil reais).
DO PRAZO DO CONTRATO: 15/09/2021 a 15/02/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.35.00.2.01.00.20.606.0030.2.0089 00.01.00 417

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:107C8499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 0110/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0110/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada para Consultoria e Execução do Programa Mais Genética à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa:
1- - BERNARDO IENNACO DE MORAES BARBOSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 43.138.057/0001-64, com sede Sítio Joia da Prata - Zona Rural, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, no valor de R$16.000,00 (dezesseis mil reais).

Argirita, 15 de setembro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:917911A4

GABINETE
PORTARIA Nº 52/2021

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para ocupar cargo em comissão de Coordenador Executivo - V, o Sr. Fábio dos Anjos Souza Silva.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Argirita, MG, 01 de Outubro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:080FEB4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 031/2021

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 031/2021 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para distribuição de cestas básicas às pessoas carentes. Abertura dia 20/10/2021, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 05/10/2021. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:00249C4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 146/2021PREGÃO 057/2021

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2021.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 057/2021
Objeto: Futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, materiais descartáveis, EPI´s e materiais de prevenção ao Covid 19, em atendimento a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso
Ata de Registro de Preços:N°113/2021**.**
Detentora: A S C SERVIÇOS E COMERCIO CNPJ: 36.878.939/0001-09
Valor da ARP: R$ 113.665,00 (cento e treze mil seiscentos e sessenta e cinco reais)
Vigência : De 20/09/2021 a 20/09/2022.

Ata de Registro de Preços:N°114/2021**.**
Detentora: COMERCIAL VENER LTDA EPP CNPJ: 65.353.401/0001-70
Valor da ARP: R$ 413.403,20 (quatrocentos e treze mil quatrocentos e três reais e vinte centavos)
Vigência : De 20/09/2021 a 20/09/2022.

Ata de Registro de Preços:N°115/2021**.**
Detentora: EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP CNPJ: 17.591.262/0001-70
Valor da ARP: R$ 336.680,00 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos reais)
Vigência : De 20/09/2021 a 20/09/2022.

Ata de Registro de Preços:N°116/2021**.**
Detentora: E. NATALINO COMERCIO LTDA CNPJ: 25.112.130/0001-47
Valor da ARP: R$ 393.847,20 (trezentos e noventa e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)
Vigência : De 20/09/2021 a 20/09/2022.

Ata de Registro de Preços:N°117/2021**.**
Detentora: DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI CNPJ: 26.161,643/0001-00
Valor da ARP: R$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais)
Vigência : De 20/09/2021 a 20/09/2022.

Ata de Registro de Preços:N°118/2021**.**
Detentora: WTRADE INTERMEDIAÇÃO CNPJ: 21.856,981/0001-43
Valor da ARP: R$ 459.690,00 (quatrocentos e cinqüenta e nove mil seiscentos e noventa reais)
Vigência : De 20/09/2021 a 20/09/2022.

Ata de Registro de Preços:N°119/2021**.**

Detentora: ZENITE COMERCIAL LTDA CNPJ: 24.687.735/0001-01
Valor da ARP: R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais)
Vigência : De 20/09/2021 a 20/09/2022.

Ata de Registro de Preços:N°120/2021**.**
Detentora: ECO PLASTI COMERCIO LTDA CNPJ: 20.161,464/0001-97
Valor da ARP: R$ 136.548,00 (cento e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais)
Vigência : De 20/09/2021 a 20/09/2022.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4F35B91B

DIVERSAS SECRETARIAS
PUBLICAÇÃO EDITAL PROCESSO 169/2021 PREGÃO 066/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 169/2021 Pregão Presencial nº 66/2021
Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de produtos de padaria para atender a demanda das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação, Saúde, Cultura e Turismo, Assuntos Institucionais e Gabinete, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Data de abertura : 18/10/2021 ás 14:30
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:EE03C5B3

DIVERSAS SECRETARIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 154/2021 PREGÃO 060/2021

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 060/2021
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de revelações fotográficas e filmagem. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Ata de Registro de Preços:N°121/2021**.**
Detentora: L.M DE ARAUJO CNPJ: 08.861.107/0001-36
Valor da ARP: R$18.604,00 (dezoito mil seiscentos e quatro reais)
Vigência : De 23/09/2021 a 23/09/2022.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:53679A12

DIVERSAS SECRETARIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 156/2021 PREGÃO 061/2021

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2021.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 061/2021
Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de carnes, miúdos e embutidos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação e Saúde da Prefeitura Municipal de Barroso.
Ata de Registro de Preços:N°122/2021**.**
Detentora: AUTO SERVIÇOS SANTO AGOSTINHO LTDA CNPJ: 00.503.272/0001-04
Valor da ARP: R$453.751,05 (quatrocentos e cinqüenta e três mil setecentos e cinqüenta e um reais e cinco centavos)
Vigência : De 23/09/2021 a 23/09/2022.

Ata de Registro de Preços:N°123/2021**.**
Detentora: FORTUMEL COMERCIO9 DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 22.483.299/0001-15
Valor da ARP: R$ 35.045,00 (trinta e cinco mil e quarenta e cinco reais)
Vigência : De 23/09/2021 a 23/09/2022.

Ata de Registro de Preços:N°124/2021**.**
Detentora: THALIS AUGUSTO NEVES SOUZA LOBO CNPJ: 42.851.740/0001-81
Valor da ARP: R$ 7.224,30 (sete mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)
Vigência : De 23/09/2021 a 23/09/2022.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:59B04737

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO EDITAL PROCESSO 136/2021PREGÃO 051/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 136/2021 Pregão Presencial nº 051/2021
Objeto: Constitui objeto deste edital o Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de locação de concentradores e cilindros de oxigênio, bem como recarga de oxigênio, visando atender a demanda variável de pacientes que fazem uso contínuo de oxigênoterapia domiciliar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Data de abertura : 18/10/2021 ás 13:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6E69DF43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 063/2021 – Processo Licitatório nº 108/2021.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Emoliente e Balsámo Dabridan, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: 27/10/2021 às 09h00min.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 04 de outubro de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:F5673AB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 111/2021. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de móveis e equipamentos eletroeletrônicos, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 20/10/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:78B06EDC

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E BETA CONCRETOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO COM FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$2.415.650,00 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, seiscentos e cinqüenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 04/10/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 104/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:F6F46BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 83/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Contrato nº 83/2021 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TEODORO LTDA. EPP. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do Pó de Pedra. Valor da alteração do contrato: R$ 144.000,00 (Decréscimo). Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.003.339030.0019 –
02.02.04.15.452.0101.2.006.339030.0082 -
02.02.04.26.782.0101.2.011.339030.0090 –
02.02.05.20.606.0102.2.013.339030.0115 -
02.02.06.08.244.0106.2.020.339030.0163 –
02.03.01.10.301.0105.2.025.339030.0198 -
02.03.01.10.301.0105.2.028.339030.0210 –
02.04.01.12.361.0104.2.032.339030.0237 -
02.04.01.12.361.0104.2.032.339030.0236 –
Data: 10/09/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:921E123C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CONTRATO BF Nº 333.238/2021

O Município de Bonfinópolis de Minas - MG torna pública a assinatura do Contrato **BF Nº 333.238/2021,** *com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 28 de setembro 2021, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) com recursos do PROGRAMA BDMG URBANIZA 2021".*

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0374867E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CONTRATO BF Nº 333.237/21

O Município de Bonfinópolis de Minas - MG torna pública a assinatura do Contrato **BF Nº 333.237/21,** *com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 28 de setembro 2021, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) com recursos do PROGRAMA BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS 2021".*

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:6211F201

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 074/2021 - Pregão Eletrônico Nº 041/2021 – Objeto: Locação de máquinas copiadoras digitais, com manutenção técnica, preventiva e corretiva no local de instalação dos equipamentos e com fornecimento de material de consumo, exceto papel. Início do Recebimento de propostas: 07h00min do dia 06/10/2021.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 20/10/2021.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h00min(oito) horas do dia 21/10/2021. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 04/10/2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:2121CD1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 076/2021 – Pregão Nº 017/2021 – Objeto: Contratação De Empresa Para Serviço Completo De Construção De Parquinho e Bancos em Madeira, Incluindo Mão De Obra, Material, Pintura E Instalação. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 21/10/2021 às 14h00min. Informações Prefeitura ou pelo fone: 0xx38-36751121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas – MG, 04/10/2021,

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:BB8C98B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 075/2021 – Pregão Nº 016/2021 – Objeto: Aquisições de manilhas, outros pré-moldados e malha de ferragens. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 21/10/2021 às 10h00min. Informações Prefeitura ou pelo fone: 0xx38-36751121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas – MG, 04/10/2021,

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4E41168A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 029/2021

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 029/2021. Objeto: Registro de Preços, com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela CMED, para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia: 20/10/2021 às 09h30min. O Edital poderá ser retirado junto à Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 as 16 horas em dias úteis, ou poderá ser consultado no site da Prefeitura Municipal de Braúnas www.braunas.mg.gov.br link Licitações. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 04 de outubro de 2021.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:BA309DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 045 DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 045, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Altera dispositivo do Decreto Municipal n° 039, de 12 de agosto de 2021 que especifica, e contém outras providências".

JOVANI DUARTE MENEZES, Prefeito do Município de Braúnas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Municipal Complementar Nº 241/2010 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:
Art. 1º - O Art. 4º do Decreto Municipal n° 039, de 12 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 4º** - As datas para os pagamentos do Imposto Predial e Territorial - IPTU do exercício de 2021 são as seguintes:*

TABELA DE VENCIMENTO DO IPTU DE 2021

PARCELA	*DATA DE VENCIMENTO*
Cota única	*30/10/2021*
1ª	*30/10/2021*
2ª	*30/11/2021*
3ª	*30/12/2021*

Art. 2° - O contribuinte que optar pelo pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2021, em Cota única até o dia 30/10/2021, beneficiará de desconto de 10% (dez por cento).

Art. 3º- Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças,adotar as medidas necessárias junto aos agentes arrecadadores, inerentes à convalidação das guias de arrecadação já emitidas e distribuídas, ou sua reemissão e consequente redistribuição aos contribuintes.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Braúnas, MG, 30 de setembro de 2021.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:91D93FF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção Para a Escola Santa Marta. Empresas Vencedoras: Clerio Marcos de Oliveira e Cia LTDA, valor total R$ 19.892,10. Construfácil Buritis Com. De Mat. Construção LTDA – ME, valor total R$ 72.448,60. Zico Materiais Elétricos e Construções – ME, valor total R$ 4.435,68. Valor Total do Processo R$ 96.776,38.

Buritis – MG, 04 de outubro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:74501B8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 3º Termo de Reajuste Econômico-Financeiro ao Contrato:
*N.º **038/17**: **SAO FRANCISCO VIAGENS LTDA -ME**. Roteiro: 27.*
Objeto: Reajuste de 3,547% (Três Por Cento, Quinhentos e Quarenta e Sete Centésimos) do valor anteriormente pactuado do quilômetro rodado nos roteiros, conforme autorizado no Contrato original.
Processo Licitatório n.º 056/2017 – Pregão Presencial n.º 016/2017.
Valor reajustado: R$ 6,13 (Seis Reais e Treze Centavos).

Cachoeira de Minas, 06 de Setembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:17D9533C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 3º Termo de Reajuste Econômico-Financeiro ao Contrato:
N.º ***023/17****:* ***TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA - ME****. Roteiros: 25, 28, 29* e *31*.
Objeto: Reajuste de 3,547% (Três Por Cento, Quinhentos e Quarenta e Sete Centésimos) dos valores anteriormente pactuados do quilômetro rodado nos roteiros, conforme autorizado no Contrato original.
Processo Licitatório n.º 020/2017 – Pregão Presencial n.º 006/2017.
Valores reajustados: R$ 11,53 (Onze Reais e Cinquenta e Três Centavos) para os roteiros 25 e 28, R$ 11,97 (Onze Reais e Noventa e Sete Centavos) para o roteiro 29, e R$ 10,65 (Dez Reais e Sessenta e Cinco Centavos) para o roteiro 31.

Cachoeira de Minas, 06 de Setembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:D1F808B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 2º Termo de Reajuste Econômico-Financeiro ao Contrato Administrativo n.º 096/2018:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***SAO FRANCISCO VIAGENS LTDA - ME***.
Objeto: Reajuste de 3,547% (Três Por Cento, Quinhentos e Quarenta e Sete Centésimos) da quilometragem estipulada, conforme consta em Contrato original.
Processo Licitatório n.º 076/2018 – Pregão Presencial n.º 023/2018.
Valor reajustado: R$ 338,96 (Trezentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos) por dia trabalhado.

Cachoeira de Minas, 06 de Setembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:A32092A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 017/2020:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA***.
Objeto: Reajuste de 3,547% (Três Por Cento, Quinhentos e Quarenta e Sete Centésimos) do valor anteriormente pactuado por dia trabalhado, conforme consta em Contrato.
Processo Licitatório n.º 207/2019 – Pregão Presencial n.º 071/2019.
Valor reajustado: R$ 472,43 (Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos) para o roteiro 02.

Cachoeira de Minas, 06 de Setembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:2AA0CFE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 019/2020:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***CESAR DE PAULA PEREIRA TRANSPORTES***.
Objeto: Reajuste de 3,547% (Três Por Cento, Quinhentos e Quarenta e Sete Centésimos) do valor anteriormente pactuado por dia trabalhado, conforme consta em Contrato.
Processo Licitatório n.º 207/2019 – Pregão Presencial n.º 071/2019.
Valor reajustado: R$ 367,80 (Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta Centavos) para o roteiro 18.

Cachoeira de Minas, 06 de Setembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:C774D140

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 021/2020:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***ARNOLDO DE OLIVEIRA ROCHA***.
Objeto: Reajuste de 3,547% (Três Por Cento, Quinhentos e Quarenta e Sete Centésimos) do valor anteriormente pactuado por dia trabalhado, conforme consta em Contrato.
Processo Licitatório n.º 207/2019 – Pregão Presencial n.º 071/2019.
Valor reajustado: R$ 310,52 (Trezentos e Dez Reais e Cinquenta e Dois Centavos) para o roteiro 04.

Cachoeira de Minas, 06 de Setembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:D3C1BDBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 015/2020:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***SAO FRANCISCO VIAGENS LTDA - ME***.
Objeto: Reajuste de 3,547% (Três Por Cento, Quinhentos e Quarenta e Sete Centésimos) do valor anteriormente pactuado por dia trabalhado, conforme consta em Contrato.
Processo Licitatório n.º 207/2019 – Pregão Presencial n.º 071/2019.
Valores reajustados: R$ 649,24 (Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos) para o roteiro 03, e R$ 294,07 (Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Sete Centavos) para o roteiro 06.

Cachoeira de Minas, 06 de Setembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:73CF9751

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 020/2020:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **TRANSPORTES COLETIVOS SÃO MATHEUS LTDA***.
Objeto: Reajuste de 3,547% (Três Por Cento, Quinhentos e Quarenta e Sete Centésimos) do valor anteriormente pactuado por dia trabalhado, conforme consta em Contrato, a partir de 06 de outubro de 2021.
Processo Licitatório n.º 207/2019 – Pregão Presencial n.º 071/2019.
Valores reajustados: R$ 207,09 (Duzentos e Sete Reais e Nove Centavos) para o roteiro 05, e R$ 334,10 (Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Dez Centavos) para o roteiro 22.

Cachoeira de Minas, 21 de Setembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:199E4F5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2021, tipo menor preço unitário, a empresa:

FRANCISCA LAZARA DA SILVA-ME CNPJ/MF sob o nº 14.548.409/0001-51

IVONETE FRANCISCA DA SILVA SOARES-ME CNPJ/MF sob o nº 14.046.895/0001-00

FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA CNPJ/MF sob o nº 37.373.616/0001-18

COMERCIAL ROSA LTDA CNPJ/MF sob o nº 19.162.101/0001-97

Cachoeira Dourada, 01 de Outubro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:85546ED5

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 016/2021, tipo menor preço unitário, a empresa:

FRANCISCA LAZARA DA SILVA-ME CNPJ/MF sob o nº 14.548.409/0001-51

IVONETE FRANCISCA DA SILVA SOARES-ME CNPJ/MF sob o nº 14.046.895/0001-00

FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA CNPJ/MF sob o nº 37.373.616/0001-18

COMERCIAL ROSA LTDA CNPJ/MF sob o nº 19.162.101/0001-97

ROSELENA FRANCISCO PEREIRA 05556666628 CNPJ/MF sob o nº 29.540.830/0001-93

COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA-ME CNPJ/MF sob o nº 19.908.111/0001-29

INDUPLASTIL - INDUSTRIA DE PLASTICOS ITUIUTABA LTDA – ME CNPJ/MF sob o nº 03.660.686/0001-35

Cachoeira Dourada, 01 de Outubro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:2CA8EDEB

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

O Município de Cachoeira Dourada/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE PISO INTERTRAVADO EM CONCRETO, sob regime de empreitada global, em conformidade com as especificações técnicas contidas no memorial descritivo, projeto básico, planilha (orçamentária) quantitativa de custo e cronograma físico-financeiro, constantes na pasta técnica do edital. Abertura será no dia 20/10/2021 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG, pelo telefone (34) 3514-5200, no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br das 08h:00 às 13:00 horas.

Cachoeira Dourada/MG, 04 de outubro de 2021

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Presidente CPL

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:317B9F49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº. 063, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"DECLARA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA EM RAZÃO DA FALTA DE ÁGUA OCASIONADO PRINCIPALMENTE PELA PRECARIEDADE DO SISTEMA DE COLETA E ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no art. 87, IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o acesso à água potável e ao saneamento básico é um direito de todos, e essencial à vida;

CONSIDERANDO que é recorrente desabastecimento de água no Município de Cachoeira Dourada/MG, causado principalmente pela precariedade do sistema de coleta e abastecimento de água, agravado pela falta de chuvas consequentemente baixando o nível hídrico;

CONSIDERANDO que o desabastecimento de água no Município de Cachoeira Dourada/MG, vem privando a comunidade de condições mínimas de atendimento de suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de adotar medidas para sanar o problema de coleta e abastecimento de água;

CONSIDERANDO a necessidade de convocar a população para colaborar com medidas de contenção de consumo de água tratada, até SAAE delibere este transtorno;

CONSIDERANDO que o sistema de coleta e abastecimento de água estão comprometidos dados aos anos de uso sem manutenção adequada;

CONSIDERANDO o relatório circunstanciado elaborado pelo Engenheiro Civil Lázaro Dias de Freitas Júnior CREA287244-D demonstrando a precariedade do sistema de coletagem de água no Município de Cachoeira Dourada/MG;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado à situação de calamidade pública em todo território do Município de Cachoeira Dourada-MG, em razão do recorrente desabastecimento de água causado pela precariedade do sistema de coletagem e abastecimento de água, bem como pela longa estiagem e pelos baixos índices pluviométricos que ocasionou a redução das reservas hídricas existentes.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente para atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal Água e Esgoto, no limite de suas competências, com o apoio dos demais componentes da administração direta e indireta, adotar medidas que visem reduzir o uso e eliminar o desperdício de água, amenizar os riscos de desabastecimento no Município, além de estimular a redução do uso de água nos consumidores residenciais, comerciais e industriais e, inclusive:
I - requisitar o uso de reservatórios particulares e confiscar temporariamente de detentores lavras de mina d`água, para reforço no abastecimento de água da cidade, interligando referidos reservatórios na rede de abastecimento de água do município;
II - impor medidas para racionar o uso e distribuição de água no município;
III - realizar atos emergenciais para minorar e combater os efeitos da presente crise hídrica;
IV - usar dos órgãos públicos com poder de polícia para coibir e sancionar o uso dos recursos hídricos em desacordo com as normas de economia;
V - reduzir e/ou interromper o fornecimento de água tratada para residências, comércio e indústria, em horários e datas amplamente divulgados pelos meios de comunicação;

Art. 4º - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), fica desde já autorizado à dispensa de licitação a contratação de obras, aquisição de bens, consultorias, materiais e produtos necessários às atividades de prestação de serviços, a fim de evitar o colapso no sistema público de abastecimento de água.

Art. 5º A Secretaria Municipal Água e Esgoto adotará providências para regularizar e manter por meios alternativos, em caso de racionamento, o abastecimento de água potável em hospitais e unidades de saúde e nas escolas e creches, no caso de retorno às aulas antes do término do estado de calamidade.

Art. 6º - Durante o prazo previsto neste decreto a SAAE manterá, junto com demais unidades da administração municipal, campanhas informativas, orientadoras e educacionais sobre o uso racional e consciente da água potável, bem como procedimentos para sua contenção em circunstâncias não essenciais, por meio de divulgação nos meios de comunicação.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá como vigência o prazo de 30 dias, podendo ser renovado por igual período, se necessário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2021**; 232º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 132º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:4F36D126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 00054/2021

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00171/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°: 00054/2021
O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **contratação de empresa especializada em fornecimento de plantas ornamentais, flores e substratos, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo dos canteiros das rotatórias, da Rodovia BR-267 (Rodovia Vital Brazil) e na praça José Arnaldo Villamarim - Bairro Primavera**, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismos e Lazer, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação ao licitante **Gabriel Antonio Soares de Melo -** 01550066650 – CNPJ n° 21.681.983/0001-49, situada na Rus José Marques Duarte, 220 - Boa Vista - Itajuba – MG, com o valor total de

R$ 189.999,96 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 29/09/2021.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 29/09/2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C95A273A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00460/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0071/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00054/2021 –Contrato nº 00460/2021 – Contratada: **Gabriel Antonio Soares de Melo -** 01550066650 – CNPJ n° 21.681.983/0001-49, situada na Rua José Marques Duarte, 220 - Boa Vista - Itajuba – MG, com o valor total de **R$ 189.999,96** (cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) - Objeto: **contratação de empresa especializada em fornecimento de plantas ornamentais, flores e substratos, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo dos canteiros das rotatórias, da Rodovia BR-267 (Rodovia Vital Brazil) e na praça José Arnaldo Villamarim - Bairro Primavera**- Dotação: exercício 2021: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; Vigência: 04/10/2021 a 04/10/2022.

Campanha/MG, 04 de outubro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7268DA2C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7328 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 7328 de 30 de SETEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 953.700,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3308, de 27 de NOVEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 953.700,00 (Novecentos e Cinquenta e Três Mil Setecentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1319 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 953.700,00 (Novecentos e Cinquenta e Três Mil Setecentos Reais)

Adiciona: 953.700,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.3.2.1.00.01.01.06.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 118 e 119 7.881,19
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica 7.881,19
1.7.5.8.01.01.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB – Principal 945.818,81
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica 945.818,81

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:DB535EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 096/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 049/2021 - SRP 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 096/2021 – Pregão Eletrônico 049/2021 - SRP 049/2021. Objeto: Registro de preços de materiais de limpeza e descartáveis e utensílios, a serem utilizados nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Campestre/MG. Contratadas: SL 154/2021_ Denise Moreira da Silva 03588964606, inscrita no CNPJ 18.966.588/0001-06, no valor total de R$ 60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais); SL 155/2021_ DG Indústria e Distribuição Limitada, inscrita no CNPJ 41.944.789/0001-16, no valor total de R$ 5.369,40 (cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos); SL 156/2021_ Ana Valéria Tonelotto - EPP, inscrita no CNPJ 13.331.317/0001-52, no valor total de R$ 2.576,00 (dois mil quinhentos e setenta e seis reais). Vigência: as atas de registro de preços terão vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura 27/09/2021 até o dia 26/09/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:56C32EF3

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 100/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 051/2021 - SRP 050/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 100/2021 – Pregão Eletrônico 051/2021 - SRP 050/2021. Objeto: Registro de preços de carga/ recarga de oxigênio medicinal, locação de cilindro para oxigênio e concentrador de oxigênio, a serem utilizados em atendimento a pacientes junto ao Pronto Socorro Municipal, bem como nas ambulâncias, atendimento domiciliar e noutros locais que

possam surgir/ necessitar. Contratada: SL 157/2021_ Air Liquide Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.331.788/0030-53, no valor total de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais). Vigência: a ata de registro de preços terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura 27/09/2021 até o dia 26/09/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9E8D4BB6

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 004/2021 - INEXIGIBILIDADE 001/2021 - CREDENCIAMENTO 001/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 004/2021 - Inexigibilidade 001/2021 - Credenciamento 001/2021. Objeto: credenciamento de proprietários de imóveis rurais, para a extração de cascalho in natura, para manutenção de estradas. Contratado: SL 076/2021_ Robson Alves da Silva, inscrito no CPF nº 039.303.076-85, no valor total de R$ 20.384,00 (vinte mil trezentos e oitenta e quatro reais). Vigência: o contrato terá validade da data de sua assinatura, dia 21/09/2021, até o dia 31/12/2021, podendo ser alterado conforme Art. 65, Inc. I, letra b da Lei Federal 8666/93 e podendo ser prorrogado até que se complete 12 (doze) meses, mantendo as demais cláusulas.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:482FCA73

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo 114/2021 – Dispensa 012/2021. Torna público o Despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal o qual ratificou e autorizou a instauração do Processo de Dispensa de Licitação, objetivando a aquisição emergencial do medicamento enoxaparina sódica subcutânea e intravenosa, para paciente em terapia anticoagulante devido os ricos de trombose. Contratada: Conceito Distribuidora de Medicamentos e Materiais Cirúrgicos Ltda. – CNPJ 32.384.285/0001-06. Valor Total: R$ 6.260,00 (seis mil, duzentos e sessenta reais). Fundamentação legal: Art. 24 Inc. IV da Lei Federal 8666/93.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9D89221C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 0184 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº0184 DE 01 DE OUTUBRODE 2021.

"Autoriza a Contratação por tempo determinado para o cargo deServente Escolarem caráter excepcional. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,com fulcr*o no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal*e na Lei Complementar Municipal nº 1046, de 1º de Fevereiro de 2008,e no art.8º, inciso IV da Lei Complementar nº173/2020que autoriza a contratação de pessoal no serviço público municipal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e

CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal deEducação e Cultura encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;

CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a contratar, nos moldes previstos na Lei Complementar Municipal n.º 1046/2008, 02(duas) pessoaspara desempenhar a função de Servente Escolar,atendidas as determinações da Diretoria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º A contratação a que se refere o artigo anterior, será pelo prazo 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação consignada no orçamento do Departamento Municipal deEducação e Cultura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 01de Outubrode 2021.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:F4178D26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 058DE 01DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraLUCILENE PEREIRA DA COSTA correspondente ao período aquisitivo de 12/07/2020a 11/07/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Lucilene Pereira da Costa	Servente Sanitária	12/07/2020à 11/07/2021	01/10//2021	30/10/2021

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao 01 de Outubro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:8A1541CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 05220 DE DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor para Cargo Comissionado de Subcoordenador."

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1.213/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ADRIAN DOS SANTOS FAUSTINO, Matrícula Funcional nº 3195, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Subcoordenador, na Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 10 deSetembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 20 de Setembro de 2021.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:65588D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 067DE 04DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para o Servidor FELÍCIO AUGUSTO BORGES SILVA correspondente ao período aquisitivo de 02/05/2018a 01/05/2019."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Felício Augusto Borges Silva	Fisioterapeuta	02/05/2018à 01/05/2019	06/10//2021	04/11/2021

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao 04 de Outubro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:7AD92475

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 068DE 04DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora ELIZABETH MOREIRA DE PAULA correspondente ao período aquisitivo de 10/01/2020a 09/01/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Elizabeth Moreira de Paula	Conselheira Tutelar	10/01/2020à 09/01/2021	11/10//2021	09/11/2021

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao 04 de Outubro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:79EAFA85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 069DE 04DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora MEIRE ASSUNÇÃO DE SOUSA correspondente ao período aquisitivo de 03/02/2020a 02/02/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Meire Assunção de Sousa	Cuidador de Crianças	03/02/2020à 02/02/2021	11/10//2021	09/11/2021

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao 04 de Outubro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:101343AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 070DE 04DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraJOYCE PEREIRA INÁCIO correspondente ao período aquisitivo de 03/02/2020a 02/02/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 10 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Joyce Pereira Inácio	Chefe de Seção de Contratos	03/02/2020à 02/02/2021	13/10//2021	22/10/2021

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao 04 de Outubro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:95688097

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 071DE 04DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora ALLANA EDUARDA DE CASTRO DAVANÇO correspondente ao período aquisitivo de 25/08/2020a 24/08/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Allana Eduarda de Castro Davanço	Fisioterapeuta	25/08/2020à 24/08/2021	14/10//2021	12/11/2021

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Ao 04 de Outubro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:E5E9421A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 072DE 04DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora KÁSSIA BARCELOS SILVA correspondente ao período aquisitivo de 01/04/2017a 31/07/2019."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Kássia Barcelos Silva	Auxiliar Administrativo I	01/04/2017à 31/07/2019	15/10//2021	13/11/2021

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao 04 de Outubro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:38C34552

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 073DE 04DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor BRENO HENRIQUE DA SILVA SOARES correspondente ao período aquisitivo de 02/04/2020a 01/04/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aoservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Breno Henrique da Silva Soares	Agente de Saúde	02/04/2020à 01/04/2021	18/10//2021	16/11/2021

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao 04 de Outubro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:F56ED789

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 074DE 04DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraJAINE ALVES OLIVEIRA correspondente ao período aquisitivo de 25/05/2020a 24/05/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Jaine Alves Oliveira	Agente Comunitário de Saúde PSF	25/05/2020à 24/05/2021	18/10//2021	16/11/2021

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao 04 de Outubro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:5775EBC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 86/2021 - Pregão Eletrônico Nº 74/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Licitação Deserta.

Campos Altos – MG, 04/10/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4265B52C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129/2021

DECRETO Nº 129/2021

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei nº 961/2021, de 8 de setembro de 2021, **DECRETA:**

Art. 1º: Ficam designados os seguintes membros abaixo especificados e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Esportes pelo período de 02 (dois) anos:

REPRESENTANTES MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS;

Titular: Marcos Vinicius Machado – Associação de Desenvolvimento Social dos Bairros Nossa Senhora Aparecida e Salvador Raimundo
CPF: 055.040.436-89 **RG:** MG-7.372.488

Suplente: Jair Inácio – Associação Comunitária do Alto Palestina e Camposaltinho.
CPF: 488.776.546-00 **RG:** MG-19.951.431

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
Suplente: Adamilson Isaias de Jesus da Costa
CPF: 016.245616-67 **RG:** MG-19.951.431

Suplente: Dulce Corrêa Teixeira
CPF: 965428706-44 **RG:** M.5.572.638

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Titular: João Batista Rodrigues
CPF: 956.974.466-91 **RG:** MG-7.403.199

Suplente: Sebastião Eliazar Junior
CPF: 712.407.646.34 **RG:** MG-14.090.113

MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER;
Titular: Marco Aurélio de Assis – Secretário Municipal de Esportes
CPF: 035.469.076-04 **RG:** MG-7.722.759

Suplente: Renata Fátima dos Reis
CPF: 051.088.546-25 **RG:** MG-12.494.250

MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Moizés Luciano Pires
CPF: 087.631.996-70 **RG:** MG-11.469.430

Suplente: Michele Maria da Costa
CPF: 033.771.456 - 80 **RG:** MG-9.336.605

MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)
Titular: Rogério Teixeira Nunes de Moraes
CPF: 043.582.586-03 **RG:** MG-10.914.843

Suplente: André Luiz de Oliveira
CPF: 068.704.586-00 **RG:** MG-10.233.362

MEMBROS REPRESENTANTES DA IMPRENSA LOCAL
Titular: Jarbas Ribeiro de Carvalho – Jornal Campos Altos
CPF: 199.548.166-15 **RG:** MG-957.612

Suplente: Adalberto Luciano da Costa – Assessor de Comunicação da Prefeitura de Campos Altos
CPF: 093.884.336-29 **RG:** MG-14.875.748

MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE RUA DE CAMPOS ALTOS - ACRA
Titular: Vania Aparecida Belizário Barros
CPF: 057.387.626-65 **RG:** MG-13.052.170

Suplente: Juliana Aparecida da Silva
CPF: 078.772.926-43 **RG:** MG-14.353.920

MEMBROS REPRESENTANTES DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO
Titular: Ronaldo Luiz de Andrade
CPF: 060.680.556 - 71 **RG:** MG-11.497.020

Suplente: Polliana Correa de Oliveira Lemos
CPF: 067.856.316-02 **RG:** MG-14.717.395

MEMBROS REPRESENTANTES DO CICLISMO - BIKE
Titular: Rafael Fuquisato da Silva
CPF: 074.254.076-63 **RG:** MG-13.602.078

Suplente: Alexandre Carlos da Silva
CPF: 965.429.006-59 **RG:** M-6.249.696

MEMBROS REPRESENTANTES DO ESPORTE FEMININO
Titular: Rejane Marques dos Reis
CPF: 073.116.096-74 **RG:** MG-13.656.960

Suplente: Milvia Rodrigues Correa Oliveira
CPF: 052.074.476-45 **RG:** MG-3.965.436

MEMBROS REPRESENTANTES DO FUTEBOL AMADOR
Titular: André Luiz da Silva
CPF:756.204.646-87 **RG:** M-4.480.988

Suplente: Washington Clay Emídio
CPF: 137.579.616.09 **RG:** MG- 20.048.176

Art. 2º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 30 de setembro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:27E99ADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL CIDRUS

EXTRATO CONTRATUAL
O Cidrus-Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o contrato de adesão celebrado entre o CIDRUS e o Município de Monsenhor Paulo/MG, com valor de R$6.000,00 (seis mil reais) como taxa de adesão.

Candeias (MG) 01 de outubro de 2021

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:46612140

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO CIDRUS

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021. Contratantes: CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL e MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO/MG. Vigência 02/01/2021 a 31/12/2021. Valor mensal: R$1.472,68 (Mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Valor anual: R$7.363,40 (sete mil, trezentos e sessenta e três mil reais e quarenta centavos).

Candeias (MG) 01 de outubro de 2021

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:68852C90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Nº 083/2021
Tomada de Preços Nº 004/2021

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a empresa: L & R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, visando à "Contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) de acordo com Contrato de Repasse nº

887679/2019, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado(a) pela Caixa Econômica Federal, e o(a) município de Capitão Andrade, objetivando a execução de ações relativas ao consolidação do Sistema Único de Assistência Social-SUAS".

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 01 de outubro de 2021.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:3BCD8E6C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Nº 083/2021
Tomada de Preços Nº 004/2021

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedora a empresa: L & R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, visando à "Contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) de acordo com Contrato de Repasse nº 887679/2019, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado(a) pela Caixa Econômica Federal, e o(a) município de Capitão Andrade, objetivando a execução de ações relativas ao consolidação do Sistema Único de Assistência Social-SUAS".

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 01 de outubro de 2021.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D8DDBC1A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG - SUSPENSÃO DE SESSÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2021, modalidade PREGAO Nº 030/2021, na forma ELETRÔNICA, menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de equipamento e material permanente de acordo com proposta n° 11263.416000/1190-02 do Ministério da Saúde firmado com Município de Capitão Andrade/MG. Fica suspensa por tempo indeterminado a sessão que seria realizada no dia 06 de outubro de 2021 às 09:00 horas, junto a plataforma acessada através do link https://www.gov.br/compras/pt-br.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:65B4D8EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE O **PAL N° 077/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2021**, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK-UP 4X4 A DIESEL, COM FINALIDADE DE ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIODE CARBONITA/MG. FOI DECLARADO **DESERTO**. TENDO EM VISTA QUE O NÃO COMPARECIMENTO DE LICITANTES INTERESSADOS.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:E94C607D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021** CUJO **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK-UP 4X4 A DIESEL, COM FINALIDADE DE ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO DIA**20 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 09H00MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:BA916A55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021.
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 11.384.015/0001-17
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 74.501,00(SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E UM REAIS).
VIGÊNCIA: 23/09/2021 A 23/09/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:84CF5EC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021.
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: GERALDO CELSO ROCHA CNPJ Nº 20.606.315/0001-94
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 10.271,00(DEZ MIL E DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS)
VIGÊNCIA: 23/09/2021 A 23/09/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:16714EAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021.

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: GERALDO CELSO ROCHA CNPJ Nº 20.606.315/0001-94
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.245,60 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 24/09/2021 A 23/09/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:67B927F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021.
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME CNPJ Nº 26.719.131/0001-17
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.520,00(TRÊS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 24/09/2021 A 23/09/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:5703B118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS. O Município de Carmo da Mata/MG torna público as seguintes Atas de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: Madeireira e Transportadora Gabriela LTDA-ME, objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços na futura e eventual aquisição de forro de pinus instalado para atender as necessidades das secretarias municipais de Carmo da Mata-MG, valor estimado: R$25.800,00, data: 09/09/2021 ; DETENTOR DA ATA: Paulo Alexandre Penariol Silva ME, objeto: registro de preço na futura e eventual aquisição de Bancos e postes de jardim conforme especificado para atender a manutenção e conservação de praças e jardins Municipais, valor estimado: R$20.680,00, data: 23/09/2021; DETENTORA DA ATA: Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas LTDA, objeto: registro de preço na futura e eventual aquisição de Bancos e Postes de jardins conforme especificado para atender a manutenção e conservação de praças e jardins Municipais, valor estimado: R$34.200,00, data: 23/09/2021; DETENTORA DA ATA: Flávio Neander Nogueira 03275662643-ME, objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de jogo de mata Burro e Bloquete itens desertos no processo licitatório 102/2021, PP 030/2021 para a manutenção das atividades da secretaria municipal de obras, valor estimado: R$223.500.00, data: 23/09/2021; DETENTORA DA ATA: Drogaria Claret LTDA-EPP, objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de medicamentos para atendimento a ordens judiciais (medicamentos sujeitos ao CAP - itens desertos do processo licitatório n° 050/21), valor estimado: R$10.095,30, data: 23/09/2021; DETENTOR DA ATA: Walas Store Telecomunicações LTDA Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as secretarias municipais: R$12.872.00, data: 30/09/2021; DETENTORA DA ATA: DGM Suprimentos Eireli, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as secretarias municipais, Valor estimado: 2.000.00, data: 30/09/2021. DETENTOR DA ATA: Fabro IT IND com e Distribuição de Equipamentos Eireli, objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as secretarias municipais, valor estimado: R$138.416.50, data: 30/09/2021; DETENTOR DA ATA: Minas Soluções em Impressão LTDA, objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as secretarias municipais, valor estimado: R$ 69.999.80, data: 30/09/2021; DETENTORA DA ATA: White Eagle - Comercio de Produção Eletrônicos Eireli-ME, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as secretarias municipais, valor estimado: R$12.835,00, data: 30/09/2021; DETENTORA DA ATA: L.P Equipamentos LTDA, objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as secretarias municipais, valor estimado: R$12.470.00, data: 30/09/2021; DETENTORA DA ATA: S e D Comercio e Serviços LTDA, objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as secretarias municipais, valor estimado: R$7.475.00, data: 30/09/2021; DETENTOR DA ATA: Anny Nascimento 07495929901, Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as secretarias municipais, valor estimado: R$47.725.00, data: 30/09/2021; DETENTORA DA ATA: Achei Indústria de Móveis Para Escritório LTDA, Objeto: registro de preços na futura eventual aquisição de mobiliário para atender a manutenção das atividades da Secretaria de Governo e Articulação Política do Município de Carmo da Mata/MG, Valor estimado: R$ 7.400,00, data: 30/09/2021; DETENTORA DA ATA: Felipe Moises Garcia Eireli, Objeto: registro de preços na futura eventual aquisição de mobiliário para atender a manutenção das atividades da Secretaria de Governo e Articulação Política do Município de Carmo da Mata/MG,, Valor estimado: R$ 35.024,00, data: 30/09/2021; DETENTOTA DA ATA: Comercial Office Minas, Objeto: registro de preços na futura eventual aquisição de mobiliário para atender a manutenção das atividades da Secretaria de Governo e Articulação Política do Município de Carmo da Mata/MG, Valor estimado: R$31.700.00, data: 30/09/2021; DETENTORA DA ATA: Leftec Comercio e Servios LTDA, Objeto: registro de preços na futura eventual aquisição de mobiliário para atender a manutenção das atividades da Secretaria de Governo e Articulação Política do Município de Carmo da Mata/MG, Valor estimado: R$ 19.960.00, data: 30/09/2021; DETENTOTA DA ATA: Jhonatan Bagatoli ME, Objeto: registro de preços na futura eventual aquisição de mobiliário para atender a manutenção das atividades da Secretaria de Governo e Articulação Política do Município de Carmo da Mata/MG, Valor estimado: R$2.115,00, data: 30/09/2021; DETENTORA DA ATA: LMB Comercial LTDA, Objeto: registro de preços na futura eventual aquisição de mobiliário para atender a manutenção das atividades da Secretaria de Governo e Articulação Política do Município de Carmo da Mata/MG, Valor estimado: R$9.770.00, data: 30/09/2021. TERMOS ADITIVOS: 2º Termo Aditivo ARP 056/2021 - DETENTORA DA ATA: Auto Posto Carmense LTDA, objeto: reequilíbrio econômico financeiro – novo valor de: Óleo Disel-Zema de R$4,86 para R$4,98, data:09/09/2021; 3º Termo Aditivo ARP 057/2021 - DETENTORA DA ATA: JP Notini Postos e Combustíveis LTDA-EPP objeto: reequilíbrio econômico financeiro Novo valor gasolina comum-zema de R$6,417 para 6,511, data: 09/09/2021; 2º Termo Aditivo ARP 071/2021 - DETENTORA DA ATA: Comercial Sartori LTDA-ME, objeto: reequilíbrio econômico – novo valor gás liquefeito de petróleo(GLP) 13kg, de R$89,00 para R$95,53 unidade, data: 14/09/2021.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaíque José Abreu Assis
Código Identificador:941B19F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 112/2021. Objeto: Aquisição de soro fisiológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **VALE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 71.336.101/0001-86, no valor de **R$ 7.716,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:11C7A772

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 113/2021. Objeto: Aquisição de papel toalha interfolhado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.836.495/0001-14, no valor de **R$ 4.700,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:55AB7927

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 114/2021. Objeto: Aquisição de aventais descartáveis e máscaras de proteção PFF N95, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.424.098/0001-68, no valor de **R$ 5.530,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7476C4B3

SAAE
SETOR DE LICITAÇÕES - REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

FICA REVOGADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 49/2021, COM A EMPRESA
IPM SISTEMAS LTD. DIVULGADA
NA EDIÇÃO 3048, DE 12/06/2021 - CÓDIGO IDENTIFICADOR 787491E9.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:DDB6BD36

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2021, Pregão Presencial 10/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de GESTÃO PÚBLICA (SIGP), necessários à automação e à gestão da prestação de serviços administrativos do SAAE de Carmo do Cajuru – MG, para um número ilimitado de usuários, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, adaptativas, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema. Empresa: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ: 01.258.027/0001-41, sediada na Avenida Trompowsky, nº 354-7º Andar, Centro, Florianópolis, SC, CEP: 88.015-300, com o valor total de R$ 125.727,00(Cento e vinte e cinco mil setecentos e vinte e sete reais). Data da homologação dia 27/07/2021 – Vigência até 27/07/2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:0F8652C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR do PL Nº. 04/21 - PP Nº. 02/21 - SRP Nº 01/21. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis para os veículos e máquinas da Frota Municipal. Empresa vencedora: **ALPAVILLE AUTO POSTO COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:76D8AA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 158/21 PE Nº. 16/21. Objeto: Aquisição relógios de ponto com leitura facial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresas vencedoras: MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI, valor R$ 32.500,00; ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, valor R$ 6.629,87 e MADIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, valor R$ 530,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E12C7F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 163/21 - PP Nº. 24/21. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais básicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresas Vencedoras: **CONSTRUMARLA CAJURU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.672.791/0001-83, valor R$ 13.650,00; **DIBRITA BRITADORA DIVINOPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.764.532/0001-35, valor R$ 67.950,00 e **AREIA 2 IRMÃOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.578.146/0003-31, valor R$ 41.500,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A182B93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2021 às 13h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, reuniu-se a Senhora Samara Sanglard Calçado Reis, Presidente da Comissão, tendo como membro os servidores: Neusa Silva de Souza e Diego Antunes da Silveira, nomeados pela Portaria nº 418/2021, para os trabalhos de abertura referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021,** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Carmo do Cajuru, visando o atendimento da ampliação de meta do Convênio nº 1301000681/2020/SEINFRA.** Esta licitação teve a seguinte publicidade: 1) **Aviso de Licitação**, publicado no

IOF/MG, pag. 03 do dia 14/09/2021 Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XIII Nº 3093, pag. 39 do dia 14/09/2021 e D.O.U seção 3, pag. 260 do dia 15/09/2021 e no site www.carmodocajuru.mg.gov.br. Iniciados os trabalhos a Presidente constatou que nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou envelopes de documentação e propostas de preços. Desta forma, a Presidente declarou à Licitação **DESERTA**. Nada mais havendo a se tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação.

Carmo do Cajuru, 04 de Outubro de 2021.

SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS
Presidente

NEUSA SILVA DE SOUZA
Membro

DIEGO ANTUNES DA SILVEIRA
Membro

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1547359E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, PARA A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA LEITEIRA E DE CORTE, PARA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. (LEI Nº 1.652, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021), POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA, AGRICULTURA E APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 05/10/2021 até as 11:30 hs. do dia 18/10/2021, a ser efetuado de forma exclusivamente online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 19/10/2021, à partir das 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 04 de outubro de 2021.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:2587526E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2021, PRC n° 233/2021, visando o registro de preços para a aquisição de Dietas e Fórmulas Nutricionais para abastecimento e distribuição aos pacientes das unidades de saúde, conforme condições previstas no edital e seus anexos. Recebimento das propostas e documentos até: 20/10/2021 às 08h30min, diretamente pela plataforma de licitações –www.bbmnetlicitacoes.com.br. O edital está disponível nos sítios: www.catasaltas.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Mais informações via e-mail: pregao@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 04 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:16466D7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

PRC nº 017/2021 – Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2021. Promitente Compradora: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: **DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP**. Objeto: registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram o instrumento, independentemente de transcrição. Valor: R$27.169,64 Vigência: 17/09/2021 a 16/09/2022. Fund. Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012, nº 078/2021 nº 081/2021 e nº 70/2020 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 04 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:D9798BB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 035/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO: 238/2020.

OBJETO: É a aquisição de peças para equipamentos pesados (trato e motoniveladora) para reposição de estoque, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, condições previstas neste edital e descrição do anexo I.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
MEGA TRACTOR AUTOPEÇAS EIRELI	R$ 20.499,27

Catas Altas, 04 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:307913EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 028/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO: 221/2020.

OBJETO: É a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Engenharia de Segurança do Trabalho para elaboração de PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e fazenda, condições previstas neste edital e descrição do anexo I.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
CENTRO TÉCNICO MUNDIAL LTDA-ME	R$ 27.369,96

Catas Altas, 01 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:EC071D56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO N° 05/2021-PROCESSO Nº247/2021

RATIFICAÇÃO
Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico Dispensa de Licitação n° 05/2021, processo autuado nº 247/2021, cujoobjeto é a prestação de serviços para realizar diagnóstico do atual cenário econômico do Município, bem como fornecimento de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e treinamentos voltados para o incentivo ao crescimento de
negócios criados por microempreendedor e ensino de empreendedorismo e gestão de negócios, visando fomentar o desenvolvimento econômico local, conforme proposta comercial. O valor total de R$ **15.570,62** (quinze mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e dois centavos).
Ratifico e autorizo a contratação da empresa, nos termos do artigo artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 04 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:85825969

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 023/2021,PROCESSO Nº 267/2021,

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 023/2021, processo autuado nº 267/2021, cujo objeto é contratação de serviços de entrega de revistas em quadrinhos impressas, Turma da Mônica (Mônica, Cascão, Magali, Chico Bento e Cebolinha), atendendo à Secretaria Municipal de Educação, conforme proposta comercial. O valor total de **R$ 5.403,60 (Cinco mil, quatrocentos e três reais e sessenta centavos**).
Ratifico e autorizo a contratação da empresa, nos termos dos artigos 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 04 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:477F83E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1° ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021
Processo nº 050/2021
Ata de Registro de Preços nº 011/2021
Contratada: **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais.
Aditivo de valor: Dá-se ao presente aditivo o valor de R$ 1.786,10 (mil e setecentos e oitenta e seis reais e dez centavos), alterando-seo valor primitivo do contrato para R$ 143.466,10 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos).
Data da assinatura: 30/09/2021

Catas Altas, 04 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:30EED23A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 022/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: 198/2021.

OBJETO: Aquisição de papel A4 e materiais de expediente, conforme solicitação das secretarias municipais, condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES	VALOR TOTAL
ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO EPP	R$ 102.405,80
ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R$ 19.147,10
BIG MAIS EIRELI	R$ 20.945,20

Catas Altas, 04 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:F005B491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 083/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público P.A.L nº **083/2021**, Modalidade Pregão Presencial nº **026/2021** que tem

como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo odontológicos para manutenção das atividades da atenção primária da Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte/MG. **DATA DE ABERTURA:** 18 de outubro de 2021 ás 09h00min. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA**: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 04 de outubro de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira do Município

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:C6AFE4D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 287/2021 - TOMADA DE PREÇOS 005/2021 - ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– **Alteração de data de Aberturae Retificação Item 21 - Letra l)-** Processo Licitatório nº 287/2021, autuado em 15/09/2021, Tomada de Preços 005/2021, constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na reforma/ampliação do CEMEI Dinha Lia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município, conforme planilhas e projetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, que seria realizado no dia11/10/2021 às 09h, passa a ser 15/10/2021, às 09h Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 04 de Outubro de 2021.

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CB4C33B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 307/2021 DISPENSA 162/2021 TECLADO E WEBCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 307/2021, autuado em29/09/2021,Dispensa - 162/2021.Ratifico a dispensade licitação cujo objeto éa aquisição de 25 (vinte e cinco) teclados USB para reposição imediata e 39 (trinta e nove) webcams, atendendo a demanda de diversos setores da Administração,novalor total de R$13.637,03 (treze mil seiscentos e trinta e sete reais e três centavos), através da empresa: **SITE TELECOM LTDA** inscrita noCNPJ nº04.278.762/0001-05, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,29 de Setembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9CF0098B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 308/2021 DISPENSA 163/2021 BOTOES DE ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 308/2021, autuado em29/09/2021,Dispensa - 163/2021.Ratifico a dispensade licitação cujo objeto éa aquisição de 390 (trezentos e noventa) botões de rosas para homenagem pelo dia dos professores. Conforme solicitação do Gabinete do Prefeito,novalor total de R$ 2.262,00 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais), através da empresa: **GLAURA ELAINE COSTA PAOLINELLI** inscrita noCNPJ nº07.231.524/0001-32. Dotação 04.122.0001.4.073 / 3390 30 - Festividades, Homenagens, Recepções, Comemorações Cívicas, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,29 de Setembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:92A1A828

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATO 077/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
BRENO HENRIQUE AMORIM RESENDE LTDA, CNPJ Nº. 26.257.008/0001-21, com sede na Av. Joaquim da Silva Guimarães, nº. 05 – Centro, na cidade de Cláudio – MG, CEP: 35.530-000;

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de locação de máquinas para atendimento das demandas diárias do aterro sanitário, conforme especificações contidas no anexo II do edital, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 077/2018, celebrado em 09/10/2018, em sua cláusula sexta, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 077/2018, assinado em 09/10/2018, prorrogado até 09 de Outubro de 2020,prorrogado até 04 de outubro de 2021,**fica prorrogado até 04 de abril de 2022,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de R$ 12.936,00 (doze mil, novecentos e trinta e seis reais), perfazendo um valor total anual de R$ 155.232,00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 04 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

BRENO HENRIQUE AMORIM RESENDE LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C83416AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 309/2021 DISPENSA 164/2021 LAMPADAS PARA LETREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 309/2021, autuado em29/09/2021,Dispensa - 164/2021.Ratifico a dispensade licitação cujo objeto éa aquisição de lâmpadas para o letreiro a ser instalado na frente do Centro Cultural Cláudio Nogueira Azevedo, com a finalidade de valorizar o patrimônio. Conforme solicitação da Assessoria De Cultura e Turismo do Município,novalor total de R$ 1.976,00 (mil novecentos e setenta e seis centavos), através da empresa: **LUSTRES ILUMINA DIVINOPOLIS LTDA** inscrita noCNPJ nº05.362.460/0001-83. Dotação 13.392.0020.4.101 / 3390 30 - Manutenção das Atividades do Centro Cultural, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,29 de Setembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AD4057EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 098/2021
Pregão Eletrônico Nº. 072/2021
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva de motocicletas e veículos leves, médios e pesados, para atender a demanda das diversas secretarias do município de cônego marinho – mg. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 20 de outubro de 2021. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 20 de outubro de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5B6E0049

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 068/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 094/2021 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, REVESTIMENTO, LOCAÇÃO DE PONTO E LICENCIAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora **RURAL POÇOS ARTESIANOS LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.082.562/0001-82 **-** sediada na Rua R – Sala – nº 01 – nº 60 **-** Bairro – Zumbi – Cep – 39.390-000 – Bocaiuva – MG, no valor total de **R$ 168.800,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais)**

Cônego Marinho - MG, 04 de outubro de 2021

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F1ECFE59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0087/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0023/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0087/2021, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37.584-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável ao aumento do preço do combustível, Etanol pelo respectivo preço de R$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos), Gasolina A pelo respectivo preço de R$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos), Diesel S 500 pelo respectivo preço de R$ 5,02 (cinco reais e dois centavos) e Diesel S 10 pelo respectivo preço de R$ 5,12 (cinco reais e doze centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 01 de outubro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:04E69346

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0196/2021 - PREGÃO Nº 0063/2021.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2138/21, referente ao Processo Licitatório n° 196/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2021que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 04/10/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:76610045

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0196/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0063/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 196/2021, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 63/2021,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: **FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME** - 02.253.928/0001-03, situada na RUA URSULA PAULINO , 137 - BETANIA - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 52.781,10 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e dez centavos), **GRAFICA DIGITAL EXPRESS LTDA** - 08.347.602/0001-21, situada na RUA JOÃO ALBERTO DE CASTRO, 34 - SÃO CARLOS - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 85.315,00 (oitenta e cinco mil e trezentos e quinze reais), **GRAFIK SERVICOS GRAFICOS EIRELI** - 07.193.034/0001-99, situada na R BAHIA, 731 - MARILIA - LAGOA DA PRATA - MG com o valor total de R$ 8.525,00 (oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais), **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA** - 12.959.463/0001-64, situada na R DOS CAETES, 55 - SALA 101 - IGUACU - IPATINGA - MG com o valor total de R$ 12.365,25 (doze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), **M4 EVENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA** - 13.934.459/0001-04, situada na RUA ALBERTINA COUTINHO REZENDE, 246 - JARDIM NORONHA - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais), **R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI** - 19.288.485/0001-99, situada na R TIRO Nº 13 - SAO SALVADOR - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 51.787,05 (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), **ROBERSON DE OLIVEIRA BUENO - MEI** - 16.785.788/0001-29, situada na RUA RUBENS VILELA DOS SANTOS , 240 - JARDIM PRIMAVERA - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Valor total do Processo: R$ 219.023,40 (Duzentos e Dezenove Mil Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos). Vigência: 04/10/2021 a 04/10/2022.

Congonhal/MG, 04 de outubro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:56E097AF

GABINETE
DECRETO N° 2916 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021
"AUTORIZA O DESDOBRO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 2916 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

"Autoriza o desdobro de área urbana que menciona e dá outras providências."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

Considerando que o presente desdobro não importa em qualquer ônus para o Município;

Considerando que os lotes cujo desdobro se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;

Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que o desdobro teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada o desdobro de área de 725,00 metros quadrados, objeto do matrícula 71.477, de propriedade Pedro Guido Sobrinho, situado nesta cidade de Congonhal – MG, na Rua Prefeito Doutor Rubens Vilela dos Santos, Bairro Primavera, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 2º - Após o desdobro da área de terreno de 725,00 m², passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - LOTE 1, com uma área de 174,71 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

II – LOTE 2, com uma área de 169,34 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

III – LOTE 3, com uma área de 380,95 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;
Art. 3º As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º O desdobro não implica, cumulativamente:
A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;
A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 5º - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá a retificação de área e desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 04 de outubro de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:21EF3A9C

GABINETE
DECRETO N° 2917 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021
"AUTORIZA O DESDOBRO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 2917 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

"Autoriza o desdobro de área urbana que menciona e dá outras providências."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

Considerando que o presente desdobro não importa em qualquer ônus para o Município;

Considerando que os lotes cujo desdobro se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;

Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que o desdobro teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada o desdobro de área de 283,60 metros quadrados, objeto do matrícula 113.374, de propriedade Suely Toledo Reis Fernandes e esposo, situado nesta cidade de Congonhal – MG, na Rua Edna de Fátima Reis Lima, Bairro Jardim Planalto, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 2º - Após o desdobro da área de terreno de 283,60 m², passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - LOTE 1, com uma área de 141,80 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

II – LOTE 2, com uma área de 141,80 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

Art. 3º As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º O desdobro não implica, cumulativamente:
A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;
A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 5º - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá a retificação de área e desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 04 de outubro de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:7637A60E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3514/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3514/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO das medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento, no âmbito do Município de Conquista, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19 e adesão à ONDA VERDE, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de manutenção das medidas preventivas ante ao surto causado pelo agente Coronavírus - COVID-19;

Considerando os casos em nosso Município,

Considerando a Lei Municipal Nº 1.280/2020 de 26/06/2020, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, e impõe multas e penalidades em caso de descumprimento, durante o período de vigência da calamidade pública de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e dá outras providências*";

Considerando a Deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19,

Considerando o Decreto Municipal Nº 3499/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam prorrogadas e mantidas, até o dia 16 DE OUTUBRO DE 2021, as medidas previstas no Decreto Municipal Nº 3499/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, que "*Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento, no âmbito do Município de Conquista, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19 e adesão à **ONDA VERDE**, e dá outras providências".*

Artigo 2º - As normas estabelecidas poderão sofrer alterações conforme a evolução do Coronavírus - **COVID-19**, nos termos do Plano Minas Consciente e dos dados epidemiológicos no Município de Conquista - MG.

Artigo 3º – Qualquer descumprimento das normativas do Decreto poderá ser denunciado à Vigilância Sanitária **(34 3353-1458**), Secretaria Municipal de Saúde **(34 3353-1441/34 3353-1344)** e Central COVID **(34 98893-9803)** no horário comercial das 07:00 às 16:00**.** Após às 16:00 horas, a denúncia será feita pelo telefone **34 3353-1343 -** Polícia Militar.

Artigo 4º - Após o prazo previsto no artigo 1º, novo ato disporá sobre a manutenção, revogação ou modificação das medidas.

Artigo 5º – Este decreto entra em vigor no dia 02/10/2021, após a sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Minas Gerais, 01 de outubro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:0969F0BB

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO - DECRETO Nº 3513/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 3513/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º.O Sr.**DOUGLAS VEIGA GOMES**fica nomeado, a partir do dia 01 de outubro de 2021, para o cargo de**SUPERVISOR DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conquista-MG, 01 de outubro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:8DD7EF7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020. A PMC ATRAVÉS DA CPL QUE CELEBROU 9º ADITAMENTO DE QUANTIDADE NA FORMA "QUALITATIVA" NO IMPORTE APROXIMADO DE 0,584%,

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020. A PMC através da CPL que celebrou **9º ADITAMENTO DE QUANTIDADE NA FORMA "QUALITATIVA" NO IMPORTE APROXIMADO DE 0,584%**, a licitação para seleção de proposta de menor preço global; para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras para reconstrução de trecho de muro de contenção, reforço estrutural e recuperação do sistema de drenagem dos demais trechos do muro, no Bairro Lajinha, Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes. A obra para reconstrução de trecho de muro de contenção, reforço estrutural e recuperação do sistema de drenagem dos demais trechos do muro, no bairro lajinha, objeto deste projeto básico, será executado mediante contratação de empresa através de procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos próprios disponibilizados do Tesouro Municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos, que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se o pedido do presente objeto para atendimento ao interesse público diante do estado crítico em que se encontra a estrutura do "Muro de Arrimo do Bairro Lajinha", situado entre as ruas Tonico das Laranjeiras e João Elói. Trata-se de muro de contenção com cerca de 125,00 (Cento e vinte e cinco) metros de extensão, com estrutura comprometida e agravada pela grande precipitação pluviométrica ocorrida no início do corrente ano, com patente risco de colapso, afetando diretamente 24 (Vinte e quatro) lotes localizados tanto em sua porção superior quanto na porção inferior. Deste total, 11 (onze) lotes se encontram em área de risco iminente, visto tratar-se do trecho mais alto e crítico, com cerca de 30,00 (Trinta) metros de extensão, que pode colapsar por tombamento ou ruptura da base, apresentando riscos reais à incolumidade física dos moradores domiciliados nas proximidades. Para a extensão mais crítica, está sendo proposta a demolição e respectiva Reconstrução do Trecho, dentro dos parâmetros adequados e incluindo cada etapa prevista no projeto. Para o restante, está sendo proposto um Reforço Estrutural, através de contrafortes, e a Recuperação do Sistema de Drenagem. Além disso, estão previstas também a reconstrução do platô do muro em concreto, a troca da calha de crista e calha inferior e a instalação de guarda-corpo, dentre outros elementos pertinentes ao bom funcionamento do conjunto. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Ao Contrato Administrativo nº **133/2020**, com a sociedade empresária denominada: **MARPE ENGENHARIA EIRELI EPP**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.525.798/0001-53**, com sede na Rua Praça Dom Pedro II, nº 213, Bairro Centro, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, o valor global atualizado para **execução e conclusão da referida obra**, a ser aditado pelo Município ao objeto deste instrumento de ata/contrato/aditivo no valor de **R$ 2.221,62** (dois mil, duzentos vinte um reais e sessenta dois centavos), totalizando o valor global contratual atualizado de **R$ 491.993,44** (quatrocentos noventa um mil, duzentos vinte um reais e quarenta quatro centavos). Firmados em **30/09/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 30 de setembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:4D5B0FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 084/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 084/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço global; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de fórmula infantil de partida para alimentação de lactente desde do nascimento (APTAMIL PREMIUM 1 e 2), através da Secretaria Municipal de Ação Social, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: O presente procedimento licitatório faz necessário para atender à Secretaria Municipal de Ação Social com o intuito de atender à criança J.P.L.J. de apenas 3 meses que se encontra abrigado na Casa Lar do Município, conforme orientação recebida da Pediatra do Município e receita medica em anexo no processo. Quando a criança foi abrigada já estava fazendo o uso do leite APTAMIL sendo que já estava adaptado com esta fórmula. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações., Sessão de Julgamento no dia **22/10/2021** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 04 de outubro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:9B6C5410

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021, SRP Nº 039/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021 –

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021, SRP Nº 039/2021. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de mata-burros metálicos e o par de bases em concreto armado, através da secretaria municipal de obras públicas e agricultura, para melhorias, manutenção e conservação das estradas vicinais do Município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: A realização do processo de licitação para o registro de preço para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade em substituir os mata-burros de madeira por metálicos, bem como dar manutenção nos existentes com a finalidade da melhoria e conservação das estradas vicinais, proporcionando melhores condições do escoamento da produção agrícola do município. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para micro empresa e empresas de pequeno porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o inciso II, do artigo 49, da lei complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **04/11/2021** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 04 de outubro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:F87701FE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2021 - DISPENSA 038/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autarquia municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação 038/2021, o Senhor Administrador Geral reconheceu ser dispensável licitação para contratação de empresa para aquisição de Unidade Central de Proteção (UCP) para monitoramento automático da temperatura do enrolamento e umidade do motor da bomba da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do SAAE/Coqueiral, produto adquirido da empresa **KEILA JUNIA JACINTO SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº **18.695.651/0001-09**, com sede na Rua Alameda dos Pintagois, nº 509, Bairro Jardim Cidade Nova, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.044-150.

Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, incisos II.

Coqueiral-MG, 30 de setembro de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:CA16C4BC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 070/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 073/2021
MODALIDADE: DISPENSA Nº 038/2021 (ARTIGO 24 E 26 DA LEI 8.666/93)
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 070/2021
VALOR: R$ 1.740,00 (Um mil setecentos e quarenta reais).
CONTRATADA: KEILA JUNIA JACINTO SILVA – ME.
O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **KEILA JUNIA JACINTO SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.695.651/0001-09, resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 070/2021, para contratação de empresa para aquisição de Unidade Central de Proteção (UCP) para monitoramento automático da temperatura do enrolamento e umidade do motor da bomba da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do SAAE/Coqueiral.
Vigência de 01 de outubro de 2021 a 30 de novembro de 2021.

Coqueiral-MG, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:978D6065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2021

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0049/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISAB E PRONTUARIOS ELETRONICOS DA ESTRATÉGIA E-SUS, DESTE MUNICIPIO. (RESOL. SES/MG Nº7.150, DE 13/07/2020). Horário/Data: 07:30:00 de Terça-feira, 19 de Outubro de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:4D8AAADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 49/2021, Tomada de Preço nº 06/2021- **OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE READEQUAÇÃO DE CALÇAMENTO NA RUA GERALDO PASSARINI NO BAIRRO VILA MENDES, VISANDO A RETIRADA E REASSENTAMENTO DE BLOQUETE SEXTAVADO**. **Vencedor:**PAULO HENRIQUE VIANINI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.758.048/0001-29.Aditamento da **CLÁUSULA SÉTIMA:** Acréscimo de dotação orçamentária.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL**.**

Coronel Xavier Chaves, 04 de outubro de 2021.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:0DC19E68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 129 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Designa Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal do Educação - CME.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, usando de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 925 de 28 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação de Cristiano Otoni -CME:

1- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
– Taís Gonçalves de Paula (Membro Titular)
– Liliana Seixas de Almeida Santos Souza (Membro Suplente)

2-Representantes do Magistério Público Municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental:
- Fabiana da Silva Dutra (Membro Titular)
- Rosilea Vicente César (Membro Suplente)

- Fábia Luiza de Carvalho Silva (Membro Titular)
- Sônia Aparecida Pinto dos Reis (Membro Suplente)

3- Representantes dos Especialistas Educacionais da Rede Municipal de Ensino:
- Léia Zilá da Rocha Magalhães (Membro Titular)
- Angelita Rocha Santos da Silva (Membro Suplente)

4- Representantes da Sociedade Civil:
– Geraldino Mendes Pacheco (Membro Titular)
– Denise dos Santos Marques (Membro Suplente)

- Janaina do Carmo Fernandes Rocha (Membro Titular)
- Simonia de Jesus Oliveira (Membro Suplente)

5- Representantes de pais de alunos:
- Andréia de Fátima Rezende (Membro Titular)
- Raquel Aparecida Baêta da Costa (Membro Titular)

- Andréia Cristina Seixas (Membro Suplente)
- Marcilene Júnia Dutra e Castro (Membro Suplente)

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 30 de Setembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:0DE25900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para o item 02 – ÓLEO DIESEL S10 - Marca: POTENCIAL, no percentual de 9,56%, a partir de 16/09/2021. Impacto Financeiro: R$4.358,73 – Data: 16/09/2021 **– Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9D69879A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 181/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de artefatos de concreto e pré-moldados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$306.196,00 – Data: 28/09/2021 – **Parte: LAJES HERCULES LTDA. – ME – CNPJ: 03.979.819/0001-30.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:42AF5FAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 11.516, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA IVENE MOURA PACHECO SILVA COMO REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO NA ADESÃO – PACTO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – PNDPI –, VINCULADO À SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO – MG.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 329/2021, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora Ivene Moura Pacheco Silva, incrita no CPF sob o nº 082.097.657-10, como representante legal do Município de Curvelo na Adesão – Pacto Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – PNDPI –, vinculado à Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável junto a Prefeitura Municipal de Curvelo – MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3DDCECFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.523, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

PRORROGA A PORTARIA Nº 11.308, DE 14 DE JULHO DE 2021, QUE INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 008/2021, da comissão de sindicância administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos fatos a que se refere a Portaria nº 11.308, de 14 de julho de 2021, que instaura sindicância administrativa, nomeia comissão processante, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A67E554E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.524, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RAUL LIMA DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE FISCAL DE POSTURAS, EM CARÁTER PROVISÓRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e no art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.743, de 23 de setembro de 2021, que estabelece normas e condições para os festejos litúrgicos da Oitava de São Geraldo;

Considerando que é indispensável a existência de Fiscal de Posturas para fiscalização das medidas de polícia administrativa, sob a responsabilidade do Município, no que se refere à ordem pública;

Considerando que o atual quadro de servidores é insuficiente para atendimento das necessidades de controle e fiscalização durante a Oitava de São Geraldo e;

Considerando o Memorando nº 231/2021, do Departamento de Fiscalização,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal Raul Lima de Souza, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, Matrícula nº 77.980-4, para lavratura de Auto de Infração, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973, que institui o Código de Posturas e de Regulamentação Administrativa do Município, no período de 09 a 17 de outubro de 2021, durante os festejos litúrgicos da Oitava de São Geraldo

Art. 2º Os Autos de Infração lavrados pelo servidor designado no artigo anterior serão confirmados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4D0F73D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
01/10/21	62525-6 - Fundeb	R$ 1.399,11
04/10/21	73080-7 - LE	R$ 1.882,79
01/10/21	624067-7 - SUS	R$ 39.396,76
04/10/21		R$ 1.6710.827,31

Curvelo, 04 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:831F2D46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.760, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉ DITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.2025 Manutenção das Atividades de Material e Patrimônio
3.3.90.30.00 220 Material de Consumo 40.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 40.000,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2244 Benefícios Eventuais e Emergenciais
3.3.90.48.00 308 Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas 16.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 16.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 56.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2256 Programa Curvelo Legal/Regularização Fundiária
3.3.90.39.00 170 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 40.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 40.000,00
02.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Crianca e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2103 Parceria a Entidade de Atenção à Criança e ao Adolescente

3.3.50.41.00 323 Contribuições 16.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 16.000,00
TOTAL: R$ 56.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D7E4C80F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.525, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:
- Ana Clara Olavo Cordeiro, pelo período de 05 (cinco) dias (09/08/2021 a 13/08/2021);
- Elediane Monteiro Gomes, pelo período de 07 (sete) dias (23/08/2021 a 29/08/2021);
- Fabiane Mendes Malheiros Alves, pelo período de 03 (três) dias (15/09/2021 a 17/09/2021);
- Fábio de Oliveira Moraes, pelo período de 05 (cinco) dias (16/08/2021 a 20/08/2021);
- Gilcimone da Conceição Batista, pelo período de 12 (doze) dias (04/08/2021 a 15/08/2021);
- Gilson Robson Lozel Soares, pelo período de 03 (três) dias (11/08/2021 a 13/08/2021);
- Joice Martins Alves, pelo período de 05 (cinco) dias (16/08/2021 a 20/08/2021);
- Jorgiane Lopes, pelo período de 15 (quinze) dias (29/07/2021 a 12/08/2021));
- José Carlos da Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (16/08/2021 a 30/08/2021);
- Josiane Taiza Nunes da Silveira, pelo período de 07 (sete) dias (04/08/2021 a 10/08/2021);
- Joyce Martins Alves, pelo período de 05 (cinco) dias (16/08/2021 a 20/08/2021);
- Junia Letícia Aparecida Barbosa de Oliveira, pelo período de 08 (oito) dias (16/08/2021 a 23/08/2021);
- Míriam de Fátima Fonseca Diniz, pelo período de 10 (dez) dias (19/08/2021 a 28/08/2021);
- Rafael Junio Faustino de Castro, pelo período de 09 (nove) (03/08/2021 a 11/08/2021);
- Raquel da Silva Lima, pelo período de 09 (nove) dias (18/08/2021 a 26/08/2021);
- Sérgio Eduardo Souza Costa, pelo período de 12 (doze) dias (09/08/2021 a 20/08/2021);
- Sônia Maria Fonseca, pelo período de 07 (sete) dias (09/08/2021 a 15/08/2021).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

GILTÔNIO MAURÍLIO PEREIRA SANTOS
Procurador-Geral do Município

TATIANNA MELLO PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:53386E13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVENIO Nº 017/2021

OBJETO: estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no **MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG**, conforme Plano de Trabalho

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG

DOTAÇÃO: 01.1410.06.0181.0007.2058.3.3.90.36.00.00 – Ficha 276 – Fonte 100 e 01.1410.06.0181.0007.2058.3.3.90.39.00.00 – Ficha 277 – Fonte 100
VALOR: R$ 59.280,00
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021

VIGÊNCIA: 31/09/2024

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:17833FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 081/2020, Pregão Presencial n.º 028/2020. Objeto: Aquisição de materiais para ser utilizados na limpeza de córregos. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados suspensão *sine die* do processo supra citado, em função de julgamentos de impugnação no presente edital.

Diamantina, 04 de outubro de 2021.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:80514E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA

Processo Licitatório n.º 208/2021, Pregão Presencial nº 040/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento da Paciente A.V.P. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o processo supracitado foi cancelado por perda de objeto devido ao falecimento da paciente.

Diamantina, 04 de outubro de 2021.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:07E3FE6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-207 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia Diego Christyan de Lima no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Diego Espino.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Diego Christyan de Lima no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Diego Espino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 04 de outubro de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CDA1250

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 295/2021.

Pregão Eletrônico nº. 173/2021. Banco do Brasil. Objeto: Aquisições de monitores para micro computador a serem utilizados na Biblioteca Pública Municipal Ataliba Lago/ Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08:30 oito horas e trinta minutos do dia 21/10/2021. Data e horário do início da disputa: 09:00 nove horas do dia 21/10/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br > licitações > processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127 ou 8128.

Divinópolis de 04 outubro de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:124EFC1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO 04/2021

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - COMAD

RESOLVE:
CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES
Onde se Lê: Art. 7º. As inscrições ficarão abertas do período de **10/09/2021 à 30/09/2021** serão realizadas **exclusivamente** pelo endereço eletrônico: https://forms.gle/dxfLRPcLNceHxDaj7.

Leia-se: Art. 7º. As inscrições ficarão abertas do período de ***10/09/2021 à 15/10/2021*** serão realizadas **exclusivamente** pelo endereço eletrônico: https://forms.gle/dxfLRPcLNceHxDaj7.
CLÁUSULA 6ª - DO PROCESSO DE ELEIÇÃO:
Onde se Lê: Art. 8º. A eleição dos representantes da sociedade civil do COMAD será realizada no dia ***06/10/2021*** às 14h, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos na Av. Getulio Vargas, 268 – Centro – Divinópolis MG.
Leia-se: Art. 8º. A eleição dos representantes da sociedade civil do COMAD será realizada no dia ***21/10/2021*** às 14h, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos na Av. Getulio Vargas, 268 – Centro – Divinópolis MG.

MARIA JOSÉ FERNANDES
Presidente – COMAD

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94802EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMUSA –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 120/2020 – **Contratado (a):** Antônio Mauricio da Gloria e Silva. **Cargo:** Medico Generalista a partir de 30/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4601007A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMUSA –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 034/2020 – **Contratado (a):** Inácio Augusto Pereira. **Cargo:** Enfermeiro (P.S.F) a partir de 28/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CC7CD08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMUSA –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 041/2020 – **Contratado (a):** Selma Gomes Liduario Alves. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 25/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67736FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 298/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 99/2021
CADASTRADA NO PORTAL DE COMPRAS DO BANCO DO BRASIL SOB O Nº 899973
OBJETO: aquisição de 24 unidades de Suplemento Alimentar Nan Comfor 3 lata 800 gramas para atendimento ao Mandado Judicial nº 0029120-66.2020.8.13.0223 em favor de G.L.G.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 06/10/2021**.**
Data e horário da abertura das propostas: às 08:00 horas do dia 06/10/2021 Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 04 de Outubro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCCAE33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

P.A.L. 278/2021. Pregão Eletrônico 160/2021. Licitações-e 899.989. A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação, sob a modalidade "Pregão Eletrônico", destinada à contratação de serviço contínuo do procedimento **colangiopancreatografia** retrógrada endoscópica (CPRE) para pacientes acobertados por mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Recebimento das propostas e demais documentos: até às 08h do dia 19/10/2021. Início da disputa: às 08h15min do dia 19/10/2021. O Edital está à disposição dos interessados nos portais: www.divinopolis.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46FC6471

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021-SEMAS
A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS), no uso de suas atribuições legais, vem por meio da Comissão de Seleção, designada pelo Decreto nº 14.196, de 09 de fevereiro de 2021, comunicar o Resultado Final de Classificação relativo ao Edital de Chamamento Público nº 02/2021-SEMAS:

Entidade	Classificação	Colocação	Pontuação total após analise das propostas
Associação dos Deficientes do Oeste de Minas	Classificada	1ª	20 pontos
Instituto Helena Antipoff	Classificada	2ª	16 pontos

Em face desta Classificação Final a Secretária Municipal de Assistência Social, HOMOLOGA o resultado final do Chamamento Público nº 02/2021-SEMAS.

Também convoca, a partir desta data de publicação, a OSC Associação dos Deficientes do Oeste de Minas para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar o seu Plano de Trabalho em 03 (três) vias e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014), conforme determina o Edital de Chamamento Público nº 02/2021-SEMAS, em seu item 20.
Os documentos solicitados devem ser entregues pessoalmente, em envelope lacrado, mediante protocolo na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada nesta cidade de Divinópolis, Rua Lincoln Machado, 59, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.
A homologação do resultado final do julgamento do Chamamento Público promovido nos termos deste Edital não obriga o município a firmar o Termo de Colaboração.

Divinópolis, 01 de outubro de 2021

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40B9E4E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 02/2021-SEMAS

Objeto: A finalidade deste Chamamento Público é a seleção de Proposta, para a celebração de Termo de Colaboração com a Administração Pública de Divinópolis/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), cujo objeto é a execução em regime de mútua cooperação do Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência.

Reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), localizada na Rua Lincoln Machado, nº 59, Centro, Divinópolis/MG, em 01/10/2021, às 13h30min, na sala da Gerência de Proteção Social e Benefícios, os membros da Comissão de Seleção designada pelo Decreto nº 14.1496 de 09 de fevereiro de 2021, composta por Luciana Maria de Araújo, matrícula 14002003, Leonardo Gomes de Oliveira, matrícula 99036757, Aparecida Gonçalves de Oliveira Moreira, matrícula 99014735 e Maicom Marques de Paula, matrícula 99020881, com o objetivo de proceder com o encaminhamento do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 02/2021-SEMAS.

Conforme previsão do item 18 do Edital concedeu-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, após a divulgação do resultado preliminar proferido pela Comissão. Dentro do prazo indicado, não houve apresentação de recurso administrativo.

Dessa forma, o resultado final da seleção das propostas para o Edital de Chamamento Público nº 02/2021-SEMAS, fica conforme abaixo estabelecido:

Entidade	Classificação	Colocação	Pontuação total após analise das propostas
Associação dos Deficientes do Oeste de Minas	Classificada	1ª	20 pontos
Instituto Helena Antipoff	Classificada	2ª	16 pontos

A Comissão de Seleção encaminhará este resultado a Secretária Municipal de Assistência Social para homologação.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e os trabalhos da Comissão de Seleção para este dia, solicitando que fosse lavrada a ata da reunião, que foi assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANA MARIA DE ARAÚJO

LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA

APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA MOREIRA:

MAICOM MARQUES DE PAULA:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7904FB90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	09/12 em 2021	117.129,75
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Única em 2021	192.033,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA	Única em 2021	292.033,00

HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Única em 2021	400.000,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Única em 2021	200.000,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Única em 2021	600.000,00

Divinópolis, 04 de outubro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDF98C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Procedimento De Readaptação De Função nº 164/2019
Servidora: M.H.F.F. – Cargo: PAEIAIEF - Matrículas: 0201513-0 e 99014642

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aposentadoria voluntária da servidora nos dois cargos ocupados (fls. 67 e 71) determina **a extinção do presente procedimento sem julgamento de mérito,** por perda superveniente do objeto.

Publique-se e após, remeta-se os autos ao arquivo.

Divinópolis, 28 de setembro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9763DC83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO 834/2021

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o servidor **ADAO LOPES DE MACEDO,** matrícula 0202975-0, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pedreiro, Grau Hierárquico 12, Grupo A, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado no **nível 24**, **com efeitos retroativos a partir de 01/01/2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretor de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D117E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 449/2021/SEMUSA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Onde se lê: **Secretaria Municipal de Saúde** – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 449/2021/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Sr. Jhony Everson Gonçalves – **Cargo:** Médico Clínico 12 horas/semanais – na Gerência de Regulação – **Período:** 13/09/2021 a 12/09/2022. – **Total:** R$ 3.881,23 (Três mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos).

Leia-se: **Secretaria Municipal de Saúde** – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 449/2021/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Sr. Jhony Everson Gonçalves – **Cargo:** Médico Generalista 12 horas/semanais – na Gerência de Regulação – **Período:** 13/09/2021 a 12/09/2022. – **Total:** R$ 3.881,23 (Três mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos).

Divinópolis, 04 de outubro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3B7BF30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 502/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Irani Maria Teixeira – **Cargo:** Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais – na ESF Candidés – **Período:** 01/10/2021 a 30/09/2022. – **Total:** R$ 1.962,37 (Um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A436E9C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 503/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Ana Paula Furtado Santos – **Cargo:** Médico Generalista 40 horas/semanais – na ESF Planalto I – **Período:** 29/09/2021 a 28/09/2022. – **Total:** R$ 14.949,04 (Quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B29C7E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 504/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Inácio Augusto Pereira – **Cargo:** Enfermeiro 40 horas/semanais – na CSU – **Período:** 29/09/2021 a 28/09/2022. – **Total:** R$ 4.576,51 (Quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A141FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 505/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Vanessa Raquel Ribeiro Resende – **Cargo:** Enfermeiro PSF 40 horas/semanais – na ESF Jardinopolis – **Período:** 29/09/2021 a 28/09/2022. – **Total:** R$ 4.576,51 (Quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:924E0B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 507/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Pedro Henrique Ferreira – **Cargo:** Médico Generalista 40 horas/semanais – na UAP Niterói – **Período:** 30/09/2021 a 29/09/2022. – **Total:** R$ 14.949,04 (Quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9DB5DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 509/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Daiana Lopes Ferreira Ribeiro – **Cargo:** Enfermeiro PSF 40 horas/semanais – na ESF Sagrada Família – **Período:** 04/10/2021 a 03/10/2022. – **Total:** R$ 4.576,51 (Quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56F3C9D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 510/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Antônio Mauricio da Gloria e Silva – **Cargo:** Medico Ginecologista 12 horas/semanais – na UAP Nações – **Período:** 01/10/2021 a 30/09/2022. – **Total:** R$ 3.104,98 (Três mil cento e quatro reais e noventa e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF3C463E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 297/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 100/2021
CADASTRADA NO PORTAL DE COMPRAS DO BANCO DO BRASIL SOB O Nº 900093
OBJETO: aquisição de 7.164 unidades de álcool 70% liquido, embalagens de 1.000mls, para a Implantação e Manutenção das Atividades Primarias em Saúde, do Programa Estratégia Saúde da Família e dos Serviços Especializados da Semusa.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:30 horas do dia 06/10/2021**.**
Data e horário da abertura das propostas: às 13:30 horas do dia 06/10/2021 Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 04 de Outubro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:712C0F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: FORT AR CONDICIONADO, CNPJ 22.763.036/0001-60. OBJETO: Adoção da Praça Dulphe Pinto de Aguiar localizado na Rua Goiás esquina com a Rua Formiga, Bairro Porto Velho e o Canteiro Central, localizado da Rua Jovelino Rabelo até a Ponte do Porto Velho, fica revogado em razão do desinteresse por parte do conveniado. **ASS:** 28/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07455B80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 003/2021 – ATA 076/2021 – PL 004/2021. CONTRATADO: M.O.TA. COMERCIAL LTDA – EPP.

OBJETO: Reajuste do valor do contrato (Ata de Registro de Preços), a título de realinhamento de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber de acordo com os fornecimentos realizados, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores modificações, conforme valores destacados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO
16	Farinha de mandioca (kg)	R$ 3,44	R$ 4,64

ASS: 22/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:458CD204

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 001/2021 – ATA 078/2021 – PL 004/2021. CONTRATADO: VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI – EPP.

OBJETO: Reajuste do valor do contrato (Ata de Registro de Preços), a título de realinhamento de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber de acordo com os fornecimentos realizados, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores modificações, conforme valores destacados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO
05	Açúcar cristal (kg)	R$ 2,23	R$ 3,09
07	Bolacha água e sal (pct 400 g)	R$ 3,94	R$ 4,54
15	Farinha de trigo (kg)	R$ 2,72	R$ 3,16
31	Arroz tipo 01 (kg)	R$ 3,47	R$ 4,05

ASS: 22/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2E906D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 302/2021 – PL 229/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 130/2021.

EMPRESA: EXTINTORES PRATA LTDA, CNPJ 00.121.880/0001-54. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACAS, SUPORTES, AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, TESTES HIDROSTÁTICOS PARA PREVENÇÃO E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 24/09/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE.	VALOR
01	EXTINTOR DE PQS DE 12 KG	UN	40	140,00
02	EXTINTOR DE AP/H2O DE 10 LTS	UN	50	84,00
04	RECARGA EXTINTOR CO2 6 KG	UN	100	40,00
05	EXTINTOR CO2 EXTINTOR CO2 6KG	UN	25	298,00
06	EXTINTOR PQS EXTINTOR DE ABC PQS 6KG	UN	150	125,00

07	RECARGA EXTINTOR PQS BC 6 KG	UN	70	28,00
09	EXTINTOR - EXTINTOR DE INCENDIO ABC 04 KG	UN	76	125,00
10	RECARGA PARA EXTINTOR ABC 8 KG	UN	100	38,00
11	RECARGA EM EXTINTOR PQS 4 Kg. ABC	UN	100	28,00
12	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LTS RECARGA EXTINTOR AP/H2O	UN	400	18,00
13	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6 KG ABC	UN	300	32,00
14	RECARGA EXTINTOR PQS 12 KG	UN	50	46,80
16	TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTOR	SER	100	1,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89FB1DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 303/2021 – PL 229/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 130/2021.

EMPRESA: DIVISEG – ENGENHARIA E SEGURANÇA LTDA – ME, CNPJ 25.146.571/0001-60. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACAS, SUPORTES, AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, TESTES HIDROSTÁTICOS PARA PREVENÇÃO E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 24/09/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE.	VALOR
03	PLACA FOTOLUMINESCENTE	UN	100	10,00
08	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR	UN	100	5,00
15	SUPORTE DE CHÃO PARA EXTINTOR	UN	100	23,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEB9FA2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF 40HS	
Classificação	Nome
37°	MONA LISA DE CASTRO MACIEL
39°	VIRGÍNIA MACIEL SILVA GONTIJO
40°	VIVIANE DO BOM CONSELHO

Divinópolis, 04 de Outubro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BAF61344

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	Nome
41°	AMANDA ALVES DOS REIS

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade, CPF e PIS e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 04 de Outubro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F50298C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 15/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 15/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF 40H	
Classificação	Nome
77°	ERICK AMARO DE OLIVEIRA BEVILAQUA

Divinópolis, 04 de Outubro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9815BFB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 001/2018 – PL 189/2018.

CONTRATADO: ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31/10/2022, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93. **ASS:** 01/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:528346A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA – CT 002/2020 – PL 305/2019

CONTRATADA: CONSTRUTORA MELO RODRIGUES LTDA. OBJETO: Fica autorizado o reinício da execução do objeto contratual, para conclusão das obras de infraestrutura urbana, de acordo com as condições contratuais, a partir de 28/09/2021.

Divinópolis**,** 28 de setembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51406903

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO 003/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 095/2021 – PL 287/2021.

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS (SERPRO), CNPJ/MF 33.683.111/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados e contínuos de tecnologia da informação, compreendendo o processamento e armazenamento de dados, transmissão eletrônica de arquivos (Web e Mobile), por meio do "**Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito – RADAR**" que consiste no fornecimento de acesso a solução centralizada, integrada e informatizada para a gestão dos processos administrativos decorrentes de trânsito a partir dos ambientes produtivos da CONTRATADA, com base no Inciso XVI do Artigo 24 da Lei 8.666/93. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 604.800,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.13.01.26.451.0019.1470.3.3.90.39.00. **ASS:** 01/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5BF8A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 835/2021

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art 1º, da Lei nº. 8.600 de 22 de maio de 2019, considerando a Portaria de Transferência nº. 244/2021, de 04 de outubro de 2021 e Ofício SERSAM/SMS/DV nº. 46/2021, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Técnico de Enfermagem - SERSAM), ao servidor **THIAGO FERNANDES BATISTA**, matrícula 9903666-2, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na Coordenadoria do SERSAM, ***com efeitos retroativos a 08/09/2021***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de Outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E0A8D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 23/2021/CPAD

Aos 01 dia do mês de outubro de 2021, às 08 30h, em reunião, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo da Silva, Isabela Rochele Silva Moura, Aline Alves Oliveira, Gracielle Ribeiro Santos Padilha e Ana Carolina de Oliveira, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 23/2021 do (a) servidor (a) D. S. P., matrícula: 9902381-2.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 01 de outubro de 2021

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

ISABELA ROCHELE SILVA MOURA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F248B044

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 24/2021/CPAD

Aos 01 dia do mês de outubro de 2021, às 08 30h, em reunião, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo da Silva, Isabela Rochele Silva Moura, Aline Alves Oliveira, Gracielle Ribeiro Santos Padilha e Ana Carolina de Oliveira, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 24/2021 do (a) servidor (a) J. C. R. S., matrícula: 9901607-0.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 01 de outubro de 2021

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

ISABELA ROCHELE SILVA MOURA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BC18C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 25/2021/CPAD

Aos 01 dia do mês de outubro de 2021, às 08 30h, em reunião, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo da Silva, Isabela Rochele Silva Moura, Aline Alves Oliveira, Gracielle Ribeiro Santos Padilha e Ana Carolina de

Oliveira, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 25/2021 do (a) servidor (a) E. L. A., matrícula: 9703365-0.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 01 de outubro de 2021

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

ISABELA ROCHELE SILVA MOURA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD1EDD0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 26/2021/CPAD

Aos 01 dia do mês de outubro de 2021, às 08 30h, em reunião, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo da Silva, Isabela Rochele Silva Moura, Aline Alves Oliveira, Gracielle Ribeiro Santos Padilha e Ana Carolina de Oliveira, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 26/2021 do (a) servidor (a) R. A. C. S. matrícula: 0202392-2.

Deliberando-se preliminarmente:

Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 01 de outubro de 2021

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

ISABELA ROCHELE SILVA MOURA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85D5D67F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021
A Prefeitura de Dona Euzébia torna público que fará realizar a licitação para ***Contratação de Empresa para eventual prestação de serviços de solução completa de Sistema de monitoramento por Câmeras incluindo o fornecimento de equipamentos, instalação, adequação de locais de instalação e funcionamento e treinamento, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.*** O certame está instaurado na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", com o julgamento pelo "TIPO MENOR PREÇO GLOBAL" e a abertura da documentação será realizada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – centro, ***no município de Dona Euzébia, às 09:00 do dia 21 de outubro de 2021.***
O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 11:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, no site www.donaeuzebia.mg.gov.br ou por e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 04 de outubro de 2021.

MARCELO FERREIRA SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:F0FE286C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2021 RP Nº 002/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 003/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 002/2021 – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – A empresa NALDINHO GÁS EIRELI – ME de CNPJ: 26.590.577/0001-94, não fornecerá o Gás de Cozinha para a Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, interrompendo em comum acordo o vínculo contido no Processo Licitatório N° 003/2021 PR Nº2 de ATA Nº 3.

Dores do Indaiá 04/10/2021.

Publicado por:
Samuel Tiago Pinheiro e Silva
Código Identificador:43AE4D29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 157, DE 01-10-2021

PORTARIA No 157, DE 01-10-2021

Concede férias regulamentares ao Funcionário ITALO SOUZA SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, o Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **italo souza santos,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.05.2020 a 14.05.2021, saindo de férias no dia 01 de novembro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 01 de dezembro de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de outubro de 2021 .

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:5832423A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 158, DE 01-10-2021.

PORTARIA No 158, DE 01-10-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária MADALENA APARECIDA INÁCIA COSTA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MADALENA APARECIDA INÁCIA COSTA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2020 a 06.02.2021, saindo de férias no dia 03 de novembro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de dezembro de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de outubro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:CC5E76B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 160, DE 04-10-2021

PORTARIA No 160, DE 04-10-2021

Concede férias regulamentares ao Funcionário NILMAR BERNARDES SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **NILMAR BERNARDES SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 08.09.2019 a 07.09.2020, saindo de férias no dia 03 de novembro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de dezembro de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de outubro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:F36EDC41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 159, DE 01-10-2021.

PORTARIA No 159, DE 01-10-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária SARAH FERNANDA DA SILVEIRA PEREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SARAH FERNANDA DA SILVEIRA PEREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 17.06.2020 a 23.08.2020 e de 22.12.2020 a 14.10.2021, saindo de férias no dia 16 de novembro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 15 de dezembro de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de outubro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:CB2127A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 161, DE 04-10-2021.

PORTARIA No 161, DE 04-10-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária SILVÂNIA ALVES MOREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SILVÂNIA ALVES MOREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2020 a 01.01.2021, saindo de férias no dia 03 de novembro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de dezembro de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de outubro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:443A84B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.465, DE 27.09.2021

LEI Nº 2.465, DE 27.09.2021

Contém alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 2.238, de 02/09/2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.238, de 02.09.2013 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar transferência financeira na modalidade de interferências, até o valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para a Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá/MG, com sede na Rua Joaquim Alves Belo, nº 86, Centro, Estrela do Indaiá/MG, CNPJ/MF: 20.918.579/0001-83."

Parágrafo único. A transferência de que trata este artigo poderá ser repassada anualmente, podendo ser atualizado monetariamente com base no INPC/IBGE.

Art. 2º. Ficam ratificadas, até a apresente data, independentemente de qual exercício financeiro ocorreram, todas as transferências financeiras realizadas à beneficiária constante do artigo 1º, desde que hajam sido enviadas à Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, para a competente consolidação, sua movimentação contábil e financeira, e consequentemente realizadas as devidas prestações de contas ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 27 de setembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLINIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:89D8C51D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

P O R T A R I A

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **KELEN APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 28 de setembro de 2021 a 20 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de setembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:ED4106CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

P O R T A R I A

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **SIMONE JOSIANE DA SILVA MORAIS**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 23 de setembro de 2021 a 01 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de outubro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:9D63019B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

P O R T A R I A

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 17.341, em 04-10-2021, a Srª. **GRAZIELLE PEÇANHA BORGES,** funcionária desta Prefeitura, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, Licença para Interesse Particular por tempo indeterminado, sem remuneração, no período máximo de 02 (dois) anos, segundo o disposto no Artigo 61, Inciso VI e Art. 68, do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a partir de 04 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de outubro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:51C9CD5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 081/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 081/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 043/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REVISÃO COM TROCA DE PEÇAS, DE ACORDO COM KM/RODADOS, COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO, SPRINTER - CHASSI 8AC907843MEI188122 - PLACA RFN7A57, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 062/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.495.149/0005-20. No valor total de R$ 1.641,57 (mil e seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5B275719

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG torna público a seguinte alteração na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2021 (Ano XIII/Nº 3107)

Onde se lê:
"Processo Licitatório n° 084/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 026/2021, Registro de Preço nº 019/2021...**"**

ler-se-á:
"Processo Licitatório n° 085/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 026/2021, Registro de Preço nº 019/2021...**"**

Estrela do Indaiá, 04 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:8C9CEEAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG torna público a seguinte alteração na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2021 (Ano XIII/Nº 3107)

Onde se lê:
"Processo Licitatório n° 085/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 027/2021, Registro de Preço nº 020/2021...**"**

ler-se-á:
"Processo Licitatório n° 086/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 027/2021, Registro de Preço nº 020/2021...**"**

Estrela do Indaiá, 04 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F80CBCC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2021

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – MG – FUNDOPREI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 145, §4º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder a Sra. **GERALDA MÁRCIA ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 995.835.186-20, viúva do ex-segurado, Sr. **Antônio Eustáquio Alves**, inscrito no CPF sob o nº 524.452.086-53, aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público, falecido em 23 de setembro de 2021, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 23 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 01 de outubro de 2021.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:584EDB93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0069/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, Processo Licitatório n°: 0069/2021, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 002/2021 – EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: Aquisição de veículo novo, zero km, cor branca, 4 portas, capacidade mínima de 5 lugares, em conformidade com a portaria Nº 2601/2018, como padronizado pela portaria MC nº 24/2021 e considerando a portaria n.º 378, de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do sistema único de assistência social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido a situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, covid-19, de acordo com as especificações deste edital. A **Prefeitura Municipal De Estrela Do Indaiá**, torna pública a assinatura do contrato n°: 061/2021, com o respectivo licitante: SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,

CNPJ 31.022.161/0001-00. No valor total de R$73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais). Vigência do contrato: 22/09/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1773F9FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 069/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 069/2021, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 002/2021. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Aquisição de veículo novo, zero km, cor branca, 4 portas, capacidade mínima de 5 lugares, em conformidade com a portaria Nº 2601/2018, como padronizado pela portaria MC nº 24/2021 e considerando a portaria n.º 378, de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do sistema único de assistência social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido a situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, covid-19, de acordo com as especificações deste edital. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna pública a homologação e a adjudicação do processo em epigrafe para a empresa: SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 31.022.161/0001-00, no valor total de R$73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais). Vigência: 22/09/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:E2D6AC3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 80/2021, DISPENSA 29/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 80/2021, Dispensa 29/2021, objeto: **Aquisição de elevador automotivo para o Setor de Manutenção, atendendo às necessidades do Departamento de Obras, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento**(...), firmado com as pessoas jurídicas: jurídica **DERVAL FABRICAÇÃO E ASSISTENCIA EM ELEVADORES AUTOMOTIVOS LTDA** inscrita no **CNPJ 02.221.423/0001-67,** com sede na Av. São Paulo, 435, Nova Esperança**,** Ibirité/MG, CEP-32.400-396**,** no valor de **R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)**, assinado e ratificado em 27/09/2021, com vigência de 03 (três) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021. Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Luiz Carlos Mendes da Silva. Chefe do Departamento de obras: Paulo Grasiane Gonçalves Moreira.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:84386ABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 093/2020. Processo Licitatório nº: 097/2020 – Pregão Eletrônico nº: 054/2020. Publicado no DOMM/AMM – Edição 3107 – Página 86 – Coluna 02.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Onde se Lê: Contratada: DION CASSIO MARQUES FERREIRA LTDA.passa-se a Ler: Contratada: M.W.C SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:49E4814F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1ª MOSTRA ON-LINE

"Viola Caipira: Patrimônio e Cultura"

RESULTADO DA SELEÇÃO

Conforme item **6.2** do Edital da 1º Mostra On-line "Viola Caipira: Patrimônio e Cultura", o Município de Formiga, por meio de sua Secretaria de Cultura, torna público o resultado da seleção dos violeiros selecionados para participar da Mostra, a ser realizada no próximo dia 08 de outubro/2021, a partir das 19h:

Alvim Balbino da Silva
César Henrique Silva
Leandro César da Silva
Gian Luca Carvalho
Lilian Lara Isabela de Faria
Luiz Henrique Alves Silva

Formiga, 04 de outubro de 2021.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura – Formiga/MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:75CCA410

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.744, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera dispositivos da Lei nº 3.848, de 22 de junho de 2006, que dispõe sobre critérios para denominação de vias, próprios municipais e logradouros públicos do Município de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.848, de 22 de junho de 2006, passa a viger da seguinte forma:

*"**Art. 4º** Fica determinado que o Executivo será responsável pela identificação, em lugar visível, das vias, próprios municipais e logradouros públicos, existentes no municípios, inclusive dos que vierem a sofrer alguma alteração de nomenclatura, exceto das vias e logradouros públicos de loteamentos referidos no artigo 3º desta Lei."*

Art. 2º O Artigo 5º da Lei Municipal nº 3.848, de 22 de junho de 2006, passa a viger da seguinte forma:

***"Art. 5º** A alteração do nome das vias, dos próprios municipais e dos logradouros públicos, dependem de aprovação legislativa e, para tanto, deverão ser observados, os seguintes critérios:I - para as situações previstas no art. 1º, incisos II, III, IV e V, se realizará por iniciativa do Poder Executivo ou do Poder Legislativo, desde que acompanhada do requerimento dos moradores;II - para as vias identificadas com números ou letras do alfabeto, a denominação/alteração se realizará por iniciativa do Poder Executivo ou do Poder Legislativo, devidamente justificado. **Parágrafo único.** Nas situações previstas no art. 1º, inciso I, fica proibida a alteração*

da nomenclatura, independente do prazo que tenha ocorrido a denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 4 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Substitutivo Global ao Projeto de Lei nº 78/2021, de autoria dos Vereadores Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga e Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B4557825

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 052/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 052/2021.**Processo Licitatório nº: 079/2021 – Inexigibilidade nº: 004/2021 – Credenciamento nº: 004/2021**.**CONTRATANTES:**Município de Formiga-MG e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.**CONTRATADO:**Jonas Gabriel Antunes Moreira.**OBJETO:**Credenciamento de leiloeiros oficiais, devidamente credenciados pela Junta Comercial, na prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis, inservíveis da Administração Direta e Indireta do Município de Formiga-MG, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo.**VIGÊNCIA:**12 meses.**DATA:**27/09/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4E5FAC39

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 71/2021

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 71/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa VINICIUS EMANUEL BERNARDES 07981343640, firmada em 12/04/2021.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **VINICIUS EMANUEL BERNARDES 07981343640,** inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 14.715.831/0001-54, com sede de suas atividades na Avenida José de Souza Borges Junior, n° 960, bairro Santa Cruz, Arcos – MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **Sr. Vinicius Emanuel Bernardes**, portador do CPF nº 079.813.436-40 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 20/2021 – Pregão PRP nº: 18/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o valor do seguinte item:

Item n°	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
1	Grama esmeralda	**R$ 8,00**	**R$ 10,08**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 4 de outubro de 2021.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Vinicius Emanuel Bernardes 07981343640
VINICIUS EMANUEL BERNARDES
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3A974C01

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo de Sindicância nº 015/2020, instaurado pela Portaria nº 4196/2020, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA,** por escrito ao servidor-SAAE, E.J.A.P., prevista no art. 183, I, e 185 da Lei Complementar nº 41/2011, por infração ao art. 172, III e XI da mencionada lei.

Formiga, 04 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral - SAAE

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E56B2DBB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.555, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas, por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 44/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, inclusive hortifrutigranjeiros, para atendimento às Secretarias Municipais, bem como aos convênios firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Márcia Cristina Beirigo Arantes;
Controladoria Municipal:Izabel Cristina Fonseca Rosa;
Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:Lindamar Azarias;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes:Renata da Cunha Marchiori;
Secretaria Municipal de Fazenda:Cecília Campos Paiva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Adriana Oliveira de Menezes;
Gabinete do Prefeito:Mariana Arantes;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:Patrícia Rodrigues;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:José Higino dos Santos Neto;
Procuradoria Municipal: Priscilla Mara da Silva;
Secretaria Municipal de Saúde:Ana Carolina de Castro Oliveira, Andreza Cristiane de Sousa Fernandes e Renata de Oliveira Nativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.411, de 17 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 4 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AC28D840

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.553, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa servidoras para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna 397/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para fiscalizar e acompanhar o processo de contratação de empresa especializada na instalação de equipamento de raios-x, incluindo a preparação do local (elaboração e revisão de projetos técnicos), montagem e calibração do aparelho, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

I - Adenisa Aparecida A. Menezes;
II - Ana Carolina Castro Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 4 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BDEEBE79

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.554, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a Portaria nº 3.849, de 4 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna 399/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Acresce o inciso XXVIII ao art. 1º da Portaria nº 3.849, de 4 de julho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

XXVIII – Fernanda Pinheiro Lima – Veterinária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 4 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B2C63EF7

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3153 DE 04/10/2021

Reajusta valor da indenização de Transporte, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **REAJUSTAR** o valor referente à indenização de Transporte de que trata a Lei Municipal nº 5147 de 28 de Março de 2017, em 23 de Setembro de 2021.
Parágrafo único: **A indenização de Transporte**, corresponderá ao valor máximo diário de **R$7,70(sete reais e setenta centavos)**, correspondente a **02(duas) passagens de transporte público coletivo (cartão eletrônico), no valor de R$3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) cada uma**, conforme Decreto nº 9.012, de 23 de setembro de 2021

Art. 2º - A indenização de transporte de que trata esta portaria será devida ao efetivo desempenho das suas atribuições do cargo de Mensageiro.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **23/09/2021** revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 04 de Outubro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C41E3B9F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3154 DE 04/10/2021

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **LUCAS VINÍCIUS VELOSO**, Operário de Serviços Gerais, matrícula nº 1375, para **SUBSTITUIR** Isaque Nogueira, no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO NOS DISTRITOS E BALNEÁRIOS**, do dia **04/10/2021 a 25/10/2021**, período de suas férias regulamentares.
Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 04 de Outubro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D56CA3AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia 19 de outubro de 2021 (terça-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Preços - Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **formação de registro de preços para fornecimento de refeições (marmitex e *self-service* sem balança), exclusivamente no Município de Formoso/MG**, para atender as diversas Secretarias da Administração Municipal. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1111.

Formoso/MG, 04 de outubro de 2021.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:A0C3374C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PLNº: 087/2021**PREGÃO PRESENCIAL**Nº: 043/2021 OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL REGIONAL E DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU , PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.**A abertura da sessão será no**dia 21 de outubro de 2021 às 09h00min**. Telefone: (38) 98816-0346 Site:www.franciscosa.mg.gov.brou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:A012A39C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021-Contratação de serviços profissionais na gestão em saúde, destinados a desenvolver o diagnostico situacional da gestão em saúde, propor soluções e ações customizadas e demanda especifica da organização mediante análise dos seus objetivos, recursos e contexto, implementação dos serviços de regulação e auditoria, com vistas na melhoria e facilitação as ferramentas de trabalho do departamento municipal de saúde com foco na qualidade da assistência ao usuário do SUS no município de Grão Mogol e contratualização dos serviços de saúde-RETIFICA Edital 067/2021, quanto à exigência de capacidade técnica: Fica alterada a exigência indicada no subitem 2.4, do item VIII, para acrescentar que a qualificação técnica poderá ser apresentada em nome do responsável técnico da Licitante, passando a redação do subitem a ser a seguinte:

2.4- Qualificação Técnica:
a) Comprovação de aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatível em características, quantidades e prazo com o objeto mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando execução dos serviços similares pelo período mínimo de 06(seis) meses.
I – A qualificação técnica poderá ser apresentada em nome do responsável técnico da Licitante.
Uma vez que, tal alteração afeta a formulação das propostas, fica mantidos a data do dia 11 de outubro, às 08h00min horas, para credenciamento dos interessados, como autoriza o §4º do artigo 21 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:8881518E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 143, DE 01 DE OUTUBRO 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 143, DE 01 DE OUTUBRO 2021.

Exonera o Sr. Warley Ferreira Soares do cargo de Diretor de Departamento de Estradas de Rodagem - DDER.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **Warley Ferreira Soares**, portador do CPF 055.417.776-58, exonerado do cargo de Diretor de Departamento de Estradas de Rodagem - DDER, a partir dessa data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 01 de outubro de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:AB7F04CB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 144, DE 01 DE OUTUBRO 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 144, DE 01 DE OUTUBRO 2021.

Nomeia o Sr. Warley Ferreira Soares para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Estradas de Rodagens - SMER.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **Warley Ferreira Soares**, portador do CPF 055.417.776-58, nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Estradas de Rodagens - SMER.

Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 01 de outubro de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:3D552133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, ***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N. 10.520/2002 E LEI Nº 8.666/1993, **HOMOLOGA** O PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO OBJETO É O É A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE UMA CONSTRUTORA/EMPRESA DE ENGENHARIA, NO PORTE DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS, PARA CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO E ALMOXARIFADO PARA A ESCOLA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI PROFESSORA ALCYONE ALVES VIDAL NEVES, E O **ADJUDICA** PARA A EMPRESA ABAIXO, DA SEGUINTE FORMA: EMPRESA: **L.D. CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME -** CNPJ: **15.120.886/0001 – 84 - VALOR GLOBAL:** R$ 203.313,92 (DUZENTOS E TRÊS MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

GUARANI – MG, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:7498C621

JURÍDICO
PORTARIA Nº 126, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo a pedido do mesmo"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 69 inciso VI, e 87 inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO que o servidora público municipal LUIZ FERNANDO JÚNIOR DA SILVA BRAGA, matrícula nº 1044, lotado na Secretaria de Saúde no cargo de provimento efetivo TÉCNICO ADMINISTRATIVO, em 27/09/2021 requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município a partir do dia 01/10/2021;

CONSIDERANDO o artigo 35 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarani, Lei nº 06/95.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Público municipal LUIZ FERNANDO JÚNIOR DA SILVA BRAGA, matrícula nº 1044, lotado na Secretaria de Saúde no cargo de provimento efetivo TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no dia 01 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Guarani, MG, Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2021, 107º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:F760944D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 400/2021

PORTARIA Nº 400/2021

Nomeia GUILHERME OLIVEIRA Paiva para a função gratificada de Supervisor de Turno.

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar nº 002, de 1º de novembro de 2017, Lei Municipal n. 2.609, de 29 de agosto de 2018, Lei Complementar Municipal nº 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear**, interinamente,** a partir de **04/10/2021 até a data de 02/11/2021,** o servidor **GUILHERME DE OLIVEIRA PAIVA, matrícula 35.249,** para a função gratificada de "Supervisão de Turno" com subordinação hierárquica imediata ao Subcomando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/Comando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º As atribuições e competências do Guarda Civil Municipal na função gratificada de Supervisão de Turno estão definidas no artigo 58 da Lei Municipal nº 2.609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé).

Art. 3º O servidor ora nomeado na função de Supervisão de Turno exercerá suas funções e fará jus a gratificação no valor de 30% (trinta por cento) calculados sobre o salário-base da carreira da Guarda Civil Municipal, conforme art. 22 da Lei Municipal Complementar nº 02/2017.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 30 de setembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D2A2D727

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 417/2021

PORTARIA Nº 417/2021

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n° 16/2019 e Lei Complementar 1691/2005,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no § 4º do artigo 41 da Constituição Federal de 1988, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
34936	FAUSTINO JOSE DOS SANTOS NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I
34848	RENAN DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
34985	ROSA MARIA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Guaxupé, 01 de outubro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:06C6BDB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2021

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2021

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2021

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, à vista da classificação abaixo especificada e considerando que não foram interpostos recursos no prazo definido no Edital, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado n.º 011/2021, para contratação temporária e preenchimento de vaga de Médico I para atender demanda justificada da Secretaria Municipal de Saúde.

Não houve êxito em razão da inexistência de candidatos.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Guaxupé (MG), 01 de outubro de 2021.

HÉBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:106A628D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2021

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2021

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2021

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, à vista da classificação abaixo especificada e considerando que não foram interpostos recursos no prazo definido no Edital, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado n.º 012/2021, para contratação temporária e preenchimento de vaga de Médico do PSF para atender a demanda justificada da Secretaria Municipal de Saúde, cuja avaliação foi realizada mediante análise do tempo de experiência nos termos do Edital.
MÉDICO DO PSF:

Classificação	Nome	Pontos
1º	Felipe Miareli	10
2º	Tamires Vieira Guida	06
3º	Letícia Vieira	04

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Guaxupé (MG), 01 de outubro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D5D9CC80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do **02º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 083/2021, firmado com a empresa **AUTO POSTO BRASIL PETRO GUAXUPÉ LTDA - EPP.** Objeto: Alteração do preço de mercado do item 01 – DIESEL S-10, **R$ 4,72**. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 04/10/2021

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B4989926

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS 002/2021 – PROCESSO nº 205/2021. O Município de Guaxupé – MG torna público que realizará no **dia 08 de outubro de 2021, às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, sessão pública destinada à abertura e apuração das Propostas Comerciais das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS 002/2021, Processo nº 205/2021, empreitada tipo menor preço global, destinada à **seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para execução da obra de paisagismo, urbanismo e iluminação da Praça 1º de junho e entorno, no município de Guaxupé/MG.** Caso não ocorra(m) pedido(s) de recurso, será dada continuidade aos procedimentos do certame nessa mesma sessão.

Guaxupé, 04 de outubro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E5C0E842

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 255/2021, **Dispensa de Licitação nº 110/2021**. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Cursos de Treinamentos e Capacitação de Servidores conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC MINAS**. Valor de **R$ 35.300,00.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 01/10/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:0FE85E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 29/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 29/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Auxiliar de Professor de Educação Infantil	45º	Giovanna de Melo Grangeiro
Auxiliar de Professor de Educação Infantil	46º	Cleisla Ferreira Garcia
Auxiliar de Serviços Gerais I (Masculino)	37º	Daniel Mateus Americo
Auxiliar de Consultório Dentário I	6º	Camila Cruvinel da Silva Vilas Boas
Auxiliar de Consultório Dentário I	7º	Franciele Silva Emidio
Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino)	9º - Afro	Jessica Denise Eduardo
Agente de Administração I	68º	Anselma da Silva

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 04 de outubro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;

( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:EF99DD7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 30/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 30/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2019, em 13 de março de 2020, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Mecânico de Veículos Pesados I	4º	Josué dos Santos

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 04 de outubro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Declaração de vínculos empregatícios anteriores;
( ) - Inscrição no PIS/PASEP atualizado (cópia e original);
( ) - 01 (uma) foto 3x4 recente;
( ) - Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
( ) - Atestado de antecedentes criminais (cópia e original);
( ) - Carteira de identidade (RG) e CPF (cópia e original);
( ) - Título de Eleitor e último comprovante de votação (cópia e original);
( ) - Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação (cópia e original);
( ) - Certidão de Casamento e CPF do cônjuge ou companheiro(a) (cópia e original);
( ) - Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos e CPF aos maiores de 08 (oito) anos (cópia e original);
( ) - Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
( ) - Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
( ) - Diploma ou Histórico Escolar autenticado (cópia e original);
( ) - Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Registro de Qualificação de Especialização (RQE) conforme o caso (cópia e original);
( ) - Declaração de acúmulo de Cargos e proventos;
( ) - Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros órgãos públicos;
( ) - Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;
( ) - Declaração de antecedentes de saúde para o ingresso no serviço público;
( ) - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) - Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) - Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:64181B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2021

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 13/2021: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Missão Vida, filial inscrita no CNPJ sob nº 23.598.368/0002-80, referente ao Termo de Colaboração nº 13/2021, que tem como objeto alterar no referido Termo o endereço da Associação Missão Vida, inscrita no CNPJ sob n. 23.598.368/0002-80, de Praça Antônio Costa Monteiro, nº 66, Bairro Vila Alto Alegre, Guaxupé, MG, para Rua Sebastião Silva Silveira, nº 316, Bairro Jardim Europa, Guaxupé, MG, conforme Ata da Assembleia Geral da instituição e sua alteração estatutária. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 13/2021.

Guaxupé, 04 de outubro de 2021

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:6EBF2CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG. ERRATA PUBLICAÇÃO. Pregão Presencial nº 100/201 – EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - Processo nº 251/2021. O Município de Guaxupé/MG informa que na publicação do Pregão Presencial nº 100/2021, que tem por objeto a **seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem e manutenção e atualização do Portal Web, aplicativo e páginas relacionadas ao site do Município de Guaxupé/MG**, onde se lê: **"Menor Preço por ITEM."**, leia-se: **"MENOR PREÇO POR LOTE".** Nova disponibilidade do edital, a partir do dia 05/10/2021. Os demais termos da referida publicação permanecem inalterados.

Guaxupé, 04 de outubro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:6984D886

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 409/2021

ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 409/2021
Publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na edição n°3106 de 01 de outubro de 2021.

ONDE SE LÊ:

Instauração do Processo
Administrativo Disciplinar nº 012/2021.

LEIA-SE:

Instauração do Processo
Administrativo Disciplinar nº 010/2021.

Guaxupé, 04 de outubro de 2021.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7CAF333D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 016/2021

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 016/2021

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 016/2021: Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Guaxupé e a Associação Comercio e industria de Guaxupé - ACIG, inscrita no CNPJ 17.901.6120001-58. Objeto: Contratação de consultoria na área de comunicação para desenvolver uma campanha de conscientização da população e das empresas da importância de seguir com os protocolos de saúde, de forma que possamos atravessar os eventos do final do ano que se aproximam, que trazem o aumento da circulação de pessoas e consequentemente o dos casos e sem a necessidade de tomada de medidas drásticas que venham a agravar a saúde financeira das empresas de nossa cidade. Ainda, criar o selo comércio Seguro, com cadastramento e distribuição às empresas participantes. Valor de **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). D**otação orçamentária: 02.10.02.23.691.0703.2183.3.3.90.39.00 / FICHA 976, Fonte 100. Vigência: Será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Guaxupé, 24 de setembro de 2021.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:6D9CA7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 153/2021, originado da realização da Dispensa de Licitação nº 110/2021, firmado com a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS.** Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Ações Educacionais na área de Saúde a serem realizados durante período de vigência do contrato promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé. Valor: **R$ 35.300,00.**

Guaxupé, **01/09/2021**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:775C048F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 256/2021, **Dispensa de Licitação nº 111/2021**. Objeto: contratação de empresa especializada na atualização de LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Fabiano Ricciardi de Oliveira**. Valor de **R$ 1.200,00.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Municipal nº 2.873/21. Data: 04/10/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:108DB38E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº101/2021

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial nº 101/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 253/2021**, tipo **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de Material de Pintura, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **20 de outubro de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 05 de outubro de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 04 de outubro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:B296AFAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2017 originado do Credenciamento nº 004/2015, firmado com a empresa SIMON & LOURENÇO SS ME. Objeto: Alteração de valor contratual. Valor estimado R$152.255,00. Fundamento Legal: Artigos 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 30/09/2021

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2E75ABDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 024/2021

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 024/2021

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 024/2021, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE

PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ.CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 18/10/2021 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 04 de outubro de 2021.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:9E3B77BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 031/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 031/2021. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 031/2021, para futuras e eventuais contratações, visando aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital, que será realizado no dia 27/10/2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cassiano Roberto Xavier
Código Identificador:F8036FAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 046/2021-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 046/2021, visando a contratação de prestação de serviços na confecção de uniformes e acessórios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Indianópolis/MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 21 de outubro de 2021, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587

Prefeito Municipal
LINDOMAR AMARO BORGES
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:94F1077E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 069/2021
Modalidade: Inexigibilidade 001/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de elaboração do plano de contratações públicas na área da saúde para o exercício de 2022.

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epigrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, II e art. 26 parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa **ROSANGELA FERREIRA BERNARDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.600.689/0001-41, conforme proposta de preço no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Indianópolis, 04 de outubro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4FC13670

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 045/2021-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 045/2021, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de armazenamento, transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos classe II-A em aterro industrial devidamente licenciado. Os resíduos serão recebidos e dispostos em aterro próprio da empresa contratada e, emitido mensalmente o Certificado de Destinação Final de Resíduos. A disposição final deverá ocorrer em aterro industrial construído com as mais modernas técnicas de engenharia e emprego de materiais de alta qualidade, devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 19 de outubro de 2021, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587 Prefeito Municipal: LINDOMAR AMARO BORGES CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:287E75A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 230/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2021
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 230/2021,** na modalidade **Pregão Presencial no. 60/2021**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de

17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **AQUISIÇÃO DE POSTES ETILO REPUBLICANO PARA ATENDER AS DIVERSAS PRAÇAS E JARDINS DESTE MUNICIPIO DE IPANEMA/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 20/10/2021 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira-

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:BF6751A3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 212/2021
CONCORRENCIA Nº. 002/2021
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através do Presidente da Comissão, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 212/2021,** na modalidade **Concorrência no. 002/2021**, na forma presencial, do **tipo maior oferta por item**, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXPLORAR, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ESTATUTÁRIOS, CELETISTAS E CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE) E AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO, PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESE**. Abertura da Sessão Oficial: 08/11/2021 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

Presidente da Comissão.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:5A343657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 160/2021, com o Srº **JOSE TELES DE MOURA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do **CPF: 412.345.376-72** e **RG.: 60064003 SSP/SP** – do **Processo Licitatório Nº91/2021: Dispensa nº 33/2021**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a Aquisiçãodoimóvel situado em Ipuiuna, no lugar denominado "Boa Esperança", com area de 04h84ha, sem benfeitorias, de Propriedade de José Teles de Moura e sua esposa, havido por força da matruicula 6233, R/6, livro dois, ficas 01 e 02, do Cartorio de Registro de Imovéis de Santa Rita de Caldas**. Valor do contrato: **R$: 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Data da assinatura: 27.09.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02. 01. 04. 122. 0001. 1.101. 4.4.90. 61.00. GESTÃO ADMINSTRATIVA/ FINANCEIRA E FAZENDARIA – DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS DE INTERESSE PUBLICO – Aquisição de Imóveis.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:A137E8E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 12º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL -ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 13/2021 – Decorrência: Pregão Presencial nº 02/2021- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.-**Contratada: AUTO POSTO RM LTDA**. O Contratante pagará a Contratada,a importância de R$ 4,939 (quatro reais e novecentos e trinta e nove milésimos de centavos) por litro do DIESEL COMUM S500 e R$ 4,967 (quatro reais e novecentos e sessenta e sete milésimos de centavos) por litro do DIESEL S10, do valor do contrato inicial; **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 13º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL -ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 13/2021 – Decorrência: Pregão Presencial nº 02/2021- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.-**Contratada: AUTO POSTO RM LTDA**. O Contratante pagará a Contratada,a importância de R$ 5,119 (Cinco reais cento e dezenove milésimos de centavos) por litro do DIESEL COMUM S500 e R$ 5,147 (Cinco reais cento e quarenta e sete milésimos de centavos) por litro do DIESEL S10, do valor do contrato inicial; **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-058-

02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:8ED4F7BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ITACARAMBI-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2021 - PROCESSO Nº. 81/2021. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MOTOSSERRA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. Credenciamento: *21/10/2021* de 08h30min as 09h00min. Início da Sessão: 09:00hs**. Nívea Maria de Oliveira - Prefeita Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38)3613-2171. Edital disponível para fornecimento via e-mail: licitação@Itacarambi.mg.gov.br, site:www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos.

Itacarambi-MG, 04 de outubro de 2021.

Publicado por:
Adenor Gonçalves de Souza
Código Identificador:A3835CA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 113/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 93/2021. AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, MEDICAMENTOS E INSUMOS EM CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 113/2021 Pregão Eletrônico 93/2021 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de medicamentos e suplementos alimentares, sob a modalidade pregão eletrônico SRP – sistema de registro de preços, para atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara. Edital completo e realização através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 21/10/2021, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 04/10/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:979D0DAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 109/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 89/2021. AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO QUADRICULADO. EDITAL RETIFICADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 109/2021 Pregão Eletrônico 89/2021 - Aviso de retificação – Objeto: Aquisição de QUADRO BRANCO QUADRICULADO para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Itaguara. O Prefeito do Município de Itaguara torna público o 1º Termo de Retificação do edital de licitação Pregão Eletrônico 89/2021. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 20/10/2021, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital, 1º termo de alteração, no sítiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 04/10/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:3212CA23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição parcelada de Materiais de Expediente/Escritório em atendimento as diversas secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 048/2021, de 11 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2021, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Data de Abertura: 21/10/2021

Horário: 09h00min (Horário Brasília)

Itambé do Mato Dentro (MG), 05 de outubro de 2021.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:D60B6946

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 5.335, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Impõe regras transitórias para ocupação de aulas de aula em razão de realização do concurso público edital 01/2019.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDOa Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo Coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento significativo do número de casos, inclusive com risco à vida, nos diferentes países afetados;

CONSIDERANDOque compete ao município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, dentro de sua circunscrição, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis;

CONSIDERANDOque cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que o atual cenario epidemiologico local vem apresentando redução de casos nas ultimas duas semanas;

CONSIDERANDO a necessidade da realizçaão de concurso público para sanear irregularidades na investidura de cargos perante administração municipal;

CONSIDERANDO a redução da taxa de contário e mortalidade decorrentes da COVID-19, assim como o avanço da vacinação em âmbito regional e nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam implementadas regras transitórias para fins de realização do concurso público edital 01/2019 no Município de Itanhandu/MG.

Art. 2º. Ficam fixados os seguintescritériospara ocupação de salas nas escolas, observado o estabelecido no artigo 1º, a saber:

I – a ocupação de salas de aula observarão a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) de ocupação;
II – é obrigatóriaa utilização de máscaras de proteção facial, cobrindo nariz e boca;
III – É obrigatória a disponibilização de álcool em gel nas salas de aula; e
IV – é vedada a aglomeração de pessoas, dentro e nos arredores dos locais de realização de prova.

Art. 3º. É vedada a participação de pessoa com sintomas gripal que estejam notificadas e em determinação de isolamento.

Art. 4º. Ressalvadas as disposições deste decreto, aplica-se no que for compatível as disposições do Decreto Municipal 5.273/2021.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor em 01 de outubro de 2021 e mantém os seus efeitos até as 22:00 horas do dia 03 de outubro de 2021.

Itanhandu, 01 de outubro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:C7A2CD23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 118/2021 – processo licitatório nº 118/2021 – modalidade pregão presencial nº 12/2021 para registro de preços. Torna público que às 08h30min do dia 19/10/2021, fará realizar o pregão presencial nº 12/2021 para registro de preços, cujo objeto é o registro de preços para a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais gráficos personalizados, para fornecimento parcelado, com um item para ampla concorrência (item 18) e demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender as demandas das Secretarias Municipais, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C52B8766

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 218/2021 - processo licitatório nº 218/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 111/2021. Torna público que no dia 20/10/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 111/2021, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) com fornecimento de gerador de energia, mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários para execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço unidade/hora, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para registro de preços, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 20/10/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7E6150AC

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 166/2021 - processo licitatório nº 166/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 84/2021. Torna público que no dia 21/10/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 84/2021, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médico-hospitalares, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 21/10/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:ADB29CFE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 104/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021.

Extrato de rescisão unilateral do contrato nº 104/2021. Processo administrativo nº 41/2021 - processo licitatório nº 41/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 18/2021. Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e QUADRANTE BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº. 39.383.499/0001-07. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de insumos para combate ao COVID-19, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, com 1(um) item (Item 1) para ampla concorrência, de acordo com as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital no contrato, de acordo com as legislação e normas vigentes. Fica rescindido unilateralmente o contrato de expectativa de fornecimento de nº 104/2021 e aplicada as seguintes penalidades, nos termos do art. 78, I e art. 79, I ambos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993:

a) multa de 30% sobre o valor global do contrato, conforme previsto na clausula 12.4.3 do contrato 104/2021;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos, tendo em vista a expressa previsão no art. 87, III, da Lei 8.666/93, representando penalidade menos gravosa em relação àquela estabelecida no inciso IV do mesmo dispositivo legal, sendo suficiente a punição ora aplicada, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como no caráter pedagógico da pena.

Fica a empresa notificada sobre os termos da presente decisão e, para, querendo, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:544FE03D

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 86/2021 - processo licitatório nº 86/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 37/2021 – Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A4B8547E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGACAO ADJUDICACAO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2021

Processo Licitatório nº. 257/2021.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos: Processo nº. 257/2021, Pregão Presencial nº. 43/2021. Data da Homologação: 04/10/2021. Objeto da Licitação: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, para manutenção dos diversos departamentos do município. Licitante: ALINE NICACIO ME – CNPJ: 14.304.445/0001-70. VALOR GLOBAL: R$ 79.169,27 (setenta e nova mil e cento e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2021

Processo Licitatório nº. 257/2021.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio, resolve: **ADJUDICAR** a presente Licitação neste termos: Processo nº. 257/2021, Pregão Presencial nº. 43/2021. Data da Homologação: 04/10/2021. Objeto da Licitação: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, para manutenção dos diversos departamentos do município. Licitante: ALINE NICACIO ME – CNPJ: 14.304.445/0001-70. VALOR GLOBAL: R$ 79.169,27 (setenta e nova mil e cento e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Publicado por:
Alexandre Vieira dos Santos
Código Identificador:6AB9EE30

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Jacuí/MG, torna publico extrato de Ata de Registro de Preços nº. 056/2021 – ALINE NICACIO - ME, com valor total estimado R$ 79.169,27 (setenta e nove mil e cento e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos). Referente ao PROCESSO nº. 257/2021, PREGÃO nº. 043/2021, REGISTRO DE PREÇOS nº. 029/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, para manutenção dos diversos departamentos do

município. Vigência 04 de outubro de 2021 até 04 de outubro de 2022.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
MARIA CONCEICAO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Alexandre Vieira dos Santos
Código Identificador:20CDE345

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATO RATIFICACAO DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 057/2021, PROCESSO nº. 274/2021. Nos termos do art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é de contratar pessoa física para a locação de imóvel com garagem para o departamento de saúde, na Rua Barão do Rio Branco, nº. 105 – Bairro Centro na cidade de Jacuí/MG, para acolher os estagiários de medicina, que atuam nos postos de saúde da família do município, disponibilizados pelo convenio com a Universidade Federal do Estado de Minas Gerais. Contratado: Jamil de Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. M-672.407-SSP/MG, e do CPF/MF nº. 165.742.496-00, no valor total estimado é de R$ 6.852,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais), para o período de 12 (doze) meses.

Jacuí/MG, 04 de outubro de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alexandre Vieira dos Santos
Código Identificador:FE767BEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 268/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA – MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ADJUDICA E HOMOLOGA A LICITAÇÃO REFERENTE AO PRE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 044/2021, que tem como objeto "Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios **GENUÍNOS e ORIGINAIS** da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela **AUDATEX e TABELA PREFEITURA**, conforme especificações detalhadas do objeto constante neste Termo de Referência", onde foram vencedoras as seguintes empresas, com os respectivos percentuais de desconto:

VENCEDOR:

AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 41.909.672/0001-00	
ITEM 05 – CATÁLAGO DE PEÇAS VOLARE – PESADO – AUDATEX - ORIGINAL	
Desconto 63%	Tabela de peças Audatex dos veículos da marca VOLARE
ITEM 07 – CATÁLAGO DE PEÇAS FORD – PESADO – AUDATEX – ORIGINAL	
Desconto 63%	Tabela de peças Audatex – dos veículos da marca FORD

VENCEDOR:

MARTINS PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA, CNPJ - 39.875.079/0001-30	
ITEM 08 – CATALOGO DE PEÇA IVECO – PESADO – AUDATEX – ORIGINAL	
Desconto 60%	Tabela de peças Audatex – do veículo da marca IVECO
ITEM 10 – CATALOGO DE PEÇAS FIAT – LEVE – AUDATEX – ORIGINAL	
Desconto 60%	Tabela de peças Audatex – do veículo da marca FIAT

VENCEDOR:

WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS – CNPJ - 32.694.496/0001	
ITEM 01 – CATALOGO DE PEÇAS FORD – SEMI PESADO – AUDATEX - GENUÍNO	
Desconto 37,5%	Tabela de peças Audatex dos veículos da marca Ford Transit
ITEM 02 – CATALOGO DE PEÇAS SCANIA ONIBUS – PESADO – AUDATEX – GENUINO	
Desconto 37,5%	Tabela de peças Audatex dos veículos da marca Scania
ITEM 3 – CATALOGO DE PEÇAS SCANIA ÔNIBUS – PESADO – AUDATEX - ORIGINAL	
Desconto 57,5%	Tabela de peças Audatex – do veículo da marca SCANIA
ITEM 04 – CATALOGO DE PEÇAS VOLLARE – PESADO – AUDATEX – GENUÍNO	
Desconto 41%	Tabela de peças Audatex – dos veículos da marca VOLLARE
ITEM 06 – CATALOGO DE PEÇAS VW – PESADO - AUDATEX– GENUÍNO	
Desconto 41%	Tabela de peças Audatex – do veículo da marca VW

VENCEDOR:

ROTAL AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ - 35.843.518/0001-71	
ITEM 9 – CATALOGO DE PEÇAS RANDON – PESADO – AUDATEX – TABELA PREFEITURA ORIGINAL	
Desconto 60%	Tabela oficial de peças das máquinas da marca RANDON

ADJUDICO e **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 04 de outubro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:4FFAB74E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021

OBJETO: "Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios **GENUÍNOS e ORIGINAIS** da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela **AUDATEX e TABELA PREFEITURA**, conforme especificações detalhadas do objeto constante neste Termo de Referência"
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.
PERCENTUAL DE DESCONTO:

AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 41.909.672/0001-00	
ITEM 05 – CATÁLAGO DE PEÇAS VOLARE – PESADO – AUDATEX - ORIGINAL	
Desconto 63%	Tabela de peças Audatex dos veículos da marca VOLARE
ITEM 07 – CATÁLAGO DE PEÇAS FORD – PESADO – AUDATEX – ORIGINAL	
Desconto 63%	Tabela de peças Audatex – dos veículos da marca FORD

Japaraíba/MG, 04 de outubro de 2021.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:A8D5D876

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021

OBJETO: "Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios **GENUÍNOS e ORIGINAIS** da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela **AUDATEX e TABELA PREFEITURA**, conforme especificações detalhadas do objeto constante neste Termo de Referência"
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: MARTINS PEÇAS PARA VEÍCULO, CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.
PERCENTUAL DE DESCONTO:

MARTINS PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA, CNPJ - 39.875.079/0001-30	
ITEM 08 – CATALOGO DE PEÇA IVECO – PESADO – AUDATEX – ORIGINAL	
Desconto 60%	Tabela de peças Audatex – do veículo da marca IVECO
ITEM 10 – CATALOGO DE PEÇAS FIAT – LEVE – AUDATEX – ORIGINAL	
Desconto 60%	Tabela de peças Audatex – do veículo da marca FIAT

Japaraíba/MG, 04 de outubro de 2021.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:C74D987C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021

OBJETO: "Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios **GENUÍNOS e ORIGINAIS** da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela **AUDATEX e TABELA PREFEITURA**, conforme especificações detalhadas do objeto constante neste Termo de Referência"
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.
PERCENTUAL DE DESCONTO:

WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS – CNPJ - 32.694.496/0001	
ITEM 01 – CATALOGO DE PEÇAS FORD – SEMI PESADO – AUDATEX - GENUÍNO	
Desconto 37,5%	Tabela de peças Audatex dos veículos da marca Ford Transit
ITEM 02 – CATALOGO DE PEÇAS SCANIA ONIBUS – PESADO – AUDATEX – GENUINO	
Desconto 37,5%	Tabela de peças Audatex dos veículos da marca Scania
ITEM 3 – CATALOGO DE PEÇAS SCANIA ÔNIBUS – PESADO – AUDATEX - ORIGINAL	
Desconto 57,5%	Tabela de peças Audatex – do veículo da marca SCANIA
ITEM 04 – CATALOGO DE PEÇAS VOLLARE – PESADO – AUDATEX – GENUÍNO	
Desconto 41%	Tabela de peças Audatex – dos veículos da marca VOLLARE
ITEM 06 – CATALOGO DE PEÇAS VW – PESADO - AUDATEX– GENUÍNO	
Desconto 41%	Tabela de peças Audatex – do veículo da marca VW

Japaraíba/MG, 04 de outubro de 2021.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:EF4119A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021

OBJETO: "Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios **GENUÍNOS e ORIGINAIS** da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela **AUDATEX e TABELA PREFEITURA**, conforme especificações detalhadas do objeto constante neste Termo de Referência"
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: ROTAL AUTO PEÇAS LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.
PERCENTUAL DE DESCONTO:

ROTAL AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ - 35.843.518/0001-71	
ITEM 9 – CATALOGO DE PEÇAS RANDON – PESADO – AUDATEX – TABELA PREFEITURA ORIGINAL	
Desconto 60%	Tabela oficial de peças das máquinas da marca RANDON

Japaraíba/MG, 04 de outubro de 2021.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:8DD31C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 059/202 "DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, REGULADO PELO EDITAL Nº 003/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial de Análise e Julgamento de provas, designada através da Portaria nº 105, de 17 de setembro de 2021.

Considerando que o Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 003/2021, foi devidamente publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS no dia 23/09/2021, e no site do município www.japaraiba.mg.gov.br/publicações no dia 23/09/2021;

Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA no dia 01/10/2021 e no site do município www.japaraiba.mg.gov.br/publicações no dia 01/10/2021, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS no dia 04/10/2021;

Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado promovido e realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, nos termos do Edital nº 003/2021, de 22 de setembro de 2021.

Parágrafo único - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, para atender o interesse público da administração, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Japaraiba/MG, 04 de outubro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:7E034F29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021 – SPR N° 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2021
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 102/2021, modalidade Pregão Eletrônico n° 057/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes e insumos para desenvolvimento de análise para controle e manutenção da qualidade da água. A realização da sessão pública ocorrerá em 20/10/2021, às 09h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal), sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 04/10/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:C6C17286

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 148/2021 DISPENSA N° 73/2021 RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO *O processo licitatório nº148/2021, Dispensa de* ***Licitação*** *nº 73/2021, objetiva a* ***CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA****, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde à pessoa física* ***ANA ANGÉLICA CARVALHAIS COSTA,*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 30 de Setembro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:FC2B0C01

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 150/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 21/2021 - ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está ALTERANDO a data da licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 21/2021, cujo objeto é Registro de Preços para eventual prestação de serviço de instalação de sistema de segurança**.** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 16 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. A nova data para protocolo dos envelopes é até as 08:30h do dia 05/11/2021. Leis Federais nº: 8.666/93 e 10.520/02 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:2CEDCD13

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 149/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 26/2021 - ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados está ALTERANDO a data da sessão pública de licitação do processo licitatório nº 149/2021 - Pregão Eletrônico nº 26/2021.**"Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário infantil para ampliação da creche municipal"**. A nova data de abertura da sessão será no dia **04/11/2021**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:9B0C89C1

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 168 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 168 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA, SEM VENCIMENTO, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, Luiz Carlos Pinheiro, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando, o disposto no artigo 64 da Lei Municipal nº 028, de 03 de outubro de 2005;

Considerando, o requerimento do servidor público efetivo;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesse particular a servidora pública municipal Ariane Gonçalves de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais por no período de 05/10/2021 a 02/01/2022 a partir de 05 de Outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 04 de Outubro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D98E931A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2020 – K C ABREU AZEVEDO CASTRO - ME

– Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica nas Ruas Alvarenga, Joaquim Pinto e Nossa Senhora de Fátima – Bairro Lucília, Ruas Ayrton Senna, José da Fonseca, Caetés, 42 no Bairro Cruzeiro Celeste e Av. Luzia Brandão de Souza no Bairro Vera Cruz, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, em atendimento a secretaria Municipal de Obras decorrente da Concorrência Pública nº 08/2020, Processo Licitatório nº 226/20209 – Fundamentação: Artigo 65, inciso II, alínea "d " da Lei 8666/93 - Valor: R$ 343.547,35 – Dotação Orçamentária: 15.451.1501.1003- - Ficha 351 - F.R. 1.00/ F.R. 1.90 – Data: 15/09/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:4200AAA3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2021

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 47/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, não padronizados na Assistência Farmacêutica do SUS, em atendimento aos processos judiciais de pacientes do Município de João Monlevade. Data de abertura: 25/10/2021 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br ; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 04 de outubro de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:09310895

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021.

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 50/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta. Data de abertura: 26/10/2021 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br ; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 04 de outubro de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:3FF11DC9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 PROCESSO Nº 329/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
CTM CENTRO TÉCNICO MUNDIAL LTDA.	01.	R$ 60.000,00

João Monlevade, 04 de outubro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:90005415

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2021

OMunicípio de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do**Pregão Presencial nº. 44/2021,**junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
CTM CENTRO TÉCNICO MUNDIAL LTDA.	01.	R$ 60.000,00

João Monlevade, 28 de setembro de 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

DESPACHO
PREGÃO 44/2021

Cumpridas as formalidades legais, na qualidadede Pregoeira Oficial, remeto oProcesso Administrativo referenciado à Controladoria Interna e posteriormente à Procuradoria Jurídica do Município para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

João Monlevade, 28 de setembro de 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:8C1805F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 216/2019

8º Termo Aditivo do Contrato 216/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**,

neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Método Projetos e Construções Elétricas Ltda**, empresa situada na Avenida Ministro Olavo Drumond, 495, Bairro Amazonas, Araxá – MG, CEP 38.180-510, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.495.235/0001-55; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Cristiano Constante,** brasileiro, maior, solteiro, assistente administrativo, inscrito no CPF nº 046.683.666-09, RG MG-12.172.994, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Novembro de 2019 o Instrumento de Contrato 216/2019 no qual ajustaram a execução sob o regime de empreitada sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc...,para prestação de serviços de engenharia, compreendendo implantação e retirada de postes e rede, recomposição de calçadas, lançamento de rede e instalação de luminárias em diversos bairros da sede e distritos do Município de João Pinheiro, conforme especificado no Projeto Básico integrante deste procedimento administrativo, anexos do edital da Tomada de Preços 022/2019.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a justificativa técnica da Engenheira Civil Daniela Lorena de Oliveira, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido ao contrato original o quantitativo de 9.51661472%, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
2.1 – Valor do aditivo **R$ 155.120,82 (cento e cinquenta e cinco mil cento e vinte reais e oitenta e dois centavos).**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 15 de Setembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Método Projetos e Construções Elétricas LTDA
CRISTIANO CONSTANTE

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2462903E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 254/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 254/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Agrimaq Comercial Eireli
Objeto: Constituí objeto Aquisição de implementos agrícolas destinados a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de João Pinheiro- MG. Conforme Convênio 1231000725/2021 celebrado com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 110/2021, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).
Dotações Orçamentárias:
Ficha 995 – Lei de Crédito Especial 2678/2021.
Vigência: 17/09/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9C0B2E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 255/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 255/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Implementos BH – Maquinas Agrícolas Eireli - EPP
Objeto: Constituí objeto Aquisição de implementos agrícolas destinados a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de João Pinheiro- MG. Conforme Convênio 1231000725/2021 celebrado com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 110/2021, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)
Dotações Orçamentárias:
Ficha 995 – Lei de Crédito Especial 2678/2021.
Vigência: 17/09/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CC023414

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 10/2021

2º Termo Aditivo do Contrato 10/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.446-20 e RG nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Única Pavimentação Ltda**, empresa situada na Avenida Sérgio Murilo Gontijo Torres, 100, Bairro Industrial - Unaí – MG – CEP 38.621-254, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.742.419/0001-75; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Matheus Matos Lepesqueur Brochado,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 016.092.066-30, residente e domiciliado na cidade de Unaí - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Fevereiro de 2021 o Instrumento de Contrato 10/2021 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para **ações de melhorias de trânsito em vias Urbanas – pavimentação de vias de trânsito no Município de João Pinheiro MG;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 018/2020**.

2.Atendendo uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo por fundamento a Justificativa Técnica dos Engenheiros Civis Municipais e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o quantitativo de aproximadamente 24,414346% no contrato original, conforme planilha de acréscimo parte integrante desse Termo Aditivo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
2.1 – Valor total do aditivo: R$ 59.982,11 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e onze centavos).
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato em questão
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Única Pavimentação LTDA
MATHEUS MATOS LEPESQUEUR BROCHADO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3B576A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00006 04-10-2021

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00006, de 04 de Outubro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
MARIA DO CARMO DE LIMA	843.931.496-53	4725 /00084/2021
MARIA DO CARMO DE LIMA	843.931.496-53	4725 /00085/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	

Data de afixação: 04/10/2021
Data de desafixação: 19/10/2021

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3E5C7820

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, abertura dia 26/10/2021, às 09h00, tipo menor preço global, que tem por objeto da presente licitação a contratação sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de construção de quadra e cobertura metálica de quadra poliesportiva no Município de João Pinheiro MG. O Edital poderá ser retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (editais de licitações) ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

JP/MG, 04/10/2021,

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:6F074E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/2021: abertura dia 20/10/2021, às 13h15, tipo menor preço unitário, tendo como objeto o *registro de preços para futuras e eventuais* aquisições de *camisetas – em malha 100% algodão* – e de *mochilas – confeccionadas em lona de cor escura*. O Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 04/10/2021,

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:0AEECEB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público a **PUBLICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 07/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 16/2021, PREGÃO PRESENCIAL 07/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, RASPAGEM, REMOÇÃO E ACONDICIONAMENTO MATERIAIS DO MUNICÍPIO DE JOSE GONÇALVES DE MINAS**,** FIRMADO COM A EMPRESA: L&R INSTALACOES LTDA, com vigencia ate 15 de março de 2022**.**

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:D4C02530

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 38/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público a **PUBLICAÇÃO do CONTRATO,** 38/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 28/2021, PREGÃO PRESENCIAL 10/2021, Objeto: **Aquisição de Kits de Feira Livre, para formentar a Agricultura Familiar, Empregabilidade para as pessoas do campo e distribuição dos bens economicos do Municipio de José Gonçalves de Minas / MG**. FIRMADO COM A EMPRESA: **FABIO GERALDO FONSECA 03439262618**, com vigencia ate 31 de dezembro de 2021**.**

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:E0173324

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2021.

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público a publicaçao da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2021, do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 05/2021, PREGÃO PRESENCIAL 01/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, firmados com a empresa: **CALDEIRA MARTINS POSTO DE GASOLINA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, com vigencia até 15 de fevereiro de 2022.**

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:54EC6EA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público a publicaçao da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2021, do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 05/2021, PREGÃO PRESENCIAL 01/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, firmados com a empresa: **RICARDO COSTA SOUSA-EPP, com vigencia até 15 de fevereiro de 2022.**

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:217FD473

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 12/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONÇALVESDE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público a publicação do **CONTRATO** 12/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 06/2021, PREGÃO PRESENCIAL 02/2021, Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria de comunicação e marketing para atender as demandas do Município, com a empresa: **EDUARDO MENDES COSTA,** com vigência até 31/12/2021.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:3367DB3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 14/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público a publicação de CONTRATO 14/2021, do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 07/2021, PREGÃO PRESENCIAL 03/2021, Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços em Assessoria Contábil e Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Administração**, com a empresa: **HLH – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** , com vigencia ate 31/12/2021.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:27BD6BB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2021.

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público a publicação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2021,** do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 11/2021, PREGÃO PRESENCIAL 04/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa: **CASA BARROSO AMARAL LTDA,** com vigencia ate 08/03/2022.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:CA7A1889

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108/2021.

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público a publicação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108/2021,** do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 11/2021, PREGÃO PRESENCIAL 04/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa: **CASA BARROSO AMARAL LTDA,** com vigencia ate 08/03/2022.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:F30DA230

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONÇALVESDE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público a publicação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2021,** do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 11/2021, PREGÃO PRESENCIAL 04/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa: **JOSE RAIMUNDO LAGO BOTELHO,** com vigênciaate 08/03/2022.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:77E76EC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONÇALVESDE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público a publicação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2021,** do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 11/2021, PREGÃO PRESENCIAL 04/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa: **JOSE RAIMUNDO LAGO BOTELHO,** com vigênciaate 08/03/2022.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:F2FAA6B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONÇALVESDE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público a **PUBLICAÇÃO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2021,** do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 11/2021, PREGÃO PRESENCIAL 04/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa: **LIU SUPERMERCADO LTDA,** com vigênciaate 08/03/2022.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:957F4019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 110/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONÇALVESDE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público a **PUBLICAÇÃO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 110/2021,** do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 11/2021, PREGÃO PRESENCIAL 04/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa **THAIS ALVES MEDEIROS 13426973677,** com vigênciaate 08/03/2022.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:31F7EB4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 30/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público a PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 30/2021, do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 13/2021, PREGÃO PRESENCIAL 05/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK PARA ACESSO À INTERNET VIA FIBRA OTICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAl, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com a empresa: **INFORMATICA.COM LTDA**, com vigencia até 30/12/2021.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:C3F73E33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua CPL, torna público a **PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2021**, do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 15/2021, PREGÃO PRESENCIAL 06/2021, Objeto: Registro De Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção Civil, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com a empresa: **A L MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, com vigencia até 15/03/2022.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:5FD55067

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONÇALVESDE MINAS, por intermédio de sua CPL, torna público a **PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2021**, do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 15/2021, PREGÃO PRESENCIAL 06/2021, Objeto: Registro De Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção Civil, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com a empresa: **HILTON LAGO BOTELHO**, com vigênciaaté 15/03/2022.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:0B73D2C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua CPL, torna público a **PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2021**, do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 15/2021, PREGÃO PRESENCIAL 06/2021, Objeto: Registro De Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção Civil, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com a empresa: **JEFERSON GOMES FIGUEIREDO**, com vigencia até 15/03/2022.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:B675BA15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONÇALVESDE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público a **PUBLICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2021**, do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 18/2021, PREGÃO PRESENCIAL 08/2021, Objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de materiais esportivos atendendo as necessidades das Secretarias Municipais do município de José Gonçalves de Minas/MG, com a empresa: **ANA PAULA MACIEL BARROSO,** com vigênciaaté 17/04/2022.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:C2748512

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público a **PUBLICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2021**, do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 18/2021, PREGÃO PRESENCIAL 08/2021, Objeto: Registro de preços para futura e ventual aquisição de materiais esportivos atendendo as necessidades das Secretarias Municipais do município de José Gonçalves de Minas/MG, com a empresa: **HELBERTH RAMOS VIEIRA 10592764613,** com vigencia até 17/04/2022.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:DC7A8581

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONÇALVESDE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público a **PUBLICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2021**, do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 18/2021, PREGÃO PRESENCIAL 08/2021, Objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de materiais esportivos atendendo as necessidades das Secretarias Municipais do município de José Gonçalves de Minas/MG, com a empresa: **SIDNEY DE SOUSA CARVALHO,** com vigênciaaté 17/04/2022.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:56A81003

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONÇALVESDE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público a **PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2021**, do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 27/2021, PREGÃO PRESENCIAL 09/2021, Objeto: Registro de preços para futura eventual Prestação de serviços de Pessoa Física ou Jurídica em locação de MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS PESADAS para atender as necessidades das secretarias municipais de José Gonçalves de Minas, celebrado com **GECI LAGO BOTELHO, com vigencia** até o dia 12/04/2022.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:5F9423C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONÇALVESDE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público a **PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2021**, do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 27/2021, PREGÃO PRESENCIAL 09/2021, Objeto: Registro de preços para futura eventual Prestação de serviços de Pessoa Física ou Jurídica em locação de MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS PESADAS para atender as necessidades das secretarias municipais de José Gonçalves de Minas, celebrado com a empresa, **JOSE FERNANDO GOMES FONSECA 80379583615, com vigencia**até o dia 12/04/2022.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:3C8CEAD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público a **PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2021**, do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 27/2021, PREGÃO PRESENCIAL 09/2021, Objeto: Registro de preços para futura e ventual Prestação de serviços de Pessoa Física ou Jurídica em locação de MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS PESADAS para atender as necessidades das secretarias municípais de José Gonçalves de Minas, celebrado com a empresa: **EDVAGNON APARECIDO BARROSO SOUSA 03294450656,** com vigencia até o dia 12/04/2022

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:E907DD8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONÇALVESDE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público a **PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2021**, do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 27/2021, PREGÃO PRESENCIAL 09/2021, Objeto: Registro de preços para futura eeventualPrestação de serviços de Pessoa Física ou Jurídica em locação de MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS PESADAS para atender as necessidades das secretarias municipaisde José Gonçalves de Minas, celebrado com a empresa: **JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA,** com vigência até o dia 12/04/2022.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:E3377A5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONÇALVESDE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público a **PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2021**, do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 27/2021, PREGÃO PRESENCIAL 09/2021, Objeto: Registro de preços para futura eeventualPrestação de serviços de Pessoa Física ou Jurídica em locação de MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS PESADAS para atender as necessidades das secretarias municipaisde José Gonçalves de Minas, celebrado com a empresa: **TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA,** com vigênciaaté o dia 12/04/2022.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:0E3B6419

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONÇALVESDE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público a **PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2021**, do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 27/2021, PREGÃO PRESENCIAL 09/2021, Objeto: Registro de preços para futura eeventualPrestação de serviços de Pessoa Física ou Jurídica em locação de MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS PESADAS para atender as necessidades das secretariasmunicipaisde José Gonçalves de Minas, celebrado com a empresa: **ODAIR RODRIGUES PAULINO,** com vigênciaaté o dia 12/04/2022.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:62CEA030

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 60/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONÇALVESDE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público a **PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 60/2021** do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 33/2021, PREGÃO PRESENCIAL 11/2021, Objeto:**AQUISIÇÃODE VEICULO NOVO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDÊDO MUNICÍPIODE JOSE GONÇALVES DE MINAS**, com a empresa:**POLLO SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA,** com vigênciaaté o dia 12/09/2021

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:77D6BAEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG -Torna pública ABERTURA do Processo Licitatório nº 056/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 014/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Aquisição de Materiais diversos escritório, papelaria, artesanato e outros (exclusiva de micro empresas e/ou empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais).

Abertura no dia 19 de Outubro de 2021 às 08h30min.
Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo Telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail:licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar, 04/10/2021.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:9919197E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAL-APAE

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lagoa da Prata, nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-02 da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

"Projeto/ativ.: 8.090-Parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lagoa da Prata *4450.42 – Auxílio para a* Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lagoa da Prata, *inscrita no CNPJ n. 20.897.203/0001-30 no valor de R$191.388,88 (cento e noventa um mil, trezentos e oitenta oito reais e oitenta oito centavos)."*

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 04 de outubro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:597774C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº. 053/2021
PRC LICITATÓRIO: Nº. 160/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 053/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 160/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCIONAR UNIFORMES A SEREM FORNECIDOS AOS SERVIDORES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME MODELO (Anexo VII) DO EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeira Saulo Lacerda procedeu à Adjudicação do objeto deste processo para a empresa UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS - EPP, vem, por meio deste, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG**,** 04 de outubro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:7B45B666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 093/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DAS CRIANÇAS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO n.º 093/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO NOS DIAS 22, 25, 26, 27, 28 E 29 DE OUTUBRO DE 2021, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DA SEMANA DAS CRIANÇAS NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ ESCOLAR, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Data de Abertura: 20/10/2021 às 9:00 horas.
O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,
04/10/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F73FE4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 099/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA LANCHE ESPECIAL DOS ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL-PRE-ESCOLAS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO n.º 099/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA LANCHE ESPECIAL DOS ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL-PRE-ESCOLAS, EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DAS CRIANÇAS, NOS DIAS 22, 25, 26, 27, 28 E 29 DE OUTUBRO 2021, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.**

Data de Abertura: 20/10/2021 às 13:00 horas.
O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,
04/10/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:55A425AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, com sede na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Centro, CNPJ 16.901.381/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa EVANDRO NERES DA SILVA 04167025620, inscrita no CNPJ sob o nº 17.119.597/0001-90, representada pelo Sr. Evandro Neres Da Silva, rua Dona Ducha, nº 297, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Lagoa dos Patos/MG, aqui denominada de CONTRATADA, RESOLVEM modificar unilateralmente o Contrato nº 007/2021, conforme Processo nº

006/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo atualização das dotações orçamentária do processo em epígrafe, por parte da Administração, visando a correta execução orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

05.11.12.122.0011.2048.3339030000000 - 1335
05.12.12.365.0050.2051.3339030000000 – 370/372
05.13.12.361.0050.2058.3339030000000 – 399/401
05.15.12.365.0050.2054.3339030000000 – 381/383
05.16.12.367.0050.2056.3339030000000 – 390/392

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, estará disponível no Quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG, da Lei n° 8.666/93, e Lei 10.520/93.

Lagoa dos Patos-MG., 30 de setembro de 2021.

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal.

CONTASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
CRC/MG 007309/O-2

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, com sede na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Centro, CNPJ 16.901.381/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa GERENCIAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.028.557/0001-51, representada pelo Sra. LARA JAMILLE SILVEIRA SILVA, estabelecida na Rua Zoroastro Passos, Nº 170, sala 304, Centro na cidade de SETE LAGOAS/MG, aqui denominada de CONTRATADA, RESOLVEM modificar unilateralmente o Contrato nº 032/2021, conforme Processo nº 043/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento tem como objetivo atualização das dotações orçamentária do processo em epígrafe, por parte da Administração, visando a correta execução orçamentária.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

10.11.10.122.0011.2163.3339039000000 – 750/751/752

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, estará disponível no Quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG, da Lei n° 8.666/93, e Lei 10.520/93.

Lagoa dos Patos-MG., 03 de Setembro de 2021.

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal.

CONTASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
CRC/MG 007309/O-2

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:D3E28979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO 004/2021

Abertura do credenciamento 004/2021 no dia 25/10/2021, às 9h30min. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas para apresentação de propostas para atendimento aos serviços, programas e projetos desenvolvidos pela diretoria municipal de desenvolvimento social. O edital de credenciamento na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site: www.lagoasanta.mg.gov.br

JOSIMARA MACHADO DINIZ
Diretora Municipal de Desenvolvimento Social

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:F614C392

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 005/2021

Torna público Errata e Prorrogação do Credenciamento 005/2021 para o dia 21/10/2021 (SESSÃO 01) às 9hs. Objeto: credenciamento de propostas artístico-culturais de renome local ou renome regional, para compor a programação artística dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas e/ou apoiadas pelo município de Lagoa Santa, estado de Minas Gerais. A errata e prorrogação na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br –

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR/
Prefeito Municipal e

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:A486FA3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2021

Abertura da Concorrência Pública 008/2021 no dia 05/11/2021 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra: pavimentação das Ruas Vereador Manoel Soares dos Santos, Tenente Aurélio Sampaio, Ladumila de Abreu, Vereador Elizeu Alves da Silva, Vereador José Ângelo de Oliveira, Vereador Antônio de Paula Alves e recapeamento da Rua Vereador José Ângelo Oliveira, oriundos do contrato de repasse nº 906023/2020/MDR/CAIXA e com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:0573C6D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2021

Homologação Dispensa de Licitação 022/2021.Contratada: Fabritelhas Indústria, Comércio e Serviços LTDA - CNPJ:

20.762.658/0001-48. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de insumos para confecção de esteira de triagem de material reciclável, nas instalações do galpão da coleta seletiva - Parque Socioambiental Reciclar. Fundamentação: Art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total de R$ R$ 18.325,12 (dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

Lagoa Santa, em 04/10/2021.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:4EE759E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 077/2021

Abertura do Pregão Eletrônico RP 077/2021, no dia 26/10/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, na linha de mobiliário-padrão, a serem montados e instalados nos laboratórios de informática das escolas da rede municipal de ensino de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:DF23F4CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.687, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui no Município de Lagoa Santa o Sistema Colaborativo de Segurança e Monitoramento e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Lagoa Santa o Sistema Colaborativo de Segurança e Monitoramento.

Art. 2º O Sistema Colaborativo de Segurança e Monitoramento tem o objetivo de atuar na prevenção e na elucidação de delitos através da utilização de câmeras de videomonitoramento com a inteligência artificial agregadas, firmando parcerias com a comunidade local e os órgãos de segurança pública atuantes no município.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos no Sistema Colaborativo de Segurança e Monitoramento, o Município de Lagoa Santa e a Polícia Militar poderão estabelecer parcerias com condomínios edilícios, condomínios de lotes, associações, entidades da sociedade civil organizada, estabelecimentos comerciais, agências bancárias e demais pessoas jurídicas, com sede neste Município, para:

I - o compartilhamento e cessão das imagens de suas câmeras privadas de vigilância e monitoramento;

II - a instalação de câmeras de vigilância nas vias públicas ou a criação e ampliação da central de videomonitoramento, com a observância da legislação correlata e do interesse público;

III - a instalação e utilização de programas de inteligência artificial para processamento das imagens capturadas pelas câmeras de videomonitoramento.

Parágrafo único. As parcerias referidas no *caput* deste artigo serão estabelecidas mediante a celebração de convênio entre Município de Lagoa Santa, Polícia Militar e instituições parceiras.

Art. 4º As instituições parceiras estabelecerão conexão direta com a central de videomonitoramento para encaminhamento, em tempo real, das imagens de suas câmeras de vigilância.

Art. 5º Ficam vedados:

I - o direcionamento ou a utilização de câmera de vigilância ou monitoramento para captação de imagens do interior de residências, clubes recreativos, espaços de lazer de uso privado, ambientes de trabalho alheios, ou de qualquer outro espaço amparado pelos preceitos constitucionais da privacidade; e
II - a exibição a terceiros das imagens captadas pela central e vídeomonitoramento ou das instituições parceiras.

Parágrafo único. Excetua-se ao disposto no inc. II do *caput* deste artigo a cessão de imagens para instruir inquéritos policiais ou processos administrativos e judiciais, em caso de expressa determinação judicial ou requisição formal de autoridades policiais ou do Ministério Público e a requerimento do juridicamente interessado ou seu procurador devidamente habilitado, mediante expressa forma documental.

Art. 6º O termo de compromisso celebrado com as instituições parceiras deverá dispor sobre a confidencialidade e o sigilo das imagens, inclusive por aqueles que acessá-las por razões fundacionais, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

Art. 7º Para fins de controle e atribuição de responsabilidade, o sistema informatizado registrará o local, a hora, a data e a senha do operador e quaisquer acessos e imagens, dados e informações da central de vídeomonitoramento.

Art. 8º As despesas decorrentes da instituição do sistema colaborativo desta Lei correrão por conta das instruções parceiras ou de orçamento próprio, conforme o caso.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:FEA16A92

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.175 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, Josiane de Aguiar Reis Queimada do cargo em provimento efetivo de **Serviços Gerais.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:32E12952

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.176 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**

Ricardo Cotosky Egídio Filho no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7830C730

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.177 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR** J**onas Dalton Oliveira Costa** no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Geoprocessamento.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9DAC91A1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.178 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Lucas Xavier Lopes do cargo em provimento efetivo de **Professor B.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de julho de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:CD464235

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.179 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Giovania Cristina de Souza Almeida do cargo em provimento efetivo de **Agente de Serviços Escolares.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:76653310

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.180 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Lais Salome Lopes do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de agosto de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:CE146BF3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.181 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Agente de Serviços Escolares** ocupado por **Ivany Gomes Viana** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de agosto de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:17CE353B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.182 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Damares Gonçalves Martins do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:BB01B209

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.183 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Professor A** ocupado por **Maria José Inácio Siqueira Souza** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4A03DAE0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.184 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Professor A** ocupado por **Marcia Aparecida Furtado Fraga** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4EBCBE99

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.185 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve**, EXONERAR**
A Pedido, Lincoln Roberto Martins Minto do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D412FBBD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.186 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Orlando Silva Filho do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de setembro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4599BFD7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.187 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Jeane Paula Costa Eulalio do cargo em provimento efetivo de **Secretário Escolar.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de setembro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9E33F8C5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.188 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Bianca de Souza Teixeira do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de setembro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:B8DC4883

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.189 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Mariana Pimentel Batista do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de setembro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:689806D6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.190 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**

A Pedido, Cristiane Carolina de Souza do cargo de provimento em comissão de **Coordenadora Municipal de Auditoria e Fiscalização.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de setembro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:CEAA0CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 004/2021 – 07ª CHAMADA

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 004/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O **comparecimento deverá ser no dia 10/06/2021, no horário definido na planilha**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com Quitação Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo pretendido);
- Cartão de Vacinação para COVID-19 (se possuir)
- Carteira de Trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidatopossuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.

63	MARIA DA CONCEIÇÃO BICALHO	ASSISTENTE SOCIAL	Comparecimento às 08:30
64	AURENICE CHAVES DE AGUIAR	ASSISTENTE SOCIAL	Comparecimento às 08:30
65	ELISÂNGELA MÁRCIA MESSIAS	ASSISTENTE SOCIAL	Comparecimento às 08:30
66	THAIS CHAGAS MENDES	ASSISTENTE SOCIAL	Comparecimento às 08:30
66	GERALDA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	PSICÓLOGO	Comparecimento às 09:30
67	MARIA TERESA MENDES SANTIAGO VIEIRA	PSICÓLOGO	Comparecimento às 09:30
68	SHIRLEI APARECIDA SANTOS DE SOUZA	PSICÓLOGO	Comparecimento às 09:30
69	CÁSSIA REGINA CARVALHO DA SILVA	PSICÓLOGO	Comparecimento às 09:30
70	CESAR AUGUSTO SOARES DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	Comparecimento às 09:30
71	ADRIANA SANTOS DE MIRANDA	PSICÓLOGO	Comparecimento às 09:30

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:51BC2955

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO 130/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **VIAFLEX ENGENHARIA LTDA - EPP** - CNPJ n° 10.498.878/0001-52. Finalidade: prorrogação do prazo de execução por 04 (quatro) semanas, nos termos dos artigo 57, § 1°, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:B2756313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 115/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 115/2021 - O Prefeito Municipal de Lambari, (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Tomada de Preços Nº 005/2021 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO LAGO GUANABARA NO MUNICÍPIO DE LAMBARI, COM FOCO NA REMOÇÃO DE PLANTAS AQUÁTICAS.** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 22 de outubro de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito o site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 05 de outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:0F807C34

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°158/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2021 - Processo Administrativo N°158/2021- O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 073/2021, objetivando o**REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE**. As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 19 de outubro de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição no site de Lambari (MG), sito o site www.lambari.mg.gov.br, 04 de outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:BB657216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 07/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a Dias E Alvarenga LTDA representada pela Srª Celeste Aida Alvarenga Dias, partes já qualificadas no Processo Licitatório 017/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - Os itens abaixo ficam com seu preço aumentado do valor constante, da maneira que se segue:

GASOLINA passando de R$6,299 para R$6,549

Diesel B S10 passando de R$4,679 para R$4,999

2º - O aumento acima descrito se justifica no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 04 de outubro de 2021

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

CELESTE AIDA ALVARENGA DIAS
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:DD80FD74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2021 – TOMADA DE PREÇO N° 001/2021

OBJETO: Constitui objeto deste certame a Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para a construção de muro externo de fechamento e reforma da UBS São João – Distrito São João da Sapucaia Laranjal/MG, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas em anexo ao edital.

Empresa vencedora:

AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 11.919.604/0001-52
AVENIDA REGINA ANTUNESNAPOLEÃO Nº 278 – BAIRRO CARDOSO DE MELO
MURIÁE/MG
CEP: 36.887-215
Valor Global R$29.500,82 (vinte e nove mil quinhentos reais e oitenta e dois centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 04/10/2021.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BADEE94F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 004/2021

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preço n.º 004/2021**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da praça Teodolino Ferreira na sede do município de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 26 de outubro de 2021. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:6E079E46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 005/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2021 – PRC n.º 038/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDIMENTO AS PACIENTES DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA- CEAE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

CLINICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE LEOPOLDINA LTDA.
CNPJ n.º 09.417.046/0001-85
Endereço: Travessa Dom Pedro II, n.º 45, centro, Leopoldina/MG, CEP: 36.700-060
Lote Único
Valor Total: R$329.540,30 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta reais e trinta centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do fechamento da produção mensal, com a confirmação da efetiva realização dos exames e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada.

Data da assinatura da homologação: *04/10/2021.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:BCDD26D5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 403, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TI E MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o Sr. PHILIPPE CAMPANA MARINHO, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Ti e Modernização Institucional, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 04/10/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 01 de outubro de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:435E17DF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/21

Inexigibilidade nº002/21
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Paraibuna Transportes Ltda
DO OBJETO: Pelo presente termo, em atenção à majoração dos preços das tarifas por meio da Resolução nº. 026 de 09 de agosto de 2021, da Secretaria de Estado e Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais, devidamente solicitado pela Contratada, os valores das tarifas vigentes para o trajeto Leopoldina x Laranjal passa a ser de R$12,40 (doze reais e quarenta centavos) e Leopoldina x Cataguases R$7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos), em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 27/09/2021.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal
Juscélio de Bessa Mansur

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FFFF02AC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº052/21

Inexigibilidade nº005/21
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Paraibuna Transportes Ltda
DO OBJETO: Pelo presente termo, em atenção à majoração dos preços das tarifas por meio da Resolução nº. 026 de 09 de agosto de 2021, da Secretaria de Estado e Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais, devidamente solicitado pela Contratada, os valores das tarifas vigentes para o trajeto Leopoldina x Juiz de Fora passam a ser de R$42,00 (quarenta e dois reais), Leopoldina x Cataguases R$7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos), Leopoldina x Muriaé R$ 26,10 (vinte e seis reais e dez centavos) e Leopoldina x Bicas R$ 24,40 (vinte e quatro reais e quarenta centavos), em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 27/09/2021.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal
Juscélio de Bessa Mansur

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FB8BE656

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. **Pregão Eletrônico nº 92/2021**, PRC 1696/2021. **Objeto**:Contratação de empresa, através de **REGISTRO DE PREÇO** na forma eletrônica, do tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE sob a tabela de referência**, para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, hidráulicos, pintura, serralheria, materiais para Fábrica de Manilhas, para cobertura, pisos, revestimentos e afins, esquadrias e madeiras em geral e materiais diversos, através de Registro de Preço, para atender as diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência **Dia da Licitação: 20/10/2021, às 09:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 30 de setembro de 2021.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F0AE9577

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 41/2021

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 26 de 01 de setembro de 2021,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA, A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 19 de outubro de 2021 às 08h:00min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do emaillicitacao@limeiradooeste.mg.gov.br . Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 04 de outubro de 2021.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:2BC7009B

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 42/2021

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 26 de 01 de setembro de 2021,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA EM BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 19 de outubro de 2021 às 15h:00min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do emaillicitacao@limeiradooeste.mg.gov.br . Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 04 de outubro de 2021.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D91A52D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 171/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 032/2021
Data: 28/09/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3104 de 30 de Junho de 2021, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 603/2021** de 28 de Setembro de 2021, **RATIFICA** a contratação da empresa **ALEXANDRE CORREA DE FARIA - ME** inscrita no **CNPJ: 33.866.381/0001-45,** para fins de "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS PARA QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DE SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZ/MG**"

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, alíneas "e" e "f" da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Estimado do processo: **R$12.000,00 (doze mil reais).**

Publique-se.

Luz/MG, 28 de Setembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municip

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:377FB33A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 216/2021
INEXIGIBILIDADE N° 032/2021

EXTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo n° 216/2021
Inexigibilidade n° 032/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS AUTÔNOMOS (PESSOA FÍSICA) OU PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAREM SERVIÇOS PROFISSIONAIS, NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDES DO MUNICÍPIO, POR PLANTÃO MÉDICO. REFERENTE AO PROCESSO 013/2021. INEXIGIBILIDADE 001/2021 QUE SE ENCONTRA ABERTO PARA REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ATE 31/12/2021. ALUISIO J SANTIAGO MEDICINA LTDA.

Ratificação

FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA:
ALUISIO J SANTIAGO MEDICINA LTDA - CNPJ: 43.407.694/0001-99
Valor Total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

MAR DE ESPANHA, 04 de Outubro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:E606207F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, através do Prefeito Municipal Francisco Martins Ribeiro, torna público despacho de **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021,** objeto: **Aquisição do medicamento ENOXOPARINA 40 MG, em atendimento a ordem judicial 5001515-57.2021.8.13.0051, em favor de Fernanda Cristina Leite de Mendonça**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**,** através das empresas **ALECRIM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ 07.500.122/0001-96,** Conforme **Processo Licitatório n.º 077/2021, dispensa nº 015/2021,** de acordo com inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, com o valor total de **R$ 14.520,00 (Quatorze mil, quinhentos e vinte reais).**

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:45B56B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, através do Prefeito Municipal Francisco Martins Ribeiro, torna público despacho de **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021,** objeto: **Contratação de prestação de serviços Médicos e Hospitalares em cumprimento a ordem judicial 5001449-77.2021.8.13.051, em favor da Sra. Abadia Aparecida da Silva**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**,** através das empresas **Associação Mario Penna, CNPJ: 17.513.235/0001-80, S. M. Cunha – Clinica Ginecologica CNPJ: 33.006.069/0001-81, SANEST – Serviço de Anestesiologia Medica, CNPJ: 04.493.419/0001-83**. Conforme **Processo Licitatório n.º 080/2021, dispensa nº 018/2021,** de acordo com inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, com o valor total de **R$ 8.501,00 (Oito mil, quinhentos e um reais).**

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:971FBAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

(CONCESSIONÁRIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 100 HORAS NA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA JCB, SERIE 422ZX, MODELO 2914450, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ATRAVÉS DA EMPRESA **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.250.241/0001-09,** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2021, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 3.266,83 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:BEF0837B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO, TORNA PÚBLICO DESPACHO DE **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021,** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE TOXICÔMANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE E CONDIÇÕES SOCIAIS DO MENOR ERIK RIAN SEVERINO DOS REIS SILVA, PORTADOR DO CPF 141.610.326-09, FILHO DE LUCIENE MARIA SEVERINA, CPF: 050.979.926-44, EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL 5000393-09.2021.8.13.0051, POR UM PERÍODO DE 03 MESES**, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** ATRAVÉS DA EMPRESA, **CENTRO DE REABILITAÇÃO SHALOM LTDA, CNPJ: 26.965.431/0001-86, SITUADA À ROD. MG 050/ EST PACIENCIA, S/N, ZONA RURAL, EM PIUMHI MG**. CONFORME **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2021, DISPENSA Nº 016/2021,** DE ACORDO COM INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).**

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:9F62F181

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 13/2021 – INEXIGIBILIDADE 002/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS - LTDA**, CNPJ: 17.031.659/0001-08. OBJETO: O AUMENTO DE 3,7441% NO VALOR DO ITEM 01 (GASOLINA) PASSANDO A VALER R$ 6,65, DO CONTRATO 011/2021, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:E51F84FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO, TORNA PÚBLICO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021, OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDEIROS, *AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS (DECRETO Nº 107/2021).*** CREDENCIADOS: **SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, CNPJ: 20.499.893/0001-79, MEGASCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – EPP, CNPJ: 07.823.292/0001-01, GGHTP MEDICINA DIAGNOSTICA LIMITADA, CNPJ: 35.647.781/0001-95, GGL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 17.320.027/0001-64, HUSSEIN ARANTES DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 15.162.714/0001-73.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:3ECA54A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA

ERRATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA A ERRATA NO EXTRATO DO CONTRATO 58/2021, PUBLICADO NA AMM, NO DIA 13/07/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 48/2021, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 13/2021 DO PREGÃO Nº 12/2021, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO-MG, CNPJ 18.404.889/0001-38, **COM O OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA LED, PARA VIAS E ÁREAS PUBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DE MEDEIROS/MG, CONTEMPLANDO 581 (QUINHENTOS E OITENTA E UM) PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DEFINIDOS PELA PREFEITURA DE MEDEIROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA INCLUSIVE MECANIZADA, MATERIAIS HOMOLOGADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPONENTES E TODOS OS TRÂMITES NECESSÁRIOS JUNTO A CONCESSIONÁRIA LOCAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI, CNPJ: 26.777.222/0001-09, ONDE SE LÊ VALOR R$ 750.762,90 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), LEIA-SE R$ 630.296,90 (SEISCENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:AAC179C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO CONTRATO 107/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 67/2021, PREGÃO 40/2021**, COM O OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA TANQUE DE 4.000 LTS COM BOMBA À VÁCUO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **IMPLEMENTOS BH-MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ: 10.449.391/0001-80, VALOR R$ 45.400,00 (QUARENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:CC866695

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 110 A 115/2021, REFERENTE O PROCESSO LICITATÓRIO 71/2021, PREGÃO 39/2021, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 **/ MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ: 09.012.033/0001-26,** VALOR **R$ 12.862,00 / GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.426.307/0001-23,** VALOR **R$ 624,00 / HENRIQUE ALEXANDRE LEMOS AJEJE, CNPJ: 28.984.874/0001-40,** VALOR **R$ 7.470,00 / AMANDA STEFANI CARDOSO DA SILVA, CNPJ: 41.827.763/0001-98,** VALOR **R$ 2.615,00. VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 41.827.763/0001-98, VALOR R$ 25.870,00 , MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 08.245.855/0001-94, VALOR R$ 125.000,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:81985E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA Nº 116/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 76/2021, PREGÃO 43/2021**,** COM O OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA (PATROL), COM OPERADOR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE RODOVIAS MUNICIPAIS DE MEDEIROS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **CHI LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 27.744.897/0001-14, VALOR R$ 510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:F000193C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO CONTRATO Nº 117, RFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 74/2021, PREGÃO 41/2021**,** COM O OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO TURÍSTICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **DNA SIGNS OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 13.838.932/0001-50, VALOR R$ 26.399,99 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:E23E8D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS,TORNA PÚBLICA O EXTRATO DAS ATAS Nº 108 E 109/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 70/2021, PREGÃO 38/2021**,** COM O OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E ARTESANATO DESTINADOS A ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **SIMÕES E DIAS IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA-ME, CNPJ: 05.873.018/0001-11, VALOR R$ 47.620,30 / ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 31.486.195/0001-55, VALOR R$ 58.009,45.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:A333A8C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 093/2021**, objetivando o **Registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais para ornamentação na natalina em praças da Sede e em alguns Distritos no Município de Minas Novas-MG**, com abertura às **14h15min do dia 18/10/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 04 de Outubro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:0889E4F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 100/2021 – Pregão 054/2021. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUSIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, FRALDAS, DENTRE OUTROS, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DE SAUDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMNISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE ARP nº 086/2021** – Detentora: **LIMP NORTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ: 18.475.568/0001-24)**, Valor R$ **1.786.123,55**, vigência até 30/09/2022. **EXTRATO DE ARP nº 087/2021** – Detentora: **EQUIPAR MEDICO HOSPITALAR LTDA**

LTDA (CNPJ: 25.725.813/0001-70), Valor R$ 79.916,25, vigência até 30/09/2022. **EXTRATO DE ARP nº 088/2021** – Detentora **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA (CNPJ: 21.856.981/0001-43)**, Valor R$ 630.825,30, vigência até 30/09/2022.

Mirabela, 1º de outubro de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:DE8C370C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1538 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 95.993,73 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), conforme especificação abaixo: para atender as despesas Correntes – Lei 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 10 – Secretaria Municipal Cultura/Turismo
Sub-Unidade – 0 – Secretaria Municipal Cultura/Turismo
13.392.017.2.0249 – Recursos Advindos da Lei Aldir Blanc
3390.36.00 – Outros Serv. Terc. Pessoas Físicas.....R$ 75.993,73
3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídicas.....R$ 20.000,00
Fonte: 1.62
TOTAL ..... R$ 95.993,73

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FONTE 1.62 – Rubrica: 17.18.99.11.05.00.00 – Transf. Recursos Emergencial Cultura.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro-MG, 04 de Outubro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:4C7F9C50

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA DE EXTRATO DO CONTRATO BDMG/BF Nº 33.968/21

O Município de Miradouro *torna pública a assinatura do Contrato BF nº 332.968/21 2021 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 21 de setembro de 2021, no valor de R$* 1.100.000,00 *(* um milhão e cem mil reais*) com recursos do PROGRAMA BDMG,* EDITAL 2021*".*

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:181A607D

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA DE EXTRATO DO CONTRATO BDMG/BF Nº 332.967/21

O Município de Miradouro *torna pública a assinatura do Contrato BF nº 332.967/21 2021 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 21 de setembro de 2021, no valor de R$* 400.000,00 *(* quatrocentos mil reais*) com recursos do PROGRAMA BDMG,* EDITAL 2021*".*

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:2D48BE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 122/2021. DISPENSA N.º 039/2021. EMPRESA: Coletivo Consultoria e Gestão de Projetos Socioculturais LTDA. Valor: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Objeto: Contratação de empresa para consultoria técnica especializada para execução da Lei Aldir Blanc no âmbito do Município de Miradouro. Vigência: 01/10/2021 a 31/12/2021 .Data da Ratificação: 01 /10/2021

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:809CC1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 055/2021

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 055/2021 – Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Materias de Cofrebreak, Utensilios e Descartáveis. Abertura dia 20/10/2021, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 06/10/2021. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:CD107F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 056/2021

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 056/2021 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha. Abertura dia 21/10/2021, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 07/10/2021. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DA77A826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 122/2021. DISPENSA N.º 039/2021. EMPRESA: **Coletivo Consultoria e Gestão de Projetos Socioculturais LTDA**. Valor: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Objeto: Contratação de empresa para consultoria técnica especializada para execução da Lei Aldir Blanc no

âmbito do Município de Miradouro. Vigência: 01/10/2021 a 31/12/2021 .Data da Ratificação: 01 /10/2021

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:BE9E8AF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços nº 02/2021 – Processo 0558/2021, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de obras no sistema elétrico com extensão e modificação de rede de distribuição de energia para iluminação pública no Município de Moema/MG. Licitante vencedor: Método Projetos e Construções Elétricas Ltda – CNPJ nº 10.495.235/0001-55 – Valor R$260.298,31 (duzentos e sessenta mil, duzentos e noventa e oito reais, trinta e um centavos) – Data da Homologação e Adjudicação 04/10/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:0BF14463

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2021 - MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 028/2021. Contratada: MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – CNPJ nº 10.495.235/0001-55 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de obras no sistema elétrico com extensão e modificação de rede de distribuição de energia para iluminação pública em logradouros públicos do Município de Moema/MG, com fornecimento total de mão de obra e materiais, nos exatos termos da Tomada de Preços nº 02/2021 e seus Anexos. Valor total R$260.298,31 (duzentos e sessenta mil, duzentos e noventa e oito reais, trinta e um centavos). Vigência até 04/10/2022. Data da assinatura 04/10/2021 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F490BA85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. CREDENCIAMENTO N° 02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 02/2021 Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste do valor do Contrato, que era R$ 84,60 hora/trabalhada passa a ser de R$ 112,80 hora/trabalhada. **Contratadas**: 1° T.A aos Ctt: 68/2021: M & N Espaço Saúde Ltda; Ctt 85/2021: Henrique Araújo Cenci –ME; Ctt 86/2021: Honorato Vieira Médicos Ltda. Data: 15/09/2021 1° T.A ao Ctt: 91/2021: Reis Assessoria Médica Ltda - ME. Data: 22/09/2021. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D2FB0C43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato de Termos Aditivos Modalidade: Pregão SRP nº 79/2017, Processo nº 126/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Monte Carmelo-MG, com reserva de Itens para Participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 17,82% no valor unitário por km para serviços de veículos a gasolina e o acréscimo de 17,21% no valor unitário por km de serviços de veículos a diesel. 8° T.A Contrato: 94/2017; Contratado: Florentino Gomes Pinheiro-ME. 8° T.A Contrato: 95/2017; Contratado: Alexandro Esteves de Oliveira-ME. 8° T.A Contrato: 96/2017; Contratada: Cassileia Juliana Silva Gonçalves 09518824657. 8° T.A Contrato: 97/2017; Contratado: Custodio Anibal Pinheiro-ME. 8° T.A Contrato: 98/2017; Contratada: Danielle Martins-ME. 8° T.A Contrato:99/2017; Contratado: Dirceu Evangelista Soares 03471274600. 8° T.A Contrato: 101/2017; Contratado: Dorivaldo Naves de Magalhães 65792882649. 8° T.A Contrato: 103/2017; Contratada: Eliane dos Santos Camilo 08276824684. 8° T.A Contrato: 104/2017; Contratado: Emerson Gama Furtunato 86897080659. 8° T.A Contrato: 105/2017; Contratada: Eunice Dias Fernandes Martins 05121327633. 8° T.A Contrato: 106/2017: Franciara Rosa Ribeiro Gonçalves 10335598650. 8° T.A Contrato: 107/2017; Contratado: Hamilton Goulart de Lima 07121120658. 8° T.A Contrato: 109/2017; Contratado: Jose Ronaldo de Oliveira 28848055672. 8° T.A Contrato: 110/2017; Contratada: Karine Cassia de Oliveira Pena 08066745630. 8° T.A Contrato: 111/2017; Contratado: Mauricio da Pena Gonçalves 46032266672. 8° T.A Contrato: 113/2017; Contratado: Rafael Naves-ME. 8° T.A Contrato: 116/2017; Contratada: Valéria Mendes de Souza 07422917660. 9° T.A Contrato: 100/2017; Contratado: Goulart Transportes Ltda-ME. 9° T.A Contrato: 112/2017; Contratado: Moacir Candido Goulart-ME. 9° T.A Contrato 115/2017; Contratado: Sidney Antônio da Silva –ME. Data: 27/09/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:BAE0F725

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Pregão n° 06/2019. 5º T.A – Ctt: 09/2019. Contratada: Goulart Transportes Ltda ME, CNPJ: 01.570.009/0001-09. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Monte Carmelo-MG, com reserva de Itens para Participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 17,21% no valor unitário por km do serviço, veículo a diesel. Data: 27/09/2021.
Pregão n° 16/2019. 5º T.A – Ctt:14/2019. Contratada: Divino de Araújo Sa, CNPJ: 19.840.460/001-56. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Monte Carmelo-MG, com reserva

de Itens para Participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 17,21% no valor unitário por km do serviço, veículo a diesel. Data: 27/09/2021.
Pregão n° 23/2019. 5º T.A – Ctt:29/2019. Contratada: Emerson Junior Vieira Silva, CNPJ: 33.196.259/0001-09. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Monte Carmelo-MG, com reserva de Itens para Participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 17,82% no valor unitário por km do serviço, veículo a gasolina. Data: 27/09/2021.

Contratante:
MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO-MG,
CNPJ: 18.593.103/0001-78.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5279CF96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Quinto Termo Aditivo Modalidade: Pregão n° 74/2018, Processo nº 89/2018. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Monte Carmelo - MG. **Contratado:** Altamiro José Francisco 49365983649, CNPJ: 31.531.095/0001-01. Contrato: 122/2018; **Contratado:** Douglas Gomes Pereira 082942066521, CNPJ: 28.473.019/0001-74. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 17,82% no valor unitário por km do serviço, veículo a gasolina. Data: 27/09/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:DCFA0D25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO SRP N° 74/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 74/2021. Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Aviso de Revogação. Pregão Eletrônico SRP nº 74/2021 – Processo Nº 95/2021. A Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, por intermédio do Pregoeiro, e em conformidade com a Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, RESOLVE, REVOGAR o Processo Licitatório, instaurado sob o nº 95/2021 – Pregão Eletrônico nº 74/2021, cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transmissão de Lives, Sonorização de Pequeno Porte, Serviços de Projeção e Locação de Estrutura para Eventos, solicitados pela Secretaria Municipal de Juventude Cultura e Esporte de Monte Carmelo – MG. Com Reserva e Cota de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Data: 04/10/2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:BA831294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL Nº 01/CMDPD/2021
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, torna público a relação de Organizações da Sociedade Civil habilitadas de forma definitiva, referente ao Edital n.º 01/CMDPD/2021, para compor o Conselho no biênio de 2021-2023:

Organização Social	Situação da Inscrição
CIASDEM	HABILITADA
APAE	HABILITADA
UNIFAMINAS	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS SURDOS DE MURIAÉ - ASM	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO MURIAÉ DOS AUTISTAS - AMA	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA TEREZINHA	HABILITADA

Muriaé, 04 de outubro de 2021.

LAUREANA CRISTINA DE LOURDES DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CD711B5E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO - TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E EM ROTINAS PREVIDENCIÁRIAS CELEBRADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV E A EMPRESA LIBERTAS E ASSOCIADOS LTDA.

O **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, com sede Av. Juscelino Kubitscheck, 601 - Centro, Muriaé - CEP 36.880-000, neste ato representado, na forma da lei, pelo seu Presidente o Sr. Alessandro Rodrigues Campos, de outro lado, como CONTRATADA, **LIBERTAS E ASSOCIADOS LTDA EPP.,** com sede e foro nesta Capital, estabelecida na Av. Luís Paulo Franco, nº. 500 - 13º Andar, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.820.885/0001-26, neste ato representado por sua Sócia-gerente, Sra. **Sabrina Amélia de Lima e Silva**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao **CONTRATO nº 009/2017**, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria/Consultoria na Concessão de Benefícios e em Rotinas Previdenciárias, FISCAP, emissão de Pareceres Técnicos para o Fundo Previdenciário de Muriaé, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL
1.1 O presente termo aditivo visa formalizar a alteração da razão social LIBERTAS ASSOCIADOS LTDA EPP, localizada no endereço Avenida luís Paulo Franco, nº 500 – 13º andar, Belo Horizonte-MG inscrita no CNPJ sob o nº 04.820.885/0001-26, para INTHEGRA SOLUÇÕES LTDA epp, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA Rua dos Timbiras, nº 1925, sala 701, Lourdes, Belo Horizonte-MG, tendo o mesmo CNPJ, qual seja, 04.820.885/0001-26.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1 À exceção da alteração contida neste termo, ficam RATIFICADAS por inteiro as demais cláusulas do contrato.
Para todos os fins de direito, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Muriaé, 15 de setembro de 2021.

ALESANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Muriaé-Prev

SABRINA AMÉLIA DE LIMA E SILVA
Libertas e Associados LTDA EPP

Testemunha:

Nancy Lieta Lima
CPF: 236.588.866-68

Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende:
CPF:506.546.756-00

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:100A50A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL 106/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 106/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE VIDROS E ACESSÓRIOS PARA PORTAS E JANELAS POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS. DETENTOR: **FREITAS & VIEIRA COMERCIO DE VIDROS LTDA** - VALOR: R$ 764.550,00 - PRAZO: **04/10/2021 A 04/10/2022**

MURIAÉ/MG, 05/10/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Urbanismo e Agricultura

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA AMÉLIA QUEIOZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:5673E2B9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL 104/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 104/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DETENTOR: **REFRICENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA** - VALOR: R$ 149.900,00 - PRAZO: **04/10/2021 A 04/10/2022**

MURIAÉ/MG, 05/10/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Urbanismo e Agricultura

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA AMÉLIA QUEIOZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:C0862265

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 112/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 058/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 112/2021 - Pregão Presencial nº 058/2021 - Objeto: aquisição de materiais elétricos, destinados a diversas obras e serviços de manutenção realizados pelo Município de Muriaé - Motivo do aditivo: reequilíbrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 Contratada: **ELETRO PRIMUS LTDA**:

Descrição	Valor Unitário (registrado)	Valor Unitário (reequilíbrio)
LÂMPADA TIPO PERA E-27 LEDE 40 W	R$ 39,95	**R$ 49,33**

Muriaé/MG, 04 de outubro de 2021 .

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:DF289B93

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL 101/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 237/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 101/2021** – OBJETO: FORNECIMENTO DE TECIDOS E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE PATCHWORK E COSTURA INDUSTRIAL QUE SERÃO

REALIZADOS NA UAITEC, LOCALIZADO NA RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 410 - BARRA, COM INTUITO DE CAPACITAR OS ALUNOS E INSERI-LOS NO MERCADO DE TRABALHO, AUMENTANDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO. DETENTOR: **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE** - VALOR: R$ 7.310,00 - PRAZO: **04/10/2021 A 04/10/2022**

MURIAÉ/MG, 05/10/2021

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:FD8F3353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 066/2021, credenciamento nº. 005/2021, processo nº. 107/2021, Inexigibilidade nº.005/2021- credenciamento para a contratação de instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívidas ativas, multas, contribuições de melhorias e demais receitas municipais, por meio de documento de arrecadação municipal, com código de barras em padrão FEBRABAN, em suas agências com a prestação de contas por meio eletrônico de valores arrecadados nos termos do edital de chamamento público e termo de referência - Dotação Orçamentária: Ficha 185-0206 04123 0001 2.010 339039 - BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ N° 00.000.000/0001-91- valor Global de R$ 20.620,22 (vinte mil, seiscentos e vinte reais e vinte dois centavos) - vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 14 de setembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:3AF93CD7

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 067/2021, credenciamento nº. 005/2021, processo nº. 107/2021, Inexigibilidade nº.005/2021- credenciamento para a contratação de instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívidas ativas, multas, contribuições de melhorias e demais receitas municipais, por meio de documento de arrecadação municipal, com código de barras em padrão FEBRABAN, em suas agências com a prestação de contas por meio eletrônico de valores arrecadados nos termos do edital de chamamento público e termo de referência - Dotação Orçamentária: Ficha 185-0206 04123 0001 2.010 339039 - ITAU UNIBANCO S.A, CNPJ N° 60.701.190/0001-04- valor Global de R$ 20.620,22 (vinte mil, seiscentos e vinte reais e vinte dois centavos) - vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 14 de setembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:222F7099

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 068/2021, credenciamento nº. 005/2021, processo nº. 107/2021, Inexigibilidade nº.005/2021- credenciamento para a contratação de instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívidas ativas, multas, contribuições de melhorias e demais receitas municipais, por meio de documento de arrecadação municipal, com código de barras em padrão FEBRABAN, em suas agências com a prestação de contas por meio eletrônico de valores arrecadados nos termos do edital de chamamento público e termo de referência - Dotação Orçamentária: Ficha 185-0206 04123 0001 2.010 339039 - SICOOB AC CREDI – COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO LESTE E NORDESTE MINEIRO LTDA, CNPJ N° 01.559.914/0001-50- valor Global de R$ 20.620,22 (vinte mil, seiscentos e vinte reais e vinte dois centavos) - vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 15 de setembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:E9534030

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 069/2021, processo nº. 145/2021, Tomada de Preço 008/2021- Prestação de profissionais (médico para UBS), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque - MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 008/2021 - Dotação Orçamentária: Ficha 282: 02 08 01 10 301 0008 2.330 3390 39-CONTRATADA:V. Q. SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 38.301.257/0001-56 - valor Global de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais) - vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 17 de setembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:F67F7F7C

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 070/2021, processo nº. 162/2021, dispensa nº 067/2021- Prestação de serviços de terapeuta ocupacional, para prestação de serviços na UBS, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG- Dotação Orçamentária: Ficha 281 – 020801 10301 0008 2.330 339036 e Ficha 316 – 020802 10301 0008 2.340 339036- CONTRATADA - JHULLY RIZILA DOS ANJOS PEREIRA, CPF:114.410.406-84- valor Global de 43.2000,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) - vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 20 de setembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:B4D7406D

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 071/2021, processo nº. 149/2021, dispensa nº 059/2021- Contratação de empresa especializada em serviço de borracharia com fornecimentos de materiais para a manutenção dos veículos do município de Naque. Em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG, conforme Pesquisa de Mercado e Termo de Dispensa - Dotação Orçamentária: Ficha 350 -

0209 04122 0001 2.234 339039 - CONTRATADA - VINICIUS GUARDINO FERREIRA SILVA 11597483656, CNPJ :33.331.853/0001-65- valor Global de R$ 39.930,00 (trinta e nove mil e novecentos e trinta reais) - vigência: até 31 de dezembro de 2021- Data de Assinatura: 22 de setembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:6F2D5DC5

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 072/2021, processo nº. 143/2021, credenciamento nº. 006/2021, Inexigibilidade nº 007/2021- A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consulta/sessão de terapia de fonoaudiologia, sessão de terapia ocupacional, sessão de fisioterapia neurológica e sessão de terapia de psicoterapia para tratamento e acompanhamento de crianças com diagnóstico de autismo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Naque-MG, na forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos- Dotação Orçamentária: Ficha 282 – 020801 10301 0008 2.330 339039 e Ficha 317 – 020802 10301 0001 2.340 339039 - CONTRATADA - SUSTENTAR ENGENHARIA, CONSULTORIA TECNICA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA , CNPJ : 15.580.577/0002-78 - valor Global de R$ 227.500,00 (duzentos e vinte sete mil e quinhentos reais) - vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 24 de setembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:C46887B9

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 073/2021, processo nº. 156/2021, Pregão Presencial 022/2021- Contratação de seguradora para frota de veículos do Município de Naque, com assistência 24 (vinte quatro horas) e pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de obras, transporte e urbanismo do município de Naque/MG- Dotação Orçamentária: Ficha 282 – 020801 10 301 0008 2.330 339039; Ficha 350 – 0209 04 122 0001 2.234 339039- CONTRATADA : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ : 61.198.164/0001-60- valor Global de R$ 11.180,00 (onze mil e cento e oitenta reais)- vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 30 de setembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:3806F588

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de ata de registro de preços nº 034/2021, Registro De Preços nº 017/2021, Pregão Presencial nº 021/2021, processo licitatório nº 147/2021- Registro de Preços para aquisição parcelada de pré-moldados de concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Naque - Dotação Orçamentária: : Ficha 346– 0209 04122 0001 2.234 339030; Ficha 376– 0209 15452 0003 2.386 33903; Ficha 368– 0209 15451 0003 1.350 449051 e Ficha 361– 0209 15451 0003 1.315 449051- CONTRATADA : PREMOLOC - PREMOLDADOS LOCACOES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI, CNPJ nº 41.545.004/0001-32- valor Global de R$ 1.725.167,75 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil cento e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)- vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 24 de setembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:F2098509

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de ata de registro de preços nº 035/2021, Registro De Preços nº 017/2021, Pregão Presencial nº 021/2021, processo licitatório nº 147/2021- Registro de Preços para aquisição parcelada de pré-moldados de concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Naque - Dotação Orçamentária: : Ficha 346– 0209 04122 0001 2.234 339030; Ficha 376– 0209 15452 0003 2.386 33903; Ficha 368– 0209 15451 0003 1.350 449051 e Ficha 361– 0209 15451 0003 1.315 449051- CONTRATADA : PREMOLOC - ALTAMIRO CAMPOS GONÇALVES - ME, CNPJ nº 13.709.950/0001-31- valor Global de R$ 159.400,00 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos reais)- vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 24 de setembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:AF7D67A5

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de ata de registro de preços nº 036/2021, Registro De Preços nº 016/2021, Pregão Presencial nº 020/2021, processo licitatório nº 146/2021- Registro de Preços para aquisição parcelada de lanches, em atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal de Naque-MG - Dotação Orçamentária: : Ficha Ficha 039 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 051 – 020301 06181 0000 0.009 339030; Ficha 059 – 020401 08243 0010 2.187 339030; Ficha 068 – 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 077 – 020402 08241 0004 2.387 339030; Ficha 082 – 020402 08243 0004 2.382 339030; Ficha 101 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 166 – 0205 27812 0005 2.301 339030 ; Ficha 204 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 227 – 020703 12361 0002 2.321 339030;Ficha 239 – 020704 12306 0002 2.275 339030; Ficha 240 – 020704 12306 0002 2.275 339030; Ficha 254 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 280 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 314- 020802 10301 008 2.340 339030; Ficha 346 - 0209 04122 0001 2.234 339030- CONTRATADA : WA RIBEIRO - ME, CNPJ: 10.896.566/0001-05- valor Global de R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais) -vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 24 de setembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:5661E94C

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de ata de registro de preços nº 037/2021, Registro De Preços nº 015/2021, Pregão Presencial nº 019/2021, processo licitatório nº 144/2021- Registro de Preços para aquisição parcelada de Areia, brita, pó de pedra, Pedra e

Bica Corrida, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Naque- Dotação Orçamentária: : Ficha 346 – 0209 04122 0001 2.234 339030; Ficha 363 - 0209 15 451 0003 1.315 449051; Ficha 368 - 0209 15 451 0003 1.350 449051 e Ficha 376 - 0209 15 452 0003 2.386 339030- CONTRATADA : AREAL NAQUE LTDA - EPP, CNPJ: 00.662.840/0001-10- valor Global de R$ 1.639.400,00 (um milhão seiscentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais -vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 24 de setembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:77D1F2CA

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 075/21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0179/2021
Dispensa de Licitação: nº 075/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locações de máquinas, equipamentos e ferramentas elétricas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa especializada em serviços de locações de máquinas, equipamentos e ferramentas elétricas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG. Como vencedora a empresa: JEFFERSON DA SILVA RAMOS 10790901692, CNPJ: 41.775.700/0001-35, com o menor valor de R$ 41.340,00 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta reais).

Naque, 04 de Outubro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:57F1964D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 090/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
AVISO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo - Menor preço global, para a construção de remanescente de obra da construção Creche/Escola Infantil - Pro Infância, projeto tipo 2 convencional conforme Termo de Compromisso nº PAC2 5151/2013, celebrado entre o município de nova ponte e governo federal, através do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 21/10/2021 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 04 de Outubro de 2021.

JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA DA CPL

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:EA3EEA57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO N º 085/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2021
AVISO DE REDESIGNAÇÃO
O Pregoeiro oficial do município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que a data de abertura dos trabalhos alusivos à licitação referenciada que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento com instalação de câmeras de segurança, concertina e equipamentos em geral, foi redesignada para o dia 25 de outubro de 2.021, às 09:00horas.Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000.

Nova Ponte 04 de outubro de 2.021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:5E212D7A

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 009/2021

CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONAM.

O Diretor do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder aos servidores deste departamento, abaixo relacionados, 30 (trinta) dais de férias, relativa ao período aquisitivo, conforme ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICPAIS.
Funcionário Período Aquisitivo Período de Gozo

Pedro Silverio Neto 25/09/2020 a 24/09/2021 01/10/2021 a 30/10/2021

Art.2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte - MG., 30 de Setembro de 2021.

JOSÉ MARLEY GUNDIM
Diretor - DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:65B84BD0

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO Nº.	017/2021
CONTRATADO (A):	***MARCOS VINICIUS DE MOURA SILVA***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	01/10/2021 a 30/11/2021
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	01/10/2021

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:CF6E1603

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 233, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"DESAFETA E AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, NA FORMA QUE ESPECIFICA."

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e, posteriormente, efetuar a doação de um terreno urbano, com a área de 1.000,00m², integrante da Área Institucional nº 08, situada na Rua José Carneiro de Paiva, nº 113, Bairro São Miguel, na cidade de Nova Ponte, com os seguintes limites: 20,00m frente, 20,00m fundo, 50,00m lado direito e 50,00m lado esquerdo, passando à categoria de bens dominicais do Município.

Parágrafo Único. A desafetação de que trata o *caput* deste artigo tem por finalidade a doação não onerosa da referida área a Associação Monte Sinai de Nova Ponte - MG.

Art. 2º Fica o Município de Nova Ponte autorizado a doar à Associação Monte Sinai de Nova Ponte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 06.963.890/0001-13, a área de terreno descrita no caput do artigo 1º, conforme Memorial Descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Meio Ambiente, a este incluso.

Art. 3º A doação disposta no artigo 2º destina-se exclusivamente a construção de espaço físico para execução de programas sociais.

Art. 4º A Escritura Pública de Doação a que se refere o artigo 2º desta Lei, deverá ser lavrada no prazo de 120 (cento e vinte) dias da publicação desta lei, bem como o seu registro no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Nova Ponte no prazo de 120 (cento e vinte) dias após lavratura da respectiva escritura.

Parágrafo Único. Os prazos referidos no *caput* deste artigo poderão ser prorrogados a critério do Chefe do Executivo.

Art. 5º Todas as despesas com a Escritura Pública de Doação, inclusive àquelas relativas a emolumentos e registros, serão pagas exclusivamente pela entidade donatária.

Art. 6º O imóvel ora doado, reverterá sem ônus de espécie alguma, ao Patrimônio do Município, inclusive as benfeitorias e edificações neles existentes, se dentro do prazo de 36 (trinta e seis) meses a obra não for concluída.

§ 1º O prazo constante do *caput* deste artigo, poderá ser prorrogado através de Lei específica, desde que ocorram fatos supervenientes, devidamente comprovados.

§ 2º O imóvel doado reverterá ainda ao Patrimônio Municipal, com todas as benfeitorias e instalações neles existentes, sem qualquer indenização ou direito a retenção, se a qualquer tempo, a entidade donatária vier a ser extinta ou deixar de cumprir as finalidades específicas da presente doação, que neste caso, ficará revogada de pleno direito.

Art. 7º A presente Lei deverá ser transcrita na respectiva Escritura Pública de Doação.

Art. 8º A respectiva doação é dispensada de licitação com fulcro no artigo 17, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 30 de setembro de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

HILTON CONCEIÇÃO DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

ENG.º JULIANO FERNANDES CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:15EE5BFC

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1.964, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO NOVA PONTE, MG, PARA O QUADRIÊNIO 2022 A 2025.

O Povo de Nova Ponte, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, para o quadriênio de 2022 a 2025, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, em conformidade com os Anexos integrantes desta Lei.
§1º Os Anexos que compõem o Plano Plurianual, serão estruturados por Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos/Atividades ou Operações Especiais, rubricas da Receita e Elementos da Despesa.
§2º Para fins desta Lei considera-se:
I. Programa – o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
II. Objetivos – os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;
III. Público Alvo – população, órgão, setor, comunidade, etc. a que se destina o programa;
IV. Projeto/Atividade ou Operações Especiais – a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;
V. Ações – o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;
VI. Produto – a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;
VII. Unidade de Medida – a designação que se deve dar à quantificação do produto que se espera obter;
VIII. Metas – os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 2º As metas da Administração constituídas por projetos e atividades ou operações especiais para o quadriênio 2022 a 2025, consolidadas por programas, são aquelas constantes do Anexo II – Objetivos Prioritários e Programas, integrante desta Lei.
Art. 3º As metas físicas, produto, unidade de medida, posição em 2021 e desejado ao final por ações em cada programa, são aquelas demonstradas nos Anexos, integrante desta Lei.
Art. 4º Os valores constantes dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes, com a projeção de uma taxa de inflação de 3,31% para o exercício de 2022, 3,25% para o exercício de 2023, 3,00% para o exercício de 2024 e 3,00% para o exercício de 2025.
Art. 5º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.
Art. 6º As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 7º Os Investimentos discriminados, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são os programados com base nos recursos considerados disponíveis.
Art. 8º Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas nos projetos, podendo em conseqüência da elaboração da receita, ser criados novos, suprimidos

e/ou reformulados projetos constantes desta lei, com vistas a reajustá-lo quanto:
a) Às circunstâncias emergentes no contexto social, econômico e financeiro;
b) Conferir com racionalidade e austeridade as despesas;
c) Ajustar a execução das políticas públicas municipais, fortalecendo as funções inerentes ao Poder Público, visando o aproveitamento da capacidade gerencial e da eficiência do setor privado;
d) Reduzir a participação relativa dos gastos com pessoal na despesa pública municipal, para possibilitar a expansão dos investimentos governamentais, especialmente destinadas à execução de programas de natureza social;
e) Privilegiar as despesas relativas às ações-fim, como meio de aumentar a eficácia do setor público.
Art. 9º Nenhum investimento cuja execução ultrapassar um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual de Investimentos, sob pena de crime de responsabilidade.
Art. 10 Integram a presente Lei os seguintes anexos: Anexo 1 – Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica, Anexo 2 – Demonstrativo de Programas de Governo, Anexo 3 – Demonstrativo de Programas, Objetivos, Justificativas, Público Alvo, Ações de Governo e Metas, Anexo 4 – Demonstrativo das Ações Governamentais, Produtos, Unidades de Medidas, Metas Físicas e Financeiras, Anexo 5 – Demonstrativo das Ações Governamentais por Unidades Orçamentárias, Anexo 6 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos, Anexo 7 - Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções de Governo, Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por subfunções de Governo, Anexo 10 - Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica.
Art. 11 Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 30 de setembro de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

IDEVALDA ABADIA DA SILVA
Responsável Técnico – CRC/MG 47.715

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:CDFB9ACE

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1.965, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

LEI Nº 1.965, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

"RENOMEIA DIVERSOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNCIPAIS QUE MENCIONA, ALTERA A LEI MUNICIPL N. 1.463/2.002 E REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS 1.390/2.000, 1.428/2.001, 1.443/2.001, 1.459/2.002, 1.460/2.002, 1.476/2.002 E O DECRETO MUNICIPAL N. 045/2.008."

A Câmara Municipal de Nova Ponte-MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona, nos termos do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1° Os próprios públicos municipais anteriormente denominados com nomes de pessoas vivas, passam a ser assim denominados:

I - Centro Social para Atendimento a Famílias Carentes "Dorival Sortino e Maria Claunice Fagundes Sortino": CENTRO SOCIAL EDUARDO FAGUNDES SORTINO;
II - Rua "Jarbas Ferreira Cândido": RUA MILTON FERREIRA CÂNDIDO;
III – Centro de Geração de Renda "Reginaldo Carneiro dos Santos": CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA CÉLIO CARNEIRO DE REZENDE;
IV – Sala da Casa da Cultura Luiz Rosa: Sala da Casa da Cultura NILTON JOSÉ DA SILVA;
V – Conjunto Habitacional Jarbas Ferreira Cândido: Conjunto Habitacional ANTÔNIO FERREIRA JUNIOR;
VI -Galeria de Troféus Sérgio Antônio Fonseca: Galeria de Troféus VICENTE DE PAULO.

Art. 2° Fica alterado o §1º, do artigo 1º, da Lei n. 1.463/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 1º (...)
§1º - Loteamento e conjunto habitacional indicado entre os marcos 0 (zero) e 5 (cinco) conjunto habitacional **ANTÔNIO FERREIRA JUNIOR.**

Art. 3° Ficam revogadas as Leis nºs. 1.390/2000, 1.428/2.001, 1.443/2.001, 1.459/2.002, 1.460/2.002, 1.476/2.002 e o Decreto Municipal n. 045/2.008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 30 de setembro de 2.021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

HILTON CONCEIÇÃO DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:821E63A2

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1.966, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

LEI Nº 1.966, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

"DECLARA O TRECHO A PARTIR DA BR-452, DA CACHOEIRA DA PONTE ATÉ A FOZ DO RIO CLARO COM O RIO ARAGUARI, PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO, HÍDRICO, PAISAGÍSTICO, ECOLÓGICO E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MG."

A Câmara Municipal de Nova Ponte – MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona, nos termos do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Declara o trecho a partir da BR-452, da Cachoeira da Ponte até a foz do Rio Claro com o Rio Araguari, patrimônio cultural, histórico, hídrico, paisagístico, ecológico e turístico do Município de Nova Ponte - MG, com o objetivo de:
I. - Preservar a diversidade biológica e as quedas (cachoeiras) existentes nessa área;
II.- Promover o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população;
III.- Proteger os sítios de valor cultural, turístico e paisagístico existentes;
IV.- Estimular o turismo ecológico, a prática dos esportes, a pesca desportiva e a educação ambiental preservando seu patrimônio natural.

Parágrafo único: Fica vedada a construção de barragens, ou de quaisquer estruturas que alterem os ambientes lóticos no trecho a que se refere o caput.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 30 de setembro de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

HILTON CONCEIÇÃO DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

DIOGO JOÃO DAS NEVES
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:996C7E8C

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA N.º 146, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75 inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 31 da Lei Municipal nº 1.866/18, considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e a Deliberação nº 010/2021, do Conselho Municipal de Previdência.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 03 (três) de setembro de 2021, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal, dada pela Emenda Constitucional 103/19, c/c art. 31, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.866/18 ao servidor **ALMIR RAMON FACHA,** (mat. 3102), CPF: 490.542.877-72, no cargo de provimento efetivo de **Motorista**, sendo o benefício no valor R$1.100,00 (um mil, e cem reais) referente a vencimentos inativos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 03 de setembro de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:5C3B541B

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA N.º 147, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75 inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 31 da Lei Municipal nº 1.866/18, considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e a Deliberação nº 009/2021, do Conselho Municipal de Previdência.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a partir de 03 (três) de setembro de 2021, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal, dada pela Emenda Constitucional 103/19, c/c art. 31, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.866/18 à servidora **UNICE MARIA FERNANDES PADUA,** (mat. 2895), CPF: 826.026.466-87, no cargo de provimento efetivo de **Docente**, sendo o benefício no valor R$1.100,00 (um mil, e cem reais) referente a vencimentos inativos.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 03 de setembro de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:C3AAF197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
REGISTRO DE PREÇOS

Aos 01(primeiro) dias do mês de Outubro de 2021, de um lado **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 neste ato representado por Antônio Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº 077.764.278-61, residente e domiciliado neste Município de Oliveira Fortes/MG**,** e de outro lado, **MARIA DAS MERCÊS DE SÁ OLIVEIRA BATISTA DE ABREU - EPP**, com sede na Rua João José Batista, nº. 270, Centro, Oliveira Fortes/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 26.304.204/0002-90, neste ato representado pelo Sra. Maria das Mercês de Sá Oliveira Batista de Abreu, portador do CPF nº.442.808.236-34, residente e domiciliado à João Homem de Faria, Nº136, cidade de Paiva/MG, **RESOLVEM**, em conformidade com a Cláusula 10ª (décima), item "10.5" da Ata de Registro de Preços, referente ao supramencionado processo licitatório e, considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato, formulado em decorrência do aumento nos preços de mercado dos combustíveis, ocasionados por medidas de elevação nos percentuais de impostos, através de reajustes do Governo Federal, ocorridos no mês de fevereiro de 2021, formalizam o presente termo de aditamento para reajuste dos preços registrados conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 - Fica reajustado o preço registrado para o fornecimento de combustível (Diesel S-10) para o abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Oliveira Fortes/MG, conforme tabela exposta abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Valor Unit. atual	Valor Unit. reajustado
01	LITROS	DIESEL S-10	R$4,75	R$ 5,03

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Município de Oliveira Fortes
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS MERCÊS DE SÁ OLIVEIRA BATISTA DE ABREU - EPP
CNPJ 26.304.204/0002-90
Contratada

Testemunhas:

Nome_____CPF:_____

Nome_____CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:D105F065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 - PRC Nº 116/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, A SEREM PRESTADOS NA CRECHE MUNICIPAL ANTÔNIO MATHEUS RAFAEL E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DOM LUCIANO MENDES E RAIMUNDO CAMPOS. Fica homologado o processo e adjudicado o objeto à empresa: INFOTEC COMERCIAL LTDA, vencedora no valor total de R$ 372.200,01 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos reais e um centavo); Data: 04/10/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B85DD7B0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 – PRC Nº 154/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA ESTRADA DE OLARIA, CONFORME CONVÊNIO CAIXA Nº 907674/2020 E CONTRATO FINISA Nº 0554.717-82. Os envelopes contendo a documentação poderão ser protocolados até às 08:30 do dia 19/11/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 19/11/2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BB539C3B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020, FIRMADA COM A EMPRESA CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 – PRC Nº 141/2020. O objeto do aditivo é o realinhamento dos itens 03, 23 e 30; Data de assinatura: 01/09/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A5A1DDEA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/081/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/081/2020, FIRMADO COM A EMPRESA 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – PRC Nº 067/2020. O objeto do aditivo é a prorrogação do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, vigorando entre os dias 23/09/2021 a 21/12/2021; Data de assinatura: 16/09/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2A423A58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 354/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Suspensão de Licitação. Processo Licitatório nº. 354/2021, modalidade Pregão Presencial nº 120/2021, Registro de Preços nº 076/2021, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para as atividades dos departamentos do município de Ouro Fino. Fica suspenso a presente licitação para adequação do edital. Data 04/10/2021

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:489482D3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG- EXTRATO DE DESERTA - PROCESSO DE LICITAÇÃO 0343/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2021–

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG- Extrato de Deserta - Processo de Licitação 0343/2021–Pregão Presencial nº 115/2021– O pregoeiro do Município de Ouro Fino/MG torna público e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto a presente licitação orientar a contratação de empresa especializada para prestação de consultas médicas especializadas e exames especializados, nas quantidades conforme tabela, qualidades e condições descritas especializadas no presente instrumento, garantindo a sua continuidade no município e a assistência aos pacientes atendidos no UBS Pastor Douglas com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento. , com data de abertura para o dia 01/10/2021 às 09:15, foi considerada DESERTA, face a ausência de interessados. Data: 04/10/2021 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D238754E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 478/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. 2º Termo aditivo Ao Contrato nº 002/2020. Processo Licitatório nº. 478/2019, modalidade Pregão Presencial nº 103/2019 - Contratado: Editora FTD S.A. Objeto: Aditivo ao Contrato nº 002/2020 para aumento de livros didáticos. Valor da alteração: R$ 22.831,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos e Trinta e Um Reais). Fundamento Legal: Art. 65, I, b e § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 01/10/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:5D9263DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Cessão Gratuita de uso de imóvel, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE OURO FINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominada simplesmente CEDENTE, sediada na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 18.671.271/0001-34 , isenta de inscrição estadual, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Henrique Rossi Wolf, portador da Carteira de Identidade nº M-1424340 e CPF nº 354.171.456-53 de outro lado o **CIRCOLO ITALO-BRASILIANO DI OURO FINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIA, sediada à RUA DOS ITALIANOS, 285-A, Centro, nesta cidade, CNPJ 01.955.489/0001-18, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Presidente da Diretoria Executiva, Oberdan Everton Zerbinati, portador da Carteira de Identidade nº 080.087.876-00, RESOLVEM de comum acordo, celebrar o presente instrumento de CESSÃO DE USO, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas a seguira

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto a Cessão de Uso de uma sala no Centro de Lazer João Baptista Rossi, destinada exclusivamente à instalação da sede do Circolo Italo-Brasiliano di Ouro Fino, objetivando, com isso, a realização de atividades sócio-culturais, artísticas e desportivas, recreativas e afins, visando aprimorar o relacionamento de seus associados e familiares, além da promoção ou patrocínio de eventos com a participação da comunidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO
A CEDENTE cede a CESSIONÁRIA o uso gratuito do imóvel, objeto deste contrato pelo prazo de 5 (cinco anos) anos, a contar do dia 02 de setembro de 2021 e a terminar no dia 01 de setembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA DESOCUPAÇÃO
Ao fim da cessão, a CESSIONÁRIA se compromete a desocupá-lo, o que será providenciado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, independente de intimação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES, DA CONSERVAÇÃO, DA UTILIZAÇÃO E DAS PENALIDADES NO USO DO IMÓVEL.
A CESSIONÁRIA declara receber o imóvel em estado razoável de conservação suficiente para o atendimento de suas necessidades de execução do objeto da entidade e se compromete ainda a: efetuar a manutenção preventiva e corretiva da sala concedida; restituir ao fim da concessão a sala concedida nas mesmas condições em que encontra no momento da concessão e utilizar a sala como sede, sendo vedada a utilização para fins distintos daqueles previstos no seu estatuto ou regimento interno.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CESSIONÁRIA obriga-se a manter em perfeito estado de conservação o imóvel cedido e a usá-lo exclusivamente para os fins estabelecidos na Cláusula Primeira deste Contrato. Destarte, obriga-se a devolvê-lo ao final da cessão nas condições em que se encontra, ressalvadas as ocorrências de desgastes causados pelo uso normal.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica vedado a cessão parcial ou total do imóvel a terceiros, estranhos à avença ora firmada o que a tornará nula.
PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedado a CESSIONÁRIA fazer qualquer alteração na **estrutura do imóvel** cedido, sem a prévia e expressa autorização da CEDENTE, sob pena de ser obrigada a repor os bens em seu estado anterior.
PARÁGRAFO QUARTO – A CESSIONÁRIA poderá, com autorização da CEDENTE, fazer pequenas adaptações internas, como colocação de divisórias, pequenas manutenções hidráulicas e elétricas, por exemplo, julgadas como necessárias para o bom funcionamento dos seus serviços.
PARÁGRAFO QUINTO – A CESSIONÁRIA não se responsabiliza pelos danos de qualquer espécie causados ao imóvel oriundos de caso fortuito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS
A realização de quaisquer benfeitorias por parte da CESSIONÁRIA, ainda que com a permissão da CEDENTE, não dará nenhum direito ao primeiro à indenização ficando tais benfeitorias como parte do imóvel cedido, por ocasião da sua restituição à CEDENTE e, por tal razão, não poderá a CESSIONÁRIA reter em seu poder o referido imóvel.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS
Fica a CESSIONÁRIA responsável por arcar com as despesas de:
- conservação e limpeza do imóvel;
- vigilância orgânica e eletrônica;
- telefone;
- internet.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS COMPLEMENTARES
A CEDENTE ficará responsável pelo fornecimento e quitação das despesas com energia elétrica.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações ou condições pactuadas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que torne formal ou materialmente inexequível, ou, ainda, por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com a antecedência mínima de 60(sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Ouro Fino, MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução da presente Contrato.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Particular de Contrato de Cessão Gratuita de Uso de Imóvel Municipal por Terceiros, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e eu também assinam.

Ouro Fino, 02 de Setembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito do Município de Ouro Fino

OBERDAN EVERTON ZERBINATI
Presidente da Diretoria Executiva

Testemunhas:

1)

2)

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:93318302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 023/2021

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Nome do Fornecedor	CNPJ	Valor
Adriana Maria Fernandes Terra - ME	08.659.585/0001-68	R$ 14.082,70

Aliança Comércio e Distribuição Ltda	31.486.195/0001-55	R$ 865,05
Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda	20.776.241/0001-34	R$ 1.244,30
Juliana Cláudia Ribeiro de Lacerda 05025418658	21.529.392/0001-50	R$ 11.204,95
Miriam Maria Silva Barcante ME	30.827.823/0001-56	R$ 14.337,78
Valdeci Eugênio Ferreira de Sousa – ME	27.630.745/0001-90	R$ 32.902,10

nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preço para aquisição de materiais de escritório para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais, resultante do Processo Licitatório n.º 00070/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 00012/2021. Valor homologado: R$ 74.636,88 (setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos). Vigência: de 05/10/2021 até 04/10/2022. Assinatura: 04/10/2021.

Paineiras/MG, 05 de outubro de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:CC6CDF16

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2021, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **077/2021**, modalidade Tomada de Preço Nº **028/2021**, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de cópias e impressões, com fornecimento de equipamentos novos e insumos originais, exceto papel. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia **18/10/2021 às 12:00 horas**. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 05 de outubro de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:B6051AB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.601, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

Regulamenta, no âmbito do município de Paracatu, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta lei regulamenta, no âmbito do município de Paracatu, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, disciplinando os procedimentos administrativos destinados à apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

§1º. Aplica-se o disposto nesta Lei às sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente.

§2º. As empresas públicas e sociedades de economia mista, quando exploradoras de atividade econômica, também ficam sujeitas às regras da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com exceção das sanções previstas nos incisos II, III e IV, do caput, do art. 19 da referida Lei.

CAPÍTULO II
DOS ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2°. Para fins desta Lei, são considerados atos contra a administração pública municipal todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas referidas no art. 1º que atentem contra o patrimônio público municipal, ou contra princípios da administração pública, definidos pelo art. 3º da Lei Federal nº 12.846 e reproduzidos a seguir:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional em sua relação com o Município de Paracatu – Minas Gerais.

Parágrafo único. A prática dos atos descritos nesta Lei não exclui a responsabilidade administrativa das pessoas jurídicas pelo cometimento de ilícitos tipificados na legislação federal, ainda que relacionados ao mesmo fato típico.

CAPÍTULO III
DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 3º. A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Seção I
Da Instauração

Art. 4º. O Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, destinado a apurar a responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas será instaurado e julgado pela autoridade máxima de cada

órgão ou entidade do Poder Executivo, que agirá de ofício ou mediante provocação, observados o contraditório e a ampla defesa.

§1º. No âmbito do Poder Executivo Municipal, a Controladoria Geral do Município também terá competência para instaurar processos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas, bem como para avocar os processos instaurados com fundamento nesta Lei, para exame de sua regularidade ou para corrigir-lhes o andamento.

§2º. Os agentes públicos, os órgãos e entidades municipais têm o dever de comunicar ao órgão de Controle Interno do Município, por escrito e assim que tomar conhecimento, a prática de qualquer ato ilícito previsto nesta Lei ou na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 5º. A autoridade competente para instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, ao tomar ciência da possível ocorrência de ato lesivo à administração pública, em sede de juízo de admissibilidade e mediante despacho fundamentado, decidirá:

I – pela abertura de investigação preliminar;
II – pela instauração de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR; ou
III – pelo arquivamento da matéria.

Seção II
Da Investigação Preliminar

Art. 6º. A investigação preliminar é procedimento administrativo sigiloso e não punitivo, que tem por objetivo coletar elementos de autoria e materialidade de fato que possa acarretar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº12.846, de 1º de agosto de 2013, com vistas a subsidiar o juízo de admissibilidade da autoridade competente para instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

§1º. A investigação preliminar será conduzida por uma Comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, e deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sendo admitidas prorrogações por igual período, mediante solicitação devidamente justificada à autoridade instauradora.

§2º. A nomeação dos responsáveis pela investigação será feita formalmente pela autoridade instauradora, mediante ciência expressa dos designados, sem necessidade de publicação do ato.

Art. 7º. Ao final da investigação preliminar, a comissão responsável pela investigação enviará à autoridade competente as peças de informação obtidas, acompanhadas de relatório conclusivo acerca da existência de indícios de autoria e materialidade de atos lesivos à Administração Pública Municipal, para decisão sobre a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

§1º. Restada prejudicada a hipótese de abertura do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, deverá a autoridade competente, mediante decisão devidamente fundamentada, arquivar a investigação preliminar ou solicitar novas diligências, caso as entenda cabíveis.

§2º. A decisão que fundamentar o arquivamento da investigação preliminar deverá demonstrar a ausência de indícios de autoria e a inexistência da materialidade de atos lesivos à Administração Pública Direta e Indireta Municipais.

Seção III
Do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR

Art. 8º. O processo administrativo de que trata o artigo 3º desta Lei respeitará o direito ao contraditório e à ampla defesa, e observará o disposto no Capítulo IV da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Subseção I – Do Procedimento

Art. 9º. A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município e deverá conter:

I – o nome, o cargo e a matrícula dos membros integrantes da comissão;
II – a indicação do membro que presidirá a comissão;
III – o número do processo administrativo onde estão narrados os fatos a serem apurados;
IV – os dados completos da pessoa jurídica investigada; e
V – o prazo para conclusão do processo.

Art. 10. O Processo Administrativo de Responsabilização - PAR será conduzido por comissão processante composta por 2 (dois) ou mais servidores e exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo, sempre que necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem dos envolvidos, ou quando exigido pelo interesse da Administração Pública, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§1º. A comissão, para o devido e regular exercício de suas funções, poderá:

I – propor à autoridade instauradora, em requerimento devidamente justificado, a suspensão cautelar dos efeitos do ato ou do processo objeto da investigação;
II – solicitar a atuação de especialistas com notório conhecimento, de órgãos e entidades públicos ou de outras organizações, para auxiliar na análise da matéria sob exame;
III – solicitar ao órgão de representação judicial que requeira as medidas judiciais necessárias para o processamento das infrações, inclusive de busca e apreensão.

§2º. Os atos processuais poderão ser realizados por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

I – os atos descritos no parágrafo deverão ser gravados.

§3º. A pessoa jurídica poderá acompanhar o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR por meio de seus representantes legais, na forma de seu estatuto ou contrato social, ou por meio de procuradores, sendo-lhes assegurado amplo acesso aos autos.

§4º. É vedada a retirada dos autos da repartição pública, sendo autorizada vista dos autos na repartição ou a obtenção de cópias mediante requerimento, resguardadas as hipóteses de sigilo.

Art. 11. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR não excederá 180 (cento e oitenta) dias corridos, admitida a prorrogação por meio de solicitação do presidente da Comissão à autoridade instauradora, que decidirá de forma fundamentada.

Art. 12. Instaurado o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, a comissão processante analisará os documentos pertinentes e intimará a pessoa jurídica para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da intimação, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir.

§1º. Deverá constar no mandado de intimação:

I – a identificação da pessoa jurídica e, se for o caso, o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
II – cópia da portaria de instauração, contendo, nome e o cargo da autoridade instauradora e dos integrantes da comissão processante;
III – descrição sucinta dos fatos e da infração imputada;
IV – a informação de que a pessoa jurídica tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos para, querendo, apresentar defesa escrita e, se for o caso, especificar as provas que pretende produzir em sua defesa;
V – a informação de que o processo administrativo prosseguirá independentemente da apresentação de defesa; e

VI – dia, local e horário onde poderá ser protocolizada a defesa a ser apresentada pela pessoa jurídica.

§2º. Não havendo a apresentação de defesa no prazo fixado no caput, será decretada a revelia da pessoa jurídica, presumindo-se verdadeiros os fatos apontados na portaria de instauração.

Art. 13. As intimações serão feitas por meio eletrônico, via postal com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica acusada, cujo prazo para apresentação de defesa será contado a partir da data da cientificação oficial.

§1º. Estando a parte estabelecida em local incerto, não sabido ou inacessível, ou caso não tenha êxito a intimação na forma do caput, será feita nova intimação por meio de edital publicado no meio de comunicação oficial do Município e no sítio eletrônico do órgão ou entidade pública responsável pela instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, contando-se o prazo para apresentação da defesa a partir da data de publicação do edital.

§2º. Em se tratando de pessoa jurídica que não possua sede, filial ou representação no País e sendo desconhecida sua representação no exterior, frustrada a intimação nos termos do caput, será feita nova intimação por meio de edital publicado no meio de comunicação oficial do Município e no sítio eletrônico do órgão ou entidade público responsável pela instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, contando-se o prazo para apresentação da defesa a partir da data de publicação do edital.

Art. 14. Na hipótese de a pessoa jurídica requerer a produção de provas em sua defesa, a comissão processante apreciará a sua pertinência em despacho motivado e fixará prazo razoável, conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto, para a produção das provas deferidas.

Parágrafo único. Serão recusadas, mediante decisão fundamentada, provas propostas pela pessoa jurídica que sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Art. 15.O depoimento de testemunhas observará os procedimentos previstos no Código de Processo Civil.

Art. 16. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a pessoa jurídica poderá apresentar novas alegações acerca do que foi produzido no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado do encerramento da instrução probatória.

Art. 17. Caso a pessoa jurídica apresente em sua defesa informações e documentos referentes à existência e ao funcionamento de programa de integridade, a comissão processante deverá examiná-lo segundo os parâmetros indicados em Regulamento do Poder Executivo Federal, nos termos do parágrafo único do artigo 7º da Lei Federal nº12.846, de 1º de agosto de 2013, para subsidiar a dosimetria da multa a ser proposta.

Art. 18. Concluídos os trabalhos de apuração, a comissão elaborará relatório final a respeito dos fatos apurados, o qual deverá ser conclusivo quanto à responsabilização da pessoa jurídica, e deverá observar os seguintes requisitos:

I – descrição dos fatos apurados e das provas produzidas durante a instrução probatória;
II – apreciação da defesa escrita e dos argumentos jurídicos que a lastreiam;
III – análise da existência e do funcionamento de programa de integridade, se for o caso;
IV – manifestação conclusiva quanto à responsabilização da pessoa jurídica ou arquivamento do processo;
V – indicação das sanções a serem aplicadas, inclusive com a eventual dosimetria da multa;
VI – análise acerca de eventual prescrição das sanções cabíveis; e
VII – indicação de eventual prática de infrações administrativas por parte de agente público, com a respectiva sugestão de encaminhamento aos órgãos competentes para a apuração.

§1º. O relatório final do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR será encaminhado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para elaboração de parecer jurídico prévio, que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§2º. Com a apresentação do parecer jurídico, a autoridade instauradora terá o prazo de 30 (trinta) dias para proferir sua decisão no processo administrativo, devidamente motivada com indicação dos fatos e fundamentos jurídicos.

§3º. Na hipótese de decisão contrária ao relatório da comissão, esta deverá ser fundamentada com base nas provas produzidas no Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

§4º. A comissão designada para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica, após a conclusão do procedimento administrativo, dará conhecimento ao Ministério Público de sua existência, para apuração de eventuais delitos.

Art. 19. Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no meio de comunicação oficial do Município e no sítio eletrônico do órgão ou entidade pública responsável pelo julgamento do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

§1º. A pessoa jurídica acusada deverá ser intimada da decisão administrativa por meio eletrônico, via postal ou por qualquer outro meio que assegure a certeza de sua ciência.

§2º. As penalidades aplicadas serão incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, conforme o caso.

Art. 20. Os atos previstos como infrações administrativas às Leis Federais nº8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, aplicando-se o rito procedimental previsto neste Capítulo.

Subseção II – Dos Recursos

Art. 21. Da decisão proferida pela autoridade instauradora caberá um único recurso na esfera administrativa, que deverá ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial.

§1º. O recurso interposto será endereçado à autoridade instauradora, que poderá reconsiderar a sua decisão e proferir nova em seu lugar em até 15 (quinze) dias ou, não sendo caso de reconsideração, remeter o recurso ao Prefeito Municipal, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para julgá-lo.

§2º. A decisão do Prefeito Municipal será definitiva e terá efeito imediato.

Art. 22. O recurso terá efeito suspensivo, assim como será imprescindível nova manifestação jurídica prévia da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Seção IV
Da Desconsideração da Pessoa Jurídica Processada

Art. 23. Nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a autoridade instauradora poderá desconsiderar a personalidade jurídica da pessoa jurídica processada quando esta for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial.

Art. 24. A desconsideração da personalidade jurídica poderá ser requerida pela comissão processante há qualquer momento do processo, quando constatada alguma das hipóteses do art. 23, devendo ser instaurado um processo incidente de desconsideração da personalidade jurídica, dando ciência à pessoa jurídica e intimará o(s) sócio(s) e/ou o(s) administrador(es) desta informando sobre a possibilidade de a ele(s) ser(em) estendido(s) os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas àquela, para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente(m) sua(s) defesa(s).

Art. 25. O(s) sócio(s) e/ou o(s) administrador(es) terá(ão) as mesmas oportunidades de defesa e os mesmo direitos da pessoa jurídica no processo administrativo, sem, contudo, direito à renovação de provas já produzidas no processo principal, as quais serão reutilizadas no incidente de desconsideração da personalidade jurídica, estando sujeito(s), em caso de condenação, às mesmas obrigações da pessoa jurídica.

Art. 26. O julgamento do incidente de desconsideração da pessoa jurídica caberá à autoridade instauradora do processo principal, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do protocolo das alegações finais, e será vinculada à decisão a que refere parágrafo segundo do art. 18 desta Lei.

Art. 27. O(s) sócio(s) e/ou o(s) administrador(es) com poderes de administração poderá(ão) interpor recurso da decisão que declarar a desconsideração da pessoa jurídica, observado o disposto na Seção III deste Capítulo.

Art. 28. No caso de desconsideração da personalidade jurídica, os administradores e sócios com poderes de administração poderão figurar ao lado da pessoa jurídica, como devedores, no título da Dívida Ativa ou no processo judicial de cobrança de eventual sanção pecuniária.

CAPÍTULO IV
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção I
Disposições Gerais

Art. 29. As pessoas jurídicas estão sujeitas às seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº12.846, de 1º de agosto de 2013:

I – multa no valor de 0,1% a 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e
II – publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora.

§1º. As sanções serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

§2º. A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

Art. 30. Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas às Leis Federais nº8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública e tenha ocorrido a apuração conjunta prevista no artigo 20 desta lei, a pessoa jurídica também estará sujeita a sanções administrativas previstas nas respectivas leis, a serem aplicadas no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR disciplinado pela presente Lei.

Seção II
Da Multa

Art. 31. A multa levará em consideração a gravidade e a repercussão social da infração, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 32. Para o cálculo da multa, serão considerados os elementos presentes no art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º. A existência e quantificação dos elementos de dosimetria da multa devem estar evidenciadas no relatório final da comissão, o qual também conterá a estimativa, sempre que possível, dos valores da vantagem auferida e da pretendida.

§2º. O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, do valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.

Art. 33. O valor final da multa deverá ficar entre 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto da pessoa jurídica no último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, valor que nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.

§1º. Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração do processo administrativo de responsabilização, a multa será calculada entre R$ 6.000,00 (seis mil reais) e R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

Art. 34. No caso de assinatura de acordo de leniência pela pessoa jurídica investigada, a multa aplicável será reduzida conforme a fração nele pactuada, observado o limite previsto no §2º do art. 16 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º. O valor da multa previsto no caput poderá ser inferior ao limite mínimo previsto no art. 38 desta Lei.

§2º. No caso de a autoridade signatária declarar o descumprimento do acordo de leniência por falta imputável à pessoa jurídica colaboradora, o valor integral encontrado antes da redução de que trata o caput será cobrado na forma da Seção IV deste Capítulo, descontando-se as frações da multa eventualmente já pagas.

Seção III
Da Publicação Extraordinária da Decisão Administrativa Sancionadora

Art. 35.A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, às expensas da pessoa jurídica processada, em meios de comunicação de grande circulação no Município de Paracatu e na área de atuação da pessoa jurídica sancionada, bem como através de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no órgão ou entidade da administração pública lesada e no estabelecimento ou local de exercício da atividade da pessoa jurídica, de modo visível ao público, além de no respectivo sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. O extrato da decisão condenatória conterá, entre outros elementos, a razão social da pessoa jurídica, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, o(s) nome(s) fantasia por ela utilizados, o resumo dos atos ilícitos, explicitando tratar-se de condenação pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal de Paracatu – Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com a transcrição dos dispositivos legais que lhe deram causa.

Seção IV
Do Pagamento da Penalidade

Art. 36. Uma vez condenada ao pagamento de penalidade pecuniária no processo administrativo, a pessoa jurídica terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuá-lo.

§1º. Feito o recolhimento, a pessoa jurídica sancionada apresentará ao órgão ou entidade que aplicou a sanção documento que ateste o pagamento integral do valor da multa imposta.

§2º. Decorrido o prazo previsto no caput sem que a multa tenha sido recolhida ou não tendo ocorrido a comprovação de seu pagamento integral, o órgão ou entidade que a aplicou encaminhará o débito para inscrição em dívida ativa do Município ou, na impossibilidade, cobrará o valor independentemente de inscrição.

§3º. A aplicação da multa não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

CapítuloV
DO PLANO DE INTEGRIDADE

Art. 37. Os parâmetros de avaliação de mecanismos e procedimentos previstos no art. 7º, inciso VIII, da Lei Federal 12.846, de 2013, serão, no que couber, aqueles estabelecidos no regulamento do Poder Executivo Federal, nos artigos 41 e 42 do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Art. 38. Para fins do disposto nesta Lei, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual por sua vez deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.

Art. 39. O programa de integridade será avaliado, quanto à sua existência e aplicação, de acordo com os seguintes parâmetros:

I – comprometimento da alta direção da pessoa jurídica, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa;
II – padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente de cargo ou função exercidos;
III – padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidas, quando necessário, a terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
IV – treinamentos periódicos sobre o programa de integridade;
V – análise periódica de riscos para realizar adaptações necessárias ao programa de integridade;
VI – registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica;
VII – controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiros da pessoa jurídica;
VIII – procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;
IX – independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e fiscalização de seu cumprimento;
X – canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa-fé;
XI – medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;
XII – procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;
XIII – diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão, de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
XIV – verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas;
XV – monitoramento contínuo do programa de integridade visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

§1º. Na avaliação dos parâmetros de que trata este artigo, serão considerados o porte e especificidades da pessoa jurídica, tais como:

I – a quantidade de funcionários, empregados e colaboradores;
II – a complexidade da hierarquia interna e a quantidade de departamentos, diretorias ou setores;
III – a utilização de agentes intermediários como consultores ou representantes comerciais;
IV – o setor do mercado em que atua;
V – os países em que atua, direta ou indiretamente;
VI – o grau de interação com o setor público e a importância de autorizações, licenças e permissões governamentais em suas operações;
VII – a quantidade e a localização das pessoas jurídicas que integram o grupo econômico; e
VIII – o fato de ser qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

§2º. A efetividade do programa de integridade em relação ao ato lesivo objeto de apuração será considerada para fins da avaliação de que trata o caput deste artigo.

§3º. Na avaliação de microempresas e empresas de pequeno porte, serão reduzidas as formalidades dos parâmetros previstos neste artigo, não se exigindo, especificamente, os incisos V, VI e IX, do caput deste artigo.

Art. 40. O Poder Executivo, poderá facultativamente exigir o Programa de Integridade das empresas que celebrarem contrato, consórcio, convênio, concessão ou parceria público-privada com a Administração Pública Municipal, cuja regulamentação será objeto de Decreto do Poder Executivo.

CapítuloVI
DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 41.A autoridade instauradora terá competência para celebração de acordo de leniência com as pessoas jurídicas responsáveis que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo.

Parágrafo único. A competência de que trata o caput desse artigo é indelegável.

Art. 42. As condições e os critérios para a celebração do acordo de leniência serão os previstos neste Capítulo em conjunto com os descritos no art. 16 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 43. A pessoa jurídica que pretenda celebrar acordo de leniência deverá:

I – ser a primeira a manifestar interesse em cooperar para a apuração de ato lesivo específico, quando tal circunstância for relevante;
II – ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo a partir da data da propositura do acordo;
III – admitir sua participação na infração administrativa;
IV – cooperar plena e permanentemente com as investigações e o processo administrativo e comparecer, sob suas expensas e sempre que solicitada, aos atos processuais, até o seu encerramento; e
V – fornecer informações, documentos e elementos que comprovem a infração administrativa;
VI – o comprometimento da pessoa jurídica na implementação ou na melhoria de mecanismos internos de integridade.

§1º. O acordo de leniência de que trata o caput será proposto pela pessoa jurídica, por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social, ou por meio de procurador com poderes específicos

para tal ato, observado o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§2º. A proposta do acordo de leniência poderá ser feita até a conclusão do relatório a ser elaborado ao final da instrução do processo administrativo de responsabilização.

§3º. A proposta do acordo de leniência receberá tratamento sigiloso, conforme previsto no §6º do artigo 16 da Lei Federal nº12.846, de 1º de agosto de 2013, e tramitará em autos apartados do processo administrativo de responsabilização.

Art. 44. A proposta de celebração de acordo de leniência por parte da pessoa jurídica responsável pela prática de atos contrários à administração pública do Município de Paracatu deverá conter, no mínimo:

I – a identificação completa da pessoa jurídica;
II – o resumo dos fatos sobre os quais o acordo versará;
III – a identificação adequada das provas que a pessoa jurídica apresentará para comprovar os fatos narrados;
IV – as demais pessoas jurídicas envolvidas, se houver; e
V – indicação dos órgãos e agentes públicos envolvidos.

Parágrafo único. A proposta de acordo de leniência será protocolada no órgão competente para celebrá-lo no âmbito do Poder Executivo Municipal em envelope lacrado e identificado com os dizeres "Proposta de Acordo de Leniência nos termos da Lei Federal nº12.846, de 1º de agosto de 2013" e "Confidencial".

Art. 45. Recebida a proposta, a autoridade competente designará comissão composta por dois servidores para a negociação do acordo.

§1º. A proposta apresentada receberá tratamento sigiloso e o acesso ao seu conteúdo será restrito aos servidores envolvidos na negociação.

§2º. Uma vez proposto o acordo de leniência, a autoridade competente nos termos do artigo 41 desta lei poderá requisitar cópia dos autos de processos administrativos em curso em outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal relacionados aos fatos objeto do acordo.

Art. 46. Compete à comissão responsável pela condução da negociação:

I – esclarecer à pessoa jurídica proponente os requisitos legais necessários para a celebração de acordo de leniência;
II – avaliar se a pessoa jurídica preenche os requisitos elencados no art. 43 da presente Lei;
III – apresentar relatório conclusivo acerca das negociações, que será submetido à autoridade competente, sugerindo, de forma motivada, quando for o caso, a aplicação dos efeitos previstos pelo artigo 53 desta Lei.

Art. 47.A fase de negociação do acordo de leniência deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da apresentação da proposta, podendo ser prorrogado por igual período, caso presentes circunstâncias que o exijam.

Art. 48. A pessoa jurídica proponente poderá desistir da proposta de acordo de leniência a qualquer momento antes da assinatura do referido acordo.

Parágrafo único. O não atendimento às determinações e solicitações da autoridade competente ou da comissão designada para negociação durante a etapa de negociação importará a desistência da proposta.

Art. 49. Não importará em confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada, a proposta de acordo de leniência rejeitada na fase de negociação, da qual não se fará qualquer divulgação, nos termos do §6º do art. 16 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 50. Caso o acordo não venha a ser celebrado, os documentos apresentados durante a negociação serão devolvidos, sem retenção de cópias, à pessoa jurídica proponente e será vedado seu uso para fins de responsabilização, exceto quando a administração pública municipal tiver conhecimento deles independentemente da apresentação da proposta do acordo de leniência.

Art. 51. O acordo de leniência será celebrado com a autoridade instauradora e, após assinado, uma cópia será encaminhada para ciência do Tribunal de Contas do Estado do Minas Gerais e do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 52. Do acordo de leniência constará obrigatoriamente:
I – a identificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes legais, acompanhada da documentação pertinente;
II – a descrição da prática denunciada, incluindo a identificação dos participantes que a pessoa jurídica tenha conhecimento e relato de suas respectivas participações no suposto ilícito, com a individualização das condutas;
III – a confissão da participação da pessoa jurídica no suposto ilícito;
IV – a declaração da pessoa jurídica no sentido de ter cessado completamente o seu envolvimento no suposto ilícito, antes ou a partir da data da propositura do acordo;
V – a lista com os documentos fornecidos ou que a pessoa jurídica se obriga a fornecer com o intuito de demonstrar a existência da prática denunciada, com o prazo para a sua disponibilização;
VI – a obrigação da pessoa jurídica em cooperar plena e permanentemente com as investigações e com o processo administrativo, comparecendo, sob suas expensas, sempre que solicitada, a todos os atos processuais, até seu encerramento;
VII – o percentual em que será reduzida a multa, bem como a indicação das demais sanções que serão isentas ou atenuadas e qual grau de atenuação, caso a pessoa jurídica cumpra suas obrigações no acordo;
VIII – a previsão de que o não cumprimento, pela pessoa jurídica, das obrigações previstas no acordo de leniência resultará na perda dos benefícios previstos no §2º do artigo 16 da Lei Federal nº12.846, de 1º de agosto de 2013;
IX – a natureza de título executivo extrajudicial do instrumento do acordo, nos termos do Código de Processo Civil;
X – a adoção, aplicação ou aperfeiçoamento de programa de integridade;
XI – o prazo e a forma de acompanhamento, pelo órgão competente nos termos do artigo 35 desta lei, do cumprimento das condições nele estabelecidas; e
XII – as demais condições que a autoridade negociante considere necessárias para assegurar a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo.

§1º. A proposta de acordo de leniência somente se tornará pública após a efetivação do respectivo acordo, salvo no interesse das investigações e do processo administrativo.

§2º. O percentual de redução da multa previsto no §2º do artigo 16 da Lei Federal nº12.846, de 1º de agosto de 2013, e a isenção ou a atenuação das sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, ou em outras normas de licitações e contratos cabíveis, serão estabelecidos, na fase de negociação, levando-se em consideração o grau de cooperação plena e permanente da pessoa jurídica com as investigações e o processo administrativo de responsabilização, especialmente com relação ao detalhamento das práticas ilícitas, à identificação dos demais envolvidos na infração, quando for o caso, e às provas apresentadas.

Art. 53. Uma vez cumprido o acordo de leniência pela pessoa jurídica colaboradora, serão declarados em favor da pessoa jurídica signatária, nos termos previamente firmados no acordo, um ou mais dos seguintes efeitos:

I – isenção da publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora prevista no art. 6º, inciso II, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

II – isenção da proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicos e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo Poder Público, prevista no art. 19, inciso IV, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III – redução do valor final da multa aplicável em até 2/3, conforme previsão do inciso I do artigo 6º da Lei Federal nº12.846, de 1º de agosto de 2013; e ; ou
IV – isenção ou atenuação das sanções administrativas previstas nos art. 86 a art. 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou em outras normas de licitações e contratos.

Parágrafo único. Os efeitos do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integrem o mesmo grupo econômico, de fato e de direito, desde que tenham firmado o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.

Art. 54. No caso de descumprimento do acordo de leniência a pessoa jurídica perderá os benefícios pactuados e ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 3 (três) anos, contados do conhecimento pela Administração Pública do referido descumprimento.

Parágrafo único. O descumprimento do acordo de leniência será registrado no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

CapítuloVI
DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS PUNIDAS

Art. 55. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS informações referentes às sanções administrativas impostas a pessoas físicas ou jurídicas que impliquem restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública Municipal, entre as quais:

I – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso III do caput do artigo 87 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993;
II – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do caput do artigo 87 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993;
III – impedimento de licitar e contratar com União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no artigo 7º da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002;
IV – impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no artigo 47 da Lei Federal nº12.462, de 4 de agosto de 2011;
V – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do caput do artigo 33 da Lei Federal nº12.527, de 18 de novembro de 2011; e
VI – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso V do caput do artigo 33 da Lei Federal nº12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 56. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP informações referentes:

I – às sanções impostas com fundamento na Lei Federal nº12.846, de 1º de agosto de 2013;
II – aos acordos de leniência celebrados com fundamento na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, após a celebração do acordo, salvo se a medida vier a causar prejuízo às investigações ou ao processo administrativo; e
III – ao descumprimento de acordo de leniência celebrado com fundamento na Lei Federal nº12.846, de 1º de agosto de 2013, nos termos do parágrafo único do artigo 54 desta Lei.

Art. 57. Incumbe à Controladoria Geral do Município manter atualizados os dados e informações que devam constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, em razão de sanções impostas exclusivamente com base na legislação de licitações e contratos da Administração Pública.

CapítuloVII
DA SIMULAÇÃO OU FRAUDE NA FUSÃO, INCORPORAÇÃO, CISÃO OU TRANSFORMAÇÃO

Art. 58. Nas hipóteses de fusão, incorporação, cisão ou transformação, nos termos do disposto no §1º do artigo 4º da Lei Federal nº12.846, de 1º de agosto de 2013, havendo indícios de simulação ou fraude, a Comissão Processante examinará a questão, dando oportunidade para o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório da apuração de sua ocorrência.

§1º. Havendo indícios de simulação ou fraude, o relatório da Comissão Processante será conclusivo sobre sua ocorrência.

§2º. A decisão quanto a simulação e fraude será proferida pela autoridade instauradora e integrará a decisão final do processo administrativo de responsabilização.

CapítuloVIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 59.São considerados meios de comunicação oficial do Município o Diário Oficial dos Municípios Mineiros e o sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Paracatu.

Art. 60.A multa e o perdimento de bens, direitos e valores aplicados com fundamento nesta Lei serão revertidos à conta do Tesouro do Município de Paracatu.

Art. 61. Se verificado que o ato contra a administração pública municipal atingiu ou possa ter atingido:

I – a administração pública desta ou de outra unidade federativa, a autoridade máxima do órgão ou entidade lesada dará ciência à autoridade competente da respectiva unidade federativa para instauração de processo administrativo de responsabilização próprio;
II – a administração pública estrangeira, a autoridade máxima do órgão ou entidade lesada dará ciência à Controladoria-Geral da União.

Art. 62. Constatando que as condutas objeto de apuração possam ter relação com as infrações previstas no art. 36 da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, a autoridade máxima do órgão ou entidade lesada dará ciência ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE da instauração de processo administrativo de responsabilização de pessoa jurídica, podendo fornecer informações e provas obtidas, sem prejuízo do sigilo das propostas de acordo de leniência, conforme previsto no §6º do art. 16 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 63. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 4 de outubro de 2021, aos 222 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:7F34177A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N°04/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Gestão Pública. Aviso de Licitação. **Chamada Pública para Credenciamento nº 04/2021. Processo de Compra nº 178/2021** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS DE NOTAS NA COMARCA DE PARACATU-MG**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura

Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, no dia **28-10-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**,

04 de Outubro de 2021.
LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Presidente

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:BF9E083B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 9909/2021

Processo: 9909/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **ARGUS CIENTIFICA LTDA, CNPJ: N° 71.323.117/0001-54**, situada na Avenida Brasil, n° 283 Loja 08, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte– MG- CEP: 30.140-000, no valor de **R$ 214.860,00** (Duzentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta reais)**,** para a **AQUISIÇÃO DE KITS COVID AG ANTÍGENO E SARS- COV-2 IGM/IGG PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PARACATU-MG**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 9909/2021**.

Face ao disposto no art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 04 de Outubro de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 9909/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO,** Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 04 de Outubro de 2021.

VINÍCIUS BIULCHI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:1BFB4179

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 164/2021

Processo: 12.032/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 164/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS EIRELI. FUNDAMENTO**: Artigo 24, IV da Lei 8.666/1993. **PROCESSO: 12.032/2021. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para internação psiquiátrica e de dependência química em regime de contenção (internação compulsória) para a senhora Naira das Graças Rodrigues Barbosa, em cumprimento do mandado judicial n° 5003153-32.2021.8.13.0470, para o exercício de 2021**. VENCIMENTO: 13/03/2022. VALOR**: **R$ 26.560,00. ASSINATURAS:** Vinicius Biulschi dos Santos pela contratante e **CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS EIRELI** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:F249E24E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 173/2021

Processo: 11.888/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 173/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **WANDER BATISTA DE OLIVERA EPP**: Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 11.888/2021. OBJETO**: Aquisição de saco plástico/capa de fardo para embalar kit alimentação distribuído aos alunos da Rede Municipal de ensino**. DATA: 01/10/2021. VENCIMENTO: 31/12/2021. VALOR**: **R$ 24.445,44. ASSINATURAS: Tiago de Deus Silva** pela contratante e **WANDER BATISTA DE OLIVERA EPP** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:7042E326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 172/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 172/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e RICARDO PINHEIRO DA CONCEIÇÃO 11324045680 - ME. Objeto: FORNECIMENTO UTENSÍLIOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 13.518,90. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 084/2021 - Processo nº 653/2021.

Pará de Minas, 13 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:2F53FFEE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 179/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 179/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALFALAGOS LDA. Objeto: FORNECIMENTO MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 124.248,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 069/2021 - Processo nº 502/2021.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:5A473C7B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 180/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 180/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 1.617.256,28. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 069/2021 - Processo nº 502/2021.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D94F7E90

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0178/2021

Extrato Contrato nº 0178/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PCK CONSTRUTORA LTDA. Objeto: EXECUÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, compreendendo:
Equipe de capina manual; equipe multitarefa.
Dotações: 02.14.14.452.0041.2.168.339039-0818
Vigência: 12 (doze meses), contados a partir do recebimento da ordem de serviço. Valor: R$ 4.454.766,96. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Concorrência 002/2021 – Processo 068/2021.

Pará de Minas (MG), 23 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:957FBA57

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 01/10/2021.

Torna sem efeito a publicação do dia 01/10/2021, referente ao Extrato Contrato nº 0178/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PCK CONSTRUTORA LTDA. Objeto: EXECUÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, compreendendo:
Equipe de capina manual; equipe multitarefa.
Dotações: 02.14.14.452.0041.2.168.339039-0818
Vigência: 12 (doze meses), contados a partir do recebimento da ordem de serviço. Valor: R$ 4.454.917,80. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Concorrência 002/2021 – Processo 068/2021.

Pará de Minas (MG), 23 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:8BC74162

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECRETO Nº 11.673 / 2021

DECRETO Nº 11.673 / 2021

Regulamenta o artigo 13 da Lei 6.553/2021, referente ao encaminhamento de Certidões de Dívida Ativa (CDA's) para protesto extrajudicial, disciplinando procedimentos a serem adotados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 79, VI combinado com o artigo 107, I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o disposto no artigo 201 e 204 do Código Tributário Nacional e o teor da Lei Federal nº 9.492/1997, alterada pela Lei Federal nº 12.767/2012;

Considerando o levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Gestão fazendária para averiguar o custo das ações judiciais propostas para executar créditos do Município realizado pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária;

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária a promover o protesto extrajudicial de Certidões de Dívida Ativa (CDA's) por créditos de natureza tributária ou não tributária do Município, sem prejuízo do oportuno ajuizamento do competente feito de execução fiscal.

Art. 2.º O encaminhamento das CDA's para distribuição ao Tabelionato de Protesto dar-se-á por meio impresso ou digital.

Art. 3.º O apontamento das CDA's ou a extração do protesto não obsta o parcelamento administrativo do crédito.

Art. 4.º O parcelamento do débito deferido pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, que importe na suspensão da exigibilidade do crédito tributário, autorizará o Tabelionato, mediante expressa autorização da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a promover os atos de cancelamento do protesto, após adimplidos pelo devedor os emolumentos e demais despesas cartoriais.
Parágrafo único. No caso de CDA's já executadas judicialmente, o cancelamento somente será autorizado após o pagamento dos honorários advocatícios.

Art. 5.º Verificado o inadimplemento de parcelamento administrativo ou judicial, a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária deverá expedir as CDA's pelo saldo atualizado do crédito, promovendo, se for o caso, novo protesto.

Art. 6.º No caso de pagamento administrativo ou judicial, após a lavratura do protesto, a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária emitirá autorização que, acompanhada do instrumento extraído, autorizará o Tabelionato a cancelar o protesto, após adimplidos pelo devedor os emolumentos e demais despesas, incluindo-se aquelas previstas no parágrafo único do artigo 4.º deste instrumento.

Art. 7.º Apurada a liquidez, certeza e exigibilidade do crédito tributário ou não tributário, a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária somente poderá efetivar o protesto após a constatação de que o crédito já tenha sido regularmente inscrito em dívida ativa, observadas as condicionantes legais de regência.

Art. 8.º Na cobrança de créditos do Município, de suas autarquias e fundações, fica a Procuradoria Geral do Município autorizada ao não ajuizamento de execuções fiscais quando o valor consolidado e atualizado do crédito inscrito em dívida ativa for igual ou inferior a

R$ 1.000,00 (um mil reais) ou a desistência dos processos já em curso em razão do valor aqui referenciado ou quando os custos da cobrança indicarem não ser viável a manutenção do processo judicial.

Art. 9.º Caberá à Secretaria Municipal de Gestão Fazendária a avaliação acerca da viabilidade econômica e da medida administrativa que melhor atenda ao interesse público para a cobrança de valores inferiores ao indicado no *caput* deste artigo, inclusive com a utilização de meios alternativos de cobrança de créditos tributários e não tributários nos termos deste decreto e regulamentação administrativa específica, respeitando o prazo prescricional de cada crédito cobrado.

Art. 10 Ficam revogados os Decretos nº 7.563/2014 e 7.605/2014.

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2021.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:A197DB3A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECRETO Nº 11.676/2021

DECRETO Nº 11.676/2021

Regulamenta o recebimento de apoio e patrocínio de pessoa física ou jurídica de direito privado ou público a projetos públicos, bem como a concessão de apoio e patrocínio pelo Poder Público a projetos privados, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 79, VI combinado com o artigo 107, I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que a Lei Orgânica estabelece que a permissão e autorização de uso de bem público por particular dar-se-á por um prazo máximo de 30 dias, permitida a prorrogação única por igual período; e

Considerando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da isonomia, da moralidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da boa-fé e da solidariedade;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto disciplina o recebimento de apoio e patrocínio de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado a projetos públicos, bem como a concessão de apoio e patrocínio pelo Poder Público Municipal a projetos privados de interesse público, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 2º Para efeito deste Decreto considera-se:
I - Patrocínio: toda forma de colaboração em favor de evento, ação ou projeto, por intermédio da transferência gratuita, em caráter definitivo, de recursos financeiros, tendo como contrapartida o direito de associação da marca ou de produto do patrocinador realizado através de Termo de Contrato de Patrocínio;
II - Apoio: toda forma de auxílio para realização de projeto que não envolva repasse financeiro, mediante o direito de associação da marca ou de produtos do apoiador, realizado por meio de Termo de Contrato de Apoio;
III - Patrocinador: toda pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que efetue a transferência de recursos financeiros para projeto, objetivando, como contrapartida, a exposição de sua marca ou produto;
IV - Apoiador: toda pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que efetue a doação de bens e/ou serviços para o projeto, objetivando, como contrapartida, a exposição de sua marca ou produto;
V - Projeto de Patrocínio ou Apoio: todo evento ou ação, público ou privado, que busca recurso financeiro ou auxílio de bens e serviços para sua execução, tais como festas comunitárias, festivais, feiras, campeonatos esportivos, exposições, concertos musicais, palestras, campanhas de utilidade pública, dentre outros;
VI - Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio: grupo formado por, no mínimo, 3 (três) servidores nomeados por decreto do Chefe do Executivo, destinado a avaliar, aprovar ou rejeitar propostas de apoio ou patrocínio a projetos privados requeridas ao poder público, bem como encarregado de selecionar propostas de apoio e patrocínio apresentadas por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado a projetos públicos.
Parágrafo único. São formas de auxílio, consideradas como apoio, a execução de serviços, a doação de produtos (brindes, objetos, alimentos ou materiais gráficos), dentre outros.

Art. 3º Não se considera patrocínio ou apoio os atos que não tenham como condição a exposição de uma marca ou produto, tais como:
I - doações puras de materiais, bens, produtos ou serviços;
II - autorização de uso de espaço público;
III - permissão ou concessão de uso de espaço público, e
IV - prestação de serviços.

CAPÍTULO II
DA HABILITAÇÃO DOS PROJETOS
Seção I
Dos Projetos Privados Patrocinados ou Apoiados pelo Município

Art. 4º O projeto promovido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que tiver reconhecido interesse público e tiver acesso gratuito à população poderá ser apoiado e/ou patrocinado pelo Município, desde que exista capacidade operacional, mediante aprovação do projeto pela Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio, conforme regras neste Decreto dispostas.

Art. 5º Os projetos a serem apoiados pelo Município devem ter como diretrizes:
I - a universalidade no acesso ao projeto, devendo ser proporcionada à população em geral a possibilidade de participar do evento ou da ação proposta;
II - a sintonia com políticas públicas, de modo a estimular, apoiar e fortalecer iniciativas direcionadas à promoção da igualdade étnica e de oportunidades e ao combate a quaisquer formas de discriminação;
III - a adoção de critérios e de ações nos projetos patrocinados que fomentem o emprego de práticas sustentáveis;
IV - a promoção da acessibilidade de idosos e de pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência aos ambientes dos eventos ou aos produtos e serviços decorrentes do projeto patrocinado.

Art. 6º Os projetos que forem apoiados ou patrocinados pelo Município deverão, nas ações de divulgação, informar que há este apoio do poder público.
Parágrafo único. A aplicação da marca municipal deverá observar as orientações da Secretaria Municipal de Comunicação, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 7º As solicitações de apoio e patrocínio ao Município, que atendam às diretrizes deste Decreto, serão apreciadas pela Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio com base em critérios objetivos definidos no Plano de Patrocínio e no Edital.
§ 1º A Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio poderá solicitar ajustes na proposta apresentada, bem como a complementação de documentos.

§ 2º Havendo conveniência e oportunidade, a Administração Municipal aprovará a celebração do Contrato de Patrocínio.

Art. 8º No caso de patrocínio, o repasse dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso constante do contrato e deverá haver prestação de contas nos termos estabelecidos neste Decreto.
§ 1º Os valores recebidos por pessoa física ou jurídica de direito privado, a título de patrocínio, deverão ser depositados em conta corrente específica vinculada, visando dar transparência aos procedimentos e arrecadações.
§ 2º Toda a movimentação de recursos no âmbito do patrocínio será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
§ 3º Todos os pagamentos realizados pelo patrocinado deverão ser mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Art. 9º O Poder Executivo designará servidor público para atuar como fiscal na aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio.

Seção II
Dos Projetos Públicos Patrocinados ou Apoiados pelo Particular

Art. 10 Os projetos ou ações promovidas pelo Município poderão receber patrocínio ou apoio de pessoa física ou jurídica de direito privado ou público.
Parágrafo único. O patrocínio e apoio de que trata este Decreto poderá ser utilizado para que sejam operadas para doação de produtos (brindes, objetos, alimentos ou materiais gráficos), dentre outros.

Art. 11 A seleção para recebimento pelo Município de patrocínio ou apoio será realizada mediante a publicação de edital de Chamamento Público.
§ 1º O edital conterá, no mínimo, as seguintes informações:
I - a data prevista para a realização do projeto, conforme o calendário de eventos, com a indicação da contrapartida esperada;
II - as regras de participação dos interessados, observado o disposto em lei e neste Decreto;
III - as formas e condições de apresentação das propostas;
IV - os critérios de seleção das propostas;
V - a forma, os critérios, as especificações e as condições de exibição ou divulgação do nome, da razão social, da marca ou do logotipo da pessoa física ou jurídica selecionada;
VI - as sanções a serem aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial de seu objeto;
VII - a minuta do Termo de Contrato de Patrocínio ou Apoio a ser celebrado com a pessoa física ou jurídica selecionada.
§ 2º O aviso do edital de chamamento será publicado, no mínimo, na imprensa oficial do Município e site oficial.
§ 3º O edital exigirá, quando pertinente, a apresentação dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da pessoa interessada.
§ 4º O Termo de Apoio ou Patrocínio deverá especificar o que se pretende ofertar e a forma de exposição e divulgação da marca, serviço ou produto do apoiador ou patrocinador.
§ 5º A exposição da marca, serviço ou produto do apoiador ou patrocinador deverá levar em conta a pertinência e proporcionalidade da contrapartida oferecida.
§ 6º Não é necessário que o apoiador ou patrocinador tenha vinculação direta com a área de atuação do projeto ou evento.
§ 7º O Município poderá solicitar esclarecimentos para complementação da análise das propostas em qualquer fase do procedimento.

Art. 12 Nos casos de patrocínio e/ou apoio efetivamente firmado será permitida a afixação de placa no prédio público ou no local de evento com a logomarca da pessoa física ou jurídica patrocinante.

Art. 13 Os valores, produtos ou serviços recebidos servirão para pagamento das despesas inerentes e deverão ser utilizados na realização do projeto especificado, sendo administrado e gerenciado pelo Secretário Municipal da pasta respectiva.

Seção III
Das Vedações

Art. 14 O Município não apoiará projetos que:
I - sejam relacionados com interesses exclusivos de particulares, entidades político-partidárias ou religiosas;
II - fomentem produto que agrida o meio ambiente;
III - promovam produto ou ação prejudicial à saúde;
IV - atentem quanto à legislação, à moral e aos bons costumes.

Art. 15 O Município não prestará e não receberá patrocínio ou apoio de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que:
I - não esteja regulamente constituída;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de contrato ou parceria anterior;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha sido punida com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou declaração de inidoneidade;
V - tenha sido definitivamente condenada:
a) por ato de improbidade administrativa;
b) por crime contra a Administração Pública;
VI - possua débito fiscal com a Fazenda Municipal.
Parágrafo único. A vedação de que trata o caput deste artigo aplica-se também nas seguintes hipóteses:
I - quando caracterizado o conflito de interesses com a Administração Pública;
II - quando o apoio ou o patrocínio gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação;
III - quando o recebimento do bem ou serviço, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, para Administração Pública, que tornem antieconômica ao patrocínio ou apoio.

Seção IV
Da Prestação de Contas quando o Município for Patrocinador/Apoiador

Art. 16 Àquele que receber recursos financeiros do Município para realização de evento está obrigado a prestar contas do valor recebido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados:
I - do prazo final para a aplicação de cada parcela, quando o objeto do contrato de patrocínio for executado em etapas, hipótese em que a prestação de contas de etapa anterior é condição necessária para a liberação da etapa seguinte, conforme período e condições determinados no termo;
II - do prazo final para conclusão do objeto, quando o contrato for executado em uma única etapa;
III - da formalização da extinção do contrato, se esta ocorrer antes do prazo previsto no termo;
IV - da aplicação da última parcela, quando deverá comprovar a conclusão do objeto.

Art. 17 A prestação de contas será formalizada no próprio processo administrativo de apoio ou parceria e conterá os seguintes documentos:
I - ofício ou carta de encaminhamento, dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, em que constem os dados identificadores do contrato;
II - relatório da execução físico-financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores;
III - demonstrativo da execução da receita e da despesa do contrato;
IV - a relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificados em materiais e serviços, acompanhada das respectivas notas fiscais e recibos, na via original;

V - relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do contrato, indicando o seu destino final, quando estabelecido no contrato, se houver;
VI - extrato da conta bancária vinculada ao patrocínio desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária, se houver, nos termos do art. 9º deste Decreto;
VII - comprovante de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do erário municipal;
VIII - outros documentos expressamente previstos no termo de contrato de patrocínio e/ou apoio.

Seção V
Do Termo de Formalização de Patrocínio ou Apoio

Art. 18 No termo de formalização do Patrocínio ou Apoio deverá constar, quando pertinente:
I - identificação e qualificação das partes;
II - o objeto do projeto (evento), contendo a descrição do bem, direito ou serviço, com especificações, quantitativos, valor de mercado e outras características necessárias à sua definição e delimitação;
III - o local onde se realizará o projeto (evento);
IV - a contrapartida oferecida pelo patrocinador ou apoiador;
V - data prevista para início e término da execução do objeto;
VI - as responsabilidades das partes e penalidades no caso de descumprimento;
VII - a forma de prestação de contas, quando for o caso;
VIII - o foro de Pará de Minas para dirimir qualquer questão contratual.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 As minutas de editais de que trata este Decreto, bem como as dos contratos e termos aditivos devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 20 O disposto neste Decreto não implicará ônus ou despesas de qualquer natureza ao Município ou às entidades de sua Administração Indireta, nem resultará na concessão de qualquer benefício tributário às pessoas físicas ou jurídicas colaboradoras, tampouco lhes assegurará qualquer direito, vantagem ou preferência.

Art. 21 Os casos não previstos serão analisados e decididos pela Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio, de acordo com os princípios gerais do direito público, sendo adotadas subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as que vierem a substituí-las.
Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio com base nos princípios gerais do direito.

Art. 22 O recebimento do patrocínio ou apoio não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos dos patrocinadores e apoiadores para com o Município de Pará de Minas.

Art. 23 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2021.

SÉRGIO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:455E7946

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECRETO N.º 11.712 / 2021.

DECRETO N.º 11.712 / 2021.

Regulamenta dispositivos da Lei Municipal 6.124/2017 (Código Tributário Municipal) e promove adequação do texto do Decreto Municipal 11.656/2021 com redação do Decreto Municipal 11.660/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais delineadas no artigo 79, VI combinado com o artigo 107, I alínea "a" da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

Art. 1.º As taxas declinadas nos *itens 1, 2 e 3 da Tabela X – Taxa de Fiscalização de Veículos de Transporte Urbano Coletivo ou Individual* e os *itens VII, VIII, IX e X da Tabela XIII – Taxa de Licença* da Lei Municipal 6.124/2017 (Código Tributário Municipal) poderão ser parceladas mediante requerimento do sujeito passivo da obrigação tributária, na forma e condições delineadas no artigo 52 do Código Tributário Municipal.

Art. 2.º O artigo 4.º do Decreto Municipal 11.656/2021 com redação do Decreto Municipal 11.660/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

4.º O preço público que incidirá sobre os serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros corresponde ao montante de R$ 546,60 (quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) reais por exercício, observada a fração mensal, se for o caso, podendo ser parcelado na forma declinada no artigo 52 do Código Tributário Municipal.
Parágrafo Único. A atualização monetária da tarifa/preço público será efetivada anualmente, conforme disposição contida no artigo 254 do Código Tributário Municipal.

Art. 3.º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal 11.416/2021.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos até 31 de dezembro de 2022.

Pará de Minas, 30 de setembro de 2021.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal
À Secretaria Municipal de Gestão Fazendária
Autos de Processo n.º 08347/2021
Assunto: Regulamentação de dispositivos do Código Tributário e Decretos Municipais 11.656/2021 e 11.660/2021 – Parcelamento de Taxas – Providências
Data: 29 de setembro de 2021

Douto Secretário:

Encaminhamos para seu conhecimento e apreciação, *inclusive para a necessária oferta de sugestões de adequação do texto proposto*, a minuta que materializa a regulamentação do parcelamento das taxas que delimita, conforme solicitação vestibular contida neste feito.

Após, à Procuradoria Geral para as providências ulteriores.

Atenciosamente.

JOEL MENDES BARBOSA
Assessor Executivo – OAB/MG 79.950

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:1AAB1A6A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 – PRC Nº 0794/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 – PRC Nº 0794/21.** Objeto: Locação de Veículos. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 20/10/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 20/10/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 20/10/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 04 de outubro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:AEACF2A3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 767/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 096/2021 – PRC nº 767/2021 – RP nº 037/2021. Objeto: FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR.** Foi considerada vencedora para o lote 01 sendo o mesmo adjudicado para a empresa **WELTEN COMERCIAL LTDA.**

Pará de Minas, 04 de outubro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:451CA423

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 048/2021

PL: 066/2021 PP 048/2021. RP 031/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção (serralheria), para atender as necessidades da Secretaria de Obras. Abertura: 19/10/2021 às 08h30mim. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG ou em sua forma digital no site oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro,

em 04 de outubro de 2021

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:4798949D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Município de Pedrinópolis/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 090/2021, Dispensa nº 031/2021, em que objetiva CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, TIPO MENOR PREÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO RESPECTIVO PROCESSO LICITATÓRIO, sendo ratificado em favor de BRUNO DE OLIVEIRA. Pessoa jurídica, pelo valor global de R$ 16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais). Demais informações pelo e-mail: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34.3355.2001-2002.

Pedrinópolis/MG, 16 de Setembro de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:40445E57

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 003 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº. 003 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DO SERVIDOR HONÓRIO MANOEL MOREIRA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º - Fica desligado do serviço público por motivo de aposentadoria voluntária por idade, a Servidor **HONÓRIO MANOEL MOREIRA**, matricula nº 367, portador do RG nº 97572 SSP/TO, inscrita no CPF nº 947.805.366-34, PIS/PASEP nº. 12461654613, nascido em 08-06-1947, ocupante do cargo efetivo de Servente de Pedreiro, com fundamento no art. 40, §1º, alínea "b" da CF/88 c/c art. 57 da Lei Municipal nº 926/16.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais de 44,07%, a contar de 01 de outubro de 2021, calculados pela média do período contributivo, respeitado o salário mínimo vigente, **sem direito a paridade**, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da CR/88 e art. 57 da Lei Municipal n. 926/2016, devendo os proventos serem reajustados na forma do § 8º do art. 40 da Constituição da República.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Pedrinópolis/MG, 01 de outubro de 2021.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI-PREV

Publicado por:
Rodrigo Costa Borges
Código Identificador:4A97A5B5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 004 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº. 004 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DO SERVIDOR VALDIR MANOEL DOS SANTOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º - Fica desligado do serviço público por motivo de aposentadoria voluntária por idade, a Servidor **VALDIR MANOEL DOS SANTOS**, matricula nº 172, portador do RG nº M-8.212.299 SSP/MG, inscrito no CPF nº 211.387.706-63, PIS/PASEP nº. 10671624676, nascido em 20-08-1956, ocupante do cargo efetivo de Operador de Embarcação Naval, com fundamento no art. 40, §1º, alínea "b" da CF/88 c/c art. 57 da Lei Municipal nº 926/16.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais de 56,44%, a contar de 01 de outubro de 2021, calculados pela média do período contributivo, respeitado o salário mínimo vigente, **sem direito a paridade**, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da CR/88 e art. 57 da Lei Municipal n. 926/2016, devendo os proventos serem reajustados na forma do § 8º do art. 40 da Constituição da República.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Pedrinópolis/MG, 01 de outubro de 2021.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI-PREV

Publicado por:
Rodrigo Costa Borges
Código Identificador:D888587A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000086/2021, Pregão Presencial nº: 000053/2021, Registro de Preços nº: 000050/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS. Entrega dos Envelopes: 21/10/2021 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 04 de outubro de 2021.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:CFD135B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 099/2021. Pregão Eletronico Nº 067/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 067/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de computadores, caixa de som, notebook, tvs, filtro de linha, projetores e equipamentos de informática, conforme o código do plano de ação – 09032021-010280, celebrado entre o Município de Perdizes/MG e o plano de ação da Plataforma + Brasil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as especificações no anexo I desde edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **05/10/2021** às **08**hs, data e horário das disputas: **21/10/2021** ás **09:00**hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 04 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:5880A22A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA - INSTALAÇÕES DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL EM PERÍODO DE REFORMA

LOCADORA: **FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS Ltda,** CRECI sob o número 3413, inscrita sob o CNPJ 07.761.522/0001-07, com escritório profissional cita à Rua Governador Valadares, 228, Loja 02 - Centro, Perdões – MG, administradora do imóvel de propriedade da **SR. LUIZ OCTAVIO ALVARENGA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF: e RG: , residente e domiciliado nesta cidade de Perdões – MG;
LOCATÁRIO(a): **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, doravante denominado MUNICÍPIO representado pelo Prefeito Municipal, **SR.HAMILTON RESENDE FILHO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF nº CREA-MG nº **;**
CONSIDERANDOque o prédio que abriga a Biblioteca Pública Municipal Francisca Andrade Pereira, foi inaugurado em 1912, faz parte do Patrimônio Histórico Municipal foi sede do Poder Legislativo e Executivo Municipal e possui um acervo com mais de 10.000 volumes**;**
CONSIDERANDOque o referido imóvel dado seu relevante valor histórico cultural sofrerá uma reforma em seu telhado e demais elementos estruturais que lhe preservem as características originais e desta forma se torna necessário a locação de outro imóvel para abrigar provisoriamente as instalações da Biblioteca Pública Municipal;
CONSIDERANDOque o imóvel residencial do Locador possui amplas instalações, situa-se na região central do Município de fácil acesso dos Munícipes e seu preço de locação esta dentro dos padrões do mercado local;
CONSIDERANDOa dispensa de licitação, consoante o disposto no artigo 24, X, da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDOo disposto na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDOa autorização legal quanto ao orçamento;
E, por fim,**CONSIDERANDO**os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm justo e contratado o que se segue:
Imóvel: sendo legitima a propriedade do LOCADOR (a), sito na **RUA FRANCISCO MARTINS DE ANDRADE, 186 – CENTRO –**

PERDÕES/MG; consiste em **IMOVÉL COM 04 DORMITÓRIOS**, em perfeitas condições de habitabilidade, uso, conservação e higiene, no estado em que se encontra e já vistoriado pelo LOCATÁRIO, em especial as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, conforme consta no devido laudo de vistoria anexo, locação esta contratada mediante as especificações, termos e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª: Finalidade da Locação: O imóvel será utilizado exclusivamente para atividades administrativas e exercidas pela Biblioteca Pública Municipal Francisca Andrade Pereira e demais Ações de cunho Cultural a serem desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Cultura de Perdões, não podendo ser destinado a outros órgãos da administração municipal, nem mesmo modificada sua finalidade, ficando proibida a utilização, a qualquer título, para moradia, independentemente de pessoa ligada à administração ou não, sem prévia comunicação e anuência do**LOCADOR**. Ficando vedada a sublocação e não podendo ser alterada a finalidade sob pena de rescisão contratual e ainda aplicação da multa prevista na Clausula 23 parágrafo segundo.

CLÁUSULA 2ª: Prazo de vigência: o prazo de presente locação é de: **12(DOZE)** meses, iniciando-se em **21/09/2021 á 20/09/2022**.

CLÁUSULA 3ª: Valor aluguel: O aluguel mensal é de **R$900,00 (NOVECENTOS REAIS)**, pagos pelo LOCATÁRIO diretamente à LOCADORA. Vigência 12 (Doze) meses. Fundamento legal inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B8CD7ECD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 339/2021 PROCEDIMENTO MÉDICO

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao:
Processo nº 339/2021:
Contratado: Praximed Serviços em Saúde ltda – CNPJ: 11.431.176/0001-14 – Endereço: Rua José Rosa, 307 Centro – CEP 32900-000 Igarapé - MG
Objeto: Serviços Médicos; Valor da Aquisição R$200,00
Consulta urgente com cirurgião vascular em caráter de urgencia.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 01 de outubro de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DD1AF6F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 340/2021 CONSULTAS MÉDICAS NEFOLOGISTA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao:
Processo nº 340/2021:
Contratado: Rodolfo de Assis Serviços Médicos Eireli – CNPJ: 33.610.709/0001-68 – Endereço: Av. Dr. Júlio Rodrigues, 650, Marajoara – CEP 39803-145 Teófilo Otoni - MG
Objeto: Serviços Médicos; Valor da Aquisição R$1.050,00
Três Consultas com nefrologista em caráter de urgência.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 01 de outubro de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4CD32593

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 8133/2021. PROCESSO Nº:165/2021. LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021

Contrato Administrativo n° 8133/2021. Processo nº:165/2021. Licitação: Inexigibilidade nº 14/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outroMERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, com sede na Rua Juiz de Fora, nº 541, Sala 813, CEP: 30180-063, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG CNPJ/MF sob o n° 07.016.011/0001-09. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação de servidores. Vigência: 06 meses a contar do dia 14/09/2021. Valor: R$15.360,00

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D2868173

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8134/2021. PROCESSO Nº:157/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8134/2021. Processo nº:157/2021 Pregão Presencial nº 72/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ATENAS CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 03.378.423/0001-38. Objeto: Registro de Preço para aquisição de padrão (CEMIG). Vigência: 12 meses a contar do dia 14/09/2021. Valor: R$283.250,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9B9F2826

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8135/2021. PROCESSO Nº:154/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8135/2021. Processo nº:154/2021 Pregão Presencial nº 69/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, CNPJ/MF nº 00.455.458/0001-35. Objeto: Registro de Preço para aquisição de relógio de ponto. Vigência: 12 meses a contar do dia 14/09/2021. Valor: R$37.500,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B28E768B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8137/2021. PROCESSO Nº:156/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8137/2021. Processo nº:156/2021 Pregão Presencial nº 71/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CONSULMINAS ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF nº 20.212.520/0001-75. Objeto: Registro de Preço para elaboração de projeto de sistema de abastecimento de água de comunidades rurais. Vigência: 12 meses a contar do dia 14/09/2021. Valor: R$23.500,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A031804E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8138/2021. PROCESSO Nº:153/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8138/2021. Processo nº:153/2021 Pregão Presencial nº 68/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CLEMENTE & CLEMENTE LTDA - EPP CNPJ/MF nº 02.160.850/0001-82. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviço de retífica de motor. Vigência: 12 meses a contar do dia 14/09/2021. Valor: R$19.300,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1BCED204

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8144/2021. PROCESSO Nº:122/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8144/2021. Processo nº:122/2021 Pregão Eletrônico nº 29/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , WASHINGTON ROBERTO DA SILVA, situada à Rua Aristides André, 06, Bairro Bandeirantes, Lavras/MG CEP 37.202-820 inscrita no CNPJ sob o nº. 37.446.304/0001-97. Objeto: Registro de Preço para aquisição de bens permanentes. Vigência: 12 meses a contar do dia 17/09/2021. Valor: 680,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1362D390

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8145/2021. PROCESSO Nº:122/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8145/2021. Processo nº:122/2021 Pregão Eletrônico nº 29/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, situada à RUA ITACAMBIRA, 83, Bairro CANAA, SETE LAGOAS-MG CEP 35700-313 inscrita no CNPJ sob o nº. 34766538/0001-23. Objeto: Registro de Preço para aquisição de bens permanentes. Vigência: 12 meses a contar do dia 17/09/2021. Valor: 111.900,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:54F77099

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8146/2021. PROCESSO Nº:122/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8146/2021. Processo nº:122/2021 Pregão Eletrônico nº 29/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, situada à RUA MINAS GERAIS, 684, Bairro DOS ESTADOS, GUARAPUAVA-PR CEP 85035-040 inscrita no CNPJ sob o nº. 32816440/0001-08. Objeto: Registro de Preço para aquisição de bens permanentes. Vigência: 12 meses a contar do dia 17/09/2021. Valor: 5.545,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AD3D9782

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8147/2021. PROCESSO Nº:122/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8147/2021. Processo nº:122/2021 Pregão Eletrônico nº 29/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRLEI EPP, situada à RUA POUSO ALTO, Nº721 QD 72 LT 12, Bairro SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA-GO CEP 74525020 inscrita no CNPJ sob o nº. 01721415/0001-17. Objeto: Registro de Preço para aquisição de bens permanentes. Vigência: 12 meses a contar do dia 17/09/2021. Valor: 4.218,68

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:09B0D47B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8151/2021. PROCESSO Nº:160/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8151/2021. Processo nº:160/2021 Pregão Presencial nº 73/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro OB ALVARENGA TRANSPORTES, CNPJ/MF nº34.280.147/0001-02. Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiro). Vigência: 12 meses a contar do dia 21/09/2021. Valor: R$29.350,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C3F7A4CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8152/2021. PROCESSO Nº:161/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8152/2021. Processo nº:161/2021 Pregão Eletrônico nº 38/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, situada à Adelino Soares Diniz, 50, Anexo 02, Bairro Várzea Alegre, Ribeirão das Neves/MG CEP 33.805-440 inscrita no CNPJ sob o nº. 36.680.482/0001-15. Objeto: Registro de Preço para aquisição de cesta básica. Vigência: 12 meses a contar do dia 21/09/2021. Valor: 199.390,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D52B9868

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8153/2021. PROCESSO Nº:155/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8153/2021. Processo nº:155/2021 Pregão Presencial nº 70/2021, que entre si fazem, de um

lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro VIBRA VISAO BRASIL UNIDADE DE ITANHANDU LTDA, CNPJ/MF nº13.272.338/0001-44. Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em aplicação de injeção intravítrea, via ambulatorial, de medicamento antiangiogênico (anti-VEGF) AVASTIN®. Vigência: 12 meses a contar do dia 21/09/2021. Valor: R$99.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3FF8B4DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8156/2021. PROCESSO Nº:167/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8156/2021. Processo nº:167/2021 Pregão Presencial nº 75/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ALFALAGOS LTDA, CNPJ/MF nº05.194.502/0001-14. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos (Tabela CMED/PF). Vigência: 12 meses a contar do dia 30/09/2021. 79,5% de desconto sobre a tabela

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:12975DB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8157/2021. PROCESSO Nº:167/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8157/2021. Processo nº:167/2021 Pregão Presencial nº 75/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ/MF nº25.296.849/0001-85. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos (Tabela CMED/PF). Vigência: 12 meses a contar do dia 30/09/2021. Valor: 70,5% de desconto sobre a tabela

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:21611C74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8158/2021. PROCESSO Nº:168/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8158/2021. Processo nº:168/2021 Pregão Presencial nº 76/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CONFECÇÕES ALQUIMIA EIRELI - ME, CNPJ/MF nº01.147.661/0001-07. Objeto: Registro de Preço para aquisição de uniformes. Vigência: 12 meses a contar do dia 30/09/2021. Valor: R$9.337,5000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:62124836

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8159/2021. PROCESSO Nº:168/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8159/2021. Processo nº:168/2021 Pregão Presencial nº 76/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro M UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ/MF nº11.371.364/0001-02. Objeto: Registro de Preço para aquisição de uniformes. Vigência: 12 meses a contar do dia 30/09/2021. Valor: R$19.675,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F9EC3C18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8160/2021. PROCESSO Nº:169/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8160/2021. Processo nº:169/2021 Pregão Presencial nº 77/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro RONDINELI VÍTOR SELVATI - ME, CNPJ/MF nº33.319.766/0001-92. Objeto: Registro de Preço para mão de obra especializada. Vigência: 12 meses a contar do dia 30/09/2021. Valor: R$44.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2896420D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8162/2021. PROCESSO Nº:170/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8162/2021. Processo nº:170/2021 Pregão Presencial nº 78/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ALVES E ABREU PARAFUSOS LTDA, CNPJ/MF nº09.253.945/0001-90. Objeto: Registro de Preço para aquisição de parafusos. Vigência: 12 meses a contar do dia 30/09/2021. Valor: R$20.441,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:12A4E3B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.560/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021
"DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 4.560/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

"DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Perdões-MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões e na Lei Municipal nº 3.121/2019 de 22.01.2019,

DECRETA:

Art. 1º -O Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural será composto pelos seguintes membros:

I –Membros efetivos:

Jaine de Oliveira Rodrigues
Olinda Teixeira Macedo
Márcio Oliveira Rodrigues
Márcia Resende Freire
Guilherme Pereira Freitas
Lisne da Páscoa Freire Oliveira

II –Membros suplentes:

Alice Sandra Alvarenga Pereira Campelo
Ailze Carvalho Pereira
Helga Maria Resende Lacerda
Shirley da Silva
Alessandra Aparecida Vilela
Priscila de Paula Andrade dos Santos

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C5168EDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.559/2021- NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO - COMTUR

DECRETO Nº 4.559/2021- NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO - COMTUR

"Nomeia os Integrantes do Conselho Municipal do Turismo - COMTUR."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da Lei Municipal Nº 3.081/2018 de 06 de Junho de 2018;

CONSIDERANDO, que o COMTUR tem por finalidade auxiliar na organização do Turismo em nossa cidade, na consolidação de políticas públicas e na melhora do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do turismo municipal; e

CONSIDERANDO, por fim que é de suma importância o Respectivo Conselho Municipal e que trará inúmeros benefícios à população perdoense;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como integrantes do Conselho Municipal do Turismo de Perdões - MG:

MEMBROS EFETIVOS

01 - Guilherme Pereira Freitas
02 - Cristina Guimarães Pereira
03 - Marcos de Alcântara Pinto
04 - Bárbara Gonçalves Costa
05 - Florisvaldo Diniz

MEMBROS SUPLENTES

01 - Priscila de Paula Andrade dos Santos
02 - Amauri Donizete Leite
03 - Ticiana Balisa
04 - Luciana Maria Arriel Soares
05 - Jadir Carvalho

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BDDC7C69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 341/2021 - LOCAÇÃO DE SOM

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINIAÇÃO E OUTROS Processo nº 341/2021: Contratado: ILZA APARECIDA FERREIRA DOS REIS Endereço: RUA GOVERNADOR GRANCELINO PEREIRA, 177 – COHAB - PERDÕES/MG - CEP 37.260-000 Objeto: LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS; Valor da Aquisição: R$ 1.000,00 Contratação de som para atender as necessidades do 1º Seminário de Cultura e Turismo de Perdões para manutenção das atividades do DEPARTAMENTO DE CULTURA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de outubro de 2021.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Diretor do Departamento Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FA89FF4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.163/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC. SETEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 8.163/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021, PROCESSO Nº 07/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.118.334/0001-40, sem fins lucrativos, sediada na Rua Alzira de Souza Lima, nº 144, no bairro: Jardim Nova Esperança, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidenta, a ilustre senhora: **Isilda Rodrigues Neves**, inscrita no CPF sob o nº 099.355.738-42, RG: SP-16415581, brasileira, casada, residente e

domiciliada neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2021, referente ao mês de setembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio em conformidade com a Lei Municipal nº 3.103/18, que estabelece a possibilidade jurídica dos detentos prestarem serviço remunerado no Município de Perdões sobre os serviços realizados.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 5.484,15 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no Chamamento Público.

III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.

IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de outubro de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 431.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

ISILDA RODRIGUES NEVES
Presidente APAC
Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FF1E1440

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.562/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.
"HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO Nº 06/2021 - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA"

DECRETO Nº 4.562/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO Nº 06/2021 - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA"

O Prefeito Municipal de Perdões MG, Hamilton Resende Filho, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

DECRETA:

Art. 1º:Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo nº 06/2021 destinado à admissão de Estagiários do Curso de Educação Física com a seguinte classificação final:

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 06/2021

1º Michely Nogueira dos Santos – 17 PONTOS

2º Talyta Santos Bernardes – 12 PONTOS

3º Patrícia Lúcio Modesto – 9 PONTOS

4º Rizia Ap. Oliveira de Jesus – 9 PONTOS

Art. 2º:Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, 04 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:751E4E80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.561/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.
"HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO Nº 05/2021 - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL"

DECRETO Nº 4.561/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO Nº 05/2021 - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL"

O Prefeito Municipal de Perdões MG, Hamilton Resende Filho, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

DECRETA:

Art. 1º: Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo nº 05/2021 destinado à admissão de Estagiários do Curso de Engenharia Ambiental e Florestal com a seguinte classificação final:

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 05/2021
01 – DANIEL LUIZ OLIVEIRA = 07 PONTOS
02 – MARIA ELISA SILVA ALVARENGA = 06 PONTOS
03 – JOANA KIMAID DOS SANTOS = 06 PONTOS
04 – HIAN WILLIAN MESQUITA BARBOSA = 05 PONTOS

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, 04 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C75AFB51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 342/2021 AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao:
Processo nº 342/2021:
Contratado: Jose Tarcisio Santana Silva 11412956609 – CNPJ: 39.563.736/0001-03 – Endereço: Rua Constancia Reis, 240 Retiro – CEP 37203-526 Lavras - MG
Objeto: Aquisição de alimentação enteral - Valor adquirido R$1.350,00
Aquisição de alimentação enteral formulada para auxiliar no controle da glicemia.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 04 de outubro de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3607AD71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.558/2021, DE 04 DE SETEMBRO DE 2021.
"PRORROGA AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA." JOAO BATISTA LOPES

DECRETO N.º 4.558/2021, DE 04 DE SETEMBRO DE 2021.

"PRORROGA AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxílio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família do Senhor João Batista Lopes, não dispõe de imóvel próprio para moradia, haja vista que encontra-se desempregado, vivendo de bicos e em vulnerabilidade social extrema, assim definidas pela Assistente Social;
CONSIDERANDO, que o desabrigado possui renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel à família em vulnerabilidade e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiário:

- **JOÃO BATISTA LOPES**, CPF: 839.125.176-49, residente e domiciliado, nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Rua Miguel Lopes, 55, nesta cidade de Perdões – MG;

Art. 2º- Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago do dia 01.10.2021 até 31.12.2021 no valor mensal de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente à locação do imóvel, ao Sr. Istangleber Lopes Teodoro, CPF: 056.442.806-08, domiciliado na Rua João Euzébio, 120, Palestina, nesta cidade de Perdões – MG;

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueis pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiadas com residências de Projeto Social destinada as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1CED38AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.563/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.
"PRORROGA AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA." ALESSANDRA APARECIDA RIBEIRO PAULA

DECRETO N.º 4.563/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"PRORROGA AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxílio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família da SRA. ALESSANDRA AP. RIBEIRO PAULA não dispõe de imóvel próprio para moradia, haja vista que encontra-se vivendo em vulnerabilidade social extrema, assim definidas pela Assistente Social;
CONSIDERANDO, que os desabrigados possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel à família em vulnerabilidade e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiária:

- SRA. ALESSANDRA AP. RIBEIRO PAULA, CPF: 069.174.766-09, residente e domiciliada, nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Rua Paulo Araújo Mendes, 35, bairro Jardim Nova Esperança, nesta cidade de Perdões – MG;

Art. 2º- Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago do dia 01.10.2021 até 31.10.2021 no valor mensal de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente à locação do imóvel, ao proprietário Sr. Vanderlei Antônio Pereira, CPF: 936.051.886-72, domiciliado nesta cidade de Perdões – MG;

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueis pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiadas com residências de Projeto Social destinada as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:94B7FF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.657/21 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARILDA MARIA BERNARDES.

PORTARIA Nº 8.657/21, de 01 de outubro de 2021.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARILDA MARIA BERNARDES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal **MARILDA MARIA BERNARDES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 27/09/2021, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 27/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3E7867E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
LEI Nº 349 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

I - "PRAÇA JOAQUIM ALVES DOS SANTOS", a praça localizada em frente à prefeitura municipal, conforme foto anexa I desta.

II - "PRAÇA LEONARDA MARIA DE OLIVEIRA PINA", a praça localizada na Avenida Beira Rio, conforme foto anexa II desta.

III - "PRAÇA SALMINO GOMES PRATES", a praça localizada no Bairro Francisco Paulino, conforme foto anexa III desta.

IV - "PRAÇA OSCAR RODRIGUES DOS SANTOS", a praça localizada na Vila Batista, conforme foto anexa IV desta.

Art. 3° - Ficam denominadas as ruas do Conjunto Habitacional Edna Sampaio com os seguintes nomes:
I – Rua 01, com o nome "ADÃO DOS SANTOS MEIRA", conforme foto anexa V desta;
II – Rua 02, com o nome "JOSÉ CARIAS", conforme foto anexa VI desta;
III – Rua 03, com o nome de "LIA MOREIRA", conforme foto anexa VII desta;
IV – Rua 04, com o nome de "JOÃO LAGOA", conforme foto anexa VIII desta;
V – Rua 05, com o nome "SEBASTIÃO ANDRADE", conforme foto anexa IX desta;
VI – Rua 06, com o nome "JOÃO SIMÃO DE SOUZA FILHO, conforme anexa X desta;

Art. 4° - Ficam denominadas as ruas do Bairro Francisco Paulino com os seguintes nomes:
I – Rua A, com o nome "PADRE JOSÉ CARLOS PEREIRA REIS", conforme mapa em anexo XI desta;

II - Rua B, com o nome "JOÃO GOMES JARDIM", conforme foto anexa XI desta;
I – Rua C com o nome "GERALDO FERREIRA SOUTO", conforme foto anexa XI desta;
IV – Rua D, com o nome "GERALDO ARAÚJO FONSECA, conforme foto anexa XII desta;

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pescador – MG - 30 de setembro de 2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DB2E02EA

SETOR DE GABINETE
LEI Nº 351 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a inclusão de conceitos de valores humanos na rede municipal de ensino de Pescador/MG e dá outras providências."

O povo do Município de Pescador, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Serão abordados na Rede Municipal de Ensino, a partir do primeiro ano do Ensino Fundamental I, conceitos sobre valores humanos, visando oferecer aos alunos noções sobre:

Técnicas de Valores Humanos, tais como: Citação, Metáfora, Meditação ou ficar em silêncio, atividade integracional ou dinâmica de grupo e conto em grupo.

Art. 2º. Os conceitos sobre valores humanos, a critério do Poder Executivo, serão abordados nas disciplinas da grade curricular obrigatória que guardem pertinência com o tema e o projeto político-pedagógico da escola.

Art. 3º. Para a execução do disposto do art. 1º, também poderão ser promovidos cursos sobre valores humanos, ministrados por professores da rede municipal de ensino ou palestrantes convidados.

Art. 4º. As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8EEF133D

SETOR DE GABINETE
LEI Nº 352 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a inclusão de conceitos de direitos humanos na rede municipal de ensino de Pescador/MG e dá outras providências**.**"

O povo do Município de Pescador, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Serão abordados na Rede Municipal de Ensino, a partir do quinto ano, conceitos sobre de direitos humanos, visando oferecer aos alunos noções sobre:

| - direitos humanos de primeira geração;
Il - direitos humanos de segunda geração;
III - direitos humanos de terceira geração;
IV - Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Art. 2º. Os conceitos sobre direitos humanos, a critério do Poder Executivo, serão abordados nas disciplinas da grade curricular obrigatória que guardem pertinência com o tema e o projeto político-pedagógico da escola.

Art. 3º. Para a execução do disposto do art. 1º, também poderão ser promovidos cursos sobre direitos humanos, ministrados por professores da rede municipal de ensino ou palestrantes convidados.

Art. 4º. O Chefe do Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º. As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E92B7CC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 009/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 9/2021
PROCESSO Nº 53/2021 ADJUDICAÇÃO: 04/10/2021. HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2021
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LÁZARO ROSA MUNIZ UNIDADE I
CONTRATADO: DECK CONSTRUTORA EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 421.704,58 (quatrocentos e vinte e um mil setecentos e quatro reais e cinqüenta e oito centavos)

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:E5E81DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EXTRATO CONTRATO Nº 0556.165 (CAIXA)

Contrato Nº 0556.165 Tomador: MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG. Agente Financeiro: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. CNPJ: 00.360.305/0001-04. Valor R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). Vigência: Início: 19/08/2021. Objeto FINANCIAMENTO DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS

DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO Á INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.
ASS AIRTON ALVES. Prefeito.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:31922EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
VENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 048/2021 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA.** Data de Abertura: 20 de outubro de 2021 as 09:00 horas. Solicitação de Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

PIRAJUBA-MG, 04 de outubro de 2021.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:65FB2798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Processo nº. 169/2021. Pregão nº. 082/2021. Resumo do Contrato de Prestação de Serviços de Visitador para atuar a nível Municipal no Programa Criança Feliz. Contratada: Lívia Miranda Nogueira. Valor total: R$ 13.200,00. Prazo: 12 meses.

Piranga, 01/10/2021.

GABRIELA APARECIDA OLIVEIRA DA COSTA
Diretora do Departamento de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Processo nº. 146/2021. Pregão nº. 069/2021. Resumo do Contrato de Prestação de Serviços de Visitador para atuar a nível Municipal no Programa Criança Feliz. . Contratadas: Natanie Elen Silva (V. Total: R$ 13.200,00); e Selma Resende Miranda (V. Total: R$ 13.200,00). Prazo: 12 meses.

Piranga, 01/10/2021.

GABRIELA APARECIDA OLIVEIRA DA COSTA
Diretora do Departamento de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Processo nº. 168/2021. Pregão nº. 081/2021. Registro de Preços nº. 047/2021. Resumo da Ata de Registros de Preços para futura e eventual aquisição de mangueira hidráulica e conexões prensadas. Contratada: Vagner de Souza Teixeira ME. Valor total: R$ 492.960,00. Prazo: 12 meses.

Piranga, 01/10/2021.

PAULO RESENDE MIRANDA
Diretor do Departamento de Obras.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:F15BBAD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Processo nº. 166/2021. Pregão nº. 079/2021. Resumo do Contrato de Prestação de Serviços de Instalação de Sistema de Segurança com Fornecimento de Materiais. Contratada: VRT Soluções em Tecnologia e Segurança Ltda. Valor total: R$ 27.100,00. Prazo: 12 meses.

Piranga, 01/10/2021.

SONIA MARIA MIRANDA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Educação.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:5EFCF5A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA

Portaria Nº 110/2021 de 04 DE outubro DE 2021.

Autoriza Chefe de Divisão do Município de Piranga/MG à condução de veículos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Municipal 1.730/2019, alterada pela Lei Municipal 1.844/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Sr. **RAFAEL XAVIER DA SILVA**, inscrito no CPF nº 077.175.676-36, portador da Carteira de Identidade MG 17.562.815, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão Municipal, a conduzir veículos da frota municipal, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Municipal 1.730/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 04 de outubro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:4522E1AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA

Portaria nº 111/2021 de 04 de OUTUBRO de 2021.

Concede Benefício de Pensão por Morte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que o Sr. ANTÔNIO ISIDORO FELISBERTO se aposentou pelo Município de Piranga/MG;
CONSIDERANDO que, conforme certidão de óbito Matrícula nº 031849 01 55 2020 4 00505 015 0207030 61, expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do 3º Subdistrito de Belo Horizonte, verifica-se que o Sr. ANTÔNIO ISIDORO FELISBERTO veio a falecer em 20/10/2020, oportunidade em que era viúvo;
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Sr. LUIZ CLAUDIO FELISBERTO, mediante sua curadora, MARGARETH MYRIAM GUIMARÃES FELISBERTO, onde requisitou a concessão da pensão em decorrência do falecimento de seu pai, Sr. ANTÔNIO

ISIDORO FELISBERTO, bem como os documentos por ele apresentados em 28/07/2021;
CONSIDERANDO Termo de Curatela Provisória e laudo médico acostados ao requerimento;
CONSIDERANDO que a Lei nº 925/95, que versa sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG, dispõe, em seu art. 53, §10, que as aposentadorias e pensões serão concedidas e mantidas pelos órgãos ou entidades aos quais se encontrem vinculados os funcionários;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do art. 53, §5º e §10, da Lei nº 925/95, ao Sr. LUIZ CLAUDIO FELISBERTO, inscrito no CPF sob o nº MG – 6.762.213, pelo falecimento do servidor aposentado, ANTÔNIO ISIDORO FELISBERTO, com os direitos e vantagens previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga - MG, 04 de outubro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Miranda da Silva
Código Identificador:20C53F7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 80/2021. Dispensa de Licitação 68/2021. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Diagnóstico por imagem Noroeste Fluminense LTDA. **Objeto:** Realização de exames de imagem. **Valor Total:** R$:800,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 24/09/2021.

PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:0142FBFF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 81/2021. Dispensa de Licitação 69/2021. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Ativa Medico Cirurgica LTDA, Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos LTDA, Mr Hospitalar MR e Tidimar Comercio de Produtos Medicos Hospitalares **Objeto:** Aquisição de medicamento. **Valor Total:** R$ 11.755,74. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 24/09/2021.

PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:2DC06515

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA – EXTRATO DE ADITIVO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – 5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - Processo Licitatório nº 017/2021. Pregão Presencial nº 007/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Adita o 4º Termo Aditivo à ata de registro de preços 10/2021, tendo em vista o reajuste de preços provocado pelo aumento dos combustíveis conforme comprovantes apresentados pela contratada, aceitos pela Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na lei 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13 da Ata original.Contratado: ***Auto Posto Titoneli LTDA.*** – CNPJ: 26.552.871/0001-01, com sede na Rodovia RJ 186, s/nº, Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua/MG. Contratante: **Fundação Municipal de Saúde De Pirapetinga** - CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, com sede na Rua Martins Peixoto, 122, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no, neste ato representado pelo Presidente Sr. Juarês Ramos Cabreira Neto, inscrito no CPF nº 078.870.346-39, portador da Carteira de Identidade nº 15063975 SSP/MG. Data da Assinatura: 03/09/2021. SIGNATÁRIOS: Pela ***FUMSP***, o Sr. JUARES RAMOS CABREIRA NETO, Presidente, e pela empresa ***AUTO POSTO TITONELI LTDA.***, o Sr. Wagner de Paula Titoneli.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:A7835DE2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 82/2021. Dispensa de Licitação 70/2021. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Diagnóstico por imagem Noroeste Fluminense LTDA. **Objeto:** Realização de exames de imagem. **Valor Total:** R$:340,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 30/09/2021.

PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:35A87147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2021.

Objeto: Aquisição de veículos para atender à secretaria municipal da família e políticas sociais da Prefeitura Municipal de Pirapora - MG.
Data/horário: 20/10/2021 às 09:00h (horário de Brasília).
A íntegra deste Edital e seus anexos poderá ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos:http://www.comprasgovernamentais.gov.br - **UASG 985023** ou https://www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 17:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 04 de Outubro de 2021.

POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C4A79A71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº043/2021.

Objeto: aquisição de instrumentos musicais para atender a associação equipe missionária renovo de Davi.
Data/horário: 21/10/2021 às 09:00h (horário de Brasília).
A íntegra deste Edital e seus anexos poderá ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos:http://www.comprasgovernamentais.gov.br - **UASG 985023** ou https://www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes.
Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 17:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 04 de Outubro de 2021.

POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:54A47595

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 120 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 120 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a recondução e a nomeação dos membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS"

O **Prefeito Municipal de Pirapora/MG**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei 1.558/1999, alterada pela Lei 1.710/2003, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir por mais 2 (dois) anos os seguintes membros:

I – Governo Municipal

• Representantes da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais

Titulares: Cíntia Fabiane Gomes Winders
Rosilane de Queiroz Almeida Silva
Suplentes: Rodrigo Queiroz Rocha
Kelly Santos Barbosa Silva

• Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Irisleide Pereira da Silva
Suplente: Angela Maria Machado Bessa

• Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ana Carolina R. Palma
Suplente: Gilson Paulo Santos Nascimento

• Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Andreia Nunes Miranda
Suplente: Glebson Ferreira de Souza

• Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Marcos Dorival Vieira
Suplente: Marli Braga de Melo Soares

II – Sociedade Civil

• Representantes da Sociedade São Vicente de Paula

Titular: Leotildes de Oliveira Carvalho
Suplente: Ailton Domingos de Almeida Mariz

• Representantes da APAE – Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Pirapora

Titular: Shirley Aparecida Lebron Bichara
Suplente: Mariana Dourado Alencar

• Representantes das Diretorias de Associações de Moradores dos Bairros de Pirapora

Titulares: Reginaldo de Miranda Santos
Viviane Alves Pires
Suplentes: João Alves Crisóstomo
Welton Xavier Carneiro

• Representantes das Associações de Moradores das Comunidades Rurais de Pirapora

Titular 1: Marlene Rodrigues Gouveia
Suplente1: Elizeth Oliveira Conceição

Art. 2º - Nomear em decorrência de vacância do cargo os seguintes membros:

• Representantes das Associações de Moradores das Comunidades Rurais de Pirapora

Titular 2: Delmar Machado de Abreu
Suplente 2: Maria da Piedade Gonçalves Lima

Art. 3º - Fica responsável pela Secretaria Executiva deste Conselho a senhora Angelina Costa Ribeiro.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora/MG, 04 de outubro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A9ED2B18

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 262/2021

Portaria Nº 262/2021

Dispõe sobre substituição de servidor.

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 42 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art.1º. Designar a servidora **Adoronice do Amaral Silva** para ocupar interinamente o cargo de Conselheiro Tutelar em substituição a **José Geraldo Bento** por motivo de férias referente ao mês de outubro, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 42 da Lei Municipal 1.782/2005.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2021.

Pirapora, 04 de outubro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F9A55FE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGA o PL 92/2021 – PREGÃO 57/2021,** para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de diárias (hospedagem), a serem disponibilizadas na cidade de Pitangui/MG**.** Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo e-mail:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:7716814F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGA o PL 95/2021 – PREGÃO 58/2021,** para Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Radiodifusão FM, com cobertura no Município de Pitangui, para transmissão de spots informativos, blitz itinerantes, programas e cobertura de eventos em todas as Secretarias Municipais e Entes**.** Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo e-mail:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:1D5922DC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 178/2018
Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado: **ASSETEC INFORMÁTICA LTDA-ME**
Processo Administrativo nº 078/2018
Modalidade: Pregão N° 045/2018
Data da assinatura: 22/09/2021
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº178/2020, prorrogando o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre 01/10/2021 a 30/09/2022.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:E8FC000F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PAL 097/2021 –PREGÃO/ADESÃO 59/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta, carga, armazenamento, tratamento e processamento de dados para controle preventivo dos indicadores de planejamento, execução e resultados da gestão pública a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal.
CONTRATO: 67/2021
DATA DO CONTRATO: 29/09/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADO: CONECT BR TECNOLOGIA LTDA
VALOR TOTAL: R$43.680,00 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 29/09/2021 à 29/09/2022.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:FA8CECE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 233/2021, Pregão Eletrônico nº 178/2021, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSMECÂNICOS NOS VEICULOS/MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data para abertura deste certame será dia 22 de outubro de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:00EF56BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 314/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 88/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 88/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO"**. Contratada : **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**. Valor: R$ 17.563,80 (dezessete mil ,quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) Vencedora dos itens: 18,34,35. Data da assinatura: 17/09/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura
Dotação orçamentária:
02.011.2151.0010.0122.0002.333903000.1023000 Ficha 1055

02.011.2624.0010.0122..0003.333903000.2543083 Ficha 1858

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:631CD39F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 20/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2021 - Processo administrativo nº 240/2021**– "**Contratação de empresa visando à implantação de sistema simplificado de abastecimento de água (perfuração de um poço artesiano)."**.** A sessão pública será realizada no dia 09 (NOVE) de novembro de 2021 as 09h00min. O valor total estimado para a execução do objeto é de R**$** 117.612,66 (cento e dezessete mil, seiscentos e doze reais e sessenta e seis centavos) **.**O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7879B668

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021

O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, Sr. WAGNER MUTTI TAVARES, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, ADJUDICA o resultado do processo Licitatório modalidade Concorrência Pública nº 04/2021, cujo objeto é **"OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE SEIS ÁREAS DESTINADAS À CONSTRUÇÃO DE HANGARES PARA ABRIGO DE AERONAVES, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE HANGARAGEM E MANUTENÇÃO DESSAS AERONAVES, NO AEROPORTO DE POUSO ALEGRE – MG".** HOMOLOGANDO vencedoras a proposta apresentada no valor de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)** mensais para o **LOTE 2**, ofertada pela pessoa física, Sr. **RODRIGO FAGUNDES DE ALVARENGA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade (RG) sob o nº MG 11.829.842 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 118.950.356-51, e a proposta apresentada no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** mensais para o **LOTE 6**, ofertada pela empresa **MEGACABOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABOS LTDA**, pessoa jurídica cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 07.642.862/0001-67, situada na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, nº 175, bairro Beira Rio, CEP 37.545-000, Cachoeira de Minas/MG - Pouso Alegre/MG, 01 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A9220E12

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – **INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021**. Processo Administrativo nº 238/2021. **Objeto:** "REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A AÇÃO DE POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR – VALOR EM SAÚDE, DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.560 DE 17 DE JUNHO DE 2021", com fundamento no Art. 25, *inciso I*, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Ratificado em 30/09/2021. Contratada: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custodio de Paula, nº 240, bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-068, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, pessoa jurídica, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 777, bairro Centro, CEP 37.553-079, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0004-75. Valor estimado **R$ 1.802.801,00 (um milhão oitocentos e dois mil oitocentos e um reais)**. Dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas: Ficha 1953 - 02.011.0010.0302.0003.2136.3.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:440F55CD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 248/2011 - DISPENSA Nº 28/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 248/2011 - DISPENSA Nº 28/2011.** Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOAQUIM EUGENIO PEREIRA, Nº 26 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, ONDE FUNCIONA O CEIM COMUNIDADE ALEGRINHO.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 30/09/2022. Assinatura em 30/09/2021. **Valor mensal R$ 9.929,07 (nove mil novecentos e vinte e nove reais e sete centavos).** Locador: CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA DE POUSO ALEGRE. Dotação orçamentaria nº 02.007.0012.0365.0004.2041.3.3.90.39.00 – ficha 520.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:ABBBE476

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 106/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021 – Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento de sistema de alarme, na locação de equipamentos de segurança eletrônica, monitoramento de imagens de sistema de circuito fechado de tv (cftv-ip), supervisão e atuação no sistema de automação predial, sistema de controle de acesso de pessoas e veículos, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva de componentes, remanejamento". A sessão pública será realizada no dia 27 de outubro de 2021 às 14:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal -

Pouso Alegre 04 de outubro de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:96ADE86F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL 22/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - EXTRATOPREGÃO PRESENCIAL 22/2021 – "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA O NATAL DE LUZES DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE/MG.**" -Decisão– aAutoridadeSuperior em seu prazo e após análise dos recursos interpostos, decide por manter adecisãoproferida pela pregoeiro no ato da sessão pública.Decisãona íntegra no site:www.pousoalegre.mg.gov.br.

Pouso Alegre, 04 de outubro de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B7670107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 002/2021: DA MANIFESTAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Aos 04 dias do mês de Setembro do corrente ano, na cidade de Prata – MG, reuniu-se em sessão entre os membros da Comissão de Seleção, na Procuradoria do Município, quais sejam, encarregados, nos termos do Chamamento Público 002/2021, de dirigir e julgar este certame, destinado à CONCESSÃO DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS COM FOCO EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E INSERÇÃO DOS JOVENS E ADOLESCENTES NO MERCADO DE TRABALHO, VISANDO TAMBÉM DESENVOLVIMENTO MORAL E SOCIAL DESTES, para deliberar sobre os recursos que por ventura fossem protocolados acerca do resultado preliminar do procedimento. Em sessão, constatou que, não houve nenhuma manifestação de interposição de recurso administrativo sobre o resultado preliminar do chamamento em questão, ocasionando a seleção definitiva da proposta apresentada pela entidade denominada **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO** – 03.284.717/0001-09, que obedeceu todas as exigências do edital, tais como prazos, documentação necessária e seleção, objetivando a pontuação necessária para atingir a etapa 7 do edital de Chamamento Público nº 002-2021. Desse modo, satisfeitas todas as exigências determinadas em edital, fica selecionada proposta da entidade **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO** – CNPJ 03.284.717/0001-09, como definitiva e apta a celebração do Termo de Fomento por Chamamento Público, atingindo o item 7 do edital, como única interessada e habilitada a passar por todas as etapas restantes do referido Chamamento Público. Nestes termos, esta Comissão de Seleção das Parcerias ao 3º Setor do Município de Prata/MG, notifica a entidade **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO** – CNPJ 03.284.717/0001-09, através de Ofício, para que apresente novo Plano de Trabalho, cujas despesas não ultrapassem o valor total global de R$ 12.994,46(doze mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) pelo prazo até o dia 05/10/2021, até as 13h30min, via e-mail da procuradoria, sendo este prazo improrrogável e justo para formalização do Termo de Fomento por Chamamento Público. Desta forma, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que foi lida e achada conforme, na qual vai assinada por todos os membros da Comissão de Seleção.

Prata/MG, 04 de setembro de 2021.

FATIMA APARECIDA SOUZA VIEIRA
Membro da Comissão de Seleção

LIANE VOIGT KLINBEIL
Membro da Comissão de Seleção

JOÃO UELTON ALVES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2C8201CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 229/2021 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 338/2021 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos Oficiais do Município, permitindo consulta ao conteúdo em versões específicas (versionamento das alterações), incluindo integração das leis Estaduais no resultado das pesquisas e link de consulta direto a elas quando mencionadas no teor das normas municipais, e acesso ao maior banco de dados de legislação da América Latina, compreendendo realizar pesquisas em mais de 6 milhões de normas municipais e estaduais.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**
Valor Total Global: **R$9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**.
Fundamento Legal: artigo 25, Inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 03/09/2021.
Data da Assinatura: 03/09/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:CFE865E5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 233/2021.

EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 233/2021.
Processo Licitatório nº 340/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2021.
Objeto: Registro De Preços para Aquisição de equipamentos de informática e serviços de capacitação, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da área mineira da Sudene-CIMAMS.
Contratante**: Município de Prata-MG** – Contratada: **Kona indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº: 00.343.654/0001-18**, perfazendo o valor total de **R$672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais)**.
Vigência: 14/09/2021 até 14/09/2022.

Data da assinatura: 14/09/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:86EF8B1D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DO PRATA/MG**, através da Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, torna pública a retificação ao Edital do Pregão Eletrônicopara Registro de Preços nº 012/2021, Processo nº 363/2021 tendo em vista a IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa EMPRESA VENTURE VEÍCULOSLTDA (C.N.P.J nº 00.738.238/0003-80), para alterar o descritivo do Item 01 para constar "*airbags frontais no mínimo*". Diante a necessidade de retificação no instrumento convocatório, determina a republicação do aviso do edital nos termos do art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93. Demais informações pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 04 de outubro de 2021.

LAURIANE VALERIA VEIRA GOMES.
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:ED3BF1F7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
30/09/2021

Dispensa de Licitação nº 212/2021, Processo Licitatório nº 374/2021 – Objeto: Aquisição de peças para manutenção de Termonebulizador K2 UBV, marca Pulsofog, com patrimônio nº15480 da Vigilância Ambiental- Zoonoses.
Contratada: EPICO COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o **nº 41.637.804/0001-83,** no valor total global de **R$4.156,60 (quatro mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).** O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:53AED803

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL RETIFICADO

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 363/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 19/10/2021 as 13h30min do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos novos 0km para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 04 de outubro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:5AC78F6E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08:30 horas, do dia 19/10/2021, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2021, Processo Licitatório n° 377/2021 do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no plantio de grama esmeralda conforme memorial descritivo, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente na manutenção das praças e jardins do município do Prata-MG.**Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 04 de outubro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:B8A82C5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 46/2021

Pregão Presencial nº 22/2021

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica e administrativa no desenvolvimento de atividades de regularização fundiária urbana-REURB.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 20/Outubro/2021 às 09:00 horas.

Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 4 de Outubro de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:CBB9186A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Tomada de Preços 01/2021

OBJETO: Execução de obra sob o regime de empreitada Global para Ampliação do Cemitério Municipal**.**

DATA DO ADITAMENTO: 01/10/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: RD Duarte Construções Ltda

VALOR GLOBAL : R$- 59.827,38 (Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 31/01/2022

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG
Em 01 de Outubro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:20C969DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 47/2021
Pregão Eletrônico n°18/2021

O Município de Pratinha-MG, torna público a Contratação de dentista para o Departamento Municipal de Saúde de Pratinha MG, para realização de visita domiciliar, atendimento de urgência, atividades coletivas, ações e rotinas de Controle de Infecção em Odontologia, nos termos da Resolução do SE S/MG 1559/2008.

Início Acolhimento das propostas comerciais: Dia 05/10/2021 às 13:00 (Treze Horas).
Limite Acolhimento das propostas comerciais: Dia 21/10/2021 às 09:00 (nove horas).
Abertura das propostas comerciais e Abertura da sessão do pregão eletrônico:
Dia 21/10/2021 às 09:00 (nove horas).
Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 4 de Outubro de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:6E9F53ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 34/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 34/2021, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e GIULIANO CÂNDIDO LOBO - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de capas e películas protetoras para tablets em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Queluzito – MG. **Valor:** O preço global do presente contrato é de R$7.500,00(sete mil e quinhentos reais). **Vigência:** 31/12/2021. **Data da assinatura:** 29/09/2021.

Queluzito, 04/10/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:2B2A8F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 105/2021
PROCESSO: 118/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS PONTOS DE FORNECIMENTO DE OXIGENIO E AR COMPRIMIDO EM LEITOS DE OBSERVAÇÃO NO HOSPITAL CAMPANHA E HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU.

EMPRESA VENCEDORA:

LINCE INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Vencedora do único item constante no processo, perfazendo o valor total de R$ 128.879,40 (Cento e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível no portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves, 04 de Outubro de 2021

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:540C66DA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 108/2021.

Resultado de licitação
Processo: 164/2021.
Pregão eletrônico: 108/2021
Objeto: Registro de preço visando a aquisição de pedestal, organizador de fila com fita retrátil.

Empresa: PUBLIC SYSTEM INDÚSTRIA E COMERCIO DE ORIENTADORES DE PUBLICO LTDA, para o único item do edital perfazendo o valor total de R$271.000,00 (Duzentos e setenta e um mil reais).

HELAINE GRAZIELE MARCOLINO
Pregoeira

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:82981014

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 076/2021.

Resultado de licitação
Processo: 164/2021.
Pregão eletrônico: 108/2021
Objeto: Registro de preço visando a aquisição de equipamentos.

Empresas: VMB EQUIPAMENTOS LTDA EPP para o item 01 perfazendo o valor total de R$12.100,00 (Doze mil e cem reais), **MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** para o item 03 perfazendo o valor total de R$24.440,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta reais) e a **TECNOMAC BRAZHYU EQUIPAMENTOS EIRELI** para o item 04 perfazendo o valor total de R$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

HELAINE GRAZIELE MARCOLINO
Pregoeira

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1C292013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMPC, BIÊNIO 2021/2023.

A Secretaria Municipal de Esportes e Cultura de Ribeirão das Neves, nos termos do artigo 36, inciso § 2º, da Lei Municipal nº 3527/2012, de 06 de setembro de 2012, CONVIDA os munícipes maiores de 16 anos, residentes e domiciliados no Município, comprometidos com a questão cultural, para participarem da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil, que irão compor o Conselho Municipal de Política Cultural, na Gestão 2021/2023, na forma prevista neste Edital, a se realizar **no dia 06 de Novembro 2021, das 09h às 16h,** de acordo com as normas elencadas abaixo:

1. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES– CMPC

Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, de acordo com o artigo 39, da Lei Municipal 3.527, de 06 de setembro de 2012, compete:

I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;

II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC, no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;

VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC;

X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

XI - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Ribeirão das Neves para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC.

XIII - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XIV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;

XV - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XVI - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC;

XVIII - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

1.1. DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS DA SOCIEDADE CIVIL ELETIVA (Inciso II, artigo 37, da Lei Municipal 3.527, de 06 de setembro de 2012), um representante titular e um suplente de cada uma das seguintes áreas:

a) 01 (um) representante do segmento ligado a Artes Visuais;
b) 01 (um) representante do segmento ligado a Audiovisual;
c) 01 (um) representante do segmento ligado à Música;
d) 01 (um) representante do segmento ligado ao Teatro e Dança;
e) 01 (um) representante do segmento ligado a Cultura Afro-brasileira e Cultura Popular;
f) 01 (um) representante ligado ao segmento de economia solidária e artesanato;
g) 01 (um) representante do segmento ligado à Literatura;
h) 01 (um) representante ligado ao segmento de Movimentos sociais organizados e organizações não governamentais com vínculo cultural.

1.1.1. A representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, deve contemplar os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial, na sua composição. Nenhum membro representante da Sociedade Civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança, vinculada ao Poder Executivo do Município;

1.2. A inscrição das chapas se dará mediante o preenchimento do formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico **www.ribeiraodasneves.mg.gov.br** - para preenchimento é necessário possuir conta Google (Gmail) - , acompanhado de cópia, no formato PDF ou JPG, dos seguintes documentos:
a) Documentos pessoais: RG e CPF;
b) Comprovante de endereço, de no mínimo de três meses; e
c) Documentos de comprovação de atividade na área, para:

•Artes Visuais (artes plásticas, fotografia, arte digital e gráfica) - 1 cadeira composta de titular e suplente. Deverá apresentar diploma de curso superior ou técnico na área de artes visuais ou afins; ou apresentar documento comprobatório, como portfólio ou participação em 2 (duas) exposições ou mostras coletivas ou 1 individual.

•Audiovisual - 1 cadeira composta de titular e suplente. Deverá apresentar diploma de curso superior ou técnico na área de cinema e vídeo ou afins; ou ser cineasta, videomaker ou profissional de audiovisual, tendo o exercício de suas funções comprovada mediante a apresentação de portfólio, que comprove experiência de no mínimo 1 (um) ano na área.

•Música - 1 cadeira composta de titular e suplente. Deverá apresentar diploma de curso superior ou técnico na área de música ou apresentar portfólio comprovando, no mínimo, 1 (um) ano contínuo de atuação na área, como professor de música, músico, compositor e outros afins.

•Teatro e Dança - 1 cadeira composta de titular e suplente. Deverá apresentar diploma de graduação ou técnico em artes cênicas; ou apresentar DRT; ou apresentar portfólio comprovando, no mínimo, 1 (um) ano contínuo de atuação na área, como professor de teatro, ator, coreógrafos e/ou bailarinos.

•Cultura Afro-brasileira e Cultura Popular - 1 cadeira composta de titular e suplente. Deverá apresentar portfólio e/ou documento comprobatório de suas atividades em instituições, grupos ou agremiações, que reproduzam expressões tradicionais, ligados a aspectos religiosos, étnicos e tradicionais, que caracterizam um conjunto de elementos culturais específicos da sociedade em nossa localidade, região ou país, tais como: carnaval, celebrações religiosas tradicionais locais, festivais tradicionais que tenham como objetivo a difusão de grupos oriundos de correntes migratórias, por no mínimo 1 ano contínuo.

•Economia solidária e artesanato - 1 cadeira composta de titular e suplente. Deverá comprovar atividade profissional através de documento específico ou Cadastro Público Oficial; ou apresentar portfólio comprovando, no mínimo, 01 (um) ano contínuo de atuação na área.

● Literatura - 1 cadeira composta de titular e suplente. Deverá comprovar a publicação de, no mínimo, uma obra na condição de autSor, coautor, editor, e/ou tradutor de obra literária; e/ou apresentar portfólio comprovando, no mínimo, 1 (um) ano contínuo de atuação na área como professor de literatura ou crítico literário.

•Movimentos sociais organizados e organizações não governamentais com vínculo cultural - 1 cadeira composta de titular e suplente. Deverão enviar Ofício com a indicação dos representantes para a composição da chapa, a ser anexado no momento da inscrição e apresentar portfólio comprovando, no mínimo, 1 (um) ano contínuo de atuação na área da cultura.

1.3. As candidaturas e indicações deverão possuir reconhecimento público de suas atuações, nas respectivas áreas artísticas e/ou culturais em disputa.

1.4. A Secretaria Municipal de Esportes e Cultura disponibilizará, caso necessário, um computador com acesso à internet no período de inscrição, para preenchimento do formulário. O atendimento será realizado das 9h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados na Casa de Cultura Vitória Moreira Neves *Rua: Libério Ferreira Guimarães, S/N, Bairro: Várzea Alegre– Ribeirão das Neves/MG*.(Parque Ecológico).

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. O Processo de Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil é coordenado por uma Comissão Eleitoral designada por Portaria, composta da seguinte forma:

a) 02 membros titulares e seus respectivos suplentes da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura;
b) 02 membros titulares e seus respectivos suplentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;
c) 01 membro titular e seu respectivo suplente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves.

2.2. Os membros da Comissão Eleitoral são designados pela Portaria 042/2021 da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

2.3. Compete à Comissão Eleitoral:

a)Coordenar e fiscalizar todas as atividades relativas ao Processo Eleitoral, disciplinado pelo Edital;

b)Organizar e mobilizar os diversos segmentos para participar na eleição;

c)Decidir os recursos e impugnações sobre o Processo Eleitoral;

d)Enviar o resultado e impugnações sobre o Processo Eleitoral;

e)Enviar o resultado da eleição para homologação;

f)Expedir ordens, orientações e zelar pelo cumprimento das normas e o bom andamento dos trabalhos;

g)Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no Processo Eleitoral, na forma do Edital;

h)Coordenar o Processo Eleitoral, na forma do Edital;

i)lavrar atas, contendo o registro das ocorrências e o resultado da apuração dos votos e encaminhar para a publicação;

j)Convocar a equipe de apoio para prestar suporte ao bom andamento dos trabalhos.

Parágrafo único. A equipe de apoio será composta de servidores da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

2.4. As decisões da Comissão Eleitoral são tomadas por maioria simples de votos.

2.5. Caberá ao Presidente da Comissão Eleitoral o voto de desempate.

2.6. A Comissão Eleitoral se manifestará através de deliberações, que serão tornadas publicadas por meio de publicação, na página oficial da Prefeitura de Ribeirão das Neves.

2.7. A Secretaria Municipal de Esportes e Cultura prestará apoio técnico e administrativo à Comissão Especial Eleitoral.

3. DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS E DOS MEMBROS INDICADOS

3.1. Encerradas as inscrições e as indicações, a Comissão Especial Eleitoral analisará os documentos apresentados e divulgará até o **dia 22 de Outubro de 2021, na página oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves,** as chapas aptas a concorrer no Processo Eleitoral.

3.2. Será dado prazo de **25 a 26 de Outubro de 2021,** para interposição de recurso. O envelope com o recurso deverá ser protocolado na Casa de Cultura Vitória Moreira Neves(Parque Ecológico) , das 09 às 11h e das 14 às 16h, ou via e-mail casadecultura.semec@ribeiraodasneves.mg.gov.br

3.3. A Comissão Especial Eleitoral, após análise dos recursos, divulgará no **dia 28 de Outubro de 2021** as chapas habilitadas, no mural da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e na página Oficial do Município de Ribeirão das Neves.

4. DOS ELEITORES

4.1. O colégio eleitoral será formado por munícipes maiores de 16 anos, residentes e domiciliados no Município, previamente credenciados, no período de **28 de Outubro de 2021 a 05 de Novembro de 2021** , no endereço eletrônico **www.ribeiraodasneves.mg.gov.br** ,link disponibilizado no site da Prefeitura (para preenchimento é necessário possuir conta Google).

Sendo imprescindível o envio de cópia simples de documento de identidade com foto,comprovante de residência, comprovante de atuação no segmento escolhido para votar (portfólio com foto ,registro de classe, quando for vinculado a uma instituição, grupo ou coletivo anexar ofício de declaração de envolvimento no seguimento).

4.2. O eleitor terá direito a apenas 1 (um) voto por vaga em disputa, sendo livre a sua opção pelos candidatos inscritos.

4.3. Os candidatos já estão automaticamente credenciados como eleitores.

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição será realizada **no dia 06 de Novembro, das 9h às 16h,** em ambiente on-line, pelo aplicativo Google Forms disponibilizado pelo site **www.ribeiraodasneves.mg.gov.br**..

5.2. Será disponibilizado um computador na Casa de Cultura Vitória Moreira Neves (Parque Ecológico) **das 09h às 16h** para o eleitor que tiver dificuldades no acesso à internet.

5.3. A eleição se iniciará com a disponibilização de um link com a cédula eleitoral, contendo as chapas habilitadas para cada cadeira;

5.4. A eleição será conduzida pela Comissão Especial Eleitoral, tendo representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e da Sociedade Civil, como mesários e fiscais de forma remota.

5.5. A Comissão Especial Eleitoral ficará em sistema de plantão pela plataforma Google meet, que será aberta das **14h às 16h no dia 06 de Novembro de 2021,** tendo como objetivo responder todas as dúvidas surgidas durante o decorrer do processo.

5.6. O link de acesso para Plantão Eleitoral será disponibilizado pelo site oficial **www.ribeiraodasneves.mg.gov.br**.

6. DA APURAÇÃO

6.1. A apuração dos votos acontecerá após a finalização da eleição e será conduzida por membros da Comissão Especial Eleitoral, formada por representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e representantes da Sociedade Civil.

6.2. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade.

6.3 Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá pelo candidato de maior tempo de atuação na área representada.

6.4 Os votos serão abertos um a um, e posteriormente lançados em listagem para fins de contagem e conferência.

6.5 As cadeiras com voto em mais de uma chapa nas cédulas terão esse voto anulado.

6.6 Serão declarados eleitos os candidatos mais bem votados das vagas em disputa.

6.7 Após a apuração será redigida ata com o resultado que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Especial Eleitoral.

6.8 O resultado será publicado na página da Prefeitura **www.ribeiraodasneves.mg.gov.br**, conforme cronograma.

7. DA NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS

7.1. Encerrado o Processo Eleitoral a Comissão Especial Eleitoral encaminhará, por Ofício, a composição do Conselho Municipal de Política Cultural, acompanhada de cópia da ata de eleição, à Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, para providenciar a publicação de Portaria de Nomeação, no prazo máximo de 30 dias, após o encerramento do Processo Eleitoral.

8. DO CRONOGRAMA

DO CRONOGRAMA	
Nomeação da Comissão Especial Eleitoral.	30/07//2021
Publicação do Edital de Chamamento Público.	06/10/2021
Inscrição de chapas.	06/10/2021 à 20/10/2021
Divulgação das Chapas aptas a concorrer.	22/10/2021
Prazo para interposição de recurso.	25/10/2021 à 26/10/2021
Divulgação das chapas habilitadas.	28/10/2021
Credenciamento de eleitores.	28/10/2021 à 05/11/2021
Eleição.	06/11/2021
Resultado da eleição.	09/11/2021

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial Eleitoral, com recurso destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

9.2. Em caso de dúvidas e solicitação de informações, entrar em contato pelo telefone:(31)3624-4160 ou pelo e-mail: casadecultura.semec@ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves, 06 de Outubro de 2021.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

Anexo I - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

DADOS PESSOAIS

Nome completo (Nome Social e Artístico): _____,
Data de Nascimento:_____,
RG:_____, CPF:_____,
Telefone e Whatsapp para contato ( ) _____,
Endereço:_____
Bairro:_____, Município:_____,
Segmento Cultural: Movimento ou entidade a que pertence: _____
_____.
Tenho interesse em concorrer à Eleição do Conselho de Política Cultural,

BIÊNIO 2021 A 2023 como Conselheiro/a.

Envie em anexo a este formulário, o seu portfólio de vínculo com a área e os documentos exigidos no Edital XXX.

_____
Assinatura

Anexo II - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº:_____ e CPF no: _____,
residente (endereço completo): _____.
Declaro para devidos fins legais, que não sou detentor(a) de Cargo em Comissão ou Função de Confiança, vinculada ao Município de Ribeirão das Neves.

Ribeirão das Neves __ de __ 2021

_____
Assinatura

Anexo III - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021

FICHA DE CREDENCIAMENTO ELEITORAL

DADOS PESSOAIS

Nome completo (Nome Social e Artístico):_____

Data de Nascimento: _____, RG: _____
CPF _____, Telefone e para contato ( ) _____ Endereço:_____
Bairro:_____, Município:_____, Segmento Cultural: Movimento ou entidade que pertence:_____.

Qual candidato e cadeira de seguimento votará?

a) 01 (um) representante do segmento ligado a Artes Visuais; ( )
b) 01 (um) representante ligado ao segmento ligado a Audiovisual; ( )
c) 01 (um) representante do segmento ligado à Música; ( )
d) 01 (um) representante do segmento ligado ao Teatro e Dança; ( )
e) 01 (um) representante do segmento ligado a Cultura Afro-brasileira e Cultura Popular; ( )
f) 01 (um) representante ligado ao segmento de economia solidária e artesanato; ( )
g) 01 (um) representante do segmento ligado à Literatura; ( )
h) 01 (um) representante ligado ao segmento de Movimentos sociais organizados e organizações não governamentais com vínculo cultural. ( )

Ribeirão das Neves, ____ de ___ de 2021.
_____
Assinatura

Anexo III EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021

CÉDULA ONLINE DE VOTAÇÃO

Nome completo:(Nome Social e Artístico): _____
Documento RG/CPF _____Telefone para contato
Endereço _____ Rua,_____
Bairro, Cidade: _____
Área de atuação Cultural:

•Artes Visuais;

•Audiovisual;

•Música;

•Teatro e Dança;

•Cultura Afro-brasileira e Cultura Popular;

•Economia solidária e Artesanato;

•Literatura;

•Movimentos sociais organizados e organizações não governamentais com vínculo cultural.

Cadeira de Segmento Artes Visuais, Candidatos :

Opção 1
Opção 2
Opção 3
Outro:

Cadeira de Segmento Audiovisual, Candidatos : *

Opção 1
Opção 2
Opção 3
Outro:

Cadeira de Segmento Musical, Candidatos : *

Opção 1
Opção 2
Opção 3
Outro:

Cadeira de Segmento Teatro e Dança, Candidatos : *

Opção 1
Opção 2
Opção 3
Outro:

Cadeira de Segmento Cultura Afro-brasileira e Cultura Popular, Candidatos : *

Opção 1
Opção 2
Opção 3
Outro:

Cadeira de Segmento Economia solidária e Artesanato, Candidatos : *

Opção 1
Opção 2
Opção 3
Outro:

Cadeira de Segmento Literatura, Candidatos : *

Opção 1
Opção 2
Opção 3
Outro:

Cadeira de Segmento Movimentos sociais organizados e organizações não governamentais com vínculo cultural., Candidatos : *

Opção 1
Opção 2
Opção 3

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D4F6CA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária na **Ata de Registro de Preços n.º 014/2021, PROCESSO n.º 033/2021**, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços 082/2021, Processo Administrativo n.° 153/2020, Pregão n.° 043/2020 da Prefeitura Municipal de Carmópolis de Minas empresa **PRÁTICA EDITORA GRÁFICA LTDA.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, por seu titular **VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica da Ata, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• **As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são**:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – Unidade Orçamentária: 001 – GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – 19.573.0111 **1822** INOVAÇÃO E

EMPREENDEDORISMO – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – 100 – Recursos Ordinários – **FICHA: 114**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes na Ata de Registros de Preços, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 24 de Setembro de 2021.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:82DED810

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4333/2021

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Talles Costa e Souza**,** servidor efetivo ocupante do cargo de Professor de Educação Física, matrícula nº 1314, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Municipal de Esportes, criado pela Lei Complementar nº 044/2015.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:F859F4B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4334/2021

Desliga Conselheiro Tutelar

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o requerimento de renuncia de mandato,

Resolve:

Art. 1º Desligar Rosemar Trevizano dos Santos Silva, matrícula nº 2060, do mandato de Conselheiro Tutelar no Município de Rodeiro, a partir de 01/10/2021.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:DBA721F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4335/2021

Revogar Férias Regulares concedida a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 011/2008, bem como pedido de desligamento da conselheira Rosemar Trevizano dos Santos Silva e a ausência de suplência,

Resolve:

Art. 1º Revogar as Férias Regulares concedidas pela Portaria nº 4332/2021 às conselheiras:
I – Claudineia de Souza Silva, matrícula nº 1855, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021;
II – Arlete Toledo de Mello Casal, matrícula nº 1854, no período de 01/11/2021 a 30/11/2021.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:C1DCF3BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4336/2021

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora Cláudia Maria Lemos Soares Rodrigues, matrícula nº 1309, no período de 14/10/2021 a 12/11/2021.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) da servidora mencionada no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:F4063638

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021

Processo n.º 104/2021
Pregão Eletrônico n.º 051/2021
Ata de Registro de Preços n.º 101/2021

Contratada: **ALEIXO E FERREIRA HIDROJATEAMENTO LTDA**
CNPJ: 24.027.468/0001-38

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de chorume, gerado no Aterro do Município de Santa Bárbara/MG, localizado na MG 129 – trevo do distrito de Florália, com aproximadamente 5 km da sede, com transporte completo até a disposição final do chorume em uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, devidamente licenciada no órgão ambiental competente.

Valor: **R$ 38.835,00** (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

Vigência: A vigência desta ata tem início a partir do dia 28 de setembro e vigerá até **27/09/2022**

Data assinatura: 28 de setembro de 2021

Santa Bárbara, 03/10/2021

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:9F340AA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2021

Processo Licitatório n.º 097/2021
Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2021
Credenciamento n.º 006/2021
Contrato n.º 104/2021

Contratada**: HC SOLUÇÕES ESTRUTURAIS LTDA**
CNPJ: 36.433869/0001-77

Objeto: credenciamento de empresas especializadas, devidamente registradas nos respectivos conselhos de classe, para a contratação de serviços técnicos de Engenharia e/ou Arquitetura de desenvolvimento e compatibilização de projetos de arquitetura e engenharia, inclusive orçamentação de obras e elaboração de documentos técnicos auxiliares para procedimentos licitatórios, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, conforme edital e seus anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição

Valor: **R$116.318,45** (cento e dezesseis mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) que será rateado entre todos os credenciados proporcionalmente ao valor de cada lote

Vigência: O Contrato terá o prazo de vigência até o dia **30 DE JUNHO DE 2022**

Data assinatura: 30/09/2021

Santa Bárbara, 03/10/2021

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:B6D39244

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2020 DO CREDENCIAMENTO N.º 012/2020 PROCESSO N.º 246/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**,** Processo n.º 246/2020, Inexigibilidade de Licitação n.º 021/2020, Credenciamento n.º 012/2020 - Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a realização de serviços de elaboração de laudos de Avaliação de Imóveis, com base na NBR 14653para atendimento de demandas futuras da administração municipal, em processos de locação, doação, aquisição, venda, permuta, concessão de direito real de uso ou outros fins, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal.
Contratado conforme ordem de Credenciamento (cronológica) citado abaixo:

CREDENCIADO	CNPJ	ORDEM DE CREDENCIAMENTO
Atayde Consultoria Ltda	04.859.796/0001-93	4º

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da lei 8.666/93. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 30 de setembro de 2021.

Santa Bárbara, 30 de setembro de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:657B1489

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2021

Processo Licitatório n.º 246/2020
Inexigibilidade de Licitação n.º 021/2020
Credenciamento n.º 012/2020
Contrato n.º 103/2021

Contratada**: ATHAYDE CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: 04.859.796/0001-93

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para elaboração de laudos de Avaliação de Imóveis, com base na NBR 14653 para atendimento de demandas futuras da administração municipal, em processos de locação, doação, aquisição, venda, permuta, concessão de direito real de uso ou outros fins, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações do edital e termo de referência que integram o presente instrumento, independente de transcrição.

Valor: O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de **R$ 25.200,00** (vinte e cinco mil, duzentos reais), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente

Vigência: O Contrato terá o prazo de vigência até o dia **30 DE SETEMBRO DE 2022**
Data assinatura: 30/09/2021

Santa Bárbara, 03/10/2021

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:AA53C80F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

Findada a fase recursal, conforme disposto no item 9.23 do edital de licitação pregão presencial nº 050/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especialização para prestação de serviços de internet, a Pregoeira substituta, por meio deste, convoca a empresa Via Ondas Telecomunicações Ltda a apresentar a proposta ajustada ao valor final de R$ 235.000,00 no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da presente convocação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sob pena de desclassificação do processo licitatório e aplicação das sanções cabíveis.

Santa Bárbara, 04 de outubro de 2021.

LORENNA BATISTA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:E148ABEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PROCESSO N.º 192/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 025/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes universitários e técnicos. Contratado: da SALLES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI **(CNPJ.: 08.234.366/0001-37)**. Fundamento Legal: art. 24, inciso IV da Lei 8666/93. Valor Estimado da contratação: R$ 61.175,52. Ratificado em 04/10/2021 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 04/10/2021.

A) SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:02B003B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 4966/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), do cargo em comissão demissível "ad nutum" de DIRTOR DE UNIDADE DE ENSINO I, o (a) Sr. (a). **GRASIELA RODRIGUES DE ARAÚJO,** matrícula 101263-0, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de outubro de 2021, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de outubro de 2021.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:52C0F270

SECRETARIA DE OBRAS
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 023/2021

PORTARIA DE N.º 023/2021

Nomeia os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Concessão de abastecimento hídrico do Município de Santa Bárbara na forma do art. 21 da Lei Municipal 1886/2019 e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, em especial, o previsto art. 4º, da Lei Municipal de n.º 1999/2021, considerando o disposto no art. 10, do Decreto Municipal nº 4016/2019 **RESOLVE:**
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo discriminados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da concessão de abastecimento hídrico do município de Santa Bárbara, na forma do art. 21, da Lei Municipal nº 1886/2019:
Cristieli do Carmo P. Dutra – Matrícula 2009005/1
Ermesson José de Souza – Matrícula 2006561/1
Leidiane Aparecida Perdigão – Matrícula 2010844/1
Art. 2º. Nos termos do inciso I, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 4016/2019, fica designado o servidor ocupante do cargo de Gerente da Divisão de Fiscalização, como autoridade competente para decidir, em primeira instância administrativa, os procedimentos administrativos decorrentes de descumprimento às normas desde Decreto.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 01 de outubro de 2021.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Mirelle Rezende de Souza
Código Identificador:A0719684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 189/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 034/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para de forma parcelada fornecer Urnas Mortuárias, remoções e outros artigos funerários. Vencedor: Funerária Santa Barbara do Leste Ltda - ME - CNPJ - 07.189.519/0001-09 – Item 01 - Valor unitário R$ 450,00 – Item 02 - Valor unitário R$ 400,00 – Item 03 - Valor unitário R$ 4,20 – Item 04 - Valor unitário R$ 1.190,00. -

Santa Barbara do Leste 04/10/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:8DFF2711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 009/2021

O Município de Santa Margarida-MG. Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, a realização da Licitação, Processo Licitatório nº 143/2021, Tomada de Preços nº 009/2021.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a reconstrução de um muro de contenção na Rua Napoleão Vieira para a recuperação da estabilidade de talude do Estádio Municipal Pereira Lima, em razão da intensa precipitação pluviométrica ocorrida nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2021, de acordo com a meta nº 05 estabelecida pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.
Tipo menor preço por empreitada global.
A entrega e a abertura dos envelopes será às 08:00 (oito horas), do dia 25/10/2021 (segunda feira), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro,

Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776, também pelo *e-mail: licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:11424AD8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2021
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2021

OBJETO: primeiro aditivo de valor ao contrato de nº 0069/2021, cujo objeto é à contratação da Entidade Privada Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Manhuaçu/MG – APAE, qualificada como Organização de Sociedade civil de Interesse Público sem fins lucrativos, para a celebração de termo de colaboração para a execução do Plano de Trabalho formulado pelo Município de Santa Margarida/MG

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANHUAÇU/MG - APAE, Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 18.497.032/0001-00, com sede na Alameda Doutor Eloy Werner, s/n°, Bairro São Vicente, Município de Manhuaçu/MG, CEP 36.900-000.

VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2021.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:A914EC20

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 130/2020– Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo de fornecimento 006/2021. Partes: Município de Santa Margarida e **MARIA CONÇEIÇÃO DE PAULA OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 38.651.402/0001. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de carga de oxigênio medicinal, acessórios e locação de aparelho concentrador de oxigênio para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula no exercício de 2021. Motivo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato administrativo de fornecimento 036/2021, a contar da data de assinatura do presente termo 01/10/2021. – Marcela Mendes de Oliveira.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:C228E94C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 083/2015 TP 001/2015

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

6º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, e de outro lado, CONSTRUTORA RIBEIRO E LASMAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME, já qualificados no termo primeiro, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, CONTRATO Nº 023/2015 – CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E ARQUIBANCADA DE UMA QUADRA ESCOLAR NA ESCOLA DORALICE MENDONÇA REIS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 09544/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS

Fica alterado a Cláusula Quarta - Do Prazo, prorrogando-se a vigência do contrato para 24 de outubro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 23 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratante

CONSTRUTORA RIBEIRO E LASMAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME
Contratado (a)

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:052BB85C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 086/2021 –PROCESSO Nº 134/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

Extrato Contrato nº 086/2021 –Processo nº 134/2021 – Pregão Presencial nº 054/2021 .

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA GERAL DA RODOVIARIA DO MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: **04 PILARES CONSTRUÇOES E SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.834.980/0001-02, endereço: Rua Antonio Carlos da Silva, N°456, centro de Santana da Vargem/ MG tem sua escolha firmada Vigência: 20/09/2021 a 20/12/2021
Valor: R$ 181.445,06 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:6DE04964

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 079/2021 –PROCESSO Nº 134/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 .

Extrato Contrato nº 079/2021 –Processo nº 134/2021 – Pregão Presencial nº 054/2021 .

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRAS E MATERIAL INCLUSO PARA REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL COM INSTALAÇÃO DE DIVISORIAS, PINTURA INTERNA E EXTERNA..

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: **04 PILARES CONSTRUÇOES E SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.834.980/0001-02, endereço: Rua Antonio Carlos da Silva, N°456, centro de Santana da Vargem/ MG tem sua escolha firmada Vigência: 20/09/2021 a 20/10/2021
Valor: R$ 25.741,11 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e onze centavos.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:57D0EB69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 085/2021 –PROCESSO Nº 134/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

Extrato Contrato nº 085/2021 –Processo nº 134/2021 – Pregão Presencial nº 054/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRAS E MATERIAL INCLUSO PARA INSTALAÇÃO DA NOVA ILUMINAÇÃO DO BEM CULTURAL INVENTARIADO DA PRAÇA PADRE JOÃO MACIEL NEIVA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: **04 PILARES CONSTRUÇOES E SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.834.980/0001-02, endereço: Rua Antonio Carlos da Silva, N°456, centro de Santana da Vargem/ MG tem sua escolha firmada Vigência: 04/10/2021 a 04/12/2021
Valor: R$ 34.409,76 (trinta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e setenta e seis centavos).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:5E31EFA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade pregão nº 34/2021, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção da iluminação pública no município de Santana de Cataguases/MG, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **M A ELETRIFICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.784.848/0001-06, situada na Rua José Carneiro da Silva, 128, loja A, centro, Laranjal, MG, valor R$ 71.500,00 (setenta e um mil quinhentos reais)

Santana de Cataguases, MG, 06 de outubro de 2021

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D2FE2C26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 074-PMSR/2021 - PM EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO EIRELLI

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 074-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 057/PMSR/2021, modalidade Tomada de Preço nº. 002/PMSR/2021. Objeto:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG."**

-Contratada:**PM EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO EIRELLI – CNPJ: 28.698.633/0001-34,**valor de**R$316.023,25(Trezentos e dezesseis mil, vinte e três e reais e vinte e cinco centavos).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:802A245B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 064-PMSR/2021 - ALIANÇACOMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 064-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 042/PMSR/2021, modalidade Pregão Eletrônico n° 018/PMSR//2021. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO"**

-Contratada:**ALIANÇACOMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 31.486.195/0001-55,**valor de**R$ 119.647,00 (*cento e dezenove mil e seiscentos e quarenta e sete reais*).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:72873BAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 065-PMSR/2021 - JURANDY DOS SANTOS ELIAS

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 065-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 042/PMSR/2021, modalidade Pregão Eletrônico n° 018/PMSR//2021. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO"**

-Contratada:**JURANDY DOS SANTOS ELIAS – CNPJ: 41.231.972/0001-74,**valor de**R$ 34.776,00 (*trinta e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais*).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:ACFAECA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 066-PMSR/2021 - ROSENEIDE DA SILVA - EPP

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 066-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 042/PMSR/2021, modalidade Pregão Eletrônico n° 018/PMSR//2021. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO"**

-Contratada:**ROSENEIDE DA SILVA - EPP– CNPJ: 26.312.888/0001-91,**valor de**R$ 18.767,50 (*dezoito mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos*).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:B4E832A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 067-PMSR/2021 - JULIANA FERREIRA DA SILVA.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 067-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 042/PMSR/2021, modalidade Pregão Eletrônico n° 018/PMSR//2021. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO"**

-Contratada:**JULIANA FERREIRA DA SILVA – CNPJ: 36.975.874/0001-01,**valor de**R$ 13.380,00 (*treze mil e trezentos e oitenta reais*).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:87DB8F01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 068-PMSR/2021 - VANESSA SOUZA PORTO MAGALHÃES.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 068-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 042/PMSR/2021, modalidade Pregão Eletrônico n° 018/PMSR//2021. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO"**

-Contratada:**VANESSA SOUZA PORTO MAGALHÃES – CNPJ: 35.792.327/0001-28,**valor de**R$ 111.402,00 (*cento e onze mil e quatrocentos e dois reais).***

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:9600799A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 069-PMSR/2021 - BEATONCOMERCIAL LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 069-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 042/PMSR/2021, modalidade Pregão Eletrônico n° 018/PMSR//2021. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO".**

-Contratada:**BeatonComercial Ltda – CNPJ: 19.697.711/0001-95,**valor de **R$ 254.863,70 (*duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos*).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:5084CF23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 070-PMSR/2021 - CCL DISTRIBUIDORA EIRELI

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 070-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 042/PMSR/2021, modalidade Pregão Eletrônico n° 018/PMSR//2021. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO"**

-Contratada:**CCL DISTRIBUIDORA EIRELI– CNPJ: 05.786.956/0001-84,**valor de **R$ 17.060,00 (*dezessete mil e sessenta reais*).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:E145C8D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 071-PMSR/2021 - QUALITY ELETROMOVEIS LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 071-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 042/PMSR/2021, modalidade Pregão Eletrônico n° 018/PMSR//2021. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO"**

-Contratada:**QUALITY ELETROMOVEIS LTDA– CNPJ: 41.371.468/0001-70,**valor de **R$ 141.000,00 (*cento e quarenta e um mil reais*).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:C76CD5C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 072-PMSR/2021 - ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO EPP

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 072-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 042/PMSR/2021, modalidade Pregão Eletrônico n° 018/PMSR//2021. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO"**

-Contratada:**ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO EPP– CNPJ: 21.230.132/0001-80,**valor de **R$ 1.250,00 (*um mil e duzentos e cinquenta reais*).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:BA2B7699

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 104 -PMSR/2021 - REAVEL VEICULOS EIRELI

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 104-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 066/PMSR/2021, modalidade Pregão Eletrônico n° 028/PMSR/2021. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO A, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.496 DE 04 DE MAIO DE 2021, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."**

-Contratada:**REAVEL VEICULOS EIRELI – CNPJ: 30.260.538/0001-04,**valor de **R$ 249.000,00 (*duzentos e quarenta e nove mil reais*).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:39C2C39B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 073-PMSR/2021 - EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 073-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 062/PMSR/2021, modalidade Pregão Eletrônico n° 026/PMSR/2021. Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS."**

-Contratada:**EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA– CNPJ: 37.790.246/0001-14,**valor de R$ 1.276.350,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:2E6F21D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 075-PMSR/2021 - DEMÁQUINAS VEÍCULOS EIRELI-ME

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 075-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. **042/2020**, modalidade Pregão Presencial **nº 011/2020** que gerou a ATA de Registro de Preços **nº 001/2020**.Objeto**:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS, CONFORME FABRICANTES E MODELOS DEFINIDOS NOS ANEXOS, DESTE EDITAL, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO(MG), E/OU TERCEIRIZADOS, MEDIANTE CONTRATO EM VIGOR, ATENDENDO AS REQUISIÇÕES DAS SECRETARIAS EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I."**

-Contratada:**DEMÁQUINAS VEÍCULOS EIRELI-ME – CNPJ:** 36.203.298/0001-84**,**valor de R$ 436.500,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:DE4C7B53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 076-PMSR/2021 - BEATON COMERCIAL LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 076-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. **060/2021**, modalidade Pregão Eletrônico **nº 025/2021**.Objeto**:"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE INFRAESTRUTURA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO RIACHO".**

-Contratada:**Beaton Comercial Ltda – CNPJ: 19.697.711/0001-95,**valor de **R$ 129.146,00 (*cento e vinte e nove mil e cento e quarenta e seis reais*).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:D43E8B76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 087- P.P. 039 -REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:
O processo detinha o prazo final até o dia 05/10/2021, mas este prazo passará para o dia 07/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: Processo licitatório – 087/PMSR/2021- Pregão Presencial 039/PMSR/2021 - **Objeto**: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES".**
Data da Abertura: 07/10/2021
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 04/10/2021.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:79C12020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE CARONA

Oficio n.° 052/2021
Ao Secretário Executivo
Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba.

Vimos por meio deste, manifestar o interesse em aderir a ATA de Registro de Preços Referente ao Processo 023/2021 Pregão 011/2021, com o objetivo de Realizar a Contratação de Serviços Técnicos Profissionais para Execução do Recadastramento Imobiliário urbano da Cidade de Santana dos Montes, por meio de obtenção de imagens via satélite e/ou drone, ortorretificação, restituição e integração com o sistema de IPTU existente na Prefeitura, adesão esta no valor de **R$ 166.188,00 (cento e sessenta e seis mil e cento e oitenta e oito reais)**, frisa-se que havendo a Autorização, que o Consórcio nos encaminhe cópia do procedimento licitatório, bem como autorização para que possamos dar andamento aos trâmites legais internos da Prefeitura de Santana dos Montes.

Santana dos Montes, 04 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:B6CF9F4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE CARONA

Oficio n.° 054/2021
Ao Secretário Executivo
Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba.

Vimos por meio deste, manifestar o interesse em aderir a ATA de Registro de Preços Referente ao Processo 030/2020 Pregão 019/2020, com o objetivo de Realizar a Contratação de Serviços Técnicos Profissionais para Construção de Ponte com implantação de Aduelas de Concreto, adesão esta no valor de **R$ 102.941,82 (cento e dois mil e novecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos)**, frisa-se que havendo a Autorização, que o Consórcio nos encaminhe cópia do procedimento licitatório, bem como autorização para que possamos

dar andamento aos trâmites legais internos da Prefeitura de Santana dos Montes.

Santana dos Montes, 04 de Outubro de 2021.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:DFACFD6E

SETOR DE PREGÕES
MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES,ATRAVÉSDOSEUPREFEITO MUNICIPAL,OSR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁREALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DA PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG ATRAVÉS DE MENOR VALOR, ABERTURADIA 18/10/2021ÁS 13:00HORASNA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAISNO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA/10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:F07F9E43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021

Extrato Ata de Registro de Preços nº 141/2021 – Processo Licitatório nº 102/2021 Pregão Presencial RP nº 056/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 28.843.702/0001-56. Objeto: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de Equipamentos para Instalação de Rede "MESH", nas escolas municipais e CEMEI's, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$48.006,45. Validade:12 meses - de 04/10/2021 a 04/10/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 05 de outubro de 2021

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:BBBBF3FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021. PROCESSO LICITATÓRIO nº 086/2021. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,** com a finalidade de selecionar proposta objetivando a AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID-19, 1200 ANTÍGENO (SWAB) E 300 IGG/IGM**,** cujas especificações encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 026/2020 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09h00min. do dia 06/10/2021, às 09h00min. do dia 21/10/2021**; e, Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 9h30min. do dia 21/10/2021**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antonio do Aventureiro/MG, 04/10/2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A865F878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, ADJUDICA e consequentemente HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021**, **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS (RUAS: DONA TETÉ, VEREADOR DIRCEU ALVES DA SILVA, GERALDA ROSA DA CRUZ, SEBASTIANA PEREIRA DOS SANTOS, ARGENTINO GOMES DE BRITO, B) NO BAIRRO PLANALTO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE DE Nº 884621/2019/MDR/CAIXA
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**
RZ ENERGIA E ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 32.819.477/0001-90 Rua Barão do Rio Branco, nº 87, sala 101 Bairro Centro Guanhães/MG CEP: 39.740-000	**R$ 488.161,11 (Quatrocentos e oitenta e oito mil e cento e sessenta e um reais e onze centavos)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de setembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:465A7100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição número 3007, circulada no dia 04 de outubro, com código identificador nº 96B7ADAD:

Onde se lê: **"**Processo Licitatório n.º 079/2021 – Pregão Presencial n.º 044/2021"

Leia-se: "Processo Licitatório n.º 072/2021 – Pregão Presencial n.º 044/2021"

Houve um erro de digitação na publicação acima referida.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de outubro de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:34ABF062

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL 038/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 063/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 038/2021, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BALAÚSTRES PRÉ-MOLDADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 23.236.822/0001-71 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, Nº 52 BAIRRO CENTRO COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG CEP: 39.188-000	01	R$ 67.938,00 (Sessenta e sete mil e novecentos e trinta e oito reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de agosto de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA
Suplente Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:CF70D4C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 149/2021 – PREGÃO 116/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão tipo menor preço por item que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviço de locação mensal de aparelhos concentradores elétricos de oxigênio para oxigenoterapia domiciliar atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do edital e seus anexos e descrição detalhada dos itens constantes do ANEXO VII.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 18 de Outubro de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas, ou e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 04 de outubro de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F02AC4A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO N° 011/2021 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato dos contratos da Inexigibilidade nº 017/2021 - Credenciamento n° 011/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Perfuração de Poços Artesianos para atender as comunidades no município de São Francisco/MG, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes. **Contratado: HERCIO FRANCISCO DA ROCHA 05023884635/ME** no valor de **R$ 318.300,00** (trezentos e dezoito mil e trezentos reais). **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. 04/10/2021 até 31/12/2021.

São Francisco/MG, 04 de Outubro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:7BD2275C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DECRETO N° 71/2021

DECRETO Nº 71, DE SETEMBRO DE 2021

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, A LEI FEDERAL N.º 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADOS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO FEDERAL N.º 06, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do Município de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando a Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, e o Decreto Federal n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020.
Considerando ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020, conforme disposto na Lei Federal n.0 14.017, de 29 de junho de 2020;
Considerando o Decreto Presidencial n. º 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n. º 6, de 20 de março de 2020;
Considerando que o Município de São Gonçalo do Rio Preto, receberá o valor total de quarenta e quatro mil vinte e oito reais e

quinze centavos para execução do inciso III do art. 2° do Decreto Presidencial n. º 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Considerando que, conforme o inciso III, do art. 2°, do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, compete aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, ou ainda presenciais, desde que respeitadas as medidas de distanciamento e higiene vigentes, em observância ao disposto no inciso III, do caput, do art. 2 °, da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1 ° Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no âmbito do Município de São Gonçalo do Rio Preto, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, cria o Programa Municipal de Emergência Cultural, o Cadastro Municipal de Cultura e a Comissão Municipal de Acompanhamento.

Art. 2° O Município de São Gonçalo do Rio Preto receberá a quantia de quarenta e quatro mil vinte e oito reais e quinze conforme previsto no art. 2º, do Decreto Federal n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020, que será destinada ao cumprimento do inciso III, do art. 2°, da Lei Federal n.0 14.017, de 29 de junho de 2020.

Parágrafo único - O remanejamento de recursos é permitido, desde que informado no relatório de gestão final, na forma do §6 º, do art. 11, do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 3 °. Do valor recebido nos termos do Decreto Federal n.º 10. 464, de 17 de agosto de 2020, compete ao Município de São Gonçalo do Rio Preto/MG, em observância ao disposto no art. 2°, da Lei n.0 14.017, de 29 de junho de 2020, elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso do art. 2° da Lei n. 0 14.017, de 29 de junho de 2020.

§ 1 ° Os beneficiários dos recursos contemplados por intermédio da Lei n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, e neste Decreto deverão residir e estar domiciliados no território nacional, podendo o Município de São Gonçalo do Rio Preto vincular o recebimento à homologação em cadastro municipal.

§2º Para a execução das ações emergenciais previstas no inciso III do caput, o Município de São Gonçalo do Rio Preto definirá, em conjunto com o Estado de Minas Gerais, o âmbito em que cada ação emergencial será realizada, de modo a garantir que não haja sobreposição entre os entes federativos.

§3 º O Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Rio Preto editará normas com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos, no âmbito de sua atuação, observado o disposto na Lei n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 e no Decreto Federal n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020.

CAPÍTULO II

DOS EDITAIS, DAS CHAMADAS PÚBLICAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS

Art. 4° O Município de São Gonçalo do Rio Preto poderá elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, de que trata o inciso IlI, do caput do art. 2°, da Lei n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, por intermédio de seus programas de apoio e financiamento à cultura já existentes ou por meio da criação de programas específicos, podendo adotar regimes jurídicos simplificados para seleção, execução e relatórios de prestação de contas de projetos.

§ 1 º Os editais referidos no caput deste artigo deverão conter, no mínimo:

I - o objeto;

II - os prazos;

III - o limite de financiamento;

IV - o valor máximo por projeto;

V - as condições de participação;

VI - as formas de habilitação, de julgamento, de liberação de recursos e de execuções;

VII - a forma e o prazo para prestação de contas;

VIII - os formulários de apresentação;

IX - a relação de documentos exigidos.

§2º Os profissionais de cultura e espaços artísticos e culturais somente poderão ser beneficiados em um dos instrumentos previstos no caput deste artigo.

§3 º O Município de São Gonçalo do Rio Preto deverá desempenhar, em conjunto com o Estado de Minas Gerias, esforços para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais.

Art. 5°. O repasse dos recursos para os projetos contemplados nos editais ocorrerá em parcela única por meio de transferência para a conta bancária da pessoa física ou jurídica selecionada para receber o benefício.

Art. 6°. Os trabalhos premiados e os projetos inéditos selecionados deverão dispor de contrapartida conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, e Turismo.

Parágrafo único. Os critérios e a descrição das contrapartidas serão divulgados por meio dos editais e chamadas públicas de premiação e de seleção de propostas inéditas.

Art. 7°. O Município de São Gonçalo do Rio Preto deverá informar no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020:

I - os tipos de instrumentos realizados;

II - a identificação do instrumento;

III - o total dos valores repassados por meio do instrumento;

IV - o quantitativo de beneficiários;

V - para fins de transparência e verificação, a publicação em Diário Oficial dos resultados dos certames em formato PDF;

VI - a comprovação do cumprimento dos objetos pactuados nos instrumentos; e

VII - na hipótese de não cumprimento integral dos objetos pactuados nos instrumentos, a identificação dos beneficiários e as providências adotadas para recomposição do dano.

§ 1 ° A comprovação de que trata o inciso VI do caput deverá ser fundamentada nos pareceres de cumprimento do objeto pactuado com cada beneficiário, atestados pelo gestor do Município responsável pela distribuição dos recursos.

§2° O agente público responsável pelas informações apresentadas no relatório de gestão final, a que se refere o Anexo I do Decreto n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020, poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

§3° O Município de São Gonçalo do Rio Preto deverá dar ampla publicidade às iniciativas apoiadas pelos recursos recebidos na forma prevista no inciso III, do caput do art. 2º, da Lei n. 0 14.017, de 29 de junho de 2020 e transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no sítio eletrônico oficial do ente federativo, cujo endereço eletrônico deverá ser informado no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto n.0 10.464, de 17 de agosto de 2020.

CAPÍTULO III

DA OPERACIONALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DOS PRAZOS

Art. 8°. Os recursos destinados ao cumprimento do disposto no art. 2° deste Decreto serão executados de forma descentralizada, por meio de transferência da União ao Município de São Gonçalo do Rio Preto, por intermédio da Plataforma +Brasil, instituída pelo Decreto Federal n.º 10.035, de 1° de outubro de 2019, conforme Anexo III do Decreto n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020.

§ 1 ° O prazo para publicação da programação ou destinação dos recursos de que trata o art. 2° será de até sessenta dias, contado da data de recebimento dos recursos.

§Para cumprimento do disposto neste artigo, considera-se como publicada a programação constante de dotação destinada a esse fim na lei orçamentária vigente divulgada conforme Art. 95 da Lei Orgânica Municipal.
§A publicação a que se refere o §2º deverá ser informada no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I.
Art. 9º. Conforme disposto no Decreto Federal n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020, a União realizará transferência para o Município de São Gonçalo do Rio Preto em conta específica em agência de relacionamento do Banco do Brasil, atendendo o cronograma de pagamentos publicado em canal oficial do Governo Federal.
§ A conta específica de que trata o caput já foi criada automaticamente pela Plataforma +Brasil.
§Os recursos transferidos na forma prevista neste artigo serão geridos, exclusivamente, na conta específica de que trata o caput.
§As movimentações de saída de recursos das contas bancárias serão classificadas e identificadas conforme o disposto no art. 3° e as informações a elas referentes serão disponibilizadas no sistema BB Ágil do Banco do Brasil.
§O montante dos recursos indicado no plano de ação poderá ser remanejado de acordo com a demanda local, desde que a divisão dos recursos prevista no art. 2° seja respeitada e que o remanejamento seja informado no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020.

CAPÍTULO IV

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL

Art. 10. Fica criado, no âmbito do Município de São Gonçalo do Rio Preto, o Programa Municipal de Emergência Cultural para implementação e distribuição dos recursos recebidos nos termos da Lei n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, em atendimento do art. 9º, do Decreto n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020.
Parágrafo único. O Programa Municipal de Emergência Cultural será gerido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, a quem cabe a edição e publicação de normas complementares através de portarias, instruções normativas e/ou comunicados.

CAPÍTULO V

DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 11. Fica instituído, no âmbito do Município de São Gonçalo do Rio Preto, o Cadastro Municipal de Cultura, para a identificação e certificação de agentes culturais residentes e/ou atuantes em seu território.
§ 1 º. O Cadastro Municipal de Cultura será gerido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, a quem cabe à homologação, edição e publicação de normas complementares através de portarias, instruções normativas e/ou comunicados.
§2°. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente deverá publicar a relação dos agentes culturais que já estão cadastrados para fins de atendimento da Lei n.º 14.017, de 29 de junho de 2020.

CAPÍTULO VI

DO TERMO DE RESPONSABILIDADE, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DAS SANÇÕES

Art. 12. A prestação de contas dos beneficiados nos termos do inciso III, do art. 2° da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, deve comprovar o cumprimento do objeto em conformidade com o projeto cultural aprovado, bem como o cumprimento das metas e os resultados atingidos.
Parágrafo único. O caso de repasses efetuados a título de premiação, por iniciativa cultural de destaque, não será devida a prestação de contas, uma vez tratar-se de objeto já cumprido, a ser comprovado no ato de inscrição e avaliado pela Comissão de Acompanhamento.
Art. 13. Em caso de não comprovação de aplicação correta dos recursos e/ou reprovação da prestação de contas, observada a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as devidas penalidades:
I - restituição aos cofres públicos do valor recebido, atualizado monetariamente;
II - em caso de não restituição, inscrição em dívida ativa na Fazenda Municipal de São Gonçalo do Rio Preto;
III - instauração de processo de tomada de contas;
IV- impedimento de contratar, celebrar parcerias ou receber qualquer tipo de apoio do Poder Executivo Municipal, por um período de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO VII

DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO

Art. 14. Fica instituída, no âmbito do Município de São Gonçalo do Rio Preto, a Comissão Municipal de Acompanhamento, a quem caberá atuar de forma consultiva, deliberativa e suplementar nas atribuições do Poder Executivo Municipal, no que se refere à Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Decreto n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020, bem como nas disposições deste Decreto e de normas complementares de nível municipal, estadual ou federal.
Art. 15. A Comissão Municipal de Acompanhamento será nomeada por ato do Prefeito Municipal e será composta pelos seguintes membros:
I -2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, dentre os quais, obrigatoriamente, o titular do órgão;
II -2 (dois) representantes do poder Executivo Municipal;
III - 2 (dois) representantes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
IV - 2 (dois) representantes da Sociedade Civil, dentre artistas, agentes culturais, técnicos, produtores, gestores, prestadores de serviços do setor cultural.
V - 2 (dois) representantes da Área da Educação.
§ Os membros da Comissão, previstos no caput deste artigo, serão indicados pelos respectivos secretários municipais e pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.
§ O presidente da Comissão de Acompanhamento será o titular da Secretaria Municipal Cultura e Turismo de São Gonçalo do Rio Preto, gestor dos recursos advindos da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020.
Art. 16 - A Comissão Municipal de Acompanhamento tem as seguintes atribuições
I Estabelecer diretrizes gerais, estratégias e prioridades para operacionalizar e aplicar a Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 no âmbito do Município de São Gonçalo do Rio Preto.
II - Contribuir e deliberar sobre o Plano de Aplicação de Recursos a ser inscrito na plataforma Mais Brasil.
III - Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020.
IV - Propor e viabilizar formas de divulgação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Federal n.0 14.017, de 29 de junho de 2020.
V - Desenvolver as atividades necessárias para implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020.
VI - Contribuir na elaboração e apresentação de relatório final da aplicação dos recursos, conforme o plano estabelecido.
VII - Elaborar os instrumentos públicos previstos no caput do art. 3° do presente Decreto.
Art. 17. A Comissão Municipal de Acompanhamento, de que trata este Decreto reunir-se-á mediante convocação do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, de oficio ou motivada por quaisquer dos membros.
Art.18. A atuação dos membros da Comissão Municipal de Acompanhamento não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.
Art. 19. Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão Municipal de Acompanhamento e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras secretarias do Município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de cultura de outros municípios, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.
Art. 20. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente será responsável pela coordenação da Comissão Municipal de Acompanhamento, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.
Art. 21. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos pelos entes federados previstos na Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, assim como os referentes às despesas realizadas, ficarão permanentemente à disposição da Comissão Municipal de Acompanhamento instituída por este Decreto, bem como dos órgãos

federais, estaduais e municipais de controle interno e externo, e ser-lhes-á dada ampla publicidade, inclusive por meio eletrônico.
Parágrafo único. A Comissão Municipal de Acompanhamento referido neste Decreto poderá, sempre que julgar conveniente:
I - apresentar ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais das verbas recebidas pelos entes federados relativas à Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020;
II - por decisão da maioria de seus membros, convocar qualquer pessoa para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas das verbas recebidas do ente federado relacionada à lei;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:
a) empenho, liquidação e qualquer pagamento relacionado com as verbas recebidas em virtude da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020;
b) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções.
IV - realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:
a) o regular gasto das verbas relacionadas à Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, recebidas pelo Município;
b) a utilização de bens adquiridos com recursos advindos da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020.
Art. 22. A Comissão de Acompanhamento de que trata este Decreto deve divulgar suas atas, relatórios e deliberações no sítio eletrônico da Prefeitura de São Gonçalo do Rio Preto.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. No caso de editais de premiação ou de seleção de propostas de pessoas físicas ou jurídicas que estiverem em atraso com a prestação de contas de qualquer parceria ou tiverem sofrido alguma das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no âmbito do Município de São Gonçalo do Rio Preto, não será concedido o recurso previsto neste Decreto.
Art. 24. O Município de São Gonçalo do Rio Preto apresentará relatório de gestão final a que se refere o Anexo I, do Decreto n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020 à Secretaria - Executiva do Ministério do Turismo no prazo de cento e oitenta dias, contado da data em que se encerrar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 2020.
Parágrafo único. O envio do relatório de gestão final no prazo estabelecido é de responsabilidade do titular da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, ou na sua ausência, do Prefeito Municipal, cabendo-lhe tomar todas as medidas e providências necessárias, incluindo a prestação de informações adicionais que permitam verificar a aplicação regular dos recursos repassados.
Art. 25. O Município de São Gonçalo do Rio Preto dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei n.º 14.017, de 29 de junho de 2020.
Art. 26. O Município de São Gonçalo do Rio Preto deverá manter a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere o art. 2º, pelo prazo de dez anos.
Art. 27. Os recursos necessários para as medidas de que trata este decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria decorrente do repasse estipulado pela Lei Federal n.0 14.017, de 29 de junho de 2020.
Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto – MG, 29 de setembro de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:4BDC6AAB

ASSESSORIA GABINETE
DECRETO N° 72/2021

DECRETO Nº 72, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

TORNA PÚBLICO O CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e

Considerando O artigo 215 da Constituição da República, que assegura ao Estado o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos Culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações Culturais;

Considerando a Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020, que prevê a disponibilização de renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e que demanda a inscrição dos futuros beneficiados em cadastro ou sistema de governo, incluindo o Cadastro Municipal de Cultura;

DECRETA:

Art. 1º. Torna público o Cadastro Cultural de São Gonçalo do Rio Preto, mantido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da cultura em São Gonçalo do Rio Preto, bem como cadastro necessário ao acesso às modalidades de fomento implementadas com recursos provenientes dos mecanismos de financiamento público previsto Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º. O Cadastro da Cultura é uma ferramenta componente do processo de implementação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC.

Art. 3º. Poderão se inscrever no Cadastro Cultural de São Gonçalo do Rio Preto, a qualquer tempo, todos os agentes e espaços culturais de São Gonçalo do Rio Preto que exerçam atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à cadeia produtiva.

Art. 4º. Para fins deste Decreto, considera-se:

I. Agente Individual (Pessoa Física): artista, produtor, gestores e todos os atores culturais autônomos que se relacionam com as práticas culturais;

II. Agente Coletivo: grupos, trupes, companhias, organizações culturais comunitárias, povos originários, instituições, entidades, empresas e coletivos artísticos das mais diversas linguagens, com ou sem personalidade jurídica;

III. Ponto de Cultura: entidades sem fins lucrativos, grupos ou coletivos com ou sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais continuadas em suas comunidades ou territórios;

IV. Pontão de Cultura: entidade cultural, ou instituição pública de ensino, que articula um conjunto de outros pontos ou iniciativas culturais, desenvolvendo ações de mobilização, formação, mediação e articulação de uma determinada rede de pontos de cultura e demais iniciativas culturais, seja em âmbito territorial ou em um recorte temático e identitário;

V. Espaços Culturais: consistem tanto em instituições formais como espaços alternativos, como teatros, salas de cinema, centros culturais, casas de leitura e escrita, bibliotecas, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de produtos e bens culturais, entre outros.

Art. 5º. O cadastramento é livre, gratuito e colaborativo, e será avaliado pelo Comitê Gestor para possível recebimento dos recursos da Lei 14.017/2020, através do preenchimento obrigatório das seguintes informações:

§1º - Para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em

atendimento ao inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, os interessados em se cadastrarem deverão, obrigatoriamente, informar:

I - CNPJ (somente números)
II - Razão Social ou nome do espaço.
III - Data da abertura do espaço.
IV - Representante legal (nome completo)
V - CPF do representante legal
VI - Endereço completo
VII - Telefone para contato
VIII - E-mail
IX- Além destes documentos elencados acima é obrigatório o preenchimento do formulário com as demais informações (link do formulário no parágrafo único do artigo 5° deste decreto).

§ 2º – Para a participação em editais, chamadas púbicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidaria de produção audiovisuais, de manifestações culturais, bem como a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, nos termos ao inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, os interessados em se cadastrarem deverão, obrigatoriamente, informar:

I - Nome completo;
II - Data de nascimento;
III - Número de CPF (somente números);
IV - Nome completo da mãe;
V - Endereço completo;
VI- Além destes documentos elencados acima é obrigatório o preenchimento do formulário com as demais informações (link do formulário no parágrafo único do artigo 5° deste decreto).
§ 3º - O Prazo para se inscrever no cadastramento cultural de São Gonçalo do Rio Preto iniciou no dia 14/06/2021.

Parágrafo único – Para se inscrever no cadastro de que trata este decreto, o interessado deverá acessar o formulário cadastral no seguinte endereço: Rua das Flores, 215, centro, terceiro andar.

Art. 6º. O preenchimento das informações contidas no formulário é de inteira responsabilidade do declarante.

Parágrafo único. Ao participar do Cadastro Cultural, o declarante autoriza a divulgação dos seus dados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto.

Art. 7º. No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo agente cultural, o registro poderá ser suspenso ou cancelado.

Art. 8º. O cadastro com os inscritos será publicado em Boletim Oficial pelo município de São Gonçalo do Rio Preto/MG.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 29 de setembro de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:EAC1F3AD

ASSESSORIA GABINETE
PORTARIA N° 097/221

PORTARIA Nº 097/2021

"INSTITUI E DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020. "

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando que é dever da Administração zelar pela aplicação das normas públicas, obedecendo, principalmente, aos princípios constitucionais da moralidade, publicidade, impessoalidade, legalidade e eficiência;
Considerando a necessidade de institui e designa membros do Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.
RESOLVE:
Art. 1 ° Fica instituído o Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.
Art. 2° O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:
I - Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Federal nº14.150/2021 que altera a lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
II - Auxiliar na elaboração do programa de trabalho a ser desenvolvido pelo Município;
III - Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
IV- Propor e viabilizar formas de divulgação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
V - Desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.
Art. 3º O Comitê Gestor Municipal será composto por 10 (dez) membros sendo titulares e respectivos suplentes, sendo:
I -2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, dentre os quais, obrigatoriamente, o titular do órgão;
II -2 (dois) representantes do poder Executivo Municipal;
III - 2 (dois) representantes do Conselho Municipal Conselho do Patrimônio Cultural;
IV - 2 (dois) representantes da Sociedade Civil, dentre artistas, agentes culturais, técnicos, produtores, gestores, prestadores de serviços do setor cultural.
V - 2 (dois) representantes da Área da Assistência Social.
§ 1º Os membros do Comitê, previstos no caput deste artigo, serão indicados:
I - Pelos dirigentes dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, nos casos das representações dessas instâncias;
II - Nos casos em que não houver representação organizada dos representantes, aqueles serão escolhidos dentre os voluntários que manifestarem interesse.
§ 2º O presidente do Comitê será o titular da Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Meio Ambiente de São Gonçalo do Rio Preto, gestor dos recursos advindos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.
§ 3º Na ausência ou impedimento do Presidente do Comitê, exercerá essa função o seu suplente.
§ 4º Os membros suplentes substituirão os membros titulares nas hipóteses de ausência ou impedimento.
Art. 4° As deliberações do Comitê Gestor de que trata esta Portaria serão tomadas por maioria simples de votos.
Art. 5º O Comitê Gestor de que trata esta Portaria reunir-se-á mediante convocação do Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, de oficio ou motivada por quaisquer dos membros.
Art. 6º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.
Art. 7º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.
Art. 8º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor, e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outros órgãos do Município, profissionais vinculados às secretarias

estaduais e municipais de cultura de outros municípios, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.
Art. 9º Os comissários permanecerão designados como tal até que não existam pendências relativas às decisões tomadas pelo Comitê instituído por esta Portaria, e até que todas as contas relacionadas às verbas recebidas pelo Município decorrentes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, tenham sido julgadas regulares pelo Tribunal de Contas ou, se irregulares, até o trânsito em julgado dessa decisão, desde que esse prazo não ultrapasse 4 (quatro) anos, situação em que obrigará a indicação de novos membros por segmento.
Art. 10 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.
Art. 11 Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos pelos entes federados relativos à Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, assim como os referentes às despesas realizadas, ficarão permanentemente à disposição do Comitê instituído por esta Portaria, bem corno dos órgãos federais, estaduais e municipais de controle interno e externo, e ser-lhes-á dada ampla publicidade, inclusive por meio eletrônico.
Parágrafo único. O Comitê referido nesta Portaria poderá, sempre que julgar conveniente:
I -Apresentar ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais das verbas recebidas pelos entes federados relativas à Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
II- Por decisão da maioria de seus membros, convocar qualquer pessoa para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas das verbas recebidas do ente federado relacionada à lei;
III - Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e qualquer pagamento relacionado com as verbas percebidas em virtude da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.
b) qualquer documento relacionado às despesas efetuadas pelo Estado com verbas relacionadas à Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
c) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções.
IV - Realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:
a) o regular gasto das verbas relacionadas à Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, recebidas pelo Município;
b) a utilização de bens adquiridos com recursos advindos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.
Art. 12 O Comitê Gestor de que trata esta Portaria deve divulgar suas atas, relatórios e deliberações no sítio eletrônico da Prefeitura de São Gonçalo do Rio Preto.
Art. 13 Ficam designados os membros que comporão o Comitê Gestor Municipal, observada a representação prevista no artigo 3º desta Portaria:

I - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente;
Titular: **Guilhermina da Conceição Aguiar,** brasileira, solteira, nascida aos 07/12/1995, portador da carteira de identidade n. MG 19.675.603, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº126.821.786-77, endereço eletrônico: guilherminaaguiar45@gmail.com, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.

Suplente: **Maria Margarida Viana,** brasileira, divorciada, nascida aos 31/12/1961, portador da carteira de identidade n.3.514.918 , inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n° 632.573.006-20, endereço eletrônico: margaridaviana@gmail.com, representante da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.

II - Poder Executivo Municipal:
Titular: **Marta Barrozo dos santos,** brasileira, divorciada, nascida aos 11/09/1981, portador da carteira de identidade n. 53.668.933, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n° 061.269.826-22, endereço eletrônico: recursos@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br, representante da Secretaria de Administração.

Suplente: **wagner dos Santos Mattar,** brasileiro, casado, nascido aos 10/07/1979, portador da carteira de identidade n. 10.031.998, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n° 13.000.056-61, endereço eletrônico administração@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br , representante da Secretaria de Administração.

III - Conselho Municipal de Patrimônio Cultural:
Titular: **Mariana Vieira da Rocha**, brasileira, solteira, nascida aos 25/02/1978, portador da carteira de identidade n. MG 10.384.034, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 034.927.576-93, endereço eletrônico: ***marianavrocha@yahoo.com.br,*** representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Suplente: **Amanda Viana Alves**, brasileira, solteira, nascida aos,19/09/1990 portador da carteira de identidade n. MG 16.918.305 inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº115.832.276-36, endereço eletrônico: não possui**,** representante do PROCAJ – Projeto Caminhando Juntos

IV - Sociedade Civil:

Titular: **Joziane Aparecida Soares**, brasileira, solteira, nascida aos 02/08/1990, portador da carteira de identidade n. MG 15.064.935, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 110.398.386-50, endereço eletrônico: jozianesoares03@gmail.com , representante da Associação Quinze de Agosto.

Suplente: **Lauro Samuel Aparecido dos Santos**, brasileiro, solteiro, nascida aos 20/02/1989, portador da carteira de identidade n. MG 16.534.870, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 110.038.626-24, endereço eletrônico: ***não possui,*** representante da Associação Quinze de Agosto.

V - Área da Assistência Social:
Titular: **Heloiza silva Almeida,** brasileira, solteira, nascida aos 31/01/1977, portador da carteira de identidade n. 7.544.355 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n°059.156.206-55, endereço eletrônico: não possui; representante da Secretaria de Assistência Social.
Suplente: **Regiane Rodrigues Pena**, brasileira, solteira**,** nascida aos 28/09/1985, portador da carteira de identidade n. 14.069.415 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n° 087.611.016-21, endereço eletrônico: regyriopreto@gmail.com, representante da secretaria de Assistência social.
Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto – MG, 21 de setembro de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:15770A74

ASSESSORIA GABINETE
EXONERAÇÃO SERVIDOR DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 098, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a servidora SAMARA JULIANA MENDES PELEGRINA, matrícula 1423, inscrita no CPF sob o registro de n.º

100.542.216-84 do cargo de Assessor Jurídico, constante do Quadro de Provimento em Comissão.

Artigo 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:35C6BCBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº079/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTEtorna público o P. L. nº 079/2021. P. E. nº 037/2021. Obj.:**Aquisição de equipamentos para os consultórios odontológicos deste Município,**conforme Plano de Ação Municipalpara a estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica da Atenção Primária à Saúdepara enfrentamento da Covid-19,**conforme Portaria 3.017 de 04/11/2020 concomitante com a Portaria 3.389 de 10/12/2020**do MS.**Abertura: dia 20/10/2021 às 08h10m.**Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no email: licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 04/10/2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS.
Pregoeira

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F356FA08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO PROCESSO 0343/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 0195/2021

EXTRATO DE ENCERRAMENTO PROCESSO 0343/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 0195/2021
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições ratifica o julgamento da Pregoeira ao Processo nº 0343/2021 Pregão Eletrônico nº 0195/2021, que o declarou como LICITAÇÂO DESERTA.

São Lourenço, 30 de setembro de 2021

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:19B3ECA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0264/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0162/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Loja Flex Exclusive em Aparelhos Fitness e Playground SP Eireli, inscrita no CNPJ nº. 37.670.865/0001-75, com o valor de R$ 50.697,89 (cinquenta mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0264/2021, Pregão Eletrônico nº 0162/2021. E também declara frustrado os itens 04, 08, 10, 13 ao 21 e 26.

São Lourenço, 29 de setembro de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0264/2021, Pregão Eletrônico nº 0162/2021, que tem como objeto Aquisição de equipamentos para a implantação de Academia na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

São Lourenço, 29 de setembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F84D8CB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0247/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0155/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Oben Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº. 37.502.052/0001-76, com o valor de R$ 1.470,47 (hum mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e sete centavos); Vilson da Silva Brum - ME, inscrita no CNPJ nº. 11.038.785/0001-08, com o valor de R$ 2.858,87 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) e G A Medical, inscrita no CNPJ nº. 23.121.810/0001-00, com o valor de R$ 352,40 (trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0247/2021, Pregão Eletrônico nº 0155/2021. E também declaro os itens 03,05,12,14,17 e 18 frustrados.

São Lourenço, 29 de setembro de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Saúde do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0247/2021, Pregão Eletrônico nº 0155/2021, que tem como objeto Aquisição de materiais e equipamentos para o setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 29 de setembro de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:849C368A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0354/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0199/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Bioeng - Vendas e Assist.Tecnica de Equip. Medicos e Aut. Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº. 40.256.910/0001-54, com o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0354/2021, Pregão Eletrônico nº 0199/2021.
São Lourenço, 01 de outubro de 2021.
JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Saúde do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições

homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0354/2021, Pregão Eletrônico nº 0199/2021, que tem como objeto Aquisição de sonar para as Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 01 de outubro de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:382FACAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0346/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0197/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Oben Comercial Ltda portadora do CNPJ: 34.202.052/0001-76 com valor de R$2.640,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0346/2021, Pregão Eletrônico nº 0197/2021.

São Lourenço, 04 de outubro de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Saúde do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0346/2021, Pregão Eletrônico nº 0197/2021, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sonda uretral para paciente assistido pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 04 de outubro de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:53A21660

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.054 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº. 3.052 DE 28/09/2021.

PORTARIA Nº 3.054

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº. 3.052 DE 28/09/2021.

O Prefeito Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a expedição da Portaria nº. 3.052 de 28/09/2021, que dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências; **considerando** o despacho da Gerência de Fiscalização de Tributos solicitando a revogação da Portaria nº. 3.052 tendo em vista a manifestação da requerente informando sobre a desistência de realização do evento; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Portaria nº. 3.052 de 28/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FC2DCA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.049 INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL QUE DESIGNA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CADASTRAMENTO ESCOLAR 2022 DA EDUCAÇÃO INFANTIL

PORTARIA Nº. 3.049

Institui Comissão Especial que designa servidores da Secretaria Municipal de Educação para realização e acompanhamento do Cadastramento Escolar 2022 da Educação Infantil e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** as disposições contidas no § 8º do Art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações **considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício nº. 0471/2021, de 20 de setembro de 2021; **considerando** os termos dos artigos 1º, 2º e 3º da Resolução CNE/CEB nº. 002, de 09/10/2018 e do art. 14 da Resolução SEE nº. 2197, de 26/10/2012; **considerando** que este Município promoverá, no período de 04 a 08 de outubro de 2021, as inscrições de crianças para atendimento da Educação Infantil na Rede Municipal de Educação de São Lourenço, referente ao ano letivo de 2022; **considerando** que a Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de São Lourenço são ofertados nos Centros Municipais de Educação Infantil (Cemeis) e Escolas Municipais; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designadas as servidoras **Srª. Natália Cristina de Carvalho, Srª. Priscila dos Santos Dantas Sales e Srª. Mariane Silva Papine,** sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Especial destinada a realização e acompanhamento do Cadastramento Escolar 2022 da Educação Infantil.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria deverá organizar, divulgar e acompanhar o processo de distribuição das vagas para a Educação Infantil da Rede Municipal de Educação para o ano letivo de 2022.

Art. 3º. A Comissão iniciará seus trabalhos a partir da publicação desta Portaria e, ao seu final, apresentará relatório conclusivo de suas atividades.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de setembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3FF7F43A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
NOVO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2021

Novo Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-035/2021
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de contêineres de lixo de 1.000 litros.
Nova Data: 26/10/2021 às 10:00 horas
Motivo: retificação do Edital (Termo de Referência – especificação do objeto)
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:87FDAB01

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º SAAE/SLO 024/2021

Contrato nº. SAAE/SLO-024/2021.
Contratante: **SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada: **M.G.F. Sul Construtora e Serviços Ltda. – CNPJ: 10.617.255/0001-51**
Modalidade: Pregão Eletrônico por adesão a Ata de Registro de Preços n.º 001/2021
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para a execução de serviços de saneamento pelo período de 04 (quatro) meses
Valor total: R$ 212.256,08
Forma de pagamento: mensal
Vigência:12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura:27/09/2021.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:61AB8F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° Termo de Apostilamento, contrato n° 074/2020, do PAL n° 096/2020, Pregão Presencial nº 033/2020, tendo como objeto aquisições de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde. VALE COMERCIAL EIRELI. CNPJ nº 71.336.101/0001-86.

PRODUTO	PREÇO LICITADO	PREÇO ATUALIZADO
ALCOOL 70% - LITRO	4,8955	5,27

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:9FA2B7A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 2° Termo de Apostilamento, contrato n° 076/2020, do PAL n° 096/2020, Pregão Presencial nº 033/2020, tendo como objeto aquisições de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde. MINAS MED BRASIL LTDA. CNPJ nº 27.710.825/0001-56.

PRODUTO	PREÇO LICITADO	PREÇO ATUALIZADO
AGULHA 25 X 7	R$ 0,07	R$ 0,12
ÁLCOOL 92,8 %	R$ 4,88	R$ 6,40
LENÇOL PAPEL 70 X 50 ROLO	R$ 6,79	R$ 8,39

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:9A579837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM PISO INTERTRAVADO NA RUA GOVERNADOR VALADARES

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Sapucaí-Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 21/10/2021, as 9h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí-Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 184/2021, Tomada de Preços nº 013/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução de calçadas em piso intertravado na Rua Governador Valadares, Bairro Centro, Sapucaí-Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado/Site www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim, 04 de outubro de 2021.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:C3470FD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico 015/2021. Objeto: Realização de acréscimos de quantitativos no contrato originalmente firmado. Contratado: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA, CNPJ 04.701.978/0001-31. O valor do presente contrato passa a ser de R$ 64.803,21 (sessenta e quatro mil oitocentos e três reais e vinte e um centavos).

Sem Peixe, 04 de outubro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:198DDDC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PAL 040/2021 DISPENSA 007/2021

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação. Processo 040/2021, Processo de Dispensa 007/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS SETORES DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, CONVÊNIO, LEIS E DECRETOS, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, COM GESTÃO E GERENCIAMENTO DOS DADOS POR MEIO DE GED VIRTUAL, COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM E ACESSO DOS DOCUMENTOS PELO COMPUTADOR E/OU DISPOSITIVOS MÓVEIS**.** Contratado: LICITAR DIGITAL

SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Ratificado em: 04/10/2021.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:4F5ECFC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 040/2021 DISPENSA 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021 Processo Licitatório nº 040/2021, Dispensa nº007/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e a empresa: LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA; CNPJ: 35.125.567/0001-79. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS SETORES DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, CONVÊNIO, LEIS E DECRETOS, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, COM GESTÃO E GERENCIAMENTO DOS DADOS POR MEIO DE GED VIRTUAL, COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM E ACESSO DOS DOCUMENTOS PELO COMPUTADOR E/OU DISPOSITIVOS MÓVEIS. VALOR DO CONTRATO: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Assinatura: 04/10/2021. Vigência 04/10/2021 até 31/12/2021.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:03F213A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 72/2021. Processo licitatório nº 153/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de uniformes, para serem utilizados em diversos departamentos do município. Abertura dia 22 de outubro de 2021 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.
Serrania, 04 de outubro de 2021.
FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BB7279C0

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 73/2021. Processo licitatório nº 154/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva, incluindo a execução, organização e realização dos jogos**.** Abertura dia 25 de outubro de 2021 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 04 de outubro de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:021E69BF

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 74/2021. Processo licitatório nº 155/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material gráfico padronizado, para atender as necessidades do departamento de saúde. Abertura dia 27 de outubro de 2021 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 04 de outubro de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6DEA7BAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 259/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 054/2021

Objeto: serviços de dedetização de prédios públicos municipais. **Adjudicado:** Dedetizadora Itabirito Ltda. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:FDD78705

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 259/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 054/2021

Objeto: serviços de dedetização de prédios públicos municipais. **Vencedor:** Dedetizadora Itabirito Ltda, CNPJ: 22.613.208/0001-19, valor: R$ 54.990,00. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:0CA27028

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.016/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.016/2021 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de a **Aquisição emergencial de material de construção para atender as demandas decorrentes de reforma escolar, em virtude do retorno às aulas na Rede M. de Ensino, em atendimento a Secretaria M. de Educação e Cultura**. Valor total R$ 50.864,10 (cinquenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos). RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, IV e V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal. 30/09/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:CA120EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 37/2021

EXTRATO DE CONTRATO 37/2021 – O MUNICÍPIO DE TAPIRA e **E5X MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**. **Aquisição emergencial de material de construção para atender as demandas decorrentes de reforma escolar, em virtude do retorno às aulas na Rede M. de Ensino, em atendimento a Secretaria M. de Educação e Cultura.** Valor total R$ 50.864,10 (cinquenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos). **PRAZO: 30 dias.** Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, IV e V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal. 30/09/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:7D0E5543

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 099/2021, no dia 19/10/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para atender às demandas das Secretarias Municipais. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 04/10/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F1CB014E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2021

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2021 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **OPTI TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 00.512.460/0001-07** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICA MANUTENÇÃO CORRETIVA E CALIBRAÇÃO EM UM APARELHO DE RAIO X FIXO DE MARCA PHILIPS,** com o valor total de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2021.

Teófilo Otoni/MG, 04/10/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:140594AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - 4º/2021 TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 00175/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

Prefeitura Municipal de Três Corações - 4º/2021 Termo Aditivo – Contrato N° 00175/2019 – Tomada de Preços Nº 00002/2019.Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) quadra escolar coberta com vestiário - Rua dos Boiadeiros - Jardim Paraíso, com fornecimento de materiais e mão de obra, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrões do FNDE - Termo de Compromisso Nº PAC208293/2014.Fornecedor: A E F Construtora - EIRELI – EPP, CNPJ: 02.398.474/0001-69. Tipo: O prazo do Contrato original fica prorrogado por 06(seis) meses. Autorização: Cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da Tomada de Preços nº 00002/2019. Início Vigência: 30/09/2021 ATÉ 29/03/2022. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 30 de setembro de 2021.

Três Corações, 30 de setembro de 2021.

MARIA TEREZINHA DA C. T. DOS SANTOS,
Secretária Ordenadora.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7F1C9655

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021. CONTRATO: N.º 000240/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do credenciamento nº 00007/2021. Contrato: N.º 000240/2021 Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, coletas sanguíneas anatomopatológicas e citopatológicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS) com usuários que são encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Médicas e PSFs de Três Corações através da fiscalização do departamento de regulação, controle, avaliação e auditoria (DRCAA). Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Laboratório Ferreira Davo LTDA. Valor: Até R$600.000,00 (seiscentos mil reais). O Prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 27/09/2021.

Três Corações, 27 de Setembro de 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:44C6A73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021. CONTRATO: N.º 000250/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do credenciamento nº 00007/2021. Contrato: N.º 000250/2021 Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, coletas sanguíneas anatomopatológicas e citopatológicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Sems) com usuários que são encaminhados pelas Unidades

Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Médicas e PSFs de Três Corações Através da fiscalização do departamento de regulação, controle, avaliação e auditoria (Drcaa). Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Clínica Dr. Chryso LTDA. Valor: Até R$600.000,00 (seiscentos mil reais). O Prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 29/09/2021.

Três Corações, 29 de Setembro de 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:57C88178

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 00009/2021. CONTRATO: N.º 000241/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do credenciamento nº 00009/2021. Contrato: N.º 000241/2021 Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, coletas sanguíneas anatomopatológicas e citopatológicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos, através do serviço especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho-SESMT referentes aos servidores públicos municipais encaminhados pelos profissionais especialistas vinculados ao serviço,considerando que o objeto da despesa se enquadra nas exigências da Lei nº 8.666/93. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X LABORATÓRIO FERREIRA DAVO LTDA. Valor: Até R$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). O Prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 28/09/2021.

Três Corações, 28 de Setembro de 2021.

EDILEA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7DFE866C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 00006/2021. CONTRATO: N.º 000235/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do credenciamento nº 00006/2021. Contrato: N.º 000235/2021 Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, para a prestação de serviços de Procedimentos de Exames Laboratoriais para medicina veterinária para animais acolhidos ou alojados no centro de reabilitação de Três Corações. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMO PATOLOGIA TRICORDIANO. Valor: Até R$48.003,00 (quarenta e oito mil e três reais). O Prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 16/09/2021.

Três Corações, 16 de Setembro de 2021.

BRUNO MARQUES VALIM.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:97AF2EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00072/2021. TERMO: Nº 000233/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial Nº 00072/2021. Objeto: aquisição de água mineral. Termo: Nº 000233/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Carlos Gabriel dos Reis, Valor: R$ 56.907,22 (cinquenta e seis mil, novecentos e sete reais e vinte e dois centavos). O prazo deste Termo será de 12(doze) meses. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 16/09/2021.

Três Corações, 16 de setembro de 2021.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS,
Secretaria Municipal de Educação.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA,
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

CRISTIANO CARVALHO LEMOS,
Secretaria Municipal de Governo.

MARCO AURÉLIO CHAUKE PIOVEZAN,
Secretaria Municipal De Deselvolvimento Econômico.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretaria Municipal de Saúde.

ITAMAR PROCÓPIO SILVA,
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

LUZIA JOELMA DA SILVA CAETANO,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PAULO ROBERTO DUARTE,
Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais.

EDILÉA APARECIDA GOMES,
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA,
Secretaria Municipal de Controle Interno.

CRISTIANO CARVALHO LEMOS,
Secretaria Municipal de Esportes.

LUCILA CARVALHO VALLADÃO NOGUEIRA VILELLA,
Procuradoria Geral do Município.

THIAGO MESQUITA PEREIRA,
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A6617FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato das Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico Nº 00038/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recauchutagem de pneus. Termo: Nº 00224/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Denipotti & Denipotti Comercio e Recauchutagem De Pneus LTDA, Valor: R$ 275.880,00 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais) – Termo: Nº 000227/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X J P Beleze, Valor: R$ 161.154,00 (cento e sessenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais). Termo: Nº 000228/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Recapagem Felipe Fontes EIRELI, Valor: R$ 55.350,00

(cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais). O prazo destesTermos será de 12 (doze) meses. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 13/09/2021.

Três Corações, 13 de setembro de 2021.

ITAMAR PROCÓPIO SILVA,
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

BRUNO MARQUES VALIM,
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4F95E9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 00003/2021. CONTRATO: N.º 000249/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do credenciamento nº 00003/2021. Contrato: N.º 000249/2021 Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de Procedimentos de Exames Médicos, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais, Municipais e Consultórios do Municipio de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X CDI Clínica de Diagnóstico por Imagem LTDA. Valor: Até R$125.460,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais). O Prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 29/09/2021.

Três Corações, 29 de Setembro de 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:62E042A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato das Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico Nº 00017/2021. Objeto: aquisição de postes e placas. Termo: Nº 00078/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X H & R Sinalizações Viárias LTDA. Valor: R$32.250,00(trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) – Termo: Nº 00079/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X TIMPAVI Comércio de Tintas LTDA - EPP. VALOR: R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais). O prazo destes Termos será de 12(doze) meses.

Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 08/06/2021.

Três Corações, 08 de junho de 2021.

MARCELO DE CASTRO MURAD,
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ITAMAR PROCÓPIO SILVA,
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3770D63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2021.

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato das atas de registro de preço do Pregão Eletrônico Nº 00062/2021. Objeto: aquisição de divisórias e portas com os itens necessários para instalação, fornecimento e instalação de forro em PVC. Termo: Nº 00233/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Batista Penha & Cia LTDA, Valor: R$ 18.969,99 (dezoito mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) – Termo: Nº 000236/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Diviforros - Forros e Divisorias LTDA, Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Termo: Nº 000237/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X NM Confeccoes LTDA, Valor: R$ 19.073,07 (dezenove mil, setenta e três reais e sete centavos). O prazo destesTermos será de 12 (doze) meses. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 17/09/2021.

Três Corações, 17 de setembro de 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretaria Municipal de Saúde.

ITAMAR PROCÓPIO SILVA,
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

MARCELO DE CASTRO MURAD,
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:0EF16D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021(ADESÃO). CONTRATO: Nº 00244/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato do contrato do Pregão Presencial nº 05/2021(adesão). Objeto: aquisição de materiais para uso na rede de ensino municipal. Contrato: Nº 00244/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Capital Papelaria e Informática LTDA. Valor: R$3.802.456,10(três milhões, oitocentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos). O prazo deste Contrato será até 31 de dezembro de 2021. Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 28/09/2021.

Três Corações, 28 de setembro de 2021.

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS,
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:AEC611DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 00025/2021. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de supervisores clínicos institucionais em conformidade com as resoluções Nº 7.168 de julho de 2020 E Nº 7.188 de 14 de agosto de 2020 para atender as necessidades do CAPS II e CAPS AD. Agência 0012-4, Conta 00000080838-5. Contrato: Nº 00228/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Medicando Serviços Médicos LTDA. Valor: R$ 166.400,00 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos reais). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 10/09/2021.

Três Corações, 10 de setembro de 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:47F1ED86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - 1º/2021
TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO Nº 00036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021.**

Prefeitura Municipal de Três Corações - 1º/2021 Termo Aditivo - Ata De Registro de Preços/Termo Nº 00036/2021 – Pregão Eletrônico Nº 00005/2021. Objeto: Aquisição de pneus novos e câmaras de ar. Fornecedor: Augusto Pneus EIRELI. CNPJ: 35.809.489/0001-21. Tipo: O valor total da Ata de Registro de preços sofre alteração em função do reequilíbio econômico-financeiro, conforme Autorização: Cláusula 13.3 do Termo, oriundo do Pregão Eletrônico: Nº 00005/2021. Início Vigência: 20/09/2021 até 16/04/2022. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 20/09/2021. Três Corações, 20 de outubro 2021. Itamar Procópio Silva, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Maria Terezinha da Consolação Teixeira dos Santos, Secretaria Municipal de Educação. Marcio Henrique de Oliveira Pereira, Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura. Cristiano Carvalho Lemos, Secretaria Municipal de Governo. Bruno Marques Valim, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Itamar Procópio Silva, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Marcelo de Castro Murad, Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Luzia Joelma da Silva Caetano, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Edilea Aparecida Gomes, Secretaria Municipal de Recursos Humanos. Cristiano Carvalho Lemos, Secretaria Municipal de Esportes, Lucila Carvalho Valladão Nogueira Vilella, Procuradoria Geral do Município.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C71B0B4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - 1º/2021
TERMO ADITIVO - CONTRATO: Nº 00104/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações - 1º/2021 Termo Aditivo - Contrato: Nº 00104/2021 – Pregão Eletrônico Nº 00016/2021. Objeto: Fornecimento de Licenças Autodesk e Adobe Creative Cloud. Fornecedor: MAPDATA - Tecnologia, Informática e Comércio LTDA, CNPJ: 66.582.784/0001-11. Tipo: O valor total do contrato original sofre alteração de 25% (vinte e cinco por cento), em função do acréscimo de quantitativo. Autorização: Cláusula 7.2 do Contrato Original, oriundo do Pregão Eletrônico: Nº 00016/2021. Início Vigência: 22/09/2021 até 30/05/2022. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 22/09/2021.

Três Corações, 22 de outubro 2021.

ITAMAR PROCÓPIO SILVA,
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8C03549A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - 2º/2021
TERMO ADITIVO - CONTRATO: Nº 00067/2020 – PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00055/2020**

Prefeitura Municipal de Três Corações - 2º/2021 Termo Aditivo - Contrato: Nº 00067/2020 – Pregão Presencial: Nº 00055/2020. Objeto: Prestação de serviço especializado em coleta, transbordo, transporte e tratamento de resíduos médicos e hospitalares para Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedor: Agit Soluções Ambientais LTDA. CNPJ: 08.774.904/0001-86. Tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado por 06(seis) meses. Autorização: Cláusula 2.1 do Contrato Original, oriundo do Pregão Presencial: Nº 00055/2020 Início Vigência: 02/10/2021 até 01/04/2022. Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 02/10/2021.

Três Corações, 02 de outubro de 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DDFAA9F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - 4º/2021
TERMO ADITIVO - CONTRATO: Nº 00047/2020 – DISPENSA Nº 00030/2020.**

Prefeitura Municipal de Três Corações - 4º/2021 Termo Aditivo - Contrato: Nº 00047/2020 – Dispensa Nº 00030/2020. Objeto: Contratação de serviço de terceiro especializado em internação compulsória em instituição psiquiátrica. Autos nº 003921-87.2020.8.13.0693, Decreto 4.087/2020 em favor de Lorraine Caroline Dionísio de Oliveira. Fornecedor: Clinica Neuro Psiquiátrica de Alfenas EIRELI, CNPJ: 18.901.645/0001-60. Tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado por 30(trinta) dias. Autorização: Cláusula 2.1 do Contrato Original, oriundo da Dispensa Nº 00030/2020. Início Vigência: 12/08/2021 até 11/09/2021.Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 12/09/2021.

Três Corações, 12 de setembro de 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretária Ordenadora.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:460703DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021. TERMO: Nº 00090/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico Nº 00022/2021. Objeto: aquisição de filmes, fixadores e reveladores para serem utilizados nos atendimentos do setor de raio-x da Secretaria Municipal de Saúde. Termo: Nº 00090/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X IBF - Industria Brasileira de Filmes SA. Valor: R$72.957,00 (setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais). O prazo deste Termo será de 12(doze) meses. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 24/06/2021.

Três Corações, 24 de junho de 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:0887EE99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021. TERMO: Nº 000161/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico Nº 00012/2021. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças, quando necessário, de equipamentos odontológicos e seus periféricos. Termo: Nº 000161/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X A Hospitalar Assistência Técnica LTDA. Valor: R$246.540,00(duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais). O prazo deste

Termo será de 12(doze) meses. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 28/07/2021.

Três Corações, 28 de julho de 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4B540464

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 00013/2021.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de Credenciamento Nº 00013/2021. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Avenida Brasil, 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900, torna pública o Credenciamento 00013/2021, cujo objeto é credenciamento de empresa especializada na realização de cirurgias de esterilização animal. Data do credenciamento: a partir do dia 13 de outubro de 2021, no horário de 09:00 Às 11hrs e 13:00 às 16hrs. Endereço: Avenida Brasil, 225 – Jardim América / Departamento de Licitação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 04 de outubro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA
. Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B17E9341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Entidade: IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas - MG
Modalidade Carta Convite nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (Lei 8.666/93 e suas alterações)

O Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, diretor do IPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas/MG, faz saber aos interessados que procedeu a abertura do processo administrativo de licitação nº 43/2021, destinado a realização de licitação na modalidade Carta Convite nº 01/2021, objetivando a contratação de empresa mediante cessão de uso de software de computador para gerenciar informações previdenciárias dos servidores do Município de Três Pontas, Minas Gerais, conforme discriminado no **ANEXO I**, pelo tipo de licitação **MENOR PREÇO GLOBAL**, nas condições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, com previsão para recebimento do envelope **"01 – DOCUMENTAÇÃO"** e do envelope **"02 – PROPOSTA DE PREÇO"** até ás **14h do dia 15 de Outubro de 2021, que serão abertos às 14:30h na sede do Instituto, situada na Rua Minas Gerais, n.º 30, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000**.
Além dos convidados pelo Instituto, poderão participar do certame os interessados do ramo que, manifestarem interesse em até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para o recebimento dos envelopes "01 – DOCUMENTAÇÃO" e "02 – PROPOSTA DE PREÇO".

O Edital nº 01/2021 completo encontra-se á disposição dos interessados no horário de expediente do Instituto (8h ás 17h, de segunda á sexta-feira). Poderá ser obtido também, através de solicitação, contendo a identificação do interessado, enviada ao correio eletrônico compras@iprev.mg.gov.br. Telefones de contato: (35)3265-4167 e (35) 3265-2893 (falar com Alício)

LEANDRO MACENTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria nº 30/2021

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:3907E4E7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
3º EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLETO

O Prefeito do Município de Três Pontas/MG, usando das atribuições legais – com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público,especialmente nomeada pela Portaria n.º 4.751, de 27 de maio de 2021, **DETERMINA A SEGUINTE ALTERAÇÃO:**

No Edital completo, item 2.5 - Quadro de Cargos, retifica-se:
O requisito do Cargo"**3.01**-Analista do Executivo I – Serviço Social":
Onde se lê: "Nível superior completo em Serviço Social; idade: 18 a 65 anos";
Leia-se:"Nível superior completo em Serviço Social; idade: 18 a 65 anos + Registro no Conselho Regional da Classe".

Os candidatos que se sentirem prejudicados com a alteração acima e que efetuaram pagamento do boleto até a data da publicação deste edital poderão solicitar o reembolso através do e-mail: contato@directacarreiras.com.br em até 03 dias da data desta publicação.

Os demais itens permanecem inalterados.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet*no endereço www.directacarreiras.com.br, site municipal www.trespontas.mg.gov.bre no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Três Pontas**bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Três Pontas/MG, 01 de outubro de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8981FC10

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – PROCESSO Nº 364/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Emulsão Asfáltica.**O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nossites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30min do dia 20/10/2021. Início da Sessão de Lances: 20/10/2021 a partir das 08h 30m.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE OUTUBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6FE6441D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – PROCESSO Nº 366/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Sanitizante à Base de Amônia - Galão de 5 litros,** visando a utilização no combate e prevenção ao COVID-19**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 14 horas do dia 20/10/2021. Início da Sessão de Lances: 20/10/2021 a partir das 14 horas.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE OUTUBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C13E8005

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 146/2020 – PROCESSO N.º 1789/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Philadelphia Auto Posto Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45. **Objeto:** Altera-se o valor unitário registrado para o item etanol, reajustando o mesmo de R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos) para R$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos), o litro. Data: 30/09/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D251EBD5

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Aquisição de uniformes em geral, para os servidores do SAAE – Três Pontas – MG, CONTRATADAS: CLAUDINEI DIAS VESTUARIO - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.964.652/0001-98, os itens 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 18, perfazendo o valor total de R$ 16.617,10 (dezesseis mil, seiscentos e dezessete reais e dez centavos); **RENATO ISIDORO – ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.650.156/0001-71, os itens 05 e 07, perfazendo o valor total de R$ 18.760,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta reais); **UNISEG COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIP. DE SEG. LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 12.499.544/0001-29, os itens 16, 17, 19 e 20, perfazendo o valor total de R$ 19.985,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais); **ZENITE COMERCIAL LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 24.687.735/0001-01, os itens 01, 02, 03, 04 e 08, perfazendo o valor total de R$ 16.073,00 (dezesseis mil e setenta e três reais); totalizando o valor de R$ 71.435,10 (setenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 04/10/2021 A 31/12/2021.
Três Pontas – MG, 04 de outubro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:C7D80A5B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 035/2021** – **Processo Licitatório nº 110/2021**, realizado no dia 28 de setembro de 2021**, para Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra, incluindo instalação, locação do conjunto de equipamentos necessários, materiais, softwares e elaboração do projeto executivo para operacionalização do sistema de telemetria, telecomando e telessupervisão para o sistema de abastecimento de água do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG, de acordo com as especificações técnicas e características mínimas detalhadas no Termo de Referência e demais cláusulas do Edital,** em favor da empresa **SAGATECH LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.084.156/0001-29, o lote único, perfazendo o valor mensal de R$ 21.010,00 (vinte e um mil e dez reais) e o valor anual de R$ 504.240,00 (quinhentos e quatro mil e duzentos e quarenta reais), de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 04 de outubro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO.
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:D57D80A4

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra, incluindo instalação, locação do conjunto de equipamentos necessários, materiais, softwares e elaboração do projeto executivo para operacionalização do sistema de telemetria, telecomando e telessupervisão para o sistema de abastecimento de água do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG, de acordo com as especificações técnicas e características mínimas detalhadas no Termo de Referência e demais cláusulas do Edital. CONTRATADA: SAGATECH LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.084.156/0001-29, o lote único, perfazendo o valor mensal de R$ 21.010,00 (vinte e um mil e dez reais) e o valor anual de R$ 504.240,00 (quinhentos e quatro mil e duzentos e quarenta reais).VIGÊNCIA: 05/10/2021 A 04/10/2023.

Três Pontas – MG, 04 de outubro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:4E3D66C0

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo e ratifico** para os efeitos legais, o objeto do **Chamamento Público nº 001/2021** – **Processo Licitatório nº 105/2021**, realizado no dia 27 de setembro de 2021**,** referente, **ao Chamamento Público para a celebração de Termo de Compromisso com Empresa de Serviços de Conservação de Energia (ESCO) objetivando a elaboração, para representação do SAAE de Três Pontas e proposição na forma e nos termos estabelecidos na Chamada Pública de Projetos da CEMIG; e execução do Projeto Proposto em regime Turn-key, caso venha a ser selecionado, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos,** em favor da empresa: **DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 15.103.354/0001-39, de acordo com a ata.

Três Pontas – MG, 04 de outubro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:131A270C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Chamamento Público para a celebração de Termo de Compromisso com Empresa de Serviços de Conservação de Energia (ESCO) objetivando a elaboração, para representação do SAAE de Três Pontas e proposição na forma e nos termos estabelecidos na Chamada Pública de Projetos da CEMIG; e execução do Projeto Proposto em regime Turn-key, caso venha a ser selecionado, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos,** em favor da empresa: **DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 15.103.354/0001-39, de acordo com a ata. VIGÊNCIA: 05/10/2021 A 04/10/2022.

Três Pontas – MG, 04 de outubro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:0A064E26

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 038/2021, tipo menor preço unitário do item, **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em Locação de Caminhão Munck, para execução de manutenção em atendimento à demanda da Autarquia – SAAE Três Pontas.** A abertura da sessão será **dia 19 de outubro, às 08 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 04 de outubro de 2021.

MARCOS HENRIQUE ABREU.
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:192181D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº. 022/2021

Ratifico a decisão e o procedimento, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no inciso X do art. 24, e em consonância com o artigo 26 da Lei nº. 8.666/93. Autorizo a locação do imóvel**, localizado na Rua Capitão Teófilo Marques nº. 08, bairro Centro, para instalação do Conselho Tutelar** pelo valor mensal de R$2.002,00 (dois mil e dois reais), perfazendo um total de R$24.024,00 (vinte e quatro mil e vinte e quatro reais).

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:1350ADFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2021 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 20/10/2021 ÀS 14:00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-presencial-2021/.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5F1D3CB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 031/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, **Pregão Presencial nº 031/2021,** torna público A **RETIFICAÇÃO** Pregão Presencial Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de recapagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Turmalina/MG, em razão de caso fortuito/força maior – Teste Positivo para COVID 19 em membro do setor de licitações em data recente, RETIFICA-SE a data de entrega dos envelopes de habilitação e proposta do dia 06 de outubro de 2021 às 08h00min, para o dia **19 de outubro de 2.021 às 08h00min**. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 04 de outubro de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:07646F30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, **Pregão Presencial nº 032/2021,** torna público **RETIFICAÇÃO** Pregão Presencial Tipo: Menor Preço por Item, destinado à aquisição de instrumentos musicais (clarineta, sax ato, trombone e trompete) para manutenção das atividades da secretaria municipal de Cultura e Turismo do município de Turmalina/MG, em razão de caso fortuito/força maior – Teste Positivo para COVID 19 em membro do setor de licitações em data recente, RETIFICA-SE a data de entrega dos envelopes de habilitação e proposta do dia 07 de outubro de 2021 às 08h00min, para o dia **20 de outubro de 2.021 às 08h00min**. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 04 de outubro de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A12FFC0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria Municipal n.º 018/2021, torna público, o interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oriunda do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021, promovido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA-CODAP, órgão gestor, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E INCERTA DE VEICULOS PESADOS PARA ATENDER AO MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO , menor preço apurado no valor de R$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais). (Item: 12) - Fornecedor: DEVA VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 23.762.552/0003-02.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados à Rodovia MG 202, km 120, Centro, Urucuia-MG, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3634-9246 ou e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG, 27 de setembro de 2021

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D88E8096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL 201/2021 - PE SRP 060/2021

OBJETO: formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de materiais e produtos médicos hospitalares, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. A Pregoeira julga vencedoras e habilitadas as empresas: **CREMER S.A.** no lote 01 e **F V P COELHO** no lote 02. Acolhimento de recurso até ás 10h16m do dia 05/10/2021 no site:www.licitacoes-e.com.br. Abre-se prazo p/ recurso e contrarrazão.

NATHÁLIA REIS,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8CAA72BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 193/2021 – PP RP Nº 032/2021

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual aquisição de meio tipo A, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, de acordo as especificações constantes no edital. O Pregoeiro julga vencedora e habilitada a empresa: LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA 08689094679 no valor de R$ 246.900,00 . A ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EF84A9BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 197/2021 – PP RP Nº 035/2021

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual aquisição de Kit de Água Fluvial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. O Pregoeiro julga vencedora e habilitada a empresa: DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor de R$ 17.940,00 no valor de R$ 246.900,00 . A ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:24B58B6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 199/2021 – PP RP Nº 036/2021

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual aquisição de Parafusos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. O Pregoeiro julga vencedora e habilitada a empresa: DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor de RS 186.980,00. A ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2B4AD457

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 231/2021 – DISPENSA 049/2021 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS no valor de R$4.050,00, objetivando a aquisição de medicamentos em atendimento a demanda judicial.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7BC2D572

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 185/2018 – P.L. 070/2018 – INEX. 009/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FASCIANI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI. **OBJETO:** Renovação de prazo do contrato de prestação de serviços de consultas e cirurgias ambulatoriais nas diversas especialidades médicas. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 363.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BDA5150A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 080/2020 – P.L. 109/2020 – DISP. 036/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa POUSADA REAL. **OBJETO:** Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto a contratação de serviços de Assistência Social para colocação em albergues/hotel/quartos, os moradores em situação de rua, que são acompanhados pelo CREAS, em caráter de urgência para o enfrentamento da pandemia do COVID-19. **VIG:** 03 meses. **VLR:** R$ 45.000,00. **FDO:** 450.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:66E2325E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 113/2020 – P.L. 163/2020 – DISP. 055/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa JULIANA MARTINS ALMEIDA. **OBJETO:** Renovação contratual em razão da continuidade do serviço de locação de salas em material tipo stand, sob forma de consultório para atendimento aos casos de Covid-19. **VIG:** 06 meses. **VLR:** R$ 42.319,98. **FDO:** 318.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:AB8FA5DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 84/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 84/2021, - Contratado: MULTIMEDICA-LTDA – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA, NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG - Valor: R$ 320.000,00 PAL- 55/2020- VIGÊNCIA 01/10/2021 A 31/12/2021.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:142A8EB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público extrato de contrato n. 85/2021 do Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 19/2021, referente a Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de refrigeração dos órgãos da Administração Municipal, incluindo mão de obra, peças e acessórios quando necessário, a favor do RICARDO JORGE CATARINO MARGALHAU ME, CNPJ 21.642.381/0001-82, sendo o valor global de R$ 15.000,00. Data do contrato 01/10/2021. Vigência até 31/12/2021.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:CE9BAB87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO DE CANCELAMENTO DA ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços de nº 80/2021, proveniente do Processo n. 56/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços de nº 32/2021, objeto: registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNE E DERIVADOS) DESTINADOS AOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MERENDA ESCOLAR, COM RECURSOS DOS PROGRAMAS PNAC (Programa Nacional de Alimentação Escolar para Creche), PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e Outros Recursos de Convênio e Próprio (Verba FNDE/CONTRAPARTIDA) para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Alpercata, com o empresário EROMILSON VITOR RIBEIRO 45868999649, CNPJ: 26.822.274/0001-50. Fica Cancelado a Ata de Registro de Preços a partir de 05/10/2021, nos termos do art. 21, inciso II do Decreto Federal 7892/2013 c/c a Lei 8666/93. Data 04/10/2021.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:9C3081F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 251/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/21
HOMOLOGAÇÃO: 27/09/21 CONTRATADO: JOSÉ CARLOS CABRAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: COMPRA DE UM TERRENO COM ÁREA DE 4.300,00 M² (QUATRO MIL E TREZENTOS METROS QUADRADOS) VISANDO Á CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CEMITÉRIO, TENDO EM VISTA QUE O CEMITÉRIO EXISTENTE PRECISA DE AMPLIAÇÃO, PORÉM SEM NENHUMA VIABILIDADE, POIS EM SEU ENTORNO JÁ EXISTEM MORADIAS E PRAÇAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 V da Lei de Licitações.

DATA: 01/10/21

HENRIQUE JESUS DE PAULA
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:88CAF2E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 217/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/21
HOMOLOGAÇÃO: 27/09/21
CONTRATADO: MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS (CADEIRA DE RODAS, CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE BANHO PARA OBESOS, CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, ANDADOR DE ALUMÍNIO, MULETA ADULTO, MULETA E CAMA HOSPITALAR) NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA
VALOR DA DESPESA: R$ 21.764,00 (vinte e um mil setecentos e sessenta e quatro reais)

DATA: 01/10/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/21
HOMOLOGAÇÃO: 27/09/21
CONTRATADO: AMIGOS DO ENSINO COMÉRCIO ESCOLAR LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS (CADEIRA DE RODAS, CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE BANHO PARA OBESOS, CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, ANDADOR DE ALUMÍNIO, MULETA ADULTO, MULETA E CAMA HOSPITALAR) NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA
VALOR DA DESPESA: R$ 8.526,00 (oito mil quinhentos e vinte e seis reais)

DATA: 01/10/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/21
HOMOLOGAÇÃO: 27/09/21
CONTRATADO: EQSAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS (CADEIRA DE RODAS, CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE BANHO PARA OBESOS, CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, ANDADOR DE ALUMÍNIO, MULETA ADULTO, MULETA E CAMA HOSPITALAR) NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA
VALOR DA DESPESA: R$ 20.175,00 (vinte mil cento e setenta e cinco reais)

DATA: 01/10/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/21
HOMOLOGAÇÃO: 27/09/21
CONTRATADO: LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS (CADEIRA DE RODAS, CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE BANHO PARA OBESOS, CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, ANDADOR DE ALUMÍNIO, MULETA ADULTO, MULETA E CAMA HOSPITALAR) NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA
VALOR DA DESPESA: R$ 20.990,00 (vinte mil novecentos e noventa reais)

DATA: 01/10/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:5598C766

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 231/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/21
HOMOLOGAÇÃO: 28/09/21
CONTRATADO: CARLOS ROBERTO MACIEL CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA (PAPEL TOALHA INTERFOLHADO) QUE IRÁ ATENDER A DEMANDA DO REFERIDO MATERIAL A SER UTILIZADO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES E EM SEUS SETORES AUXILIARES.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

DATA: 01/10/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:18364C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 253/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/21
HOMOLOGAÇÃO: 29/09/21
CONTRATADO: NEW START CONSTRUTORA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO ATÉ 200 METROS, COM COLUNA DE PVC DE DIÂMETRO 6" E COLUNA DE AÇO DE DIÂMETRO 11", COM LIMPEZA E TESTE DE VAZÃO E JÁ INCLUSO BOMBA COMPLETA E INSTALADA PARA VAZÃO DE 80 M³/DIA PARA POÇOS ATÉ 200 METROS. O OBJETO EM QUESTÃO DEVE SER INSTALADO EM LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 I da Lei de Licitações.

DATA: 01/10/21

HENRIQUE JESUS DE PAULA
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:FFD6638A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 256/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/21
HOMOLOGAÇÃO: 01/10/21
CONTRATADO: DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA GARANTIR O BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS ODONTOLÓGICAS DAS UNIDADES DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.969,00 (dois mil novecentos e sessenta e nove reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.

DATA: 01/10/21

HENRIQUE JESUS DE PAULA
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:365597B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA REGISTRO DE PREÇO 69/2021

Contrato Nº..: 69/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AMIGOS DO ENSINO COMÉRCIO ESCOLAR LTDA
Valor..... 8.526,00 (oito mil quinhentos e vinte e seis reais)
Vigência..... : Início: 27/09/2021 Término: 27/09/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 83/2021
Recursos..... : Dotação:
Objeto..... AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS (CADEIRA DE RODAS, CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE BANHO PARA OBESOS, CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, ANDADOR DE ALUMÍNIO, MULETA ADULTO, MULETA E CAMA HOSPITALAR) NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA

Alterosa, 1 de Outubro de 2021

Contrato Nº..: 69/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: EQSAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Valor..... 20.175,00 (vinte mil cento e setenta e cinco reais)
Vigência..... : Início: 27/09/2021 Término: 27/09/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 83/2021
Recursos..... : Dotação:
Objeto..... AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS (CADEIRA DE RODAS, CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE BANHO PARA OBESOS, CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, ANDADOR DE ALUMÍNIO, MULETA ADULTO, MULETA E CAMA HOSPITALAR) NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA

Alterosa, 1 de Outubro de 2021

Contrato Nº..: 69/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO ME
Valor..... 20.990,00 (vinte mil novecentos e noventa reais)
Vigência..... : Início: 27/09/2021 Término: 27/09/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 83/2021
Recursos..... : Dotação:
Objeto..... AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS (CADEIRA DE RODAS, CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE BANHO PARA OBESOS, CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, ANDADOR DE ALUMÍNIO, MULETA ADULTO, MULETA E CAMA HOSPITALAR) NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA

Alterosa, 1 de Outubro de 2021

Contrato Nº..: 69/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES
Valor..... 21.764,00 (vinte e um mil setecentos e sessenta e quatro reais)
Vigência..... : Início: 27/09/2021 Término: 27/09/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 83/2021
Recursos..... : Dotação:
Objeto..... AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS (CADEIRA DE RODAS, CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE BANHO PARA OBESOS, CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, ANDADOR DE ALUMÍNIO, MULETA ADULTO, MULETA E CAMA HOSPITALAR) NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA

Alterosa, 1 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:C9F22E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 156/2021

Contrato Nº..: 156/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Valor..... 5.664,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais)
Vigência..... : Início: 27/09/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 77/2021
Recursos.....: Dotação: 2.176.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (671)
Objeto..... AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS HOSPITALARES PARA O NÚCLEO DE SAÚDE, ATENDENTE A UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 1 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:ACB16434

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 157/2021

Contrato Nº..: 157/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ALFALAGOS LTDA
Valor..... 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais)
Vigência..... : Início: 27/09/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 77/2021
Recursos.....: Dotação: 2.176.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (671)
Objeto..... AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS HOSPITALARES PARA O NÚCLEO DE SAÚDE, ATENDENTE A UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 1 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:3A805C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 158/2021

Contrato Nº..: 158/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor..... 12.430,00 (doze mil quatrocentos e trinta reais)
Vigência..... : Início: 27/09/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 77/2021
Recursos.....: Dotação: 2.176.3.3.90.30.00.00.00.00 (671)
Objeto..... AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS HOSPITALARES PARA O NÚCLEO DE SAÚDE, ATENDENTE A UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 1 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:D6AC7FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 159/2021

Contrato Nº..: 159/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor..... 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais)
Vigência..... : Início: 27/09/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 77/2021
Recursos.....: Dotação: 2.176.3.3.90.30.00.00.00.00 (671)
Objeto..... AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS HOSPITALARES PARA O NÚCLEO DE SAÚDE, ATENDENTE A UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 1 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:FAE78AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 160/2021

Contrato Nº..: 160/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620
Valor..... 1.192,00 (um mil cento e noventa e dois reais)
Vigência..... : Início: 27/09/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 77/2021
Recursos.....: Dotação: 2.176.3.3.90.30.00.00.00.00 (671)
Objeto..... AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS HOSPITALARES PARA O NÚCLEO DE SAÚDE, ATENDENTE A UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 1 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:7EE04197

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 161/2021

Contrato Nº..: 161/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MED CENTER COMERCIAL LTDA. EPP
Valor..... 15.751,59 (quinze mil setecentos e cinqüenta e um reais e
cinqüenta e nove centavos)
Vigência..... : Início: 27/09/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 77/2021
Recursos.....: Dotação: 2.176.3.3.90.30.00.00.00.00 (671)
Objeto..... AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS HOSPITALARES PARA O NÚCLEO DE SAÚDE, ATENDENTE A UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 1 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:DD0FEBF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 162/2021

Contrato Nº..: 162/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: F V P COELHO
Valor..... 1.253,20 (um mil duzentos e cinqüenta e três reais e vinte
centavos)
Vigência..... : Início: 27/09/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 77/2021
Recursos.....: Dotação: 2.176.3.3.90.30.00.00.00.00 (671)
Objeto..... AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS HOSPITALARES PARA O NÚCLEO DE SAÚDE, ATENDENTE A UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 1 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:D69C4763

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 164/2021

Contrato Nº..: 164/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ELCIO DONIZETE VIEIRA JUNIOR 10339067608
Valor..... 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Vigência..... : Início: 28/09/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 84/2021
Recursos.....: Dotação: 2.053.3.3.90.32.00.00.00.00 (677)
Objeto..... OBJETIVO AQUISIÇÃO DE CANECAS DE PORCELANA PERSONALIZADAS CONTEMPLANDO O PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.

Alterosa, 1 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:B333CFC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA REGISTRO DE PREÇO 70/2021

Contrato Nº..: 70/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CARLOS ROBERTO MACIEL
Valor..... 9.000,00 (nove mil reais)
Vigência..... : Início: 28/09/2021 Término: 28/09/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 88/2021
Recursos..... : Dotação:
Objeto..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA (PAPEL TOALHA INTERFOLHADO) QUE IRÁ ATENDER A DEMANDA DO REFERIDO MATERIAL A SER UTILIZADO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES E EM SEUS SETORES AUXILIARES.

Alterosa, 1 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:49369F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 166/2021

Contrato Nº..: 166/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA ME
Valor..... 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais)
Vigência..... : Início: 29/09/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 96/2021 Recursos.....: Dotação: 2.097.3.3.90.30.00.00.00.00 (467)
Objeto..... TEM-SE COMO OBJETO A COMPRA DE SELO PARA
BOMBAS DE ELEVAÇÃO PERTENCENTES A ETE (ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ESGOTO) COM A FINALIDADE DE COLETA DE ESGOTO E ENVIO ATÉ AS PRÓXIMAS UNIDADES DE TRATAMENTO. SEU OBJETIVO É CONTRIBUIR E AUMENTAR A EFICIÊNCIA DO PROCESSO BIOLÓGICO PARA O QUAL A ESTAÇÃO FOI DIMENSIONADA. NESSE SENTIDO, O SELO, É SUBSTITUÍDO SEGUINDO PARÂMETROS DA BOMBA INSTALADA EP4 IMBIL.

Alterosa, 1 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:C737A78C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 163/2021

Contrato Nº..: 163/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: M&B CONSTRUTORA LTDA - ME
Valor..... 57.967,33 (cinqüenta e sete mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos)
Vigência..... : Início: 29/09/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 7/2021 Recursos.....: Dotação: 2.053.3.3.90.32.00.00.00.00 (677)
Objeto..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA RESTAURAÇÃO DE PATRIMONIO HISTÓRICO, CULTURAL. REFORMA DA CASA LOCALIZADA NA PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 406 - CENTRO ALTEROSA, COM METRAGEM DE 170M².

Alterosa, 1 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:D63E8F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 167/2021

Contrato Nº..: 167/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LEILA CRISTINA HOMMOSS DE OLIVEIRA RIBEIRO
Valor..... 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinqüenta reais)
Vigência..... : Início: 29/09/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 76/2021
Recursos.....: Dotação: 2.109.3.3.90.39.00.00.00.00 (500)
Objeto..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE RETIFICA DO MOTOR, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FABRICA. SENDO O VEÍCULO RENAULT SANDERO 1.0, 16 VÁLVULAS, PLACA ORC 9585, ANO 2014. PERTECENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

Alterosa, 1 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:47EB2D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 168/2021

Contrato Nº..: 168/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SUPER UTIL PRESENTES LTDA
Valor..... 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Vigência..... : Início: 29/09/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 95/2021 Recursos.....: Dotação: 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (115), 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 (177), 2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 (190)
Objeto.....: ALFABETO MÓVEL EM E.V.A, (EMBORRACHADO), 01 CARTELA MEDINDO 24X15 CM, 30 LETRAS MEDINDO 03 CM DE ALTURA CADA, PARA COMPOSIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR VISANDO DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA, MATRICULADOS NO ANO LETIVO 2021/2022, EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES.

Alterosa, 1 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:05E7443C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 169/2021

Contrato Nº..: 169/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
Valor..... 1.599,40 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)
Vigência..... : Início: 30/09/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 26/2021
Recursos.....: Dotação: 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (131), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (137)
Objeto..... OJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS REPOSITORAS, PARA REVISÃO AOS 20.000 QUILÔMETROS
RODADOS NO VEÍCULO VAN MB LARGE VANS/ MICROÔNIBUS 415 SPRINTER K42A, PLACA QXJ 8570, ANO/ MODELO: 2019/2019 NR DE FABRICAÇÃO/ CHASSI: 8AC906633KE176805, VISANDO A SUA MANUTENÇÃO, POIS O MESMO É IMPRESCINDÍVEL NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ TRANSPORTE ESCOLAR.

Alterosa, 1 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:5A3530DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 170/2021

Contrato Nº..: 170/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: JOAQUIM DE OLIVEIRA CABRAL
Valor..... 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência..... : Início: 30/09/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 31/2021
Recursos.....: Dotação:
2.097.3.3.90.36.00.00.00.00 (468),
2.111.3.3.90.36.00.00.00.00 (539)
Objeto..... CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

PARA PRESTAR SERVIÇOS DIVERSOS NA E.T.E (ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ESGOTO) E SERVIÇOS EM MÁQUINAS (PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA) PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.

Alterosa, 1 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:9E9689D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 171/2021

Contrato Nº..: 171/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ALFALAGOS LTDA
Valor..... 4.952,50 (quatro mil novecentos e cinqüenta e dois reais e
cinqüenta centavos)
Vigência..... : Início: 30/09/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 77/2021
Recursos.....: Dotação: 2.176.3.3.90.30.00.00.00.00 (671)
Objeto..... AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS HOSPITALARES PARA O NÚCLEO DE SAÚDE, ATENDENTE A UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 1 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:627DA390

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 172/2021

Contrato Nº..: 172/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Valor..... 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais)
Vigência..... : Início: 30/09/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 77/2021
Recursos.....: Dotação: 2.176.3.3.90.30.00.00.00.00 (671)
Objeto..... AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS HOSPITALARES PARA O NÚCLEO DE SAÚDE, ATENDENTE A UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 1 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:8E66C852

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 173/2021

Contrato Nº..: 173/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor..... 9.492,00 (nove mil quatrocentos e noventa e dois reais)
Vigência..... : Início: 30/09/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 77/2021
Recursos.....: Dotação: 2.176.3.3.90.30.00.00.00.00 (671)
Objeto..... AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS HOSPITALARES PARA O NÚCLEO DE SAÚDE, ATENDENTE A UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 1 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:312089A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 174/2021

Contrato Nº..: 174/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor..... 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais)
Vigência..... : Início: 30/09/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 77/2021
Recursos.....: Dotação: 2.176.3.3.90.30.00.00.00.00 (671)
Objeto..... AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS HOSPITALARES PARA O NÚCLEO DE SAÚDE, ATENDENTE A UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 1 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:C0E14064

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 175/2021

Contrato Nº..: 175/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MED CENTER COMERCIAL LTDA. EPP
Valor..... 5.633,28 (cinco mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e
oito centavos)
Vigência..... : Início: 30/09/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 77/2021
Recursos.....: Dotação: 2.176.3.3.90.30.00.00.00.00 (671)
Objeto..... AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS HOSPITALARES PARA O NÚCLEO DE SAÚDE, ATENDENTE A UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 1 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:F26842A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 176/2021

Contrato Nº..: 176/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARM. LTDA Valor..... 6.406,50 (seis mil quatrocentos e seis reais e cinqüenta centavos)
Vigência..... : Início: 30/09/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 77/2021
Recursos.....: Dotação: 2.176.3.3.90.30.00.00.00.00 (671)
Objeto..... AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS HOSPITALARES PARA O NÚCLEO DE SAÚDE, ATENDENTE A UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 1 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:257A5527

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 177/2021

Contrato Nº..: 177/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MINAS MED BRASIL LTDA - EIRELI ME
Valor..... 2.769,00 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais)
Vigência..... : Início: 30/09/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 77/2021

Recursos.....: Dotação: 2.176.3.3.90.30.00.00.00.00 (671)
Objeto..... AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS HOSPITALARES PARA O NÚCLEO DE SAÚDE, ATENDENTE A UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 1 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:0452CE11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PREGÃO PRESENCIAL 95/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 195/2021 Pregão Presencial 95/2021. Objeto: SRP Material de Construção, ferramentas entre outros. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 19 de outubro de 2021 às 08h00min.

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:3C72629D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.454, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 1.428/2020, DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra por seus representantes Legais aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **suplementação da dotação de subvenção social a Associação de Saúde Olyntho Almada, no exercício de 2021, no valor total de R$ 347.000,00** (Trezentos e quarenta e sete mil reais), conforme quadro de valores de subvenções constantes do art. 1º da Lei 1.428, de 18 de novembro de 2020, em consonância aos ditames da Lei Federal nº 13.019, de 21 de julho de 2014, para compensação ao aumento no número de atendimento prestado à população pela referida Entidade em decorrência da abertura em tempo integral.

Parágrafo único – Em razão da alteração prevista no *caput* deste artigo, o quadro de valores constante do art. 1º da referida Lei nº 1.428/2020, passa a ter a seguinte redação:

	SUBVENÇÕES:	
1	**Hospital Olyntho Almada**	**R$ 1.547.000,00**
2	Lar São Francisco de Assis	R$ 80.100,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:C6348528

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.455, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes legais aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir neste exercício, **Crédito Especial** no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinado à criação de rubrica orçamentária específica para Aquisição de Imóvel destinado à Implantação do Distrito Industrial nesta cidade, conforme especificações a seguir:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 02.02 – Secretaria Municipal de Administração
Função: 22 – Indústria
Sub-Função: 661 – Promoção Industrial
Programa: 003 – Gestão Administrativa
Projeto/Atividade: 22.661.003.1.154 – Aquisição de Imóvel destinado a Implantação do Distrito Industrial.
Elemento: 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis..... R$750.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Fica incluído nos Anexos da Lei nº 1329 de 20 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos, da Lei nº 1407, de 22 de junho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº 1427, de 18 de novembro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento Anual do respectivo exercício, o projeto criado no art. 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:902467EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 581, de 29 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre a prescrição de débitos tributários e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Art. 174 do Código Tributário Nacional;
CONSIDERANDO o Art. 107, I, do Código Tributário Municipal;

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º. A Prescrição do débito tributário vencido a mais de 05 (cinco) anos a contar da data da sua constituição definitiva.

Art. 2º. Fica o Município impedido de **ajuizar** ação para a cobrança do crédito tributário prescrito.

Art. 3º. A *suspensão da exigibilidade do crédito tributário em razão do pacelamento, conforme art.151,VI, ficando interrompida a*

contagem da prescrição segundo o art.174,parágrafo único,IV, ambos *doCTN, que torna a fluir integralmente no caso de inadimplência.*

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Astolfo Dutra/MG, 29 de setembro de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:055A2A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 582, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021 – segunda feira, nas repartições públicas municipais, em virtude do Feriado Nacional de **"Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil"**.

Art. 2º - Na data mencionada no artigo anterior, somente funcionarão as repartições públicas cujos serviços sejam considerados essenciais.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser fixado em todas as repartições públicas municipais e em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:DD52B9EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 99, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 92/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º, art. 4º, art.5º, §1º, incisos III e IV e art. 6º, incisos I e II, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. *Fica criado o Programa "**Moradia Digna**" que consiste na concessão de material de construção e mão de obra para a construção em terreno próprio, ampliação e reforma de residências já existentes, de famílias e pessoas que estejam classificadas nos critérios de pontuação estabelecidos nesta Lei, assegurando a prioridade para concessão do benefício aos idosos, pessoas com deficiência e crianças.*
Art. 4º. *Para análise da situação de vulnerabilidade social, da situação de risco e a viabilidade da construção, reforma ou ampliação, serão realizadas avaliações com visitas nos locais dos terrenos ou das residências, para aferição dos critérios estabelecidas nos anexos I, II e III desta Lei, assim descritos:*
(...)

Art. 5º. *Fica criada a Comissão Permanente de Análise de Vulnerabilidade – CPAV, que será responsável pela análise das avaliações, somatório dos resultados, pela elaboração da classificação das famílias que serão beneficiadas, e pelo cronograma de concessão do benefício.*

§1º. A CPAV é formada por 04 (quatro) membros nomeados por ato do Chefe do Executivo, obedecendo aos seguintes critérios:

(...)

III - 01 (um) servidor vinculado a Defesa civil ou Brigada de Bombeiro;
IV - 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Administração.

(...)

Art. 6º. *A pessoa que preencher os requisitos para a concessão do benefício, de acordo com a avaliação do CPAV, poderá ser beneficiada com a cessão de material de construção, e/ou fornecimento de mão de obra para construção, incluindo profissionais, como pedreiro, servente de pedreiro, eletricista, pintor, carpinteiro, e bombeiro hidráulico, conforme limites estabelecidos abaixo:*
I - Em caso de opção por fornecimento de material, o mesmo será fornecido até o valor até R$ 12.000,00 (doze mil reais);

II - Em caso de opção por fornecimento de mão de obra, será fornecido pelo prazo de até 60 (sessenta) dias úteis o serviço de mão de obra de cada especialidade citada no caput."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:0F51868B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 06/2020

Nº 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) mês das obras de execução de construção de praça na Cidade de Astolfo Dutra.
Assinatura: 01/10/2021
Vigência: 04/10/2021 a 03/11/2021
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 56/2020 – Tomada de Preços: nº 06/2020, § 1º. do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:54BC5F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 37/2020

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Ferreira Rafael Mercado Bom Preço Eireli.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 19/02/2022.
Assinatura: 19/08/2020
Vigência: 20/08/2021 a 19/08/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 76/2020 – Pregão Presencial: nº 37/2020 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Iraci Ferreira Rafael - Ferreira Rafael Mercado Bom Preço Eireli.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:498288E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 06/2021

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Cordial Distribuidora de Alimentos EIRELI
Objeto: Realinhamento de preço dos itens: 04 – Açúcar Cristal 5KG, diferença de 17,2%, passando de R$ 14,15 para R$ 16,58; 23 – Biscoito maisena 400g, diferença de 34,2%, passando de R$ 2,31 para R$ 3,89; 108 - Pó de café 500g, diferença de 20,6%, passando de R$ 8,90 para R$ 10,74, a partir de 15/09/2021.
Assinatura: 14/09/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 17/2021 – Pregão Presencial: nº 06/2021, e ainda o art. 65, II, "d" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Victor Godinho Araújo – Cordial Distribuidora de Alimentos EIRELI

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:A489437A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

TORNA NULA A PUBLICAÇÃO VEICULADA NA EDIÇÃO DO DIA 30/09/2021, EDIÇÃO 3105, CÓDIGO IDENTIFICADOR 58F4FA8A, TENDO EM VISTA O ERRO DE DIGITAÇÃO CONTIDO NO SEU PREAMBULO, ONDE SE LÊ: DECRETO Nº 579, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021, O CORRETO É: DECRETO Nº 581, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:BACFE770

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais e equipamentos esportivos, uniformes esportivos, troféus e medalhas, destinados a atender as necessidades do Setor Municipal de Esportes da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: ARP 033/2021 - Sport Stancia Comércio de Materiais Esportivos Ltda - Valor total: R$ 278.431,20 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos) e ARP 034/2021 - 300 Comércio, Serviço e Logística Eireli – Valor total: R$ 153.778,30 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27 de Setembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 meses.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:9FFA8359

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul
CONTRATADA: Batuta Supermercado Ltda EPP
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 049/2020 - Processo Licitatório N° 046/2020 – Pregão Presencial nº 023/2020, que tem como objeto o Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de açúcar e pó de café, para atender solicitações dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
DO REALINHAMENTO: Fica ajustado entre as partes, o acréscimo no valor dos seguintes itens: Item 01 - – Açúcar Cristal Tipo 1 Pct. 5 Kg, passando de R$ 11,00 para R$ 14,47; Item 02 - Pó de Café Torrado e Moído Pct. 500 grs, passando de R$ 9,20 para R$ 10,88.
DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2021.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:11309EAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – CONTRATO Nº 007/2020

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar municipal. **CONTRATADA:** JOÃO BATISTA PRUDENCIO DO COUTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.401.071/0001-12 **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS SEGUINTES ITENS:** 1) **TRANSPORTE ESCOLAR XIII** para R$ 288,17 (duzentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 02 de setembro de 2021**. DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2021.
Borda da Mata/MG, 04 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D76EAC06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – CONTRATO Nº 008/2020

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar municipal. **CONTRATADA:** LINO TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.253.973/0001-35. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS SEGUINTES ITENS:** 1) **TRANSPORTE ESCOLAR XVIII** para R$ 413,40 (quatrocentos e treze reais e quarenta centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 02 de setembro de 2021**. DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2021.
Borda da Mata/MG, 04 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A179B39A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – CONTRATO Nº 008/2019

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar municipal. **CONTRATADA:** IVO BARBOSA DO COUTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.496.043/0001-63. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS SEGUINTES ITENS:** 1) **TRANSPORTE ESCOLAR V** para R$ 463,04 (quatrocentos e sessenta e treze reais e quatro centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 02 de setembro de 2021**. DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2021.

Borda da Mata/MG, 04 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C192C528

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – CONTRATO Nº 019/2019

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar municipal. **CONTRATADA:** LINO TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.253.973/0001-35. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS SEGUINTES ITENS:** 1) **TRANSPORTE ESCOLAR XII** para R$ 349,41 (trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 02 de setembro de 2021**. DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2021.
Borda da Mata/MG, 04 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:AA8612D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – CONTRATO Nº 022/2019

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar municipal. **CONTRATADA:** OSCAR DONIZETE DDA SILVA 03188189656 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.173.093/0001-75. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS SEGUINTES ITENS:** 1) **TRANSPORTE ESCOLAR XI** para R$ 467,12 (quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 02 de setembro de 2021**. DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2021.
Borda da Mata/MG, 04 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FA0607E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – CONTRATO Nº 025/2019

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar municipal. **CONTRATADA:** AUTO VIAÇÃO BORDA DA MATA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.027/0001-42. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS SEGUINTES ITENS: 1) TRANSPORTE ESCOLAR I** para R$ 428,62 (quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), **2) TRANSPORTE ESCOLAR II** para R$ 506,63 (quinhentos e seis reais e sessenta e três centavos) e **3) TRANSPORTE ESCOLAR IV** para R$ 579,26 (quinhentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 02 de setembro de 2021**. DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2021.

Borda da Mata/MG, 04 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1D112BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.982.183/0001-59, no valor de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais),** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 590/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **fornecimento e instalação de reservatório de água potável para o Distrito do Cervo**.

Borda da Mata – MG, 04 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 590/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 04 de outubro 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:51DAA473

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de reservatório de água potável para o Distrito do Cervo. **CONTRATADA:** TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.982.183/0001-59. **VALOR:** R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um

mil reais)**. ASSINATURA:** 04/10/2021. **VIGÊNCIA:** 04/10/2021 a 30/06/2022.

Borda da Mata – MG, 04 de outubro de 2021.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:21DDDA10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 053/2021 - PROCESSO Nº 274/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

OBJETO: contratação da Caixa Econômica Federal para prestação de serviços de assessoria e consultoria em engenharia de custos e visita/vistoria técnica. **CONTRATADA:** Caixa Econômica Federal. **TERMO ADITIVO**: Temporal de execução e vigência por mais 6 (seis) meses, a contar a partir de 28/09/2021, findando em: 27/03/2022. **ASSINATURA:** 27/09/2021.

Borda da Mata/MG, 27 de setembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F9BBC5AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas: **C E M TRANSPORTADORA, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.142.852/0001-49, no valor estimado de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); EBMC MOTORPEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.171.066/0001-91, no valor estimado de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais); JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.093.119/0001-99, no valor estimado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.335.223/0001-60, no valor estimado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 662/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de peças, genuínas ou originais, para manutenção dos veículos da frota municipal**.

Borda da Mata – MG, 04 de outubro de 2021.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 662/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 04 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EA557F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 316/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de peças, genuínas ou originais, para manutenção dos veículos da frota municipal**. **CONTRATADA:** C E M Transportadora, Serviços e Peças EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.142.852/0001-49. **VALOR ESTIMADO:** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**. ASSINATURA:** 04/10/2021. **VIGÊNCIA:** 04/10/2021 a 04/10/2022.

Borda da Mata – MG, 04 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DD66BC03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 317/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de peças, genuínas ou originais, para manutenção dos veículos da frota municipal**. **CONTRATADA:** EBMC MOTORPEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.171.066/0001-91. **VALOR ESTIMADO:** R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**. ASSINATURA:** 04/10/2021. **VIGÊNCIA:** 04/10/2021 a 04/10/2022.

Borda da Mata – MG, 04 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CE605BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 318/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de peças, genuínas ou originais, para manutenção dos veículos da frota municipal**. **CONTRATADA:** JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.093.119/0001-99. **VALOR ESTIMADO:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. ASSINATURA:** 04/10/2021. **VIGÊNCIA:** 04/10/2021 a 04/10/2022.

Borda da Mata – MG, 04 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:624607AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 319/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de peças, genuínas ou originais, para manutenção dos veículos da frota municipal**. **CONTRATADA:** MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.335.223/0001-60. **VALOR ESTIMADO:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. ASSINATURA:** 04/10/2021. **VIGÊNCIA:** 04/10/2021 a 04/10/2022.

Borda da Mata – MG, 04 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:535BA1BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PL 145/2021 DISPENSA 050/2021

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 050/2021 Processo Licitatório nº 145/2021 Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AVENIDA JARBAS GUIMARÃES NETO, Nº 1.416, NO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG, PARA A ACOMODAÇÃO DOS BOMBEIROS QUE TRABALHARAM NO COMBATE AO INCÊNDIO NA ZONA RURAL DE BRAZÓPOLIS – Contratado: SR. SÍLVIO AUGUSTO DE AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº 621.722.396-15, residente e domiciliada à Avenida Jarbas Guimarães Neto, nº 1.416, Município de Brazópolis/MG, no valor de R$7.360,00 (Sete mil, trezentos e sessenta reais), referente à locação do imóvel localizado à Avenida Jarbas Guimarães Neto, nº 1.416, para acomodação dos bombeiros que trabalharam no incêndio na zona rural de Brazópolis/MG.

Brazópolis, 04/10/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:B220FC6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 147/2021 DISPENSA 051/2021

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 051/2021 Processo Licitatório nº 147/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (JANTAR), PARA ATENDER AOS BOMBEIROS E DEMAIS COMBATENTES QUE TRABALHARAM NO INCÊNDIO NA ZONA RURAL DE BRAZÓPOLIS – Contratado: LUCAS HENRIQUE VALIM DA SILVA 08217083681, inscrita no CNPJ: 22.121.068/0001-61, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 175, Bairro Centro, no município de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, representada nesse ato pelo Sr. Lucas Henrique Valim da Silva, proprietário, inscrito no CPF sob o nº 082.170.836-81 e portador do RG MG-13.432.871 SSP/MG, no valor de R$ 1.206,90 (Um mil, duzentos e seis reais e noventa centavos), referente ao fornecimento de Refeição / tipo jantar, em atendimento aos bombeiros e combatentes que trabalharam no incêndio na zona rural de Brazópolis/MG.

Brazópolis, 04/10/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:85B3E7E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato 065/2021, referente ao Processo nº 99/2021 – Dispensa nº 036/2021, entre o Município de Brazópolis e a empresa ARTREL ELETRICIDADE E TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.543.765/0001-30, referente à Alteração na Clausula Quarta da vigência sendo de 01/10/2021 a 01/11/2021. Assinado em 01/10/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:9578D626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PAL 195/2021 – Dispensa 130/2021 – Contratação de empresa especializada em serviços de serraria e carpintaria para o cercamento do lixão e CTC (Cambuquira Tênis Clube), corte de árvores, corte de madeiras, confecção de telhados etc. Vencedor: Marcos Adriano da Silva e Souza, valor: R$ 5.508,75.

I Termo Aditivo ao Contrato 038/2021 para reforma de adequação da obra, sob o regime de empreitada por menor preço global, dos serviços relativos a obra de engenharia para a conclusão do prédio da Creche Infantil CEMEI Maria Helena Manes, compreendendo, basicamente a execução dos seguintes serviços: alvenarias, revestimentos, cobertura, pintura, instalações elétricas e outros serviços correlatos e necessários ao perfeito acabamento e recebimento da obra. Percentual de reajuste: 49%; Valor do reajuste: R$ 22.003,80.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA -
Presidente da CPL

Cambuquira, 04 de outubro de 2021.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:1D1FFF95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Canaã/MG, torna público que Ratificou o Processo nº 052/2021, Dispensa de Licitação nº 009/2021 – Objeto: Aquisição de postes para instalação de sistema de videomonitoramento em vias públicas do município de Canaã/MG – Empresa: ILUMEF IND E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA, CNPJ: 17.418.567/0001-85 - Valor R$ 14.180,00 (quatorze mil, cento e oitenta reais) - Data da Ratificação 01/10/2021 -

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:B38FEF75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Canaã/MG, torna público que Ratificou o Processo nº 053/2021, Dispensa de Licitação nº 010/2021 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de equipamentos e acessórios de sistema de videomonitoramento em vias públicas do município de Canaã/MG - Empresa: TATIANE DA SILVEIRA SILVA, CNPJ: 40.554.463/0001-10 - Valor R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) - Data da Ratificação 01/10/2021 -

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:E8895016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - 080/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** torna pública a **REPUBLICAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 054/2021, Processo Licitatório nº 080/2021**, tendo como objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área da saúde com médico especialista na **clínica de cardiologia** para realização de plantões médicos, com carga horária de 04 horas sequenciais cada, a serem realizadas 01 (uma) vez por semana, para atender a demanda da Unidade de Saúde Célio Franco, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital). **Data de abertura: 21/10/2021 às 09:00 hrs**. Local: Sala de Licitação, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O **Edital** encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra: **http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/**. Maiores informações pelo telefone (32)3555-1152, nos horários de 12:00 às 16:00.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:B5C6A3A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - 081/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG** torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 055/2021, Processo Licitatório nº 081/2021**, tendo como objeto a seleção de empresas especializadas para composição do quadro geral de registro de preços para eventuais fornecimentos de **mobiliários diversos**, visando suprir às necessidades da Prefeitura Municipal de Coimbra, bem como às demais Secretarias, conforme termo de referência anexo ao Edital. **Data de abertura: 22/10/2021 às 09:00 hrs.** Local: Sala de Licitação, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O **Edital** encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra: **http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/**. Maiores informações pelo telefone (32)3555-1152, nos horários de 12:00 às 16:00.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:0C28E957

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 019/2021
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: FORNECEDOR REGISTRADO: LISIANE DE MELO QUEIROZ, CNPJ 28.697.703/0001-30
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃODEEQUIPAMENTOSDE ACADEMIAAOARLIVRECOM INSTALAÇÃO,NOS BAIRROS TAVARES E RETIRO DO MUNICÍPIO DE CONFINS, VISANDOODESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS E DE PROMOÇÃO À SAÚDE JUNTO À POPULAÇÃO DOMUNICÍPIO,M ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL", conforme Processo Licitatório nº 038/2021, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 003/2021.
NÚMERO DO ADITIVO:1º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica realinhadono percentual de 12,34% em cima do valor do valor de R$ 34.750,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais), totalizandoaumento deR$ 4.288,15(quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), nos termos do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, e conforme autorizado pelo órgão responsável.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.
VALOR TOTAL - REALINHADO: R$ 39.038,02 (Trinta e nove mil e trinta e oito reais e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA:24/09/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sra. Lisiane de Melo Queiroz, CPF 007.839.706-50e identidade MG-259523 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 05/10/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:AA0DF421

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 046/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipal de Educação,Saúde,Assistência Social e Administração.
FORNECEDOR: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA, CNPJ 14.937.152/0001-20.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS DESTINADOS AS SECRETARIASMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO EASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$19.974,00(Dezenove mil novecentos e setenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA:24/09/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: SecretáriaMunicipal de Educação,Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,SecretáriaMunicipal deAssistência Social,Sra. Raquel Andreza de Jesus,Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos,SecretáriaMunicipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.
PELA FORNECEDOR: Eduardo de Faria Chaves – rg: MG-6.352.539 SSP/MG e CPF: 004.852.726-28
Leuri Assirio Chaves – RG: M-1.339.045 SSP/MG e CPF: 042.841.196-72
DATA DA PUBLICAÇÃO:05/10/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:9F0FAE70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 041/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipal de Educação,Saúde,Assistência Social e Administração.
FORNECEDOR: COMERCIAL VENER LTDA - EPP, CNPJ 65.353.401/0001-70.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS DESTINADOS AS SECRETARIASMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO EASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$9.028,56(Nove mil e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA:24/09/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: SecretáriaMunicipal de Educação,Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,SecretáriaMunicipal deAssistência Social,Sra. Raquel Andreza de Jesus,Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos,SecretáriaMunicipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.
PELA FORNECEDOR: Tiago Ernesto Guerra - rg: MG-12.135.853SSPMG - CPF: 061.189.786-54Ernesto Francisco Guerra - rg: MG-7.173.682SSPMG - CPF: 164.573.156-15
Jackson Afonso Guerra - RG: MG-16.009.130 SSP/MG - CPF 092.519.656-84.
DATA DA PUBLICAÇÃO:05/10/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:C0D5A2C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 063/2021

Nº CONTRATO: 063/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o processo licitatório nº 090/2021, na modalidade Adesão à Ata de Registro de Preçosnº031/2021, observada a Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013, aLeiFederalnº 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: E-VISUAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 24.020.509/0001-64.
OBJETO:ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° 008/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 013/2021, PREGÃO ELETRÔNICO RP 003/2021, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE, INSUMOS E MATERIAL DE SEGURANÇA CONTRA O COVID-19, PARA SEREM ULTILIZADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS E DEMAIS ORGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.
VALOR TOTAL: R$5.310,00(Cinco mil trezentos e dez reais).
DATA DE ASSINATURA:22/09/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.
PELA CONTRATADA: Representado por seus representantes legais, Sr. José Guilherme de Campos, CPF n° 412.455.008-13 e Carteira de Identidade 47.584.048-3 SSP/SP e peloSr. Gabriel de Campos, CPF 448.465.568-32 e Carteira de Identidade nº 54.711.416-3SSP/SP
DATA DA PUBLICAÇÃO: 05/10/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:B55111F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2019

Nº CONTRATO:093/2019
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
CONTRATADA:ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA-ME, CNPJ07.794.543/0001-77
OBJETO:CONSISTE NA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, DESTINADAS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", conforme Processo Licitatório nº 012/2019, na modalidade Adesão nº 012/2019;
NÚMERO DO ADITIVO: 2º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo execução e vigência Contrato nº 093/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de outubro de 2021, ATÉ 04 DE OUTUBRO DE 2022, para fins de utilização do saldo remanescente durante o referido período, ressaltando que não haverá alteração no valor praticado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso II, do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93;
DATA DE ASSINATURA:28/09/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins e pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, José Carlos Apolinário de Almeida.
PELA CONTRATADA: Representante legal, Sr. João Lucio Vinagre da Silva, CPF nº. 610.725.676-87 e portador da Carteira de Identidade nº. MG-4.157.322 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 05/10/2021.
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:7BB05095

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO EDITAL

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021 PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 022/2021
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 19 de outubro de 2021 ás 09:00hs, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº 022/2021, cujo objeto é registro de preço para futura aquisição de material esportivo em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer doMunicípio de Confins,para manutenção das diversas atividades esportivas, conforme especificações, quantidades e condições presentes notermo de ReferênciaAnexo I.Menor preço por Item. o edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e www.licitardigital.com.br. Data e horário para recebimento das propostas: até 09:30 do dia 19/10/2021. Demais informações no próprio edital. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4C3CAA3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO0 98/2021
ADESÃO N.º 035/2021
O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: 098/2021, MODALIDADE ADESÃO 035/2021, cujo o Objeto é: Adesão a Ata de Registro de Preços, firmado em 09/10/2020, decorrente do Pregão Presencial SRP n° 006/2020, do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAR, cujo a empresa detentora da Ata RP. FFX Construções e Serviços Ltda, para Contratação de Prestação de Serviços de Manutenção, restauração e melhorias em vias públicos e demais serviços Urbanos do Município de Confins/MG.** O valor total da presente contratação é de R$ 493.466,40 (Quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). O prazo de vigência será de 12 meses. A empresa contratada: FFX Construções e Serviços Ltda, CNPJ: 19.213.016/0001-00, O pagamento será feito conforme a demanda e a prestação dos serviços efetivamente executada, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de até 15 (quinze) dias após a aprovação da medição, o prazo de vigência será de 12 meses. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos.para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins,04 de setembro de 2021

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:98AE8754

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 076/2021
TOMADA DE PREÇO N.º 005/2021

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, **HOMOLOGA**o **Processo Licitatório: 076/2021 Tomada de Preço005/2021,**cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura para diversas edificações públicas das Secretarias Municipais de Confins,em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Termo de Referência Anexo I. **Valor global de R$ 351.274,29 (Trezentos e cinquenta e um mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos).** Empresa Vencedora **SOLAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. Vigência do contrato: 12 meses**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.Confins, 04 de Outubro de 2021. Prefeitura Municipal de Confins. **Geraldo Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal.**

Confins, 04 Outubro de 2021.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na Forma da Lei.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:74A5D2B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 076/2021
TOMADA DE PREÇO N.º 005/2021

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, **HOMOLOGA**o **Processo Licitatório: 076/2021 Tomada de Preço005/2021,**cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura para diversas edificações públicas das Secretarias Municipais de Confins,em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Termo de Referência Anexo I. **Valor global de R$ 351.274,29 (Trezentos e cinquenta e um mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos).** Empresa Vencedora **SOLAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. Vigência do contrato: 12 meses**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.Confins, 04 de Outubro de 2021. Prefeitura Municipal de Confins. **Geraldo Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal.**

Confins, 04 Outubro de 2021.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na Forma da Lei.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1E201457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATOS DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 112/2021, Pregão ELETRÔNICO nº 018/2021, tendo como vencedora a empresa ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.663.568/0001-09. **OBJETO**: **O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de postes para praças e jardins, mangueiras de led e acessórios para enfeites natalinos, dentre outros itens correlatos**. **VALOR**: o valor da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 1.700,00(um mil e setecentos reais). Ervália/MG, 30 de setembro de 2021. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato da Ata de Registro de Preço nº 212/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.663.568/0001-09. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$1.700,00(um mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA**: 30 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2022.

Ervália/MG, 30/09/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 213/2021 Processo Licitatório nº213/2021, PREGÃO ELETÔNICO 018/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA portadora do CNPJ: 37.959.675/0001-72 - Objeto: **O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de postes para praças e jardins, mangueiras de led e acessórios para enfeites natalinos, dentre outros itens correlatos**. Valor total da Ata: R$225.550,00 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e cinqüenta reais**)**. Vigência da Ata de Registro de Preço: 30 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2022.

Ervália/MG, 30/09/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 214/2021 Processo Licitatório nº112/2021, PREGÃO ELETÔNICO 018/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: LUMINARIAS N SRA DA GUIA LTDA -EPP portadora do CNPJ: 01.332.277/0001-84 - Objeto: **O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de postes para praças e jardins, mangueiras de led e acessórios para enfeites natalinos, dentre outros itens correlatos**. Valor total da Ata: R$99.830,00 (noventa e nove mil oitocentos e trinta reais**)**. Vigência da Ata de Registro de Preço: 30 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2022.

Ervália/MG, 30/09/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 080/2021 Processo Licitatório nº215/2021, PREGÃO ELETÔNICO 018/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: Marcelo Simoni portadora do CNPJ: 04.664.811/0001-48 - Objeto: **O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de postes para praças e jardins, mangueiras de led e acessórios para enfeites natalinos, dentre outros itens correlatos**. Valor total da Ata: R$1.120,00(um mil e duzentos reais**)**. Vigência da Ata de Registro de Preço: 30 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2022.

Ervália/MG, 30/09/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 080/2021 Processo Licitatório nº216/2021, PREGÃO ELETÔNICO 018/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP portadora do CNPJ: 07.062.925/0001-06 - Objeto: **O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de postes para praças e jardins, mangueiras de led e acessórios para enfeites natalinos, dentre outros itens correlatos**. Valor total da Ata: R$11.214,00 (onze mil duzentos e quatorze reais**)**. Vigência da Ata de Registro de Preço: 30 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2022.

Ervália/MG, 30/09/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:81BCEBDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATOS DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 115/2021, Pregão PRESENCIAL nº 063/2021, tendo como vencedora a empresa VIÇOSA SERVIÇOS MÉDICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº10.421.215/0001-30.**OBJETO**: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ultrassonografia, tomografia, mamografia e ressonância dentre outros serviços correlatos, objetivando a prestação de serviços conforme relação de exames descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento de pacientes deste município.**. **VALOR**: o valor da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 2.849.952,90 (dois milhões oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e cinqüenta e dois reais e noventa centavos). Ervália/MG, 27 de setembro de 2021. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato da Ata de Registro de Preço nº 211/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: VIÇOSA SERVIÇOS MÉDICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº10.421.215/0001-30. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$2.849.952,90 (dois milhões oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e cinqüenta e dois reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA**: 27 de setembro de 2021 a 27 de setembro de 2022.

Ervália/MG, 27/09/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:36B7BD4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATOS DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 107/2021, Pregão ELETRÔNICO nº 017/2021, tendo como vencedora a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87. **OBJETO**: **O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**. **VALOR**: o valor da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 194.647,60 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Ervália/MG, 19 de abril de 2021. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato da Ata de Registro de Preço nº 209/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$194.647,60 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA**: 21 de setembro de 2021 a 121 de setembro de 2022.

Ervália/MG, 21/09/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 210/2021 Processo Licitatório nº107/2021, PREGÃO ELETÔNICO 017/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: Fernamed Ltda - EPP portadora do CNPJ: 04.759.433/0001-86 - Objeto: **O objeto da**

presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$203.717,50 (duzentos e três mil setecentos e dezessete reais e cinqüenta centavos**)**. Vigência da Ata de Registro de Preço: 21 de setembro de 2021 a 21 de setembro de 2022.

Ervália/MG, 21/09/2021 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:15A39449

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATOS DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 106/2021, Pregão PRESENCIAL nº 059/2021, tendo como vencedora a empresa THALYTA PAES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.415.661/0001-74. **OBJETO**: **O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, descritos e especificados no anexo l deste instrumento convocatório, destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino**. **VALOR**: o valor da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais). Ervália/MG, 17 de setembro de 2021. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato da Ata de Registro de Preço nº 207/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: THALYTA PAES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.415.661/0001-74. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA**: 17 de setembro de 2021 a 17 de setembro de 2022.

Ervália/MG, 17/09/2021 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E3BCEF6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATOS DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 104/2021, Pregão PRESENCIAL nº 058/2021, tendo como vencedora a empresa PREMOLDADADOS MURIAÉ LTDA A, inscrita no CNPJ sob o nº 71.049.100/0001-50. **OBJETO**: Registro de preço para **visando futuras e eventuais aquisições de concreto estrutural, manilhas de concreto, pedras de ardósia e pedra mármore, dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I**. **VALOR**: o valor da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 434.310,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil trezentos e dez reais). Ervália/MG, 14 de setembro de 2021. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato da Ata de Registro de Preço nº 203/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: PREMOLDADADOS MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.049.100/0001-50. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$434.310,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil trezentos e dez reais). **VIGÊNCIA**: 14 de setembro de 2021 a 14 de setembro de 2022.

Ervália/MG, 14/09/2021 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº204/2021 Processo Licitatório nº104/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2021.Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: DUARTE E GODINHO ESTRUTURAS E PRE-MOLDADOS LTDA-ME, Portadora do CNPJ: 08.149.365/0001-94- Objeto: Registro de preço para **visando futuras e eventuais aquisições de concreto estrutural, manilhas de concreto, pedras de ardósia e pedra mármore, dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I**. Valor total da Ata: R$528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais**)**.Vigência da Ata de Registro de Preço: 14 de setembro de 2021 a 14 de setembro de 2022.

Ervália/MG, 14/09/2021 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº205/2021 Processo Licitatório nº104/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2021.Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: LUCDAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Portadora do CNPJ: 08.773.745/0001-03- Objeto: Registro de preço para **visando futuras e eventuais aquisições de concreto estrutural, manilhas de concreto, pedras de ardósia e pedra mármore, dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I**. Valor total da Ata: R$568.230,00 (quinhentos e sessenta e oito mil duzentos e tinta reais**)**.Vigência da Ata de Registro de Preço: 14 de setembro de 2021 a 14 de setembro de 2022.

Ervália/MG, 14/09/2021 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº206/2021 Processo Licitatório nº104/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2021.Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: LUCAS MATHEUS PINTO RIBEIRO - ME, Portadora do CNPJ: 24.208.303/0001-62- Objeto: Registro de preço para **visando futuras e eventuais aquisições de concreto estrutural, manilhas de concreto, pedras de ardósia e pedra mármore, dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I**. Valor total da Ata: R$98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais**)**.Vigência da Ata de Registro de Preço: 14 de setembro de 2021 a 14 de setembro de 2022.

Ervália/MG, 14/09/2021 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:2B029251

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATOS DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 100/2021, Pregão PRESENCIAL nº 055/2021, tendo como vencedora a empresa KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.300.867/0001-40. **OBJETO**: **O objeto da presente licitação é o Registro de preço objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de máquinas de costura tipo industrial descritas e especificadas no anexo I do Edital nº 059/2021**. **VALOR**: o valor da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 60.160,00 (sessenta mil cento e sessenta reais). Ervália/MG, 16 de setembro de 2021. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato da Ata de Registro de Preço nº 208/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

41.300.867/0001-40. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$60.160,00 (sessenta mil cento e sessenta reais). **VIGÊNCIA**: 16 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2022.

Ervália/MG, 16/09/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:43E52C7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATOS DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 088/2021, Pregão PRESENCIAL nº 048/2021, tendo como vencedora a empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.266.324/0003-51. **OBJETO**: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para fins de recolhimento mensal e destinação final de resíduo hospitalar, compreendendo, lixo hospitalar classe "A", "B" e "E", tais como: luvas, gases, seringas, frascos, agulhas, medicamentos vencidos, enfim, todo e qualquer tipo de lixo considerado hospitalar, de todas as Unidades de Saúde deste município, bem como da Farmácia Básica Municipal. A empresa deverá realizar os serviços obedecendo todas as normas regulamentares e aplicáveis ao tipo de serviço, devendo realizar o recolhimento ao menos 01 (uma) vez por mês, incluindo o recolhimento, transporte e destinação final dos resíduos conforme norma técnica.**VALOR**: o valor do presente contrato é de R$1.442,00(um mil quatrocentos e quarenta e dois reais) e valor global de R$17.304,00(dezessete mil trezentos e quatro reais).Referente ao período de 12 meses). Ervália/MG, 06 de agosto de 2021. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 059/2021. Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. contratada: SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.266.324/0003-51. **VALOR DO CONTRATO**: receberá a importância mensal de R$1.442,00(um mil quatrocentos e quarenta e dois reais) e valor global de R$17.304,00(dezessete mil trezentos e quatro reais). Referente ao período de 12 meses). **VIGÊNCIA**: 06 de agosto de 2021 a 06 de agosto de 2022.

Ervália/MG, 06/08/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:F43B99B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATOS DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 087/2021, Pregão Presencial nº047/2021, tendo como Detentora: OXI+MAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.778.386/0001-92. **OBJETO**: **objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais locações de concentradores de oxigênio e recarga de oxigênio medicinal, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços de locação e recarga deverão ser entregues junto a Secretaria Municipal de Saúde ou em outro local indicado por ela, desde que dentro do município de Ervália/MG**. **VALOR**: o valor da presente ata de registro de preço é de R$ 488.200,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos reais). Ervália/MG, 06 de agosto de 2021. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato da ata de registro de preço nº 178/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: OXI+MAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.778.386/0001-92. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$488.200,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA**: 06 de agosto de 2021 a 06 de agosto de 2022.

Ervália/MG, 06/08/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:02471A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATOS DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato do contrato nº 062-/2021 Processo Licitatório nº083/2021, Tomada de Preço 001/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. CONTRATADA: JE CONSTRUTORA LTDA - ME – CNPJ: 13.682.720/0001-26. **Objeto desta** Contratação de empresa na área de construção civil, visando a execução de calçamento conforme **Convênio** 1301000073/2021/Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade**.** A obra deverá ser executada pelo tipo empreitada global, com fornecimento de material posto no local do trabalho e mão-de-obra, em conformidade com a planta, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e projeto, partes integrantes do Edital e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Valor total do contrato: R$177.935,84 (cento e setenta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Referente ao período de 150 (cento e cinqüenta) dias. Vigência do contrato: 17 de setembro de 2021 a 17 de fevereiro de 2021.

Ervália/MG, 17/09/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:0E539809

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATOS DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 080/2021, Pregão PRESENCIAL nº 045/2021, tendo como vencedora a empresa MERCADO E AÇOUGUE FARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.312/0001-91 . **OBJETO**: **O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisiçÕES de GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, DESTINADOS À DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. **VALOR**: o valor da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 1.429.300,95 (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil e trezentos reais e noventa e cinco centavos). Ervália/MG, 02 de agosto de 2021. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato da Ata de Registro de Preço nº 179/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: MERCADO E AÇOUGUE FARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.312/0001-91 . **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$1.429.300,95 (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil e trezentos reais e noventa e cinco centavos). **VIGÊNCIA**: 02 de agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022.

Ervália/MG, 02/08/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:C6F66C78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021 - PRC 279/2021

AVISO DO PREGÃO nº: 67/2021 – PRC 279/2021 – Dia: 18/10//2021, às 13h00. Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de empresa para execução de pavimentação em bloquetes sextavados em trecho da estrada municipal ESV no Distrito Pantano dos Rosas, com fornecimento de mão de obra, materiais e os equipamentos necessários conforme planilha orçamentária, projetos e documentos anexo ao edital. Maiores informações pelo telefone (35) 3462-1504 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:83F76FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRC 205/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGILIBIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 com vistas às justificativas contidas no processo licitatório **PRC: 205/2021** RATIFICO em favor da empresa **ATOS MEDICAL BRASIL – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ n° 16.482.201/0001-02** no valor de **R$ 13.203,90(treze mil duzentos e três reais e noventa centavos)** que objetiva a aquisição larytube provox 8/55 e Cassetes provox – xtraflow com 30 unidades, para atendimento ao paciente (A.B.S).

Publique-se na Imprensa Oficial do Município.

Estiva, 04 de Outubro de 2021.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:53E38980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 163/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO IN LOCO E IMEDIATA EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2021

Contratado: COSME RODRIGO DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 40.447.586/0001-51

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO IN LOCO E IMEDIATA EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Processo Licitatório nº 163/2021 - Pregão Presencial nº 060/2021

Vigência: 04/10/2021 à 31/12/2021

Valor Total: R$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

Lassance, Segunda-Feira, 04 de Outubro de 2021.

_____
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2021

Contratado: EVILASIO RODRIGUES VIEIRA 04632889636, CNPJ nº 26.286.280/0001-30

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO IN LOCO E IMEDIATA EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Processo Licitatório nº 163/2021 - Pregão Presencial nº 060/2021

Vigência: 04/10/2021 à 31/12/2021

Valor Total: R$2.610.000,00 (dois milhões e seiscentos e dez mil reais).

Lassance, Segunda-Feira, 04 de Outubro de 2021.

_____
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2021

Contratado: FRANCIELLE APARECIDA OLIVEIRA, CNPJ nº 35.582.159/0001-46,

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO IN LOCO E IMEDIATA EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL

Licitação: Processo Licitatório nº 163/2021 - Pregão Presencial nº 060/2021

Vigência: 04/10/2021 à 31/12/2021

Valor Total: R$363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais).

Lassance, Segunda-Feira, 04 de Outubro de 2021.

_____
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2021

Contratado: GERALDO FERNANDES DE LIMA 41186842687, CNPJ nº 19.887.225/0001-30

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO IN LOCO E IMEDIATA EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL

Licitação: Processo Licitatório nº 163/2021 - Pregão Presencial nº 060/2021

Vigência: 04/10/2021 à 31/12/2021

Valor Total: R$1.135.000,00 (um milhão cento e trinta e cinco mil reais).

Lassance, Segunda-Feira, 04 de Outubro de 2021.

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2021

Contratado: LUIZ FERNANDO ALVES DE CARVALHO - MEI, CNPJ nº 36.984.890/0001-60

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO IN LOCO E IMEDIATA EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL

Licitação: Processo Licitatório nº 163/2021 - Pregão Presencial nº 060/2021

Vigência: 04/10/2021 à 31/12/2021

Valor Total: R$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Lassance, Segunda-Feira, 04 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:0B1D4F16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG, Licitação - Processo Licitatório nº 075/2021 – Tomada de Preços nº 005/2021, torna publico, o aviso de licitação, Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de reformas e ampliação de escolas municipais, Abertura dia 25.10.2021 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do Município – Rua Olimpio Campos 39 – Centro

LONTRA. DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:9EEE4A0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 096- PREGÃO 039

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA LUMINÁRIAS ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2020 – PREGÃO Nº 39/2020

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, e a empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, com endereço na Av. Princesa do Sul, 3303, Jardim Andere, em Varginha/MG, CEP: 37062-180, neste ato representada pelo Sr. José Maria Nogueira, portador da carteira de identidade nº M-940.349 e inscrito no CPF nº 171.445.586-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Diante do pedido solicitado pela contratada, justificando que o produto sofreu grande variação de preço no mercado nas últimas semanas, se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:
00000135343- SOL FIS CLOR SODIO 0,9% -100ML(*SISTEMA FECHADO)*, (Item 023 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$ 2,24** (Dois reais e vinte e quatro centavos) para **R$2,56** (Dois reais e vinte e cinquenta e seis centavos) a partir da presente data. De acordo com as notas fiscais apresentadas nº23.105 com data de 30/10/2020 e nota nº36.207 com data de 01/06/2021.
00000135352- SOL GLICOSE 5% 500ML SISTEMA FECHADO, *),* (Item 028 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$ 2,97** (Dois mil, quinhentos e vinte e sete reais) para **R$3,39** (Três reais e trinta e nove centavos) a partir da presente data. De acordo com as notas fiscais apresentadas nº24.407 com data de 18/11/2020 e nota nº36.202 com data de 01/06/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 13 de setembro de 2021.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:47F845D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
ILUMINAÇÃO PUBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 063/21, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 045/21, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SERVIÇOS EM ILUMINAÇÃO PUBLICA, DESTE MUNICIPIO, A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 18/10/21 ÀS 12:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 04/10/2021.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:4963E6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
TAXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA/MG, AVISO DE PUBLICAÇÃO processo licitatório 065/21, Concorrência nº 001/21,torna público que fará realizar no dia 10/11/2021 as 09:00 abertura do processo para Seleção de pessoas físicas para permissão em serviços de transporte individual de passageiros – TAXI, neste Município . O edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal, Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, nº 130 - cep: 39.690-000. Ou pelo email licitar8666@hotmail.com . Maiores informações com a equipe de apoio e pregoeiro, fone: (33) 3514 - 1629.

Malacacheta 04/10/2021.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:617987F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LEILÃO ONLINE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2021
LEILÃO ONLINE N° 001/2021

OBJETO: "Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Passabém, relacionados no Anexo I deste edital.

Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

As fotos constantes do site www.fernandoleiloeiro.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:
Poderá os interessados oferecer lances através do site www.fernandoleiloeiro.com.br devendo com antecedência proceder ao cadastramento junto ao mesmo estando ciente das normas por ele impostas.

A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

Os lances on-line iniciarão no dia 30/09/2021 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 18/10/2021 a partir das 13 horas, com encerramento randômico conforme normas do site.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br e no site da prefeitura http://passabem.mg.gov.br/licitacoes/view/109

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:8B3462F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 092/2021, Dispensa de licitação nº 054/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de material odontológico, atendendo a necessidade da secretária municipal de saúde da prefeitura municipal de Passabém – MG. Contratado: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: R$ 1.416,46 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos).

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:D3B2823D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.329 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

LEI Nº 5.329 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

"INSTITUI A POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA PAZ NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE PATROCÍNIO-MG ".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Paz na Escola", de ação interdisciplinar e de participação comunitária, para prevenção e controle da violência nas escolas da rede pública municipal de ensino de Patrocínio.

Art. 2º Para implementar o programa, em cada unidade escolar será criada uma equipe de trabalho, constituída por professores, funcionários, alunos, especialistas em segurança pública e educação, pais e representantes ligados à Comunidade escolar.
Parágrafo Único - Dependendo das peculiaridades de cada Escola, poderão ser chamados a integrar a equipe de trabalho:
I - autoridades;
II - órgãos de segurança;
III - entidades públicas ou privadas;
IV - entidades de classe;
V - conselhos comunitários;
VI - cidadãos que possam colaborar para a consecução dos objetivos propostos.

Art. 3º São objetivos da política de Promoção da Paz nas Escolas:
I - Prevenir e enfrentar as condições geradoras de violência na escola;
II - Coibir todas as formas de manifestação da violência na comunidade escolar, sobretudo a prática de assédio escolar entendido como conduta de perseguição que um ou mais alunos realizam contra outro aluno ou grupo de alunos; e a prática do *bullying*, entendido

como ação realizada de modo intencional e repetitivo, por meio eletrônico ou presencialmente, com o objetivo de intimidar ou agredir algum membro da comunidade escolar, causando-lhe constrangimentos e danos psíquicos temporários ou permanentes.
III - Fortalecer o papel social da escola na promoção da paz, da cidadania, da solidariedade, da tolerância e do respeito ao pluralismo e à diversidade étnica e cultural;
IV - Fortalecer a escola como espaço de promoção do conhecimento, reflexão e de resolução de conflitos por meio do diálogo;
V - Preservar o patrimônio material das escolas.
VI - Criar equipes de trabalho vinculadas aos conselhos escolares para atuar na prevenção e no controle da violência nas escolas, analisando suas causas e apontando possíveis soluções;
VII - Desenvolver ações e campanhas educativas de conscientização e valorização da vida, dirigidas às crianças, aos adolescentes e à comunidade envolvida;
VIII - Implantar ações voltadas para o controle da violência na escola, visando a garantir o reconhecimento dos direitos humanos, o exercício pleno da cidadania e a promoção da harmonia e da paz na comunidade escolar;
IX - Desenvolver ações culturais, sociais e desportivas que fortaleçam os vínculos entre Comunidade e Ecola;
X - Propiciar qualificação e treinamento dos integrantes da equipe de trabalho, capacitando-os para prevenir e enfrentar a violência na escola.

Art. 4º Na implementação da política de que trata esta Lei, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:
I - Reconhecimento da Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, como marco jurídico da garantia de direitos e da promoção de responsabilidades de crianças e adolescentes;
II - Compartilhamento de responsabilidades entre os órgãos executivos da política de educação e: Polícia Civil, Polícia Militar, Conselhos Tutelares, Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário;
III - Possibilidade de parcerias entre comunidade escolar e organizações da sociedade civil na formulação, execução e acompanhamento das medidas decorrentes da política de que trata esta Lei;
IV - Garantia da participação das agremiações estudantis na formulação, na execução e no acompanhamento das medidas decorrentes da política de que trata esta Lei;
V - Valorização da cultura do jovem e do protagonismo juvenil no cotidiano escolar.

Art. 5º Os estabelecimentos de ensino municipais de educação observarão as seguintes diretrizes específicas:
I - Inclusão, no projeto político-pedagógico, de plano de promoção da paz na escola, para a consecução dos objetivos da política de que trata esta Lei.
II - Instituição, no regimento escolar, de normas de convivência que explicitem direitos e deveres dos membros da comunidade escolar e procedimentos a serem adotados em caso de violência na escola.
III - Registro dos casos de violência na escola, com informações sobre as providências adotadas e o monitoramento dos resultados.
IV - Organização de ações educativas, culturais, sociais e esportivas que valorizem o papel da família na formação de crianças e jovens e reforcem os vínculos entre a Escola e a Comunidade.

Art. 6º Serão instrumentos da política de que trata esta Lei:
I - Realização de pesquisas e diagnósticos sobre as condições geradoras de violência nas escolas, com a colaboração de entidades afins e parcerias com especialistas;
II - Implementação de plano de prevenção e enfrentamento à violência nas escolas municipais, mediante articulação entre o Poder Executivo e os órgãos e entidades mencionados nos incisos II a IV do Art. 4º da presente Lei;
III - Atendimento social e psicológico aos membros da comunidade escolar envolvidos em casos de violência na escola, por meio da rede de assistência social e saúde existentes no Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 1º de outubro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Thiago Malagoli

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:72527C08

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.330 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

LEI Nº 5.330 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

INSTITUI O "MAPA ARTÍSTICO-CULTURAL PATROCINENSE".

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o banco de dados dos artistas e grupos culturais patrocinenses, denominado "Mapa Artístico-Cultural Patrocinense."
Parágrafo único – O Mapa Artístico-Cultural Patrocinense tem por objetivos:
I – criar um banco de dados de artistas e grupos culturais patrocinenses;
II – criar um canal de divulgação dos artistas e grupos culturais patrocinenses;
III – aproximar os artistas e grupos culturais patrocinenses dos promotores de eventos
IV – realizar o mapeamento artístico-Cultural Patrocinense.

Art. 2º Ficará a cargo do Órgão gestor Municipal de Cultura o gerenciamento e a atualização dos dados do Mapa Artístico-Cultural Patrocinense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 1º de outubro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereadora Eliane Nunes

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:887C2BB3

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.331 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

LEI Nº 5.331 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATROCÍNIO – APAE, VISANDO A COBERTURA DE UMA QUADRA ESPORTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado de realizar o processo de Chamamento Público, conforme o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e artigo 4º, §3º, §4º, I e §5º da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017, para fins de celebrar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patrocínio – APAE a fim de ser realizada obra de cobertura da quadra esportiva da APAE.

TIPOLOGIA DE SERVIÇOS	CNPJ	VALOR
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATROCÍNIO – APAE	17.839.937/0001-58	R$ 300.000,00

§1º Considera-se auxílio, para os efeitos desta Lei a transferência corrente, destinada a cobrir despesa de custeio das atividades da entidade beneficiada, para fins de cobertura da quadra esportiva multifuncional.
§2º O valor repassado do auxílio será feito em três parcelas no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) sendo que a primeira será paga 30 (trinta) dias após a sanção da presente lei e as demais, no mesmo dia nos meses subsequentes.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a realizar todos os serviços inerentes à instalação das fundações da obra, utilizando mão de obra própria e bens móveis de sua propriedade para tal.
Parágrafo Único: Caso se faça necessário, fica autorizado o Município a contratar mão de obra específica bem como alugar maquinário para a prestação do serviço a que se compromete no caput do artigo 2º.

Art. 3º - Somente será concedido auxílio social à entidade mediante prova da existência legal.

Art. 4º - A celebração dos atos de que trata o art. 1º desta Lei fica condicionada ainda:
I. ao atendimento das condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais;
II. Comprovação de regularidade perante o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - O repasse será realizado em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e *Capítulo III – Da Celebração do Instrumento de Parceria* - da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.
Parágrafo Único: A entidade conveniada se obriga a observar as condições e apresentar prestação de contas na forma definida no Termo de Colaboração, Fomento e/ou Acordo de Cooperação.

Art. 6º - A liberação dos recursos se dará em conformidade com o artigo 48, I, II e III da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e *Capítulo IV – Da Execução de Parceria – Seção I – Da liberação e da contabilização dos Recursos* - da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 7º - A Entidade deverá comprovar a regular aplicação dos recursos recebidos conforme os artigos 63 e 64 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 8º - As despesas oriundas da presente Lei serão suportadas por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementado no que couber:
02.01.03.03.04.122.0009.2.010.3.3.50.41.00.00

Patrocínio-MG, 1º de outubro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5F8E5071

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.332 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

LEI Nº 5.332 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL QUE DISCRIMINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir mediante escritura pública de compra e venda, nos moldes do artigo 24, X da lei nº 8666/93, um imóvel urbano constituído pelo lote de terreno de nº 0765, da quadra 026, setor 10,matrícula nº 62.741 – Livro Nº 2-Ds, folha 15, sob o SRI local,situado na Rua Dr. Honório de Abreu, bairro Marciano Brandão, com área total de 2.884,19 m² (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro mil, metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), de propriedade da Sociedade de São Vicente de Paulo – SSVP, avaliado em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) – laudo de avaliação nº 060/2021**.**
Parágrafo único – O pagamento será feito em oito parcelas no valor de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), a serem quitadas mensalmente, sendo a primeira parcela vencida 10 (dez) dias após a entrada em vigor da presente lei, e, as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Art. 2º - Fica compelida a Sociedade de São Vicente de Paulo – SSVP, ora vendedora, a usar do valor recebido com a venda de que trata a presente lei, para a construção da sede do novo Recanto do Idoso e, para a pavimentação asfáltica do Loteamento do Lar da Criança - devidamente matriculado sob o nº 61208, livro nº 2 DG, fls 78 - sob pena de indenização aos cofres públicos pelos gastos não realizados de acordo com a lei e demais consequências cíveis, administrativas e criminais em relação à aplicação do dinheiro fora dos ditames legais.

Art. 3º - As despesas com escrituração correrão por conta do ora comprador, Município de Patrocínio.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão sob a vigência da seguinte dotação orçamentária:
02.01.03.03.04.122.0009.1.002.4.4.90.61.00.00

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 1º de outubro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:598BB459

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.333 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

LEI Nº 5.333 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

IMPLEMENTA DIRETRIZES AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PARA PERMITIR O ALEITAMENTO MATERNO.

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Os Centros de Educação Infantil (CEI) diretos, indiretos e conveniados deverão permitir a entrada de mães de crianças matriculadas, para a amamentação ou para a ordenha no próprio local.

Art. 2º A amamentação e a ordenha do leite deverão ocorrer em sala escolhida ela instituição, garantindo a tranquilidade e a privacidade da mãe.

Art. 3º As mães que optarem pela ordenha fora das dependências dos CEIs diretos, indiretos ou conveniados deverão entregar os leites armazenados de acordo com as normas e padrões sanitários, além de identificados com os dados da criança que irá consumi-lo.

Art. 4º - Os CEIs diretos, indiretos e conveniados deverão observar as normas e padrões sanitários para o armazenamento do leite e oferecimento posterior à criança.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 1º de outubro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael Diniz

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A2FD855B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 100/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 54 EDITAL Nº: 77/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 100/2021
Modalidade: Pregão - RP 54
Edital nº: 77/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro De Preços Para Contratação(Ções) De Empresa(S) Especializada(S) Em Concretagem E Serviços De Bombeamento De Concreto, Para Atender As Necessidades Do Município De Patrocínio/Mg, Solicitado Pela Secretaria Municipal De Obras Públicas.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO:**CONCRETEC SERVIÇOS E CONCRETAGEM LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.410.568/0003-05, sediada na Rua Joel Marques de Oliveira nº 139 Industrial na cidade de Patrocínio/MG, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:
2.1.1- Item n° 001 – Concreto convencional FCK 15, cujo valor era de R$ 310,00 (trezentos e dez reais)**o mesmo passará para o valor de R$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais).**
2.1.2 – Item nº 002 - Concreto Convencional FCK 20, cujo valor era de R$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) **o mesmo passará para o valor de R$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais).**
2.1.3 – Item nº 003 - Concreto Convencional FCK 25, cujo o valor era de R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) **o mesmo passará para o valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais).**
2.1.4 – Item nº 004 - Concreto Convencional FCK 30, cujo valor era de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais) **o mesmo passará para o valor de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 1º de outubro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0804297C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 176/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 112 EDITAL Nº: 142/2021

ERRATA
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 176/2021
Modalidade: Pregão - RP 112
Edital nº: 142/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MADEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

No edital resumido onde se lê:
´´A Prefeitura Municipal de Patrocínio tornapúblico que no dia19 deoutubro de 2021 às 14:00 hs…``

Lê-se:
´´A Prefeitura Municipal de Patrocínio tornapúblico que no **dia19 deoutubro de 2021 às 09:00 hs…**``

Cópias de Edital e informaçõescomplementaresserãoobtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 4 deoutubrode 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DB437357

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº: 152/2021 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 120/2021

EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo nº: 152/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 120/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA E CONTROLE DE PORTARIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as empresas: MARCO TÚLIO MIRANDA REZENDE LTDA, CNPJ 33.396.976/0001-84, no valor global de R$ 223.659,72 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e cinquenta e novereais e setenta e dois centavos); NEUTRALIZAÇÃO SISTEMA DE SEGURANÇA OLHOS DE ÁGUIA LTDA ME, CNPJ 16.895.421/0001-68, no valor global de R$ 311.599,80 (trezentos e onze mil quinhentos e noventa e novereais e oitenta centavos) e WILIAM MATEUS PEREIRA, CNJP 33.524.121/0001-91, no valor global de R$ 521.281,56 (quinhentos e vinte e um mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).Vigência: 12(doze) meses. Data: 1º de outubro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E4ABCF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 163/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 7/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 163/2021
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 7/2021
Tipo: MenorPreço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA DE ESTACAS TIPO HÉLICE CONTÍNUA, COM EQUIPAMENTO E TRANSPORTE DO MESMO, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PARA ATENDER A REFORMA DA ANTIGA ARCAPA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e aempresa: SOLOBRASIL SONDAGENS E FUNDAÇÕES EIRELI ME, com CNPJ sob o nº 15.201.143/0001-39, no valor global de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais). Vigência: até 31/12/2021. Data: 1º de outubro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2F1638DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 148/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 91 EDITAL Nº: 116/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 148/2021
Modalidade: Pregão - RP 91
Edital nº: 116/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS (SERVIÇOS DE RETIFICA) E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA: NACIONAL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, no valor global de R$ 194.787,00 (cento e noventa e quatro mil setecentos e oitenta e setereais).

EMPRESA: KLEUBER LUIZ DA SILVA 00114173664, no valor global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Obs: osvalores de cadas item e cadaempresaestãodisponibilizados no portal do município:

https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio-MG, 17 desetembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMALACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:92F0B269

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 153/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 94 EDITAL Nº: 121/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 153/2021
Modalidade: Pregão - RP 94
Edital nº: 121/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE FERRAGENS, CONEXÕES HIDRÁULICAS E MATERIAIS PARA MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA: PRENSATO MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDAME, com CNPJ sob o nº 27.566.913/0001-26, no valor global de R$ 280.610,39 (duzentos e oitenta mil e seiscentos e dezreais e trinta e nove centavos).

Obs: osvalores de cadas itemestãodisponibilizados no portal do município:

https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio-MG, 16 desetembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMALACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:521084C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 156/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 96 EDITAL Nº: 124/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 156/2021
Modalidade: Pregão - RP 96
Edital nº: 124/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA: CASA DAS PEÇAS SERVIÇOS EIRELI ME, no valor global de R$ 1.340.750,00 (um milhãotrezentos e quarenta mil e setecentos e cinquentareais).

EMPRESA: LF EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, no valor global de R$ 351.340,00 (trezentos e cinquenta e um mil e trezentos e quarentareais).

EMPRESA: VALÉRIA DOS SANTOS CARDOSO CIA LTDA, no valor global de R$ 1.012.692,00 (um milhão e doze mil e seiscentos e noventa e doisreais).

Obs: osvalores de cadas item e cadaempresaestãodisponibilizados no portal do município:

https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio-MG, 21 desetembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMALACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1FF2029D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 15º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E O HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCÍNIO

EXTRATO DE CONTRATO

15º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E O HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCÍNIO.

Objeto: Referente a destinação de saldo remanescente e rendimento de aplicação de recursos provenientes das Portarias nº 1.393 de 21/05/2021,no valor de R$ 3.367,72 (três mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) e Portaria nº 1.448 de 29/05/2020, no valor de R$ 305.397,96 (trezentos e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) regulamentadas no 4º Aditivo ao Contrato entre o Município de Patrocínio e Hospital Santa Casa de Patrocínio, que estabeleceram recursos de auxílio financeiro emergencial para controle da COVID-19
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, CNPJ: 23.406.564/0001-24 .**Prazo de vigênciapara o termo aditivo:** 12 meses

Patrocínio-MG, 23 de setembrode 2021.

ANDERSON APRÍGIO CUNHA DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FA7F627A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 135/2021 – Pregão Eletrônico Nº 052/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº135/2021 – Pregão Eletrônico Nº052/2021 – Data: 21/10/2021 às 13h00min. Contratação de empresa especializada em serviços de assinatura eletrônica. Sandra Helena de Carvalho Lana. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:CCA8430B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 123/2021 – Pregão Eletrônico Nº 044/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº123/2021 – Pregão Eletrônico Nº044/2021 – Data: 20/10/2021 às 13h00min. Registro de Preços para Aquisição de Suprimentos de Informática.

MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA COELHO.
Pregoeira

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E046107F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a data de abertura do Processo de Licitação nº 0091/2021, Tomada de Preços n. 009/2021 para **Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de obras de ampliação do Parque de Exposições do Município de Prados, incluindo o fornecimento de materiais, de acordo com o Contrato BDMG/BF n.º 284.909/20, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos.** Abertura dia 21/10/2021, às 13:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br. Deverão ser respeitados todos os protocolos de segurança no enfrentamento ao COVID-19.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:3123CCD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a data de abertura do Processo de Licitação nº 0091/2021, Tomada de Preços n. 009/2021 para **Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de obras de ampliação do Parque de Exposições do Município de Prados, incluindo o fornecimento de materiais, de acordo com o Contrato BDMG/BF n.º 284.909/20, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos.** Abertura dia 21/10/2021, às 13:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br. Deverão ser respeitados todos os protocolos de segurança no enfrentamento ao COVID-19.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:C268BB57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 87/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 274/2021 – Pregão Presencial 87/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 19 de outubro de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Dietas e suplementos Alimentares para Manutenção das Secretarias Municipais e atendimento as Sentenças Judiciais.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A5E9C295

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 85/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 264/2021 – Pregão Presencial 85/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 20 de outubro de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública municipal e estadual de ensino.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:18F51A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 18/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 257/2021 – Credenciamento 18/2021, torna público que celebrou contrato para **credenciamento de Micro Empreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de PINTOR, para atender os prédios públicos, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Pratápolis/MG** com a empresa **WILLIAM DONIZETTI DE SOUZA 00422716650** (CNPJ: 27.711.200/0001-09) e **LEANDRO MORAIS FERREIRA 10872428605** (CNPJ: 43.455.225/0001-45).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F734F881

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP, Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico-SRP, nº 001/2021, tipo menor preço por item, para aquisição de oxigênio medicinal. Data e horário do recebimento das propostas: até as 07:h30mim do dia 19/10/2021. Data e horário do início da disputa: 08h00min do dia 19/10/2021. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.br e no site http://www.santafedeminas.mg.gov.Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 38-3632-1106.

Santa Fé de Minas/MG, 04 de Outubro de 2021,

(A) THALISON DE OLIVEIRA SOARES
Pregoeiro.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:DC4D6BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 002/2021, tipo menor preço por item, para aquisição de 01 veiculo pickup diesel zero km tipo ambulância. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:h30mim do dia 19/10/2021. Data e horário do início da disputa: 10h00min do dia 19/10/2021. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.br e no site http://www.santafedeminas.mg.gov.Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 38-3632-1106.

Santa Fé de Minas/MG, 04 de Outubro de 2021,

(A) THALISON DE OLIVEIRA SOARES
Pregoeiro.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:DEA67E8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, nos termos do artigo 43 inciso VI, do citado diploma legal e mediante parecer e julgamento da Pregoeira e Comissão de Licitação, **HOMOLOGO** O Processo licitatório nº057/2021 cujo objeto é o registro de preço para contratação de horas máquinas com seus respectivos motoristas e operadores, incluindo combustível, lubrificante e manutenção utilizada na execução dos serviços com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a favor das empresas:

EMPRESAS	ITEM	VALOR TOTAL ESTIMADO
RENATA KELEM DE SOUZA ANTONIO	01	R$ 200.000,00
RENATA KELEM DE SOUZA ANTONIO	02	R$ 70.000,00
ALMASTER LOCACOES E TERRA PLANAGEM	03	R$ 93.100,00

Santo Antônio do Rio Abaixo, 05 de outubro de 2021.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:8D953283

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2021

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **HOSPMAIS PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 13.007.781/0001-98.

Processo de Licitação Nº 064/2021
Dispensa nº 033/2021

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de faixas elásticas para atender a fisioterapia.

DO VALOR
.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
01	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS (theraband) amarela	Unidade	10	R$ 24,00	R$ 240,00
02	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS (theraband) Vermelho	Unidade	10	R$ 28,00	R$ 280,00
03	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS (theraband) Verde	Unidade	10	R$ 32,00	R$ 320,00
04	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS (theraband) Azul	Unidade	10	R$ 38,00	R$ 380,00
05	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS (theraband) preto	Unidade	10	R$ 58,00	R$ 580,00
06	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS (theraband) prata	Unidade	10	R$ 55,00	R$ 550,00
07	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS (theraband) ouro	Unidade	10	R$ 65,00	R$ 650,00

Valor Total: **R$ 3.000,00 (três mil reais)**

Assinatura do Contrato: 04/10/2021
Vigência: 87 dias.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente-CPL.

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:4FF0E225

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Inexigibilidade n.º 032/2021, Tipo Credenciamento, Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica e/ou física para a "Prestação de serviços de Inseminação Artificial em bovinos para atender o programa mais genética do município de São Tomás de Aquino"**. Os documentos serão recebidos de 10 de outubro de 2021 até 10 de novembro de 2021.

- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 04 de outubro de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:7DE79D7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 02/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 98/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOSÉ GERALDO DA SILVA 03374155600, CNPJ 39.891.786/0001-10, situada na Avenida XII de Dezembro, no462, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo Sr. José Geraldo da Silva, brasileiro, portador do CPF nº. 033.741.556-00, residente e domiciliado na Avenida XII de Dezembro, no462, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros e/ou pacientes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículo para transporte dos conselheiros tutelar,** tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR. KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
01 – ESF 2	R$ 1,72	R$ 1,78

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 30 de Setembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO DA SILVA 03374155600
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:777A490B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 03/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 98/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de

Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DE SOUZA 96490020653, CNPJ – 39.989.260/0001-77 situada à na Rua do Rosário, Nº 98, Bairro: Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. **Carlos Alberto de Souza**, CPF nº 964.900.206-53, residente à Rua do Rosário, Nº 98, Bairro: Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros e/ou pacientes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículo para transporte dos conselheiros tutelar,** tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR. KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
02 – PSF 4	R$ 1,72	R$ 1,78

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 30 de setembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
96490020653
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:868E8B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 01/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 98/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: EDNEY JOSE COELHO 07547904602 CNPJ – 29.288.117/0001-02 situada à Na comunidade de Patrício, Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. Edney Jose Coelho, CPF nº 075.479.046-02, residente à Na comunidade de Patrício, Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros e/ou pacientes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículo para transporte dos conselheiros tutelar,** tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
02 – ESF 3	R$ 1,72	R$ 1,78

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 30 de setembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

EDNEY JOSE COELHO
07547904602
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
2 - _____

CPF - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:4747653E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

SEXTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 07/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 09/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOEL AGOSTINHO DE OLIVEIRA 11368245617 inscrito no CNPJ sob o nº. 29.490.237/0001-80 situada na comunidade de Vargem Grande s/nº. Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros e/ou**

pacientes, transporte de alunos e locação de veículos para o transporte eventual em atendimento às Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios, tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
03 – UBS Palmital	R$ 1,74	R$ 1,78

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 30 de Setembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

JOEL AGOSTINHO DE OLIVEIRA 11368245617
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____

CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:5C495076

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 37/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 46/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: TIAGO FELIPE DA SILVEIRA 45425671687, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.676.212/0001-75 estabelecida na cidade de Senhora dos Remédios, município de comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Tiago Felipe da Silveira empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº MG-06.193.159-8 e do CPF nº 454.256.716-87 residente e domiciliado na cidade de Senhora dos Remédios, município de comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento de aproximadamente 9,88% do valor do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para reforma de telhado, gesso e pintura da Unidade Básica de Saúde – Padre Luiz Pinheiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúdede Senhora dos Remédios, tendo em vista a necessidade de adequações, principalmente no que tange a conservação do gesso existente e funcionalidade da obra, conforme parecer técnico da engenharia e planilha orçamentária anexa aos autos, correspondente ao valor de R$ 6.823,08 (Seis mil oitocentos e vinte e três reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 04 de outubro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

Tiago Felipe da Silveira 45425671687
THIAGO FELIPE DA SILVEIRA
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:E9943512

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 107/2021

Pregão Presencial n° 066/2021

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de recauchutagem e vulcanização de pneus em atendimento as Secretarias Municipais.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI ME - CNPJ: 18.210.168/0001-97
Valor Total de R$ 187.100,00 (cento e oitenta e sete mil e cem reais)

J P BELEZE - CNPJ: 54.054.937/0001-79
Valor Total de R$ 205.120,00 (duzentos e cinco mil e cento e vinte reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 04 de Outubro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:F59B7265

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 015/2021 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
A Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 015/2021, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada do ramo para o fornecimento parcelado de Materiais Construção e diversos outros itens, para atender a demanda das diversas secretarias e departamentos municipais, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), do site e jornal de circulação local e regional.

Serra dos Aimorés/MG, em 04/10/2021

ALVARY DE ALMEIDA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:9C6C40D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-085/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SERVIÇO DE APOIO ESCOLAR PÚBLICO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 81, XVI da Lei Orgânica do Município de Taiobeiras,
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 51 da Lei Municipal nº 1.363, se 01/04/2019, modificada pela Lei Municipal nº 1.428, de 08/07/2021,

RESOLVE

Art. 1°. Nomear para compor a Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica e Serviço de Apoio Escolar Público Municipal – CGPC os seguintes membros:
I. Helenice Silva Neres – Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC;
II. Ailton Batista Pereira – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH;
III. Maurina Anacleto da Costa Pereira – Representante da Secretaria Municipal de Orçamento, Finanças e Transparência - SEMOF;
IV. Ivete Mendes de Oliveira – Docente;
Cristiane Oliveira Soares – Profissional de Apoio Pedagógico à Docência;
V. Leandra Alves de Sousa – Profissional do Apoio Administrativo Educacional;
VI. Polyana Moreira Barbosa – Profissional do apoio Operacional;
VII. Carlos Magno dos Santos – Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2°. Esta Comissão tem a finalidade de orientar a implantação e operacionalização do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica e Serviço de Apoio Escolar Público Municipal.

Art. 3º. A atividade de membro da Comissão é considerada de interesse público relevante, sem ônus para o Município.

Art. 4º. Fica inteiramente revogada a Portaria nº GAB-015/2021, de 28 de janeiro de 2021.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 29 de setembro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

SANDRA CHAVES MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:05C1A573

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-086/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAR LAUDO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 81, XVI da Lei Orgânica do Município de Taiobeiras e observando as disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, no que tange à alienação de bens públicos municipais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente que elaborará Laudo de Avaliação Prévia de imóveis públicos urbanos, para fins de alienação pelo Município de Taiobeiras, no perímetro urbano:
I. Sandro Goncalves David, matrícula 002130;
II. Geraldo Sarmento de Sena Junior, matrícula 010274
III. Odair José dos Anjos, matrícula 007953
IV. Valdir Jorge Costa, matrícula 005586,

Art. 2º. A composição da comissão ora nomeada terá validade até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras, 01 de outubro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:AB337726

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-087/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 764, de 03 de maio de 1996, e na Lei Municipal nº 942, de 28 de fevereiro de 2005, mediante indicação das respectivas bases;

R E S O L V E

Art. 1°. Nomear os seguintes membros para a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS,** para o período de 2(dois) anos.

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
1. **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEAS**
Titular: Patrícia Trancoso da Silva
Suplente: Adriana de Souza Vital
2. Secretaria Municipal de Educação – SEDUC
Titular: Gilzete Rodrigues Lima Alves
Suplente: Fábia Helena da Costa Souza
3. Secretaria Municipal de Saúde – SESA
Titular: Jennyfer Sabrine Batista de Freitas
Suplente: Jossana Souza Gomes
4. Secretaria Municipal de Orçamento, Finanças e Transparência – SEMOF
Titular: Selma Pereira Trancoso
Suplente: Cleane Santos Cruz
5. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho – semade
Titular: Cláudio Moreira Santos
Suplente: Nathália de Souza Miranda Cardoso

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
1. Associação dos Amigos dos Excepcionais de Taiobeiras (APAE)
Titular: Derlânia Miranda Marques Cotrim
Suplente: Érica Costa de Oliveira Arruda
2. Lar dos Idosos São Vicente de Paulo (SSVP Taiobeiras)
Titular: Sandra Pereira Santos
Suplente: Cardinália Maria Gonçalves Corrêa
3. Escola Família Agrícola
Titular: Paulo Roberto Guedes Cardoso
Suplente: Josimar Ramos Almeida

b) REPRESENTANTES DE ENTIDADES OU DE DEFESA DE DIREITOS DE USUÁRIOS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
4. Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Ana Maria Rocha Alves
Suplente: Maria Lourdes Santos
5. Rotary Club de Taiobeiras
Titular: Washington Silva Cabral
Suplente: Manuela Mendes Moreira

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 04 de outubro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:155FF582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PL 126/2021 DISPENSA 039/2021.

PROCESSO Nº: 126/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 39/2021.

O Município de Tiradentes, torna público a Dispensa de Licitação n° 039/2021.

Contrato n° 072/20201.

Objeto: Aquisição de playgrounds feitos com eucalipto tratado.
Contratada: A.V CHAVES / CNPJ n° 21.474.096/0001-08.
Valor do Contrato: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).
Vigência: De 01/10/2021 a 31/12/2021.
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

Tiradentes, 04 de outubro de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:3AF2E8B0

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2020

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2020.
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando construção de praça, pista de skate e quadra de areia no município de Tiradentes/MG**.**
Contrato: N° 029/2020**.**
Contratada: VENTURA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI / CNPJ nº 33.214.789/0001-32.

Aditivo: Terceiro Termo Aditivo.
Objeto do Termo Aditivo: Alteração qualitativa do Contrato nº 29/22021, que passa a seguir as modificações realizadas em seu projeto original visando melhor adequação técnica da obra a seus objetivos.
Do Acréscimo: 41,74% (quarenta e um vírgula setenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Valor do Aditivo: R$ 29.815,51 (Dezesseis mil oitocentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos).
Valor total atualizado do contrato: R$ 125.185,02 (cento e vinte e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e dois centavos).
Novo fim de vigência: 09/10/2021.

Dou fé, Tiradentes, 04 de outubro de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:6643D0F7

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de telecomunicações, para acesso à internet banda larga através de sistema Wirelles e também com instalação em fibra óptica e com licença de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM através de empresa credenciada na ANATEL, com tráfego de dados ilimitado e acessível no Município de Tiradentes/MG e equipamento total para instalação cedido em comodato, pelo período de 12 (doze) meses, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 sete dias da semana.
Contrato: N° 041/2021**.**
Contratada: CONECTA MINAS GERAIS LTDA / CNPJ nº 00.988.887/0001-78.

Aditivo: Segundo Termo Aditivo.
Objeto do Termo Aditivo: Inclusão de 01 ponto de sistema Fibra com plano de acesso de 200mb em vista do seu quantitativo original.
Valor do Aditivo: R$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais), correspondente a 2,63% do valor inicial
Novo valor total do contrato: R$ 27.043,00 (vinte e sete mil e qiarenta e três reais).

Dou fé, Tiradentes, 30 de setembro de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:090F47CC

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
PL 064/2020

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte Reequilíbrio Econômico Financeiro.

PROCESSO N° 064/2020.
PREGÃO N° 009/2020.
OBJETO Contratação de empresa para construção de Praça, Pista de Skate e Quadra de Areia no município de Tiradentes/MG.
CONTRATO: 029/2020.
DETENTORA: VENTURA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI / CNPJ 33.214.789/0001-32.

- Reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 029/2020, firmado entre as partes em 09/09/2020 em função do aumento significativo dos preços e falta de insumos da Construção Civil.

Valor remanescente contratual	Aumento concedido	Valor Reajuste
55.144,90	**12,83%**	**7.075,09**

Dou fé, Tiradentes, 24 de setembro de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:BA9DFAD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE: AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de fornecimento e substituição de Iluminação Pública, com tecnologia LED, a serem efetuados através de serviços de engenharia elétrica, conforme projeto fornecido pela prefeitura, por empresa devidamente credenciada na concessionária local. **Protocolo dos envelopes: até as 14:00h do dia 22/10/2021, no setor de protocolo. Abertura e Julgamento: dia 22/10/2021 às 14h10min.** O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes.

Vazante-MG, 04/10/2021

JANAÍNA MAIA FERNANDES
Presidente CPL – Portaria 256/2021.

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:F347752D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI MUNICIPAL N.º 1.075 /2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL N.º 1.075 /2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS-MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vieiras - MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Capítulo I

Do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Art. 1º. Fica criado O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Vieiras-MG, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

I – formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;

II – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;

III – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

IV – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º./10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

V - fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.

VI – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

VII – inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;

VIII – estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;

IX – apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;

X – Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XI – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

XII – elaborar o seu regimento interno;

XIII – outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único – Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º- O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa é composto de 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, respeitada a composição paritária entre poder público e sociedade civil e será constituído:

I – por 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal, de cada um dos órgãos setoriais indicados a seguir:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e/ou Secretaria Municipal de Administração.

II – por 04 (quatro) representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção, proteção, assessoramento e defesa dos direitos da pessoa idosa: 02 (dois) representantes de entidades e/ou organizações não governamentais prestadoras de serviços que atuam com a pessoa idosa e 02 (dois) representantes de usuário.

§1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.

§ 2º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental e não governamental indicarão seus representantes, quais poderão serem substituídos, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

Art. 4º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não- governamentais, sendo empossados por ato próprio do executivo.

§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 5º. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º. A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;

III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 8º. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10. Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13. As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 15. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

Capítulo II
Do Fundo Municipal de Direitos do Idoso

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Vieiras-MG.

Art. 17. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:

I – recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado vinculados à Política Nacional do Idoso;
II – transferências do Município;
III – as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – as advindas de acordos e convênios;
VI - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03; VII – outras.

Art. 18. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social de Vieiras-MG, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:

I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;

II – submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o Prefeito Municipal oficiará, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que indicarão seus representantes, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 20. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 21. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1° de setembro de 2021 e revogando as disposições em contrário.

Vieiras, 04 de outubro de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal de Vieiras

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:EA038592

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.076/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL nº 1.076/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre consignação em folha de pagamento de servidor público ativo ou inativo e de pensionista do Município de Vieiras e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Vieiras**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. As consignações em folha de pagamento de servidor público municipal, ativo ou inativo e de pensionista da administração pública municipal serão reguladas por esta Lei.

Art. 2° Considera-se consignação em folha de pagamento o desconto efetuado na remuneração, provento ou pensão do servidor público ativo ou inativo e de pensionista da administração pública municipal, tendo por objeto o adimplemento de obrigações de sua titularidade assumidas junto às entidades enumeradas nesta Lei.

Art. 3°. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - consignante o órgão ou a entidade da administração pública municipal que proceda a desconto relativo às consignação compulsória ou facultativa na remuneração do servidor público ativo, aposentado ou pensionista integrante dos Quadros Funcionais deste município, em favor do consignatário;

II - consignatário o beneficiário dos créditos resultantes de consignação compulsória ou facultativa;

III - consignação compulsória o desconto incidente sobre remuneração, provento ou pensão do servidor ativo ou inativo e do pensionista, procedido por força de lei ou de mandado judicial;

IV - consignação facultativa o desconto incidente sobre remuneração, provento ou pensão do servidor ativo ou inativo e do pensionista, mediante prévia e expressa autorização deste e da entidade consignante.

Art. 4°. São consideradas consignações compulsórias para fins do disposto nesta Lei:

I - contribuição para o Plano de Seguridade Social;

II - contribuição para a Previdência Social;

III - pensão alimentícia judicial;

IV - tributos incidentes sobre rendimentos do trabalho assalariado;

V - reposição e indenização de valores ao erário;

VI - cumprimento de decisão judicial ou administrativa;

VIII - mensalidade ou contribuição em favor de entidades sindicais, nos termos da lei;

IX - outros descontos compulsórios instituídos por lei.

Art. 5°. São consideradas consignações facultativas para fins do disposto nesta Lei:

I - mensalidade instituída para o custeio de entidade de classe, associação, clube de servidores e sindicato;

II - mensalidade em favor de cooperativa instituída de acordo a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

III - contribuição para entidade aberta ou fechada de previdência complementar que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como para seguradora que opere com planos de seguro de vida e renda mensal;

IV - amortização de empréstimo ou financiamento concedido por instituição financeira pública ou privada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, mesmo mediante cartão de crédito, observado o disposto no inciso IV do art. 6º desta Lei;

V - pensão alimentícia de caráter voluntário, consignada em favor de dependente que conste dos registros funcionais de servidor ativo ou inativo ou de pensionista;

VI - prestação relativa ao financiamento de imóvel adquirido de entidade financiadora de imóveis residenciais;

VII - prêmio de seguro de vida de servidor coberto por entidade fechada ou aberta de previdência privada ou por seguradora que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal ou previdência complementar.

Art. 6°. Somente serão admitidas como entidades consignatárias para fins de consignação facultativa;

I - entidade de classe, associação e clube representativos de servidores;

II - partido político;

III - cooperativa instituída nos termos da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

IV - instituição financeira pública ou privada;

V - instituição financiadora de aquisição de imóvel residencial integrante do Sistema Financeiro Habitacional - SFH;

VI - entidade de previdência pública ou privada;

VII - sociedade seguradora, com funcionamento autorizado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP -, do Ministério da Fazenda;

VIII - entidade de previdência complementar, observados os critérios estabelecidos na legislação federal;

Art. 7°. O credenciamento do consignatário se fará mediante prévio requerimento, o qual será acompanhado de cópia autenticada dos seguintes documentos:

I - relação dos produtos e serviços oferecidos e as condições a serem observadas;

II - atos constitutivos e alterações posteriores, devidamente autenticados;

III - certificado de registro na organização estadual de cooperativas e autorização do Banco Central do Brasil, publicada no órgão oficial de imprensa, quando se tratar de mensalidade em favor de cooperativa Constituída de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 1971;

IV - autorização do Banco Central do Brasil para operar na carteira de crédito imobiliário;

V - autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil, quando se tratar de instituição financeira;

VI - ata da última eleição e posse da diretoria vigente.

Art.8°. O credenciamento de consignatário será deferido pela Secretaria Municipal de Administração, depois de atestada a regularidade da documentação e do cumprimento dos requisitos necessários, nos termos desta Lei.

Art. 9°. O pedido de consignação facultativa será feito mediante requerimento próprio, com prévia expedição de carta margem.

Art. 10. Para fins do processamento de consignação facultativa, o consignatário deverá enviar ao órgão competente os dados relativos aos descontos.

§ 1º A remessa dos dados posterior ao dia 20 (vinte) de cada mês, implicará recusa ou exclusão das respectivas consignações da folha de pagamento do mês de competência.

§ 2º A instituição consignatária disponibilizará ao beneficiário que solicitar a quitação antecipada de seu débito, no prazo máximo de cinco dias úteis contados do recebimento da solicitação, o boleto para pagamento, contendo o valor total antecipado do débito, o valor do desconto e o valor líquido a pagar, além da planilha demonstrativa do cálculo do saldo devedor.

Art.11. Não será admitida a consignação em folha de pagamento de desconto inferior a R$ 20,00 (vinte reais).

Art. 12. A soma das consignações compulsórias com as facultativas de cada servidor não poderá exceder, mensalmente, a 70% (setenta por cento) da remuneração bruta, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventual, e os descontos facultativos não poderão exceder a 40% (quarenta por cento) da remuneração líquida.

§ 1º Como margem para as consignações facultativas, a que se refere o caput deste artigo, será reservado exclusivamente o limite de 1/3 (um terço) para desconto a favor de operações realizadas por intermédio de cartão de crédito.

§ 2º Entende-se como remuneração líquida a remuneração fixa do servidor ativo ou inativo e de pensionista, deduzida de todos os descontos legais, excluídas todas as vantagens de caráter temporário ou eventual.

§ 3º Para fins do disposto nesta Lei, as consignações incidirão também nos meses em que o servidor estiver em gozo de férias.

Art.13. As consignações compulsórias terão prioridade sobre as consignações facultativas.

Art.14. A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e entidades da administração direta, por obrigação de natureza pecuniária assumida pelo servidor ativo ou inativo ou pelo pensionista junto ao consignatário.

Art.15. A qualquer momento poderá o Município descredenciar ou suspender o credenciamento de entidade consignatária que não comprovar o atendimento das exigências desta Lei ou que comprovadamente praticar ato lesivo ao consignado, nos termos da legislação em vigor, observados o contraditório, a ampla defesa, respeitado o devido Processo Legal.

§ 1º O ato de descredenciamento ou suspensão será publicado no órgão oficial nos termos da Lei Municipal n° 1.060/2021 e comunicado aos servidores e pensionistas.

§ 2º Somente dois anos após o descredenciamento previsto no caput deste artigo poderá o consignatário solicitar novo credenciamento.

§ 3º O processo de descredenciamento poderá ser instaurado de ofício ou a pedido do interessado, observado, no que couber, o disposto na Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

Art.16. A divulgação de dados relativos a servidor ou pensionista, inclusive quanto ao limite dos valores de margem e saldo consignável, somente poderá ser realizada mediante sua autorização expressa.

§ 1º A utilização ou a divulgação irregular de dados relativos a servidor ou pensionista implicará responsabilização do agente que a tenha realizado ou permitido, ou que tenha deixado de tomar as providências legais para sua suspensão ou impedimento.

§ 2º Apurada a responsabilidade de agente público e havendo providência a ser tomada fora do âmbito do Poder ao qual estiver ele vinculado, será dada ciência dos fatos aos órgãos competentes, para as medidas cabíveis.

Art.17. A consignação facultativa pode ser cancelada:

I - por força de lei;

II - por ordem judicial;

III - por vício insanável no processo de consignação;

IV - quando ocorrer ação danosa aos interesses do consignado, praticada por consignatário ou terceiro que com ele contrate;

V - por interesse da entidade consignatária, expresso por meio de solicitação formal;

VI - a pedido formal do consignado;

VII - pela administração pública, a qualquer tempo, quando comprovar que a entidade consignatária não atende às exigências legais.

§ 1º O pedido de cancelamento de consignação, por parte do consignado, implica interrupção do desconto na folha de pagamento do mês em que for formalizado ou na folha do mês subsequente, caso a do mês do pedido já tenha sido processada.

§ 2º As consignações facultativas relativas a empréstimo ou a venda de produtos somente poderão ser canceladas pelo servidor ou pensionista com a aquiescência do consignatário, mediante pedido formal, e as demais, mediante comunicação prévia ao consignatário.

§ 3º A consignação de mensalidade em favor de entidade sindical somente poderá ser cancelada após a comprovação do desligamento do servidor do sindicato.

§ 4º A consignação relativa à amortização de empréstimo ou financiamento, mesmo efetuado mediante cartão de crédito, somente poderá ser cancelada após a liquidação do saldo devedor do contrato e à vista de prévia e expressa anuência do consignante.

Art.18. Na hipótese de se verificar insuficiência ou inexistência de saldo disponível para a realização de descontos facultativos regularmente autorizados, a ordem de prioridade para o atendimento aos consignatários terá como critério a antiguidade do desconto na folha de pagamento.

Art.19. Na hipótese de a consignação referente à amortização de empréstimos e financiamentos não poder ser integralmente efetivada por falta de margem consignável, será utilizado o saldo disponível, e os valores que eventualmente o ultrapassarem serão incorporados ao saldo devedor da operação, incidindo sobre eles os encargos contratuais pactuados.

Parágrafo Único. Os valores a que se refere o caput serão descontados por ocasião do vencimento da operação de crédito, com a prorrogação do prazo das prestações.

Art.20. As despesas para a cobertura do custo de processamento de dados, no caso de consignação para amortização de empréstimo ou financiamento, mesmo habitacional, correrão por conta do consignatário, mediante retenção de 1% (um por cento) do valor total da consignação.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS/MG, EM 04 DE OUTUBO DE 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E8FF7EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.077/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 1.077/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Altera a Lei Municipal 919/2013, de 18 de junho se 2013, que instituiu o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente no município, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Vieiras/MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

Art. 1°. Ficam alterados os artigos 1°, 4º, 5°, 9°, 11, 15, 16, 17, 20, 22, 24, 25, 26, 29 e 43 da Lei Municipal nº 919/2013, de 18 de junho de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. Fica criado o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros titulares e suplentes, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha".

"Art. 4°. ....

III – idade superior a 21 (vinte e um) anos;
§ 2°. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada".

"Art. 5°. ....

Parágrafo Único: O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública".

"Art. 9°. ...

§2°. Caberá ao CMDCA, com a antecedência mínima de 09 (nove) meses publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, antes do término do mandato, observadas as disposições contidas na Lei 8.069, de 1990, e na legislação municipal referente ao Conselho Tutelar".

"Art. 11...

§1º . O eleitor poderá votar em 01(um) candidato, sob pena de nulidade do voto".
"Art. 15...

§1°. Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos titulares, ficando os demais, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

§2°. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que obtiver melhor desempenho na seleção, sendo critério a maior pontuação no conteúdo de conhecimento específico, permanecendo o empate, será classificado o que for mais idoso."

"Art.16...

Parágrafo Único: A não submissão ao treinamento descrito no *caput*, importará na eliminação do candidato do Processo de Escolha".

"Art. 17. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constitui serviço público relevante, estabelece presunção de idoneidade moral."

"Art. 20. O Conselho Tutelar funcionará atendendo, através de seus Conselheiros, caso a caso:

I – Com horário de funcionamento das 8:00 hs às 18:00 hs, de segunda a sexta-feira.

II – Fora do expediente normal, o atendimento se dará no regime de sobreaviso e/ou plantões, conforme Anexo I desta Lei.A Escala de trabalho constante do Anexo I refere-se ao ano calendário de 2021 e será atualizada para o próximo exercício anual, impreterivelmente até o dia 10 (dez) do mês novembro do ano anterior, e publicada nos termos da legislação local.

III – Para efeitos desta lei considera-se:
a) – Plantão: serviço noturno ou em horas normalmente sem expediente, por prazo determinado sendo 12(horas) horas nos dias compreendidos entre segunda-feira até sexta-feira e 24(horas) horas aos sábados e domingos, carga horária cumprida na sede do Conselho Tutelar ou no local de atendimento da demanda;
b) – Sobreaviso: modalidade em que o Conselheiro mesmo em seu período de descanso, por prazo determinado sendo 12(horas) horas nos dias compreendidos entre segunda-feira até sexta-feira e 24(horas) horas aos sábados e domingos, fica à disposição aguardando para atendimento de emergência, a partir do local onde se encontra.

IV – Os Conselheiros Tutelares cumprirão a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em horas na sede durante o horário de funcionamento descrito no inciso I e sobreavisos e/ou plantões, conforme Anexo I desta Lei.

V – Para efeitos da Escala de Trabalho no anexo I, os Conselheiros Tutelares serão classificados em A, B, C, D e E, sendo utilizado o critério do Conselheiro mais idoso classificado como' A' e subsequentemente até o mais jovem que será o conselheiro 'E'. Salvo em caso de provimento por processo de escolha suplementar, que o mesmo ocupará a classificação correspondente ao Conselheiro que deixou o cargo".
– Nos casos previstos na alínea "a", a administração municipal ficará autorizada a permitir, que os regimes de plantões nos finais de semana possam ser exercidos por um só conselheiro, desde que se faça por meio de permuta com um dos seus membros, podendo convencionar entre si a forma de cumprimento, sem que com isso implique algum direito extra em face da administração municipal tratando de mera liberalidade.

" Art. 22...

Parágrafo Único: Nos registros de cada caso, deverão constar, em síntese, as providências tomadas, sendo que o acesso a estes registros serão restritos aos Conselheiros Tutelares, ressalvada requisição judicial".

"Art. 24. São atribuições do Conselho Tutelar:
I- atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII do ECA;
II- atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII do ECA;
III- promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a)requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, assistência social, previdência, trabalho e segurança;
b)representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV- encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
V- encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI- providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI do ECA, para o adolescente autor de ato infracional;
VII- expedir notificações;
VIII- requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX- assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X- representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
XI- representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.
XII– promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

§3°. Quando o fato noticiado constituir infração administrativa ou criminal, tendo como vítima criança ou adolescente, o Conselho Tutelar encaminhará relatório ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para providências cabíveis.

§4°. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família".

"Art. 25. Ficam criados 05(cinco) cargos em comissão de Conselheiro Tutelar, com mandato de 04(quatro) anos, permitida reconduções por novos processos de escolha".
"Art. 26 . O padrão salarial do cargo criado será o salário mínimo vigente no país, aos quais é assegurado o direito a:
I- cobertura previdenciária;
II- gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III- licença-maternidade;
IV- licença-paternidade;
V- gratificação natalina;
VI – Salário Família.

§ 1º: Os direitos constantes serão concedidos nos mesmos termos e condições normatizados pela Lei Municipal 37/1956 e Lei Complementar 004/2015 de 30 de dezembro de 2015.

§2º: Nos períodos de férias ou licenças acima de 15(quinze) dias, assumirá as funções destes, durante a vigência de férias/licença, o suplente, sempre respeitado a ordem classificatória, nas mesmas condições como se titular fosse.
§ 3º: No caso da inexistência de suplentes, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas, obedecidos os requisitos da Lei Municipal nº 919/2013, CAPÍTULO II".

"Art. 29....
Parágrafo Único: A Comissão de ética é o órgão responsável pela apuração de irregularidades cometidas pelos Conselheiros Tutelares no exercício da função, e será composta por 03 (três) membros, todos Servidores Públicos efetivos, sendo 02(dois) indicados pela Procuradoria Geral do Município e 01(um) indicado pelo Diretoria Municipal de Assistência Social, nomeados através de portaria pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Fica acrescido ao artigo 43:
O Processo Seletivo constará de Provas Seletivas de conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Redação, Entrevista e Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, além de processo eleitoral.
§1°. A Entrevista e Avaliação Psicológica com emissão de Laudo Psicológico será de caráter eliminatório, será executada por órgão ou profissionais da Prefeitura ou por profissional ou empresa contratada

para esta finalidade que avaliará nos candidatos as habilidades que serão elencadas no edital do Processo de Escolha.
I - Os procedimentos serão baseados em:
a) vivencias e procedimentos em equipe;
b) em entrevistas;
c) em Teste Psicométrico reconhecido pelo Conselho Federal de Psicologia, sendo utilizado o teste *Bateria Fatorial de Personalidade – BFP dos autores: Carlos Henrique Sancineto da Silva Nunes, Claudio Simon Hutz e Maiana Farias Oliveira Nunes. Editora: Casa do Psicólogo*. Teste reconhecido pelo Conselho Federal de Psicologia - SATEPSI por meio da Resolução CFP nº 009/2018), para apuração de perfil adequado à função de Conselheiro (a) Tutelar.

§ 2 º - Os candidatos poderão obter cópia do relatório final da avaliação e do Laudo Psicológico por meio de devolutiva pelo avaliador por meio de agendamento prévio.
§ 3 º - A Entrevista e Avaliação Psicológica será eliminatória e, nesta fase, o (a) candidato (a) que se sentir prejudicado, só poderá impetrar recurso fundamentado por Profissional de Psicologia, conforme legislação em vigor dentro do prazo previsto pelo Processo de Escolha dos Conselheiros tutelares.
§ 4° - As etapas descritas no caput reger-se-ão pelo disposto nos incisos que se seguem:
I – A Prova Seletiva será composta de 10 (dez) questões de Conhecimento específico referente ao Estatuto da Criança e do Adolescente com peso de 03 (três) pontos cada e 10 (dez) questões de conhecimentos gerais com peso de 02 (dois) pontos cada;
II - A Prova de redação terá valor máximo de 100 (cem) pontos e será somada à nota da prova objetiva.
III – A prova de redação será de caráter classificatório e eliminatório, sendo corrigidas apenas as redações dos candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos na prova objetiva, e serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos na prova de redação.
IV – A Avaliação Psicológica será de caráter classificatório e eliminatório, somando 50 (cinquenta) pontos que serão somados à prova Objetiva e à nota da redação.
V – Serão atribuídos pontos por títulos na forma prevista a seguir:
Graduação 15 (quinze) pontos;
Pós-Graduação Latu Sensu com carga horária mínima de 360 horas 15 (quinze) pontos;
Possuir Carteira Nacional de Habilitação 20 (vinte) pontos.”

Art.3º. Para cobrir as despesas oriundas desta Lei, será utilizada dotação orçamentária existente.

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias expressamente a Lei Municipal nº 978/2016, de 23 de setembro de 2016, o inciso X do artigo 4° e o §1º do artigo 9º da Lei 919/2013.

Vieiras/MG, 04 de outubro de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:828B0669

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2021 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de alimentação, preparo e distribuição de refeições self- service e marmitex para atendimento às necessidades das diversas secretarias requisitantes. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **21/10/2021 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:2DAA698D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 042/2021, Pregão Presencial nº 014/2021, Registro de Preços nº 012/2021, que possui por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRITA, BICA CORRIDA, PÓ DE PEDRA E PEDRA DA MÃO. Data de abertura / Julgamento: 18/10/2020 às 13h00min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Travessa Principal, nº 38, Centro, nos horários de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Editais. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:09FFA345

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 30/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de contrato. Contrato 30/2021. Contratado Jean Carlos Velozo de Oliveira, inscrita no CNPJ nº20.434.269/0001-93. Processo n°138/2021 – PBS n°270/2021- Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II. Objeto: Serviço de cópias digitalizadas de desenhos técnicos e projetos diversos para o SAAE – Pirapora/MG. Vigência: 01/10/2021 a 01/10/2022. Valor do contrato: R$9,00/cópia digitalizada de desenhos técnicos A1 monocromática; R$18,00/ cópia digitalizada de desenhos técnicos A1 colorida; R$26,00/cópia digitalizada de desenhos técnicos A1 monocromática tirada de outra cópia impressa e R$44/ cópia digitalizada de desenhos técnicos A1 colorida tirada de outra cópia impressa. Data de assinatura do contrato: 01/10/2021.

Pirapora/MG 01 de outubro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:5BDE7154

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 195/2021

Pirapora/MG 01 de outubro de 2021.
O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro

de 2021 e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Janeir Soares Barbosa,** Engenheiro III**,** matrícula SAAE nº 418 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 30/2021, celebrado entre o SAAE e a empresa Jean Carlos Velozo de Oliveira, inscrita no CNPJ nº20.434.269/0001-93**,** que tem por objeto a prestação de serviços de cópias digitalizadas de desenhos técnicos e projetos diversos conforme a necessidade da Autarquia e especificações abaixo:
48 Cópias digitalizadas de desenhos técnicos A1 monocromáticas;
24 Cópias digitalizadas de desenhos técnicos A1 coloridas;
24 Cópias digitalizadas de desenhos técnicos A1 monocromáticas tiradas de outras cópias impressas;
12 Cópias digitalizadas de desenhos técnicos A1 coloridas tiradas de outras cópias impressas.
Art. 2º Designar o servidor **Edmar Gomes da Silva,** Desenhista III, matrícula SAAE n° 290, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O gestor do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

Bruno Santos Guimarães

Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:3BF0136D

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 42/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 42/2021. Processo 126/2021. Objeto: Tubos e Conexões para Ampliação do Abastecimento de Água para o Reservatório dos Bairros Nova Pirapora e Industrial. Empresa vencedora para os itens 01, 18 e 20: Detroit Demolições de Construção em Geral e o Comércio de Materiais de Construção Eireli. – CNPJ: 33.242.200/0001-00, valor da aquisição: R$ 11.039,80; e para os itens 08, 10 e 21 a empresa vencedora: Direta Materiais Hidráulicos Ltda. – CNPJ: 33.915.396/0001-56, valor da aquisição R$ 14.712,00; e para o item 17 a empresa vencedora: Império Saneamento Eireli. – CNPJ: 35.842.984/0001-32, valor da aquisição R$ 21.700,00; e para os itens 06, 09 e 19 a empresa vencedora: J.E. Materiais para Saneamento e Construção Eireli - EPP. – CNPJ: 63.017.784/0001-80, valor da aquisição R$ R$ 10.500,00; e para os itens 11, 13, 14, 15 e 16 a empresa vencedora: Lafferdu Indústria e Comércio em Ferro Fundido Eireli - EPP. – CNPJ: 15.263.561/0001-50, valor da aquisição R$ 18.705,00; e para os itens 03, 04, 05 e 07 a empresa vencedora: LCB Saneamento Ltda. – CNPJ: 41.579.305/0001-87, valor da aquisição R$ 12.015,93; e para os itens 02 e 12 a empresa vencedora: Sanecon Comércio de Tubos e Conexões Eireli. – CNPJ: 41.515.456/0001-71, valor da aquisição R$ 4.751,02.
Pirapora/MG 01 de outubro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora/MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:75A7C0BE

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 43/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 43/2021. Processo 134/2021. Objeto: Peças para manutenção preventiva e corretiva das bombas ESCO LP8 e LP6. Empresa vencedora para os lotes 01, 02: BHS – Bombas Hidráulicas e Serviços Ltda - EPP. – CNPJ: 13.576.654/0001-00, valor da aquisição: R$ 27.500,00.
Pirapora/MG 01 de outubro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora/MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:D75BBBF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao contrato 016/2020, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: **LUIZ AMÉRICO DO PRADO**. CPF 067.XXX.206-43. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência e a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 23/09/2020, nos termos previstos em suas cláusulas quarta e quinta. Forma de pagamento: mensal. Dotação orçamentária: 03.01.01.17.122.0030.2.096.3.3.90.36. Vigência até 23/09/2022. Assinatura do Termo Aditivo: 13/09/2021.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:4CA9DA80

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao contrato 017/2020, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: **EVANDRO LUIZ DO PRADO**. CPF 521.XXX.646-34. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência e a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 23/09/2020, nos termos previstos em suas cláusulas quarta e quinta. Forma de pagamento: mensal. Dotação orçamentária: 03.01.01.17.122.0030.2.096.3.3.90.36. Vigência até 23/09/2022. Assinatura do Termo Aditivo: 13/09/2021.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:7FED6B18

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
RESUMO DA ATA FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021

Às 08:31 do dia 30/09/2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato

Legal, para em atendimento às disposições contidas em Portaria realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Inicialmente, o pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais trâmites do processo, até sua fase de homologação.

Todos os arquivos e informações relevantes estão disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br bem como em www.saaelambari.mg.gov.br.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:8A037826

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
8º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 047/2017

8º aditamento ao contrato 047/2017 de Prestação de serviços de locação de softwares de gestão pública, bem como a implantação, conversão de dados, treinamento, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares e contratados nas áreas de gerenciamento dos sistemas, com suporte, assessoria e orientações técnicas voltadas para administração pública. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e MGF Informática Ltda. Dotação orçamentaria: 17.122.0225.6001.3390.39. Vigência: 12 meses.

Passos-MG, 29 de setembro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:803E3903

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 0116/2021

Extrato de Contrato 0116/2021. Credenciamento 002/2021. Processo 283/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Caixa Econômica Federal. CNPJ 00.360.305/0141-64. Objeto: Recebimento de contas de água e esgoto, padrão FEBRABAN. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.122.0225.6001.3390.39.

Passos-MG, 27 de setembro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:EB76B6A2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 0117/2021

Extrato de Contrato 0117/2021. Credenciamento 002/2021. Processo 283/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Banco Mercantil do Brasil. CNPJ 17.184.037/0001-10. Objeto: Recebimento de contas de água e esgoto, padrão FEBRABAN. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.122.0225.6001.3390.39.

Passos-MG, 27 de setembro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:AA4DD5EA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 0118/2021

Extrato de Contrato 0118/2021. Credenciamento 002/2021. Processo 283/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Itaú Unibanco S.A. CNPJ 60.701.190/0001-04. Objeto: Recebimento de contas de água e esgoto, padrão FEBRABAN. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.122.0225.6001.3390.39.

Passos-MG, 27 de setembro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:A2C0B7BE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 0119/2021

Extrato de Contrato 0119/2021. Pregão Presencial 061/2021. Processo 351/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e 3D Tornearia Comércio e Serviços Eireli. Objeto: Aquisição de materiais de serralheria.

Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.6003.3390.30.

Passos-MG, 28 de setembro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:1671D3C4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
RESULTADO CONCORRÊNCIA 001/2021

CONCORRÊNCIA 001/2021 – A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado da fase de Proposta de preços referente à Concorrência nº 001/2021 cujo objeto é: Construção dos reservatórios metálicos nos bairros Penha II, Novo Mundo e Eldorado.

Empresa vencedora: RM Reservatórios Metálicos Ltda. CNPJ 30.018.041/0001-76. Valor: R$2.748.740,00.

Fica aberto prazo recursal previsto no art. 109, I, “b” da Lei nº 8666/93.

Íntegra dos documentos na Sala de Licitações à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro.

Passos, 04 de outubro de 2021.

ROSA CORNELIA MACHADO BALDINI
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:B2CA96EA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
2º ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL 064/2021

2º Adendo ao Pregão Presencial 064/2021- O SAAE de Passos/MG vem através deste informar a quem possa interessar a proposição do 2º Adendo do Pregão Presencial 064/2021- Serviços Gerais e de Portaria. Fica alterada a exigência do item 7.2 m-) ora em vigor a CCT 2021/2021 da SIEAP e SEAC-MG.

O adendo encontra-se disponível no site www.saaepassos.com.br ou pelo e-mail licitacao@saaepassos.com.br telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 04 de outubro de 2021.

FABÍOLA GODINHO
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:82549D77

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL Nº 001/2021 - LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 001/2021 -PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADOPARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA –SAMU 192 DAMACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE–CISTRI

LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE -CISTRI,** no uso de suas atribuições, bem como o Estatuto e o Protocolo de Intenções assinados pelos membros do **CISTRI**, torna público a **Lista Preliminar de Inscrições ao Edital –001/2021**.
Considera-se **"Deferida"** a inscrição que atendeu ao envio dos documentos comprobatórios de requisitos mínimos – item 3.12 e Formulário de Requerimento de Inscrição – item 3.2.1.1, ambos constantes no Edital 001/2021.
Considera-se **"Indeferida"a** inscrição que não atendeu ao envio de um ou mais documentos comprobatórios de requisitos mínimos – item 3.12 do Edital 001/2021.
Considera-se **"Inconclusiva"** a inscrição que não atendeu ao envio do Formulário de Inscrição – item 3.2 do Edital 001/2021. Lista disponibilizada ao término deste documento.
Auxiliar Administrativo 1

N° de Inscrição	Auxiliar Administrativo 1	Base	Status
A1001	Alycy Alves	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1002	Lorraine Caroline Souza Campos	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1003	Matheus Felipe Souza Campos	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1004	Ana Paula Ferreira Da Silva	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1005	Eduardo Quintal Costa	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1006	Priscila Pereira De Rezende	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1007	Tuliane Nara De Araujo	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1008	Veridiane Prado Santos	CAMPINA VERDE	INDEFERIDA
A1009	Meire Aparecida Nunes Sanford	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1010	Carolina Maria Fernandes Vieira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1011	Isabella Souza Mizael	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1012	Laura Silva Ribeiro	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
A1013	Thaciene Couto Lacerda Oliveira	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
A1014	Barbara De Moura Moreira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1015	Jeane Silva De Miranda	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1016	Diego Augusto Rocha	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1017	Eduardo Alves Miranda	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1018	Herica Patrícia De Resende	COROMANDEL	INDEFERIDA
A1019	Jordana De Oliveira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1020	Luzia Bragato Vieira	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
A1021	Samara Santos Marinho	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
A1022	Wallerson Patrik Medina Lins	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
A1023	Maraísa Alves Miranda	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1024	João Pedro Souza Silva	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1025	Amanda Evelyn Fernandes Fraga	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1026	Maria Luísa Flamini	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
A1027	Grasiele Da Silva Siqueira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1028	Francisco Iclairton Ferreira Gomes	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1029	Lívia Oliveira Rodrigues Dos Santos	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1030	Leandra Rocha Oliveira Rodrigues Dos Santos	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1031	Thaynara Mendes Silva	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1032	Liwyston Santos Mendonça	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1033	Isabella Gonçalves Medes Ramos	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1034	Sara Cristine Vieira Dos Santos	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1035	Kenia Almeida Sampaio Coelho	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1036	Joeva Moreira Da Silva	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
A1037	Emilly Medeiros Borges	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1038	Zenaide José De Carvalho Cabral	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1039	Caroline Alves Silva	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
A1040	Fabiana Dos Santos Martins Gois	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
A1041	Lígia Gonçalves De Assis	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
A1042	Luana Pereira Dos Reis	ESTRELA DO SUL	INDEFERIDA
A1043	Kevin Campbell Ribeiro Da Silveira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1044	Mariza Bastos De Assis Finzi	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1045	Victoria Ribeiro Dantas	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1046	Danielli Pereira Dantas De Magalhães	ARAGUARI	INDEFERIDA
A1047	Jacqueline Portella	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
A1048	Dilane Vieira De Souza	UBERLÂNDIA	DEFERIDA

A1049	Tatiana Cristina Paschoalick De Freitas	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1050	Patrícia Da Costa Matos	COROMANDEL	INDEFERIDA
A1051	Lizandra Vieira Silva Castro	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1052	Francisco Matheus Ferreira Dias	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1053	Frank Gobi Flauzino	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1054	Joseley Juliana Malcher Borges	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1055	Geovana Gonçalves	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA

Auxiliar Administrativo 2

N° de Inscrição	Auxiliar Administrativo 2	Base	Status
A2001	Francisca Vitoria Costa Matias	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2002	Stelly Ane Costa Rosa	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2003	Cleide Maria Fernandes	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2004	Sidiane Do Rosário Gomes	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2005	Sérgio De Jesus Silva	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2006	Sofia Jessica Diaz	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2007	Vinícius Rodrigo De Souza Couto Faria	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2008	Renato Blanco Arantes	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2009	Rosimar Arlindo Guimaraes	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2010	Marcia Andrade De Souza	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2011	Anaiza Moura Ochiucci	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
A2012	Luciano Braz Assunção	CAMPINA VERDE	INDEFERIDA
A2013	Nathya Machado Farncisco	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2014	Barbara Scaramussa Magnago	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2015	Maria Erilene Santos De Lima Farias	SANTA VITÓRIA	INDEFERIDA
A2016	Renata Araújo Evangelista Ferreira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2017	Tarcisia De Paula Alves Lucas	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2018	Taiza Marcia De Souza	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2019	Paula Caroline Ferreira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2020	Wellington Magalhaes Da Silva	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
A2021	Rogério Ferreira De Miranda	PATROCÍNIO	INDEFERIDA
A2022	Andriely Ribeiro Vieira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2023	Camila Imolesi Gomes	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA

Condutor Socorrista

N° de Inscrição	Condutor Socorrista	Base	Status
CS1005	Urana Joycy Alves Ribeiro	ARAGUARI	INDEFERIDA
CS1009	Francielle Gama Do Prado	ARAGUARI	DEFEFIDA
CS1014	Marcilio Mendes Ribeiro	ARAGUARI	DEFEFIDA
CS1018	Renato Moreira Silverio	ARAGUARI	DEFEFIDA
CS1032	Mara Rubia Fernandes De Oliveira	ARAGUARI	DEFEFIDA
CS1051	Marcos Alves Batista	ARAGUARI	INDEFERIDA
CS1052	Jefferson Felipe Marques De Oliveira	ARAGUARI	DEFEFIDA
CS1054	João Victor Da Cunha	ARAGUARI	DEFEFIDA
CS1077	Bruno Fonseca Nunes	CAMPINA VERDE	DEFEFIDA
CS1021	Alex Dias Lima	CAPINÓPOLIS	DEFEFIDA
CS1034	Walterly DOS REIS RIBEIRO	CAPINÓPOLIS	DEFEFIDA
CS1002	Virgínia Paula Soares	CENTRALINA	DEFEFIDA
CS1012	Aquiles Junes Aparecido De Oliveira	CENTRALINA	DEFEFIDA
CS1016	José Henrique Ferreira Lima	CENTRALINA	DEFEFIDA
CS1025	Aquiles Junes Aparecido De Oliveira	CENTRALINA	DEFEFIDA
CS1037	Ramon Roberto Martins	CENTRALINA	DEFEFIDA
CS1040	Steif Camargo Feitosa	CENTRALINA	DEFEFIDA
CS1073	José Antônio De Abreu	CENTRALINA	INDEFERIDA
CS1081	Adrinelle Camila Silva	CENTRALINA	DEFEFIDA
CS1022	Noraldino José Da Silva	ESTRELA DO SUL	INDEFERIDA
CS1003	Tercio Medeiros De Queiroz	GURINHATÃ	DEFEFIDA
CS1039	Edson De Souza Araujo	GURINHATÃ	DEFEFIDA
CS1059	Gilberto José De Moura Filho	GURINHATÃ	DEFEFIDA
CS1066	Julio Cesar De Almeida	GURINHATÃ	DEFEFIDA
CS1067	Kaysson Vinicius Da Silva Carlos	GURINHATÃ	DEFEFIDA
CS1070	Genes Freitas Tomaz Junior	GURINHATÃ	DEFEFIDA
CS1075	Rogério Júnior Da Costa	GURINHATÃ	DEFEFIDA
CS1035	Paulo Gabriel Pereira De Almeida Pereira	IRAÍ DE MINAS	INDEFERIDA
CS1041	Edmar Aparecido Eduardo Rodrigues Santos	IRAÍ DE MINAS	DEFEFIDA
CS1008	Lucas Martins Pereira	ITUIUTABA	DEFEFIDA
CS1026	Lillian Dias Vaz Alcantara	ITUIUTABA	INDEFERIDA
CS1028	Daniel Ferreira Alves	ITUIUTABA	DEFEFIDA
CS1033	Fernando Gonçalves Andrade	ITUIUTABA	DEFEFIDA
CS1053	Elvis Jose Do Nascimento	ITUIUTABA	DEFEFIDA
CS1056	Willian Geraldo De Alcantara	ITUIUTABA	DEFEFIDA
CS1060	Daniele Gomes Camargos	ITUIUTABA	DEFEFIDA
CS1065	Robson Mendes Da Costa	ITUIUTABA	DEFEFIDA
CS1074	Vilderlon Gomes De Medeiros	ITUIUTABA	DEFEFIDA
CS1007	João Batista De Oliveira Cunha	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFEFIDA
CS1013	Matheus Alves Fontoura	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFEFIDA
CS1024	Guilherme Pangardi Pereira Santana	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFEFIDA
CS1042	Augusto Pires Ribeiro Netto	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFEFIDA
CS1019	José Aparecido Martins	MONTE CARMELO	DEFEFIDA
CS1030	José Alberto Nogueira	MONTE CARMELO	INDEFERIDA
CS1046	Leonardo Fernandes Da Cunha	MONTE CARMELO	DEFEFIDA
CS1057	Ademar Dias Soares	MONTE CARMELO	DEFEFIDA
CS1069	Marcelo Erik De Oliveira	MONTE CARMELO	DEFEFIDA
CS1072	Emerson Tavares Coutinho	MONTE CARMELO	DEFEFIDA
CS1068	Ronaldo Machado De Paulo	NOVA PONTE	DEFEFIDA

CS1088	Lorena De Fatima Ferreira	NOVA PONTE	DEFEFIDA
CS1044	Kamylla Sthefanny Lima Palmeira França	PATROCÍNIO	DEFEFIDA
CS1080	Marco Túlio Mariano Maia	PATROCÍNIO	DEFEFIDA
CS1084	Marilia De Fatima Costa	PATROCÍNIO	INDEFERIDA
CS1038	Adailton Ramos Neres	PRATA	INDEFERIDA
CS1062	Bruno César De Sousa Araujo	PRATA	DEFEFIDA
CS1071	Alexandre Garcia Costa	PRATA	DEFEFIDA
CS1020	Isabel Cristina Teixeira	SANTA VITÓRIA	DEFEFIDA
CS1031	Willian José Pereira	SANTA VITÓRIA	DEFEFIDA
CS1036	Kalysta Dos Santos Moro	SANTA VITÓRIA	DEFEFIDA
CS1043	Daniel Gonçalves Da Silva	SANTA VITÓRIA	DEFEFIDA
CS1049	Tales Junior Bonfim	SANTA VITÓRIA	DEFEFIDA
CS1058	Kalmo Junio Oliveira Silva	SANTA VITÓRIA	DEFEFIDA
CS1061	Evânia Barbosa Arantes Silva	SANTA VITÓRIA	DEFEFIDA
CS1063	José Tiago Junior	SANTA VITÓRIA	DEFEFIDA
CS1078	Leandro Tomaz De Oliveira	SANTA VITÓRIA	DEFEFIDA
CS1085	Mauricio Casteliano De Oliveira	SANTA VITÓRIA	INDEFERIDA
CS1089	Leandro Luis Da Silva	SANTA VITÓRIA	DEFEFIDA
CS1027	Maxwell Da Silva Melo	TUPACIGUARA	DEFEFIDA
CS1047	Ronnie Pereira Marques	TUPACIGUARA	DEFEFIDA
CS1050	Juarez Donizete Rodrigues Martins Junior	TUPACIGUARA	INDEFERIDA
CS1083	Flix André Almeida Souza	TUPACIGUARA	INDEFERIDA
CS1001	Julio Cesar VIEIRA	UBERLÂNDIA	DEFEFIDA
CS1004	Valdo José Da Cruz	UBERLÂNDIA	DEFEFIDA
CS1006	Carlos Henrique Fonseca Maciel	UBERLÂNDIA	DEFEFIDA
CS1010	Geilson Aparecido Lemos	UBERLÂNDIA	DEFEFIDA
CS1011	Ralph Henrique Silva	UBERLÂNDIA	DEFEFIDA
CS1015	Morvan Lúcio Ribeiro Pereira	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
CS1017	Luciano Guedes Ribeiro	UBERLÂNDIA	DEFEFIDA
CS1023	Wesley Silva Ribeiro	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
CS1029	Claudiomar Silva	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
CS1045	Thiago Pafume	UBERLÂNDIA	DEFEFIDA
CS1048	Manoel José Das Graças Silva Júnior	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
CS1055	Marivaldo Gino Da Silva	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
CS1064	Jailson Pereira	UBERLÂNDIA	DEFEFIDA
CS1076	Sylvia Bolivar Moreira Menicucci	UBERLÂNDIA	DEFEFIDA
CS1079	Elaine Aparecida Alves	UBERLÂNDIA	DEFEFIDA
CS1082	Julielder Aparecido Pereira	UBERLÂNDIA	DEFEFIDA
CS1086	Dorvalino Gonçalves Borges	UBERLÂNDIA	DEFEFIDA
CS1087	Marcia Fernanda Dos Santos	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA

Enfermeiro

N° de Inscrição	Enfermeiro	Base	Status
EN1001	Thiago Dos Reis Oliveira	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1002	Lorrayne Santana Machado	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1003	Ozean Soares De Lima	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1007	Viviane Monteiro Valentim Menezes	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1011	Helis Carla Basilio Marochio	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1014	Alana Camila De Araújo	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1015	Lucas Monteiro Borges	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1018	Lucas Monteiro Borges	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1019	Aline Alvim Ferreira	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1021	Rodrigo Rangel Marques	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1042	Jessica Santos De Lima	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1043	Mirna Lúcia Soares Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1047	Guilherme Gonçalves De Oliveira	ARAGUARI	INDEFERIDA
EN1052	Rita De Cássia Corrêa Zanetti Magalhaães	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1054	Lorena Caroline Borges	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1059	Izabela Cristina Rodrigues	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1063	Sahara De Oliveira Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1074	Ricardo Henar Guillen	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1077	Ana Carolina Vieira	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1082	Marcelo De Castro Sousa	ARAGUARI	INDEFERIDA
EN1095	Cristiane Fernanda De Abreu Martins	ARAGUARI	INDEFERIDA
EN1101	Daniel Braga De Oliveira	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1113	Dayane Cristina Lemos	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1117	Luiz Eduardo Dos Reis Rodrigues	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1118	Miralva Oliveira Aguiar	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1134	Marcia Santos De Lima	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1150	Gladerson De Campos Rocha	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1151	Camila De Morais E Santos	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1159	Cristiane Antonia Da Silva Arruda	ARAGUARI	INDEFERIDA
EN1164	Andresa Teodora Rodrigues	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1168	Rejane Christina Leão Ribeiro De Oliveira	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1186	Laiane Alves Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1188	Rosana Ferreira Lima Nobre	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1192	Thaina Aparecida Rodrigues	ARAGUARI	INDEFERIDA
EN1202	Mariana Medina Faria	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1203	Kamila Bispo De Deus Pires	ARAGUARI	INDEFERIDA
EN1204	Jailton Gomes Dos Santos	ARAGUARI	INDEFERIDA
EN1208	Nayara Sperafico Dos Reis	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1218	Roselaine Cristina Marques Peixoto	ARAGUARI	INDEFERIDA
EN1222	Jéssica Aparecida Machado	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1223	Agnes Fernanda Félix Rocha	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1226	Joana Darc Rezende De Lima	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1229	Laura Silva Faria Dos Anjos	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1233	Antonio Cabral Teixeira Esron	ARAGUARI	DEFERIDA

EN1234	Jacqueline Abadia Da Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1235	Jennifer Lima Dias	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1238	Driele Pereira Lima	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1239	Ayslane Da Silva Souza	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1240	Marcela De Faria Moraes Braga	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1242	Juliet Nathana Alves Borges	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1245	Virgínia Nunes De Urzêdo	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1254	Nilza Antonia Da Silva Oliveira	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1256	Lorena Tavares Resende	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1260	Marcela De Faria Moraes Braga	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1038	Vitor Manoel Nascimento Campos	COROMANDEL	INDEFERIDA
EN1009	Ana Paula Nunes Matos	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1030	Rafael Alves Da Silva	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1032	Renata Muniz De Alcantara	ITUIUTABA	INDEFERIDA
EN1048	Miriane Domingues Souto	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1060	Andreia Luciana Araujo Alves Xavier De Oliveira	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1064	Fabiane Borges Severino	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1065	Milena De Araújo Oliveira	ITUIUTABA	INDEFERIDA
EN1067	Talita Oliveira Da Cruz	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1085	Fernanda Franco Ribeiro	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1089	Hortência Alves Da Silva	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1094	Aracy Pereira Barros	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1097	Flávia De Almeida Silveira	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1108	Laís Maiara Ferreira Da Silva	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1111	Dalilla Ferreira Lopes	ITUIUTABA	INDEFERIDA
EN1123	Vanessa Dos Santos Andrade	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1124	Amancia Severino Da Costa	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1130	Cristiane Munique Da Silva Oliveira	ITUIUTABA	INDEFERIDA
EN1132	Juliana Brócco Paião Rodrigues	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1137	Francisco Alves Ferreira	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1144	Camila Oliveira Silva	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1156	Cledileida Maria Pereira	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1166	Nathalia Oliveira Martins	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1170	Ranielly Cristina Sabino Martins	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1176	Luciane Lima De Andrade	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1179	Douglas Almeida Barbosa	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1180	Taísa Espedita Borges	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1197	Renata Borges Barbosa	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1231	Michelle Santos Côrtes De Melo	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1246	João Horacio Batista	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1006	Alex Sandra Aparecida De Moura	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1008	Daiane Cardoso Da Silva	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1013	Djanaine Brant Vilela	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1016	Beatriz De Abreu Lopes	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1017	Dayane Dias De Oliveira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1020	Camila Noronha Vieira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1022	Adriana Pereira Duarte	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1024	Maria Victória Cunha De Siqueira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1025	Élida Fazan Arantes	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1027	Elica De Souza Barbosa	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1031	Denner Helden Marques Ferraz	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1036	Sara De Oliveira RAMOS	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1041	Yago Hipolito Melo	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1044	Lucas Antônio De Moraes Silva	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1046	Andre Felix Da Silva	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1050	Rayene Rodrigues Da Cruz Souza	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1053	Ribamar Alves De Resende	MONTE ALEGRE DE MINAS	INDEFERIDA
EN1056	Patrícia Batista Silva	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1062	Amanda Carine Pereira Silva Lima	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1066	José Telmes Rodrigues De Oliveira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1070	Hebert Tobias De Oliveira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1071	Mariana Martins Arantes Alves	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1073	Roberto Ferreira Da Silva	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1076	Marineide Rodrigues Da Cruz	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1078	Audileide Oliveira Da Silva	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1079	William Menezes De Carvalho	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1083	Bárbara Christina Pereira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1084	Wanderson Alves Segurado	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1092	Daniel Dias Mendes	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1096	Júlia Da Silva Rodrigues	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1099	Gabriella Aparecida Ferreira Oliveira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1100	Camila Rodrigues Silva	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1102	Marcella Moreira Lemos	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1104	Carlos Albert Jacinto Da Silva	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1106	Hélio Moreira Júnior	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1112	Elton Nascimento De Sousa	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1115	Analligia Pereira Martins Quintal	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1119	Sonia Maria Da Silva	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1120	Lígia Regina De Almeida Ciochetti Da Silva	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1121	Laise Suriani De Andrade	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1125	Jeane Florêncio De Medeiro Santana	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1128	Aline Santos Teixeira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1133	Emilly Santos Raimundo	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1135	Tamires Teixeira Da Silva De Oliveira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1138	William Rander De Paula	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1139	Gerusa Mendonça Souza	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1145	Isadora Lacerda Jorge	MONTE ALEGRE DE MINAS	INDEFERIDA
EN1146	Nayara Ferreira Cunha	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1148	Camila Santos Pereira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA

EN1149	Lila Macedo Mamede Neta	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1153	Luciana Dias Nascimento	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1154	Wenaina Leticia Batista Tavares	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1160	Débora Da Silva Anastácio	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1163	Valeria Ferreira De Morais	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1165	Celismar Vieira De Lima	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1169	Jefferson Abreu Gondim	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1172	Diego Da Silva Machado	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1173	Vitor Aparecido Silva Moura	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1174	Nádia Thaisa Vieira Resende	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1185	Carine Maria Da Silva Moco	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1187	Isadora Cristina Freitas Dos Reis	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1190	Andrey Igor Ferreira Jorge Moyzes	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1194	Yara Myquelle Rocha Albano	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1198	Rogério Willian Carrasco	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1201	Fernanda Lima Silva	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1209	Flavia Miranda Mendes	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1212	Márcia Cristina De Oliveira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1213	Carlla Aparecida Oliveira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1215	Vilian Lino De Moura	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1216	Dejeane Lela Matos Cardoso	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1225	Daniela Aparecida Queiroz	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1227	Mayana Morais Moreira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1228	Cleonice Leontina De Assis	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1232	Vanessa Ferreira Duarte	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1241	Cristiane Rodrigues Ramos	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1243	Renata Oliveira Nunes	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1244	Andreia Aparecida Tavares Martins	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1247	Hyster Martins Ferreira	MONTE ALEGRE DE MINAS	INDEFERIDA
EN1249	Hellen Heluany Dos Santos	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1251	Conrado Augusto Ferreira De Oliveira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1253	Denismeire Dutra De Souza	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1258	Ana Paula Da Costa	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1261	Netya Aparecida Silva Areal	MONTE ALEGRE DE MINAS	INDEFERIDA
EN1004	Higo Fonseca Soares	MONTE CARMELO	INDEFERIDA
EN1005	Barbara Moura Valadão De Oliveira Rodrigues	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1010	Débora Carolina Soares	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1026	Taynara Souza De Oliveira	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1028	Ricardo Versiane Ribeiro	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1029	Daniel Pedro Soares	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1033	Cleidson Romes Santana	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1034	Rene Maria De Oliveira Martins	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1035	Eleimara Aparecida Montes	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1037	Danielle Martins	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1039	Meiriele Borges Da Silva Mundim	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1040	Danielly Ribeiro Cardoso	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1045	Débora Luiza Ferreira Albernaz	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1049	Marina Ferreira Gomes	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1055	Meridiana Rafaela Duarte De Souza	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1058	Ana Terezinha De Oliveira Souza	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1069	Eliel Andrade Melo	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1075	Deimesom Da Silva Dias	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1080	José Donizete Francisco Junior	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1081	Daiane Furtado De Castro	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1086	Dayane Lopes De Almeida	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1090	Mona Lisa De Castro Maciel	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1091	Rone Carlos Clementino	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1093	Talita Vilela Máximo	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1098	Eloina Queles Silva Souza	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1103	Vanuzia Sales Da Silva	MONTE CARMELO	INDEFERIDA
EN1109	Kamila Caldeira E Silva	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1110	Douglas Ataniel Alves Xavier	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1114	Gustavo Henrique Costa Da Silva	MONTE CARMELO	INDEFERIDA
EN1116	Carolina Pires Martos	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1122	Helena Cristina Camilo Gama	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1126	Vanessa Lourdes De Sousa Miranda	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1127	Fernanda Coimbra Lício	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1129	Walória Alcantara Diniz	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1131	Laura Moreira De Sousa Fonseca	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1136	Beatriz Eva Pires Ferreira	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1141	Marcelo Godoi Marques	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1142	Carolina Dos Santos Gonçalves	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1143	Kamila Caldeira E Silva	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1147	Eliane Rodrigues Gomes	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1155	Wanderson Pereira Batista	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1158	Maria Augusta De Moraes Pedrosa	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1162	Carlos Alexandre Cunha	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1171	Dayene Martins Carvalho	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1177	José Euripedes Machado	MONTE CARMELO	INDEFERIDA
EN1178	Leandro Alves Marinho	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1181	Carmen Lucia Simão	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1184	Juliana Santana De Souza	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1189	Anancyara Késia Moreira Guimarães	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1191	Fabiana Pires Da Silva	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1196	Renata Pinheiro Bonifacio	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1199	Andreia Devislanne Ribeiro	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1200	Adriana Moreira Do Amaral Sousa	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1210	Maria José Rodrigues De Sousa	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1211	Rita De Cassia Avelino De Medeiros Acioli	MONTE CARMELO	DEFERIDA

EN1214	Cristiabel Nisia Pereira	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1217	Breno Humberto De Aquino Oliveira	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1220	Lucas Henrique Ribeiro	MONTE CARMELO	INDEFERIDA
EN1221	Thiago Scofield Berbert	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1224	Jessyca Nayara Alves Santos	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1230	Cirlene Aparecida Cassiano	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1236	Keila Renata Silva Ferreira	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1252	Raphaela Baesse De Sousa Borba	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1255	Sandra Aparecida Pereira Eduardo	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1257	Aline Fernandes De Assunção	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1262	Noemi Santos Vieira	MONTE CARMELO	INDEFERIDA
EN1263	Livia Lara Malagoli	MONTE CARMELO	INDEFERIDA
EN1023	Adriana Helena Silva Lino	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1051	Ian Cesar Cardoso Toti	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1057	Thais Da Silva Temponi	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1061	Leonardo Franco Da Cunha	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1072	Tatiane Rosa De Abreu Leite	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1087	Mirtes Silvestre De Barros	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1088	Elcione De Carvalho	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1105	Isabel Maria Batista	PATROCÍNIO	INDEFERIDA
EN1140	Maria Abadia Da Silva	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1152	Henriqueta Bruna Querino Ferreira	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1175	Marcos Paulo De Souza	PATROCÍNIO	INDEFERIDA
EN1182	Talliene Pires De Oliveira	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1183	Damiana Maciel Martins	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1193	Nara Cristina Menezes Roriz	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1195	Mirella Beatriz De Freitas Silva	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1205	Beatriz Paulino Martins	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1206	Edivania Gomes Camacho Dos Santos	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1207	Leandro Abadio De Oliveira	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1219	Nara Cristina Menezes Roriz	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1237	Patrick José Silva	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1248	Layla Renata Dias Fonseca	PATROCÍNIO	INDEFERIDA
EN1250	Daniela Ferreira Santos	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1259	Patricia Oliveira Da Cruz	PATROCÍNIO	INDEFERIDA
EN1068	Alexsandra Lourenco Lucio	TUPACIGUARA	INDEFERIDA
EN1157	Maria Júlia Ferreira De Alexandre	TUPACIGUARA	INDEFERIDA
EN1012	Jardel Da Silva Oliveira	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
EN1107	Gisele Cristina Da Silva	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
EN1161	Cíntia Tuany Dos Santos	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
EN1167	Gabriela Mara Ribeiro Dias	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA

Médico

N° de Inscrição	Médico	Base	Status
ME1003	Frank Alvino Lima Da Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
ME1010	Paulo Rodrigues Costa	ARAGUARI	DEFERIDA
ME1011	Ana Carolina Fernandes	ARAGUARI	INDEFERIDA
ME1015	João Pedro Dantas Alkimim	ARAGUARI	DEFERIDA
ME1016	Lais Luciana Dos Reis	ARAGUARI	DEFERIDA
ME1052	Smalley Martins Ribeiro	ARAGUARI	DEFERIDA
ME1061	Elidiane Maciel Soares	ARAGUARI	DEFERIDA
ME1064	Afra Castro	ARAGUARI	INDEFERIDA
ME1007	Mariana Scramin Guimarães Maciel	ITUIUTABA	DEFERIDA
ME1008	Mariana Scramin Guimarães Maciel	ITUIUTABA	DEFERIDA
ME1018	Maria Alice Rizzi Guimarães	ITUIUTABA	DEFERIDA
ME1023	Mateus Henrique Rodrigues	ITUIUTABA	DEFERIDA
ME1054	Vanessa Bernardes Daniel	ITUIUTABA	DEFERIDA
ME1004	Leandro Aparecido Dos Santos Ribeiro	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
ME1012	Ricardo Rocha Gerbassi	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
ME1017	Moara Borges Araújo Arruda	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
ME1021	Lilian Dreyse Velasco De Oliveira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
ME1026	Leonardo Gervásio De Moura	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
ME1028	Lucas Augusto Carvalho E Raso	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
ME1030	Karin Gonçalves E Barbosa	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
ME1034	Marcos Flávio Faleiros Nascimento	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
ME1041	Felipe Pereira Borges	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
ME1043	Alex Timóteo Rodrigues Reis	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
ME1056	Lívia Lara Teodoro	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
ME1058	Monique Naiumy Soares	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
ME1062	Maria Alice Vieira De Freitas	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
ME1065	Yasmin De Góis Martins	MONTE ALEGRE DE MINAS	INDEFERIDA
ME1009	Reinaldo Higino De Oliveira	MONTE CARMELO	DEFERIDA
ME1013	Alessandro Batista De Almeida Bacelar	MONTE CARMELO	DEFERIDA
ME1019	Wilton Francelino Goulart Filho	MONTE CARMELO	DEFERIDA
ME1032	Darlan Afonso Do Prado	MONTE CARMELO	DEFERIDA
ME1049	Nauale Monique Lima	MONTE CARMELO	DEFERIDA
ME1050	Andreluiz Salatiel Gervásio Bernardes	MONTE CARMELO	DEFERIDA
ME1057	Bruno Adriano Borges Elias	MONTE CARMELO	DEFERIDA
ME1060	Sângela Cunha Pereira	MONTE CARMELO	DEFERIDA
ME1002	Emilse Aparecida Silva Melo	PATROCÍNIO	DEFERIDA
ME1042	Flávio Romão Silva De Oliveira	PATROCÍNIO	DEFERIDA
ME1053	Maria Júlia Narkievicius De Faria Santos	PATROCÍNIO	DEFERIDA
ME1063	Naiani Silveira Moreira	PATROCÍNIO	DEFERIDA
ME1001	Carolina Zelenski	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1005	Priscila Franco	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1006	Luís Augusto Ferreira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1014	Gilmar Arnez Silveira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA

ME1020	Daniel Rodrigues Coelho Pereira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1022	Marcos Oliveira Resende	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1024	Eduardo Rodrigues Da Cunha Colombo	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1025	Rafael Cassiano Silva	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
ME1027	Tiago Henrique Vargas Oliveira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1029	Amanda De Sousa Major Bonifácio	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1031	Ulisses Andre Bonifacio	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1033	Rafaela De Oliveira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1035	Nádia Goulart Dias	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1036	Henrique Leite De Souza	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1037	Tatyane Borba Dias	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1038	Rodrigo Henrique Alves Pereira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1039	Augusto Cesar Da Silva Ramos	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1040	Guilherme Amorim Gonçalves	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1044	Guilherme Henrique De Faria Alves	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1045	Mariana Akemi De Morais	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1046	Wagner Jose Da Costa	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1047	Murilo Candido Martins	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1048	Alinne Freitas Silva	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1051	Fernando Eduardo Borgo	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1055	Wender Rodrigues Teodoro	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1059	Guilherme Vitorino Aguiar	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1066	Lucas Rocha Martins	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
ME1067	Fernanda Rodrigues De Oliveira	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA

Técnico de Enfermagem

N° de Inscrição	Técnico de Enfermagem	Base	Status
TE1001	Vanessa Nunes Cunha	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1006	Rubens Garcia Borges Júnior	ARAGUARI	INDEFERIDA
TE1012	Mariane Cassia Mendonca Souza	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1013	Angelina Maria Côrtes Silvestre	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1015	Adriana Borges Calixto	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1019	Rosangela Souza De Oliveira	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1025	Ana Clara Nascimento Alves Da Silva	ARAGUARI	INDEFERIDA
TE1026	Matheus Carlos França Ribeiro	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1028	Droqueciana Aparecida Lopes Moura	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1029	Silvia Regina Muller Duarte	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1030	Ana Paula Fernandes	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1032	Débora Ávila De Araújo	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1033	Daniela Pereira Leal	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1038	Iris Maria Euzébio	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1042	Renata Alves Matias	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1043	Osvaldo Jose De Oliveira Filho	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1044	Maria Jose Dos Santos	ARAGUARI	INDEFERIDA
TE1046	Barbara Santos Mendes	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1047	Gabriela Huisra Ribeiro Dos Santos	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1049	Kamila Santos Vicente Gonçalves	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1051	Rejane Mendes Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1055	Graziele Rufino Luzia	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1058	Larissa Florencio Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1059	Carolina De Fátima Silva Ribeiro	ARAGUARI	INDEFERIDA
TE1064	Paula Rosangela Bento Dos Santos	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1065	Andrelina Nogueira Rosa	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1066	Clayson Lamounier Gualberto	ARAGUARI	INDEFERIDA
TE1073	Diego Emilio De Oliveira	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1077	Viviane Izelli Vona	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1078	Isabella Karolina De Lima E Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1082	Sandra Aparecida Cabral	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1086	Eveline Carla De Lima Martins Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1087	Solange Teixeira Haag	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1088	Janadir Pinheiro Da Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1092	Evellin Clímaco De Lima Pereira	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1112	Ana Carolina Pereira Santos	ARAGUARI	INDEFERIDA
TE1113	Lorrayne Cristina Mendes Vieira Domingos	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1116	Alex Nobre Da Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1118	Neruzza Aparecida De Sá Leôncio	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1120	Herika De Fatima Camargos Oliveira	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1123	Adriana Gomes Pereira Costa	ARAGUARI	INDEFERIDA
TE1125	José Wilson Braz Barbosa Junior	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1127	Raquel Evangelista Gonçalves	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1134	Amanda Pereira Da Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1135	Thiara De Souza Morais	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1137	Ana Maura Pereira Santos	ARAGUARI	INDEFERIDA
TE1138	Ione Ferreira Dos Santos	ARAGUARI	INDEFERIDA
TE1141	Joice Silva Alves Domingues	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1150	Karla Teles Alves	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1155	Adriana Dos Santos Ribeiro	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1157	Natasha Silva Campelo	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1158	Vanessa Rodrigues Ferreira	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1160	Jaidson Gonzaga Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1164	Paula Regina Leite Da Costa	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1167	Alessandra Aparecida Gonçalves	ARAGUARI	INDEFERIDA
TE1168	Marina Franca Ambrosio Inacio	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1170	Ellen Cristina Silva Pereira	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1173	Yuri Henrique Dos Santos Camargo	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1004	Leandra Alves De Freitas Santos	CAMPINA VERDE	DEFERIDA
TE1009	João Lucas Ramos Souza	CAMPINA VERDE	INDEFERIDA

TE1145	Bruno César Ferreira Nunes	CAMPINA VERDE	DEFERIDA
TE1007	Cacildo Dutra Pereira	CAPINÓPOLIS	DEFERIDA
TE1014	Regina Ferreira Miranda Mendes	CAPINÓPOLIS	DEFERIDA
TE1053	Daiane Gonçalves Pinheiro	CAPINÓPOLIS	DEFERIDA
TE1079	Benta Nunes Bastos Gonçalves	CAPINÓPOLIS	DEFERIDA
TE1105	Luciana Rosa Dos Santos	CAPINÓPOLIS	DEFERIDA
TE1129	Giane Maria Pereira De Faria	CAPINÓPOLIS	DEFERIDA
TE1130	Thiago Rafael Neves	CAPINÓPOLIS	DEFERIDA
TE1002	Lucilene De Oliveira Costa	CENTRALINA	INDEFERIDA
TE1166	Angela Moura De Sousa Xavier	CENTRALINA	DEFERIDA
TE1017	Lorena Ramos Rocha	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1022	Fabiana Rodrigues De Jesus	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1048	Flavia Bombonato De Oliveira Gomes	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1068	Lidia Moreira Felix	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1071	Leidiane Naiara Naves	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1096	Marcela Tayna De Oliveira	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1100	Dirlene Martins De Oliveira	COROMANDEL	INDEFERIDA
TE1107	Hallysson Idelfonso Gonçalves Souto	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1110	Sheila Paula Silva	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1119	Tatyane Marília Vieira Crochela	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1121	Daniel Jose Rosa	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1124	Nadir Pereira Lisboa	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1161	Maria De Fátima Guedes	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1165	Flavia Cristine Da Silva Borges	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1018	Ana Caroilina Da Silva Alberto Martins	ESTRELA DO SUL	DEFERIDA
TE1035	Ellen Cássia Dos Santos Ribeiro	ESTRELA DO SUL	DEFERIDA
TE1036	Priscila Borges Dos Santos Ribeiro	ESTRELA DO SUL	INDEFERIDA
TE1040	Natalia Martins Fontes Da Rocha	ESTRELA DO SUL	DEFERIDA
TE1081	Luana Lais Coelho Claret	ESTRELA DO SUL	DEFERIDA
TE1083	Gabriela Cristina Dos Santos	ESTRELA DO SUL	DEFERIDA
TE1098	Poliany Goulart Peixoto Andrade	ESTRELA DO SUL	DEFERIDA
TE1126	Sara Cristina Lopes Da Silva	ESTRELA DO SUL	DEFERIDA
TE1136	Sara Patricia Da Silva	ESTRELA DO SUL	DEFERIDA
TE1151	Lorena Benevides Mendes Santos	ESTRELA DO SUL	DEFERIDA
TE1152	Lucia De Fatima Silva	ESTRELA DO SUL	DEFERIDA
TE1174	Flavia Alves De Souza	ESTRELA DO SUL	INDEFERIDA
TE1180	Sara Cristina Lopes Da Silva	ESTRELA DO SUL	INDEFERIDA
TE1039	Pabliana Queles Pereira De Almeida	IRAÍ DE MINAS	DEFERIDA
TE1128	Flávia Aparecida Dos Santos Pereira	IRAÍ DE MINAS	DEFERIDA
TE1131	Kenia De Sousa Fernandes	IRAÍ DE MINAS	DEFERIDA
TE1005	Bruna Oliveira Gomes	ITUIUTABA	DEFERIDA
TE1021	Lilian Alves Dos Santos	ITUIUTABA	DEFERIDA
TE1023	Rosemary De Melo Silva	ITUIUTABA	DEFERIDA
TE1060	Kelly Furtado Da Silva	ITUIUTABA	DEFERIDA
TE1069	Hewanny Rodrigues Souza	ITUIUTABA	INDEFERIDA
TE1074	Fabia Rafaela Do Nascimento Brito	ITUIUTABA	DEFERIDA
TE1080	Ana Paula Pacheco Nascimento	ITUIUTABA	INDEFERIDA
TE1097	Vanessa Rafaella Rodrigues	ITUIUTABA	DEFERIDA
TE1122	Josiane Oliveira Venancio Da Luz	ITUIUTABA	DEFERIDA
TE1147	Ailton Silva Dias	ITUIUTABA	INDEFERIDA
TE1169	Miriam Dos Santos Rodrigues Oliveira	ITUIUTABA	DEFERIDA
TE1171	Camila De Paula Soares	ITUIUTABA	INDEFERIDA
TE1177	Aline Da Luz Costa Tavares	ITUIUTABA	INDEFERIDA
TE1010	Chaiene Estefania Vieira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
TE1027	Sabrina Lucia Da Costa Silva	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
TE1037	Westerlaine Cristina De Andrade Carvalho	MONTE ALEGRE DE MINAS	INDEFERIDA
TE1054	Lyvia Rodrigues Pessoa De Barros	MONTE ALEGRE DE MINAS	INDEFERIDA
TE1057	Adria Maria Dos Santos	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
TE1075	Meiriene Alves Macedo Freitas	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
TE1093	Vanessa Tadeu Céu	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
TE1094	Ana Paula Nunes Santos	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
TE1106	Marizete Madalena Da Costa	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
TE1140	Rosiane Martins Rocha	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
TE1162	Luciene Aparaecida Pereira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
TE1003	Bruna Ravena Da Silva	MONTE CARMELO	DEFERIDA
TE1008	Lucas Henrique Silva Duarte	MONTE CARMELO	DEFERIDA
TE1011	Jéssica Melo Da Silva	MONTE CARMELO	DEFERIDA
TE1041	Mabia Cristina De Oliveira	MONTE CARMELO	DEFERIDA
TE1045	Alessandra Dornelas De Oliveira	MONTE CARMELO	DEFERIDA
TE1070	Ivone Rodrigues Gama	MONTE CARMELO	DEFERIDA
TE1072	Danilo Justino Ramos	MONTE CARMELO	DEFERIDA
TE1095	Vanessa De Oliveira	MONTE CARMELO	DEFERIDA
TE1159	Bruna Silva De Freitas	MONTE CARMELO	DEFERIDA
TE1050	Adriana Beatriz Cardoso	NOVA PONTE	DEFERIDA
TE1052	Josefa Sirleide Pereira Silva De Araújo	NOVA PONTE	DEFERIDA
TE1056	Leidiane Aparecida Oliveira	NOVA PONTE	INDEFERIDA
TE1102	Claudia Pereira Pires	NOVA PONTE	DEFERIDA
TE1132	Flávia Aparecida Vieira	NOVA PONTE	DEFERIDA
TE1061	Giancarlo Vieira Da Silva	PATROCÍNIO	INDEFERIDA
TE1063	Giancarlo Vieira Da Silva	PATROCÍNIO	INDEFERIDA
TE1067	Quenia Aparecida Costa Pereira	PATROCÍNIO	DEFERIDA
TE1090	Wilhiam Carlos Pereira De Souza	PATROCÍNIO	DEFERIDA
TE1111	Narjara Grazielle Mariano Souto	PATROCÍNIO	DEFERIDA
TE1139	Thiago Ferreira Silva	PATROCÍNIO	DEFERIDA
TE1149	Naiane Fernandes Dos Santos	PATROCÍNIO	DEFERIDA
TE1153	Marilene Ferreira De Magalhães Reis	PATROCÍNIO	DEFERIDA
TE1156	Ednamar Dos Reis Dias Souza	PATROCÍNIO	INDEFERIDA
TE1176	Onildo Silva	PATROCÍNIO	DEFERIDA
TE1091	Silvana Alves Da Silva	PRATA	INDEFERIDA

TE1099	Geni Teofilo De Morais	PRATA	DEFERIDA
TE1101	Lucineia Oliveira De Almeida	PRATA	DEFERIDA
TE1104	Ana Paula Silva Bernardo	PRATA	INDEFERIDA
TE1108	Edilaine Fatima De Freitas	PRATA	INDEFERIDA
TE1016	Liliane Elita De Souto	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
TE1076	Cristiane Munique Da Silva Oliveira	SANTA VITÓRIA	INDEFERIDA
TE1084	Idelvania Dias De Morais	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
TE1103	Nadiely Nayara Alves Leonel	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
TE1144	Fernanda Oliveira Martins	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
TE1146	Ericha Zuleika Venancio	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
TE1148	Euriones Aparecida Ferreira Do Prado	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
TE1179	Wislaine Batista Silva	SANTA VITÓRIA	INDEFERIDA
TE1024	Mônica Gama Guimarães	TUPACIGUARA	DEFERIDA
TE1034	Fabio Nascimento Marques	TUPACIGUARA	DEFERIDA
TE1062	Alexsandra Lourenco Lucio	TUPACIGUARA	DEFERIDA
TE1085	Roberta Pereira Batista Alves	TUPACIGUARA	DEFERIDA
TE1089	Reilla Valeria Gomes Costa	TUPACIGUARA	DEFERIDA
TE1109	Marilza Tomaz Diniz	TUPACIGUARA	DEFERIDA
TE1114	Edinamar Alves Pereira Da Costa	TUPACIGUARA	DEFERIDA
TE1115	Bruna Teixeira Dos Santos	TUPACIGUARA	INDEFERIDA
TE1117	Ana Paula Borges	TUPACIGUARA	DEFERIDA
TE1133	Ângela Maria Aparecida De Souza Santos	TUPACIGUARA	DEFERIDA
TE1154	Fernando Bernardes Vieira	TUPACIGUARA	DEFERIDA
TE1172	Viviane Ribeiro Sobrinho	TUPACIGUARA	INDEFERIDA
TE1020	José Wilson Braz Barbosa Junior	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
TE1031	Paula Rosângela Bento Dos Santos	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
TE1142	Ana Paula Souza Miranda	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
TE1143	Ana Carolina Gonçalves Ferreira	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
TE1163	Leolineide De Souza Almeida	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
TE1175	Ivanildo De Oliveira Gonccalves	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
TE1178	Marly Teixeira Das Dores	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA

Inscrições Inconclusivas

N° de Inscrição	PROBLEMA NO ENVIO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	Status
SL1001	Carola Maria Fernandes Vieira	Inconclusivo
sl1002	Grazielle Oliveira Gonçalves	Inconclusivo
SL1003	Yann Carmo Ribeiro	Inconclusivo
SL1004	Aluisio Alves Pereira Da Silva	Inconclusivo
SL1005	Carlos Alberto Da Costa Souza	Inconclusivo
SL1006	Celso Ferreira Junior	Inconclusivo
SL1007	Edmara Ferraz Silva	Inconclusivo
SL1008	Fabiana Aparecida De Paula	Inconclusivo
SL1009	Hudisson	Inconclusivo
SL1010	Marcos Almeida Da Silva	Inconclusivo
SL1011	Pedro Luzia De Carvalho Filho	Inconclusivo
SL1012	Pholyana Rosa Ds Silva	Inconclusivo
SL1013	Ralph Henrique Silva	Inconclusivo
SL1014	Waldir De Oliveira Lima Lima	Inconclusivo
SL1015	Willian José Pereira	Inconclusivo
SL1016	Andressa Aparecida De Souza	Inconclusivo
SL1017	Antônio José Lana De Carvalho	Inconclusivo
SL1018	Arley Alves Ferreira	Inconclusivo
SL1019	Braian Moreira Cunha	Inconclusivo
SL1020	CELIO FERREIRA De Souza	Inconclusivo
SL1021	Dayane Lourenço Vieira Magalhães	Inconclusivo
SL1022	Deangela Firmino Dias	Inconclusivo
SL1023	Elis Regina Vieira Da Silva	Inconclusivo
SL1024	Fernanda Caroline Moro Vitorino	Inconclusivo
SL1025	Gabriela Dyonísio	Inconclusivo
SL1026	Gelly Queiroz	Inconclusivo
SL1027	Gustavo Henrique Ferreira	Inconclusivo
SL1028	Jackeline Euzebio Candida Da Silva	Inconclusivo
SL1029	Kátia Cristina Custódio	Inconclusivo
SL1030	Lawane Pereira Souza Sobrinho	Inconclusivo
SL1031	Lisselle Ferreira Marques	Inconclusivo
SL1032	Luis Ferreira Guimarães	Inconclusivo
SL1033	Magno Ribeiro De Araujo	Inconclusivo
SL1034	Maria Aline De Souza	Inconclusivo
SL1035	Nair Neta Silvério Dos Santos	Inconclusivo
SL1036	Natasha Vendramini	Inconclusivo
SL1037	Netya Aparecida Silva Areal	Inconclusivo
SL1038	Noemi Santos Vieira	Inconclusivo
SL1039	Paola Moreira Soares	Inconclusivo
SL1040	Patricia Aparecida Rodrigues Silva	Inconclusivo
SL1041	Paula Nayara Gonçalves Assis	Inconclusivo
SL1042	Paulo Sérgiomendes Oliveira	Inconclusivo
SL1043	Regis Santos Lemos	Inconclusivo
SL1044	Rony Marcelo Batista	Inconclusivo
SL1045	Sandra Aparecida Lino	Inconclusivo
SL1046	Stephane Silva Cruz	Inconclusivo
SL1047	Taynara Cristina Da Cunha Dias	Inconclusivo
SL1048	Thaina Aparecida Rodrigues	Inconclusivo
SL1049	Ualter Franca Miranda	Inconclusivo
SL1050	Uenia Paula De Oliveira	Inconclusivo
SL1051	Ana Luiza Cleto Moura	Inconclusivo
SL1052	Andre Luiz Salatiel Gervásio Bernardes	Inconclusivo
SL1053	Beatriz Das Graças Oliveira Paiva	Inconclusivo

SL1054	Daniella Cavalcanti Borges	Inconclusivo
SL1055	Fabiana Maria Schincariol	Inconclusivo
SL1056	Josiene Gomes Pereira	Inconclusivo
SL1057	Letícia Maria Gonçalves De Araújo	Inconclusivo
SL1058	Lohanny Macedo Gomes Da Silva	Inconclusivo
SL1059	Lucas Rocha Martins	Inconclusivo
SL1060	Roberta Aguiar Bartolomeu	Inconclusivo
SL1061	Tatiana Medeiros Alves	Inconclusivo
SL1062	Yasmin De Góis Martins	Inconclusivo
SL1063	Adrianabeatriz Cardoso	Inconclusivo
SL1064	Aline Da Luz Costa Tavares	Inconclusivo
SL1065	Danielle Gonçalves Da Cunha Monteiro Silva	Inconclusivo
SL1066	Gabriel De Moraes Rego Negreiros	Inconclusivo
SL1067	Geovanna Santos Batista	Inconclusivo
SL1068	Larissa Rafaela Da Silva Ramos	Inconclusivo
SL1069	Ligiane Bruna Pinto	Inconclusivo
SL1070	Marilia Da Silva Medeiros	Inconclusivo
SL1071	Marly Teixeira Das Dores	Inconclusivo
SL1072	Mirian Teodoro Nunes	Inconclusivo
SL1073	Nicoli Goncalves Amaral	Inconclusivo
SL1074	Samuel Alcântara De Jesus	Inconclusivo
SL1075	Thalles Theylon Silva Alves Castilho	Inconclusivo
SL1076	Wislaine Batista Silva	Inconclusivo

Uberlândia, 30 de setembro de 2021.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:CD14E78F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CISTRI - EDITAL Nº 001/2021 - 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O QUADRO DE PESSOAL DO CISTRI
Pelo presente 1º Termo de Retificação da Lista Preliminar de Inscrições, que dispõe Sobre as inscrições recebidas e a publicidade destas, a Comissão Técnica para Organização, Planejamento, Acompanhamento, Supervisão, Fiscalização e Realização do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, atendendo aos princípios que norteiam a gestão pública responsável e, pelo motivo de erro material (digitação) altera DEFEFIDA por DEFERIDA, por não constar o cargo de Técnico de Enfermagem no município de Uberlândia, e por retirar a duplicidade de nomes vem, por meio deste, retificar a Lista Preliminar de Inscrições, inserindo as informações a seguir:
ONDE SE LÊ:

Condutor Socorrista			
Nº de Inscrição	Condutor Socorrista	Base	Status
CS1005	Urana Joycy Alves Ribeiro	ARAGUARI	INDEFERIDA
CS1009	Francielle Gama Do Prado	ARAGUARI	DEFEFIDA
CS1014	Marcilio Mendes Ribeiro	ARAGUARI	DEFEFIDA
CS1018	Renato Moreira Silverio	ARAGUARI	DEFEFIDA
CS1032	Mara Rubia Fernandes De Oliveira	ARAGUARI	DEFEFIDA
CS1051	Marcos Alves Batista	ARAGUARI	INDEFERIDA
CS1052	Jefferson Felipe Marques De Oliveira	ARAGUARI	DEFEFIDA
CS1054	João Victor Da Cunha	ARAGUARI	DEFEFIDA
CS1077	Bruno Fonseca Nunes	CAMPINA VERDE	DEFEFIDA
CS1021	Alex Dias Lima	CAPINÓPOLIS	DEFEFIDA
CS1034	Walterly DOS REIS RIBEIRO	CAPINÓPOLIS	DEFEFIDA
CS1002	Virgínia Paula Soares	CENTRALINA	DEFEFIDA
CS1012	Aquiles Junes Aparecido De Oliveira	CENTRALINA	DEFEFIDA
CS1016	José Henrique Ferreira Lima	CENTRALINA	DEFEFIDA
CS1025	Aquiles Junes Aparecido De Oliveira	CENTRALINA	DEFEFIDA
CS1037	Ramon Roberto Martins	CENTRALINA	DEFEFIDA
CS1040	Steif Camargo Feitosa	CENTRALINA	DEFEFIDA
CS1073	José Antônio De Abreu	CENTRALINA	INDEFERIDA
CS1081	Adrinelle Camila Silva	CENTRALINA	DEFEFIDA
CS1022	Noraldino José Da Silva	ESTRELA DO SUL	INDEFERIDA
CS1003	Tercio Medeiros De Queiroz	GURINHATÃ	DEFEFIDA
CS1039	Edson De Souza Araujo	GURINHATÃ	DEFEFIDA
CS1059	Gilberto José De Moura Filho	GURINHATÃ	DEFEFIDA
CS1066	Julio Cesar De Almeida	GURINHATÃ	DEFEFIDA
CS1067	Kaysson Vinicius Da Silva Carlos	GURINHATÃ	DEFEFIDA
CS1070	Genes Freitas Tomaz Junior	GURINHATÃ	DEFEFIDA
CS1075	Rogério Júnior Da Costa	GURINHATÃ	DEFEFIDA
CS1035	Paulo Gabriel Pereira De Almeida Pereira	IRAÍ DE MINAS	INDEFERIDA
CS1041	Edmar Aparecido Eduardo Rodrigues Santos	IRAÍ DE MINAS	DEFEFIDA
CS1008	Lucas Martins Pereira	ITUIUTABA	DEFEFIDA
CS1026	Lillian Dias Vaz Alcantara	ITUIUTABA	INDEFERIDA
CS1028	Daniel Ferreira Alves	ITUIUTABA	DEFEFIDA
CS1033	Fernando Gonçalves Andrade	ITUIUTABA	DEFEFIDA
CS1053	Elvis Jose Do Nascimento	ITUIUTABA	DEFEFIDA
CS1056	Willian Geraldo De Alcantara	ITUIUTABA	DEFEFIDA

CS1060	Daniele Gomes Camargos	ITUIUTABA	DEFEFIDA
CS1065	Robson Mendes Da Costa	ITUIUTABA	DEFEFIDA
CS1074	Vilderlon Gomes De Medeiros	ITUIUTABA	DEFEFIDA
CS1007	João Batista De Oliveira Cunha	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFEFIDA
CS1013	Matheus Alves Fontoura	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFEFIDA
CS1024	Guilherme Pangardi Pereira Santana	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFEFIDA
CS1042	Augusto Pires Ribeiro Netto	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFEFIDA
CS1019	José Aparecido Martins	MONTE CARMELO	DEFEFIDA
CS1030	José Alberto Nogueira	MONTE CARMELO	INDEFERIDA
CS1046	Leonardo Fernandes Da Cunha	MONTE CARMELO	DEFEFIDA
CS1057	Ademar Dias Soares	MONTE CARMELO	DEFEFIDA
CS1069	Marcelo Erik De Oliveira	MONTE CARMELO	DEFEFIDA
CS1072	Emerson Tavares Coutinho	MONTE CARMELO	DEFEFIDA
CS1068	Ronaldo Machado De Paulo	NOVA PONTE	DEFEFIDA
CS1088	Lorena De Fatima Ferreira	NOVA PONTE	DEFEFIDA
CS1044	Kamylla Sthefanny Lima Palmeira França	PATROCÍNIO	DEFEFIDA
CS1080	Marco Túlio Mariano Maia	PATROCÍNIO	DEFEFIDA
CS1084	Marilia De Fatima Costa	PATROCÍNIO	INDEFERIDA
CS1038	Adailton Ramos Neres	PRATA	INDEFERIDA
CS1062	Bruno César De Sousa Araujo	PRATA	DEFEFIDA
CS1071	Alexandre Garcia Costa	PRATA	DEFEFIDA
CS1020	Isabel Cristina Teixeira	SANTA VITÓRIA	DEFEFIDA
CS1031	Willian José Pereira	SANTA VITÓRIA	DEFEFIDA
CS1036	Kalysta Dos Santos Moro	SANTA VITÓRIA	DEFEFIDA
CS1043	Daniel Gonçalves Da Silva	SANTA VITÓRIA	DEFEFIDA
CS1049	Tales Junior Bonfim	SANTA VITÓRIA	DEFEFIDA
CS1058	Kalmo Junio Oliveira Silva	SANTA VITÓRIA	DEFEFIDA
CS1061	Evânia Barbosa Arantes Silva	SANTA VITÓRIA	DEFEFIDA
CS1063	José Tiago Junior	SANTA VITÓRIA	DEFEFIDA
CS1078	Leandro Tomaz De Oliveira	SANTA VITÓRIA	DEFEFIDA
CS1085	Mauricio Casteliano De Oliveira	SANTA VITÓRIA	INDEFERIDA
CS1089	Leandro Luis Da Silva	SANTA VITÓRIA	DEFEFIDA
CS1027	Maxwell Da Silva Melo	TUPACIGUARA	DEFEFIDA
CS1047	Ronnie Pereira Marques	TUPACIGUARA	DEFEFIDA
CS1050	Juarez Donizete Rodrigues Martins Junior	TUPACIGUARA	INDEFERIDA
CS1083	Flix André Almeida Souza	TUPACIGUARA	INDEFERIDA
CS1001	Julio Cesar VIEIRA	UBERLÂNDIA	DEFEFIDA
CS1004	Valdo José Da Cruz	UBERLÂNDIA	DEFEFIDA
CS1006	Carlos Henrique Fonseca Maciel	UBERLÂNDIA	DEFEFIDA
CS1010	Geilson Aparecido Lemos	UBERLÂNDIA	DEFEFIDA
CS1011	Ralph Henrique Silva	UBERLÂNDIA	DEFEFIDA
CS1015	Morvan Lúcio Ribeiro Pereira	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
CS1017	Luciano Guedes Ribeiro	UBERLÂNDIA	DEFEFIDA
CS1023	Wesley Silva Ribeiro	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
CS1029	Claudiomar Silva	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
CS1045	Thiago Pafume	UBERLÂNDIA	DEFEFIDA
CS1048	Manoel José Das Graças Silva Júnior	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
CS1055	Marivaldo Gino Da Silva	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
CS1064	Jailson Pereira	UBERLÂNDIA	DEFEFIDA
CS1076	Sylvia Bolivar Moreira Menicucci	UBERLÂNDIA	DEFEFIDA
CS1079	Elaine Aparecida Alves	UBERLÂNDIA	DEFEFIDA
CS1082	Julielder Aparecido Pereira	UBERLÂNDIA	DEFEFIDA
CS1086	Dorvalino Gonçalves Borges	UBERLÂNDIA	DEFEFIDA
CS1087	Marcia Fernanda Dos Santos	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA

LEIA-SE:

Condutor Socorrista			
N° de Inscrição	Condutor Socorrista	Base	Status
CS1005	Urana Joycy Alves Ribeiro	ARAGUARI	INDEFERIDA
CS1009	Francielle Gama Do Prado	ARAGUARI	DEFERIDA
CS1014	Marcilio Mendes Ribeiro	ARAGUARI	DEFERIDA
CS1018	Renato Moreira Silverio	ARAGUARI	DEFERIDA
CS1032	Mara Rubia Fernandes De Oliveira	ARAGUARI	DEFERIDA
CS1051	Marcos Alves Batista	ARAGUARI	INDEFERIDA
CS1052	Jefferson Felipe Marques De Oliveira	ARAGUARI	DEFERIDA
CS1054	João Victor Da Cunha	ARAGUARI	DEFERIDA
CS1077	Bruno Fonseca Nunes	CAMPINA VERDE	DEFERIDA
CS1021	Alex Dias Lima	CAPINÓPOLIS	DEFERIDA
CS1034	Walterly DOS REIS RIBEIRO	CAPINÓPOLIS	DEFERIDA
CS1002	Virgínia Paula Soares	CENTRALINA	DEFERIDA
CS1012	Aquiles Junes Aparecido De Oliveira	CENTRALINA	DEFERIDA
CS1016	José Henrique Ferreira Lima	CENTRALINA	DEFERIDA
CS1025	Aquiles Junes Aparecido De Oliveira	CENTRALINA	DEFERIDA
CS1037	Ramon Roberto Martins	CENTRALINA	DEFERIDA
CS1040	Steif Camargo Feitosa	CENTRALINA	DEFERIDA
CS1073	José Antônio De Abreu	CENTRALINA	INDEFERIDA
CS1081	Adrinelle Camila Silva	CENTRALINA	DEFERIDA
CS1022	Noraldino José Da Silva	ESTRELA DO SUL	INDEFERIDA
CS1003	Tercio Medeiros De Queiroz	GURINHATÃ	DEFERIDA
CS1039	Edson De Souza Araujo	GURINHATÃ	DEFERIDA
CS1059	Gilberto José De Moura Filho	GURINHATÃ	DEFERIDA
CS1066	Julio Cesar De Almeida	GURINHATÃ	DEFERIDA
CS1067	Kaysson Vinicius Da Silva Carlos	GURINHATÃ	DEFERIDA
CS1070	Genes Freitas Tomaz Junior	GURINHATÃ	DEFERIDA
CS1075	Rogério Júnior Da Costa	GURINHATÃ	DEFERIDA
CS1035	Paulo Gabriel Pereira De Almeida Pereira	IRAÍ DE MINAS	INDEFERIDA
CS1041	Edmar Aparecido Eduardo Rodrigues Santos	IRAÍ DE MINAS	DEFERIDA

CS1008	Lucas Martins Pereira	ITUIUTABA	DEFERIDA
CS1026	Lillian Dias Vaz Alcantara	ITUIUTABA	INDEFERIDA
CS1028	Daniel Ferreira Alves	ITUIUTABA	DEFERIDA
CS1033	Fernando Gonçalves Andrade	ITUIUTABA	DEFERIDA
CS1053	Elvis Jose Do Nascimento	ITUIUTABA	DEFERIDA
CS1056	Willian Geraldo De Alcantara	ITUIUTABA	DEFERIDA
CS1060	Daniele Gomes Camargos	ITUIUTABA	DEFERIDA
CS1065	Robson Mendes Da Costa	ITUIUTABA	DEFERIDA
CS1074	Vilderlon Gomes De Medeiros	ITUIUTABA	DEFERIDA
CS1007	João Batista De Oliveira Cunha	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
CS1013	Matheus Alves Fontoura	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
CS1024	Guilherme Pangardi Pereira Santana	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
CS1042	Augusto Pires Ribeiro Netto	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
CS1019	José Aparecido Martins	MONTE CARMELO	DEFERIDA
CS1030	José Alberto Nogueira	MONTE CARMELO	INDEFERIDA
CS1046	Leonardo Fernandes Da Cunha	MONTE CARMELO	DEFERIDA
CS1057	Ademar Dias Soares	MONTE CARMELO	DEFERIDA
CS1069	Marcelo Erik De Oliveira	MONTE CARMELO	DEFERIDA
CS1072	Emerson Tavares Coutinho	MONTE CARMELO	DEFERIDA
CS1068	Ronaldo Machado De Paulo	NOVA PONTE	DEFERIDA
CS1088	Lorena De Fatima Ferreira	NOVA PONTE	DEFERIDA
CS1044	Kamylla Sthefanny Lima Palmeira França	PATROCÍNIO	DEFERIDA
CS1080	Marco Túlio Mariano Maia	PATROCÍNIO	DEFERIDA
CS1084	Marilia De Fatima Costa	PATROCÍNIO	INDEFERIDA
CS1038	Adailton Ramos Neres	PRATA	INDEFERIDA
CS1062	Bruno César De Sousa Araujo	PRATA	DEFERIDA
CS1071	Alexandre Garcia Costa	PRATA	DEFERIDA
CS1020	Isabel Cristina Teixeira	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
CS1031	Willian José Pereira	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
CS1036	Kalysta Dos Santos Moro	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
CS1043	Daniel Gonçalves Da Silva	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
CS1049	Tales Junior Bonfim	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
CS1058	Kalmo Junio Oliveira Silva	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
CS1061	Evânia Barbosa Arantes Silva	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
CS1063	José Tiago Junior	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
CS1078	Leandro Tomaz De Oliveira	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
CS1085	Mauricio Casteliano De Oliveira	SANTA VITÓRIA	INDEFERIDA
CS1089	Leandro Luis Da Silva	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
CS1027	Maxwell Da Silva Melo	TUPACIGUARA	DEFERIDA
CS1047	Ronnie Pereira Marques	TUPACIGUARA	DEFERIDA
CS1050	Juarez Donizete Rodrigues Martins Junior	TUPACIGUARA	INDEFERIDA
CS1083	Flix André Almeida Souza	TUPACIGUARA	INDEFERIDA
CS1001	Julio Cesar VIEIRA	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
CS1004	Valdo José Da Cruz	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
CS1006	Carlos Henrique Fonseca Maciel	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
CS1010	Geilson Aparecido Lemos	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
CS1011	Ralph Henrique Silva	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
CS1015	Morvan Lúcio Ribeiro Pereira	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
CS1017	Luciano Guedes Ribeiro	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
CS1023	Wesley Silva Ribeiro	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
CS1029	Claudiomar Silva	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
CS1045	Thiago Pafume	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
CS1048	Manoel José Das Graças Silva Júnior	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
CS1055	Marivaldo Gino Da Silva	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
CS1064	Jailson Pereira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
CS1076	Sylvia Bolivar Moreira Menicucci	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
CS1079	Elaine Aparecida Alves	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
CS1082	Julielder Aparecido Pereira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
CS1086	Dorvalino Gonçalves Borges	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
CS1087	Marcia Fernanda Dos Santos	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA

ONDE SE LÊ:

Técnico de Enfermagem			
N° de Inscrição	Técnico de Enfermagem	Base	Status
TE1020	José Wilson Braz Barbosa Junior	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
TE1031	Paula Rosângela Bento Dos Santos	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
TE1142	Ana Paula Souza Miranda	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
TE1143	Ana Carolina Gonçalves Ferreira	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
TE1163	Leolineide De Souza Almeida	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
TE1175	Ivanildo De Oliveira Gonccalves	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
TE1178	Marly Teixeira Das Dores	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA

LEIA-SE:

Técnico de Enfermagem			
N° de Inscrição	Técnico de Enfermagem	Base	Status
TE1020	José Wilson Braz Barbosa Junior	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
TE1031	Paula Rosângela Bento Dos Santos	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
TE1142	Ana Paula Souza Miranda	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
TE1143	Ana Carolina Gonçalves Ferreira	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
TE1163	Leolineide De Souza Almeida	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
TE1175	Ivanildo De Oliveira Gonccalves	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
TE1178	Marly Teixeira Das Dores	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA

ONDE SE LÊ:

Inscrições Inconclusivas		
N° de Inscrição	PROBLEMA NO ENVIO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	Status
SL1001	Carola Maria Fernandes Vieira	Inconclusivo
sl1002	Grazielle Oliveira Gonçalves	Inconclusivo
SL1003	Yann Carmo Ribeiro	Inconclusivo
SL1004	Aluisio Alves Pereira Da Silva	Inconclusivo
SL1005	Carlos Alberto Da Costa Souza	Inconclusivo
SL1006	Celso Ferreira Junior	Inconclusivo
SL1007	Edmara Ferraz Silva	Inconclusivo
SL1008	Fabiana Aparecida De Paula	Inconclusivo
SL1009	Hudisson	Inconclusivo
SL1010	Marcos Almeida Da Silva	Inconclusivo
SL1011	Pedro Luzia De Carvalho Filho	Inconclusivo
SL1012	Pholyana Rosa Ds Silva	Inconclusivo
SL1013	Ralph Henrique Silva	Inconclusivo
SL1014	Waldir De Oliveira Lima Lima	Inconclusivo
SL1015	Willian José Pereira	Inconclusivo
SL1016	Andressa Aparecida De Souza	Inconclusivo
SL1017	Antônio José Lana De Carvalho	Inconclusivo
SL1018	Arley Alves Ferreira	Inconclusivo
SL1019	Braian Moreira Cunha	Inconclusivo
SL1020	CELIO FERREIRA De Souza	Inconclusivo
SL1021	Dayane Lourenço Vieira Magalhães	Inconclusivo
SL1022	Deangela Firmino Dias	Inconclusivo
SL1023	Elis Regina Vieira Da Silva	Inconclusivo
SL1024	Fernanda Caroline Moro Vitorino	Inconclusivo
SL1025	Gabriela Dyonísio	Inconclusivo
SL1026	Gelly Queiroz	Inconclusivo
SL1027	Gustavo Henrique Ferreira	Inconclusivo
SL1028	Jackeline Euzebio Candida Da Silva	Inconclusivo
SL1029	Kátia Cristina Custódio	Inconclusivo
SL1030	Lawane Pereira Souza Sobrinho	Inconclusivo
SL1031	Lisselle Ferreira Marques	Inconclusivo
SL1032	Luis Ferreira Guimarães	Inconclusivo
SL1033	Magno Ribeiro De Araujo	Inconclusivo
SL1034	Maria Aline De Souza	Inconclusivo
SL1035	Nair Neta Silvério Dos Santos	Inconclusivo
SL1036	Natasha Vendramini	Inconclusivo
SL1037	Netya Aparecida Silva Areal	Inconclusivo
SL1038	Noemi Santos Vieira	Inconclusivo
SL1039	Paola Moreira Soares	Inconclusivo
SL1040	Patricia Aparecida Rodrigues Silva	Inconclusivo
SL1041	Paula Nayara Gonçalves Assis	Inconclusivo
SL1042	Paulo Sérgiomendes Oliveira	Inconclusivo
SL1043	Regis Santos Lemos	Inconclusivo
SL1044	Rony Marcelo Batista	Inconclusivo
SL1045	Sandra Aparecida Lino	Inconclusivo
SL1046	Stephane Silva Cruz	Inconclusivo
SL1047	Taynara Cristina Da Cunha Dias	Inconclusivo
SL1048	Thaina Aparecida Rodrigues	Inconclusivo
SL1049	Ualter Franca Miranda	Inconclusivo
SL1050	Uenia Paula De Oliveira	Inconclusivo
SL1051	Ana Luiza Cleto Moura	Inconclusivo
SL1052	Andre Luiz Salatiel Gervásio Bernardes	Inconclusivo
SL1053	Beatriz Das Graças Oliveira Paiva	Inconclusivo
SL1054	Daniella Cavalcanti Borges	Inconclusivo
SL1055	Fabiana Maria Schincariol	Inconclusivo
SL1056	Josiene Gomes Pereira	Inconclusivo
SL1057	Letícia Maria Gonçalves De Araújo	Inconclusivo
SL1058	Lohanny Macedo Gomes Da Silva	Inconclusivo
SL1059	Lucas Rocha Martins	Inconclusivo
SL1060	Roberta Aguiar Bartolomeu	Inconclusivo
SL1061	Tatiana Medeiros Alves	Inconclusivo
SL1062	Yasmin De Góis Martins	Inconclusivo
SL1063	Adrianabeatriz Cardoso	Inconclusivo
SL1064	Aline Da Luz Costa Tavares	Inconclusivo
SL1065	Danielle Gonçalves Da Cunha Monteiro Silva	Inconclusivo
SL1066	Gabriel De Moraes Rego Negreiros	Inconclusivo
SL1067	Geovanna Santos Batista	Inconclusivo
SL1068	Larissa Rafaela Da Silva Ramos	Inconclusivo
SL1069	Ligiane Bruna Pinto	Inconclusivo
SL1070	Marilia Da Silva Medeiros	Inconclusivo
SL1071	Marly Teixeira Das Dores	Inconclusivo
SL1072	Mirian Teodoro Nunes	Inconclusivo
SL1073	Nicoli Goncalves Amaral	Inconclusivo
SL1074	Samuel Alcântara De Jesus	Inconclusivo
SL1075	Thalles Theylon Silva Alves Castilho	Inconclusivo
SL1076	Wislaine Batista Silva	Inconclusivo

LEIA-SE:

Inscrições Inconclusivas		
N° de Inscrição	PROBLEMA NO ENVIO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	Status
SL1001	Carola Maria Fernandes Vieira	Inconclusivo
sl1002	Grazielle Oliveira Gonçalves	Inconclusivo
SL1003	Yann Carmo Ribeiro	Inconclusivo
SL1004	Aluisio Alves Pereira Da Silva	Inconclusivo
SL1005	Carlos Alberto Da Costa Souza	Inconclusivo

SL1006	Celso Ferreira Junior	Inconclusivo
SL1007	Edmara Ferraz Silva	Inconclusivo
SL1008	Fabiana Aparecida De Paula	Inconclusivo
SL1009	Hudisson	Inconclusivo
SL1010	Marcos Almeida Da Silva	Inconclusivo
SL1011	Pedro Luzia De Carvalho Filho	Inconclusivo
SL1012	Pholyana Rosa Ds Silva	Inconclusivo
SL1014	Waldir De Oliveira Lima Lima	Inconclusivo
SL1016	Andressa Aparecida De Souza	Inconclusivo
SL1017	Antônio José Lana De Carvalho	Inconclusivo
SL1018	Arley Alves Ferreira	Inconclusivo
SL1019	Braian Moreira Cunha	Inconclusivo
SL1020	CELIO FERREIRA De Souza	Inconclusivo
SL1021	Dayane Lourenço Vieira Magalhães	Inconclusivo
SL1022	Deangela Firmino Dias	Inconclusivo
SL1023	Elis Regina Vieira Da Silva	Inconclusivo
SL1024	Fernanda Caroline Moro Vitorino	Inconclusivo
SL1025	Gabriela Dyonísio	Inconclusivo
SL1026	Gelly Queiroz	Inconclusivo
SL1027	Gustavo Henrique Ferreira	Inconclusivo
SL1028	Jackeline Euzebio Candida Da Silva	Inconclusivo
SL1029	Kátia Cristina Custódio	Inconclusivo
SL1030	Lawane Pereira Souza Sobrinho	Inconclusivo
SL1031	Lisselle Ferreira Marques	Inconclusivo
SL1032	Luis Ferreira Guimarães	Inconclusivo
SL1033	Magno Ribeiro De Araujo	Inconclusivo
SL1034	Maria Aline De Souza	Inconclusivo
SL1035	Nair Neta Silvério Dos Santos	Inconclusivo
SL1036	Natasha Vendramini	Inconclusivo
SL1039	Paola Moreira Soares	Inconclusivo
SL1040	Patricia Aparecida Rodrigues Silva	Inconclusivo
SL1041	Paula Nayara Gonçalves Assis	Inconclusivo
SL1042	Paulo Sérgiomendes Oliveira	Inconclusivo
SL1043	Regis Santos Lemos	Inconclusivo
SL1044	Rony Marcelo Batista	Inconclusivo
SL1045	Sandra Aparecida Lino	Inconclusivo
SL1046	Stephane Silva Cruz	Inconclusivo
SL1047	Taynara Cristina Da Cunha Dias	Inconclusivo
SL1049	Ualter Franca Miranda	Inconclusivo
SL1050	Uenia Paula De Oliveira	Inconclusivo
SL1051	Ana Luiza Cleto Moura	Inconclusivo
SL1052	Andre Luiz Salatiel Gervásio Bernardes	Inconclusivo
SL1053	Beatriz Das Graças Oliveira Paiva	Inconclusivo
SL1054	Daniella Cavalcanti Borges	Inconclusivo
SL1055	Fabiana Maria Schincariol	Inconclusivo
SL1056	Josiene Gomes Pereira	Inconclusivo
SL1057	Letícia Maria Gonçalves De Araújo	Inconclusivo
SL1058	Lohanny Macedo Gomes Da Silva	Inconclusivo
SL1060	Roberta Aguiar Bartolomeu	Inconclusivo
SL1061	Tatiana Medeiros Alves	Inconclusivo
SL1065	Danielle Gonçalves Da Cunha Monteiro Silva	Inconclusivo
SL1066	Gabriel De Moraes Rego Negreiros	Inconclusivo
SL1067	Geovanna Santos Batista	Inconclusivo
SL1068	Larissa Rafaela Da Silva Ramos	Inconclusivo
SL1069	Ligiane Bruna Pinto	Inconclusivo
SL1070	Marilia Da Silva Medeiros	Inconclusivo
SL1072	Mirian Teodoro Nunes	Inconclusivo
SL1073	Nicoli Goncalves Amaral	Inconclusivo
SL1074	Samuel Alcântara De Jesus	Inconclusivo
SL1075	Thalles Theylon Silva Alves Castilho	Inconclusivo

ONDE SE LÊ:

Médico			
N° de Inscrição	Médico	Base	Status
ME1007	Mariana Scramin Guimarães Maciel	ITUIUTABA	DEFERIDA
ME1008	Mariana Scramin Guimarães Maciel	ITUIUTABA	DEFERIDA

LEIA-SE:

Médico			
N° de Inscrição	Médico	Base	Status
ME1007	Mariana Scramin Guimarães Maciel	ITUIUTABA	DEFERIDA

ONDE SE LÊ:

Técnico de Enfermagem			
N° de Inscrição	Técnico de Enfermagem	Base	Status
TE1061	Giancarlo Vieira Da Silva	PATROCÍNIO	INDEFERIDA
TE1063	Giancarlo Vieira Da Silva	PATROCÍNIO	INDEFERIDA

LEIA-SE:

Técnico de Enfermagem			
N° de Inscrição	Técnico de Enfermagem	Base	Status

TE1061	Giancarlo Vieira Da Silva	PATROCÍNIO	INDEFERIDA

Uberlândia, 01 outubro de 2021.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:87D720E3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL Nº 001/2021 - LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO 1ª RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 001/2021 -PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADOPARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA –SAMU 192 DAMACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE–CISTRI

LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO 1ª RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE -CISTRI, no uso de suas atribuições, bem como o Estatuto e o Protocolo de Intenções assinados pelos membros do **CISTRI**, torna público a **Lista Preliminar de Inscrições ao Edital –001/2021**.

Considera-se **"Deferida"** a inscrição que atendeu ao envio dos documentos comprobatórios de requisitos mínimos – item 3.12 e Formulário de Requerimento de Inscrição – item 3.2.1.1, ambos constantes no Edital 001/2021.

Considera-se **"Indeferida"**a inscrição que não atendeu ao envio de um ou maisdocumentos comprobatórios de requisitos mínimos – item 3.12 do Edital 001/2021.

Considera-se "Inconclusiva" a inscrição que não atendeu ao envio do Formulário de Inscrição – item 3.2 do Edital 001/2021. Lista disponibilizada ao término deste documento.

Auxiliar Administrativo 1

N° de Inscrição	Auxiliar Administrativo 1	Base	Status
A1001	Alycy Alves	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1002	Lorraine Caroline Souza Campos	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1003	Matheus Felipe Souza Campos	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1004	Ana Paula Ferreira Da Silva	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1005	Eduardo Quintal Costa	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1006	Priscila Pereira De Rezende	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1007	Tuliane Nara De Araujo	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1008	Veridiane Prado Santos	CAMPINA VERDE	INDEFERIDA
A1009	Meire Aparecida Nunes Sanford	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1010	Carolina Maria Fernandes Vieira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1011	Isabella Souza Mizael	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1012	Laura Silva Ribeiro	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
A1013	Thaciene Couto Lacerda Oliveira	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
A1014	Barbara De Moura Moreira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1015	Jeane Silva De Miranda	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1016	Diego Augusto Rocha	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1017	Eduardo Alves Miranda	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1018	Herica Patrícia De Resende	COROMANDEL	INDEFERIDA
A1019	Jordana De Oliveira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1020	Luzia Bragato Vieira	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
A1021	Samara Santos Marinho	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
A1022	Wallerson Patrik Medina Lins	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
A1023	Maraísa Alves Miranda	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1024	João Pedro Souza Silva	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1025	Amanda Evelyn Fernandes Fraga	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1026	Maria Luísa Flamini	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
A1027	Grasiele Da Silva Siqueira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1028	Francisco Iclairton Ferreira Gomes	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1029	Lívia Oliveira Rodrigues Dos Santos	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1030	Leandra Rocha Oliveira Rodrigues Dos Santos	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1031	Thaynara Mendes Silva	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1032	Liwyston Santos Mendonça	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1033	Isabella Gonçalves Medes Ramos	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1034	Sara Cristine Vieira Dos Santos	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1035	Kenia Almeida Sampaio Coelho	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1036	Joeva Moreira Da Silva	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
A1037	Emilly Medeiros Borges	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1038	Zenaide José De Carvalho Cabral	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1039	Caroline Alves Silva	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
A1040	Fabiana Dos Santos Martins Gois	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
A1041	Lígia Gonçalves De Assis	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
A1042	Luana Pereira Dos Reis	ESTRELA DO SUL	INDEFERIDA
A1043	Kevin Campbell Ribeiro Da Silveira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1044	Mariza Bastos De Assis Finzi	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1045	Victoria Ribeiro Dantas	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1046	Danielli Pereira Dantas De Magalhães	ARAGUARI	INDEFERIDA
A1047	Jacqueline Portella	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA

A1048	Dilane Vieira De Souza	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1049	Tatiana Cristina Paschoalick De Freitas	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1050	Patrícia Da Costa Matos	COROMANDEL	INDEFERIDA
A1051	Lizandra Vieira Silva Castro	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1052	Francisco Matheus Ferreira Dias	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1053	Frank Gobi Flauzino	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1054	Joseley Juliana Malcher Borges	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1055	Geovana Gonçalves	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA

Auxiliar Administrativo 2

N° de Inscrição	Auxiliar Administrativo 2	Base	Status
A2001	Francisca Vitoria Costa Matias	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2002	Stelly Ane Costa Rosa	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2003	Cleide Maria Fernandes	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2004	Sidiane Do Rosário Gomes	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2005	Sérgio De Jesus Silva	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2006	Sofia Jessica Diaz	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2007	Vinícius Rodrigo De Souza Couto Faria	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2008	Renato Blanco Arantes	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2009	Rosimar Arlindo Guimaraes	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2010	Marcia Andrade De Souza	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2011	Anaiza Moura Ochiucci	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
A2012	Luciano Braz Assunção	CAMPINA VERDE	INDEFERIDA
A2013	Nathya Machado Farncisco	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2014	Barbara Scaramussa Magnago	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2015	Maria Erilene Santos De Lima Farias	SANTA VITÓRIA	INDEFERIDA
A2016	Renata Araújo Evangelista Ferreira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2017	Tarcisia De Paula Alves Lucas	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2018	Taiza Marcia De Souza	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2019	Paula Caroline Ferreira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2020	Wellington Magalhaes Da Silva	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
A2021	Rogério Ferreira De Miranda	PATROCÍNIO	INDEFERIDA
A2022	Andriely Ribeiro Vieira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2023	Camila Imolesi Gomes	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA

Condutor Socorrista

N° de Inscrição	Condutor Socorrista	Base	Status
CS1005	Urana Joycy Alves Ribeiro	ARAGUARI	INDEFERIDA
CS1009	Francielle Gama Do Prado	ARAGUARI	DEFERIDA
CS1014	Marcilio Mendes Ribeiro	ARAGUARI	DEFERIDA
CS1018	Renato Moreira Silverio	ARAGUARI	DEFERIDA
CS1032	Mara Rubia Fernandes De Oliveira	ARAGUARI	DEFERIDA
CS1051	Marcos Alves Batista	ARAGUARI	INDEFERIDA
CS1052	Jefferson Felipe Marques De Oliveira	ARAGUARI	DEFERIDA
CS1054	João Victor Da Cunha	ARAGUARI	DEFERIDA
CS1077	Bruno Fonseca Nunes	CAMPINA VERDE	DEFERIDA
CS1021	Alex Dias Lima	CAPINÓPOLIS	DEFERIDA
CS1034	Walterly DOS REIS RIBEIRO	CAPINÓPOLIS	DEFERIDA
CS1002	Virgínia Paula Soares	CENTRALINA	DEFERIDA
CS1012	Aquiles Junes Aparecido De Oliveira	CENTRALINA	DEFERIDA
CS1016	José Henrique Ferreira Lima	CENTRALINA	DEFERIDA
CS1025	Aquiles Junes Aparecido De Oliveira	CENTRALINA	DEFERIDA
CS1037	Ramon Roberto Martins	CENTRALINA	DEFERIDA
CS1040	Steif Camargo Feitosa	CENTRALINA	DEFERIDA
CS1073	José Antônio De Abreu	CENTRALINA	INDEFERIDA
CS1081	Adrinelle Camila Silva	CENTRALINA	DEFERIDA
CS1022	Noraldino José Da Silva	ESTRELA DO SUL	INDEFERIDA
CS1003	Tercio Medeiros De Queiroz	GURINHATÃ	DEFERIDA
CS1039	Edson De Souza Araujo	GURINHATÃ	DEFERIDA
CS1059	Gilberto José De Moura Filho	GURINHATÃ	DEFERIDA
CS1066	Julio Cesar De Almeida	GURINHATÃ	DEFERIDA
CS1067	Kaysson Vinicius Da Silva Carlos	GURINHATÃ	DEFERIDA
CS1070	Genes Freitas Tomaz Junior	GURINHATÃ	DEFERIDA
CS1075	Rogério Júnior Da Costa	GURINHATÃ	DEFERIDA
CS1035	Paulo Gabriel Pereira De Almeida Pereira	IRAÍ DE MINAS	INDEFERIDA
CS1041	Edmar Aparecido Eduardo Rodrigues Santos	IRAÍ DE MINAS	DEFERIDA
CS1008	Lucas Martins Pereira	ITUIUTABA	DEFERIDA
CS1026	Lillian Dias Vaz Alcantara	ITUIUTABA	INDEFERIDA
CS1028	Daniel Ferreira Alves	ITUIUTABA	DEFERIDA
CS1033	Fernando Gonçalves Andrade	ITUIUTABA	DEFERIDA
CS1053	Elvis Jose Do Nascimento	ITUIUTABA	DEFERIDA
CS1056	Willian Geraldo De Alcantara	ITUIUTABA	DEFERIDA
CS1060	Daniele Gomes Camargos	ITUIUTABA	DEFERIDA
CS1065	Robson Mendes Da Costa	ITUIUTABA	DEFERIDA
CS1074	Vilderlon Gomes De Medeiros	ITUIUTABA	DEFERIDA
CS1007	João Batista De Oliveira Cunha	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
CS1013	Matheus Alves Fontoura	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
CS1024	Guilherme Pangardi Pereira Santana	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
CS1042	Augusto Pires Ribeiro Netto	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
CS1019	José Aparecido Martins	MONTE CARMELO	DEFERIDA
CS1030	José Alberto Nogueira	MONTE CARMELO	INDEFERIDA
CS1046	Leonardo Fernandes Da Cunha	MONTE CARMELO	DEFERIDA
CS1057	Ademar Dias Soares	MONTE CARMELO	DEFERIDA
CS1069	Marcelo Erik De Oliveira	MONTE CARMELO	DEFERIDA
CS1072	Emerson Tavares Coutinho	MONTE CARMELO	DEFERIDA

CS1068	Ronaldo Machado De Paulo	NOVA PONTE	DEFERIDA
CS1088	Lorena De Fatima Ferreira	NOVA PONTE	DEFERIDA
CS1044	Kamylla Sthefanny Lima Palmeira França	PATROCÍNIO	DEFERIDA
CS1080	Marco Túlio Mariano Maia	PATROCÍNIO	DEFERIDA
CS1084	Marilia De Fatima Costa	PATROCÍNIO	INDEFERIDA
CS1038	Adailton Ramos Neres	PRATA	INDEFERIDA
CS1062	Bruno César De Sousa Araujo	PRATA	DEFERIDA
CS1071	Alexandre Garcia Costa	PRATA	DEFERIDA
CS1020	Isabel Cristina Teixeira	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
CS1031	Willian José Pereira	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
CS1036	Kalysta Dos Santos Moro	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
CS1043	Daniel Gonçalves Da Silva	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
CS1049	Tales Junior Bonfim	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
CS1058	Kalmo Junio Oliveira Silva	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
CS1061	Evânia Barbosa Arantes Silva	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
CS1063	José Tiago Junior	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
CS1078	Leandro Tomaz De Oliveira	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
CS1085	Mauricio Casteliano De Oliveira	SANTA VITÓRIA	INDEFERIDA
CS1089	Leandro Luis Da Silva	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
CS1027	Maxwell Da Silva Melo	TUPACIGUARA	DEFERIDA
CS1047	Ronnie Pereira Marques	TUPACIGUARA	DEFERIDA
CS1050	Juarez Donizete Rodrigues Martins Junior	TUPACIGUARA	INDEFERIDA
CS1083	Flix André Almeida Souza	TUPACIGUARA	INDEFERIDA
CS1001	Julio Cesar VIEIRA	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
CS1004	Valdo José Da Cruz	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
CS1006	Carlos Henrique Fonseca Maciel	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
CS1010	Geilson Aparecido Lemos	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
CS1011	Ralph Henrique Silva	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
CS1015	Morvan Lúcio Ribeiro Pereira	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
CS1017	Luciano Guedes Ribeiro	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
CS1023	Wesley Silva Ribeiro	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
CS1029	Claudiomar Silva	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
CS1045	Thiago Pafume	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
CS1048	Manoel José Das Graças Silva Júnior	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
CS1055	Marivaldo Gino Da Silva	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
CS1064	Jailson Pereira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
CS1076	Sylvia Bolivar Moreira Menicucci	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
CS1079	Elaine Aparecida Alves	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
CS1082	Julielder Aparecido Pereira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
CS1086	Dorvalino Gonçalves Borges	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
CS1087	Marcia Fernanda Dos Santos	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA

Enfermeiro

N° de Inscrição	Enfermeiro	Base	Status
EN1001	Thiago Dos Reis Oliveira	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1002	Lorrayne Santana Machado	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1003	Ozean Soares De Lima	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1007	Viviane Monteiro Valentim Menezes	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1011	Helis Carla Basilio Marochio	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1014	Alana Camila De Araújo	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1015	Lucas Monteiro Borges	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1018	Lucas Monteiro Borges	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1019	Aline Alvim Ferreira	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1021	Rodrigo Rangel Marques	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1042	Jessica Santos De Lima	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1043	Mirna Lúcia Soares Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1047	Guilherme Gonçalves De Oliveira	ARAGUARI	INDEFERIDA
EN1052	Rita De Cássia Corrêa Zanetti Magalhaães	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1054	Lorena Caroline Borges	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1059	Izabela Cristina Rodrigues	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1063	Sahara De Oliveira Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1074	Ricardo Henar Guillen	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1077	Ana Carolina Vieira	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1082	Marcelo De Castro Sousa	ARAGUARI	INDEFERIDA
EN1095	Cristiane Fernanda De Abreu Martins	ARAGUARI	INDEFERIDA
EN1101	Daniel Braga De Oliveira	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1113	Dayane Cristina Lemos	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1117	Luiz Eduardo Dos Reis Rodrigues	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1118	Miralva Oliveira Aguiar	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1134	Marcia Santos De Lima	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1150	Gladerson De Campos Rocha	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1151	Camila De Morais E Santos	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1159	Cristiane Antonia Da Silva Arruda	ARAGUARI	INDEFERIDA
EN1164	Andresa Teodora Rodrigues	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1168	Rejane Christina Leão Ribeiro De Oliveira	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1186	Laiane Alves Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1188	Rosana Ferreira Lima Nobre	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1192	Thaina Aparecida Rodrigues	ARAGUARI	INDEFERIDA
EN1202	Mariana Medina Faria	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1203	Kamila Bispo De Deus Pires	ARAGUARI	INDEFERIDA
EN1204	Jailton Gomes Dos Santos	ARAGUARI	INDEFERIDA
EN1208	Nayara Sperafico Dos Reis	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1218	Roselaine Cristina Marques Peixoto	ARAGUARI	INDEFERIDA
EN1222	Jéssica Aparecida Machado	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1223	Agnes Fernanda Félix Rocha	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1226	Joana Darc Rezende De Lima	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1229	Laura Silva Faria Dos Anjos	ARAGUARI	DEFERIDA

EN1233	Antonio Cabral Teixeira Esron	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1234	Jacqueline Abadia Da Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1235	Jennifer Lima Dias	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1238	Driele Pereira Lima	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1239	Ayslane Da Silva Souza	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1240	Marcela De Faria Moraes Braga	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1242	Juliet Nathana Alves Borges	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1245	Virgínia Nunes De Urzêdo	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1254	Nilza Antonia Da Silva Oliveira	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1256	Lorena Tavares Resende	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1260	Marcela De Faria Moraes Braga	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1038	Vitor Manoel Nascimento Campos	COROMANDEL	INDEFERIDA
EN1009	Ana Paula Nunes Matos	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1030	Rafael Alves Da Silva	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1032	Renata Muniz De Alcantara	ITUIUTABA	INDEFERIDA
EN1048	Miriane Domingues Souto	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1060	Andreia Luciana Araujo Alves Xavier De Oliveira	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1064	Fabiane Borges Severino	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1065	Milena De Araújo Oliveira	ITUIUTABA	INDEFERIDA
EN1067	Talita Oliveira Da Cruz	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1085	Fernanda Franco Ribeiro	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1089	Hortência Alves Da Silva	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1094	Aracy Pereira Barros	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1097	Flávia De Almeida Silveira	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1108	Laís Maiara Ferreira Da Silva	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1111	Dalilla Ferreira Lopes	ITUIUTABA	INDEFERIDA
EN1123	Vanessa Dos Santos Andrade	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1124	Amancia Severino Da Costa	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1130	Cristiane Munique Da Silva Oliveira	ITUIUTABA	INDEFERIDA
EN1132	Juliana Brócco Paião Rodrigues	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1137	Francisco Alves Ferreira	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1144	Camila Oliveira Silva	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1156	Cledileida Maria Pereira	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1166	Nathalia Oliveira Martins	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1170	Ranielly Cristina Sabino Martins	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1176	Luciane Lima De Andrade	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1179	Douglas Almeida Barbosa	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1180	Taísa Espedita Borges	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1197	Renata Borges Barbosa	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1231	Michelle Santos Côrtes De Melo	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1246	João Horacio Batista	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1006	Alex Sandra Aparecida De Moura	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1008	Daiane Cardoso Da Silva	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1013	Djanaine Brant Vilela	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1016	Beatriz De Abreu Lopes	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1017	Dayane Dias De Oliveira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1020	Camila Noronha Vieira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1022	Adriana Pereira Duarte	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1024	Maria Victória Cunha De Siqueira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1025	Élida Fazan Arantes	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1027	Elica De Souza Barbosa	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1031	Denner Helden Marques Ferraz	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1036	Sara De Oliveira RAMOS	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1041	Yago Hipolito Melo	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1044	Lucas Antônio De Moraes Silva	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1046	Andre Felix Da Silva	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1050	Rayene Rodrigues Da Cruz Souza	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1053	Ribamar Alves De Resende	MONTE ALEGRE DE MINAS	INDEFERIDA
EN1056	Patrícia Batista Silva	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1062	Amanda Carine Pereira Silva Lima	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1066	José Telmes Rodrigues De Oliveira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1070	Hebert Tobias De Oliveira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1071	Mariana Martins Arantes Alves	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1073	Roberto Ferreira Da Silva	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1076	Marineide Rodrigues Da Cruz	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1078	Audileide Oliveira Da Silva	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1079	William Menezes De Carvalho	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1083	Bárbara Christina Pereira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1084	Wanderson Alves Segurado	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1092	Daniel Dias Mendes	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1096	Júlia Da Silva Rodrigues	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1099	Gabriella Aparecida Ferreira Oliveira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1100	Camila Rodrigues Silva	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1102	Marcella Moreira Lemos	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1104	Carlos Albert Jacinto Da Silva	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1106	Hélio Moreira Júnior	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1112	Elton Nascimento De Sousa	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1115	Analligia Pereira Martins Quintal	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1119	Sonia Maria Da Silva	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1120	Lígia Regina De Almeida Ciochetti Da Silva	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1121	Laise Suriani De Andrade	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1125	Jeane Florêncio De Medeiro Santana	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1128	Aline Santos Teixeira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1133	Emilly Santos Raimundo	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1135	Tamires Teixeira Da Silva De Oliveira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1138	William Rander De Paula	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1139	Gerusa Mendonça Souza	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1145	Isadora Lacerda Jorge	MONTE ALEGRE DE MINAS	INDEFERIDA
EN1146	Nayara Ferreira Cunha	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA

EN1148	Camila Santos Pereira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1149	Lila Macedo Mamede Neta	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1153	Luciana Dias Nascimento	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1154	Wenaina Leticia Batista Tavares	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1160	Débora Da Silva Anastácio	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1163	Valeria Ferreira De Morais	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1165	Celismar Vieira De Lima	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1169	Jefferson Abreu Gondim	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1172	Diego Da Silva Machado	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1173	Vitor Aparecido Silva Moura	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1174	Nádia Thaisa Vieira Resende	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1185	Carine Maria Da Silva Moco	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1187	Isadora Cristina Freitas Dos Reis	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1190	Andrey Igor Ferreira Jorge Moyzes	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1194	Yara Myquelle Rocha Albano	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1198	Rogério Willian Carrasco	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1201	Fernanda Lima Silva	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1209	Flavia Miranda Mendes	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1212	Márcia Cristina De Oliveira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1213	Carlla Aparecida Oliveira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1215	Vilian Lino De Moura	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1216	Dejeane Lela Matos Cardoso	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1225	Daniela Aparecida Queiroz	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1227	Mayana Morais Moreira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1228	Cleonice Leontina De Assis	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1232	Vanessa Ferreira Duarte	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1241	Cristiane Rodrigues Ramos	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1243	Renata Oliveira Nunes	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1244	Andreia Aparecida Tavares Martins	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1247	Hyster Martins Ferreira	MONTE ALEGRE DE MINAS	INDEFERIDA
EN1249	Hellen Heluany Dos Santos	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1251	Conrado Augusto Ferreira De Oliveira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1253	Denismeire Dutra De Souza	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1258	Ana Paula Da Costa	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1261	Netya Aparecida Silva Areal	MONTE ALEGRE DE MINAS	INDEFERIDA
EN1004	Higo Fonseca Soares	MONTE CARMELO	INDEFERIDA
EN1005	Barbara Moura Valadão De Oliveira Rodrigues	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1010	Débora Carolina Soares	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1026	Taynara Souza De Oliveira	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1028	Ricardo Versiane Ribeiro	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1029	Daniel Pedro Soares	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1033	Cleidson Romes Santana	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1034	Rene Maria De Oliveira Martins	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1035	Eleimara Aparecida Montes	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1037	Danielle Martins	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1039	Meiriele Borges Da Silva Mundim	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1040	Danielly Ribeiro Cardoso	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1045	Débora Luiza Ferreira Albernaz	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1049	Marina Ferreira Gomes	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1055	Meridiana Rafaela Duarte De Souza	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1058	Ana Terezinha De Oliveira Souza	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1069	Eliel Andrade Melo	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1075	Deimesom Da Silva Dias	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1080	José Donizete Francisco Junior	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1081	Daiane Furtado De Castro	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1086	Dayane Lopes De Almeida	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1090	Mona Lisa De Castro Maciel	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1091	Rone Carlos Clementino	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1093	Talita Vilela Máximo	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1098	Eloina Queles Silva Souza	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1103	Vanuzia Sales Da Silva	MONTE CARMELO	INDEFERIDA
EN1109	Kamila Caldeira E Silva	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1110	Douglas Ataniel Alves Xavier	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1114	Gustavo Henrique Costa Da Silva	MONTE CARMELO	INDEFERIDA
EN1116	Carolina Pires Martos	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1122	Helena Cristina Camilo Gama	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1126	Vanessa Lourdes De Sousa Miranda	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1127	Fernanda Coimbra Lício	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1129	Waléria Alcantara Diniz	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1131	Laura Moreira De Sousa Fonseca	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1136	Beatriz Eva Pires Ferreira	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1141	Marcelo Godoi Marques	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1142	Carolina Dos Santos Gonçalves	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1143	Kamila Caldeira E Silva	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1147	Eliane Rodrigues Gomes	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1155	Wanderson Pereira Batista	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1158	Maria Augusta De Moraes Pedrosa	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1162	Carlos Alexandre Cunha	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1171	Dayene Martins Carvalho	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1177	José Euripedes Machado	MONTE CARMELO	INDEFERIDA
EN1178	Leandro Alves Marinho	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1181	Carmen Lucia Simão	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1184	Juliana Santana De Souza	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1189	Anancyara Késia Moreira Guimarães	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1191	Fabiana Pires Da Silva	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1196	Renata Pinheiro Bonifacio	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1199	Andreia Devislanne Ribeiro	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1200	Adriana Moreira Do Amaral Sousa	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1210	Maria José Rodrigues De Sousa	MONTE CARMELO	DEFERIDA

EN1211	Rita De Cassia Avelino De Medeiros Acioli	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1214	Cristiabel Nisia Pereira	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1217	Breno Humberto De Aquino Oliveira	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1220	Lucas Henrique Ribeiro	MONTE CARMELO	INDEFERIDA
EN1221	Thiago Scofield Berbert	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1224	Jessyca Nayara Alves Santos	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1230	Cirlene Aparecida Cassiano	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1236	Keila Renata Silva Ferreira	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1252	Raphaela Baesse De Sousa Borba	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1255	Sandra Aparecida Pereira Eduardo	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1257	Aline Fernandes De Assunção	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1262	Noemi Santos Vieira	MONTE CARMELO	INDEFERIDA
EN1263	Livia Lara Malagoli	MONTE CARMELO	INDEFERIDA
EN1023	Adriana Helena Silva Lino	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1051	Ian Cesar Cardoso Toti	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1057	Thais Da Silva Temponi	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1061	Leonardo Franco Da Cunha	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1072	Tatiane Rosa De Abreu Leite	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1087	Mirtes Silvestre De Barros	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1088	Elcione De Carvalho	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1105	Isabel Maria Batista	PATROCÍNIO	INDEFERIDA
EN1140	Maria Abadia Da Silva	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1152	Henriqueta Bruna Querino Ferreira	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1175	Marcos Paulo De Souza	PATROCÍNIO	INDEFERIDA
EN1182	Talliene Pires De Oliveira	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1183	Damiana Maciel Martins	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1193	Nara Cristina Menezes Roriz	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1195	Mirella Beatriz De Freitas Silva	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1205	Beatriz Paulino Martins	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1206	Edivania Gomes Camacho Dos Santos	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1207	Leandro Abadio De Oliveira	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1219	Nara Cristina Menezes Roriz	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1237	Patrick José Silva	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1248	Layla Renata Dias Fonseca	PATROCÍNIO	INDEFERIDA
EN1250	Daniela Ferreira Santos	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1259	Patricia Oliveira Da Cruz	PATROCÍNIO	INDEFERIDA
EN1068	Alexsandra Lourenco Lucio	TUPACIGUARA	INDEFERIDA
EN1157	Maria Júlia Ferreira De Alexandre	TUPACIGUARA	INDEFERIDA
EN1012	Jardel Da Silva Oliveira	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
EN1107	Gisele Cristina Da Silva	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
EN1161	Cíntia Tuany Dos Santos	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
EN1167	Gabriela Mara Ribeiro Dias	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA

Médico

N° de Inscrição	Médico	Base	Status
ME1003	Frank Alvino Lima Da Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
ME1010	Paulo Rodrigues Costa	ARAGUARI	DEFERIDA
ME1011	Ana Carolina Fernandes	ARAGUARI	INDEFERIDA
ME1015	João Pedro Dantas Alkimim	ARAGUARI	DEFERIDA
ME1016	Lais Luciana Dos Reis	ARAGUARI	DEFERIDA
ME1052	Smalley Martins Ribeiro	ARAGUARI	DEFERIDA
ME1061	Elidiane Maciel Soares	ARAGUARI	DEFERIDA
ME1064	Afra Castro	ARAGUARI	INDEFERIDA
ME1007	Mariana Scramin Guimarães Maciel	ITUIUTABA	DEFERIDA
ME1018	Maria Alice Rizzi Guimarães	ITUIUTABA	DEFERIDA
ME1023	Mateus Henrique Rodrigues	ITUIUTABA	DEFERIDA
ME1054	Vanessa Bernardes Daniel	ITUIUTABA	DEFERIDA
ME1004	Leandro Aparecido Dos Santos Ribeiro	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
ME1012	Ricardo Rocha Gerbassi	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
ME1017	Moara Borges Araújo Arruda	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
ME1021	Lilian Dreyse Velasco De Oliveira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
ME1026	Leonardo Gervásio De Moura	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
ME1028	Lucas Augusto Carvalho E Raso	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
ME1030	Karin Gonçalves E Barbosa	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
ME1034	Marcos Flávio Faleiros Nascimento	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
ME1041	Felipe Pereira Borges	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
ME1043	Alex Timóteo Rodrigues Reis	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
ME1056	Lívia Lara Teodoro	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
ME1058	Monique Naiumy Soares	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
ME1062	Maria Alice Vieira De Freitas	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
ME1065	Yasmin De Góis Martins	MONTE ALEGRE DE MINAS	INDEFERIDA
ME1009	Reinaldo Higino De Oliveira	MONTE CARMELO	DEFERIDA
ME1013	Alessandro Batista De Almeida Bacelar	MONTE CARMELO	DEFERIDA
ME1019	Wilton Francelino Goulart Filho	MONTE CARMELO	DEFERIDA
ME1032	Darlan Afonso Do Prado	MONTE CARMELO	DEFERIDA
ME1049	Nauale Monique Lima	MONTE CARMELO	DEFERIDA
ME1050	Andreluiz Salatiel Gervásio Bernardes	MONTE CARMELO	DEFERIDA
ME1057	Bruno Adriano Borges Elias	MONTE CARMELO	DEFERIDA
ME1060	Sângela Cunha Pereira	MONTE CARMELO	DEFERIDA
ME1002	Emilse Aparecida Silva Melo	PATROCÍNIO	DEFERIDA
ME1042	Flávio Romão Silva De Oliveira	PATROCÍNIO	DEFERIDA
ME1053	Maria Júlia Narkievicius De Faria Santos	PATROCÍNIO	DEFERIDA
ME1063	Naiani Silveira Moreira	PATROCÍNIO	DEFERIDA
ME1001	Carolina Zelenski	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1005	Priscila Franco	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1006	Luís Augusto Ferreira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1014	Gilmar Arnez Silveira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA

ME1020	Daniel Rodrigues Coelho Pereira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1022	Marcos Oliveira Resende	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1024	Eduardo Rodrigues Da Cunha Colombo	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1025	Rafael Cassiano Silva	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
ME1027	Tiago Henrique Vargas Oliveira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1029	Amanda De Sousa Major Bonifácio	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1031	Ulisses Andre Bonifacio	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1033	Rafaela De Oliveira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1035	Nádia Goulart Dias	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1036	Henrique Leite De Souza	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1037	Tatyane Borba Dias	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1038	Rodrigo Henrique Alves Pereira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1039	Augusto Cesar Da Silva Ramos	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1040	Guilherme Amorim Gonçalves	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1044	Guilherme Henrique De Faria Alves	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1045	Mariana Akemi De Morais	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1046	Wagner Jose Da Costa	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1047	Murilo Candido Martins	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1048	Alinne Freitas Silva	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1051	Fernando Eduardo Borgo	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1055	Wender Rodrigues Teodoro	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1059	Guilherme Vitorino Aguiar	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1066	Lucas Rocha Martins	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
ME1067	Fernanda Rodrigues De Oliveira	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA

Técnico de Enfermagem

N° de Inscrição	Técnico de Enfermagem	Base	Status
TE1001	Vanessa Nunes Cunha	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1006	Rubens Garcia Borges Júnior	ARAGUARI	INDEFERIDA
TE1012	Mariane Cassia Mendonca Souza	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1013	Angelina Maria Côrtes Silvestre	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1015	Adriana Borges Calixto	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1019	Rosangela Souza De Oliveira	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1025	Ana Clara Nascimento Alves Da Silva	ARAGUARI	INDEFERIDA
TE1026	Matheus Carlos França Ribeiro	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1028	Droqueciana Aparecida Lopes Moura	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1029	Silvia Regina Muller Duarte	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1030	Ana Paula Fernandes	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1032	Débora Ávila De Araújo	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1033	Daniela Pereira Leal	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1038	Iris Maria Euzébio	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1042	Renata Alves Matias	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1043	Osvaldo Jose De Oliveira Filho	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1044	Maria Jose Dos Santos	ARAGUARI	INDEFERIDA
TE1046	Barbara Santos Mendes	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1047	Gabriela Huisra Ribeiro Dos Santos	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1049	Kamila Santos Vicente Gonçalves	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1051	Rejane Mendes Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1055	Graziele Rufino Luzia	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1058	Larissa Florencio Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1059	Carolina De Fátima Silva Ribeiro	ARAGUARI	INDEFERIDA
TE1064	Paula Rosangela Bento Dos Santos	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1065	Andrelina Nogueira Rosa	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1066	Clayson Lamounier Gualberto	ARAGUARI	INDEFERIDA
TE1073	Diego Emilio De Oliveira	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1077	Viviane Izelli Vona	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1078	Isabella Karolina De Lima E Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1082	Sandra Aparecida Cabral	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1086	Eveline Carla De Lima Martins Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1087	Solange Teixeira Haag	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1088	Janadir Pinheiro Da Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1092	Evellin Clímaco De Lima Pereira	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1112	Ana Carolina Pereira Santos	ARAGUARI	INDEFERIDA
TE1113	Lorrayne Cristina Mendes Vieira Domingos	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1116	Alex Nobre Da Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1118	Neruzza Aparecida De Sá Leôncio	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1120	Herika De Fatima Camargos Oliveira	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1123	Adriana Gomes Pereira Costa	ARAGUARI	INDEFERIDA
TE1125	José Wilson Braz Barbosa Junior	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1127	Raquel Evangelista Gonçalves	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1134	Amanda Pereira Da Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1135	Thiara De Souza Morais	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1137	Ana Maura Pereira Santos	ARAGUARI	INDEFERIDA
TE1138	Ione Ferreira Dos Santos	ARAGUARI	INDEFERIDA
TE1141	Joice Silva Alves Domingues	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1150	Karla Teles Alves	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1155	Adriana Dos Santos Ribeiro	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1157	Natasha Silva Campelo	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1158	Vanessa Rodrigues Ferreira	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1160	Jaidson Gonzaga Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1164	Paula Regina Leite Da Costa	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1167	Alessandra Aparecida Gonçalves	ARAGUARI	INDEFERIDA
TE1168	Marina Franca Ambrosio Inacio	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1170	Ellen Cristina Silva Pereira	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1173	Yuri Henrique Dos Santos Camargo	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1004	Leandra Alves De Freitas Santos	CAMPINA VERDE	DEFERIDA
TE1009	João Lucas Ramos Souza	CAMPINA VERDE	INDEFERIDA

TE1145	Bruno César Ferreira Nunes	CAMPINA VERDE	DEFERIDA
TE1007	Cacildo Dutra Pereira	CAPINÓPOLIS	DEFERIDA
TE1014	Regina Ferreira Miranda Mendes	CAPINÓPOLIS	DEFERIDA
TE1053	Daiane Gonçalves Pinheiro	CAPINÓPOLIS	DEFERIDA
TE1079	Benta Nunes Bastos Gonçalves	CAPINÓPOLIS	DEFERIDA
TE1105	Luciana Rosa Dos Santos	CAPINÓPOLIS	DEFERIDA
TE1129	Giane Maria Pereira De Faria	CAPINÓPOLIS	DEFERIDA
TE1130	Thiago Rafael Neves	CAPINÓPOLIS	DEFERIDA
TE1002	Lucilene De Oliveira Costa	CENTRALINA	INDEFERIDA
TE1166	Angela Moura De Sousa Xavier	CENTRALINA	DEFERIDA
TE1017	Lorena Ramos Rocha	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1022	Fabiana Rodrigues De Jesus	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1048	Flavia Bombonato De Oliveira Gomes	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1068	Lidia Moreira Felix	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1071	Leidiane Naiara Naves	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1096	Marcela Tayna De Oliveira	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1100	Dirlene Martins De Oliveira	COROMANDEL	INDEFERIDA
TE1107	Hallysson Idelfonso Gonçalves Souto	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1110	Sheila Paula Silva	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1119	Tatyane Marília Vieira Crochela	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1121	Daniel Jose Rosa	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1124	Nadir Pereira Lisboa	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1161	Maria De Fátima Guedes	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1165	Flavia Cristine Da Silva Borges	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1018	Ana Caroilina Da Silva Alberto Martins	ESTRELA DO SUL	DEFERIDA
TE1035	Ellen Cássia Dos Santos Ribeiro	ESTRELA DO SUL	DEFERIDA
TE1036	Priscila Borges Dos Santos Ribeiro	ESTRELA DO SUL	INDEFERIDA
TE1040	Natalia Martins Fontes Da Rocha	ESTRELA DO SUL	DEFERIDA
TE1081	Luana Lais Coelho Claret	ESTRELA DO SUL	DEFERIDA
TE1083	Gabriela Cristina Dos Santos	ESTRELA DO SUL	DEFERIDA
TE1098	Poliany Goulart Peixoto Andrade	ESTRELA DO SUL	DEFERIDA
TE1126	Sara Cristina Lopes Da Silva	ESTRELA DO SUL	DEFERIDA
TE1136	Sara Patricia Da Silva	ESTRELA DO SUL	DEFERIDA
TE1151	Lorena Benevides Mendes Santos	ESTRELA DO SUL	DEFERIDA
TE1152	Lucia De Fatima Silva	ESTRELA DO SUL	DEFERIDA
TE1174	Flavia Alves De Souza	ESTRELA DO SUL	INDEFERIDA
TE1180	Sara Cristina Lopes Da Silva	ESTRELA DO SUL	INDEFERIDA
TE1039	Pabliana Queles Pereira De Almeida	IRAÍ DE MINAS	DEFERIDA
TE1128	Flávia Aparecida Dos Santos Pereira	IRAÍ DE MINAS	DEFERIDA
TE1131	Kenia De Sousa Fernandes	IRAÍ DE MINAS	DEFERIDA
TE1005	Bruna Oliveira Gomes	ITUIUTABA	DEFERIDA
TE1021	Lilian Alves Dos Santos	ITUIUTABA	DEFERIDA
TE1023	Rosemary De Melo Silva	ITUIUTABA	DEFERIDA
TE1060	Kelly Furtado Da Silva	ITUIUTABA	DEFERIDA
TE1069	Hewanny Rodrigues Souza	ITUIUTABA	INDEFERIDA
TE1074	Fabia Rafaela Do Nascimento Brito	ITUIUTABA	DEFERIDA
TE1080	Ana Paula Pacheco Nascimento	ITUIUTABA	INDEFERIDA
TE1097	Vanessa Rafaella Rodrigues	ITUIUTABA	DEFERIDA
TE1122	Josiane Oliveira Venancio Da Luz	ITUIUTABA	DEFERIDA
TE1147	Ailton Silva Dias	ITUIUTABA	INDEFERIDA
TE1169	Miriam Dos Santos Rodrigues Oliveira	ITUIUTABA	DEFERIDA
TE1171	Camila De Paula Soares	ITUIUTABA	INDEFERIDA
TE1177	Aline Da Luz Costa Tavares	ITUIUTABA	INDEFERIDA
TE1010	Chaiene Estefania Vieira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
TE1027	Sabrina Lucia Da Costa Silva	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
TE1037	Westerlaine Cristina De Andrade Carvalho	MONTE ALEGRE DE MINAS	INDEFERIDA
TE1054	Lyvia Rodrigues Pessoa De Barros	MONTE ALEGRE DE MINAS	INDEFERIDA
TE1057	Adria Maria Dos Santos	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
TE1075	Meiriene Alves Macedo Freitas	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
TE1093	Vanessa Tadeu Céu	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
TE1094	Ana Paula Nunes Santos	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
TE1106	Marizete Madalena Da Costa	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
TE1140	Rosiane Martins Rocha	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
TE1162	Luciene Aparaecida Pereira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
TE1003	Bruna Ravena Da Silva	MONTE CARMELO	DEFERIDA
TE1008	Lucas Henrique Silva Duarte	MONTE CARMELO	DEFERIDA
TE1011	Jéssica Melo Da Silva	MONTE CARMELO	DEFERIDA
TE1041	Mabia Cristina De Oliveira	MONTE CARMELO	DEFERIDA
TE1045	Alessandra Dornelas De Oliveira	MONTE CARMELO	DEFERIDA
TE1070	Ivone Rodrigues Gama	MONTE CARMELO	DEFERIDA
TE1072	Danilo Justino Ramos	MONTE CARMELO	DEFERIDA
TE1095	Vanessa De Oliveira	MONTE CARMELO	DEFERIDA
TE1159	Bruna Silva De Freitas	MONTE CARMELO	DEFERIDA
TE1050	Adriana Beatriz Cardoso	NOVA PONTE	DEFERIDA
TE1052	Josefa Sirleide Pereira Silva De Araújo	NOVA PONTE	DEFERIDA
TE1056	Leidiane Aparecida Oliveira	NOVA PONTE	INDEFERIDA
TE1102	Claudia Pereira Pires	NOVA PONTE	DEFERIDA
TE1132	Flávia Aparecida Vieira	NOVA PONTE	DEFERIDA
TE1061	Giancarlo Vieira Da Silva	PATROCÍNIO	INDEFERIDA
TE1067	Quenia Aparecida Costa Pereira	PATROCÍNIO	DEFERIDA
TE1090	Wilhiam Carlos Pereira De Souza	PATROCÍNIO	DEFERIDA
TE1111	Narjara Grazielle Mariano Souto	PATROCÍNIO	DEFERIDA
TE1139	Thiago Ferreira Silva	PATROCÍNIO	DEFERIDA
TE1149	Naiane Fernandes Dos Santos	PATROCÍNIO	DEFERIDA
TE1153	Marilene Ferreira De Magalhães Reis	PATROCÍNIO	DEFERIDA
TE1156	Ednamar Dos Reis Dias Souza	PATROCÍNIO	INDEFERIDA
TE1176	Onildo Silva	PATROCÍNIO	DEFERIDA
TE1091	Silvana Alves Da Silva	PRATA	INDEFERIDA
TE1099	Geni Teofilo De Morais	PRATA	DEFERIDA

TE1101	Lucineia Oliveira De Almeida	PRATA	DEFERIDA
TE1104	Ana Paula Silva Bernardo	PRATA	INDEFERIDA
TE1108	Edilaine Fatima De Freitas	PRATA	INDEFERIDA
TE1016	Liliane Elita De Souto	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
TE1076	Cristiane Munique Da Silva Oliveira	SANTA VITÓRIA	INDEFERIDA
TE1084	Idelvania Dias De Morais	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
TE1103	Nadiely Nayara Alves Leonel	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
TE1144	Fernanda Oliveira Martins	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
TE1146	Ericha Zuleika Venancio	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
TE1148	Euriones Aparecida Ferreira Do Prado	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
TE1179	Wislaine Batista Silva	SANTA VITÓRIA	INDEFERIDA
TE1024	Mônica Gama Guimarães	TUPACIGUARA	DEFERIDA
TE1034	Fabio Nascimento Marques	TUPACIGUARA	DEFERIDA
TE1062	Alexsandra Lourenco Lucio	TUPACIGUARA	DEFERIDA
TE1085	Roberta Pereira Batista Alves	TUPACIGUARA	DEFERIDA
TE1089	Reilla Valeria Gomes Costa	TUPACIGUARA	DEFERIDA
TE1109	Marilza Tomaz Diniz	TUPACIGUARA	DEFERIDA
TE1114	Edinamar Alves Pereira Da Costa	TUPACIGUARA	DEFERIDA
TE1115	Bruna Teixeira Dos Santos	TUPACIGUARA	INDEFERIDA
TE1117	Ana Paula Borges	TUPACIGUARA	DEFERIDA
TE1133	Ângela Maria Aparecida De Souza Santos	TUPACIGUARA	DEFERIDA
TE1154	Fernando Bernardes Vieira	TUPACIGUARA	DEFERIDA
TE1172	Viviane Ribeiro Sobrinho	TUPACIGUARA	INDEFERIDA
TE1020	José Wilson Braz Barbosa Junior	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
TE1031	Paula Rosângela Bento Dos Santos	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
TE1142	Ana Paula Souza Miranda	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
TE1143	Ana Carolina Gonçalves Ferreira	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
TE1163	Leolineide De Souza Almeida	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
TE1175	Ivanildo De Oliveira Gonccalves	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
TE1178	Marly Teixeira Das Dores	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA

Inscrições Inconclusivas

N° de Inscrição	PROBLEMA NO ENVIO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	Status
SL1001	Carola Maria Fernandes Vieira	Inconclusivo
sl1002	Grazielle Oliveira Gonçalves	Inconclusivo
SL1003	Yann Carmo Ribeiro	Inconclusivo
SL1004	Aluisio Alves Pereira Da Silva	Inconclusivo
SL1005	Carlos Alberto Da Costa Souza	Inconclusivo
SL1006	Celso Ferreira Junior	Inconclusivo
SL1007	Edmara Ferraz Silva	Inconclusivo
SL1008	Fabiana Aparecida De Paula	Inconclusivo
SL1009	Hudisson	Inconclusivo
SL1010	Marcos Almeida Da Silva	Inconclusivo
SL1011	Pedro Luzia De Carvalho Filho	Inconclusivo
SL1012	Pholyana Rosa Ds Silva	Inconclusivo
SL1014	Waldir De Oliveira Lima Lima	Inconclusivo
SL1016	Andressa Aparecida De Souza	Inconclusivo
SL1017	Antônio José Lana De Carvalho	Inconclusivo
SL1018	Arley Alves Ferreira	Inconclusivo
SL1019	Braian Moreira Cunha	Inconclusivo
SL1020	CELIO FERREIRA De Souza	Inconclusivo
SL1021	Dayane Lourenço Vieira Magalhães	Inconclusivo
SL1022	Deangela Firmino Dias	Inconclusivo
SL1023	Elis Regina Vieira Da Silva	Inconclusivo
SL1024	Fernanda Caroline Moro Vitorino	Inconclusivo
SL1025	Gabriela Dyonísio	Inconclusivo
SL1026	Gelly Queiroz	Inconclusivo
SL1027	Gustavo Henrique Ferreira	Inconclusivo
SL1028	Jackeline Euzebio Candida Da Silva	Inconclusivo
SL1029	Kátia Cristina Custódio	Inconclusivo
SL1030	Lawane Pereira Souza Sobrinho	Inconclusivo
SL1031	Lisselle Ferreira Marques	Inconclusivo
SL1032	Luis Ferreira Guimarães	Inconclusivo
SL1033	Magno Ribeiro De Araujo	Inconclusivo
SL1034	Maria Aline De Souza	Inconclusivo
SL1035	Nair Neta Silvério Dos Santos	Inconclusivo
SL1036	Natasha Vendramini	Inconclusivo
SL1039	Paola Moreira Soares	Inconclusivo
SL1040	Patricia Aparecida Rodrigues Silva	Inconclusivo
SL1041	Paula Nayara Gonçalves Assis	Inconclusivo
SL1042	Paulo Sérgiomendes Oliveira	Inconclusivo
SL1043	Regis Santos Lemos	Inconclusivo
SL1044	Rony Marcelo Batista	Inconclusivo
SL1045	Sandra Aparecida Lino	Inconclusivo
SL1046	Stephane Silva Cruz	Inconclusivo
SL1047	Taynara Cristina Da Cunha Dias	Inconclusivo
SL1049	Ualter Franca Miranda	Inconclusivo
SL1050	Uenia Paula De Oliveira	Inconclusivo
SL1051	Ana Luiza Cleto Moura	Inconclusivo
SL1052	Andre Luiz Salatiel Gervásio Bernardes	Inconclusivo
SL1053	Beatriz Das Graças Oliveira Paiva	Inconclusivo
SL1054	Daniella Cavalcanti Borges	Inconclusivo
SL1055	Fabiana Maria Schincariol	Inconclusivo
SL1056	Josiene Gomes Pereira	Inconclusivo
SL1057	Letícia Maria Gonçalves De Araújo	Inconclusivo
SL1058	Lohanny Macedo Gomes Da Silva	Inconclusivo
SL1060	Roberta Aguiar Bartolomeu	Inconclusivo

SL1061	Tatiana Medeiros Alves	Inconclusivo
SL1065	Danielle Gonçalves Da Cunha Monteiro Silva	Inconclusivo
SL1066	Gabriel De Moraes Rego Negreiros	Inconclusivo
SL1067	Geovanna Santos Batista	Inconclusivo
SL1068	Larissa Rafaela Da Silva Ramos	Inconclusivo
SL1069	Ligiane Bruna Pinto	Inconclusivo
SL1070	Marilia Da Silva Medeiros	Inconclusivo
SL1072	Mirian Teodoro Nunes	Inconclusivo
SL1073	Nicoli Goncalves Amaral	Inconclusivo
SL1074	Samuel Alcântara De Jesus	Inconclusivo
SL1075	Thalles Theylon Silva Alves Castilho	Inconclusivo

Uberlândia, 01 de outubro de 2021.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:DF6D7E5E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO ADJUDICAÇÃO PE 11

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 60
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE CISTRI do(a) **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG** comunica aos interessados e participantes Do **PREGÃO ELETRÔNICO 11/2021** referente à *Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento de gestão de manutenção de frota por sistema informatizado e integrado via cartão magnético e/ou similar, permitindo a transmissão de dados e a movimentação diária por software via internet, e das despesas com manutenção preventiva e corretiva em rede credenciada, com fornecimento de peças genuínas/originais, acessórios, extintores, componentes, lubrificantes, pneus e baterias de acordo com as características de cada veículo, por meio de concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos, mão-de-obra de mecânica e auto elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, alinhamento e balanceamento, realização de lavagens e serviços de borracharia, para atender as necessidades de manutenção dos veículos do CISTRI.* , que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - 05.340.639/0001-30										
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	1,00	Unid	Taxa de administração pelo gerenciamento dos serviços de manutenção de frota do CISTRI	SERVICO	SERVICO	-22,50 %	-22,50 %	1,34 %	1,34 %	1.779,10%
Subtotal Adjudicado:							**Subtotal Orçado:**		**1.779,10%**	
-22,50 %							**1,34%**			
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**					**Economia %**	
-22,50 %				1,34 %					1.779,10%	

Uberlândia - Minas Gerais, 30 de Setembro de 2021

CLEIDIMAR ZANOTTO:63742632604
Assinado de forma digital por CLEIDIMAR ZANOTTO:63742632604
Dados:2021.09.3015:48:36-03'00'

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:B8714AB7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 11

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 60
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE CISTRI,

HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019,o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento de gestão de manutenção de frota por sistema informatizado e integrado via cartão magnético e/ou similar, permitindo a transmissão de dados e a movimentação diária por software via internet, e das despesas com manutenção preventiva e corretiva em rede credenciada, com fornecimento de peças genuínas/originais, acessórios, extintores, componentes, lubrificantes, pneus e baterias de acordo com as características de cada veículo, por meio de concessionárias, oficinas multimarcas e centros*

automotivos, mão-de-obra de mecânica e auto elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, alinhamento e balanceamento, realização de lavagens e serviços de borracharia, para atender as necessidades de manutenção dos veículos do CISTRI.

Fornecedor : PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - 05.340.639/0001-30									
Lote	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**
1	1,00	Unid	Taxa de administração pelo gerenciamento dos serviços de manutenção de frota do CISTRI	SERVICO	SERVICO	-22,50 %	-22,50 %	1,34 %	1,34 %

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia-MG , 30 de Setembro de 2021

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:34BDF375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 526/2021 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 526/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de material hospitalar e medicamentos para uso no hospital municipal, PSF's e demais unidades de saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ALFALAGOS LTDA	1	4	7.950,00
ALFALAGOS LTDA	1	16	7.920,00
ALFALAGOS LTDA	1	28	1.598,00
ALFALAGOS LTDA	1	29	2.236,00
ALFALAGOS LTDA	1	30	1.507,80
ALFALAGOS LTDA	1	54	2.075,00
ALFALAGOS LTDA	1	59	11.660,00
ALFALAGOS LTDA	1	75	2.250,00
ALFALAGOS LTDA	1	78	3.700,00
ALFALAGOS LTDA	1	89	880,00
ALFALAGOS LTDA	1	94	940,00
ALFALAGOS LTDA	1	97	1.062,00
ALFALAGOS LTDA	1	98	1.017,00
ALFALAGOS LTDA	1	99	1.017,00
ALFALAGOS LTDA	1	100	1.017,00
ALFALAGOS LTDA	1	101	1.062,00
ALFALAGOS LTDA	1	102	1.062,00
ALFALAGOS LTDA	1	103	1.062,00
ALFALAGOS LTDA	1	106	13.920,00
ALFALAGOS LTDA	1	112	9.000,00
ALFALAGOS LTDA	1	139	7.050,00
ALFALAGOS LTDA	1	141	763,00
ALFALAGOS LTDA	1	146	10.121,00
ALFALAGOS LTDA	1	150	715,00
ALFALAGOS LTDA	1	151	3.409,20
ALFALAGOS LTDA	1	154	970,00
ALFALAGOS LTDA	1	161	17.500,00
ALFALAGOS LTDA	1	162	24.000,00
ALFALAGOS LTDA	1	163	9.600,00
ALFALAGOS LTDA	1	164	9.000,00
ALFALAGOS LTDA	1	165	10.562,40
ALFALAGOS LTDA	1	199	3.000,00
ALFALAGOS LTDA	1	212	2.247,50
ALFALAGOS LTDA	1	235	6.400,00
ALMED LTDA	1	24	8.425,00
ALMED LTDA	1	25	26.950,00
ALMED LTDA	1	26	30.000,00
ALMED LTDA	1	114	2.239,20
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	2	1.272,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	27	308,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	55	575,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	56	575,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	57	575,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	58	575,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	80	3.372,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	87	1.484,00

LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	88	1.350,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	108	3.279,50
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	109	2.811,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	110	1.402,50
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	124	830,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	135	173,40
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	136	394,20
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	169	290,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	171	315,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	172	340,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	185	83,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	186	63,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	187	67,20
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	189	74,20
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	190	81,20
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	191	94,50
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	193	102,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	198	345,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	204	790,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	205	980,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	206	1.190,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	208	6.840,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	213	159,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	228	690,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	232	3.900,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	233	84,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	5	714,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	13	36.600,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	17	996,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	18	2.276,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	19	978,60
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	23	941,50
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	76	11.800,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	105	2.118,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	115	1.008,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	118	4.488,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	126	2.800,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	127	2.800,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	128	840,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	129	54.000,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	130	27.850,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	131	83.550,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	132	55.700,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	152	3.258,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	155	115,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	156	4.800,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	157	9.600,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	158	1.680,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	159	72,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	192	48,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	194	4.800,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	195	2.550,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	196	7.680,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	197	260,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	8	470,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	9	5.388,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	10	5.388,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	12	8.320,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	53	760,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	73	14.900,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	79	16.400,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	82	82,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	84	1.746,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	85	2.180,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	86	907,50
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	90	1.019,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	91	960,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	93	960,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	95	1.020,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	117	1.670,40
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	133	249,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	134	189,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	144	25.297,60
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	147	159,50
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	148	213,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	203	580,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	237	179.850,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	239	3.725,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	241	38.298,00
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	211	44.600,00
Multimedic Comercial Ltda	1	1	3.112,00
Multimedic Comercial Ltda	1	6	5.400,00
Multimedic Comercial Ltda	1	7	3.836,00
Multimedic Comercial Ltda	1	11	620,00
Multimedic Comercial Ltda	1	20	710,50
Multimedic Comercial Ltda	1	21	710,50
Multimedic Comercial Ltda	1	22	976,50
Multimedic Comercial Ltda	1	61	52.000,00
Multimedic Comercial Ltda	1	74	51.500,00

Multimedic Comercial Ltda	1	96	710,00
Multimedic Comercial Ltda	1	104	1.065,00
Multimedic Comercial Ltda	1	137	24.420,00
Multimedic Comercial Ltda	1	160	3.400,00
Multimedic Comercial Ltda	1	173	265,50
Multimedic Comercial Ltda	1	210	9.000,00
Multimedic Comercial Ltda	1	218	420,00
Multimedic Comercial Ltda	1	219	252,00
Multimedic Comercial Ltda	1	220	252,00
Multimedic Comercial Ltda	1	221	252,00
Multimedic Comercial Ltda	1	222	252,00
Multimedic Comercial Ltda	1	223	840,00
Multimedic Comercial Ltda	1	224	840,00
Multimedic Comercial Ltda	1	225	420,00
Multimedic Comercial Ltda	1	226	420,00
Multimedic Comercial Ltda	1	227	210,00
Multimedic Comercial Ltda	1	229	7.702,00
Multimedic Comercial Ltda	1	230	8.800,00
Multimedic Comercial Ltda	1	238	14.980,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	14	2.370,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	15	3.024,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	34	527,47
VALE COMERCIAL EIRELI	1	35	590,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	36	526,30
VALE COMERCIAL EIRELI	1	37	536,30
VALE COMERCIAL EIRELI	1	38	350,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	39	350,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	40	350,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	41	350,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	42	350,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	43	350,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	44	350,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	45	350,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	47	750,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	48	750,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	49	750,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	50	3.000,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	51	11.850,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	52	15.800,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	62	948,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	63	31,20
VALE COMERCIAL EIRELI	1	64	45,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	65	52,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	66	52,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	67	52,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	68	52,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	69	104,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	70	104,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	71	104,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	72	52,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	77	420,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	81	5.400,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	83	750,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	107	528,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	111	1.650,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	116	120,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	121	1.350,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	122	1.350,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	123	1.400,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	125	2.325,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	138	1.245,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	142	2.200,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	143	625,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	145	6.000,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	153	13.800,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	166	260,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	167	285,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	168	1.300,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	170	290,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	174	360,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	175	450,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	176	280,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	177	560,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	178	840,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	179	840,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	180	840,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	183	34,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	184	34,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	188	65,80
VALE COMERCIAL EIRELI	1	200	3.600,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	202	150,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	214	182,50
VALE COMERCIAL EIRELI	1	215	200,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	216	200,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	217	400,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	231	1.147,20
VALE COMERCIAL EIRELI	1	236	102.600,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	240	3.180,00
Classificação Geral			

Fornecedor	Valor Total
ALFALAGOS LTDA	178.273,90
ALMED LTDA	67.614,20
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	35.464,70
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	324.323,10
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	310.732,00
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	44.600,00
Multimedic Comercial Ltda	193.366,00
VALE COMERCIAL EIRELI	202.131,77
Valot Total Adjudicado	**1.356.505,67**

Arcos, 04 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 526/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar e medicamentos para uso no hospital municipal, PSF's e demais unidades de saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 526/2021 Pregão nº 199/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ALFALAGOS LTDA	1	4	5,30	7.950,00
ALFALAGOS LTDA	1	16	9,90	7.920,00
ALFALAGOS LTDA	1	28	31,96	1.598,00
ALFALAGOS LTDA	1	29	44,72	2.236,00
ALFALAGOS LTDA	1	30	75,39	1.507,80
ALFALAGOS LTDA	1	54	0,83	2.075,00
ALFALAGOS LTDA	1	59	5,83	11.660,00
ALFALAGOS LTDA	1	75	1,50	2.250,00
ALFALAGOS LTDA	1	78	37,00	3.700,00
ALFALAGOS LTDA	1	89	88,00	880,00
ALFALAGOS LTDA	1	94	94,00	940,00
ALFALAGOS LTDA	1	97	35,40	1.062,00
ALFALAGOS LTDA	1	98	33,90	1.017,00
ALFALAGOS LTDA	1	99	33,90	1.017,00
ALFALAGOS LTDA	1	100	33,90	1.017,00
ALFALAGOS LTDA	1	101	35,40	1.062,00
ALFALAGOS LTDA	1	102	35,40	1.062,00
ALFALAGOS LTDA	1	103	35,40	1.062,00
ALFALAGOS LTDA	1	106	2,32	13.920,00
ALFALAGOS LTDA	1	112	0,90	9.000,00
ALFALAGOS LTDA	1	139	1,41	7.050,00
ALFALAGOS LTDA	1	141	7,63	763,00
ALFALAGOS LTDA	1	146	101,21	10.121,00
ALFALAGOS LTDA	1	150	7,15	715,00
ALFALAGOS LTDA	1	151	18,94	3.409,20
ALFALAGOS LTDA	1	154	9,70	970,00
ALFALAGOS LTDA	1	161	0,35	17.500,00
ALFALAGOS LTDA	1	162	0,48	24.000,00
ALFALAGOS LTDA	1	163	0,16	9.600,00
ALFALAGOS LTDA	1	164	0,18	9.000,00
ALFALAGOS LTDA	1	165	48,90	10.562,40
ALFALAGOS LTDA	1	199	3,00	3.000,00
ALFALAGOS LTDA	1	212	8,99	2.247,50
ALFALAGOS LTDA	1	235	0,16	6.400,00
ALMED LTDA	1	24	3,37	8.425,00
ALMED LTDA	1	25	7,70	26.950,00
ALMED LTDA	1	26	10,00	30.000,00
ALMED LTDA	1	114	27,99	2.239,20
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	2	12,72	1.272,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	27	15,40	308,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	55	11,50	575,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	56	11,50	575,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	57	11,50	575,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	58	11,50	575,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	80	5,62	3.372,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	87	74,20	1.484,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	88	90,00	1.350,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	108	9,37	3.279,50
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	109	9,37	2.811,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	110	9,35	1.402,50
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	124	8,30	830,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	135	8,67	173,40
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	136	19,71	394,20
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	169	0,58	290,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	171	0,63	315,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	172	0,68	340,00

LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	185	0,83	83,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	186	0,90	63,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	187	0,96	67,20
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	189	1,06	74,20
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	190	1,16	81,20
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	191	1,35	94,50
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	193	0,51	102,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	198	0,69	345,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	204	7,90	790,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	205	9,80	980,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	206	11,90	1.190,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	208	11,40	6.840,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	213	3,18	159,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	228	23,00	690,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	232	5,20	3.900,00
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	1	233	0,56	84,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	5	3,57	714,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	13	6,10	36.600,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	17	4,98	996,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	18	11,38	2.276,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	19	16,31	978,60
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	23	2,69	941,50
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	76	1,18	11.800,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	105	3,53	2.118,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	115	1,60	1.008,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	118	29,92	4.488,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	126	1,40	2.800,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	127	1,40	2.800,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	128	1,40	840,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	129	27,00	54.000,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	130	27,85	27.850,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	131	27,85	83.550,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	132	27,85	55.700,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	152	18,10	3.258,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	155	0,23	115,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	156	0,24	4.800,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	157	0,24	9.600,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	158	0,24	1.680,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	159	0,24	72,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	192	0,48	48,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	194	0,480	4.800,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	195	0,51	2.550,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	196	0,48	7.680,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	197	0,52	260,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	8	9,40	470,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	9	8,98	5.388,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	10	8,98	5.388,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	12	10,40	8.320,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	53	0,76	760,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	73	14,90	14.900,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	79	8,20	16.400,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	82	1,64	82,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	84	0,97	1.746,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	85	1,09	2.180,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	86	1,21	907,50
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	90	101,90	1.019,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	91	96,00	960,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	93	96,00	960,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	95	102,00	1.020,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	117	34,80	1.670,40
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	133	8,30	249,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	134	6,30	189,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	144	316,22	25.297,60
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	147	3,19	159,50
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	148	4,26	213,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	203	5,80	580,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	237	1.199,00	179.850,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	239	37,25	3.725,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	241	1.914,90	38.298,00
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	211	22,30	44.600,00
Multimedic Comercial Ltda	1	1	3,89	3.112,00
Multimedic Comercial Ltda	1	6	9,00	5.400,00
Multimedic Comercial Ltda	1	7	9,59	3.836,00
Multimedic Comercial Ltda	1	11	12,40	620,00
Multimedic Comercial Ltda	1	20	2,03	710,50
Multimedic Comercial Ltda	1	21	2,03	710,50
Multimedic Comercial Ltda	1	22	2,79	976,50
Multimedic Comercial Ltda	1	61	52,00	52.000,00
Multimedic Comercial Ltda	1	74	1,03	51.500,00
Multimedic Comercial Ltda	1	96	35,50	710,00
Multimedic Comercial Ltda	1	104	35,50	1.065,00
Multimedic Comercial Ltda	1	137	8,14	24.420,00
Multimedic Comercial Ltda	1	160	0,34	3.400,00
Multimedic Comercial Ltda	1	173	5,31	265,50
Multimedic Comercial Ltda	1	210	50,00	9.000,00
Multimedic Comercial Ltda	1	218	4,20	420,00
Multimedic Comercial Ltda	1	219	4,20	252,00
Multimedic Comercial Ltda	1	220	4,20	252,00
Multimedic Comercial Ltda	1	221	4,20	252,00

Multimedic Comercial Ltda	1	222	4,20	252,00
Multimedic Comercial Ltda	1	223	4,20	840,00
Multimedic Comercial Ltda	1	224	4,20	840,00
Multimedic Comercial Ltda	1	225	4,20	420,00
Multimedic Comercial Ltda	1	226	4,20	420,00
Multimedic Comercial Ltda	1	227	4,20	210,00
Multimedic Comercial Ltda	1	229	77,02	7.702,00
Multimedic Comercial Ltda	1	230	88,00	8.800,00
Multimedic Comercial Ltda	1	238	74,90	14.980,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	14	7,90	2.370,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	15	12,60	3.024,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	34	52,74	527,47
VALE COMERCIAL EIRELI	1	35	59,00	590,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	36	52,63	526,30
VALE COMERCIAL EIRELI	1	37	53,63	536,30
VALE COMERCIAL EIRELI	1	38	35,00	350,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	39	35,00	350,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	40	35,00	350,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	41	35,00	350,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	42	35,00	350,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	43	35,00	350,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	44	35,00	350,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	45	35,00	350,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	47	0,75	750,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	48	0,75	750,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	49	0,75	750,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	50	0,75	3.000,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	51	0,79	11.850,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	52	0,79	15.800,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	62	79,00	948,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	63	5,20	31,20
VALE COMERCIAL EIRELI	1	64	4,50	45,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	65	5,20	52,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	66	5,20	52,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	67	5,20	52,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	68	5,20	52,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	69	5,20	104,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	70	5,20	104,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	71	5,20	104,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	72	5,20	52,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	77	4,20	420,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	81	45,00	5.400,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	83	0,75	750,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	107	11,00	528,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	111	11,00	1.650,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	116	24,00	120,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	121	27,00	1.350,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	122	27,00	1.350,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	123	28,00	1.400,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	125	7,75	2.325,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	138	24,90	1.245,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	142	22,00	2.200,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	143	12,50	625,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	145	40,00	6.000,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	153	9,20	13.800,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	166	0,52	260,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	167	0,57	285,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	168	0,52	1.300,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	170	0,58	290,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	174	4,50	360,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	175	4,50	450,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	176	2,80	280,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	177	2,80	560,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	178	2,80	840,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	179	2,80	840,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	180	2,80	840,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	183	0,68	34,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	184	0,68	34,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	188	0,94	65,80
VALE COMERCIAL EIRELI	1	200	3,60	3.600,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	202	7,50	150,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	214	3,65	182,50
VALE COMERCIAL EIRELI	1	215	4,00	200,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	216	4,00	200,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	217	4,00	400,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	231	23,90	1.147,20
VALE COMERCIAL EIRELI	1	236	684,00	102.600,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	240	159,00	3.180,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ALFALAGOS LTDA	178.273,90
ALMED LTDA	67.614,20
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	35.464,70
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	324.323,10
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	310.732,00
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	44.600,00
Multimedic Comercial Ltda	193.366,00

VALE COMERCIAL EIRELI	202.131,77

Arcos, 04 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

EXTRATO DE ATA Nº 320/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 526/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar e medicamentos para uso no hospital municipal, PSF's e demais unidades de saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
LUMAR COM.DE PROD.FARMAC. LTDA	35.464,70

Arcos, 04 de outubro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº 321/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 526/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar e medicamentos para uso no hospital municipal, PSF's e demais unidades de saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	44.600,00

Arcos, 04 de outubro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº 322/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 526/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar e medicamentos para uso no hospital municipal, PSF's e demais unidades de saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	324.323,10

Arcos, 04 de outubro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº 323/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 526/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar e medicamentos para uso no hospital municipal, PSF's e demais unidades de saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
ALMED LTDA	67.614,20

Arcos, 04 de outubro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº 324/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 526/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar e medicamentos para uso no hospital municipal, PSF's e demais unidades de saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
VALE COMERCIAL EIRELI	202.131,77

Arcos, 04 de outubro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº 325/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 526/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar e medicamentos para uso no hospital municipal, PSF's e demais unidades de saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total

Multimedic Comercial Ltda	193.366,00

Arcos, 04 de outubro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº 326/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 526/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar e medicamentos para uso no hospital municipal, PSF's e demais unidades de saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
ALFALAGOS LTDA	178.273,90

Arcos, 04 de outubro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº 327/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 526/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar e medicamentos para uso no hospital municipal, PSF's e demais unidades de saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	310.732,00

Arcos, 04 de outubro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:93D26821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 562/2021.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 562/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2017

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é : Registro de preços para: locação de caminhão munik, guindaste, empilhadeira para transportar ou movimentar altas cargas relacionadas a equipamentos, produtos ou materiais pertencentes ao município, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ARCOS MUNCK EIRELI	1	1	24.600,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ARCOS MUNCK EIRELI	24.600,00
Valot Total Adjudicado	**24.600,00**

Arcos, 01 de outubro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 562/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021

Objeto: Registro de preços para: locação de caminhão munik, guindaste, empilhadeira para transportar ou movimentar altas cargas relacionadas a equipamentos, produtos ou materiais pertencentes ao município, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 562/2021 Pregão nº 211/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ARCOS MUNCK EIRELI	1	1	123,00	24.600,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
ARCOS MUNCK EIRELI	24.600,00

Arcos, 01 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 328/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 562/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021
Objeto: Registro de preços para: locação de caminhão munik, guindaste, empilhadeira para transportar ou movimentar altas cargas relacionadas a equipamentos, produtos ou materiais pertencentes ao município, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
ARCOS MUNCK EIRELI	24.600,00

Arcos, 01 de outubro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D918122E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021
Proc. Nº 101/2021 – Pregão Eletrônico Nº 015/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **FRANCISCA LAZARA DA SILVA ME CNPJ/MF sob o nº** 14.548.409/0001-51
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AÇAFRÃO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 50 GR	MINERIN	30	4,2800000	128,40
2	AÇÚCAR CRISTAL 05 KG	VASCONCELOS	2300	17,3900000	39997,00
3	AÇÚCAR TIPO CRISTAL PACOTE COM 02 KG, EM EMBALAGEM PLASTICA.	VASCONCELOS	4800	8,8900000	42672,00
6	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS - EMBALAGEM COM 800 GR - 1ª QUALIDADE	TODDY	1300	13,9500000	18135,00
8	AMIDO DE MILHO EM EMBALAGEM C0M 500 G (MAIZENA)	MAIZEMA	200	6,4800000	1296,00
11	AZEITONA EMBALAGEM 500 GR COM CAROÇO	ZAELI	100	14,9900000	1499,00
12	AZEITONA EMBALAGEM 200 GR C/CAROÇO	ZAELI	40	4,9900000	199,60
14	BATATA PALHA: COMPOSTO POR BATATAS SELECIONADAS, COM SABOR, ODOR, TEXTURA, CARACTERÍSTICA ISENTA DE RANÇO. INGREDIENTES: BATATA, ÓLEO VEGETAL, SAL. COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS (02) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 120GR.	FLAMBOYANT	300	4,8900000	1467,00
20	BOMBOM TIPO SONHO DE VALSA OURO BRANCO OU PRETO EM PACOTE DE 800GR.	SONHO DE VALSA	80	51,7800000	4142,40
23	CANELA EM PÓ 100GR	MINERIN	200	15,2900000	3058,00
25	CANJICA DE MILHO AMARELO ISENTA DE SUJEIRA, PARASITAS, LARVAS EM EMBALAGEM DE 500G.	ZAELI	300	4,2400000	1272,00
26	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO ISENTA DE SUJEIRA, PARASITAS, LARVAS EM EMBALAGEM DE 500GR.	ZAELI	400	4,2400000	1696,00
27	CANJIQUINHA DE MILHO BRANCA, ISENTO DE SUJEIRA, PARASITAS, LARVAS EM EMBALAGEM DE 500GR.	ZAELI	400	4,2400000	1696,00
31	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA - CAIXA COM 25 SACHÊS.	LEÃ?O	100	8,1800000	818,00
33	COLORAU 500 GR	MINERIN	400	4,8900000	1956,00
35	CREME DE LEITE - EMBALAGEM 200 GR.	JUSSARA	300	4,2000000	1260,00
37	ERVA DOCE 15 GR	MINERIN	100	2,9400000	294,00
46	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS, ENRIQUECIDOS COM FERRO E AÇO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO 500G.	SINHA	120	2,8800000	345,60
48	GELATINA EM PÓS - VÁRIOS SABORES - EMBALAGEM 1 KG	APTI	1200	11,1700000	13404,00
49	Goiabada em barra. Embalagem plástica de 300g.	VAL	1700	4,7000000	7990,00
50	Iogurte de Frutas (morango ou pêssego), refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro.	CANTO DE MINAS	600	5,3900000	3234,00
53	LEITE SEM LACTOSE - 01LT	CAMPONESA	264	6,5300000	1723,92
54	LEITE INTEGRAL 1000 ML	TRIANGULO	36000	5,0500000	181800,00
58	MAIONESE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GR	FLAMBOYANT	200	8,4800000	1696,00
61	Milho em conserva, em água, sal e açúcar, contendo liquido conservante, embalagem em lata com peso líquido drenado de 200g cada.	QUERO	1200	3,4900000	4188,00

65	PALMITO INTEIRO EMBALAGEM COM 500GR	FLAMBOYANT	70	25,9900000	1819,30
68	POLVILHO DOCE TIPO 1, EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO 1 KG	AMAFIL	1200	9,7500000	11700,00
70	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G CADA PCT.	MINEIRO	200	6,2900000	1258,00
71	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LITROS	FANTA	150	6,6700000	1000,50
72	REFRIGERANTE SABOR GUARANA 2 LITROS	ANTARTICA	250	7,7000000	1925,00
78	UVAS PASSAS SEM SEMENTES EMBALAGEM DE 200GR	ANTARTICA	200	7,4700000	1494,00

Valor Global **R$ 355.164,72 (trezentos e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).**

Validade: 12 meses, ou seja, de 01/10/2021 a 01/10/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 01 de Outubro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:7A2A31B5

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021
Proc. Nº 101/2021 – Pregão Eletrônico Nº 015/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **IVONETE FRANCISCA DA SILVA SOARES 76615227649-ME**
CNPJ/MF sob o nº 14.046.895/0001-00
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	ÁGUA MINERAL COM GÁS	CRYSTAL	100	1,9000000	190,00
5	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	AMA,AMBEV	300	1,4000000	420,00
7	AMENDOIM 500 GR	PACHA	120	15,9000000	1908,00
9	Arroz classe longo fino tipo 01, pacote com 05 kg em embalagem plástica.	TIA NANA	5500	26,0000000	143000,00
10	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML	BORGES	300	30,5000000	9150,00
13	BALA SORTIDAS 700 GS	TARUMA	120	9,5000000	1140,00
19	BISCOITO DE POLVILHO DOCE CONTENDO AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL E SAL REFINADO 200 GR	RAREPAN	300	6,5000000	1950,00
22	Caldo de galinha em cubo solúvel, embalagem em caixas de papel com 24 cartuchos com 19g cada. Composição: sal, gordura vegetal, extrato de levedura, amido, carne de galinha, cebola, corante natural de caramelo.	KINOR	200	47,8400000	9568,00
28	CEREAL DE ARROZ P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ENRIQUECIDO COM 09 VITAMINAS, COM EMBALAGEM DE METAL CONTENDO 400G.	MUCILON	30	9,5000000	285,00
29	Cereal de milho para alimento infantil enriquecido com 09 vitaminas com embalagem de metal contendo 400gr	MUCILON	30	9,5000000	285,00
30	Cereal de multi cereais para alimento infantil. Enriquecido com 09 vitaminas, incluindo A e C, zinco e fero. Contendo 400 gramas a embalagem.	MUCILON	80	9,5000000	760,00
32	COCO RALADO 100GR	AMO	400	4,9000000	1960,00
34	CREME DE MILHO PACOTE 500 GR	SINHA	380	5,4000000	2052,00
36	EMUSTAB CONTENDO: ÁGUA, EMULSIFICANTES: MONOGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS DESTILADOS (INS 471), ESTEARATO DE POTÁSSIO (INS 470), MONOESTEARATO DE SORBITANA (INS 491) E POLIOXIETILENO DE MONOESTEARATO DE SORBITANA (INS 435).	SELECTA	20	9,4800000	189,60
38	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO LATA 340 GR	ELEFANTE	2000	6,2000000	12400,00
44	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO, 100% NATURAL	DONABENTA	100	2,0000000	200,00
45	Fermento em pó químico, contendo os ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem em lata com 100g cada.	ROYAL	400	4,5000000	1800,00
55	Macarrão de sêmola com ovos, corante natural de urucum, tipo espaguete n 08, embalagem plástica com 500g cada.	COCAL	4000	4,2300000	16920,00
56	Macarrão de sêmola com ovos, e corante natural de urucum, tipo padre nosso, embalagem plástica com peso líquido de 500g cada.	COCAL	3000	4,2300000	12690,00
57	Macarrão de sêmola com ovos, tipo parafuso, embalagem plástica de 500g cada.	COCAL	4000	4,2300000	16920,00
60	Marshmallows, Pacote com 400G.	FINI	80	11,5000000	920,00
64	PAÇOCA ROLHA, POTE CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1,17 KG. CONTENDO 65 UNIDADES.	PACOQUITA	60	49,0000000	2940,00
66	PIPOCA DOCE PACOTE CONTENDO 50 UNIDADE, SENDO 20 GRAMAS CADA UMA.	MICOS	80	99,5000000	7960,00
67	PIRULITOS SABOR CEREJA COM CHICLETE C. EMBALAGEM CONTENDO 600GR X 50 UNIDADES .	POPMANIA	180	14,9700000	2694,60
73	Requeijão cremoso - produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g;	CANTODEMINAS	200	9,9800000	1996,00
77	TEMPERO DE ALHO E SAL, CONTENDO OS INGREDIENTES: ALHO, SAL, CEBOLINHA. EMBALAGEM POTE PLÁSTICO COM PESO LÍQUIDO 500G.	SABORSUPREMO	500	5,9900000	2995,00
79	Vinagre branco com embalagem plástica contendo 750 ml. Fermentado acético de álcool vinho tonto e água contendo conservantes e corantes naturais	BEL MONTE	100	4,0000000	400,00
82	CHOCOLATE RECHEADO COM COCO, CAIXA CONTENDO	PRESTIGIO	50	59,9000000	2995,00

	30UNIDADES DE 33 GRAMAS CADA.				

Valor Global **R$ 256.688,20 (duzentos e cinquenta e seis reais seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).**

Validade: 12 meses, ou seja, de 01/10/2021 a 01/10/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 01 de Outubro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:9D3F77BD

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021
Proc. Nº 101/2021 – Pregão Eletrônico Nº 015/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA** CNPJ/MF sob o nº 37.373.616/0001-18
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
15	Biscoito água e sal. Pacote 400g composição farinha de trigo açúcar invertido gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, amido de milho, fermento biológico, lecitina de soja, contém glúten.	AMANDA	900	6,2600000	5634,00
16	BISCOITO MAISENA PACOTE 400 GR	AMANDA	1200	5,8600000	7032,00
17	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO. 400g	AMANDA	400	5,8600000	2344,00
18	BISCOITO SABOR LEITE/ 400 GRAMAS	AMANDA	1200	6,2700000	7524,00
59	MARGARINA CREMOSA- 500 GR	QUALY	1200	9,6800000	11616,00
63	Óleo de soja refinado, tipo 01, embalagem em lata com 900ml.	COMIGO	4000	9,7800000	39120,00

Valor Global **R$ 73.270,00 (setenta e três mil duzentos e setenta reais).**

Validade: 12 meses, ou seja, de 01/10/2021 a 01/10/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 01 de Outubro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:5E559030

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021
Proc. Nº 101/2021 – Pregão Eletrônico Nº 015/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **COMERCIAL ROSA LTDA** CNPJ/MF sob o nº 19.162.101/0001-97
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
21	Café torrado e moído com selo de qualidade total, em embalagem plástica com 500g cada.	UBERLANNDIA	3800	13,6200000	51756,00
24	CANELA EM LASCAS 250 GR	PREMIUM	400	28,4600000	11384,00
39	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO EM LATA 860 GR	ELEFANTE	800	10,9900000	8792,00
40	Farinha de mandioca beju especial com torração caseira, tipo 01, em embalagem saco plástico com peso líquido de 500g.	PACHA	1000	6,1600000	6160,00
41	FARINHA DE MILHO BEJU EM EMBALGEM SACO PLASTICO COM PESO LIQUIDO 500 GR	SINHÃ •	300	6,3400000	1902,00
42	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, CONTENDO GLUTEN PAACOTE COM 01 KGS EM EMBALAGEM DE PAPEL	BELO SABORE	1200	5,5300000	6636,00
43	FEIJÃO NOVO, SECO TIPO 1, PACOTE COM 01 KG EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE	LIJEIRINHO	3200	8,6700000	27744,00
47	FUBÁ DE MILHO, EXTRA FINO MIMOSO, EM EMBALAGEM PLASTICA CPM PESO LIQUIDO 500 GR	PACHA	2300	3,9600000	9108,00
51	LEITE CONDENSADO 395 GR	CEMIL	200	7,2400000	1448,00
52	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, COM VITAMINAS A E B, EMULSIFICANTES LECITINA,EMBALAGEM EM LATA CONTENDO 400G.	GLÃ?RIA	600	23,2300000	13938,00
62	MILHO DE PIPOCA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 500G.	PACHA	2100	5,3500000	11235,00

69	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA-MÉDIA ESCURA, TIPO CARNE DE SOJA DESENGORDURADA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400G.	PACHA	450	9,2800000	4176,00
74	Sal refinado extra iodado, embalagem plástica e pacote com 01Kg	MIRAMAR	1300	2,3300000	3029,00
75	SUCO DE CAJU EM EMBALAGEM DE PLÁSTICA COM 500 ML. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CAJU, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE CAJU, CONSERVANTES, METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE, ACIDO CÍTRICO.	DAFRUTA	2000	4,9900000	9980,00
76	SUCO DE MARACUJÁ EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 500ML. COMPOSIÇÃO: POLPA DE MARACUJÁ, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, CONSERVANTES, METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE, ACIDO CÍTRICO.	DAFRUTA	1500	6,3200000	9480,00
80	SUCO 100% DE UVA, EMBALAGEM DE PAPEL DE 1L.	TIAL	150	6,3700000	955,50
81	SUCO 100% DE PESSEGO, EMBALAGEM DE PAPEL DE 1L	TIAL	150	6,4900000	973,50

Valor Global **R$ 178.697,00 (cento e setenta e oito mil seiscentos e noventa e sete reais).**

Validade: 12 meses, ou seja, de 01/10/2021 a 01/10/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 01 de Outubro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:07CE9CA1

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021
Proc. Nº 104/2021 – Pregão Eletrônico Nº 016/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **COMERCIAL ROSA LTDA** CNPJ/MF sob o nº 19.162.101/0001-97
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTGELCONTÉM ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPN GALÃO 01KG	START	1500	22,8900000	34335,00
4	Álcool etílico hidratado a 46,2 INPM, embalagem plástica transparente, contendo1000ml.	ZUPP	1200	6,0300000	7236,00
6	Amaciante de roupas, contendo 2L em embalagem plástica com tampa rosquiavel, composição; tensoativo catiônico, coadjuvantes, preservantes, corantes, fragância eveículo, controlador de viscovidade. Componente ativo; Cloreto de diestearil, dimetil, amônio	TUFF	600	11,8900000	7134,00
12	BALÕES DE BEXIGA - CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHO, PRETO, BRANCO, AMARELO, VERDE	BALOM	100	12,7700000	1277,00
18	BOTA EMBORRACHADA CALÇADO DE SEGURANÇA, CANO LONGO, CABEDAL EM PVC NA COR BRANCA/ PRETA TAMANHO nº 37 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92	VULCA FLEX	20	59,9900000	1199,80
19	BOTA EMBORRACHADA CALÇADO DE SEGURANÇA, CANO LONGO, CABEDAL EM PVC NA COR BRANCA/ PRETA TAMANHO nº 39 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92	VULCA FLEX	30	59,9900000	1799,70
20	BOTA EMBORRACHADA CALÇADO DE SEGURANÇA, CANO LONGO, CABEDAL EM PVC NA COR BRANCA/ PRETA TAMANHO nº 38 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92	VULCA FLEX	30	59,9900000	1799,70
21	BOTA EMBORRACHADA CALÇADO DE SEGURANÇA, CANO LONGO, CABEDAL EM PVC NA COR BRANCA/ PRETA TAMANHO nº 41 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92	VULCA FLEX	30	62,4700000	1874,10
22	BOTA EMBORRACHADA CALÇADO DE SEGURANÇA, CANO LONGO, CABEDAL EM PVC NA COR BRANCA/ PRETA TAMANHO nº 43 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92	VULCA FLEX	20	62,4600000	1249,20
23	BOTA EMBORRACHADA CALÇADO DE SEGURANÇA, CANO LONGO, CABEDAL EM PVC NA COR BRANCA/ PRETA TAMANHO nº 44 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92	VULCA FLEX	20	62,4900000	1249,80
24	BOTA EMBORRACHADA CALÇADO DE SEGURANÇA, CANO LONGO, CABEDAL EM PVC NA COR BRANCA/ PRETA TAMANHO nº 42 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92	VULCA FLEX	30	62,4600000	1873,80
25	BOTA EMBORRACHADA CALÇADO DE SEGURANÇA, CANO LONGO, CABEDAL EM PVC NA COR BRANCA/ PRETA TAMANHO nº 40, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	VULCA FLEX	40	62,4600000	2498,40
26	BOTA EMBORRACHADA CALÇADO DE SEGURANÇA, CANO LONGO, CABEDAL EM PVC NA COR BRANCA/ PRETA TAMANHO nº35 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92	VULCA FLEX	10	62,4900000	624,90
27	BOTA EMBORRACHADA CALÇADO DE SEGURANÇA, CANO LONGO, CABEDAL EM PVC NA COR BRANCA/ PRETA TAMANHO nº36 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92	VULCA FLEX	15	62,4600000	936,90
33	CERA LÍQUIDA INCOLOR EMULSIONADA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1,75ML	START	1000	11,0300000	11030,00
34	CERA LÍQUIDA VERDE EMULSIONADA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1,75ML	START	400	11,0300000	4412,00

35	CERA LÍQUIDA VERMELHA EMULSIONADA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1,75ML.	START	1600	11,0300000	17648,00
84	JARRA EM INOX COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS.	FRATELLI	25	44,0200000	1100,50
111	PAPEL HIGIÊNICO	PALOMA	3100	10,6000000	32860,00
112	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO NATURAL FOLHA SIMPLES FARDO COM 8 ROLOS DE 300 METRO.	NEW	80	68,7200000	5497,60
113	PAPEL TOALHA BRANCO, FARDO COM 6 BOBINAS DE 200 METROS.	USAPEL	40	119,0000000	4760,00
114	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO E GOFRADA, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, ARMAZENAMENTO SECO NA COR BRANCA. CONTENDO 02 UNIDADES EM CADA PACOTE	NEW	200	7,5600000	1512,00
132	SABONETE EM EMBALAGEM DE PAPEL C/ PESO LÍQUIDO 85G - C/ HIDRATAÇÃO PROLONGADA.	MARLUCE	300	4,6200000	1386,00
133	SABONETE EM EMBALAGEM DE PAPEL C/ PESO LIQUIDO 90 G - INFANTIL	POMPOM	300	4,9500000	1485,00
134	SABONETE LÍQUIDO BISNAGA 800 ML.	PREMISSE	190	14,6500000	2783,50
147	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL PCT C/100	PROTDESC	120	10,7500000	1290,00

Valor Global **R$ 150.852,90 (cento e cinquenta mil oitocentos e cinquenta dois reais e noventa centavos).**

Validade: 12 meses, ou seja, de 01/10/2021 a 01/10/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 01 de Outubro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:81D7397D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021
Proc. Nº 104/2021 – Pregão Eletrônico Nº 016/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA** CNPJ/MF sob o nº 37.373.616/0001-18
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTGELCONTÉM ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPN GALÃO 05KG	MEGAKLIN	2000	50,7000000	101400,00
5	Alvejante desinfetante-água sanitária - biodegradável super concentrado, cloro ativo com germicida e bactericida, embalagem plástica na cor verde e tampa branca contendo 1000ml.	BIOKRIS	4000	2,9900000	11960,00
51	Desinfetante c/ ação bactericida componente ativo: formaldeído 0,5%, cloreto dealquil dimetil benzil amônio (50 %). Composição: tensoativo não iônico, conservante. Embalagem plástica c/ tampa rosquiável contendo 2000 ml. Fragrância, lavanda e talco	BIOKRIS	2600	6,8500000	17810,00
52	Detergente lava louça neutro concentrado, formulado com uma composição equilibrada de detergentes, em embalagem plástica transparente c/ tampa em bico, contendo 500ml.	LUSHER	2500	2,5500000	6375,00
86	LIMPA VIDRO COM ALCOOL EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML. LIMPA E DÁ BRILHO	IMPERIAL	300	6,7500000	2025,00
92	Luvas forradas multi-uso, palma antiderrapante, ideal para todas tarefas domesticas, resistentes, látex 100% natural, forro 100% algodão, bordas ajustadas, cano longo, pacote em embalagens plástica contendo 01 par em cada, Tamanho grande.	VOLK	1600	8,1000000	12960,00
93	LUVAS FORRADAS MULTI-USO, PALMA ANTIDERRAPANTE, IDEAL PARA TODAS TAREFAS DOMESTICAS, RESISTENTES, LÁTEX 100% NATURAL, FORRO 100% ALGODÃO, BORDAS AJUSTADAS, CANO LONGO, PACOTE EM EMBALAGENS PLÁSTICA CONTENDO 01 PAR EM CADA.	VOLK	200	8,1000000	1620,00
94	Luvas forradas multiuso, palma antiderrapante, ideal para todas tarefas domesticas, resistentes, látex 100% natural, forro 100% algodão, bordas ajustadas, cano longo, pacote em embalagens plásticas contendo 01 par em cada. Tamanho médio.	VOLK	1000	8,1000000	8100,00

Valor Global **R$ 162.250,00 (cento e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).**

Validade: 12 meses, ou seja, de 01/10/2021 a 01/10/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 01 de Outubro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:EC13039F

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021
Proc. Nº 104/2021 – Pregão Eletrônico Nº 016/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **FRANCISCA LAZARA DA SILVA ME** CNPJ/MF sob o nº 14.548.409/0001-51
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	ÁLCOOL ETÍLICO COMUM COM 70% - EMBALAGEM COM 01 LITRO.	POLITRIZ	4000	9,3100000	37240,00
28	Brilha alumínio: tradicional, c/ glicerina-biodegradável e princípio ativo: ácidosulfônico - Embalagem plástica transparente e tampa com bico, contendo 500ml.	POLITRIZ	1300	4,0000000	5200,00
48	COPO DESCARTÁVEL 200 ML CX COM 25 PCTS 100 UND	COPOBRAS	200	175,8900000	35178,00
49	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCTE 100 UNDS SUPER RESISTENTES	COPOBRAS	80	199,9800000	15998,40
53	DETERGENTE PARA LIMPEZA E SUPERFICIE LAVAVEIS DE COZINHAS, BANHEIRO, PISO, AZULEIJOS E DEMAIS SUPERFICIS LAVAVEIS. EMBALAGEM 500 ML . REF. AZULIM	AZULIM	380	7,1900000	2732,20
57	ESCOVA PARA ROUPAS, FIOS DE NYLON E BORDA PLASTICA	CONDOR	300	6,1000000	1830,00
58	ESPANADOR DE PÓ	DUSTER	60	43,0000000	2580,00
59	ESPONJA DE AÇO P/ CPZINHA EM AÇO CARBONO. PACOTE DE PAPEL CONTENDO 14 EMBALAGENS PLASTICAS DE 60G. C/ 08 UNIDADE CADA	ASSOLAN	1500	2,5000000	3750,00
60	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE MULTIUSO, MEDINDO 100 MM X 20 MM. EMBALAGEM PLASTICA. DE UMA LADO AMARELA E OUTRO DE FIBRA ABRASIVA	CONDOR	1600	2,2000000	3520,00
61	ESPONJA PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL SUPER MACIA E OTIMA PARA BANHO INFANTIL	CONDOR	280	6,0000000	1680,00
64	FACA PARA COZINHA EM AÇO INOX TAMANHO GRANDE.	TRAMONTINA	30	20,3000000	609,00
65	FIBRAS SUPER LIMPEZA PESADA MEDINDO 25 X 10 CM	BETANIN	350	5,4300000	1900,50
66	FLANELA PARA LIMPEZA MEDINDO 38 X 58 CM COM 92% DE ALGODÃO	ROMA	1200	4,4500000	5340,00
67	FLASH LIMP, MOP GIRATÓIRIO8 LITROS, SEM REFIL.	FLASH	40	148,600000	5944,00
73	FOSFORO COM PALITO DE 15MM DE COMPRIMENTO CONTENDO 10CX. NA CAIXA DEVERÁ CONTERO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU VENDEDOR RESPONSAVE; QUANTIDADE DE UNIDADES E O AVISO "MANTER LONGE DO ALCANCE DAS CRIANÇAS".	FIAT LUX	300	5,0800000	1524,00
74	GARFO SOBREMESA INOX	ART INOX	20	8,7200000	174,40
75	GARFOS DE INOX TAMANHO MÉDIO.	ART INOX	300	8,7100000	2613,00
76	GARFOS DESCARTAVEIS PACOTE COM 50 UNIDADE	STRAW	500	9,1300000	4565,00
80	GUARDANAPO COM 50 UNIDADES CONFECCIONADO EM PAPEL ABSORVENTE EM FOLHA SIMPLES; MEDINDO 33X30CM. NA EMBALAGEM DEVERÁ COSNTAR DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE.	SANTAPEL	400	4,3500000	1740,00
81	ISQUEIRO TAMANHO GRANDE	BIC	200	6,3700000	1274,00
88	Lustra móveis lavanda, composição: silicone, cera de carnaúba, ceras naturais, emucionantes, conservantes solventes de petróleo, perfume e água, com embalagem plástica contendo 200ml.	CASAFLOR	600	5,8900000	3534,00
95	Mangueira para jardim de silicone, recomendada com pressão da água de até 25 bar. Eesguicho + adaptador para torneira já embutidos no produto.Comprimento: 30 metros Material: SiliconeMedidas: 1/2x2,0	MAPA	30	174,900000	5247,00
96	OLEO ESSÊNCIA DE EUCALIPTO 120 ML	POLITRIZ	50	15,0200000	751,00
97	PÁ PARA LIXO USO DOMESTICO EM ALUMINIO COM CABO EM PLÁSTICO OU MADEIRA MEDINDO 40 CM	POLITRIZ	150	10,3000000	1545,00
98	PALHA DE AÇO N° 2 PACOTE C0M 01 UNIDADE	MUNDIAL	250	1,5200000	380,00
99	palha de aço nº 0, embalagem plastica com 01 unidade cada	MUNDIAL	300	1,5200000	456,00
100	Palitos de madeiras de ótima qualidade com ponta afinada para palitar dentes ou espetar petiscos. Embalagem com 100 Unidades. Cor: Natural Dimensões: 6 x 11 x 18cm	GINA	80	1,4000000	112,00
110	PANO DE PRATO	NOVO MUNDO	200	6,1100000	1222,00
115	PENEIRA EM INOX	SÃ£O JORGE	12	25,6500000	307,80
116	PENEIRA EM INOX	3X	12	18,3000000	219,60
117	Pigmento em cores variadas corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água, Bisnaga de 50 ml.	3X	100	4,2000000	420,00
119	PENEIRA PVC ARO 60 ARROZ	ALUMÃ-NIO FORT-LAR	12	44,3100000	531,72
121	PRATO DE ISOPOR TAMANHO N°03 24X17X4,5CM - FARDO COM 100 UNIDADES.	SPUAPAC	80	214,840000	17187,20
122	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL	CRISTAL COPO	170	7,9800000	1356,60
123	PRATO FUNDO EM PLÁSTICO	CRISTAL COPO	200	7,3800000	1476,00
124	PRATO FUNDO EM VIDRO	DURALEX	420	7,0100000	2944,20
125	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	SOL	50	3,4800000	174,00
126	REFIL PARA FLSH LIMP, MOP GIRATÓRIO 8 LITROS	FLASH LIMP	40	107,880000	4315,20
127	REMOVEDOR LIMPA PEDRA 02 LTS	ESTRELA	500	12,7700000	6385,00
128	RODO DE PIA	COA FÃ • CIL	30	6,4000000	192,00
135	SACO EM PAPEL BRANCO PARA PIPOCA COM 50 UNIDADES.	JUNCO	800	6,9000000	5520,00
136	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDINDO 15X25	ZATARA	20	45,9100000	918,20
142	SAQUINHO PARA PÃO DE CACHORRO QUENTE	JUNCO	500	8,1700000	4085,00
143	SODA CÁUSTICA 01 KG	POLITRIZ	50	16,2500000	812,50
144	SUPORTE LIMPA TUDO COM ROSCA , COM CABO. CONTENDO DUAS FIBRAS PARA SUPERFÍCIES DE LIMPEZA PESADA.	CASA FORTE	30	49,4800000	1484,40
153	VASSOURA LIMPA TETO, AJUSTÁVEL C/ CABOS COMPRIMENTO DE 2,5 METROS.	CONDOR	80	32,5000000	2600,00
154	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO PARA LIMPEZA COM CERDAS DE NYLON CABO PLÁSTICO MEDINDO 17CM.	CONDOR	150	12,9700000	1945,50
156	XÍCARA PARA CAFÉ 50ML	DURALEX	80	0,8600000	68,80

Valor Global **R$ 201.583,22 (duzentos e um mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).**

Validade: 12 meses, ou seja, de 01/10/2021 a 01/10/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 01 de Outubro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:7A045A53

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021
Proc. Nº 104/2021 – Pregão Eletrônico Nº 016/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **ROSELENA FRANCISCO PEREIRA 05556666628** CNPJ/MF sob o nº 29.540.830/0001-93
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	ASSADEIRA RETANGULAR DE VIDRO COM TAMPA PLÁSTICA DE 5 LITROS.	MARINEX	30	80,0000000	2400,00
8	Avental em napa resistente na cor branca, tamanho grande	FX	80	45,0000000	3600,00
9	BACIA COM TAMPA GRANDE RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 40LITROS.	PLASUTIL	40	73,0000000	2920,00
10	BACIA EM PLÁSTICO TAMANHO 20 CM ALTURA X 55 CM DE COMPRIMENTO X 35 LARGURA.	PLASUTIL	60	53,0000000	3180,00
11	BALDE PLÁSTICO CONCRETO 12 LITROS	ARQPLAST	300	17,8800000	5364,00
13	BANDEJA EM INOX MEDINDO 39X24 CM COM ALÇA.	STYLE	30	64,0000000	1920,00
14	BANDEJA LAMINADA DESCARTÁVEL 58,5 X 30 CM.	FESTCOLOR	100	120,9000000	12090,00
15	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5LTS LITROS.	GUAMANTEC	20	7,7000000	154,00
16	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7,0 LITROS.	GUAMANTEC	50	3,6800000	184,00
17	BORRIFADOR (PULVERIZADOR) DE ÁGUA EM PLÁSTICO 01LT.	PLASUTIL	300	13,2000000	3960,00
29	BULÉ DE CAFÉ COM TAMPA E ALÇA DE PLASTICO EM ALUMÍNIO	HAVAI	30	49,8500000	1495,50
30	BULÉ DE CAFÉ COM TAMPA E ALÇA DE PLASTICO EM ALUMÍNIO	HAVAI	20	66,8500000	1337,00
31	BULÉ DE CAFÉ COM TAMPA E ALÇA DE PLASTICO EM ALUMÍNIO	HAVAI	50	57,9900000	2899,50
32	CAIXA ORGANIZADORA 45 LITROS, TRANSPARENTE. COM TAMPA	PLASUTIL	30	90,9900000	2729,70
36	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO	PLASUTIL	200	9,7700000	1954,00
37	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO FLANELADO, TAMANHO GRANDE	MIRAPANO	300	14,3900000	4317,00
38	COADOR EM TECIDO FLANELADO, TAMANHO 16.	MIRAPANO	50	15,7900000	789,50
39	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTAVEL C / 50 UND	PRAFESTA	300	9,3000000	2790,00
40	COLHER DE SOPA MATERIAL EM INOX. TAMANHO MEDIO	MONALISA	500	9,6300000	4815,00
41	COLHER INFANTIL - INOX	MONALISA	200	9,6400000	1928,00
42	CONCHA EM METAL PARA (FEIJÃO) COM CABO DE MADEIRA - 34X8CM	MONACO	30	20,6300000	618,90
43	CONCHA ESCUMADEIRA TAMANHO GRANDE CABO DE MADEIRA 36CM - 10CM DIAMETRO.	MONACO	40	20,6500000	826,00
44	CONCHAS EM METAL PARA SOPA COM CABO EM MADEIRA FUNDA GRANDE	MONACO	30	20,6500000	619,50
45	COPO DE ALUMÍNIO LISO 9X8X6 CM.	YAZI	80	10,1500000	812,00
46	COPO DE PLÁSTICO COM ALÇA - TAMANHO NORMAL	PLASUTIL	300	4,7200000	1416,00
47	COPO DE VIDRO - AMERICANO	NADIR	500	2,2500000	1125,00
50	CORTADOR DE LEGUMES DUPLA FACE. COMPOSIÇÃO PS E AÇO INOX	KEITA	80	18,4200000	1473,60
54	ESCORREDOR DE MACARRAO COM ALÇAS EM PLASTICO 01 LTS	PLASUTIL	10	30,6000000	306,00
55	ESCORREDOR DE MACARRÃO COM ALÇAS EM PLÁSTICO 4,75 LTS	PASUTIL	10	26,9200000	269,20
56	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM INOX COM ALÇAS CAPACIDADE 4,75 LTS	VIGOR	3	35,5900000	106,77
62	FACA PARA COZINHA COM CABO DE MADEIRA	IDEA	100	14,4500000	1445,00
63	FACA PARA COZINHA COM CABO DE MADEIRA	IDEA	30	14,3900000	431,70
68	FORMA DE ALUMÍNIO	EPM	24	45,6500000	1095,60
69	FORMA DE ALUMÍNIO	EPM	36	73,4900000	2645,64
70	FORMA DE ALUMÍNIO	EPM	24	59,1500000	1419,60
71	FORMA DE ALUMÍNIO	EPM	36	49,4800000	1781,28
72	FORMA DE ALUMÍNIO	EPM	36	63,4800000	2285,28
77	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS (PRESSÃO)	TERMOLAR	60	80,8100000	4848,60
78	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO PRESSÃO.	TERMOLAR	40	50,4800000	2019,20
79	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS	TERMOLAR	25	80,6400000	2016,00
82	JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS.	PLASUTIL	60	14,1000000	846,00
83	JARRA DE VIDRO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS.	NADIR	50	25,9800000	1299,00
85	JOGO DE COPO DE VIDRO COM 06 UNIDADE TAMANHO GRANDE RESISTENTE.	NADIR	30	29,6400000	889,20
101	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	PANELUX	10	263,0000000	2630,00
102	PANELA CAÇAROLA ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GROSSO, COM TAMPA, CABO DE MADEIRA. OBS: ESPESSURA DA PANELA: 4 MM.	MONACO	10	714,0000000	7140,00
103	PANELA DE PRESSÃO CAPC 5 LTS	PANELUX	50	113,6500000	5682,50
104	PANELA DE PRESSÃO CAPC 7 LTS	PANELUX	80	206,5700000	16525,60

105	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS, PROFISSIONAL, FECHAMENTO EXTERNO EM ALUMÍNIO POLIDO COM 4 SISTEMAS DE SEGURANÇA.	PANELUX	10	517,3000000	5173,00
106	PANELA RABINHA PARA FAZER CAFÉ EM ALUMÍNIO POLIDO N° 16.	MONACO	30	43,9100000	1317,30
107	PANELA RABINHA PARA FAZER CAFÉ EM ALUMÍNIO POLIDO N° 18.	MONACO	45	56,8900000	2560,05
120	PORTA QUEIJO, FRIO, BOLO DE BAMBU COM TAMPA. COMPOSIÇÃO: BAMBÚ E ACRÍLICO. MEDIDAS: DIAMÊTRO 9 CM , ALTURA 7,5 CM E PESO 236 GRAMAS.	PLASUTIL	20	38,4900000	769,80
145	TABUA PARA CORTES - TAM GRANDE	KE	40	51,9300000	2077,20
148	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA GRANDE	PLASUTIL	50	65,6400000	3282,00
149	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA GRANDE	PLASUTIL	80	78,7800000	6302,40
150	VASILHA EM ALUMÍNIO COM CABO DE PLÁSTICO PARA FAZER CAFÉ TAMANHO 01LTS.	MONACO	60	40,3100000	2418,60
151	VASILHA EM ALUMÍNIO COM CABO DE PLÁSTICO PARA FAZER CAFÉ TAMANHO 04LTS.	MONACO	30	61,4400000	1843,20
152	VASILHA EM ALUMÍNIO COM CABO DE PLÁSTICO PARA FAZER CAFÉ TAMANHO 2,5LTS.	MONACO	80	49,9800000	3998,40
155	XÍCARA PARA CAFÉ 50ML	NADIR	120	11,9400000	1432,80

Valor Global **R$ 154.575,12 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e doze centavos).**

Validade: 12 meses, ou seja, de 01/10/2021 a 01/10/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 01 de Outubro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:E5DFBEA6

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021
Proc. Nº 104/2021 – Pregão Eletrônico Nº 016/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **IVONETE FRANCISCA DA SILVA SOARES 76615227649-ME** CNPJ/MF sob o nº 14.046.895/0001-00
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
87	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, CONTENDO 500 ML	VEJA	2600	5,3000000	13780,00
108	PANO DE CHÃO ESFREGÃO, TECIDO 100% EM ALGODÃO. TAMANHO 60 X 90 CM.	BRILHEX	1800	12,5500000	22590,00
109	PANO DE CHÃO 45 CM X 85CM CARACTERISTICAS COSTURA DUPLAS DE FIOS DE POLIESTER ABSORVENTE E EFICAZ NÃO PERECIVEL NO MINIMO 85% DE ALGODÃO	ALGO BOM	800	10,7800000	8624,00
118	Pinho gelatinoso. Limpa cerâmica e azulejos, desinfeta, perfuma e da brilho, contem tensoativo, aniônico, cloreto de alquil, dimetil, benzil, fosfato, óleo de Pinho, sal inorgânico, água. Frasco de plástico com 2000ml.	BIG GEL CLASSIC	2500	22,0800000	55200,00
129	SABÃO EM QUADRO NEUTRO EM COR AMARELA, COM PODER GLICERINADO. CONTENDO 05 UNIDADES. EXCETO SEBO BOVINO E SEBO INDUSTRIAL.	MINUANO	800	16,8000000	13440,00
141	Sapólio líquido, cremoso, biodegradável com embalagem plástica contendo 300ml.	BOM BRIL	1000	9,7300000	9730,00
146	Toalhas de papel interfolhadas, contendo 1000 folhas, 22,5cm x 21cm - branco.	ALVERFLOR	1200	15,6700000	18804,00

Valor Global **R$ 142.168,00 (cento e quarenta e dois mil cento e sessenta e oito reais).**

Validade: 12 meses, ou seja, de 01/10/2021 a 01/10/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 01 de Outubro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:A4A326EB

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021
Proc. Nº 104/2021 – Pregão Eletrônico Nº 016/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA-ME** CNPJ/MF sob o nº 19.908.111/0001-29
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
89	Luva de procedimento tamanho grande, constando os dados de identificação	OLIMED	50	72,0000000	3600,00
90	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - CAIXA COM 100UND.	OLIMED	500	72,0000000	36000,00
91	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - CAIXA COM 100UND.	OLIMED	500	72,0000000	36000,00
130	SABONETE CREMOSO LIQUIDO	AUDAX	100	37,9000000	3790,00
131	SABONETE CREMOSO LÍQUIDO - EMBALAGEM 500 ML - AROMA ERVA DOCE	AUDAX	400	13,8500000	5540,00

Valor Global **R$ 84.930,00 (oitenta e quatro mil novecentos e trinta reais).**

Validade: 12 meses, ou seja, de 01/10/2021 a 01/10/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 01 de Outubro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:687A7025

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021
Proc. Nº 104/2021 – Pregão Eletrônico Nº 016/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **INDUPLASTIL - INDUSTRIA DE PLASTICOS ITUIUTABA LTDA – ME** CNPJ/MF sob o nº 03.660.686/0001-35
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
137	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDINDO 30 X 40.	INDUPLASTIL	20	41,0000000	820,00
138	SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE 10 KG.	INDUPLASTIL	150	41,0000000	6150,00
139	SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE 2 KG.	INDUPLASTIL	10	41,0000000	410,00
140	SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE 5 KG.	INDUPLASTIL	40	41,0000000	1640,00

Valor Global **R$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).**

Validade: 12 meses, ou seja, de 01/10/2021 a 01/10/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 01 de Outubro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B98B3B3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA REGISTRO DE PREÇOS 97/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 97 / 2021

Processo: 171/2021 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 54/2021

No dia 29/09/2021 - 00:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

Gabriel Antonio Soares de Melo 01550066650 CNPJ/CPF: 21.681.983/0001-49 R JOSE MARQUES DUARTE, 220 - ****** - BOA VISTA - ITAJUBA - MG - 37505-146**

Item	Descrição	Quant	Unid	Unt	Total
1	MÃO DE OBRA (PLANTIO POR UNIDADE)	21.198	UN	2,39	50.663,22
2	MUDA ADULTA DE PALMEIRA FÊNIX - PORTE 2,0 A 2,5M	21	UN	285,50	5.995,50

3	MUDA ADULTA DE PALMEIRA VEITCHIA - PORTE 2,0 A 2,5M	4	UN	294,42	1.177,68
4	MUDA DE AGAVE-DRAGÃO - PORTE 40 A 50 CM	6	UN	88,26	529,56
5	MUDA DE CLOROFITO - PORTE 15 A 20 CM	2.131	UN	3,50	7.458,50
6	MUDA DE GRAMA-AMENDOIM - PORTE 10 A 15 CM	4.242	UN	2,62	11.114,04
7	MUDA DE HERA-INGLESA - PORTE 15 A 20 CM	1.000	UN	3,50	3.500,00
8	MUDA DE IMPATIENS CORES VARIADAS - PORTE 15 A 20 CM	1.676	UN	3,37	5.648,12
9	MUDA DE IRESINE - PORTE 15 A 20 CM	3.058	UN	3,50	10.703,00
10	MUDA DE IXÓRIA MIDI - PORTE 15 A 20 CM	605	UN	3,50	2.117,50
11	MUDA DE LANTANA CAMBARÁ - PORTE 15 A 20 CM	803	UN	3,50	2.810,50
12	MUDA DE LÍRIO-DE-JARDIM AMARELO - PORTE 30 A 40CM	375	UN	6,48	2.430,00
13	MUDA DE RABO-DE-GATO - PORTE 15 A 20 CM	1.140	UN	3,50	3.990,00
14	MUDA DE SÁLVIA-DE-JARDIM VERMELHA - PORTE 15 A 20 CM	1.400	UN	3,37	4.718,00
15	MUDA DE TRAPOERABA ROXA - PORTE 15 A 20 CM	2.313	UN	4,58	10.593,54
16	MUDA DE VINCA CORES VARIADAS - PORTE 15 A 20 CM	1.737	UN	3,50	6.079,50
17	PLACA DE GRAMA ESMERALDA	973	M2	14,33	13.943,09
18	SUBSTRATO - 25KG	1.091	UN	31,73	34.617,43
19	TOUCEIRA DE BARBA-DE-SERPENTE - MÍNIMO 40 CM	612	UN	16,19	9.908,28
20	TOUCEIRA DE CAPIM-DO-TEXAS RUBRO - MÍNIMO 40 CM	75	UN	26,70	2.002,50

Valor Total da Ata R$ 189.999,96

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão n° 00054/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

GABRIEL ANTONIO SOARES DE MELO
Gabriel Antonio Soares de Melo – Ikebana Paisagismo e Eventos

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:EAF073CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 006/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 006/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA.**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR QUANTITATIVO E O VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 006/2021.**

FICAM ACRESCIDOS OS VALORES DOS SEGUINTES ITENS, A PARTIR DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2021:

Item	Produto	Quant. E Unid. Remanescente	Valor do Acréscimo	Valor Anterior	Valor Atualizado	Valor total
01	Etanol	87.022 litros	-	R$ 5,15	R$ 5,15	R$ 448.163,30
01	Gasolina Comum	140.445 litros	R$ 0,07	R$ 6,82	R$ 6,89	R$ 967.666,05
02	Óleo Diesel Comum	32.266 litros	R$ 0,27	R$ 4,93	R$ 5,20	R$ 167.783,20
03	Óleo Diesel S10	103.003 litros	R$ 0,27	R$ 4,98	R$ 5,25	R$ 540.765,75
TOTAL _____R$ 2.124.378,30						

VALOR: **R$ 2.124.378,30 (DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

PRAZO**: A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**
LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

CONQUISTA/MG, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:15093FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
20/09/2021	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 95.599,65
21/09/2021	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 20.763,99
15/09/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 106,76
16/09/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 103,98
17/09/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 96,21
20/09/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 7.49317
21/09/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 26.363,28
22/09/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 107,29
23/09/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 104,73
24/09/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 104,32
27/09/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 97,59
28/09/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 17.656,32
29/09/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 174,13
16/09/2021	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 29.576,49
17/09/2021	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 9.345,06
20/09/2021	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 16.134,31
21/09/2021	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 174.496,92
28/09/2021	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 110.667,74
20/09/2021	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 2.908,64
15/09/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.275,37
16/09/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 417,10
17/09/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 827,55
20/09/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 51,60
21/09/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 907,10
22/09/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 220,94
23/09/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 57,16
24/09/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 508,95
27/09/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.326,86
29/09/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.938,83
15/09/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 10,00
16/09/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 25,00
17/09/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,45
20/09/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 16,78
21/09/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 1.698,98
22/09/2021	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 18.556,68
23/09/2021	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 142,05
24/09/2021	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 15,09
27/09/2021	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 64,39
28/09/2021	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 24,62
29/09/2021	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 167,08
16/09/2021	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	R$ 402,67
16/09/2021	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$ 15.955,14

Conquista, 30 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Danylowa Caribé Ferraz
Código Identificador:A74D2DDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
QUARTO TERMO ADITIVO A ARP 004/2020 - REEQUILIBRIO

ADITIVO Nº 4 À ATA Nº 4/2020.0						
Tipo de Aditivo - Reequilíbrio						
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.					
FORNECEDOR:	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA					
VALOR DO ADITIVO:	R$ 12.288,00					
Descrição do Material/Serviço	**Un.**		**Valor Anterior**	**Saldo Reajustado**	**Valor Reajustado**	**Diferença**
ACIDO TRANEXAMICO 250 MG/ 5ML - AMPOLA 5 ML CX C/100 AMPOLAS:	CX	100,0000	390,00	96,0000	518,0000	12.288,00

CORACAO DE JESUS,

Sexta-feira 01 Outubro 2021

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:AAA7BC61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2021 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2021
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HCO0600	12/08/2021	13/11/2020	DF-19/2021	L002006077	NÃO ACOLHIDA
QRC7569	12/08/2021	21/02/2020	DF-118/2021	L002000885	ACOLHIDA
HLI9915	12/08/2021	21/10/2020	DF-138/2021	L002004366	NÃO ACOLHIDA
HGK9165	12/08/2021	21/08/2020	DF-159/2021	L002004301	NÃO ACOLHIDA
HDW8E41	13/08/2021	13/12/2020	PR10	L002006497	NÃO ACOLHIDA
HNX6385	13/08/2021	06/10/2020	DF-28/2021	L002001089	ACOLHIDA
QNZ7368	13/08/2021	01/02/2021	DF-95/2021	L002006383	NÃO ACOLHIDA
DLR1675	13/08/2021	30/11/2020	DF-135/2021	L002006740	NÃO ACOLHIDA
HDZ9012	17/08/2021	04/12/2020	PR10	L002006324	ACOLHIDA
QPO5977	17/08/2021	26/10/2020	DF-18/2021	L001004986	NÃO ACOLHIDA
MYY3031	17/08/2021	11/12/2020	DF-62/2021	L002006946	ACOLHIDA
HCA1J87	17/08/2021	12/01/2021	DF-72/2021	L002001740	NÃO ACOLHIDA
GLE6183	17/08/2021	25/09/2020	DF-86/2021	L001501331	ACOLHIDA
HMA1273	17/08/2021	09/07/2020	DF-132/2021	L002001584	NÃO ACOLHIDA
PVI7218	17/08/2021	03/11/2020	DF-137/2021	L002006168	NÃO ACOLHIDA

DIAMANTINA, 27/09/2021

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:FA66FB9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **163/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **085/2021**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 163/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, bem como a mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos indicados nos Termos de Referência e no Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
9	UN	2.000,00000		0,00	ABSORVENTE NOTURNO - MARCA BASIC CARE MARCA BASIC CARE DETERMINADA EM ORDEM JUDICIAL - pacote com 30 unidades	
14	CX	50,00000		0,00	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,20X15 MM TAMANHO 0,20X15 MM, CABO EM PRATA, HASTE INOX, COM APLICADOR GUIA PLÁSTICO, ÉSTERIL. EMBALADAS DE 10 EM 10 UNIDADES.	
15	CX	50,00000		0,00	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,20X30 MM TAMANHO 0,20X30 MM, CABO EM PRATA, HASTE INOX, COM APLICADOR GUIA PLÁSTICO, ÉSTERIL. EMBALAGEM DE 10 EM 10 UNIDADES.	
16	CX	50,00000		0,00	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,20X40 MM TAMANHO 0,20X40 MM, CABO EM PRATA, HASTE INOX, COM APLICADOR GUIA PLÁSTICO, ÉSTERIL. EMBALADAS DE 10 EM 10 UNIDADES.	
17	CX	50,00000		0,00	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,20X60 MM TAMANHO 0,20X60 MM, CABO EM PRATA, HASTE INOX, COM APLICADOR GUIA PLÁSTICO, ÉSTERIL. EMBALADAS DE 10 EM 10 UNIDADES.	
18	CX	50,00000		0,00	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,20X7 MM TAMANHO 0,20X7 MM, CABO EM PRATA, HASTE INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM APLICADOR GUIA PLÁSTICO, ÉSTERIL. EMBALADAS DE 10 EM 10 UNIDADES	
19	CX	50,00000		0,00	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X15 MM TAMANHO 0,25X15 MM, CABO EM PRATA, HASTE INOX, COM APLICADOR GUIA PLÁSTICO, ÉSTERIL. EMBALADAS DE 10 EM 10 UNIDADES.	
20	CX	50,00000		0,00	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X25 MM TAMANHO 0,25X25 MM, CABO EM PRATA, HASTE INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM APLICADOR GUIA PLÁSTICO, ÉSTERIL. EMBALADAS DE 10 EM 10 UNIDADES	
23	CX	50,00000		0,00	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X50 MM TAMANHO 0,25X50 MM, CABO EM PRATA, HASTE INOX, COM APLICADOR GUIA PLÁSTICO, ÉSTERIL. EMBALAGENS DE 10 EM 10 UNIDADES.	
24	CX	50,00000		0,00	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,30X75 MM TAMANHO 0,30X75 MM, CABO EM PRATA, HASTE INOX, COM APLICADOR GUIA	

					PLÁSTICO, ÉSTERIL. EMBALAGEM DE 10 EM 10 UNIDADES.	
28	UN	500,00000		0,00	ANUSCÓPIO FENESTRATO DESCARTÁVEL Composto por três partes: corpo, êmbolo, e ponteira do êmbolo – fabricados em poliestireno cristal; sendo o corpo transparente e as demais peças na cor branca. Possui as seguintes dimensões: · Diâmetro proximal: 3,5 cm; · Diâmetro distal: 1,8 cm; · Comprimento do corpo: 9 cm; · Comprimento do êmbolo: 14 cm. Para o modelo aberto: · Altura da fenestra: 2,3 cm; · Largura da fenestra: 1,52 cm. APRESENTAÇÃO Fenestrado - 50 unidades	
34	UN	25.000,00000		0,00	Avental descartável em Tela Não Tecida SMS, 100% polipropileno, não estéril manga longa, punho em lastex, tiras para amarrar no pescoço e cintura, cor branca,azul, verde ou bege, gramatura mínima de 40g, TAMANHO G (altura mínima de 120 cm).	
44	UN	24,00000		0,00	EQUIPO EXTENSOR MICKEY FINO EQUIPO EXTENSOR FINO DA MARCA MICKEY	
46	UN	300,00000		0,00	ESPECULO DE OUVIDO TAMANHO GRANDE AUTOCLAVAVEL PARA OTOSCÓPIO CONVENCIONAL MARCA ADC	
47	UN	5.000,00000		0,00	ESPECULO DE OUVIDO TAMANHO MÉDIO AUTOCLAVAVEL PARA OTOSCÓPIO CONVENCIONAL MARCA ADC	
72	KT	100,00000		0,00	PERA DE SILICONE PARA ECG COM 06 UNIDADES	
74	UN	500,00000		0,00	SONDA NASOENTÉRICA NÚMERO 12 COM CONECTOR DE SILICONE DE DUPLO ACESSO, AMABOS COM TAMPA LATERAL E DIMENSÕES DE ENTRADA QUE PERMITEM CONEXÃO COM SERINGAS. DEVE CONTER GUIA METÁLICO DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DISTAL ARREDONDADA E UM CONTRAPESO DE TUNGSTENIO E UM FIXADOR DE POLIPROPILENO NA PONTA PROXIMAL. O TUBO PLÁSTICO DEVE HAVER MARCAÇÃO AOS 20,30,40,50,60,70,80,90,100CM DO TUBO.A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA DA TA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESTA SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA	

Total para Este Fornecedor: 0,00

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
37	UN	5.000,00000	7,67000	38.350,00	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 20 LTS COM CAPACIDADE TOTAL DE 20 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 18 LITROS,: CAIXA COM DEZ (10) UNIDADES Descarbox	Descarbox
49	UN	2.000,00000	1,53000	3.060,00	GEL FRASCO PARA ECG DE 100 GR PH NEUTRO, SEM ÁLCOOL , ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA , SEM GORDURA , INODORO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE , VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA Multigel	Multigel
50	UN	1.000,00000	5,85000	5.850,00	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA 1LT REGISTRO NA ANVISA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NA DATA DA COMPRA Multigel	Multigel

Total para Este Fornecedor: 47.260,00

ALFALAGOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
8	UN	3.000,00000	0,41000	1.230,00	ABSORVENTE DESCARTAVEL GERIATRICO Maxi Confort	Maxi Confort
25	LT	25.000,00000	6,20000	155.000,00	ALCOOL 70% LIQUIDO, ANTISSÉPTICO, EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL. ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO) OU 77GL, FORMULADO A BASE DE ÁGUA TRATADA POR OSMOSE REVERSA, INDICADO PARA ASSEPSIA DA PELE PARA HOSPITALAR E FARMACÊUTICO DE ACORDO COM A RDC 199, NÃO APRESENTAR IRRITAÇÃO CUTÂNEA. UNIDADE COM 1000 MLS. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA OBS: ENTREGAR EM CAIXA REFORÇADA Tupi	Tupi
36	UN	5.000,00000	0,86000	4.300,00	CATETER NASAL TIPO OCULOS EM POLIVINIL ATOXICO; COM DISPOSITIVO PARA ADAPTACAO NA NARINA DO PACIENTE EM SILICONE (TI PO DOIS "DENTES DE GARFO"), MACIO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM SISTEMA DE FIXACAO SOBRE ORELHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. Biosani	Biosani
45	RL	10.000,00000	8,05000	80.500,00	ESPARADRAPO BRANCO 10 X 4,5 M IMPERMEAVEL COR BEGE COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS, POSSUIR ALTA ADESIVIDADE , BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM CORTE EM AMBOS SENTIDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA, DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA Missner	Missner
75	UN	2.500,00000	0,58000	1.450,00	SONDA URETRAL Nº 18 CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL,CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO,TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. Biosani	Biosani

Total para Este Fornecedor: 242.480,00

CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
30	UN	300,00000	66,20000	19.860,00	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO ANEROIDE FECHO REFORÇADO DE VELCRO COM PORTARIA DE APROVAÇÃO DE MODELO DO IMETRO composto por manômetro com escala de 0 a 300 mm Hg, bolsa de ar, pêra e tubos conectores de borracha sem emendas, com válvula de metal, que permita tensão e esvaziamento de ar, braçadeira em tecido de algodão resistente e manguito em látex no tamanho adulto. Acondicionada em bolsa de corvina na cor preta, em tamanho proporcional ao produto, com zíper e sem alça. Cada aparelho de verificar pressão completo equivale a uma unidade. Garantia mínima de 12 meses. PA Med	PA Med
40	UN	50,00000	2,28000	114,00	DRENO DE PENROSE Nº 1 COM GAZE ESTERELIZADO A GAS DE OXIDO ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES Inovatex	Inovatex
41	UN	50,00000	3,08000	154,00	DRENO DE PENROSE Nº 2 COM GAZE ESTERELIZADO A GAS DE OXIDO ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES Inovatex	Inovatex
51	KT	7.000,00000	2,93000	20.510,00	KIT PARA EXAME COLPOCITOPATOLOGICO TAMANHO G ESTERIL DESCARTAVEL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACIL ABERTURA CONTENDO: 01 PAR DE LUVAS, 01 LAMINA 01 ESPECULO, 01 ESPATULA, 01 ESCOVINHA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. Cralplast	Cralplast

Total para Este Fornecedor: 40.638,00

DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
55	UN	4.000,00000	0,27000	1.080,00	LAMINA DE BISTURI Nº 15 EM AÇO INOX , ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO , PONTA AFIADA , PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO , EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DATA DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. Descarpack	Descarpack
56	UN	10.000,00000	0,32000	3.200,00	LAMINA DE BISTURI Nº 21 EM AÇO INOX , ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO , PONTA AFIADA , PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO , EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DATA DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. Descarpack	Descarpack
57	UN	5.000,00000	0,26000	1.300,00	LAMINA DE BISTURI Nº 22 EM AÇO INOX , ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO , PONTA AFIADA , PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO , EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DATA DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENREGA. Descarpack	Descarpack
58	UN	10.000,00000	0,30000	3.000,00	LAMINA DE BISTURI Nº 23 EM AÇO INOX , ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO , PONTA AFIADA , PERFEITA ADPTAÇÃO AO CABO , EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. DATA DE VALIDADE ACIMA DE12 MESES DA DATA DE ENTREGA. Descarpack	Descarpack
60	PR	2.500,00000	1,30000	3.250,00	LUVA CIRURGICA DESC. ESTERIL Nº 6,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE , ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS , TALCADA ENVELOPADAS AOS PARES , EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO , TEMPO DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. Descarpack	Descarpack

Total para Este Fornecedor: 11.830,00

FVP COELHO

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
12	UN	300.000,00000	0,11000	33.000,00	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 AGULHA HIPODÉRMICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O REUSO DA AGULHA. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. AGULHA TRIFACETADA AFIADA DE FORMA QUE FACILITE A PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. CÂNULA DA AGULHA EM INOX ISENTA DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE, DE FORMA QUE NÃO SOFRA DEFORMAÇÕES NO MANUSEIO E/OU PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TIPO BLISTER, REGISTRO NA ANVISA. COM LOTE E DATA DE VALIDADE. SUPERIOR A 12 MESES.APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES Descarpack	Descarpack
29	UN	100,00000	64,16000	6.416,00	APARELHO DE PRESSÃO ADOLESCENTE Premium	Premium
33	UN	100,00000	84,80000	8.480,00	APARELHO DE PRESSÃO OBESO ANEROIDE FECHO REFORÇADO DE VELCRO COM PORTARIA DE APROVAÇÃO DE MODELO DO IMETRO composto por manômetro com escala de 0 a 300 mm Hg, bolsa de ar, pêra e tubos conectores de borracha sem emendas, com válvula de metal, que permita tensão e esvaziamento de ar, braçadeira em tecido de algodão resistente e manguito em látex no tamanho adulto. Acondicionada em bolsa de corvina na cor preta, em tamanho proporcional ao produto, com zíper e sem alça. Cada aparelho de verificar pressão completo equivale a uma unidade. Validade superior a 36 meses. Premium	Premium
70	CX	1.000,00000	23,85000	23.850,00	LUVA VINIL ANTI ALERGICA PP ANTI ALERGICA, CAIXA CONTENDO 100 LUVAS- TAMANHO PP - COMPOSIÇÃO 100% VINIL Medix	Medix

73	UN	300,00000	11,70000	3.510,00	PINÇA DE ADSON SEM DENTE EM INOX Invent	Invent
Total para Este Fornecedor: 75.256,00						
LUMAR COM. DE PROD. FARMACEUT. LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
10	LT	200,00000	49,70000	9.940,00	ÁCIDO ACÉTICO 2% PARA COLPOSCOPIA 1 LITRO REGISTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOME COMERCIAL DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES CONSTANDO NA EMBALAGEM FACILIMPE	FACILIMPE
11	UN	10,00000	68,95000	689,50	ÁCIDO ACÉTICO 5% REGISTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 12 MESES CONSTANDO NA EMBALAGEM. VOLUME DE 1000 ML FACILIMPE	FACILIMPE
13	UN	300.000,00000	0,10000	30.000,00	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA ASPIRAÇÃO, PONTA ROMBA DE FORMA QUE FACILITE A PENETRAÇÃO NO FRASCO. CÂNULA DA AGULHA EM INOX ISENTA DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE, DE FORMA QUE NÃO SOFRA DEFORMAÇÕES NO MANUSEIO E/OU PENETRAÇÃO NO FRASCO. CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TIPO BLISTER, REGISTRO NA ANVISA. COM LOTE E DATA DE VALIDADE. SUPERIOR A 12 MESES.APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES INJEX	INJEX
21	CX	50,00000	25,58000	1.279,00	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X30 MM Tamanho 0,25x30 mm, cabo em prata, haste inox, com aplicador guia plástico, estéril. Embaladas de 10 em 10 unidades. Caixa com 100 unidades. SG TECNOLOGIA	SG TECNOLOGIA
22	CX	50,00000	25,16000	1.258,00	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X40 MM TAMANHO 0,25X40 MM, CABO EM PRATA, HASTE INOX, COM APLICADOR GUIA PLÁSTICO, ÉSTERIL. EMBALAGEM DE 10 EM 10 UNIDADES. SG TECNOLOGIA	SG TECNOLOGIA
27	UN	500,00000	2,03000	1.015,00	ANUSCÓPIO FECHADO DESCARTÁVEL Composto por três partes: corpo, êmbolo, e ponteira do êmbolo – fabricados em poliestireno cristal; sendo o corpo transparente e as demais peças na cor branca. Possui as seguintes dimensões: · Diâmetro proximal: 3,5 cm; · Diâmetro distal: 1,8 cm; · Comprimento do corpo: 9 cm; · Comprimento do êmbolo: 14 cm. APRESENTAÇÃO 50 unidades KOLPLAST	KOLPLAST
31	UN	100,00000	69,09000	6.909,00	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL INFANTIL EM MATERIAL SINTÉTICO COM FECHO EM VELCRO, LIVRE DE LATEX LAVAVEL E ESTETERELIZAVEL COM UM TUBO, TAMANHO APROXIMADO DE 23 A 33 CM DE CIRCUNFERENCIA. COMPATIVEL COM MONITORES MULTIPARAMETROS DA MARCA DRAGER. ACCUMED	ACCUMED
35	LT	10,00000	53,99000	539,90	BENZINA RETIFICADA 1000 ML FACILIMPE	FACILIMPE
38	UN	5.000,00000	0,41000	2.050,00	COLETOR DE URINA ADULTO CAPACIDADE DE 2000 ML CADA APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 UN. Coletor de Urina Descartável Tipo Saco; Fabricado em material de polietileno transparente, atóxico, resistente; Graduado a cada 100 mL com capacidade de 2000 mL; Sistema de fechamento da "Boca" do coletor através de um cordão fixado no sistema; Identificado com data da coleta, nome do paciente, quarto e nome do médico; - Não estéril; MEDSONDA	MEDSONDA
39	CX	500,00000	1,18000	590,00	COTONETE EM POLIPROPILENO COM PONTA EM ALGODÃO HIDROFILO COM PODER BACTERICIDA EMBALAGEM EM CAIXA COM 75 UNIDADES ERS INDUSTRIA	ERS INDUSTRIA
42	UN	4.000,00000	0,30000	1.200,00	ELETRODO DESCARTAVEL ECG ADULTO DESCARPACK	DESCARPAC K
54	UN	4.000,00000	0,33000	1.320,00	LAMINA DE BISTURI Nº 11 EM AÇO INOX , ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO , PONTA AFIADA , PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO , EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DATA DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. STARMED	STARMED
76	MT	200,00000	8,10000	1.620,00	TUBO DE SILICONE PARA ASPIRAÇÃO 60,00 X 10 mm (REF. 203) APRESENTAÇÃO PACOTE COM 15 METROS. PACOTE EM METROS. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. KINNER	KINNER
77	UN	2,00000	172,40000	344,80	BALANÇA ELETRÔNICA - MECÂNICA - PORTÁTIL, MECÂNICA, BASE ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA RESISTENTE EM AÇO, CAPACIDADE ATÉ 130 KG. GARANTIA DE 12 MESES. ACCUMED	ACCUMED
Total para Este Fornecedor: 58.755,20						
MED CENTER COMERCIAL LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
32	UN	100,00000	72,15000	7.215,00	APARELHO DE PRESSÃO NEONATAL PA MED	PA MED
43	UN	3.000,00000	0,28000	840,00	ELETRODO DESCARTAVEL ECG INFANTIL MEDPEX	MEDPEX
48	UN	100,00000	4,88000	488,00	FITA MÉTRICA FLEXÍVEL E INELÁSTICA FITA MÉTRICA FLEXÍVEL E INELÁSTICA COATS	COATS
52	KT	10.000,00000	3,05000	30.500,00	KIT PARA EXAME COLPOCITOPATOLOGICO TAMANHO M ESTERIL DESCARTAVEL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACIL ABERTURA CONTENDO: 01 PAR DE LUVAS, 01 LAMINA 01 ESPECULO, 01 ESPATULA, 01 ESCOVINHA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. CRAL	CRAL
53	KT	10.000,00000	2,56000	25.600,00	KIT PARA EXAME COLPOCITOPATOLOGICO TAMANHO P ESTERIL DESCARTAVEL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACIL ABERTURA CONTENDO: 01 PAR DE LUVAS, 01 LAMINA 01 ESPECULO, 01 ESPATULA, 01 ESCOVINHA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. CRAL	CRAL
Total para Este Fornecedor: 64.643,00						
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITLARES S/A						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
59	PR	3.000,00000	1,06000	3.180,00	LUVA CIRURGICA DESC ESTERIL Nº8,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE , ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS , TALCADA ENVELOPADAS AOS PARES , EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO , TEMPO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. ROBISA / LATEX BR	ROBISA / LATEX BR
61	PR	5.000,00000	0,94000	4.700,00	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE , ACABAMENTO NO PUNHO, HIPOALERGÊNICA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS , TALCADA ENVELOPADAS AOS PARES , EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO , TEMPO DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. ROBISA / LATEX BR	ROBISA / LATEX BR
62	PR	5.000,00000	1,05000	5.250,00	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE , ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS , TALCADA ENVELOPADAS AOS PARES , EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO , TEMPO DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. ROBISA / LATEX BR	ROBISA / LATEX BR
63	PR	5.000,00000	1,05000	5.250,00	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE , ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS , TALCADA ENVELOPADAS AOS PARES , EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO , TEMPO DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. ROBISA / LATEX BR	ROBISA / LATEX BR
64	PR	5.000,00000	1,05000	5.250,00	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE , ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS , TALCADA ENVELOPADAS AOS PARES , EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO , TEMPO DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. ROBISA / LATEX BR	ROBISA / LATEX BR
65	CX	10.000,00000	22,50000	225.000,00	LUVA PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA LATEX 100% NATURAL, COM PÓ ABSORVÍVEL, HIPOALERGÊNICAS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, RESISTENTE, QUE NÃO VENHAM COLABADAS E NÃO RASGUEM COM FACILIDADE, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTRO FLUÍDOS,PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO PARA FACILIATAR COLOCAÇÃO E RETIRADA. CAIXA COM 100 UNIDADES, DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. FRONTINENSE	FRONTINENS E
66	CX	10.000,00000	22,50000	225.000,00	LUVA PROCEDIMENTO GRANDE LEVEMENTE TALCADA , CAIXA COM 100 UNIDADES , NÃO ESTÉRIL . AMBIDESTA, QUE NÃO VENHAM COLABADAS E NÃO RASGUEM COM FACILIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. FRONTINENSE	FRONTINENS E
67	CX	10.000,00000	22,50000	225.000,00	LUVA PROCEDIMENTO MEDIA LATEX 100% NATURAL, COM PÓ ABSORVÍVEL, HIPOALERGÊNICAS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, RESISTENTE, QUE NÃO VENHAM COLABADAS E NÃO RASGUEM COM FACILIDADE, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTRO FLUÍDOS,PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO PARA FACILIATAR COLOCAÇÃO E RETIRADA. CAIXA COM 100 UNIDADES, DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. FRONTINENSE	FRONTINENS E
68	CX	10.000,00000	22,50000	225.000,00	LUVA PROCEDIMENTO PEQUENA LLEVEMENTE TALCADA , CAIXA COM 100 UNIDADES , NÃO ESTÉRIL . AMBIDESTA, QUE NÃO VENHAM COLABADAS E NÃO RASGUEM COM FACILIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. FRONTINENSE	FRONTINENS E
69	CX	3.000,00000	17,69000	53.070,00	LUVA VINIL ANTI ALERGICA P ANTI ALERGICA, CAIXA CONTENDO 100 LUVAS- TAMANHO PEQUENO- COMPOSIÇÃO 100% VINIL BYTECH / POLIBOR / LUVIX	BYTECH / POLIBOR / LUVIX
71	CX	5.000,00000	17,69000	88.450,00	LUVA VINIL G ANTI ALERGICA, CAIXA CONTENDO 100 LUVAS- TAMANHO GRANDE- COMPOSIÇÃO 100% VINIL BYTECH / POLIBOR / LUVIX	BYTECH / POLIBOR / LUVIX
Total para Este Fornecedor: 1.065.150,00						
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	CX	36,00000	1.075,00000	38.700,00	CATETER - QUICK SET - 6 MM CÂNULA/60 CM TUBO- MMT 399 - CAIXA COM 10 UNIDADES CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES. MMT-399	MMT-399
2	CX	150,00000	1.075,00000	161.250,00	CATETER - QUICK SET - 9MM CÂNULA/60 CM TUBO CAIXA COM 10 UNIDADES - MMT 397 MMT-397	MMT-397
3	CX	24,00000	1.075,00000	25.800,00	CATETER SILHOUETTE - MMT 378 - 17 MM CÂNULA/60CM TUBO - CAIXA COM 10 UNIDADES MMT-378	MMT-378

4	CX	300,00000	1.850,00000	555.000,00	ENLITE SENSOR - MMT- 7008A- CAIXA COM 5 UNIDADES ENLITE SENSOR DE GLICOSE MMT 7008 - CAIXA COM 5 UNIDADES MMT-7008A	MMT-7008A
5	CX	300,00000	179,00000	53.700,00	RESERVOIR PARADIGM 3,0 ML - MMT-332A- CAIXA COM 10 UNIDADES RESERVATÓRIO DE 3 ML RESERVOIR MEDTRONIC MINIMED-MMT 332., CAIXA COM 10 UNIDADES MMT-332A	MMT-332A
6	UN	50,00000	3.018,00000	150.900,00	TRANSMISSOR GUARDIAN LINK - MMT-7730 OU código Transmissor Guardian Link2 MMT-7775 (Transmissor Guardian Link2 com aplicador Enlite One Press Serter). MMT-7775WE	MMT-7775WE
7	UN	30,00000	3.018,00000	90.540,00	TRANSMISSOR MINILINK - MMT 7725 OU MMT-7774RA MMT-7774RA	MMT-7774RA
Total para Este Fornecedor: 1.075.890,00						

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
26	UN	5.000,00000	18,62000	93.100,00	ANTISSÉPTICO DEGERMANTE 10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO. SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. FRASCO COM UM LITRO APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA OBS: ENTREGAR EM CAIXA REFORÇADA VICHPHARMA	VICHPHARM A
Total para Este Fornecedor: 93.100,00						

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 1 de outubro de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D070898

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 244/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Ítem	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
l	Ofício SEMUSA-RH nº. 243/2021	9702356-6	REGINA AMALIA PEREIRA	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Planalto l	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	20/08/2021
ll	Ofício SEMUSA-RH nº. 243/2021	9902080-8	ELDER CASSIO FERREIRA QUADROS	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Ipiranga	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental	28/07/2021
lll	Ofício SEMUSA-RH nº. 243/2021	9903533-8	LUANA SILVA GOMES	Enfermeiro P.S.F.	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Nilda Barros	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Maria Lúcia Gregório	20/09/2021
IV	Ofício SEMUSA-RH nº. 243/2021	9903721-6	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Regulação	09/09/2021
V	Ofício SEMUSA-RH nº. 243/2021	9903681-1	WALTER DE CARVALHO SOUZA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Drive Thru Centro Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do Serviço Residencial Terapêutico	15/09/2021
Vl	Ofício SEMUSA-RH nº. 243/2021	9903674-3	LISLIENE AMARAL GUIMARAES	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS AD lll	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS i Infanto-Juvenil	,08/09/2021
VII	Ofício SEMUSA-RH nº. 243/2021	9902367-5	LEONARDO JOSE DE MIRANDA PEREIRA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Central	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do Serviço Residencial Terapêutico	27/08/2021
VIII	Ofício SEMUSA-RH nº. 243/2021	9903666-2	THIAGO FERNANDES BATISTA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - UAP São José	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do SERSAM	08/09/2021
IX	Ofício SEMUSA-RH nº. 243/2021	9801449-0	EDSON SANCHES	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – CAPS i Infanto-Juvenil	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do Serviço Residencial Terapêutico	08/09/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá
informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de outubro de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B55E8273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 084/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 084/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

Objeto: *Contratação de* para *aquisição de material de manutenção de bens imóveis, elétrico, equipamentos diversos para reforma de praças e chafarizes do Município de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.*

À vista das informações do pregoeiro, da prefeitura municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 04 de outubro de 2021, conforme resultado abaixo:

MARINA TEMPERA GUEDES MARTINS - CNPJ: 37.076.376/0001-90

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Argamassa colante tipo aciii cor branca, saco 20 kg	Quartzolit	un	30	78,00	2.340,00
Argamassa colante tipo aciii e, branca, própria para colagem de pedras naturais, saco 20 kg	Quartzolit	un	20	149,00	2.980,00
Balizador de led cor verde – potência: 9w (mínimo) – diâmetro 16cm. Ideal para ser embutido. Cúpula em metal. Material da base: plástico. Proteção ip68. Dotado de anel impermermeável. Frequência 50 a 60hz. Baixa emissão de calor. Acompanha cabo de no mínimo 20cm.	Avant	un	04	98,00	392,00
Bico fonte chafariz de bronze 3/4	Import	un	01	159,00	159,00
Bomba centrífuga trifásica 5 cv - motobomba centrífuga, monoestágio, monobloco, com rotor semi aberto, para água com sólidos não fibrosos de até 20 mm, com motor elétrico trifásico, 220/380/440, de 12,5 cv, de ii polos de 3500 rpm, fator de proteção ip 55. Modelo monobloco, construída em ferro fundido, com contra flanges, com rosca bsp, sucção de 2 1/2" e descarga de 1 1/2". Rotor de 166 mm de diâmetro, altura manométrica de 54 mca e vazão de 33,5 metros cúbicos por hora.	Scheneider	un	01	5.200,00	5.200,00
Cabo de aço de 1/4	Siva	mt	300	4,75	1.425,00
Cantoneira de alumínio para acabamento 3/4, vara com 3 metros de comprimento	Novo Horizonte	vara	21	29,00	609,00
Emulsão asfáltica cor preta para impermeabilização 18 litros	Dryko	bd	06	277,00	1.662,00
Granito no tom bege icarai medida 47x10cm	Pathernon	un	02	38,00	76,00
Granito no tom bege icarai medida 56,5 x 10 cm	Pathernon	un	02	43,00	86,00
Impermeabilizante composto de emulsão de silano-siloxano, acondicionado em balde de 18 litros, com qualidade e caracteristicas equiparadas a acquarela vedacit	Vedacit	bd	02	840,00	1.680,00
Kit iluminação piscina alvenaria 4 led 9w rgb inox com certificação ip68. Ideal para ser instalada submersa. Diâmetro 8 cm. Altura 1,5cm. Acompanha módulo rgb que controla a iluminação através do controle remoto touch que possibilita personalização cor da iluminação acompanha fonte 5a. Resistente à intepéries (cloro, sol, etc). Atende à norma abnt nbr 5410.	Lux Pool	un	04	890,00	3.560,00
Mini bomba submersa 12v com elevação mínima de 5 metros	Oem	un	05	148,00	740,00
Pastilha de porcelana piscina 5x5, cor branca, sem mesclagem ou mistura	Ceral	m2	77	102,90	7.923,30
Pedra natural de aré amarela 5x10cm, acabamento lateral liso	GA Pedras decorativas	m2	07	380,00	2.660,00
Pedra natural de aré branca 5x10cm, acabamento lateral liso	GA Pedras decorativas	m2	26	380,00	9.880,00
Poste de ferro fundido para praça com 9 metros de altura	Usiminas	un	01	1.940,00	1.940,00
Rejunte de piscina branco 5 kg	Quartizolit	pct	06	124,99	749,94
Rele de nível inferior para poço artesiano	Altronic	un	05	284,00	1.420,00
Temporizador para bomba de piscina, potência máxima de 1 cv	Eletron sp	un	05	70,00	350,00
Tubo de ferro redondo 1"x 2mm com 06 metros	Usiminas	un	24	158,00	3.792,00
Tubo de ferro redondo 3"x 2mm com 06 metros	Usiminas	un	16	498,00	7.968,00
Tubo de ferro redondo 4"x 2mm com 06 metros	Usiminas	un	16	657,00	10.512,00
Tubo galvanizado 1/2 com 6 metros	Quality tubos	un	02	254,00	508,00
Vidro liso 4mm, medida 36,5 x 47 cm	Vidrart	un	01	65,00	65,00
Valor total Homologado					**68.677,24**

Estrela Dalva, 04 de outubro de 2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:7D0DDFDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
GABARITO EDITAL N° 01/2019

Estes gabaritos preliminares apresentam as respostas oficiais das provas objetivas realizadas, **nos dias 02 e 03 de outubro de 2021**, divulgadas pelo IBAM. Estes mesmos gabaritos serão disponibilizados no site e no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Itanhandu, quando, então, terá início o prazo de três dias **05 a 07/10/21**
– para **interposição de recursos**, conforme previsto no item 7 do Edital no 01/2019.

GABARITOS PRELIMINARES

CARGOS		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
ENSINO SUPERIOR COMPLETO																																									
001	Advogado	B	C	D	A	C	A	D	A	C	D	A	B	B	C	D	B	A	D	C	A	B	B	A	B	C	A	D	C	D	C	D	C	C	B	A	C	A	B	B	D
002	Assistente Social	C	D	A	B	A	C	A	D	D	B	C	B	A	C	D	B	A	D	B	C	C	D	C	D	B	B	A	D	C	A	D	C	B	A	C	B	C	B	D	A
003	Cirurgião-Dentista (Clínico Geral)	A	D	C	A	B	D	A	B	D	B	C	B	A	C	D	B	A	D	B	C	C	D	C	D	B	B	A	D	C	A	D	C	B	A	C	B	C	B	D	A
004	Cirurgião-Dentista (Endodontista)	B	B	D	A	B	C	D	C	D	C	C	B	A	C	D	B	A	D	B	C	C	D	C	D	B	B	A	D	C	A	D	C	B	A	C	B	C	B	D	A
005	Cirurgião-Dentista (Periodontista)	A	B	D	A	C	B	C	C	B	D	C	B	A	C	D	B	A	D	B	C	C	D	C	D	B	B	A	D	C	A	D	C	B	A	C	B	C	B	D	A
006	Contador	C	D	A	D	A	B	B	C	D	B	B	B	A	B	C	A	D	C	D	C	A	C	D	C	D	B	D	A	B	A	D	C	C	B	A	C	A	B	B	D
007	Educador Físico	C	B	A	B	D	D	C	B	A	D	C	B	A	C	D	B	A	D	B	C	C	D	C	D	B	B	A	D	C	A	D	C	B	A	C	B	C	B	D	A
008	Enfermeiro	C	A	D	B	C	B	A	D	A	D	C	B	A	C	D	B	A	D	B	C	C	D	C	D	B	B	A	D	C	A	D	C	B	A	C	B	C	B	D	A
009	Engenheiro Civil	C	C	B	D	A	B	D	D	A	A	B	B	A	B	C	A	D	C	D	C	A	C	D	C	D	B	D	A	B	A	D	C	C	B	A	C	A	B	B	D
010	Farmacêutico	A	D	D	C	A	D	A	C	B	D	C	B	A	C	D	B	A	D	B	C	C	D	C	D	B	B	A	D	C	A	D	C	B	A	C	B	C	B	D	A
011	Fisioterapeuta	C	D	A	C	B	C	B	A	D	B	C	B	A	C	D	B	A	D	B	C	C	D	C	D	B	B	A	D	C	A	D	C	B	A	C	B	C	B	D	A
012	Fonoaudiólogo	A	C	B	B	A	D	D	C	D	A	C	B	A	C	D	B	A	D	B	C	C	D	C	D	B	B	A	D	C	A	D	C	B	A	C	B	C	B	D	A
013	Médico Cardiologista	C	A	D	B	B	A	D	B	D	C	C	B	A	C	D	B	A	D	B	C	C	D	C	D	B	B	A	D	C	A	D	C	B	A	C	B	C	B	D	A
014	Médico Clínico Geral	C	A	D	B	B	A	D	B	C	A	C	B	A	C	D	B	A	D	B	C	C	D	C	D	B	B	A	D	C	A	D	C	B	A	C	B	C	B	D	A
016	Médico Pediatra	C	A	D	B	B	C	D	B	A	A	C	B	A	C	D	B	A	D	B	C	C	D	C	D	B	B	A	D	C	A	D	C	B	A	C	B	C	B	D	A
017	Médico Psiquiatra	C	A	D	B	B	B	A	B	C	A	C	B	A	C	D	B	A	D	B	C	C	D	C	D	B	B	A	D	C	A	D	C	B	A	C	B	C	B	D	A
018	Médico Veterinário	B	D	C	B	A	C	A	B	D	D	C	B	A	C	D	B	A	D	B	C	C	D	C	D	B	B	A	D	C	A	D	C	B	A	C	B	C	B	D	A
019	Prof. Educação Básica II (Artes)	D	C	A	A	B	D	B	C	C	B	C	B	A	C	D	B	A	D	B	C	A	C	B	A	D	D	C	B	A	C	D	C	B	A	C	B	C	B	D	A
020	Prof. Educação Básica II (Educação Física)	D	A	C	B	A	A	B	C	D	C	C	B	A	C	D	B	A	D	B	C	A	C	B	A	D	D	C	B	A	C	D	C	B	A	C	B	C	B	D	A
021	Psicólogo	C	A	B	A	D	C	D	A	C	A	C	B	A	C	D	B	A	D	B	C	C	D	C	D	B	B	A	D	C	A	D	C	B	A	C	B	C	B	D	A
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO																																									
042	Auxiliar Administrativo	C	D	B	C	A	D	A	B	A	B	D	C	B	D	C	A	A	A	D	C	D	C	B	D	C	B	A	C	D	B										
043	Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas	B	D	A	C	B	C	C	D	A	D	D	C	B	D	C	A	A	A	D	C	D	C	B	D	C	B	A	C	D	B										

CARGOS		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO																																									
044	Agente Funerário	A	B	C	A	C	B	C	B	A	D	A	C	B	B	D	B	A	C	A	D	C	D	A	C	B	C	D	B	C	A										
045	Auxiliar de Serviços Gerais	D	A	C	D	B	B	D	C	A	A	A	C	B	B	D	B	A	C	A	D	C	D	A	C	B	C	D	B	C	A										
046	Auxiliar de Serviços Públicos	D	C	A	B	C	D	B	C	A	D	A	C	B	B	D	B	A	C	A	D	C	D	A	C	B	C	D	B	C	A										
047	Bombeiro Encanador	B	A	C	D	A	B	D	A	C	C	A	C	B	B	D	B	A	C	A	D	C	D	A	C	B	C	D	B	C	A										
048	Calceteiro	D	B	B	C	A	D	D	B	C	A	A	C	B	B	D	B	A	C	A	D	C	D	A	C	B	C	D	B	C	A										
049	Carpinteiro	A	D	C	B	C	A	B	A	B	D	A	C	B	B	D	B	A	C	A	D	C	D	A	C	B	C	D	B	C	A										
050	Motorista	C	B	D	A	C	B	A	C	A	B	A	C	B	B	D	B	A	C	A	D	C	D	A	C	B	C	D	B	C	A										
051	Operador de Máquinas Pesadas	D	C	A	B	A	C	D	B	D	C	A	C	B	B	D	B	A	C	A	D	C	D	A	C	B	C	D	B	C	A										
052	Pedreiro	D	B	C	A	A	C	C	D	B	B	A	C	B	B	D	B	A	C	A	D	C	D	A	C	B	C	D	B	C	A										
053	Pintor	D	B	A	D	C	A	C	B	D	C	A	C	B	B	D	B	A	C	A	D	C	D	A	C	B	C	D	B	C	A										

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:3A5B9895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2021 – LOTE 04

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2021
PROPOSTAS CREDENCIADAS ENTRE 03/09/2021 A 24/09/2021
A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, RETIFICA as propostas credenciadas entre os dias 03/09/2021 a 24/09/2021 do Lote 04 do Edital de Credenciamento que estabelece regras para participação, passando a constar a seguinte redação:Onde se lê:

NOME	CATEGORIA DA PROPOSTA	PROPOSTA	DIA DE CREDENCIAMENTO
Cristiano Araújo Martins	**Dança – 04 pessoas**	**Performance**	**09/09/2021**
Sandro Gonçalves Dornelas	**Banda – 04 pessoas**	**Performance**	**09/09/2021**
Rafaela Martins Soares	**Artes Plásticas**	**Ação Formativa**	**09/09/2021**
Evandro Eleóterio Pinto de Castro	**Banda – 05 pessoas**	**Performance**	**14/09/2021**
Carol de Freitas Esteves	**Artes Plásticas**	**Ação Formativa**	**16/09/2021**
Alex Barcelos Godoi	**Banda – 05 pessoas**	**Performance**	**16/09/2021**
Maria Eduarda de Oliveira Ferreira	**Cantora – Trio**	**Performance**	**20/09/2021**
Geraldo Moisés dos Santos	**Cantor – Dupla**	**Performance**	**20/09/2021**
Washington Batista Júnior	**Banda – 05 pessoas**	**Performance**	**21/09/2021**
Jamili Corrêa da Silva	**Banda – 05 pessoas**	**Performance**	**21/09/2021**
Miriam Werneck de Oliveira Muniz	**Artesanato**	**Ação Formativa**	**21/09/2021**
Sabriny Eliziária Rodrigues da Silva	**Banda – 04 pessoas**	**Performance**	**21/09/2021**
Raquel Aparecida dos Santos	**Artesanato**	**Ação Formativa**	**21/09/2021**
Felipe Eugênio Dias Soares	**Oficina de Música**	**Ação Formativa**	**21/09/2021**
Regina Aparecida dos Santos Martins Fraga	**Artesanato**	**Ação Formativa**	**22/09/2021**
Marcela Cristina Barreto	**Teatro - Trio**	**Performance**	**23/09/2021**
Wagner Machado Ferreira	**Banda – 04 pessoas**	**Performance**	**23/09/2021**
Felipe Eugênio Dias Soares	**Oficina de Música**	**Ação Formativa**	**24/09/2021**
Italo Gomes Fonseca	**Cantor – Trio**	**Performance**	**24/09/2021**
Flavio Zacarias de Faria	**Cantor – Solo**	**Performance**	**24/09/2021**

LÊ-SE:
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2021
PROPOSTAS CREDENCIADAS ENTRE 03/09/2021 A 24/09/2021

NOME	CATEGORIA DA PROPOSTA	PROPOSTA	DIA DE CREDENCIAMENTO
Cristiano Araújo Martins	Banda – 04 pessoas	Performance	09/09/2021
Sandro Gonçalves Dornelas	Banda – 04 pessoas	Performance	09/09/2021
Rafaela Martins Soares	Artes Plásticas	Ação Formativa	09/09/2021
Evandro Eleóterio Pinto de Castro	Banda – 05 pessoas	Performance	14/09/2021
Carol de Freitas Esteves	Artes Plásticas	Ação Formativa	16/09/2021
Alex Barcelos Godoi	Banda – 05 pessoas	Performance	16/09/2021
Maria Eduarda de Oliveira Ferreira	Cantora – Trio	Performance	20/09/2021
Geraldo Moisés dos Santos	Cantor – Dupla	Performance	20/09/2021
Washington Batista Júnior	Banda – 05 pessoas	Performance	21/09/2021
Jamili Corrêa da Silva	Banda – 05 pessoas	Performance	21/09/2021
Miriam Werneck de Oliveira Muniz	Artesanato	Ação Formativa	21/09/2021
Sabriny Eliziária Rodrigues da Silva	Banda – 04 pessoas	Performance	21/09/2021
Raquel Aparecida dos Santos	Artesanato	Ação Formativa	21/09/2021
Felipe Eugênio Dias Soares	Oficina de Música	Ação Formativa	21/09/2021
Regina Aparecida dos Santos Martins Fraga	Artesanato	Ação Formativa	22/09/2021
Marcela Cristina Barreto	Teatro - Trio	Performance	23/09/2021
Wagner Machado Ferreira	Banda – 04 pessoas	Performance	23/09/2021
Felipe Eugênio Dias Soares	Oficina de Música	Ação Formativa	24/09/2021
Italo Gomes Fonseca	Cantor – Trio	Performance	24/09/2021
Flavio Zacarias de Faria	Cantor – Solo	Performance	24/09/2021

Leia- se:

João Monlevade, 04 de outubro de 2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:EAF112CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 150/2020

3º Termo Aditivo do Contrato 150/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Comercial Mauristela Ltda - ME,** empresa sediada na Rua Zila Correia de Araujo, 230, Bairro Alto das Mercês, Campo Belo – MG, CEP 37.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.103.290/0001-27; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Grasiela Leal Ramos,** brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 667.958.006-44, RG nº M-2.621.447 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na cidade de Campo Belo - MG., ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Junho de 2020 o Instrumento de Contrato 150/2020 no qual ajustaram o fornecimento de Gênero Alimentício (café) destinado a todas as Secretarias do Município de João Pinheiro-MG.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Qtde Aditada	Vr Unitário	Vr total do Aditivo
01	Café moído e torrado - embalado com 100% de pureza; não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico; embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 500g, com data de validade do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Federal nº 10.674, de 16/05/2003, no Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados, aprovado pela Resolução RDC nº 259- MS/SVS, de 20/09/2002 e Resoluções RDC nº 277/2005/ANVISA e nº 175/2003/ANVISA.	1750	R$8,90	R$ 15.575,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Setembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Comercial Mauristela LTDA – ME
GRASIELA LEAL RAMOS

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:32773560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.380, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Decreto Nº 4380

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG, no uso de suas atribuições legais e consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.670 de 27 de agosto de 2021 que dispõe sobre autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares para atender as despesas da Função 10 - Saúde, no limite de até R$12.000.000,00 (doze milhões de reais)

,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 465.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 728
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 265.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 804
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2213	FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 200.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 670
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2175	GESTÃO DA ESTRUTURA E DA POLÍTICA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 6.980,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 673
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2175	GESTÃO DA ESTRUTURA E DA POLÍTICA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:30.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 681
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2177	EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:5.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE		
Exercício:2021		República Federativa do Brasil	Página:2/11
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 682

Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2177	EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:30.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 722
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2185	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:7.890,27
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 729
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:22.182,79
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 730
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:6.857,25
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 755
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2190	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO A SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:6.696,66
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 771
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0027	POMAF - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2195	INOVAÇÕES, PESQUISA E NOVAS TECNOLOGIAS DA ASSISTENCIA	
Categoria:	3	DFAERSMPEASCAÊSUTCIOCRARENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:6.500,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 772
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0027	POMAF - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2195	INOVAÇÕES, PESQUISA E NOVAS TECNOLOGIAS DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:6.500,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 773
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0027	POMAF - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2195	INOVAÇÕES, PESQUISA E NOVAS TECNOLOGIAS DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:5.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 779
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2200	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - AEMC	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:5.750,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 785
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2228	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL RAPS (REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:3.269,01
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 787
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2228	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL RAPS (REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:5.132,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 793
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2211	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - AHMAC -TRANSPORTE SANITÁRIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:15.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 795
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2212	SERVIÇOS DE TFD DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E OUTROS AUXÍLIOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor:5.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 800
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2213	FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor:25.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 806
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2216	CIRURGIAS ELETIVAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:7.999,99
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 817
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2196	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:20.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 823
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2206	MELHOR EM CASA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:15.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 838
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2208	CENTRO DE REABILITAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 841
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2214	APOIO DIAGNÓSTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS E ANATO PATOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:150.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 848
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	

SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:7.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 853
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2220	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:12.160,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 854
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2220	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:15.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 862
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2221	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A DOENÇAS ENDÊMICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:13.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 863
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2221	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A DOENÇAS ENDÊMICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:12.082,03
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 870
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2222	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:5.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 30 de Setembro de 2021

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:CCDCD8AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.381, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Decreto Nº 4381

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG, no uso de suas atribuições legais e consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.670 de 27 de agosto de 2021 que dispõe sobre autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares para atender as despesas da Função 10 - Saúde, no limite de até R$12.000.000,00 (doze milhões de reais) ,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.400.000,00 (Hum Milhão e Quatrocentos Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 804
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2213	FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.400.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 665
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2175	GESTÃO DA ESTRUTURA E DA POLÍTICA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 60.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 666
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2175	GESTÃO DA ESTRUTURA E DA POLÍTICA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 20.000,00
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 676
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2176	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 15.000,00
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 678

Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2176	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.000,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 679
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2177	EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 5.000,00
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 680
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2177	EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.000,00
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 682
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2177	EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.000,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 683
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2225	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GESTÃO SUS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 5.000,00
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 692
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0019	GESTÃO, INOVAÇÃO E REGULAÇÃO DO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2178	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS -	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 10.000,00
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 695
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0019	GESTÃO, INOVAÇÃO E REGULAÇÃO DO SUS	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2180	INOVAÇÃO, INFORMAÇÕES E TECNOLOGIAS DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 20.000,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 696
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0019	GESTÃO, INOVAÇÃO E REGULAÇÃO DO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2180	INOVAÇÃO, INFORMAÇÕES E TECNOLOGIAS DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor: 20.000,00
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 701
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0019	GESTÃO, INOVAÇÃO E REGULAÇÃO DO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2182	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO,	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.000,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 704
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0019	GESTÃO, INOVAÇÃO E REGULAÇÃO DO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2182	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO,	
Categoria:	4	DCOESNPTERSOALSE,DAEVCAALIPAIÇTAÃLO	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 10.000,00
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 713
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2184	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 20.000,00
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 714
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2184	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 50.000,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 719
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2185	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 5.000,00
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 720
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2185	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.000,00
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 722
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2185	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.000,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 727
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 40.000,00
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 729
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 39.550,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 739
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2187	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 30.250,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 740
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2188	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.781,72
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 741
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	

SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2188	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.000,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 751
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2190	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO A SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 22.100,00
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 756
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2191	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO	
Categoria:	4		
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 10.152,25
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 759
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0027	POMAF - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 70.000,00
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 762
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0027	POMAF - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2192	MANUTENÇÃO DA REDE DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 10.000,00
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 763
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0027	POMAF - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2192	MANUTENÇÃO DA REDE DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 22.100,00
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 767
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0027	POMAF - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2192	MANUTENÇÃO DA REDE DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 30.000,00
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 774
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1025	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E MÉDIA CO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 10.000,00
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 776
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1025	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE	
Categoria:	4		
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 25.000,00
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 777
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2179	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 24.000,01
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 780
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2200	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - AEMC	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 20.513,92
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 781
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2227	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ATENÇÃO	
Categoria:	4		
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 23.401,00
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 784
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2228	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL RAPS (REDE DE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 20.000,00

Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 786
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2228	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL RAPS (REDE DE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 30.000,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 787
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2228	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL RAPS (REDE DE	
Categoria:	3	DATEESNPÇEÃSOASPCSOICRORSESNOTCEISAL)	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 49.751,50
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 789
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2209	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 40.000,00
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 791
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2209	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 25.000,00
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 793
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2211	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - AHMAC -TRANSPORTE SANITÁRIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 33.906,41
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 794
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2212	SERVIÇOS DE TFD DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E OUTROS AUXÍLIOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.490,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 795
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2212	SERVIÇOS DE TFD DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E OUTROS AUXÍLIOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor: 27.417,78
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 798
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2213	FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E	
Categoria:	3		
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 5.700,00
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 799
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2213	FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 15.000,00
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 800
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2213	FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor: 15.000,00
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 802
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2213	FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E	
Categoria:	3		
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 30.000,00
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 803
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2213	FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 5.000,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 817
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2196	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 22.365,59
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 821
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2206	MELHOR EM CASA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 15.000,00
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 824
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2206	MELHOR EM CASA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 21.560,18
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 828
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2207	POLICLÍNICAS REGIONAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 15.000,00
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 830
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2207	POLICLÍNICAS REGIONAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 2.500,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 831
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2207	POLICLÍNICAS REGIONAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 7.771,34
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 835
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2208	CENTRO DE REABILITAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 10.250,00
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	

Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 836
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2208	CENTRO DE REABILITAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 11.050,00
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 838
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2208	CENTRO DE REABILITAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 20.000,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 842
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2218	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.469,60
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 843
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2218	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.559,13
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 847
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 5.500,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 848
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 113.320,89
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 851
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	

SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2220	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 10.000,00
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 854
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2220	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 73.272,38
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 859
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2221	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A DOENÇAS ENDÊMICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 5.700,00
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 860
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2221	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A DOENÇAS ENDÊMICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor: 40.000,00
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 862
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2221	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A DOENÇAS ENDÊMICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 10.000,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 868
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2222	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 5.700,00
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 870
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2222	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.311,41
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 876
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2223	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROMOÇÃO A SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.700,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 880
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2224	APOIO DIAGNÓSTICO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 6.350,00
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 881
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2224	APOIO DIAGNÓSTICO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.700,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 882
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2226	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA EM	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 5.804,89
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 30 de Setembro de 2021

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:F253B6F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.382, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Decreto Nº 4382

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG, no uso de suas atribuições legais e consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.670 de 27 de agosto de 2021 que dispõe sobre autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares para atender as despesas da Função 10 - Saúde, no limite de até R$12.000.000,00 (doze milhões de reais) ,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 706
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0042	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 190.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 724
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 150.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 734
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2187	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 750
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2190	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO A SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 40.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 750
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2190	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO A SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 856
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2221	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A DOENÇAS ENDÊMICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 50.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 856
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2221	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A DOENÇAS ENDÊMICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 150.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 867
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2222	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 867
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2222	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 664
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2175	GESTÃO DA ESTRUTURA E DA POLÍTICA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	90.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 698
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0019	GESTÃO, INOVAÇÃO E REGULAÇÃO DO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2182	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA ASSISTENCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 10.000,00
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 725
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 190.000,00
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 735
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2187	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 15.000,00
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 760
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0027	POMAF - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2192	MANUTENÇÃO DA REDE DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 15.000,00
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 761
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0027	POMAF - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2192	MANUTENÇÃO DA REDE DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 30.000,00
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 782
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2228	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL RAPS (REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 70.000,00
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 783
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2228	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL RAPS (REDE DE	
Categoria:	3	DATEESNPÇEÃSAOSPCSOICRORSESNOTCEISAL)	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 10.000,00
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 819
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2206	MELHOR EM CASA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 10.000,00
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 820
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	

Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2206	MELHOR EM CASA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 20.000,00
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 827
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2207	POLICLÍNICAS REGIONAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 60.000,00
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 833
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2208	CENTRO DE REABILITAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 20.000,00
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 834
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2208	CENTRO DE REABILITAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 15.000,00
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 850
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2220	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 60.000,00
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 857
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2221	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A DOENÇAS ENDÊMICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 15.000,00
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 865
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2222	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 15.000,00
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 866
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2222	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 15.000,00
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 30 de Setembro de 2021

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:E0AD3D93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.379, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012; e

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2018, por meio do Decreto nº 3.805, de 15 de maio de 2019 e do Decreto nº 3.834, de 08 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2018:

CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS			
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**
2512184	282	Dayane Desidero dos Santos	Agente Administrativo
2536219	283	Evely Flavia Fernandes	Agente Administrativo
2505155	284	Jardelle Inacia da Silva Rocha	Agente Administrativo
2534860	285	Walmir Rodrigues dos Santos	Agente Administrativo
2533515	18	Ediane de Oliveira Santos	Secretário Escolar
2531945	19	Andre Felipe Rodrigues Sodré e Martins	Técnico em Informática
2532064	35	Kamilla de Ávila Santos	Pedagogo
2530970	36	Irade Sathler Andrade	Pedagogo

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos constantes do art. 6º e dos artigos 20 a 25 da Seção IV da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos constantes do art. 6º e dos artigos 20 a 25 da Seção IV da Lei Municipal 3.242, de 16 de janeiro de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo devidamente justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:603AF0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 006/2021 – 02ª CHAMADA - RETIFICADA

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 006/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **06/10/2021**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Cartão de Vacinação para COVID-19 (se possuir)
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.

19	MILLENE PEREIRA DA COSTA	Professor A	Comparecimento às 13:30
20	VALDIRENE CARLOS LOPES DA SILVA	Professor A	Comparecimento às 13:30
21	RENATA SOARES REZENDE	Professor A	Comparecimento às 13:30
22	THAMARA CRISTINA SILVA RIBEIRO	Professor A	Comparecimento às 13:30
23	RAQUEL SOARES DE OLIVEIRA LOPES	Professor A	Comparecimento às 13:30
24	VALQUIRIA ALVES DA SILVA	Professor A	Comparecimento às 13:30
25	JULIANA GONZAGA DE ARAÚJO	Professor A	Comparecimento às 14:30
26	ROBSON FERNANDES TEIXEIRA CÂNDIDO	Professor A	Comparecimento às 14:30
27	FABRICIASOARES MACHADO	Professor A	Comparecimento às 14:30
28	VANESSA MENDONÇA DE CASTRO STALLONE	Professor A	Comparecimento às 14:30
29	ERIKA CHRISTINA DA SILVA BATISTA	Professor A	Comparecimento às 14:30
30	ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	Professor A	Comparecimento às 14:30
31	LÍDIA FERNANDES PAIVA DE LIMA	Professor A	Comparecimento às 15:30
32	MARIA CRISTINA LIBERATO	Professor A	Comparecimento às 15:30
33	IZABELIA STEFFANI DE OLIVEIRA BARBOSA	Professor A	Comparecimento às 15:30
34	ANA PAULA MENEZES DE OLIVEIRA	Professor A	Comparecimento às 15:30
35	SOLANGE DANIELE SILVA SOUZA CALDAS	Professor A	Comparecimento às 15:30
36	SUZILENE BALDEZ	Professor A	Comparecimento às 15:30
37	MORGANA TEODORO DA SILVA	Professor A	Comparecimento às 15:30

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:D7F2DEBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 101/2021

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 101/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE LEOPOLDINA LTDA.
Objeto: O Objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na realização de Exames de Diagnóstico por Imagem – Ultrassonografia para atendimento as pacientes do Centro Estadual de Atenção Especializada- CEAE, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0002.2.004.339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – FICHA 29.
Valo Estimado: R$329.540,30 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta reais e trinta centavos). Sendo os valores unitários de cada exame constante na proposta reformulada anexa ao processo licitatório, e os valores unitários, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA PREVISÃO ANUAL	VALOR ÚNITÁRIO ESTIMADO EM R$
01	USG Obstétrica	ATÉ 600	94,98
02	USG Mamária Bilateral	ÁTÉ 480	96,00
03	USG Obstétrica c/ Doppler colorido e pulsado (Artérias Uterinas)	ATÉ 300	152,23
04	USG Doppler de fluxo obstétrico	ATÉ 300	152,23
05	USG Obstétrica Morfológica	ATÉ 300	194,73
06	USG Obstétrica Translucência Nucal	ATÉ 250	144,73
07	USG Transvaginal	ATÉ 250	97,23

Vigência: 03/10/2022
Data da assinatura: 04/10/2021.
Pregão Presencial nº 005/2021, Processo Licitatório n.º 038/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz/Tarcília Rodrigues Fernandes e Roberto Britto de Oliveira.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:ED939016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 DE 20.07.2021 EDITAL PREGÃO Nº 05/2021 DE 20.07.2021

OBJETO: **"**Contratação de empresa e/ou pessoa física do ramo para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica administrativa e judicial ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG - SAAE **"** conforme Termo de Referência, parte integrante deste edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia **20/10/2021 às 8:30 horas** - Departamento de Compras e Licitações
Da Prefeitura Municipal de Luz

SAAE
Endereço: Av. Laerton Paulinelli 153, Bairro Monsenhor Parreiras
Luz/MG
CEP: 35.595-000

Setor de Licitações.
Email: saae@luz.mg.gov.br
Aos cuidados da Pregoeira
Telefone: (37) 3421-2019

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
https://www.saae.luz.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2021 de 20.07.2021
EDITAL PREGÃO Nº 05/2021 DE 20.07.2021

*FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 14.133/2021 de 01.04.2021, regulamentado pelo Decreto Municipal N°. 143/2006, de 02/01/2006***.**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz - MG, mediante a pregoeira designado pela Portaria nº 14/2021 de 17/06/2021, Sra. Lívia Duarte de Miranda Silva, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** do tipo **menor preço por item**, objetivando **ccontratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviço de assessoria, consultoria jurídica e representação judicial especialmente na área de direito público** para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG – SAAE.

A abertura da sessão será **dia 20 de outubro de 2021, às -------08:30 horas**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação e de 08:30 às 08:40h, o credenciamento dos representantes das pessoas jurídicas e pessoas físicas licitantes, podendo ser prorrogado a critério da Pregoeira ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

No processamento da presente licitação, obedecer-se-á integralmente a Lei 14.133/2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DO OBJETO:
"CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL" conforme termo de referência, parte integrante deste edital, conforme detalhamento abaixo:
Consultoria, assessoria e direção jurídica nas áreas de direito público e de direito privado, por meio de emissão de pareceres e de elaboração de peças jurídicas, em respostas a consultas formuladas por escrito ou verbalmente;
Assessoramento do SAAE na elaboração e encaminhamento de projetos de leis de seu interesse;
Acompanhamento, mediante solicitação por escrito, das prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e do Tribunal de Contas da União;
Representação extrajudicial do SAAE para solução de questões de grande relevância;
Acompanhamento, mediante solicitação por escrito, de ações judiciais junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, inclusive a elaboração dos recursos de apelação ou ordinário, embargos declaratórios, embargos infringentes, agravos e agravos regimentais.
Ajuizamento e/ou acompanhamento de ações cíveis, trabalhistas e criminais em 1ª Instância;
Medidas judiciais e administrativas em favor e contra o SAAE;
Acompanhamento de ações judiciais fora da jurisdição do Estado de Minas Gerais, inclusive acompanhamento das ações perante os Tribunais situados em Brasília/DF em 2ª e 3ª instâncias;

Elaboração e acompanhamento de recursos de revistas, recursos especiais, recursos extraordinários e agravos de instrumento e reclamação por denegação do seguimento destes recursos.
Ajuizamento e/ou acompanhamento de ações de Execução Fiscal que vierem a ser propostas pelo SAAE para a cobrança de sua Dívida Ativa.
Cobrança extrajudicial;
Elaboração de pareceres prévios, análise, julgamento e instrução de recursos interpostos nos processos licitatórios;
Assessoria na área de recursos humanos (direitos funcionais);
Assessoria em assuntos de interesse do SAAE junto aos órgãos ambientais;
Assessoria de demanda junto ao MPMG;
Assessoria para atendimento dos requerimentos formulados pela Câmara Municipal;
Assessoria "in loco" com periodicidade semanal de 08 horas junto à sede do SEDE, e atendimento remoto através de todos os meios de comunicação (telefone, e-mails, mensagens, etc);
A realização de quaisquer outras atividades jurídicas de caráter judicial ou extrajudicial em favor da autarquia.

II- DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão às pessoas jurídicas ou pessoas físicas:
2.1.1- Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;
2.2- As licitantes deverão apresentar **no dia 20 de outubro de 2021 às 8:30 horas,** 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no **envelope nº 1,** sua proposta comercial conforme solicitado no item IV deste edital, e no **envelope n° 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item VIII deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:**

Á
CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – MG
LICITANTE: _____
Envelope n° 1 – "PROPOSTA COMERCIAL"
Processo Licitatório n° 018/2021
Pregão n° 05/2021
Abertura dia 20/10/2021

Á
CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – MG
LICITANTE: _____
Envelope n°2 – "DOCUMENTAÇÃO"
Processo Licitatório n° 018/2021
Pregão n° 05/2021
Abertura dia 20/10/2021

2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas ou pessoas físicas:
2.3.1- concordatárias ou em processo de falência , sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
2.3.2- que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;
2.3.3- que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;
2.3.4- e estrangeiras que não funcionam no país.

III- DA REPRESENTAÇÀO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
3.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
3.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
I - Documento oficial de identidade;
II - Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.
III – Contrato Social e alteração contratual ou documento que substitui.
3.4. Caso a procuração seja particular ou credencial, deverá ter **firma reconhecida** e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como **contrato social/alteração contratual.**
3.5. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.
3.6 - A licitante deve ainda apresentar uma **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação,** conforme preceitua o Artigo 63, inciso I, da Lei N. º 14.133/2021. **(Anexo III)**
3.7 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar N. º123/06, os licitantes deverão apresentar **declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte,** conforme modelo **(anexo VII)** deste edital.
3.8. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
3.9. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
3.10. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

IV- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N°1

4.1- A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:
a) ser apresentada em **01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital**. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;
b) indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
c) ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
d) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado **(tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).**
e) Valor máximo aceitável em conformidade com o Termo de Referência.
4.2- A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
4.3- O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.4- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
4.5 - A participação no presente certame implica no reconhecimento e aceitação das cláusulas e condições nele contidas.

V – DA JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

5.1 - A referida contratação de consultoria e assessoria se justifica no sentido de atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG – SAAE.

VI - DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1- As propostas serão desclassificadas na forma do Artigo 59 da Lei N. º 14.133/2021 e em desacordo com o termo de referência, anexo a este edital.
6.2 – Serão desclassificadas por inexequibilidade as propostas inferiores a 70% do valor médio apurado.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1-Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço global.**
7.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo motivadamente a respeito.
7.3 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver cadastrada neste certame como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será adotado o procedimento do art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
7.4-No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, bem como dos itens 7.2 e 7.3, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.
7.5-A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
7.6-Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.
7.7-Contratado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.
7.8–Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.
7.9-Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
7.10-As propostas enviadas via correio deverão conter os dois envelopes (propostas e documentação) acompanhados da apresentação da Declaração de Habilitação (Anexo III), em envelope separado.

VIII- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 2

O envelope n° 2 – DOCUMENTAÇÀO, deverá conter os seguintes documentos:

-PESSOA JURÍDICA:

Registro comercial, no caso de empresa individual;
Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**; em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ;**
Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal conjunta com a Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;**;
Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**
Certidão de regularidade expedida pela **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço **(FGTS**);
Diploma de Conclusão de Curso de Direito reconhecido pelo MEC dos advogados integrantes da sociedade de advogados
Comprovação de inscrição e regularidade com a OAB.
Declaração de que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. art. 27 inc. V, devidamente assinada pelo representante legal. Anexo III do edital;
Inscrição e regularidade da sociedade de advogados.

O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

8.2-PARA PESSOA FÍSICA:

Cópia do RG e do CPF do licitante
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB e PGFN) do domicilio ou sede da licitante conjunta com a Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
Prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela **Fazenda Estadual** ou Distrital (DF) do domicilio ou sede da licitante;
Prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal do domicilio ou sede da licitante;
Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (**CNDT**).
Comprovante de residência;
Comprovante de Inscrição no INSS (NIT e ou PIS/PASEP)
Diploma de Conclusão de Curso de Direito reconhecido pelo MEC;
Comprovação de inscrição e regularidade com a respectiva seccional da OAB.

8.3 - O profissional deverá apresentar ou originais ou cópia de toda a documentação comprobatória de sua formação e experiência, a ser autenticada pela CPL que receber os referidos documentos.
8.4. A análise da documentação para a habilitação será **realizada após o julgamento**, sendo devolvidos os envelopes dos vencidos ao fim da sessão, nos termos do Artigo 17 da Lei N. º 14.133/2021.
8.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticada pela pregoeira no ato da sessão, podendo ser consultados pela INTERNET pela equipe de apoio para verificar a veracidade.
8.6. O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal eletrônica.
8.7. As licitantes cadastradas neste certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas, mas deverãoapresentar todaadocumentação exigida paraefeito decomprovaçãode regularidadefiscaletrabalhista,mesmoqueestaapresentealguma restrição (redação da pela Lei Complementar N. º 155/2016), sob pena de inabilitação pela ausência dos mesmos.
8.8. Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.
8.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 155 e seguintes da Lei Federal N. º 14.133/2021, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Luz convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IX – DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horários indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável à presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária à autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:
9.2 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das pessoas físicas e pessoas jurídicas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.
9.3 – Em seguida serão anunciadas as pessoas físicas e pessoas jurídicas legalmente representadas.
9.4 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.
9.5 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.
9.6 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:
9.7 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.
9.8 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.
9.9 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.
9.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.
9.11 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.
9.12 – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.
9.13 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
9.14 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
9.14.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
9.14.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
9.14.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.14.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
9.14.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caputdesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
9.15. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
9.16 – Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.
9.17 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.
9.18 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 8 deste edital.
9.19 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.
9.20 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.
9.21 – Caso ocorram às hipóteses dos subitens 9.19 e 9.20, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão da pregoeira, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito a pregoeira negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.
9.22 – Dá reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.
9.23 – A adjudicação do objeto obedecerá à estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião.
9.24 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.
9.25 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

X– DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de correspondência fundamentada e protocolada no Departamento de Compras e Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG - SAAE, vedado o recebimento via email, via fax.
10.1.1- Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XI – DOS RECURSOS

11.1 - Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.
11.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4 - Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
11.5 - Não serão considerados válidos recursos enviados, via correio, via email ou via fax, portanto devem ser protocolados no Departamento de Compras e Licitações do SAAE de Luz.

XII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente e respectiva ficha do ano subseqüente:

FICHA nº 03.01.2.222.6.3.3.90.36.00.00.00.00
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

FICHA nº 03.01.2.222.7.3.3.90.39.00.00.00.00
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

XIII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - Manter durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
13.2 - Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente contrato;
13.3 - Garantir à Administração Pública o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando a mesma nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento;
13.4 - Manter preposta, aceito pelo SAAE, no local do serviço, para representá-la na execução do contrato;
13.5 - É obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
13.6 - É responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
13.7 - Cumprir com todos os prazos e condições de entrega de relatórios e/ou documentos provenientes do cumprimento do objeto licitado.
13.8 - Prestar todos os esclarecimentos necessários solicitados pela contratante por ocasião da análise dos trabalhos entregues;

13.9 - Impugnar, defender e promover quaisquer atos necessários à proteção do SAAE, em processos de jurisdição contenciosa ou não, ou de natureza trabalhista, previdenciária e outros;
13.10 - Elaborar pareceres relativos a contratos, editais, convênios e outros atos administrativos;
13.11 - Redigir minutas de contratos e outros atos de natureza jurídica;
13.12 - Colaborar na preparação de documentos e trabalhos em que sejam relevantes as considerações de natureza jurídica;
13.13 - Prestar assistência jurídica nos procedimentos licitatórios;
13.14 - Assessorar o Diretor em questões jurídicas;
13.15 - Acompanhar as prestações de contas junto ao Tribunal de Contas;
13.16 - Executar outras atividades correlatas ao objeto licitado.

XIV – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1- O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação, poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos Artigos 137, 138, 155, e demais disposições da Lei N. º 14.133/2021.
14.2- A cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do SAAE de Luz e desde que não afete a boa execução do contrato.
14.3 – É vedada a subcontratação dos serviços objeto desse Edital.

XV- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

15.1-O preço ofertado pelo licitante poderá ser reajustado ou reduzido, de acordo com planilha de custo, que será apresentada pelo interessado contratado ou solicitado pelo Poder Público contratante, com adequações para manter o equilíbrio econômico-financeiro, bem como para atender acréscimos ou decréscimos do objeto contratado, através de Termo Aditivo, bem como nas demais situaçãoes previstas nos Artigos 124, 125 e seguintes Lei Federal N.º 14.133/2021.
15.2 – O valor ofertado será reajustado anualmente pelo índice IPCA para fim de manutenção do equilíbrio economico e financeiro.

XVI- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo VI, após homologação do certame.
16.2 Quando a adjudicatária convocada dentro do prazo de validade de sua proposta se recusar a assinar o contrato será convocada as demais licitantes na ordem de classificação com vistas à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório.
16.3 Durante a vigência do Contrato, a fiscalização será exercida por um representante designado pela Aministração Geral, ao qual competirá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência ao Diretor Presidente, Conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

XVII - DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado **MENSALMENTE, até 10 (trinta) dias após a entrega da** nota fiscal, referente ao período vencido, acompanhada de relatorio das atividades desenvolvidas no periodo.

XVIII- DAS SANÇÕES

18.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo SAAE de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:
a) advertência escrita.
b) multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Artigo 156 da lei 14.133/2021;
c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
d) impedimento de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do Artigo 156 da Lei 14.133/2021;
e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
18.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei N.º 14.133/2021, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
18.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo SAAE de Luz.
18.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no SAAE de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
18.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
18.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
19.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no SAAE.
19.4. O Diretor Presidente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
19.5. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.
19.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
19.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
19.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.
19.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
19.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro no Serviço Autônomo de Água e Esgoto no endereço: Av. Laerton Paulinelli nº 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037) 3421-2019.
19.13 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, no horário de 07:00 às 17:00hs, no endereço referido no preâmbulo deste Edital ou pelo email: saae@luz.mg.gov.br
19.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.
19.15 Fazem parte integrante deste Edital:

a) **ANEXO I -** Termo de Referência
b) **ANEXO II -** Proposta
c) **ANEXO III -** Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de **habilitação** conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.
d) **ANEXO IV -** Declaração que **não emprega menores de 18 anos**.
e) **ANEXO V** - Instruções para o **Credenciamento.**
f) **ANEXO VI -** Minuta de **Contrato**.
g) **ANEXO VII** - Modelo de **Declaração de Enquadramento como Microempresa e EPP.**
h) **ANEXO VIII -** Declaração de que **concorda com Termos deste Edital**.

Luz, 15 de setembro de 2021.

LIVIA DUARTE DE M. SILVA
Pregoeira

THIAGO OLIVEIRA VINHAL
Procurador Geral
OAB/MG 117.564

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

A referida contratação de consultoria e assessoria se justifica no sentido de atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG – SAAE.

DO OBJETO

O presente edital visa à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ/MG – SAAE",** conforme especificado abaixo:

Consultoria, assessoria e direção jurídica nas áreas de direito público e de direito privado, por meio de emissão de pareceres e de elaboração de peças jurídicas, em respostas a consultas formuladas por escrito ou verbalmente;
Assessoramento do SAAE na elaboração e encaminhamento de projetos de leis de seu interesse;
Acompanhamento, mediante solicitação por escrito, das prestações de contas junto ao Tribunal de Contras do Estado de Minas Gerais;
Representação extrajudicial do SAAE para solução de questões de grande relevância;
Acompanhamento, mediante solicitação por escrito, de ações judiciais junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, inclusive a elaboração dos recursos de apelação ou ordinário, embargos declaratórios, embargos infringentes, agravos e agravos regimentais.
Ajuizamento e/ou acompanhamento de ações cíveis, trabalhistas e criminais em 1ª Instância;
Medidas judiciais e administrativas em favor do Diretor e dos servidores do SAAE;
Acompanhamento de ações judiciais fora da jurisdição do Estado de Minas Gerais, inclusive acompanhamento das ações perante os Tribunais situados em Brasília/DF em 2ª e 3ª instâncias;
Elaboração e acompanhamento de recursos de revistas, recursos especiais, recursos extraordinários e agravos de instrumento e reclamação por denegação do seguimento destes recursos.
Ajuizamento e/ou acompanhamento de ações de Execução Fiscal que vierem a ser propostas pelo SAAE para a cobrança de sua Dívida Ativa.
Cobrança extrajudicial;
Elaboração de pareceres prévios, análise, julgamento e instrução de recursos interpostos nos processos licitatórios;
Assessoria na área de recursos humanos (direitos funcionais);
Assessoria em assuntos de interesse do SAAE junto aos órgãos ambientais;
Assessoria de demanda junto ao MPMG;
Assessoria para atendimento dos requerimentos formulados pela Câmara Municipal;
Assessoria "in loco" com periodicidade semanal de 08 horas junto à sede do SEDE, e atendimento remoto através de todos os meios de comunicação (telefone, e-mails, mensagens, etc).
A realização de quaisquer outras atividades jurídicas de caráter judicial ou extrajudicial em favor da autarquia.

Item	Descrição	Quantidade	Valor médio unitário por mês
1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL**	12 meses	R$ 3167,00

1.2 Poderão participar do certame **Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas**, desde que atendam as exigências de habilitação constantes no edital.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados **mensalmente, até 10 (dez) dias após emissão da Nota Fiscal**, acompanhada de relatório de atividades desenvolvidas no período

3.DA FORMAÇÃO EXIGIDA

3.1 - PARA PESSOA JURÍDICA:

Registro comercial, no caso de empresa individual;
Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**; em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ;**
Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal conjunta com a Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;**;
Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**
Certidão de regularidade expedida pela **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço **(FGTS**);
Diploma de Conclusão de Curso de Direito reconhecido pelo MEC.
Comprovação de inscrição e regularidade com a OAB.
Declaração de que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. art. 27 inc. V, devidamente assinada pelo representante legal. Anexo III do edital;
Inscrição e regularidade da sociedade de advogados.

O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

3.2-PARA PESSOA FÍSICA:

Cópia do RG e do CPF do licitante
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB e PGFN) do domicilio ou sede da licitante conjunta com a Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
Prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela **Fazenda Estadual** ou Distrital (DF) do domicilio ou sede da licitante;
Prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal do domicilio ou sede da licitante;
Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (**CNDT**).
Comprovante de residência;
Comprovante de Inscrição no INSS (NIT e ou PIS/PASEP)
Diploma de Conclusão de Curso de Direito reconhecido pelo MEC;
Comprovação de inscrição e regularidade com a respectiva seccional da OAB.

3.3 - O profissional deverá apresentar ou originais ou cópia de toda a documentação comprobatória de sua formação e experiência, a ser autenticada pela CPL que receber os referidos documentos.

4. DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
4.1 As ações a serem realizadas deverão ser de assessoramento, direção e consultoria jurídica em áreas de direito público e de direito privado, por meio de emissão de pareceres e de elaboração de peças jurídicas, em respostas a consultas formuladas por escrito ou verbalmente;
4.2 Assessorar o SAAE na elaboração e encaminhamento de projetos de leis de seu interesse;
4.3 Acompanhar, mediante solicitação por escrito, das prestações de contas junto ao Tribunal de Contras do Estado de Minas Gerais;
4.4 Representar extrajudicialmente o SAAE para solução de questões de grande relevância;
4.5 Acompanhar, mediante solicitação por escrito, de ações judiciais junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, inclusive a elaboração dos recursos de apelação ou ordinário, embargos declaratórios, embargos infringentes, agravos e agravos regimentais.
4.6 Ajuizar e/ou acompanhar em ações cíveis, trabalhistas e criminais em 1ª Instância;
4.7 Assessorar em medidas judiciais e administrativas em favor do Diretor e dos servidores do SAAE;
4.8 Acompanhar em ações judiciais fora da jurisdição do Estado de Minas Gerais, inclusive acompanhamento das ações perante os Tribunais situados em Brasília/DF em 2ª e 3ª instâncias;
4.9 Elaborar e acompanhar recursos de revistas, recursos especiais, recursos extraordinários e agravos de instrumento e reclamação por denegação do seguimento destes recursos.
4.10 Ajuizar e/ou acompanhar ações de Execução Fiscal que vierem a ser propostas pelo SAAE para a cobrança de sua Dívida Ativa.
4.11 Realizar cobrança extrajudicial;
4.12 Elaborar de pareceres prévios, análise, julgamento e instrução de recursos interpostos nos processos licitatórios;
4.13 Assessorar na área de recursos humanos (direitos funcionais);
4.14 Assessorar assuntos de interesse do SAAE junto aos órgãos ambientais;
4.15 Assessorar as demandas junto ao MPMG;
4.16 Assessorar em atendimentos dos requerimentos formulados pela Câmara Municipal;
4.17 Assessorar "in loco" com periodicidade semanal de 08 horas junto à sede do SEDE, e atendimento remoto através de todos os meios de comunicação (telefone, e-mails, mensagens, etc).

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 **Não será aceita a participação de Pessoas Jurídicas/Pessoa física**:
5.1.1 Que tiver sido declarada inidônea ou suspensa para licitar ou contratar com a Administração Pública.
5.1.2 Que estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionem no país.
5.1.3 Em consórcio de proponentes.
5.1.4 Que estiver cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública, e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Remunerar a CONTRATADA na forma prevista na Cláusula Segunda;
Fornecer a CONTRATADA as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento;
Acompanhar e fiscalizar os serviços executados pela CONTRATADA;
Fornecer todos os dados, informações e documentações necessárias para realizado dos trabalhos condizentes ao objeto do contrato.
Publicar o extrato do contrato.
Reembolsar a CONTRATADA referente as despesas processuais e de reprodução de peças, despesas postais, custas, protocolos integrados, emolumentos e certidões, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes.
Reembolsar a CONTRATADA sempre que a realização dos encargos estipulados neste edital demandar deslocamento para fora da sede da CONTRATADA, as despesas que porventura fizer com locomoção, hospedagem e alimentação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Manter durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente contrato;
Garantir à Administração Pública o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando a mesma nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento;
Manter preposta, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-la na execução do contrato;
É obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
É responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
Cumprir com todos os prazos e condições de entrega de relatórios e/ou documentos provenientes do cumprimento do objeto licitado.
Prestar todos os esclarecimentos necessários solicitados pela contratante por ocasião da análise dos trabalhos entregues;
Impugnar, defender e promover quaisquer atos necessários à proteção do SAAE, em processos de jurisdição contenciosa ou gratuita, ou de natureza trabalhista, previdenciária e outros;
Elaborar pareceres relativos a contratos, editais, convênios e outros atos administrativos;
Redigir minutas de contratos e outros atos de natureza jurídica;
Colaborar na preparação de documentos e trabalhos em que sejam relevantes as considerações de natureza jurídica;
Prestar assistência jurídica nos procedimentos licitatórios;
Assessorar o Diretor em questões jurídicas;
Acompanhar as prestações de contas junto ao Tribunal de Contas;
Executar outras atividades correlatas ao objeto licitado.

§ 1º - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos eventualmente causados ao **CONTRATANTE,** ao munícipe e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do presente instrumento, obrigando-se a reparar os danos causados, independentemente de provocação por parte da **CONTRATANTE,** sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 2º - A **CONTRATADA** responderá administrativa, civil e criminalmente por seus atos que caracterizam negligência, imprudência e imperícia, praticados na execução dos serviços contratados.

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
O setor competente para conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Administrativa, através do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG – SAAE;
Caberá ao Diretor do SAAE, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto á qualidade dos serviços executados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Termo de Referência e respectivo contrato.
Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Diretoria Administrativa do SAAE comunicará imediatamente o fato por escrito ao Diretor Presidente do SAAE, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

_____
SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2021
PREGÃO Nº 005/2021

Á
Comissão Permanente de Licitação
Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente **ao Pregão nº 005/2021.**

LICITANTE: _____, RG _____, CPF, _____, nacionalidade _____, estado civil, _____, profissão _____ residente a _____nº _____, bairro _____, cidade _____,

INORMACÕES PARA PAGAMENTOS
Banco: _____Agência:_____Conta:_____
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome:_____Estado Civil:_____ Nac.:_____ CPF:_____
Endereço: _____tel_____
Email: _____

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, deslocamento até o destino, alimentação e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços objeto da presente licitação.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Por mês	Valor Total do Item
01	12	mês	**"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL",** conforme **Termo de Referencia anexo ao edital do pregão nº 005/2021.**		

Valor Global da Proposta: _____
Validade da Proposta: _____dias (Mínimo de 60 dias)
Condições de Pagamento: _____(Mensal)

Luz, _____de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Carimbo CNPJ

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 018/2021
PREGÃO Nº 005/2021

A empresa_____inscrita no CNPJ Nº: _____,por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____ _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____residente a Rua _____, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme preceitua o Artigo 63, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021.

_____, _____ de outubro de 2021.

_____
Assinatura do licitante
Carimbo do CNPJ

ANEXO IV

D E C L A R A Ç Ã O
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO Nº 018/2021
PREGÃO Nº 005/2021

A Empresa _____, inscrita no CNPJNº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____ _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ **DECLARA**, para fins no disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei N.º 14.133/2021, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

_____, _____ de outubro de 2021.

_____
Assinatura do licitante
Carimbo do CNPJ

ANEXO V

CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular, a empresa _____ CNPJ: _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a). _____ _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, credencio o SR. _____CPF: _____,

residente a Rua _____, na cidade de _____, para representar-me junto a **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ,** no processo licitatório **PRC nº 018/2021,** modalidade **Pregão nº 005/2021,** o qual está autorizado a requerer vistas de propostas, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe.

_____, _____ de outubro de 2021.

_____
Assinatura do licitante
Carimbo do CNPJ

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2021 DE _____ DE _____ DE 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/2021 QUE AJUSTAM O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ/MG – SAAE E _____, COM FUNDAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 18/2021 – PREGÃO Nº. 05/2021.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ/MG, com sede à Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, em Luz/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Diretor Presidente, **Sr. SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, convivente, administrador, portador do CPF nº 860.955.956-49, residente à Rua Melo Viana Nº 615, centro, nesta cidade de Luz/MG;

CONTRATADO (A): (NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA), (NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E PROFISSÃO, CASO PESSOA FÍSICA - constar se pessoa física de direito privado ou público, CASO PESSOA FÍSICA), inscrito(a) no (CPF OU CNPJ) sob o N.º _____, com sede na _____ (Logradouro, número, bairro, CEP, cidade/estado), (CASO PESSOA JURÍDICA PREENCHER A SEGUIR), neste ato representada pelo sócio(a) administrador(a) **(NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR)**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade N.º ____ e inscrito(a) no CPF sob o N.º _____, residente e domiciliado(a) na _____ (Logradouro, número, bairro, CEP, cidade/estado);

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços, com base no que dispõe a Lei Federal N. º 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de "Contratação de empresa e/ou pessoa física do ramo para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica administrativa e judicial ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG – SAAE"**,** conforme Termo de Referência parte integrante do Edital do Processo 018, pregão 005/2021.
Ao assinar este Contrato, a **contratada** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições constantes do edital e Termo de Referência do processo acima identificado. Não será considerada pela **contratante** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **contratada** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem o valor total estimado de **R$ _____** (_____), sendo o valor mensal de **R$ _____** (_____), a ser pago pela CONTRATANTE a favor do(a) CONTRATADO(A).
Parágrafo Segundo - O valor do contrato poderá ser reajustado ou reduzido, com adequações para manter o equilíbrio econômico-financeiro, bem como para atender acréscimos ou decréscimos do objeto contratado, através de Termo Aditivo, bem como nas demais situaçãoes previstas nos Artigos 124, 125 e seguintes Lei Federal N.º 14.133/2021.
Parágrafo Terceiro - O valor ofertado será reajustado anualmente pelo índice IPCA para fim de manutenção do equilíbrio economico e financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente aos serviços objeto do presente contrato será empenhada na seguinte dotação orçamentária vigente e sua respectiva ficha nos orçamentos subsequentes:

FICHA nº 03.01.2.222.6.3.3.90.36.00.00.00.00
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

FICHA nº 03.01.2.222.7.3.3.90.39.00.00.00.00
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, e terá início a partir da data de sua assinatura, podendo ser podendo ser denunciado, independentemente de aviso ou notificação pela CONTRATANTE, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório.
Parágrafo Único. O presente contrato poderá ser prorrogado pela CONTRATANTE, na forma prevista nos Artigos 105 e seguintes da Lei N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá realizar as seguintes obrigações:
I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados;
II - Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
III - Remeter advertência à CONTRATADA, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;

IV - Indicar servidor da CONTRATANTE responsável pela fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA;
V - fornecer ao(à) CONTRATADO(A) as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento, principalmente o agendamento das consultas/atendimentos;
VI – fiscalizar o serviços prestados, dentro das normas éticas e também conforme o termo de referencia parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

O(A) CONTRATADO(A) deverá realizar as seguintes obrigações:

I- Manter durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
II- Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente contrato;
III- Garantir à Administração Pública o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando a mesma nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento;
IV- Manter preposta, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-la na execução do contrato;
V- É obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
VI- Responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
VII- Cumprir com todos os prazos e condições de entrega de relatórios e/ou documentos provenientes do cumprimento do objeto licitado.
VIII- Prestar todos os esclarecimentos necessários solicitados pela contratante por ocasião da análise dos trabalhos entregues;
IX- Impugnar, defender e promover quaisquer atos necessários à proteção do SAAE, em processos de jurisdição contenciosa ou gratuita, ou de natureza trabalhista, previdenciária e outros;
X- Elaborar pareceres relativos a contratos, editais, convênios e outros atos administrativos;
XI- Redigir minutas de contratos e outros atos de natureza jurídica;
XII- Colaborar na preparação de documentos e trabalhos em que sejam relevantes as considerações de natureza jurídica;
XIII- Prestar assistência jurídica nos procedimentos licitatórios;
XIV- Assessorar o Diretor em questões jurídicas;
XV- Acompanhar as prestações de contas junto ao Tribunal de Contas;
XVI- Executar outras atividades correlatas ao objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos dos valores previstos no contrato serão realizados mediante as seguintes regras:
I - O pagamento pela prestação de serviços será MENSAL, até o 05 (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação de serviço, através de transferência bancária, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica a Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG - SAAE.
II - As despesas processuais e de reprodução de peças, despesas postais, custas, protocolos integrados, emolumentos e certidões serão pagas pela CONTRATANTE.
III - Sempre que a realização dos encargos estipulados neste edital demandar deslocamento para fora da sede da CONTRATADA, o SAAE reembolsará a CONTRATADA as despesas que porventura fizer com locomoção, hospedagem e alimentação.
IV - Na ocorrência de atraso no pagamento devido pelo SAAE, após o prazo estipulado acima, o SAAE pagará a proponente multa de 1% (um por cento) do valor total da fatura, além dos demais encargos incidentes (juros e correção monetária).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO

O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei N.º 14.133/2021, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Por qualquer infração às cláusulas deste contrato, na forma do Artigo 155, 156 e seguintes da Lei N.º 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeito às seguintes penalidades:
I – advertência;
II - multa, correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega da prestação dos serviços;
III – multa, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em caso de rescisão do contrato nos casos do Artigo 155, incisos I, II, III, da Lei N.º 14.133/2021;
IV - multa, a ser fixada pela respectiva autoridade, nos demais casos previstos no Artigo 155 da Lei N.º 14.133/2021
V - impedimento de licitar e contratar;
VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Único. Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME JURÍDIDO DESTE CONTRATO

O regime jurídico de execução deste contrato é aquele previsto na Lei N.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato é regido pelas seguintes disposições finais:
I - Sempre que houver afastamento de prestador de serviço por motivo de férias, licença, atestado médico, falta ou de qualquer outro fato, o(a) CONTRATADO(A) fará a imediata substituição;
II - O CONTRATANTE poderá solicitar a substituição do funcionário prestador do serviço, sem que tenha que justificar os motivos do pedido, que deverá ser substituído imediatamente;

III - Não será permitida a subcontratação de serviços;
IV - O (A) CONTRATADO(A) deverá firmar contrato de seguro de vida e contra acidentes pessoais para todos os empregados, na forma da Lei;
V - O pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) todos os encargos decorrentes das relações de trabalho;
VI - O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do Artigo 140, § 1º, da Lei N.º 14.133/2021;
VII - É vedada a permanência dos empregados nas dependências do órgão no qual presta serviço contratado, antes ou depois do horário de trabalho;
VIII - É vedado aos funcionários, utilizar ou colocar em funcionamento máquinas e aparelhos de propriedade do CONTRATANTE, abrir armários, gavetas ou invólucros de qualquer espécie, sem autorização prévia do chefe da repartição competente;
IX - É vedado o consumo ou guarda de bebidas alcoólicas nas dependências dos locais onde os serviços serão executados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito, através de e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz,____ de outubro de 2021.

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA	***NOME PF/PJ***
Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
CPF:	**CPF:**

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
PREGÃO Nº 005/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

_____, CNPJ _____, sediada _____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____ _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, e para os fins do **Pregão nº 005/2021, DECLARA** expressamente que:

► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

_____, _____ de outubro de 2021.

_____
Assinatura Do Licitante
Carimbo do CNPJ

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada _____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____ _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, para os fins do **PREGÃO nº 005/2021, DECLARA** expressamente que:

►**concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital**.

_____, _____ de outubro de 2021.

_____
Assinatura do Licitante
Carimbo do CNPJ

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:DF76A8DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N.º 005, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

EDITAL N.º 005, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Edital de processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para as funções públicas a serem desempenhadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Muriaé, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e demais instrumentos legais, mormente a Lei Municipal n.º 5.940/2019, **TORNA PÚBLICO** o Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em observância ao Decreto n.º 10.539, de 30 de junho de 2021, que prorrogou o Estado de Calamidade Pública no Município de Muriaé e as normativas exaradas pelo Comitê Extraordinário COVID-19 do Município de Muriaé.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A função, nível de escolaridade, número de vagas, remuneração e jornada são as apresentadas abaixo:

Função Pública	Nível de Escolaridade Exigido	Número de vagas	Remuneração Mensal Bruta	Carga horária semanal
Educador Social – Educação Física	Curso Superior de graduação correspondente à licenciatura plena, com habilitação específica em **Educação Física**.	1 + CR*	R$ 2.366,76	24h
Educador Social – Dança	Curso Superior de graduação, e habilitação específica em **Dança**.	1 + CR*	R$ 2.366,76	24h
Facilitador de Oficina – Música	Nível médio, e habilidades comprovadas por meio de certificados de participação em cursos na área e/ou declaração de experiência anterior	1 + CR*	R$ 1.503,04	40h
Facilitador de Oficina – Pintura em Grafite	Nível médio, e habilidades comprovadas por meio de certificados de participação em cursos na área e/ou declaração de experiência anterior	1 + CR*	R$ 1.503,04	40h
Facilitador de Oficina – Artesanato	Nível médio, e habilidades comprovadas por meio de certificados de participação em cursos na área e/ou declaração de experiência anterior	1 + CR*	R$ 1.503,04	40h

* Cadastro de Reserva
As atribuições para as funções estão descritas no ANEXO I deste Edital.
Em razão da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19, salvo se apresentarem comprovante de imunização (digitalização do comprovante de recebimento das duas doses da vacina ou da dose única do imunizante).

DA INSCRIÇÃO:

Período de Inscrição: 06 a 13 de outubro de 2021.
O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
Conforme recomendação das autoridades sanitárias, devido a declaração de emergência de saúde pública de caráter internacional (ESPIN) e com objetivo de evitar aglomeração, o procedimento de inscrição deverá ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: processo.seletivo.scfv2021@gmail.com.
O candidato deverá especificar no e-mail a função pública pretendida, conforme modelo abaixo:

Cada candidato deverá se inscrever somente para uma função estabelecida no presente edital.
Os candidatos às funções públicas deverão encaminhar anexados ao e-mail, em formato PDF, os documentos relacionados a seguir:
Currículo Padronizado, conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar na Carteira de Identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Fotocópia digital do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Fotocópia do diploma do curso superior exigido para a função pública pretendida, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, constando nome do curso, carga horária total, assinatura e carimbo do representante da instituição de ensino e data de conclusão;
Fotocópia do comprovante de conclusão do ensino médio para os candidatos que estiverem concorrendo à vaga de Técnico de Nível Médio;
Fotocópia do comprovante de inscrição no órgão da categoria profissional, quando exigido;
Autodeclaração de saúde, conforme modelo constante do anexo III;
Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso;
Projeto de Intervenção;
Fotocópia de outros documentos que poderão ser analisados para classificação na Etapa Única de seleção denominada Análise Curricular - Formação e Experiência, conforme descrito no item 4 e Anexo IV deste Edital.
A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.
O candidato que não comprovar a escolaridade e/ou requisitos exigidos será considerado não habilitado e assim, terá sua inscrição indeferida.
Após o recebimento do e-mail de inscrição, a Comissão de Seleção enviará ao candidato um aviso de recebimento, atestando que sua documentação foi recebida, não valendo esta declaração como atestado de validade dos documentos apresentados, análise esta que será realizada posteriormente.
O e-mail de inscrição deverá ser enviado uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência.

O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá declarar sua condição no ato da inscrição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionando sua contratação a comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá incluir, na documentação exigida para a inscrição, conforme alínea "i" o item 2.5 deste edital, cópia do laudo médico que ateste o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças(CID).

Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão convocados para realização de perícia médica, formada por profissionais que verificarão sua qualificação como pessoa com deficiência, bem como a compatibilidade entre as atribuições da função pública e a deficiência apresentada.

Os candidatos convocados deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

O laudo médico a que se refere o item 3.3 terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e deverá ser apresentado na versão original.

O não comparecimento à perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

O candidato que se declarar pessoa com deficiência e for reprovado na perícia médica por não ter sido considerado em tal condição será eliminado do certame.

O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado constará de Etapa Única de seleção denominada Análise Curricular - Formação e Experiência, valendo um total de 100 (cem) pontos, realizada em caráter eliminatório e classificatório, em que a Comissão de Avaliação analisará o nível de aperfeiçoamento do candidato, a partir dos documentos comprobatórios apresentados, em estrita observância às normas contidas neste Edital, nos termos do Anexo V.

Não serão considerados os documentos rasurados, ilegíveis, danificados, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou que apresentem outro defeito que o invalide ou impeça a análise precisa.

Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

A comprovação da **qualificação técnica** somente será computada como válida mediante a apresentação de cópia digitalizada dos documentos, desde que estejam em conformidade com os critérios a seguir:

O diploma ou certificado de conclusão de curso exigido para a função, acompanhado do histórico escolar, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitos diplomas nos quais constem o nome da instituição, assinatura e carimbo do representante da instituição de ensino, o nome do curso e a data de conclusão - dados necessários à sua perfeita avaliação;

A certidão ou certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar, para comprovação dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, no qual conste carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, conforme normas do Conselho Nacional de Educação;

Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.

A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar EXPRESSAMENTE que o referido curso foi integralmente concluído e estiver acompanhada do histórico escolar.

Quaisquer documentos provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.

O certificado exigido (requisito) para exercício da função pública não será computado como título de aperfeiçoamento.

Não serão pontuadas como títulos as declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado no curso, mesmo que nessa declaração conste a previsão de término do mesmo.

Serão computados como títulos, apenas os cursos cuja avaliação indique sua correlação direta com a área de atuação da função pública pretendida, denotando contribuição para o aperfeiçoamento de seu exercício.

Para receber a pontuação relativa a tempo de **experiência profissional**, o candidato deverá comprovar o efetivo exercício de atividades mediante apresentação de uma das seguintes opções:

Comprovante de experiência expedido por órgão público, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem o nome da Entidade Pública, assinatura e carimbo do representante, data de início e término da função, carga horária, acompanhados de declaração funcional, assinada e carimbada; ou

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, dados necessários à sua perfeita avaliação.

Não serão pontuadas experiências não comprovadas através da documentação descrita no item anterior.

Não serão pontuadas experiências de estágio e/ou trabalhos voluntários.

Para efeito de pontuação referente à experiência profissional não será considerada fração de dias nem sobreposição de tempo.

Para receber a pontuação relativa ao **Projeto de Intervenção**, o candidato deverá apresentar o referido projeto de acordo com as orientações constantes do Anexo IV deste Edital.

Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato à função pública de técnico de nível superior que não apresentar o Projeto de Intervenção.

O candidato que apresentar o Projeto de Intervenção baseado em cópia da Internet, plágio ou qualquer outro meio ilícito será automaticamente excluído do processo seletivo.

O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo, no caso de eventual aprovação e contratação.

Na hipótese de igualdade de pontos entre 02 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, e, dentre aqueles com mais de 60 (sessenta) anos, será dada preferência ao de idade mais elevada;

Maior nota no Projeto de Intervenção;

O mais idoso(entre 18 e 60 anos de idade);

Sorteio público.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A publicação do resultado do processo seletivo será divulgada no sítio oficial da prefeitura municipal de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo, não obrigando a Prefeitura de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

DA CONTRATAÇÃO

O candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando devidamente convocado, deverá comparecer ao local indicado no ato convocatório publicado no sítio eletrônico da Prefeitura de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br>, em até 05 (cinco) dias úteis, munido dos originais dos documentos dos documentos enviados no momento da inscrição para conferência pela Comissão de Seleção.

Concomitantemente, o candidato deverá apresentar, no mesmo prazo descrito no item anterior, os seguintes exames laboratoriais para avaliação médica pela Perícia Médica Municipal, sob pena de eliminação do certame:

Hemograma (completo), com eritograma, leucograma e plaquetas;

Tempo de tromboplastina parcial ativado (TTPA);

Gamaglutamiltranzferase (GAMAGT);

Glicemia de Jejum;

Creatinina;

Urina (rotina).

Após a aprovação pela Perícia Médica Municipal, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, para fins de contratação:

Original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com foto;

Original e fotocópia do CPF e do Comprovante de Regularidade do CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Original e fotocópia do título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral obtida através do endereço eletrônico do Superior Tribunal Eleitoral;

Original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;

Original e fotocópia da certidão de casamento ou de nascimento, a depender do caso;

Original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente;

Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;

Original e fotocópia do documento comprobatório da habilitação exigida para a função;

Declaração de bens e valores, conforme formulário próprio apresentado pelo Município;

1 (uma) foto 3x4 recente.

O candidato deverá ter nacionalidade brasileira (no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 da Constituição Federal/88).

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos, bem como a reprovação em perícia médica oficial, implicará na eliminação do candidato.

DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

O prazo de contratação é de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública, observado o limite temporal constante do art. 4º da Lei Complementar n.º 5.940/2019, através de termo aditivo ao contrato.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o exaurimento de seu prazo de validade.

O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Caberá à Comissão de Avaliação a análise das inscrições, análise e julgamento de eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados.

A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

Fabiana Aguiar Braga Pacheco – Presidente da Comissão;

Joyce de Mello Souza – Membro da Comissão;

Laureana Cristina de Lourdes Oliveira Azevedo - Membro da Comissão;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Muriaé, sob regime previsto na Complementar nº 5.940/2019.

Por se tratar de contratação para atendimento de um processo específico, o eventual vínculo estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.

Os candidatos classificados irão compor o quadro selecionado para contratação temporária e serão convocados de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.

A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação com anuência da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

DOS ANEXOS:

- ANEXO I: ATRIBUIÇÕES
-ANEXO II: CURRÍCULO PADRONIZADO
-ANEXO III: AUTO DECLARAÇÃO DE SAÚDE
-ANEXO IV: ORIENTAÇÕES SOBRE PROJETO DE INTERVENÇÃO
-ANEXO V: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
-ANEXO VI: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Muriaé, 30 de setembro de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretaria de Desenvolvimento Social

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS EDUCADOR SOCIAL - ATRIBUIÇÕES COMUNS:

desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
apoiar e participar no planejamento das ações;
organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

EDUCADOR SOCIAL - EDUCAÇÃO FÍSICA:

Planejar e executar atividades físicas e esportivas (vôlei, futebol, futsal, handebol, basquete, futevôlei, tênis, tênis de mesa, beisebol, skate e atletismo, entre outros); atividades motoras, intelectuais e artísticas que desperte o prazer pela brincadeira dirigida; brincadeiras tradicionais;
Planejar e executar atividades para que o usuário exercite sua criatividade, desenvolvendo a capacidade de movimentar-se, correr, pular e experimentar o seu próprio corpo e seus limites;
Orientar os usuários do serviço no processo de criação à partir de observações da realidade, desenvolvendo conceitos de esportes individuais e coletivos;
Estimular a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades através do esporte com diversas técnicas e materiais;
Desenvolver atividades com a família, onde se busca estabelecer discussões reflexivas, orientações sobre o cuidado com seus membros, troca de informações acerca de direitos e potenciais, importância de ações inclusivas, entre outros.

EDUCADOR SOCIAL - DANÇA:
a) Planejar e executar atividades de dança com diversos materiais e equipamentos; brincadeiras tradicionais; de cidadania, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso e violação a direitos, riscos sociais, etc; sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; gincanas desportivas e culturais; brincadeiras tradicionais e dinâmicas de grupo; atividades de esporte e lazer (em que as pessoas idosas farão atividades físicas e participarão de dinâmicas e jogos coletivos); leituras e discussões de textos; coreografias e apresentações;
Planejar e executar atividades para que o usuário exercite sua criatividade, desenvolvendo a capacidade de movimentar-se, correr, pular e experimentar o seu próprio corpo e seus limites;
Orientar os usuários do serviço no processo de criação à partir de observações da realidade, desenvolvendo conceitos com a prática da dança;
Estimular a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades através da dança com diversas técnicas e materiais;
Incentivar o gosto, por todos os tipos de música, classificando as várias fontes musicais de diversos países;
Trabalhar de maneira lúdica a expressão corporal, por meio de exercícios de alongamento, rodas, danças livres, circulares, movimentos coreografados, que resgatam a espontaneidade, a parceria, promovendo a consciência corporal, melhoria da motricidade, equilíbrio, capacidade respiratória, entre outros;

FACILITADOR DE OFICINA - ATRIBUIÇÕES COMUNS:
Planejar e executar oficinas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;
Promover a inclusão de pessoas com deficiência;

Contribuir para o desenvolvimento cognitivo e emocional da pessoa humana;
Possibilitar o desenvolvimento do pensamento criativo;
Complementar as ações de proteção e desenvolvimento dos indivíduos e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
Fortalecer a interação intergeracional;
Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais;
Desenvolver estratégias para estimular as potencialidades dos usuários e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
Valorizar o trabalho realizado por meio de apresentações para apreciação da comunidade em geral;
Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção de seus membros;
Trabalho com o público com temas transversais, tais como: direitos humanos e socioassistenciais; meio ambiente, saúde, trabalho, entre outros;
Avaliar e encaminhar mensalmente ao coordenador relatório das atividades desenvolvidas; participar de reuniões, seminários, entre outros;
Participar em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço e correlata a política de assistência social;
Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho;
Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas;
Desenvolver atividades com a família, onde se busca estabelecer discussões reflexivas, orientações sobre o cuidado com seus membros, troca de informações acerca de direitos e potenciais, importância de ações inclusivas, troca de experiência e aprendizado, entre outros;
Sempre que possível, aplicar as atividades de forma lúdica;
Outras orientações nacionais que vierem a ser estabelecidas.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

FACILITADOR DE OFICINAS - MÚSICA:
Planejar e executar atividades de cidadania, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso e violação a direitos, riscos sociais, etc; sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; leituras e discussões de textos;
Criar no usuário o gosto, por todos os tipos de música, classificando as várias fontes musicais de diversos países, comunicadas de várias maneiras pelos instrumentos;
Desenvolver sensibilidade para a música, autocontrole, descontração, prazer e interesse em tocar;
Promover a consciência, no sentido de interpretar, discernir, diferenciar, avaliar e integrar;
Exploração de materiais e a escuta de obras musicais para propiciar o contato e experiências com a matériaprima da linguagem musical: o som (e suas qualidades) e o silêncio;
Refletir sobre a música como produto cultural do ser humano como forma de conhecer e representar o mundo;
Oportunizar experiências musicais ampliando a forma de expressão e de entendimento do mundo em que vive;
Desenvolver noções de notas musicais, leitura de partituras, teoria musical em geral e conhecimentos elementares de instrumentos musicais tais como: violão, bateria, teclado, flauta entre outros;
Planejar e executar atividades para que o usuário exercite sua criatividade, desenvolvendo sua capacidade e conhecer seus limites.

FACILITADOR DE OFICINAS - PINTURA EM GRAFITE:
Planejar e executar atividades de grafite e criação de painéis artísticos; de cidadania, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso e violação a direitos, riscos sociais, etc; sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; leituras e discussões de textos;
Desenvolver noções básicas da técnica, procedimentos de elementos da linguagem visual, tais como: luz, sombra e cor;
Planejar e executar atividades para que o usuário exercite sua criatividade, desenvolvendo sua capacidade e conhecer seus limites;
Orientar os usuários do serviço no processo de criação à partir de observações da realidade;
Estimular a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades através do grafite com diversas técnicas;

FACILITADOR DE OFICINAS - ARTESANATO:

Planejar e executar atividades de artesanato com diversos técnicas e materiais, inclusive os recicláveis e naturais; de confecção artesanal; de educação ambiental; de cidadania, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso e violação a direitos, riscos sociais, etc;
Outras atividades manuais, tais como bordado, costura, crochê, pintura, tricô, confecções de bijuterias e outros;
Orientar os usuários do serviço no processo de criação à partir de observações da realidade, desenvolvendo conceitos com a prática do artesanato;
Estimular a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades manuais com diversas técnicas e materiais.

ANEXO II
CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, _____, inscrito do CPF sob n.º _____, portador da Cédula de Identidade n.º__ _____, telefone (___)_____, residente e domiciliado à _____, n.º___, Bairro _____, Cidade/UF _____, candidato(a)à função de_____, na condição de Contratado(a) por Tempo Determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva r esponsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão de Seleção.

Formação Acadêmica - Identificação do comprovante de escolaridade/formação mínima exigida:
_____

Formação Acadêmica - Títulos Complementares **correlatos com a área de formação correspondente à função pública pleiteada**, com os respectivos certificados em anexo:
_____

Cursos de aperfeiçoamento, atualização, formação continuada realizados pelo candidato, **específicos da área de formação correspondente à função pleiteada**, com carga horária de 80 horas ou superior - **máximo 03 cursos**, com respectivos certificados em anexo:
1._____
2._____
3._____

4._____
5._____

Certificado de participação em eventos e competições oficiais, **específicos da área de formação correspondente à função pleiteada**, expedido por Escola, Fundação, Clube ou Associação nos últimos 03 anos – **máximo 03 participações** com respectivos certificados em anexo:
1._____
2._____
3._____

Tempo de experiência profissional comprovada através de anotação em CTPS ou Certidão/Declaração de Órgão Público no desempenho deatividades correlatas com as desenvolvidas na área de atuação a que concorre. (Serão pontuados no máximo 12 meses)

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO/ EMPRESA	**TEMPO** ***(nº de meses)***
I.	
II.	
III.	
IV.	
V.	

Muriaé, ___ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III
AUTO DECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, inscrito no CPF sob n.º _____, candidato à função pública de _____, declaro, para os devidos fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, não ser gestante, nem portador(a) de comorbidades e/ou outras condições com risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19.
Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará ao às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, ___ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do candidato

OBSERVAÇÃO: A presente declaração poderá ser substituída por cópia dos comprovantes de vacinação das **duas doses ou dose única** de imunização contra a COVID-19.

ANEXO IV
ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INTERVENÇÃO

A proposta de intervenção deve ser construída abordando as atividades que serão realizadas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na área de atuação do candidato, em consonância com as orientações descritas nos documentos constantes dos seguintes links https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_paif_2511.pdf e http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/perguntas_e_respostas/PerguntasFrequentesSCFV_032017.pdf .

Da estrutura do Projeto de Intervenção

O Projeto de Intervenção deverá ser apresentado de acordo com as normas técnicas da ABNT e conter em sua estrutura básica os seguintes elementos:
a) Capa
b) Folha de Rosto
c) Resumo
d) Sumário
e) Introdução
f) Problema
g) Justificativa
h) Objetivos: Objetivo Geral / Objetivos Específicos
i) Revisão de Literatura
j) Metodologia
k) Cronograma
l) Recursos Necessários
m) Resultados esperados
n) Referências Bibliográficas,

Das orientações gerais

O trabalho deve conter de 08 a 12 páginas, contadas a partir da Introdução até as Referências Bibliográficas;
Folha A4 – Orientação Retrato;
Margens: Esquerda e Superor - 3,0 cm / Direita e Inferior - 2,0 cm;
Alinhamento: Justificado no corpo do texto.
Parágrafo: 1,25 cm a partir da margem esquerda da folha;
Espaçamento: - Antes e depois: 0pt
- Entrelinhas: 1,5
- Citações longas (>40 palavras): Simples
Fonte: - Tipo: - Times New Roman
- Estilo: Normal

- Tamanho: Capa – 14; texto – 12; citações longas – 10
o) Paginação: Todas as folhas devem ser contadas, porém, a numeração deve ser exposta somente a partir da primeira parte textual, em algarismos arábicos, na borda inferior esquerda da folha.

ANEXO V
DA ANÁLISE CURRICULAR E DO PROJETO DE INTERVENÇÃO
A pontuação referente à qualificação técnica será distribuída conforme especificações das tabelas a seguir:

EDUCADOR SOCIAL		
ITEM	**TÍTULO/EXPERIÊNCIA**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**
A	Título de Especialista na área de atuação a que concorre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas (Somente um título – não cumulativo).	10 (dez) pontos
E	Cursos de aperfeiçoamento, atualização, formação continuada ou extensão realizados pelo candidato na área de atuação a que concorre, com carga horária de 80 horas ou superior (máximo 03 cursos).	04 (quatro) pontos
F	Participação em eventos e competições oficiais, na área a que concorre, expedida por Escola, Fundação, Clube ou Associação nos últimos 03 anos (Máximo 03 participações.)	04 (quatro) pontos
D	Tempo de experiência profissional comprovada através de anotação em CTPS ou Contrato Administrativo/Declaração de Órgão Público (em caso de Servidor Público) no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de atuação a que concorre. Serão pontuados no máximo 12 meses.	1,33 (um ponto e trinta e três décimos) por período de 01 (um) mês trabalhado.
C	Projeto de Intervenção (avaliado nos termos da tabela constante no item 2 deste Anexo)	50 (cinquenta) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		**100 (cem) pontos**

FACILITADOR DE OFICINA		
ITEM	**TÍTULO/EXPERIÊNCIA**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**
A	Diploma de graduação em qualquer área,expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	10 (dez) pontos
B	Cursos de aperfeiçoamento, atualização, formação continuada ou extensão realizados pelo candidato na área de atuação a que concorre, com carga horária de 80 horas ou superior (máximo 03 cursos).	04 (quatro) pontos
C	Participação em eventos e competições oficiais, na área a que concorre, expedida por Escola, Fundação, Clube ou Associação nos últimos 03 anos (Máximo 03 participações.)	04 (quatro) pontos
D	Tempo de experiência profissional comprovada através de anotação em CTPS ou Certidão/Declaração de Órgão Público no desempenho de **atividades correlatas** com as desenvolvidas na área de atuação a que concorre. Serão pontuados no máximo 12 meses.	1,33 (um ponto e trinta e três décimos) por período de 01 (um) mês trabalhado.
E	Projeto de Intervenção (avaliado nos termos da tabela constante no item 2 deste Anexo)	50 (cinquenta) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		**100 (cem) pontos**

A pontuação referente ao Projeto de Intervenção será distribuída conforme especificações das tabelas a seguir:

ITEM	**CRITÉRIO**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**
A	Conteúdo e obediência ao tema.	30 (trinta) pontos
B	Obediência à norma culta da língua escrita.	10 (dez) pontos
C	Obediência às normas da técnicas da ABNT e estrutura básica solicitada.	10 (dez) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		**50 (cinquenta) pontos**

ANEXO VI
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	**ATIVIDADE**
06/10/2021 a 13/10/2021	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
20/10/2021	RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
21/10/2021 a 23/10/2021	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
27/10/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES
27/10/2021	RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR
28/10/2021 a 30/10/2021	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
08/11/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
08/11/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
08/11/2021	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:11F4DDBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**Nº 82/2021**
FUNDAMENTO:	Com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Processo nº 046/2021, Pregão Presencial nº 023/2021, para melhor adequação às finalidades de interesse público, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a mudança qualitativa do objeto para constar no cartão a identificação visual caracterizada pela bandeira do município e o slogan do programa, passando a cláusula contratual 2.4 a ter a seguinte redação: 2.4 Os cartões eletrônicos/magnéticos, deverão ser entregues personalizados com nome do usuário, razão social da contratante, numeração de identificação sequencial, bandeira do município e o slogan do programa "Programa Bem Melhor – O Novo Cartão Cidadão". O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis após aprovação da arte pela contratante.
CONTRATADA	BIQ BENEFÍCIOS LTDA
DATA	Nova Ponte, 23 de setembro de 2021.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**019/2021**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 65, II, da Lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 008/2021, processo de n. 015/2021 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO do valor do contrato firmado entre as partes, em 02/03/2021, nos termos previstos art. 65, II, § 1º da Lei 8.666/93. O valor total do aditivo é de R$ 163.980,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e oitenta reais).

CONTRATADA	PREVILAJE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME
DATA	Nova Ponte, 01 de setembro de 2021.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**076/2020**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no o art. 65 § 1º, ambos da lei 8.666, de 1993, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Presencial n° 025/2020 e ainda na justificativa constante no processo, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	O presente termo aditivo acresceu o valor do objeto contratual global no importe de R$ 215.800,00 (duzentos e quinze milhões e oitocentos reais), gerando uma repercussão percentual de 2,00% do valor inicial do contrato, estando portanto dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido por lei.
CONTRATADA	BT CONSTRUÇÕES LTDA
DATA	Nova Ponte-MG, 23 de setembro de 2021

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**020/2021**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 65, II, da Lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 008/2021, processo de n. 015/2021 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO do valor do contrato firmado entre as partes, em 02/03/2021, nos termos previstos art. 65, II, § 1º da Lei 8.666/93. O valor total do aditivo é de R$ 95.625,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
CONTRATADA	RODOJÚNIOR TRANSPORTES LTDA
DATA	Nova Ponte, 01 de setembro de 2021.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:EA7990BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.602, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a redação do inciso II do art. 4°, acrescenta o inciso VII, e altera o anexo único, da Lei Municipal n.º 3.264 de 11 de outubro de 2016.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º.O art. 4ºda Lei Municipal n.º 3.264 de 11 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º.** .....

(...)
II – um representante da Secretaria Municipal de Educação;
(...)
VII – um representante da Secretaria Municipal de Saúde. ”

Art. 2º. Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 3.264 de 11 de outubro de 2016, excluindo a redação “Defensoria – Ministério Público – Juizado”, e sua respectiva tabela constante do EIXO-2 Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 4 de outubro de 2021, aos 222 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DO SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Diretriz 01 - Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, considerada as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.
Diretriz 02 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.

EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
Diretriz 03 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.
Diretriz 04 – Universalização e fortalecimento dos conselhos tutelares, objetivando a sua atuação qualificada.
Diretriz 05 – Universalização, em igualdade de condições, do acesso de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça e segurança pública para a efetivação dos seus direitos.

EIXO 3 – PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Diretriz 06 – Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, nacionalidade e opção política.
EIXO 4 – CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS

Diretriz 07 – Fortalecimento de espaços democráticos de participação e controle social, priorizando os conselhos de direitos da criança e do adolescente e assegurando seu caráter paritário, deliberativo, controlador e a natureza vinculante de suas decisões.

EIXO 5 – GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Diretriz 08 - Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes fundamentadas nos princípios da indivisibilidade dos direitos, descentralização, intersetorialidade, participação, continuidade e corresponsabilidade dos três níveis de governo.

Diretriz 09 – Efetivação da prioridade absoluta no ciclo e na execução orçamentária das três esferas de governo para a Política Nacional e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, garantindo que não haja cortes orçamentários.

Diretriz 10 – Qualificação permanente de profissionais para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Diretriz 11 – Aperfeiçoamento de mecanismos e instrumentos de monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, facilitado pela articulação de sistemas de informação.

Diretriz 12 – Produção de conhecimentos sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo de formulação de políticas públicas.

Diretriz 13 – Cooperação internacional e relações multilaterais para implementação das normativas e acordos internacionais de promoção e proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa:	
Proposta Plano Decenal: Criar estratégia de enfrentamento à homofobia para a promoção da autonomia de orientação sexual e exercício do direito de constituição familiar.	
Órgão Gestor: Assistência Social	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Ampliar o número de oficinas de geração de renda nos SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	
Órgão Gestor: Assistência Social	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Divulgar as atividades desenvolvidas pelo CRAS.	
Órgão Gestor: Assistência Social	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Definir na lei municipal percentual orçamentário específico para o CMDCA.	
Órgão Gestor: Assistência Social	**Meta**: 2018
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Garantir percentual na lei orçamentária municipal da Assistência Social	
Órgão Gestor: Assistência Social	**Meta**: 2020
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Garantir a efetividade da equipe mínima de técnicos de referência (PAIF, SCFV, CRAS e CREAS) exigida na Norma Operacional Básica/ NOB RH;	
Órgão Gestor: Assistência Social	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Viabilizar concurso público para garantir a continuidade dos serviços.	
Órgão Gestor: Assistência Social	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Criar CRAS volante com a oferta do serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos para e zona rural, inclusive comunidades quilombolas. (02 CRAS)	
Órgão Gestor: Assistência Social	**Meta**: 2020
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Construir sedes próprias ou espaço alugado para o CRAS, com espaços adequados, conforme a Normas Operacionais Básicas - NOB. (02 CRAS)	
Órgão Gestor: Assistência Social	**Meta**: 2020
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Garantir capacitação permanente para os profissionais do CRAS e CREAS.	
Órgão Gestor: Assistência Social	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Garantir equipamentos e materiais pedagógicos necessários para as atividades desenvolvidas nos CRAS.	
Órgão Gestor: Assistência Social	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços do SINASE para atendimento a adolescentes que pratiquem ato infracional, observando as responsabilidades específicas do poder executivo, do sistema de justiça e das demais instâncias do Sistema de Garantia de Direitos e com base da lei 12.594/2012, que trata do sistema socioeducativo**.**	
Órgão Gestor: Assistência Social	**Meta**: 2016
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Implementar o SINASE garantindo os recursos financeiros para o funcionamento adequado dos programas, socioeducativos, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária, a inclusão cultural, profissional, com base na lei 12.594/2012.	
Órgão Gestor: Assistência Social	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Melhorar o transporte dos Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa.	
Órgão Gestor: Assistência Social	**Meta**: 2017 - Garantir recurso na LDO e LOA - Passe
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Garantir equipe especifica para o atendimento dos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – PSC e LA.	
Órgão Gestor: Assistência Social	**Meta**: 2017/2018
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Inserção dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto em cursos profissionalizantes e mercado de trabalho.	
Órgão Gestor: Assistência Social (05 adolescentes em cumprimento de MSE de PSE para 2016)	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Apoio pedagógico aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.	
Órgão Gestor: Assistência Social	**Meta**: 2016
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Encaminhar os ex dependentes químicos a cursos profissionalizantes para posteriormente inseri-los no mercado de trabalho.	
Órgão Gestor: Assistência Social	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Construir fluxo do atendimento ao adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto – LA e PSC.	
Órgão Gestor: Assistência Social	**Meta**: 2016
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Construir fluxo de progressão de medida socioeducativa de internação para liberdade assistida.	
Órgão Gestor: Assistência Social	**Meta**: 2016
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Articulação com a Rede para o cumprimento da Medida Socioeducativa em Meio aberto de Prestação de Serviço à Comunidade.	
Órgão Gestor: Assistência Social	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Garantir cursos profissionalizantes para adolescentes atendidos pelos serviços de assistência Social em situação de vulnerabilidade. Em cumprimento de MSE em Meio Aberto – LA e PSC. (Pessoas com deficiências e ex-usuários de substâncias psicoativas).	

Órgão Gestor: Assistência Social	**Meta**: 2020
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Construir fluxo de atendimentos com toda a rede e traçar estratégias de atuação conjunta. Fortalecer a relação do CREAS com Educação e Saúde.	
Órgão Gestor: Assistência Social	**Meta**: 2016
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Construir sedes próprias ou espaço alugado para os equipamentos CREAS, com espaços adequados, conforme a Normas Operacionais Básicas - NOB.	
Órgão Gestor: Assistência Social	**Meta**: 2016
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Garantir equipamentos e materiais pedagógicos necessários para as atividades desenvolvidas nos CREAS.	
Órgão Gestor: Assistência Social	**Meta**: 2016

CULTURA

Programa:	
Proposta Plano Decenal: Implantar núcleo de direitos humanos no município para atendimento de crianças e adolescentes que sofrem discriminações	
Órgão Gestor: Cultura	**Meta**: 2019
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Implantar programas de cultura nas comunidades (ex: Cinema)	
Órgão Gestor: Cultura	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Contribuir com a implantação e implementação do Plano de Educação Patrimonial.	
Órgão Gestor: Cultura	**Meta**: 2017

EDUCAÇÃO

Programa:	
Proposta Plano Decenal: Incluir e fortalecer a relação escola/família no projeto político pedagógico da instituição de ensino, trabalhando os temas específicos.	
Órgão Gestor: Educação	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Efetivar a Lei nº 11.525/2007, que garante o estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente no ensino fundamental e ampliar aos demais níveis de ensino.	
Órgão Gestor: Educação	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Implantar cursos de leitura crítica das mídias sociais com técnicas de educomunicação nas escolas e outros espaços para crianças e adolescentes, incentivando a publicização de informações referentes à infância e adolescência.	
Órgão Gestor: Educação	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.	
Órgão Gestor: Educação	**Meta**: 2018
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME, atendendo, no entanto, a 100% da demanda manifesta.	
Órgão Gestor: Educação	**Meta**: 2025 1 creche a cada ano + 9 Próximo PPA 2021
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	
Órgão Gestor: Educação	**Meta**: 2025
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	
Órgão Gestor: Educação	**Meta**: 2021
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, respeitando sua especificidade, conforme a LDB 9394/96, universalizando o ensino de LIBRAS e atendimento educacional especializado.	
Órgão Gestor: Educação	**Meta**: 2019
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	
Órgão Gestor: Educação	**Meta**: 2019
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	
Órgão Gestor: Educação	**Meta**: 2025
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB: IDEB 2015 2017 2019 2021 Anos iniciais do ensino fundamental 5,7 5,8 5,9 6,0 Anos finais do ensino fundamental 5,2 5,3 5,4, 5,5	
Órgão Gestor: Educação	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 90% (noventa por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	
Órgão Gestor: Educação	**Meta**: 2019
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Construção de laboratórios de ciências e informática com profissionais habilitados para atuarem nestes laboratórios fazendo parte do quadro efetivo de funcionário da escola.	
Órgão Gestor: Educação	**Meta**: 2025
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Melhorar a merenda escolar, ter mais variedades; orientação de Nutricionista na elaboração do lanche, pois, alguns alunos não podem consumir determinados alimentos.	
Órgão Gestor: Educação	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Implantar bebedouros nas escolas.	
Órgão Gestor: Educação	**Meta**: 2021
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Garantir o acesso e ampliar oferta de cursos profissionalizantes por meio de uma política específica assegurando a inclusão de adolescentes com deficiência.	
Órgão Gestor: Educação	**Meta**: 2023
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Efetivar a Lei de aprendizagem (Lei n° 10.097/2000), ampliando o quantitativo mínimo de vagas previsto, incluindo o setor público.	
Órgão Gestor: Educação	**Meta**: 2025
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Ampliar o número de entidades e vagas para capacitação para adolescentes e jovens serem inseridos no mercado de trabalho.	
Órgão Gestor: Educação	**Meta**: Permanente
Programa:	

Proposta Plano Decenal: Criação de parcerias pelas quais os alunos de cursos de capacitação como PRONATEC sejam diretamente encaminhados para o mercado de trabalho. Buscar a vertente dentro do SUAS para assegurar emprego e renda para adictos e egressos após processo de reabilitação.	
Órgão Gestor: Educação	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Garantir capacitação continuada dos professores conforme as novas legislações existentes.	
Órgão Gestor: Educação	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Aumentar o número de vagas dos cursos ofertados pelo PRONATEC e outros cursos de capacitação.	
Órgão Gestor: Educação	**Meta**: 2019
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	
Órgão Gestor: Educação	**Meta**: 2021
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Articular com empresários para a contratação de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.	
Órgão Gestor: Educação	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Maior articulação entre a Educação e a Rede de Atendimento.	
Órgão Gestor: Educação	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Garantir vale transporte para o acesso à escola.	
Órgão Gestor: Educação	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Garantir projetos de viagens para o estudo da história do Brasil no Estado de Minas Gerais, outros Estados e Distrito Federal.	
Órgão Gestor: Educação	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Garantir aumento de cursos universitários conforme a demanda dos adolescentes.	
Órgão Gestor: Educação	**Meta**: Permanente

ESPORTE

Programa:	
Proposta Plano Decenal: Adquirir equipamentos adequados para atividades esportivas para Crianças e adolescentes com deficiências.	
Órgão Gestor: Esporte	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Reforma e manutenção das quadras existentes nos bairros (8 quadras)	
Órgão Gestor: Esporte	**Meta**: 2021
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Construção do ginásio poliesportivo.	
Órgão Gestor: Esporte	**Meta**: 2023
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Articulação com as escolas para utilização das mesmas pela comunidade.	
Órgão Gestor: Esporte	**Meta**: 2017
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Construção de novas quadras (inclusive quadras de areia) no município, garantindo acessibilidade. (10 novas quadras conforme definição juntos com as associações de moradores).	
Órgão Gestor: Esporte	**Meta**: 2016
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Contribuir com a regularização do Fundo Municipal de Esporte.	
Órgão Gestor: Esporte	**Meta**: 2016

MEIO AMBIENTE

Programa:	
Proposta Plano Decenal: Garantir a reforma e manutenção dos parques ecológicos Clarimundo Xavier e Alto do Açude, garantindo acessibilidade.	
Órgão Gestor: Meio Ambiente	**Meta**: 2021
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Garantir articulação com as secretarias e instituições para criação e fortalecimento das ações e educação ambiental.	
Órgão Gestor: Meio Ambiente	**Meta**: Permanente

SANEAMENTO BÁSICO

Programa:	
Proposta Plano Decenal: Implantar e implementar ações de saneamento básico	
Órgão Gestor: Saneamento Básico	**Meta**: Permanente

SAÚDE

Programa:	
Proposta Plano Decenal: Implantar e implementar o Programa Saúde na Escola (PSE).	
Órgão Gestor: Saúde	**Meta**: 2024
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Implementar o Plano de atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e gestantes em situação de vulnerabilidade e risco para o uso de substâncias psicoativas, com ênfase na implementação de programas e ações de prevenção e redução de danos, bem como a reabilitação e acolhimento**.**	
Órgão Gestor: Saúde	**Meta**: 2026
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Criar centros públicos especializados regionais, para atender crianças e adolescentes com dependência de substâncias psicoativas desde a internação à reinserção familiar e social, firmando pacto entre os municípios cujas demandas não justifiquem um centro próprio.	
Órgão Gestor: Saúde	**Meta**: 2023
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Reativar o Conselho Municipal Sobre Drogas.	
Órgão Gestor: Saúde	**Meta**: 2016
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Articular atendimento para adolescentes com risco nutricional vinculado ao NASF - Índice de cáries em crianças menores de 6 anos.	
Órgão Gestor: Saúde	**Meta**: 2026
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Viabilizar a implantação de um protocolo integrado em saúde bucal na rede municipal.	
Órgão Gestor: Saúde	**Meta**: 2026

Programa:	
Proposta Plano Decenal: Orientar sobre o Programa de Acompanhamento das Gestantes e Crianças.	
Órgão Gestor: Saúde	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Orientar sobre estímulo ao aleitamento materno exclusivo, para crianças menores de 6 meses, cadastradas no Sistema de Informações de Atenção Básica – SIAB.	
Órgão Gestor: Saúde	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Garantir a distribuição da caderneta de saúde da criança em 100% das crianças nas maternidades.	
Órgão Gestor: Saúde	**Meta**: 2019
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Realizar anualmente campanha nacional de vacinação contra Influenza, contemplando a população de crianças de 6 meses a menor de 2 (dois) anos, gestantes em qualquer período gestacional, puerpério.	
Órgão Gestor: Saúde	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Realizar vacinação para as crianças de 0 (zero) a menor de 2 (dois) anos contempladas no calendário nacional de vacinação.	
Órgão Gestor: Saúde	**Meta**: Conforme Agenda Nacional
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Realizar a vigilância alimentar e nutricional de crianças de 0 a 5 anos.	
Órgão Gestor: Saúde	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Reduzir a taxa de mortalidade neonatal.	
Órgão Gestor: Saúde	**Meta**: 2026
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Reduzir a taxa de internação por Infecção Respiratória Aguda - IRA em menores de 5 anos de idade.	
Órgão Gestor: Saúde	**Meta**: 2026
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Reduzir a Proporção de nascidos vivos com baixo peso ao nascer.	
Órgão Gestor: Saúde	**Meta**: 2026
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Reduzir % da Proporção de óbitos em menores de um ano de idade por causas mal definidas.	
Órgão Gestor: Saúde	**Meta**: 2026
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Implementar ações educativas nas unidades básicas que visem a redução da taxa de internação por Doenças Diarreicas Agudas – DDA em menores de 5 anos de idade.	
Órgão Gestor: Saúde	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Disponibilizar a suplementação de ferro para crianças de 6 a 24 meses, nas unidades do Município.	
Órgão Gestor: Saúde	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Proporcionar às crianças inseridas no programa bolsa família acompanhamento nos programas das unidades de saúde**.**	
Órgão Gestor: Saúde	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Criar e/ou Aumentar o número de leitos em UCI, UCI Canguru e UTI para o atendimento integral do recém-nascido em situação de risco, com base nos índices de mortalidade infantil.	
Órgão Gestor: Saúde	**Meta**: 2021
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Promover a qualificação de agentes públicos para realização de ações de prevenção e campanhas permanentes quanto ao uso de substâncias psicoativas e de enfrentamento às violências (bullyng, sexual, física, psicológica, assédio moral e negligência, discriminação racial, e de gênero, por orientação sexual e identidade de gênero) nas comunidades, com atenção especial as famílias em situação de vulnerabilidade.	
Órgão Gestor: Saúde	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Garantir médico especializado no município para tratamento da doença de anemia falciforme.	
Órgão Gestor: Saúde	**Meta**: Garantido
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Priorizar o atendimento na área de saúde para crianças e adolescentes com a doença de anemia falciforme.	
Órgão Gestor: Saúde	**Meta**: Garantido
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Criar associação com os pais de crianças e adolescentes de Paracatu com a doença de Anemia Falciforme.	
Órgão Gestor: Saúde	**Meta**: 2020
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Incluir no PSE com a formação dos professores para as demandas de crianças e adolescentes com a doença de anemia falciforme.	
Órgão Gestor: Saúde	**Meta**: 2026
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Construir / Ampliar sede da Secretaria Municipal de Saúde.	
Órgão Gestor: Saúde	**Meta**: 2026
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Garantir manutenção dos veículos de uso institucional dos serviços de saúde.	
Órgão Gestor: Saúde	**Meta**: 2026
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Realizar reparo hidráulico e elétrico em Unidades alugadas.	
Órgão Gestor: Saúde	**Meta**: 2026
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Incentivar a participação em fóruns eventuais e permanentes, fomentando discussões temáticas referentes às questões de vida e saúde, com caráter intersetorial nos níveis local, regional e municipal.	
Órgão Gestor: Saúde	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Articular atendimento para adolescentes com risco nutricional vinculado ao NASF.	
Órgão Gestor: Saúde	**Meta**: 2026
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Implementar ações educativas no âmbito individual e coletivo visando a redução da gravidez na adolescência.	
Órgão Gestor: Saúde	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Ampliar a cobertura de atenção básica para 100% da população.	
Órgão Gestor: Saúde	**Meta**: 2024
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Implantação do NASF.	
Órgão Gestor: Saúde	**Meta**: 2020

SEGURANÇA

Programa:

Proposta Plano Decenal: Garantir maior segurança nas instalações e proximidades da área escolar, com a Criação da Guarda Municipal.	
Órgão Gestor: Segurança	**Meta**: 2021
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Garantir audiência Pública para a discussão de implementação da Guarda Municipal.	
Órgão Gestor: Segurança	**Meta**: 2017
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Garantir segurança pública no município. (Para um policiamento eficaz, haveria a necessidade de 400 policiais no município)	
Órgão Gestor: Segurança	**Meta**: 2018
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Garantir a continuidade do Programa Olho Vivo (Ampliar para 32 pontos nos bairros onde a incidência criminal seja maior).	
Órgão Gestor: Segurança	**Meta**: 2017
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Criar ou fortalecer o Programa Fica Vivo.	
Órgão Gestor: Segurança	**Meta**: 2016
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Reativar o Conselho Municipal de Segurança.	
Órgão Gestor: Segurança	**Meta**: 2016
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Implantar e regionalizar delegacias especializadas de atendimento contra as violações dos Direitos da criança e do adolescente, assegurando recursos nos orçamentos estadual e municipal.	
Órgão Gestor: Segurança	**Meta**: 2016
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Implantar, aprimorar e fortalecer os mecanismos de denúncia, notificação e investigação de violação dos direitos da criança e adolescentes no município, inclusive alcançando a área rural.	
Órgão Gestor: Segurança	**Meta**: 2016
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Criar núcleos de atenção integral para crianças e adolescentes em situação de violência, promovendo a integração de todos os atores/instituições do Sistema de Garantia de Direitos.	
Órgão Gestor: Segurança	**Meta**:2017

EIXO 2 – PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO TUTELAR

Programa:	
Proposta Plano Decenal: Garantir espaço físico próprio ou alugado conforme as demandas de atendimento, inclusive com acessibilidade e área rural (Fazer atendimento semanal na área rural – Equipe volante).	
Órgão Gestor: Conselho Tutelar	**Meta**: - Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Garantir equipamentos e recursos humanos para o seu funcionamento.	
Órgão Gestor: Conselho Tutelar	**Meta**:2017
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Garantir os direitos sociais dos conselheiros tutelares – Plantão / horas extras.	
Órgão Gestor: Conselho Tutelar	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Revisar Regimento Interno.	
Órgão Gestor: Conselho Tutelar	**Meta**:2016
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Capacitação Continuada.	
Órgão Gestor: Conselho Tutelar	**Meta**:2016

EIXO 3 – PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Programa:	
Proposta Plano Decenal: Implantar e efetivar Câmara Municipal Mirim, por meio de lei, com representantes escolhidos pelas próprias crianças e adolescentes.	
Órgão Gestor: CMDCA/Câmara municipal	**Meta**: 2016
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Realizar conferências livres nas escolas urbanas e rurais, comunidades quilombolas, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e nas organizações da sociedade civil.	
Órgão Gestor: CMDCA	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Alterar e implementar a lei de criação do Conselho Municipal de Direitos, a fim de garantir a participação ativa democrática de crianças e adolescentes.	
Órgão Gestor: CMDCA	**Meta**: 2017
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Criar e implementar fóruns de articulação e organização de crianças e adolescentes, garantindo a diversidade.	
Órgão Gestor: CMDCA/ Gestão	**Meta**: 2016
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Garantir a efetivação da lei que assegura a criação e fortalecimento dos grêmios estudantis livres.	
Órgão Gestor: CMDCA	**Meta**: 2019

EIXO 4 – CONTROLE SOCIAL E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa:	
Proposta Plano Decenal: Garantir espaço físico próprio ou alugado para o funcionamento da Casa de Conselhos, com acessibilidade, estrutura física adequada, equipamentos e profissionais capacitados.	
Órgão Gestor: Gestão	**Meta**: 2018
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Definir indicadores e implementar os sistemas informatizados para monitoramento e controle social do Plano Decenal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.	
Órgão Gestor: CMDCA	**Meta**: 2018
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Instituir espaços intersetoriais no âmbito dos Conselhos de Direitos com os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, visando o planejamento estratégico de ações conjuntas das políticas sociais básicas (saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, entre outros). (Fórum dos Conselhos para discussão e monitoramento da política da criança e do adolescente)	
Órgão Gestor: CMDCA/ Gestão	**Meta**: 2018
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Criar espaço de escuta de adolescentes.	
Órgão Gestor: Gestão	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Criar uma subcomissão na Câmara Municipal para discutir assuntos específicos da criança e do adolescente. (Encaminhar as discussões do Plano Decenal para a Comissão).	
Órgão Gestor: Câmara Municipal	**Meta**: 2016
Programa:	

Proposta Plano Decenal: Construir projeto de formação continuada do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, incluindo crianças e adolescentes.	
Órgão Gestor: CMDCA	**Meta**: 2017
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Realizar audiências públicas em parceira com o legislativo para maior transparência das ações das políticas Públicas, projetos de lei e orçamento criança e adolescente.	
Órgão Gestor: Gestão	**Meta**: Permanente

SOCIEDADE CIVIL

Programa:	
Proposta Plano Decenal: Criar e/ou fortalecer Fórum Municipal Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.	
Órgão Gestor: Sociedade Civil	**Meta**:2016
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Criar agenda de encontros periódicos entre as entidades municipais e regionais para articular as demandas e fortalecer estratégias e socializar as experiências à discussão de casos de crianças e adolescentes, inclusive da pessoa com deficiência.	
Órgão Gestor: Sociedade Civil	**Meta**: Permanente

EIXO 5 – GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa:	
Proposta Plano Decenal: Garantir financiamento para a formação continuada do Sistema de Garantia de Direitos e demais atores, conforme deliberação do CMDCA.	
Órgão Gestor: Gestão	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Garantir recursos para campanhas educativas sobre prevenção de violências e combate ao extermínio de crianças e adolescentes.	
Órgão Gestor: Gestão	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Criar programa de monitoramento e transparência para a política de crianças e adolescentes.	
Órgão Gestor: Gestão	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Maior incentivo financeiro e divulgação para campanhas educativas que tratem de questões relacionadas à prevenção de uso das substâncias psicoativas.	
Órgão Gestor: Gestão	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Garantir orçamento para produção e divulgação de conhecimentos e práticas inovadores sobre infância e adolescência .	
Órgão Gestor: Gestão	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Garantir percentual orçamentário para o fundo da criança e do adolescente.	
Órgão Gestor: Gestão	**Meta**:2017
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Prever dispositivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias que impeçam o contingenciamento dos recursos destinados às crianças e adolescentes.	
Órgão Gestor: Gestão	**Meta**: Permanente
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Propor legislação para estabelecer e implementar mecanismos de repasse fundo a fundo do Fundo da Infância e da Adolescência.	
Órgão Gestor: Gestão	**Meta**: 2016
Programa:	
Proposta Plano Decenal: Garantir recursos para ações de captação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), por meio de parcerias com empresas e mobilização de pessoas físicas.	
Órgão Gestor: Gestão	**Meta**: Permanente

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:96AF2F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.478/2021

ANEXO Nº I

QUADRO PERMANENTE DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO											
Tempo de serviço em anos					01 a 05	06 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35
Carreira		Símbolo nível	Nº	Valor	Inicial	UPV	UPV	UPV	UPV	UPV	UPV
				UPV	A	B	C	D	E	F	G
E.E.	Especialista em educação	I	60	25,35	75,8201183	83,4019724	90,9838264	98,566075	106,147929	113,730178	121,312032
	Especialista em educação	II		25,35	86,6599606	95,3258383	103,99211	112,661933	121,323866	129,990138	138,656016
	Especialista em educação	III		25,35	108,319921	119,151874	129,983826	140,816174	151,648126	162,480079	173,312032
	Especialista em educação	IV		25,35	140,820118	154,90217	168,983826	183,065878	197,147929	211,22998	225,312032
P.E.B.	Professor da Educação Básica	I	400	25,35	PISO	69,2891519	75,5881657	81,8871795	88,1861933	94,4848126	100,783826
	Professor da Educação Básica	II		25,35	PISO	71,5001972	78	84,5001972	91	97,5001972	104
	Professor da Educação Básica	III		25,35	70,4098619	77,4508876	84,4919132	91,5329389	98,5739645	105,61499	112,656016
	Professor da Educação Básica	IV		25,35	77,45	85,1948718	92,9400394	100,684813	108,42998	116,175148	123,919921
	Professor da Educação Básica	V		25,35	85,1901381	93,7088757	102,228008	110,74714	119,265878	127,78501	136,304142
P.E.I.C.	Professor da Educação Infantil - Creches	I	**150**	25,35	PISO	115,486785	125,985404	136,484418	146,983037	157,482051	167,980671
	Professor da Educação Infantil - Creches	II		25,35	PISO	121,263905	132,287968	143,312032	154,336095	165,360158	176,383826
	Professor da Educação Infantil - Creches	III		25,35	115,749901	127,325049	138,900197	150,474951	162,050099	173,624852	185,2
	Professor da Educação Infantil - Creches	IV		25,35	121,530178	133,68284	145,835897	157,988955	170,142012	182,295069	194,448126
	Professor da Educação Infantil - Creches	V		25,35	127,609862	140,370809	153,13215	165,893097	178,654043	191,41499	204,175937

***REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO**

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:17065E11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS – EDIÇÃO COMEMORATIVA DE 20 ANOS EM HOMENAGEM A RAFAEL TOLEDO

RESULTADO FINAL

A Superintendência Municipal de Cultura e a Comissão Municipal de Avaliação e Seleção -CMAS, em conformidade com a legislação municipal vigente e com, tornam público o resultado final do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 - *LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS – EDIÇÃO COMEMORATIVA DE 20 ANOS EM HOMENAGEM A RAFAEL TOLEDO, com a relação* dos projetos aprovados, suplentes e não aprovados.

Foram recebidos 51 (cinquenta e um) projetos culturais, indeferidos 5 (cinco) projetos, ainda na fase de pré-análise, por estarem em desacordo com o edital e 33 (trinta e três) não aprovados em razão do limite orçamentário previsto. Os recursos orçamentários previstos no edital foram suficientes para a aprovação de 13 (treze) projetos que mais atenderam aos critérios dispostos no edital.

Os proponentes que tiveram seus projetos aprovados têm até o dia 15 de outubro de 2021para a entrega da documentação referente ao Termo de Compromisso Cultural, que será assinado posteriormente em data a ser marcada por esta Superintendência.

PROJETOS APROVADOS (por ordem de classificação)		
Protocolo nº	**Proponente**	**Projeto**
017	LAURA CONTI 12898377678	NOTASPRANOTAR
045	JEFFERSON TADEU VILELA DIAS 07268160607	AREA 35 CREW – FESTIVAL DE GRAFFITI 4 LOVE
008	BALLET LUIZ HENRIQUE LTDA	BOLSAS DE ESTUDO / APRESENTAÇÕES / WORKSHOPS – BALLET LUIZ HENRIQUE
043	ANGELA CRISTINA MARQUES CARDOSO 97324574653	INTERVENÇÃO URBANA – CONTINUIDADE DA REVITALIZAÇÃO DO "ESCADÃO NOSSA SENHORA APARECIDA"
007	FERNANDO HENRIQUE DO VALE 01557820619	SENADOR JOSÉ BENTO: UMA HISTÓRIA MAL CONTADA
005	TEATRO EXPERIMENTAL LTDA	A 2, A 3... ESCANCARANDO DE VEZ – SHOW BREGA
022	WELLINGTON LUIZ PEREIRA LIMA 10808415638	O MUNDO GIRA TIO: O HIP HOP DE POUSO ALEGRE, ONTEM E HOJE
046	JAMILA NAZARE MARTINS 09323494631	BEATLIFE – A REVOLUÇÃO DISCOTECADA
031	MARIA DE FATIMA DUTRA RODRIGUES 37601563634	COLORINDO SONS
027	ELDER SILVA DA COSTA 87980320620	SARAU DE CANTAUTORES DE POUSO ALEGRE III
009	RAFAEL GAZOLA BRANDÃO 07480462670	CINEMA INSTANTÂNEO
015	SANDRO OLINTO NOGUEIRA 27195002837	CONCERTO MULTIVERSO ON-LINE
011	JESUS GONÇALVES DE ANDRADE 07345199665	PODCAST HIP HOPPERS

PROJETOS SUPLENTES (por ordem de classificação)		
Protocolo nº	**Proponente**	**Projeto**
019	JUNIA SOUSA DE DEUS LIMA 10432613706	"INSPIRAR-SE!" DANÇA FLAMENCA
036	RODOLFO GUILHERME DA SILVA 09777987633	LANÇAMENTO DO ÁLBUM AUTORAL "DESPERTAR" E WORKSHOPS GRATUITOS COM INTEGRANTES DO GRUPO "RODOLFO GUILHERME QUINTETO"
023	SAMUEL ANTUNES PEREIRA DE SOUZA 09911178676	KDEIRA – "IDEIAS DUM DETALHE"
035	GUSTAVO DE FREITAS PEREIRA MACHADO 10310119600	DOCUMENTÁRIO ETNOCULTURAL: A MODA DE VIOLA POUSO ALEGRENSE
PROJETOS NÃO APROVADOS		
Protocolo nº	**Proponente**	**Projeto**
001	KATIA REGINA RIBEIRO 01584688645	APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA DOCTOR XIP VIA INTERNET
002	LEANDRO DOMINGOS PEREIRA 91849055653	LIVE MUSICAL "ENCONTRO DE TALENTOS DE POUSO ALEGRE" VIA INTERNET
004	M CARDOSO EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	GRAVAÇÃO DE VIDEOCLIPE E LANÇAMENTO MUNDIAL DA CANÇÃO SER SOL
006	FRANCINE RODRIGUES LIMA DE MORAIS 09363391604	INICIAÇÃO NA MÚSICA COM DJ FRAN MORAIS (NOÇÕES BÁSICAS DE ESTUDO)
010	ANA CAROLINA DA SILVA VICENTE 12794045660	DOCUMENTANDO MEMÓRIAS
012	CAMILA CRISTINA VIEIRA GABRIEL DAMASCENO 09569008601	BETH BACANA 15 ANOS – SESSION + DOCUMENTÁRIO
014	LIVRARIA INTELECTO LTDA	ERA UMA VEZ...
016	MARIANA NOGUEIRA FERNANDES SANCHEZ 08977697670	RELICÁRIO
018	NICOLAS LOIOLA CAMARGO 01603157603	TESSITURAS: ( )
020	MICHELLE DE LIMA COSTA CANELA DANCAS	DANÇA POUSO ALEGRE
021	NILCIA CORREA DE PAULA 91846684668	BORDANDO HISTÓRIAS
024	CARINA PARANHOS SARKIS 07594350650	DANÇA VIDEOGRAFADA
025	ALDO ROBERTO CUSTÓDIO 92908187604	ALDO CUSTO: TRIBUTO A BELCHIOR
026	JESSE RODRIGUES SILVA 07660765639	O CURUPIRA
028	MEIRE REGINA DOS SANTOS 58332618649	PROSA DE COMPADRE
029	CARLOS DE ALMEIDA GALINA 08067833621	MARCAS DA VIDA
032	RAISSA ALBUQUERQUE DA SILVA 08977701619	TEATRO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE: REMINISCÊNCIA(S) QUE PERPASSAM PELO TEMPO
033	MARCUS VINICIUS DE SOUSA AMARAL	SONHO DE DANDE
034	JOÃO PAULO LOPES OLIVEIRA 13380085600	DOCUMENTÁRIO HISTÓRICO-MUSICAL: MEMÓRIA DO CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA
037	MELANNY LARA VIEIRA DE PAULA 10301942625	DESCENDENTES / LONGA METRAGEM DA DANÇA
038	ERICK CARVALHO MELO 10880238607	CEGOS CONDUZINDO CEGOS
039	LUANA BIAGIONE CARVALHO SANTA ROSA 09913659680	KILOWATT SESSIONS
040	LSTEPHAN	FIZ ESSA PLAYLIST PRA VC
041	PALOMA RIBEIRO DO VALE E SILVA 01471349608	LIBÉLULA E SEUS AMIGOS
042	JOAO VITOR CAMARGO 13198482658	PROJETO SHERLOCK.MIND DE ARTE
047	FERNANDA SILVA BITTENCOURT 02129448607	EMPREENDEDORISMO FEMININO NA CIDADE DE POUSO ALEGRE
048	JEFFERSON RAMOS DA SILVA 07822121669	10 ANOS DE PDM
050	ERICA PAMELA DA SILA 07815782647	LUTA E RESISTÊNCIA LGBTQIA+ NA CULTURA
051	PEDRO VITAL ETIENNE ARREGUY 08013832694	CHOROS E ALEGRIAS: A HISTÓRIA DO VIOLÃO BRASILEIRO

Pouso Alegre, 01 de outubro de 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura
Presidente da CMAS

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:2C2C9BAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 093/2021 PREGÃO PRESENCIAL 046/2021 REGISTRO DE PREÇOS 042/2021

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 093/2021, Pregão Presencial 046/2021, Registro de Preços 042/2021, que tem como objeto Registro de Preço para contratação de empresa para locação de caminhões, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção dos mesmos, visando melhorias nas estradas, vias urbanas e vias rurais do Município de Rodeiro – MG, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		EDSON GERALDO DE SOUZA 01197954694, CNPJ 40.618.457/0001-89			TOTAL	R$ 96.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
2	397077	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO , CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 M3 , ANO DE FABRICAÇÃO 2000, NO MÍNIMO DE 6 M3 , ANO DE FABRICAÇÃO 2000, NO MÍNIMO	1200	HR	R$ 80,00	R$ 96.000,00

Rodeiro, 04 de Outubro de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:788E803B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**,** Processo n.º 097/2021 Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2021, Credenciamento n.º 006/2021- Objeto: credenciamento de empresas especializadas, devidamente registradas nos respectivos conselhos de classe, para a contratação de serviços técnicos de Engenharia e/ou Arquitetura de desenvolvimento e compatibilização de projetos de arquitetura e engenharia, inclusive orçamentação de obras e elaboração de documentos técnicos auxiliares para procedimentos licitatórios, nos termos do Decreto Federal n° 52.795, de 31 de outubro de 1963.
Contratado conforme ordem de Credenciamento (cronológica) citado abaixo:

CREDENCIADO	CNPJ	ORDEM DE CREDENCIAMENTO	LOTES
HC Soluções Estruturais Ltda	36.43.869/0001-77	2º	05, 07 e 08

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da lei 8.666/93. Valor estimado conforme tabela abaixo:

LOTE	CÓD. INT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO
05	28480	Serviços Técnicos Referentes à Elaboração de Projetos de Pontes e Correlatos	R$ 37.847,20
07	28482	Serviços Técnicos Referentes à Elaboração de Projetos de Contenção e Correlatos	R$ 21.867,70
08	28483	Serviços Técnicos Referentes à Elaboração de Projetos Especiais de Infraestrutura Urbana e Correlatos	R$ 56.603,55

Que será rateado entre todos os credenciados na licitação: Credenciamento n.º 006/2021 durante o ano de 2021. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 30 de setembro de 2021.

Santa Bárbara, 30 de setembro de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:A1872C97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021

Processo n.º: 125/2021
Modalidade: Pregão Presencial n.º 031/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de limpeza pública para a manutenção e conservação de logradouros de domínio público municipal da sede e distritos.

VENCEDOR:		**: CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVICOS EIRELI**				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	SERVICO DE ENGENHARIA	SV	1,0000	4.315.408,2700	4.315.408,27
Total do Fornecedor						4.315.408,27
Total Geral						4.315.408,27

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS

Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Valor de Referência**	**%**
1	1	SERVICO DE ENGENHARIA	SV	6.809.830,5300	-
Desclassificado		**Metropolitana Serviços e Construções Eireli**		**3.940.223,2800**	**-8,69**
Motivo da Desclassificação: Conforme parecer técnico nº 071/2021 da Secretaria de Infraestrutura, a empresa fora desclassificada pois o valor percentual de impostos a serem pagos pela empresa ultrappassariam aqueles consignados em tabela de BDI apresenta durante o processo licitatório. A empresa não se manifestara quanto a diligencia aberta e dessa forma fora desclassificada.					
Desclassificado		**HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUCAO EIRELI-ME**		**4.203.251,1500**	**-2,60**
Motivo da Desclassificação: Por não atenderem as exigências do edital nas cláusulas 5.2 e 5.3 do edital					
Desclassificado		**CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA**		**5.274.449,6400**	**22,22**
Motivo da Desclassificação: Por não atenderem as exigências do edital nas cláusulas 5.2 e 5.3 do edital					
Desclassificado		**Md Ambiental Ltda**		**6.086.653,4900**	**41,04**
Motivo da Desclassificação: Por não atenderem as exigências do edital nas cláusulas 5.2 e 5.3 do edital					

Santa Bárbara, 04 de outubro de 2021.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:E7286747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 038/2021

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BALAÚSTRES PRÉ-MOLDADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 23.236.822/0001-71 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, Nº 52 BAIRRO CENTRO COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG CEP: 39.188-000	R$ 67.938,00 (Sessenta e sete mil e novecentos e trinta e oito reais)	**01**

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de agosto de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:A0C24661

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 077/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 048/2021, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**LOTES**	**VALOR TOTAL R$**
01	AUTO DIESEL SÃO CRISTÓVÃO EIRELI	012; 013; 014; 015; 017; 018; 019	R$ 1.007.250 (Um milhão e sete mil e duzentos e

	CNPJ: 25.895.533/0001-00 LARGO MACHADINHO, Nº 30 BAIRRO MACHADINHO SERRO/MG CEP: 39.160-000		cinquenta reais)
02	VILLAGE AUTO CENTER LTDA CNPJ: 08.389.184/0001-35 AVENIDA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 3175 BAIRRO CENTRO GUANHÃES/MG CEP: 39740-000	001; 002; 003; 004; 005; 006; 007; 008; 009; 010; 011; 016	R$ 1.007.715,00 (Um milhão e sete mil e setecentos e quinze reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de setembro de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

JORDAN PIERRE BARACHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F99F5C63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, ADJUDICA e, consequentemente HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**LOTES**
AUTO DIESEL SÃO CRISTÓVÃO EIRELI CNPJ: 25.895.533/0001-00 LARGO MACHADINHO, Nº 30 BAIRRO MACHADINHO SERRO/MG CEP: 39.160-000	R$ 1.007.250 (Um milhão e sete mil e duzentos e cinquenta reais)	012; 013; 014; 015; 017; 018; 019
VILLAGE AUTO CENTER LTDA CNPJ: 08.389.184/0001-35 AVENIDA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 3175 BAIRRO CENTRO GUANHÃES/MG CEP: 39740-000	R$ 1.007.715,00 (Um milhão e sete mil e setecentos e quinze reais)	001; 002; 003; 004; 005; 006; 007; 008; 009; 010; 011; 016

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de setembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0F5103BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.941 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 3.941 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS ABAIXO RELACIONADOS

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente pelos Artigos 85 e 91 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, veículos, maquinas e outros equipamentos do patrimônio municipal encontram-se em mal estado de conservação, **Considerando** que a despesa para o conserto de tais veículos, máquina e equipamentos é inviável economicamente para o Município, e, ante a necessidade de atualizar a frota oficial municipal, **DECRETA**:**Art. 1.º** Ficam declarados como **INSERVÍVEIS** os seguintes bens móveis de propriedade da Municipalidade de Patrocínio:

ITEM	**FROTA**	**PLACA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
01	C-104	HLF-2125	Fiat Uno Mille ECONOMY – Ano 2009/2010	R$ 5.333,33
02	C-111	OQZ-5821	VW GOL 1.0 GIV – ANO	R$8.166,67
03	C-116	HMN-2384	VW/PARATI 1.6 CITY – ANO 2005/2005	R$8.333,33

04	C-176	PZU-4040	Ford FUSION TIT – ANO 2017/2017	R$94.100,75
05	M-235		RETROESCAV. RONDON 2012	R$111.666,67
06	M-236		RETROESCAV. RONDON 2012	R$110.000,00
07	C-300		CAMINHÃO	R$8.266,66
08	C-312		CAMINHÃO	R$8.266,66

Art. 2.º Fica autorizada a realização de leilão dos bens acima relacionados, depois de cumpridas todas as exigências legais.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.Patrocínio, 1º de outubro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0BA5D5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 154/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 95 EDITAL Nº: 122/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 154/2021
Modalidade: Pregão - RP 95
Edital nº: 122/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA ANTENDER AS DEMANDAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Empresa: TROPICAL MINAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com CNPJ sob o nº 41.166.089/0001-48, no valor global de R$ 541.950,00 (quinhentos e quarenta e um mil e novecentos e cinquentareais).

Item	Quant.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR ITEM (POR UNIDADE)
01	5.000	UN	**CESTA BÁSICA, CONTENDO:**	
			· 05 KGS DE ARROZ; Tipo: 1 Marca: CLASSIC.	R$ 16,00
			· 05 KGS DE ACÚCAR; Marca: BRAÇUCAR.	R$ 14,00
			· 03 KGS DE FEIJÃO; Tipo: 1. Marca: PRIMOROSO.	R$ 5,00
			· 1/2 KG DE CAFÉ; Marca: SEU CAFÉ.	R$ 4,00
			· 04 PACOTES DE 500KGS DE MACARRÃO MASSA COM OVOS; Marca: QDELÍCIA.	R$ 2,30
			· 01 KG DE SAL REFINADO; Marca: GIGANTE.	R$ 1,00
			· 02 ÓLEOS DE SOJA EMBALAGEM COM 900ML; Marca: ABC.	R$ 7,80
			· 01 MARGARINA EMBALAGEM DE 250GR; Marca: DELÍCIA.	R$ 5,80
			· 02 KGR DE FUBÁ; Marca: KIFLOR	R$ 2,60
			· 01 EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 340KG; Marca: ELEFANTE.	R$ 4,20
			· 02 CREME DENTAL C/ FLÚOR EMBALAGEM COM 90GRS; Marca: SORRISO.	R$ 2,50
			· 01 LATA DE SARDINHA NO ÓLEO DE ALTA QUALIDADE EMBALGEM COM 125GRS; Marca: COQUEIRO.	R$ 4,20
			· 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA; Marca: MOSIL.	R$ 2,99
			· 01 BOLACHA TIPO MARIA EMBALAGEM COM 400GRS; Marca: LAPETIT.	R$ 3,20
			· 500 GRM DE MILHO DE PIPOCA. Marca:SINHÁ;	R$ 3,00

Valor Unitário da Cesta: R$ 108,39 (cento e oitoreais e trinta e nove centavos).

Valor Total: R$ 541.950,00 (quinhentos e quarenta e um mil e novecentos e cinqüentareais).

Patrocínio-MG, 21 desetembro de 2021.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AD647512

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº014/2021, de 04 de outubro de 2021.

"Dispõe sobre a adequação do Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do Magistério da Rede Municipal de ensino do Município de Vieiras, na forma da Lei Federal n° 11.738/2008 alterando o anexo I da Lei Complementar Municipal n° 13/2020, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS, RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vieiras/MG aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 13/2020 para adequar ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério nos termos da Lei Federal n° 11.738/2008.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 13/2020, que passará a vigorar com a redação do Anexo I da presente lei, para o exercício de 2021.
Parágrafo Único: Fica acrescido nos vencimentos dos Profissionais do Magistério da rede municipal de ensino da educação básica, o percentual de 10,0916 % (dez inteiros, novecentos e dezesseis décimos de milésimo por cento), em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 11.738/2008.

Art. 3º. Entende-se como profissionais do magistério público nos termos do art. 2° da Lei Complementar 013/2020 os constantes do Anexo I, conforme art. 67, §2º da Lei 9.394/1996 de 20 de dezembro de 1996 e §2° do art. 2º da Lei 11.738/2008 de 16 de julho de 2008.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a corrigir anualmente a remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da rede municipal de ensino, na forma do que prevê o art. 5° da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.
Parágrafo Único: O Poder Executivo editará, anualmente, Decreto dispondo do valor do Piso Salarial Municipal do Magistério Público da Educação Básica, para fins de aplicação do disposto no caput deste artigo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento da diferença do percentual previsto no art. 2° da presente lei, a partir do dia 1° de abril do ano corrente.
Parágrafo Único: As parcelas descritas no caput serão pagas impreterivelmente até o dia 20 de dezembro de 2021.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1° de abril de 2021.

Art. 8º. Revogadas as disposições contrárias.

VIEIRAS/MG, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS

CLASSE DE CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO	REQUISITO BÁSICO	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO INICIAL (R$)	LOCAL DE LOTAÇÃO
Docente I PEB – Regente de Turma	Concurso Público ou Processo Seletivo	Ensino Médio completo na modalidade Normal ou Magistério (educação Infantil ou de 1º ao 5º ano) ou Ensino Superior em Pedagogia	035	24	1.731,74	Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil
Docente II PEB – Regente de Aulas	Concurso Público ou Processo Seletivo	Ensino Superior em Pedagogia com especialização na área ou Curso Superior em Licenciatura com habilitação específica na área	020	24	1.731,74	Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil
Docente III PEB – Regente de Aulas – Apoio/AEE	Concurso Público ou Processo Seletivo	Licenciatura plena em Educação Especial, Ensino Superior com Especialização em Educação Especial ou Inclusiva	03	24	1.731,74	Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil
Orientador Educacional	Concurso Público ou Processo Seletivo	Ensino Superior em Pedagogia com especialização em Orientação	1 para cada estabelecimento de ensino	24	1.926,60	Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil
Supervisor Pedagógico	Concurso Público ou Processo Seletivo	Ensino Superior em Pedagogia ou Licenciaturas com especialização em Supervisão, Orientação ou Gestão Escolar	1 para cada estabelecimento de ensino	24	1.926,60	Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil
Professor de Educação Física	Concurso Público ou Processo Seletivo	Ensino Superior em Educação Física	03	24	1.731,74	Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil
Inspetor Escolar	Concurso Público ou Processo Seletivo	Ensino Superior em Pedagogia ou Licenciaturas, com especialização em Gestão Escolar ou Inspeção	01	30	2.179,81	Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares
Diretor Escolar	Cargo Comissionado	Ensino Superior	1 para cada estabelecimento de ensino	40	2.752,29	Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil
Vice-Diretor Escolar	Cargo Comissionado	Ensino Superior	1 para cada estabelecimento de ensino	40	1.816 ,51	Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil
Coordenador Escolar	Cargo Comissionado	Ensino Superior em Pedagogia com especialização em Coordenação ou Gestão Escolar	1 para cada estabelecimento de ensino	40	2.311,92	Unidades Escolares, Centros Municipais de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:787184AE